

Presidente do RIB comenta mercado imobiliário

O presidente do Registro de Imóveis do Brasil, Ari Álvares Pires Neto, concedeu uma entrevista ao portal de notícias Imobi Report, abordando a importância da transparência e da responsabilidade no compartilhamento de dados sobre transações imobiliárias no Brasil. Durante a entrevista, Ari destacou o papel do RIB em disponibilizar informações essenciais para corretores, imobiliárias e o público em geral, por meio do Portal Estatístico Registral e outras ferramentas digitais.

Leia +

Decreto cria Diretoria de Quilombolas no Incra

Entre as medidas previstas no ato administrativo - que altera o Decreto nº 11.232/ 2022 - estão o restabelecimento da Diretoria de Obtenção de Territórios Quilombolas.

Leia +

Confira os editais
desta edição!

Página 2

Últimas notícias do mercado

Congresso debate Registro de Imóveis no Agro

Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - 11/09/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Cartórios do Pará alcançam 120 mil atos online

Bacana News - 11/09/2024

STJ definirá regras para leilão extrajudicial

Conjur - 11/09/2024

Incêndios na Amazônia e regularização fundiária

Correio Braziliense - 11/09/2024

Encontro debaterá prática registral e Reurb

Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - 11/09/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ALAGOAS	66
MACEIO / AL	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES, DECIO LUCENA DE MENEZES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE UBIRATAN AMORIM DE ALBUQUERQUE, BENACY PIMENTEL LIMA ALBUQUERQUE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO COSTA SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SANDES BARBOSA DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE AREDO SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN APOLINARIO DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MANOEL CAVALCANTE PORCIUNCULA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILLAMIS RAFAEL DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAELSON SANTOS DA SILVA, MIKAELA DA SILVA SANTOS DUARTE	71
MARIBONDO / AL	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	72
AMAZONAS	72
COARI / AM	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COARI	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA HELENA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	72
RIO PRETO DA EVA / AM	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSE ASSUNCAO RIBEIRO	73
BAHIA	73
ANAGE / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER OLIVEIRA CINTRA	73
BARREIRAS / BA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	74

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA ROCHA ACTIS REIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO IVAN ACTIS REIS	74
CASTRO ALVES / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO ALVES	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUGO GUTERRES LOPES, MUCIO SALLES RIBEIRO NETO, VALDETE BORGES BARRETO, ALAN ROGERIO MOTA ALCANTARA, ELISONETE DOS SANTOS, CAMILA PIRES DOS SANTOS, MARINALVA CERQUEIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE DOS SANTOS, SOANE DOS SANTOS, NOEMIA BORGES DOS SANTOS, ANTONIO VALFREDO DOS SANTOS, HONORINA CRUZ DE SOUZA, HILDA SOUZA DE JESUS, ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA, TERESINHA PINHEIRO, ROZALIA DAMAZIA DOS SANTOS ARAUJO, HELENA PEREIRA DOS SANTOS, GERALDA CAMPOS DE JESUS, NILTON PEREIRA DA SILVA, JUVENAL FAUSTINO PEREIRA	75
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINS, ELAINE VIEIRA MARTINS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO DOS SANTOS	77
CORRENTINA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	77
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): UBALDO DE JESUS OLIVEIRA	77
DIAS DAVILA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA SILVA, JANIVELIN SOUSA CORDEIRO SILVA	78
FEIRA DE SANTANA / BA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA SILVA ARAUJO SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MATHEUS DA SILVA SAMPAIO	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIVALDA PEREIRA PINTO	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIVALDA PEREIRA PINTO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE OLIVEIRA RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, IVAN M KRUSCHEWSKY E CIA LIMITADA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALQUIMIA INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, YOKOHAMA TWS BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS E POLIMEROS LTDA.	82

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ITUACU / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, HERMINIO BRAZ DE OLIVEIRA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	83
SALVADOR / BA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTON RODRIGUES QUEIROZ	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA SANTOS EUSTAQUIO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANORAILTON DA HORA DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA SILVA OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE FERREIRA MESQUITA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIANE ANDRADE CARVALHO	86
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIBSON COUTINHO DE JESUS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON CAVALCANTE DE MACEDO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO DE SOUZA REGO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUELINE COSTA VIEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA FERREIRA DA SILVA	88
SANTA LUZIA / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARGARIDA DA SILVA	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENILSON VILACA FERREIRA, SEBASTIAO ELIAS GORONCI	89
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAUMAC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	89
SANTANA / BA	91
OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE ALMEIDA NEVES, ROSEMEIRE DAS NEVES PEREIRA REIS OLIVEIRA	91
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO PAULO SOUZA NEIVA	91
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S):	
JOAO ANDRADE RODRIGUES	93
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JEFFERSON PABLO BAHIA PIRES	93
XIQUE-XIQUE / BA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CLEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	95
CEARÁ	95
CRATEUS / CE	95
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	95
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BOANERGES CISNE SALES, PAULO JOSE RODRIGUES CARVALHO, JOANA DARK FERREIRA CARVALHO, ANTONIO EDILSON FERREIRA CARVALHO, ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA, FRANCISCO JOSE FERREIRA CARVALHO	95
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA HELENA BEZERRA GOMES, ANA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	100
FORTALEZA / CE	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
IDALETE MACHADO DA SILVA	105
HORIZONTE / CE	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
TAMIRES ALMEIDA DE ARAUJO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RONIELE DUARTE DA SILVA, ANA ANGELICA DE CASTRO PEREIRA DUARTE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
TIAGO DE PAIVA ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MURILLO CHAVES DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JOAO LUCAS SERRA MAC DOWELL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RUY HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ERIVAN PEREIRA VIEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
TERESINHA QUEIROZ DOS ANJOS	110

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLAUBERTO ANDRADE DE LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERLAN BARBOSA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIANA SANTIAGO DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE BENEDITO, JULIA CICERA LEITE RIBEIRO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DIEGICA PEREIRA DA SILVA, MILLER BENEDITO PINHEIRO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE FREIRE DE SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GENILTON DA SILVA MOURA, SHAUANNY SOUSA DA SILVA MOURA	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARAUJO DE LACERDA	114
POTENGI / CE	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTENGI	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO FERNANDES DA SILVA	114
TRAIRI / CE	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	115
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALIANÇA IMÓVEIS LTDA	115
ESPÍRITO SANTO	115
AFONSO CLAUDIO / ES	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TARCIZO DA COSTA NOVAES, MARIA LUCIA PEREIRA, LUCEMAR RODRIGUES DA CUNHA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MARQUES DA SILVA, FLORENTINO GALDINO, NILDO ROSA BENFICA, JORGE HOMERIO DE OLIVEIRA, CLOVIS MARQUES DA SILVA	116
BAIXO GUANDU / ES	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU	116
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURINDO BARBOSA, ADELSON BORCHARDT, JACIANE PISKE BORCHARDT	116
CARIACICA / ES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE JESUS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE JESUS RIBEIRO	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GONCALVES PIRES, JOAO PEDRO PIRES	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR BORG, CELIA SCHNEIDER BORG	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUMAIA POSTAY GONCALVES, HELTON DO EGITO FLORES	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NANDIR GRASSI	121

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTELO / ES	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIA DE SOUZA DE CARVALHO	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDERLY JESUS FRACAROLI, LUZIA VENTURIM FRACAROLI	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDERLY JESUS FRACAROLI, LUZIA VENTURIM FRACAROLI	122
CONCEICAO DA BARRA / ES	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES FREGONA, CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYR FREGONA JUNIOR, CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, EDINOR LIBERATO, SYNESIO FERREIRA COSTA, ELZA GONCALVES JORGE COSTA	124
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LESSANDRO RODRIGUES FREGONA, VIVIAN ALMEIDA PRADO TIZZIANI FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, EDINOR LIBERATO, SERGIO WANTUIL FONSECA DO NASCIMENTO	125
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO RODRIGUES FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, SYNESIO FERREIRA COSTA, ELZA GONCALVES JORGE COSTA	126
MARATAIZES / ES	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES	127
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C. F. T. FARIA COMERCIO E REPRESENTACAO, JOBEL DIAS PAES, SAYONARA GONCALVES BARBOSA BAPTISTA, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA	127
NOVA VENECIA / ES	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTORIO PELLUZIO DE CAMPOS, GLORIA DE JESUS ARRUDA PELUZIO	128
SERRA / ES	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIE ANNE DA SILVA PONTES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO PRATES DA SILVA, JAQUELINE PEREIRA GUIMARAES	129
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO MAURO FORECH, SANTINA DE FATIMA NEGRELLI FORECH	130
VILA VELHA / ES	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CANDIDO DA SILVA FILHO	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIMAS CARNEIRO, MARIA DE LOURDES GIUGNI CARNEIRO	131

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



VITORIA / ES	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONIDIO PEREIRA	132
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO DOS SANTOS ARAUJO EUSEBIO	132
ÁGUA DOCE DO NORTE / ES	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOACIR FERREIRA VILACA	133
GOIÁS	133
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA BATISTA FERREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, VANILDA FERREIRA DAS DORES	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CID ALBERNAZ OLIVEIRA JUNIOR	135
ANAPOLIS / GO	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME VIEIRA	136
APARECIDA DE GOIANIA / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ARAUJO DA SILVA, MERCEZ APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARROS DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EYLA ORDAZ CARDENAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA COSTA	138
BURITI ALEGRE / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVA HELENA BORGES DIAS	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVA HELENA BORGES DIAS	139
CALDAS NOVAS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO RIBEIRO DA SILVA,	

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MIRELA ALMEIDA DA SILVA	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERCINO JOSE DA SILVA FILHO, ROSALIA VASQUES SILVA	140
CIDADE OCIDENTAL / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WENDEL RODRIGUES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, RANIELE EVELY DA SILVA VENTURA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALCIDNEY GOMES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS ALVES DESIDERIO, BEATRIZ DIAS DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MIQUEIAS SILVA CASTRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IARA FERREIRA SOUSA	143
DIVINOPOLIS DE GOIAS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONIZETE ATAIDES DE OLIVEIRA	144
GOIANIA / GO	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REMIVALDO FRANCO VIEIRA, VALDA RODRIGUES LOPES FERREIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIA ADELAIDE SANTOS CELESTINO SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIelly PEREIRA LEITE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA SOUZA E SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO VINICIUS GUIMARAES MARTINS, LUCIANA ALVES FAGUNDES GUIMARAES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEE ANDERSON NERES GUIMARAES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONES QUEIROZ MODESTO, ALDA DE SOUZA NEVES	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO VAZ CRUZ	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO QUIRINO FERREIRA	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE FREITAS	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GONCALVES DE CASTRO	149
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRTON JOSE TAVARES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO	149

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER RIBEIRO CABRAL, MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MAGALHAES DAS CHAGAS, ANA CYRA PALMERSTON MUNIZ	150
INDIARA / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMEI ARAUJO SOUZA	151
INHUMAS / GO	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON BRUNO DE SOUZA	152
ITABERAI / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCE GONCALVES MENDANHA	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOEMA YARA DE ALMEIDA, ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, NEUZA MARIA DE ALMEIDA, OLISIA BENEDITA DE ALMEIDA, MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA	153
ITAUCU / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUCU	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANI LEITE BORGES ALVES	154
ITUMBIARA / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELCHIOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS SILVA ALVES, LEONICE LEIDIANE DOS SANTOS	155
MINEIROS / GO	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTOMAR CARRIJO MARTINS, MAURA SANTOS NUNES MARTINS	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO	156
NIQUELANDIA / GO	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVALDO DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVALDO DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	158
NOVA CRIXAS / GO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	159

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS	159
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON LEMES DE MOURA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JHONE DA SILVA PEDROZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOXIN PEREIRA COSTA	162
PONTALINA / GO	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BORGES SOARES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNESLANY LOURENCO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE BORGES CELESTINO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEODORO DE FREITAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOARES DE BARCELOS	165
QUIRINOPOLIS / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DOS SANTOS PEREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PABLO DE OLIVEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON JOSE SILVA DE QUEIROZ	167
RIALMA / GO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CICERO DA SILVA PIRES	167
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FERNANDES DE MORAIS	168
SENADOR CANEDO / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONILDE MARCOS, IVONE MARCOS, MARCOS ARRUDA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MARCIO ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, JOSE ARNALDO CUSCIANA, OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, IVONEIDE MARCOS MACHADO, JOAO CANEDO MACHADO, IVONETE MARCOS LENZA, MAURICIO GUILHERME LENZA, MILENA MORAES DE OLIVEIRA LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LUCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBERTO DA TRINDADE, CLENIA MARIA CHAVES DA TRINDADE	169

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SITIO D'ABADIA / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RODRIGO COSSUL	170
TRES RANCHOS / GO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CARDOSO ROCHA	
BORGES DE BARROS	172
TRINDADE / GO	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACI TEIXEIRA BASTOS	
	173
URUACU / GO	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PEDROSA	
MACHADO, MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPESSOAL LTDA	173
VALPARAISO DE GOIAS / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON BERNARDES DIAS	
	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DA SILVA	
CARVALHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEGILTON DE SA OLIVEIRA	
	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAUANE DA SILVA	
GONCALVES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENE CAROLINE DA	
SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE LEMOS	
PEREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS REJANE CABRAL DOS	
SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES	
APOLONIO DA SILVA	178
VARJÃO / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEM REAL DISTRIBUIDORA	
LTDA	178
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA DA SILVA,	
VANUZA DE SOUSA PEREIRA MOREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE DA	
SILVA, APARECIDA DE FATIMA PEDROSO SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RAIMUNDO DE	
OLIVEIRA JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE SOUSA	
	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIEW DOS SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA MOREIRA	
MEDEIROS SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DIONE MARACAIPE	
DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LIMA DOS SANTOS	
SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA	
FERNANDES DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA DOS SANTOS	
SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	
BEZERRA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA TAVARES	
DAILSON NAIVA MENDES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO DE LIMA VIEIRA	
SINTIA SILVA GONCALVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES GUIMARAES	
GUIMARAES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	
DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA DE SOUZA MORAIS	
MORAIS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDIEL DOS SANTOS COSTA	
COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANA DA FONSECA SILVA	
YAGO GUERREIRO DE ABREU	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVANA KELLEN FIGUEREDO DE SENA	
MS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLITO RIBEIRO DA COSTA	
MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA, MAURA BARBOSA DOS SANTOS RIZZOLI	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA, FRANCISCA MIGUEL DAS NEVES DA SILVA, MANOEL LUIZ DA SILVA NETO	
MARANHÃO	192
RAPOSA / MA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CARVALHO NEVES, DANIELA LUNA NEVES	
WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS	192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILSON MAGNO RAMOS CASTRO	193
TASSO FRAGOSO / MA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ZALTRON	193
TRIZIDELA DO VALE / MA	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, WANDELYA JAMYLLE CHAVES SOARES	194
MINAS GERAIS	194
ABRE CAMPO / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMZ EMPREENDIMENTOS LTDA, ABRE CAMPO CART DE REGISTRO DE IMOVEIS	194
AIMORES / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARIA RAMOS, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	195
ALFENAS / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO	195
AÇUCENA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENIS GERMANIO DE MESQUITA	196
BAEPENDI / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LOPES FERREIRA	196
BARBACENA / MG	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ LÁZARO TEIXEIRA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAUZO NATALINO DE PAIVA, KARINA REJANE DE OLIVEIRA	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SIRLEY TEIXEIRA GUIMARAES, TALITHA MARIA DE ANDRADE BARROS GUIMARAES, JANAINA APARECIDA TEIXEIRA GUIMARAES, DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA GUIMARAES, GILSARA TEIXEIRA DE PAULA GUIMARAES	198
BELO HORIZONTE / MG	201
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	202
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DUARTE DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FREITAS (MATHEUSDFREITAS@GMAIL.COM), AMANDA DO PRADO SILVEIRA DUARTE (AMANDAPRADO87@HOTMAIL.COM)	202
BOM DESPACHO / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR FRANCISCO ALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE GOMES FERREIRA	203
BORDA DA MATA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO HENRIQUE LEOPOLDINO, MARCELA CRISTINA FERREIRA ALVESÂ LEOPOLDINO	204
BRUMADINHO / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUINO EMILIANO DA SILVEIRA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DE CASTRO OLIVEIRA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUINO EMILIANO DA SILVEIRA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO DE CASTRO OLIVEIRA	206
BURITIS / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO BERTICELLI, DEISIMERI APARECIDA ZANCHETTI BERTICELLI	208
CAETE / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO LIMA DE SOUZA	210
CAMANDUCAIA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ	212
CARANGOLA / MG	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	212
CARATINGA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON RODRIGUES FERNANDES	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALVA MOREIRA FLORO ZEFERINO	214
CONTAGEM / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA FERREIRA, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN MIKE LOPES DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULA DE CASTRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BARBOSA MONTEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DE FARIA SILVA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MESSIAS PACHECO DOS REIS	216
CURVELO / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES DE LIMA	217
DIAMANTINA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	219
ESMERALDAS / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE PAULA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA VENTURA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS LOPES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA CARDOSO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIO AMARAL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MARIA SOARES RAMOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA STELLA ARAUJO QUIRINO ROCHA	224
EXTREMA / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUZA ROSANTE DE SOUZA, VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO, LUIZ LUCIO BARRETO, ...	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA APARECIDA DE MORAES BARRETO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIDIA PEREIRA DE CAMPOS, DORIVAL OLEGARIO DE CAMPOS	225
GOVERNADOR VALADARES / MG	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINDILINA ROSA GOMES	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZACRE MOREIRA DA SILVA	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SIQUEIRA DE ANDRADE	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR ANTONIO GUSTAVO	227
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): POLIANE LOPES BARRETO MAGALHAES, BEATRIZ LOPES MAGALHAES	228
GUANHAES / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO MAGNO SOARES MICAELA	229
GUAXUPE / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA IMACULADA DE MELO	229
IBIRACI / MG	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI	230
IBIRITE / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, IRINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	230
ITABIRA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SILVA JUNIOR	231
ITANHOMI / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS GONCALVES VIEIRA, WALDEMIRO JOSE JULIAO	231
ITAPECERICA / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRAINSTORM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	232
ITAUNA / MG	233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA	233
ITUIUTABA / MG	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID MARTINS LACERDA	233
ITURAMA / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SILVA PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA	234
JACUTINGA / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO EUGENIO FERNANDES, ROMUALDO FURRIER JUNIOR, ELECTRA CARVALHO FURRIER	235
JOAO MONLEVADE / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JUNIO LAIA ABREU	235
JOAO PINHEIRO / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVINIA DE LIMA C DE B T FERREIRA	237
LAGOA SANTA / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CASSIANO RODRIGUES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY KAREN SOUZA LIMA, AENDER RODRIGUES CASSIA JUNIOR	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LUIZA BATISTA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MOREIRA DA SILVA, RAQUEL RODRIGUES SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LOPES BARROS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIARA DA SILVA SOARES	240
LAGOA DA PRATA / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL CAVALHEIRO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALMEIDA, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	241
LAVRAS / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS GABRIEL	241
LIMA DUARTE / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TADEU CAMPOS DELGADO, ISABEL MARCELINA DA SILVA DELGADO, CLEBER CAMPOS DELGADO, EDNA TERESINHA DELGADO	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TADEU CAMPOS DELGADO, ISABEL MARCELINA DA SILVA DELGADO, CLEBER CAMPOS DELGADO, EDNA TERESINHA DELGADO	243
MATEUS LEME / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MAURO ROCHA	243
MATOZINHOS / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BATISTA SILVA, STEFANY NAYARA SILVA LEITE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA APARECIDA TEIXEIRA LOPES	245
MONTE SIAO / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LASTORIA	245
MONTES CLAROS / MG	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VITOR QUEIROZ LENOIR	246
MORADA NOVA DE MINAS / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DE2/K3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A	247
OLIVEIRA / MG	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS AFONSO MOREIRA SOARES	297
OURO PRETO / MG	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IASMIN FRANCA MOREIRA	298
PATOS DE MINAS / MG	299
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA SILVA FERREIRA	299

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POCOS DE CALDAS / MG	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALMEIDA ANDRADE PEREIRA, RODRIGO DA SILVA PEREIRA	299
POMPEU / MG	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE FARIA VITOR, AMANDA DA SILVA FERREIRA SANTOS	300
PRATA / MG	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SANTANA SOARES SILVA	301
RAUL SOARES / MG	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME GOMES FERREIRA	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE NONATO DOS REIS	301
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER DE MORAIS CERQUEIRA, EDMARA GOMES OLIVEIRA NERY, CLAUDIO CAMILO NERY	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMARA GOMES OLIVEIRA NERY, CLAUDIO CAMILO NERY	303
RIO PARDO DE MINAS / MG	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	303
RIO POMBA / MG	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE JACINTO NETO COUTINHO	304
SABARA / MG	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	304
SALINAS / MG	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO	305
SANTA BARBARA / MG	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRAI ANTONIO MARTINS, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	305
SAO JOAO DEL REI / MG	326

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE LGD INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	326
SAO LOURENCO / MG	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS NEVES RODRIGUES, BRUNA HELENA RODRIGUES, ANDREA PEREIRA RODRIGUES	327
SAO ROQUE DE MINAS / MG	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASPEN FINANCAS, NEGOCIOS, CAMBIO E SEGUROS LTDA (LECH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA), LUIZ PAULO MOREIRA PINHO, MARCO ANTONIO VIANA LEITE	327
SERRO / MG	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS RIBEIRO BURGARELLI	328
SETE LAGOAS / MG	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIZ VALADARES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BATISTA DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO PRADO COELHO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ALVES PACHECO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO FERREIRA LIMA	332
TARUMIRIM / MG	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAJ INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	332
TRES MARIAS / MG	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	333
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JOANITA RIBEIRO DIAS, FLAVIANO DIAS PEREIRA, MARCELA DIAS PEREIRA	333
UBERABA / MG	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA SILVA DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE OLIVEIRA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	335
UBERLANDIA / MG	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOARES CARDOSO, KEILA BARROS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA CANDIDO, RAFAELLA TAMYRIS BALBINO MENDES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA BOTELHO, THAIS FERNANDES CARVALHO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON ARAUJO TERRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA DA SILVA	338
VARGINHA / MG	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMIDE FERREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA CANDIDO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO REGUIM	340
VICOSA / MG	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA REIS	341
VIRGINOPOLIS / MG	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILLYAN DE OLIVEIRA MARQUES DIAS, MARCOS ANTONIO DOS REIS DIAS	341
MATO GROSSO DO SUL	342
BATAYPORÃ / MS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BATAYPORA	342
BELA VISTA / MS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO BOTH, MARILZA APARECIDA ALFARO BOTH	343
CAMPO GRANDE / MS	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR LUIZ NAZARETH, LUCIENE COSTA MELLO NAZARETH, IVAN LUIS REATTE, KARINA DE BRUM NOGUEIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FACUNDO URBANISMO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON GOMES DE LIMA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA CRISTINA VIACEK	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN BARBOSA PEREIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR ALVES DOS ANJOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER BENITES DA SILVA, NATHALYA KIVYA CORTES MARTINS	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BARBERO BIAVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BRUNO DE SOUZA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIO ALAN NASCIMENTO VIEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER NEVES ALVES	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARTINS CANTERO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RICHTER DE OLIVEIRA SILVA	350
COXIM / MS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES WRUCK, ANDREIA AUGUSTO RODRIGUES	351
JARDIM / MS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA DE OLIVEIRA BERTOLA	351
NAVIRAI / MS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA	352
NOVA ANDRADINA / MS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE GOMES DA SILVA	352
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY CRESTANI DE SOUZA	353

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIDROLANDIA / MS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANI CENTURION TORRES	353
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO OCAMPOS	354
MATO GROSSO	354
ALTO TAQUARI / MT	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DALLA COSTA	354
BRASNORTE / MT	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MARCIO SCHNEIDER, MARIA ROSANE LUFT SCHNEIDER	355
COLIDER / MT	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSESITO VIEIRA DA SILVA	356
COTRIGUAÇU / MT	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU	356
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA DOS SANTOS, ALAN DA SILVA SANTOS, ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS ROCHA	356
CUIABA / MT	357
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDUARDO ALVES	357
NOVA UBIATA / MT	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE ZANCANARO	358
PEDRA PRETA / MT	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CIOLA DE CARVALHO	358
PONTES E LACERDA / MT	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO	359
RONDONOPOLIS / MT	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA PEREIRA, FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO	360
SAO JOSE DO RIO CLARO / MT	360

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER CABOCLO	360
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO RICARDO BUSSOLA, LILIAN FREIRE SANCHES BUSSOLA, CARLOS ALBERTO BUSSOLA, ROSINEI APARECIDA AUGUSTO BUSSOLA, DOMINGOS LESSI	361
SAPEZAL / MT	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCI PINHEIRO DA SILVA, ALINE FERNANDES DA SILVA	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEMATICA ENGENHARIA AGROFLORESTAL LTDA	361
SINOP / MT	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA COSTA DEMARCHI	362
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LEONEL AZEVEDO GIMENES, IRIANA CIBELY BANACK GIMENES	362
SORRISO / MT	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	363
VARZEA GRANDE / MT	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDONCA DE MORAES MAQUINAS E AGROPECUARIA LTDA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDONCA DE MORAES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORAN NICOLAS MENDES SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL GIRALDELI DE MELO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CONCEICAO DE CAMPOS BARREIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA FERREIRA RANGEL ANADAN	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, JAQUELINE CRISTINA ALVES PEREIRA OLIVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILDO JOSE ROMAO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIKY FRANCISCO DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSE DE OLIVEIRA MOURA	370
VERA / MT	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	371

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE GARDIN RUBIN, NAIANY INDIARA GARCIA SALES GARDIN RUBIN	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO CANAL, LUCIA GOMES AREIAS CANAL	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO NYFFELER CUNHA, JOAO ALFREDO NYFFELER CUNHA, JOAO BATISTA PAULA RAMOS CUNHA	372

PARÁ 372

ALTAMIRA / PA 373

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 373

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WG VIDRACARIA LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	373

ANANINDEUA / PA 373

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA MELO	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAHUEL COSTA TELES, BRUNA FERNANDES RABELO TELES	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EXPORTADORA PERACCHI LTDA, FORMOSA HOLDING LTDA, JUAN FELIPE BEZERRA LIMA FARIAS	375

BELEM / PA 376

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON EBERTON SANTOS DA SILVA	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME GILBERTO BRITO DIAS, ROSINEY COSTA DE ALMADA, MARINETE MARTINS LIMA, MARINETE MARTINS LIMA	377

BENEVIDES / PA 377

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES 377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS ANJOS PINHEIRO	377

BRAGANCA / PA 378

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DA SILVA ALVES	378

MARABA / PA 378

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FABRICIO TEIXEIRA GOMES	378

MARITUBA / PA 379

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI MAGALHAES GOMES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIO RODRIGUES AZEVEDO	379

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOJU / PA	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, ROMILDO DA SILVA LINS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS	380
ORIXIMINA / PA	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENO BRITO DOS SANTOS	381
OURILANDIA DO NORTE / PA	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR AUGUSTO DA SILVA	381
PARAUPEBAS / PA	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES FRANCO	382
RONDON DO PARA / PA	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA	382
SAO JOAO DO ARAGUAIA / PA	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	383
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): PEDRO GURGEL PEREIRA	383
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DE ANDRADE	384
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DE ANDRADE	384
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DE ANDRADE	384
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DE ANDRADE	385
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): FABIO VOLPATO TOLEDO	385
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): FIRMINO LIMA PEREIRA NETO	385
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): FIRMINO LIMA PEREIRA NETO	385
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): PAULO BATISTA SOUTO	385
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): PAULO BATISTA SOUTO	386
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): PAULO BATISTA SOUTO	386
XINGUARA / PA	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA MARIA DAMASCENA FONSECA, JOAQUIM CIRENIO FIGUEIREDO DA FONSECA SOBRINHO	386
PARAÍBA	387
CAMPINA GRANDE / PB	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ARAUJO FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAMBERTO DA SILVA BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	387

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CATOLE DO ROCHA / PB	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA SOARES CARREIRO, JOAO SALUSTRIANO NETO	388
JOAO PESSOA / PB	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA KARLA DIAS DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FERREIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR GONCALVES DA COSTA NETO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA CARDOSO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE MARTINS CARDOSO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA FERREIRA DOS SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINY DA SILVA VIEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCINATO BARBOSA DE LIMA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES PINTO COELHO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIX DE ABREU	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LEITE DE ARAUJO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO EUGENIO CARNEIRO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DUNGA DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA VILAR DE MEDEIROS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSSA DANTAS FRANCELINO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI AUGUSTO FELIX DE LIMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA NASCIMENTO SOUZA DE CASTRO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRHISLAYNE PESSOA LIMA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DANIEL DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS	398

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CABRAL MACEDO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARVALHO VIEIRA DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMMY WLYSSES DE PAIVA XAVIER	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE RIKAELEN CANDIDO DE OLIVEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SANTOS COSTA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO FERNANDES DE FARIAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON MANOEL LIMA GABRIEL DA ROCHA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVA GABRIEL	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GOMES DOS SANTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA KATHERINE SOARES DOS SANTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA OLIMPIA NUNES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GONZAGA DO NASCIMENTO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE BARBOSA DO NASCIMENTO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER JANUARIO DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON RANY MELO LIMA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JOSE DOS SANTOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO SILVA DE MELO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEJANDRO DA SILVA SOUZA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNY ESTHEFFANY MENDES FIDELIS GONDIM	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANGELO DA CRUZ SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO DE OLIVEIRA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA WANESSA GOMES DA SILVA	410

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYENE RAQUEL DA CONCEICAO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUEDES DA SILVA NETO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE JOSE DA SILVA NETO	411
LUCENA / PB	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCENA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIE CHRISTINE SCHAUB, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES BERNARDINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODSON MARCOLINO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXMULLER ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	413
PATOS / PB	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERCULANO CESAR DOS SANTOS	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO CEZAR DOS SANTOS, NEUSA GOMES CEZAR	414
SANTA RITA / PB	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	415
SOUSA / PB	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA EMIDIO ALVES, JONNATTAN MICKAELL DA SILVA GABRIEL	416
SUME / PB	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JOSE LUNA QUEIROZ	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZE BRANDAO DA SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO HORACIO GOMES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE LIMA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VERONALDO DA ROCHA, DANIELE NOGUEIRA DE AMORIM	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON MACIEL, ALDISLEI NUNES MACIEL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMINIA PEREIRA VIANA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA ALMEIDA	419

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	420
SÃO BENTO / PB	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BEZERRA DANTA	421
PERNAMBUCO	421
BOM CONSELHO / PE	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA	421
BONITO / PE	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON DE SOUZA PIRES RAPOSO	422
CAMARAGIBE / PE	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO DE FRANCA CAVALCANTI	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA, ABZAIL MARLY BEZERRA DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIX DO NASCIMENTO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RAFAELA CABRAL DE MELO	424
CUPIRA / PE	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALAIDE DA SILVA	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ABDIAS DA SILVA	424
DORMENTES / PE	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BENICIO DE BRITO, ANA LUCIA DE SOUZA BRITO	425
GRAVATA / PE	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN CONSTATINO DE SOUZA	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIVAN ALVES DA SILVA	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA SEVERINA DE LEMOS SILVA	429
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	430

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FRANCISCO DIAS GOMES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO CONOLLY FILHO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BOMFIM DE ARAUJO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA LOPES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AGUIAR DO MONTE, ELANIA PRISCILA ALMEIDA MONTEIRO DA CRUZ DO MONTE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL PEREIRA OLIVEIRA	432
MORENO / PE	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO COELHO FERREIRA, BRAZ DE LIMA BEZERRA, EDVALDO ALVES FERREIRA	433
PAULISTA / PE	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONILDO MOREIRA MONTEIRO, ANNA PATRICIA DE LIMA MONTEIRO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LIMA SOARES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIS FERREIRA DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ARAUJO DA CONCEICAO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DE ALBUQUERQUE SALES	435
PETROLINA / PE	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS GOMES DE BRITO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO FILHO, MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON ALVES DA SILVA, GLENDA CARLA ALMEIDA DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LOPES DA CRUZ	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO MAX SOARES PIMENTA	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDINA MARIA RODRIGUES DE SANTANA	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO RICARDO BIONES BARRETO	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RODRIGUES DE SANTANA	438

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE / PE	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	438
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SEMINARIO TEOLOGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL	438
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	439
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
JOSE RAMOS DE ALMEIDA, MARILENE MELO DE ALMEIDA, LUZIA DENIZE DE ALMEIDA, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO	439
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	439
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DE FATIMA DA SILVA	439
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	440
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
F.M. EMPREENDIMENTOS LTDA	440
SAO LOURENCO DA MATA / PE	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES PARISI DA SILVA, LILIANE FREITAS MOURA DE OLIVEIRA	441
TORITAMA / PE	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA REJANE DE ALMEIDA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VALENTE DA SILVA	442
PIAUI	442
ALTOS / PI	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA SALES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGO VIANA, CARLA JORDANA PEREIRA DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DO CARMO	443
DEMERVAL LOBAO / PI	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMILTON DE SOUSA VELOSO	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J RODRIGUES DE SOUSA-ME	445
TERESINA / PI	445
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS	445

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEONEL DE CARVALHO BEZERRA**

PARANÁ 446

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR 446

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ 446

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEHI ALVES DE OLIVEIRA** 446

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO AGUIAR VILENA SIMOES** 447

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JURACI DE LIMA, ZELIA WEBE BODI DE LIMA** 448

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDJER LUIZ VICENTE** 448

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN BORCATH DE LARA** 449

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX JUNIOR FARIAS DE MEDEIROS** 450

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FAGNER JOSE DE BRITO, JANE APARECIDA DO ROSARIO DE BRITO** 450

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL FRANCA DA COSTA, BIANCA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA** 451

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAMON MAFRA SANTANNA** 452

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO FRANCISCO DE PAULA** 452

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO MAUS CORREIA** 453

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER GONCALVES** 454

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ORANDIR VENDLER** 454

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLETON DOUGLAS ARAUJO** 455

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEVISON ALVES PEREIRA** 456

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALYSSON JOSE OLIVEIRA MARQUES** 456

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALDIR NILO RASERA, LEDA ROCHA RASERA** 457

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AGUA MINERAL TIMBU LTDA** 457

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCIA REGINA COSTA** 458

APUCARANA / PR 459

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 459

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **C. B. PIMENTA INFORMATICA LTDA, CLOVIS BENEVENUTO PIMENTA** 459

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 459

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO RODRIGUES ALVES** 459

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROCHA** 460

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA TAMIRE DO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



NASCIMENTO	460
ARAPONGAS / PR	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA JARDIM CENTRAL LTDA	461
ARAUCARIA / PR	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZAQUE PILAT DE SOUZA E SILVA	461
ASSAI / PR	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE JESUS ROCHA, ADRIANA MOURA ROCHA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CORREIA DE OLIVEIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISLAN JOSE DE MELLO CORREIA	463
ASTORGA / PR	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ALVES	464
BARBOSA FERRAZ / PR	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA COSTA RODRIGUES, CARINA MANGOLIN DE SOUZA RODRIGUES	464
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARTINS	465
CAMPO LARGO / PR	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA ELIAS PEREIRA	466
CASCADEL / PR	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NATALIA KONJUNSKI IVANCHICHEN, MARCOS IVANCHICHEN	466
COLOMBO / PR	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DOS SANTOS DE FARIA, ANDREA DOS SANTOS COUTRIM	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE SOUSA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANTONIO DE	467

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MALINOSQUI	468
BORGES, ZENILDA MOREIRA DE LIMA BORGES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RIBEIRO DO VALE	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSIS SCHERVINSKI PEREIRA, JOSIANE EGIDIA ALMEIDA	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINO RAFAEL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	470
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO BORGES LOPES, HERONDINA ANDRADE DE SOUZA	471
CORNELIO PROCOPIO / PR	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FABIO DA SILVA	471
CURITIBA / PR	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU BAGATELLI JUNIOR, LIGIA PAES BOMBONATTO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DE FRANCA JABRA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DE FRANCA JABRA	473
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GOMES DE ARAUJO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GOMES DE ARAUJO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CEZAR BETIN, ANA PAULA LIMA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PELLIZZARI, MARISTELA FERREIRA DE SOUZA PELLIZZARI	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE CARVALHO IGNACHEWSKI	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO KENDY AYABE	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMUALDO DE MELLO PORTUGAL, REGINALDO DOMINGOS DE ALMEIDA, HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR	475
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOULART	476
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MERETIKA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA PEREIRA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BONDI	477
DOIS VIZINHOS / PR	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ALVES PEREIRA	477

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IRETAMA / PR	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA VOIDELLO, JOAO CARLOS FIORESE, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FIORESE, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE	479
JAGUAPITA / PR	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA DOBELIN	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DOS SANTOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, CAIO NUNES OLIVEIRA	480
LONDRINA / PR	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA POSTIGLIONI	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASON PREZOTO BERTOLACCINI	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRES	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRES	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO KIYOSHI OGASAWARA, FERNANDA ROCHA FERREIRA	483
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA BUENO	483
MANDAGUACU / PR	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VINICIOS ZAMBON, ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIELLI GONCALVES DE PAULA	484
MANGUEIRINHA / PR	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO ALVES DANGUI	485
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AR IKERT LTDA	490
MARIALVA / PR	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRIS FARIA, SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA	490
MARINGA / PR	491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANA DE OLIVEIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GERALDINO ROSA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO WICHTOFT	492
NOVA ESPERANCA / PR	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI GALENDE BONESI	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTANA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MAIAN SANTANA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS LINDOLFO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	493
PALOTINA / PR	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA CAMILO RISSO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ SEIDEL	495
PARANAGUA / PR	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	496
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL CORTIZO BUGALLO, MIGUEL ARCANJO RODRIGUES	496
PARANAVAI / PR	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA, BLZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA, MAURO LUCIO RODRIGUES, EDSON CARLOS GANDOLFI, MARCOS SECATO, MATHEUS SECATO GANDOLFI	496
PATO BRANCO / PR	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE DE PAULA GUEDES, JULIANO ASSIS LOPES	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE VINICIUS FERREIRA FARIAS	497
PONTA GROSSA / PR	497
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSSON DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEMENTES ELITT LTDA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



WALTER ALFREDO ELITT, ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YNAITI DANDARA YASMIM DIAS, VINICIUS ZEM MORAES	499
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PAULA DA SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI CRISTINA MACHADO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR	501
RIO NEGRO / PR	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIK DIEGO DE LIMA	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIK DIEGO DE LIMA	501
UNIAO DA VITORIA / PR	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO AMBROSIO HUPALO, ELIANE APARECIDA BUGHAY	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDNEI LORENSINI	503
RIO DE JANEIRO	504
ANGRA DOS REIS / RJ	504
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA, JANAYNA COELHO DE AZEVEDO PORTILHO	504
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	504
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE QUEIROZ SILVA	505
BARRA DO PIRAI / RJ	505
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MARTINS FILHOMANOEL MARTINS FILHO, ELIANE DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	505
BELFORD ROXO / RJ	506
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RESENDE GOMES	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA DOS SANTOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FERNANDO DOS SANTOS, MARLI PEREIRA DOS SANTOS	507
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	507
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOSE GERALDO FITARONI	507
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO FITARONI	508
CARMO / RJ	508
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CARMO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, RAQUEL PITASSI BARD	508
DUQUE DE CAXIAS / RJ	509
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE VALERIO DA SILVA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA	509
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA	510
IGUABA GRANDE / RJ	510
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT, TANIA REGINA FELIX BITENCOURT	511
ITABORAÍ / RJ	511
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ISIDIO VIEIRA	511
MACAE / RJ	512
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	512
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO SANTANA	512
MAGE / RJ	512
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	512
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDA FIGUEIREDO CORREA	512
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	513
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA GABRIEL, VERA LUCIA NALIN GABRIEL	513
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ALVES DE MELO, ANDREA ALVES DO NASCIMENTO DE MELO, NELSON FRANCISCO MACHADO, ANTONIO VALDEVEZ MACHADO, MARIA AMALIA MACHADO GOMES, ANTONIO GOMES, JOSE ALCINO MACHADO, JOÃO BATISTA MACHADO, TERESINHA MARIA DE JESUS MACHADO COZZOLINO, RAPHAEL COZZOLINO JUNIOR, SEBASTIÃO GERALDO MACHADO	514
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART	514
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, SONIA DA FONSECA GOUVEIA	515
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, ORLANDA NERY CORREA	516
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS BERNARDES COZZOLINO DO NASCIMENTO, ROSANGELA MOREIRA COZZOLINO DO NASCIMENTO	517
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES	517

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, MARIANA DE SOUZA VIDAL, MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL	518
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA ALVES MARTINS	518
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA GABRIEL, VERA LUCIA NALIN GABRIEL	519
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES	519
MARICA / RJ	520
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LEAL LOMBARDI, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA REBEQUE DO CARMO	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ALVES MANSO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA TELLES DA SILVA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA MARTINS FONTE, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONATO PANZA, ELISANGELA PINTO PANZA	522
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GABRIEL RECHDAN ASSAF	523
NOVA FRIBURGO / RJ	523
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	523
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ORNELLAS DO VALLE	523
PATY DO ALFERES / RJ	524
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	524
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA BERNARDES GOUVEA LIMA, MARIA LUCIA BERNARDES ALVES PEREIRA, EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES, MARIA TEREZA GUIMARAES BERNARDES DE PAULA, JORGE BENTO DE PAULA, TEREZA CRISTINA BERNARDES DE CARVALHO, SERGIO BERNARDES WERNECK, SUELI CARVALHO WERNECK, MARIZA BERNARDES WERNECK, CLAUDIA BERNARDES ALVES PEREIRA, MARIA MOTTA BERNARDES, CARLOS RUBEN MOTTA BERNARDES, MARCIA SANTOS BERNARDES, GERALDO RUBEN MOTTA BERNARDES, ELVINA MACEDO BERNARDES, GLORIA REGINA BERNARDES DA GAMA, LUIZ ANTONIO MARCONDES DA GAMA, REGINA LUCIA MOTTA BERNARDES MURAD, MUSTAFA MURAD, LUCIA BEATRIZ MOTTA BERNARDES, GIOCONDA GUIMARAES BERNARDES DE PAULA	524
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	524
PETROPOLIS / RJ	525
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	525
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 1 OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETROPOLIS	525
PIRAÍ / RJ	526
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): F.P.C EMPREENDIMENTOS LTDA, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, MARIETA MARIA SANTOS MATTOS, ALMACYR MATTOS, FABIO PEROTA CARVALHO	526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PORTO REAL / RJ	527
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE MELO	527
QUEIMADOS / RJ	527
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILTON VIDAL DO AMARAL, JOAO NETO VIDAL, VALTER VIDAL DO AMARAL	528
RIO DE JANEIRO / RJ	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA BENEVIDES	529
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINNE ISABELLE TEIXEIRA DIAS	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BALBINO	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JONATAS DA FONTE TAVARES	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FURTADO CARREIRO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI RODRIGUES MORAIS	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARINS DE ALMEIDA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERLIS BARBOSA DE OLIVEIRA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA FELIPE MOREIRA LEITE	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MARTINS DE SOUZA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON KLEIN DOS SANTOS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA LISBOA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARTINS DO NASCIMENTO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUZA TENCHINI	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA DE ANDRADE	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSY NICOLI DA SILVA MEIRELES GRADES	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYOVANNA LADISLAU DA CONCEICAO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENAI PARGA DA SILVA, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	538

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORREA LIMA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MACHADO DE SOUZA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MORAES DA COSTA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMARA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE DE PAULA RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SIQUEIRA DE MELO	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO PATRICK DA SILVA MADEIRA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLEIDE SIMPLICIO PEREIRA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE OLIVEIRA NOVAES	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DOS REIS FILHO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILDO SILVA DOS SANTOS, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE NAZARE CAMPOS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA RODRIGUES	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEDRO DA SILVA	546
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DANIELLE MESQUITA MARTINS DE FREITAS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC SILVA DA CRUZ, ROGERIO NUNES DA SILVA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO BURQUE	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA RODRIGUES FONTES	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DOS SANTOS SILVA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE FREITAS ALVES	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE MARQUES OLIVEIRA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA DE SANTANA SILVA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NOBREGA DA SILVA, JACIARA DA SILVA MOURA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISSILENE PEREIRA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORAIS, KAROLAINÉ DE MORAIS SILVA DO REGO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DO CARMO	
MOREIRA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, THIAGO DE CASTRO COSTA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA DA SILVA E SILVA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA BARROS	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO WAGNER MAGALHAES DE PAIVA	554
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISON COSTA MARTINS	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS	556
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE OLIVEIRA RUBIO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BRASIL PAES LEME	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ARAUJO DA CUNHA	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUPIRA MOTA JACINTO, WESLEY MOTA JACINTO	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAMILA DA SILVA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRO DE QUEIROZ, MARCELO DE QUEIROZ OLIVEIRA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DA SILVA, ELIANE BEZERRA ZACARIAS	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA LEAL GOMES DOS SANTOS	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO SECIOSO CHIAVEGATTO, ROSA MARIA SECIOSO CHIAVEGATTO	563
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DERIS GOMES	564

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA ANDRADE	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MORAES SANT ANA LOPES	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA KAROLINE SILVA DE JESUS	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE DA SILVA FONSECA COSTA, JONATAS FONSECA COSTA	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS SANTOS NEVES, BARBARA ANTUNES NEVES	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON JERONIMO DOS SANTOS	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PORTAL DA SILVA	569
SAO GONCALO / RJ	569
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TEREZINHA CAMPOS DA SILVA	570
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE ALMEIDA MIRANDA, ANA CRISTINA DE ALMEIDA PIEDADE	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA CRISTINA PAULO DA COSTA COUTO, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COUTO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ AMORIM SAMPAIO DA SILVA	571
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMY HERMINIO DE OLIVEIRA	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA, PATRICIA DUTRA NOGUEIRA FERREIRA	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MONTEIRO, MONIQUE RAMOS MONTEIRO	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FREITAS ESTRELA	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CHAGAS BERNARDINO, LUCIANO PEREIRA DA SILVA NETO	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCYANO LEAL DE OLIVEIRA	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MOSA DE ALMEIDA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO PEREIRA VALLADAO	576

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA SAID LIMA, RAFAEL FONTES FIGUEIREDO	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, JOAO JOSE MARCOLINO	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO IZAIAS DE SA LEANDRO	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TRIGUEIRO ALVES JUNIOR	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	579
SAO JOAO DE MERITI / RJ	579
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	579
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JULIO AMARAL	579
SILVA JARDIM / RJ	580
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	580
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BASTOS NUNES	580
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BASTOS NUNES	580
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BASTOS NUNES	581
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BASTOS NUNES	581
TERESOPOLIS / RJ	581
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MUNIZ FERREIRA, RAQUEL MARINHO VIEIRA FERREIRA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA ARAUJO	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIERRY PACHECO ALVES, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES	582
RIO GRANDE DO SUL	583
BENTO GONCALVES / RS	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	583
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	583
CACHOEIRINHA / RS	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO JOSE GUIMARAES, ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY, MARCOS RUBIN UNICOVSKI	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN MAURICIO SILVA DA SILVA	584
CHARQUEADAS / RS	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE TASSONI, JAIME MELO TEIXEIRA, PAULO RICARDO GARCIA NEVES, MARCOS VINICIOS GARCIA NEVES, VILSON SUPPERT	585

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ERECHIM / RS	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLINICA DE ESTÉTICA SANTA CRUZ DO SUL LTDA.	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRADO TERRAPLANAGEM LTDA, EVANDRO CARLOS DO PRADO	586
ESPUMOSO / RS	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO	586
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIDIO PAZINATO, SEMIRAMIS CAMARGO PAZINATO	586
ESTRELA / RS	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON JARDEL WILDNER, JULIA ALANA WELP	587
FELIZ / RS	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SACOLÃO SÃO JOSÉ LTDA	588
GRAMADO / RS	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO	588
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): I.T.A.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	588
LAJEADO / RS	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	589
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GARIBOTTI & GARIBOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	589
MIRAGUAI / RS	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDIR CAVALLINI, RENATO AGUSTINHO CAVALLINI, NEIVA ALICE CAVALLINI	590
PORTO ALEGRE / RS	590
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MAIA DA SILVEIRA, NELSON GAFFREE DA SILVEIRA, ANA TERESA JACINTHO MAIA	591
SANTA MARIA / RS	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, VALMIR ALOISIO NEIS, KARI SABRINA FROHLICH NEIS	591
SANTA ROSA / RS	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	592
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVINO DAVIES	592
SAO BORJA / RS	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENCE ANDRADE DA ROCHA	593

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIOMARA MARIA FARIAS DE FARIAS BERWANGER, RICARDO LUIZ BERWANGER, ILZA FARIAS DE FARIAS	593
SANTA CATARINA	594
ARAQUARI / SC	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CORDEIRO SANTA ROSA	594
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOIS REIS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA	594
ARARANGUA / SC	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POINTER - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, TEREZINHA DOS SANTOS	595
ARMAZEM / SC	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAZEM	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO TADEU CARDOSO	595
BIGUACU / SC	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS STOPASSOLI, EXECUTAR CONSTRUÇOES LTDA	596
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDINO KUHN, ZITA MARIA DE MELO KUHN, CECILIA KUHN DA SILVA, VALCIR BONIFACIO DA SILVA, SANDRA REGINA DA SILVA KUHN, NAILTON MARTIN KUHN	596
BLUMENAU / SC	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR MARIANO	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA, LARISSA MARTINS	598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	598
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDEMAR RESNER	598
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OPEA SECURITIZADORA S.A., AMANDA DE JESUS PICOUTO	599
BRUSQUE / SC	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	600
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2JHS ADMINISTRADORA DE BENS S.A	600
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAULIO DE SOUZA, AMELIA SOUZA LUCCHINI, 2JHS ADMINISTRADORA DE BENS S.A	600
CAMBORIU / SC	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	601
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONIVALDO GERVASIO MACHADO,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRAZIELA ROBERTA DO CARMO MACHADO	601
CATANDUVAS / SC	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS	602
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FA MINERAÇÃO LTDA	602
CHAPECÓ / SC	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	603
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JORGE LISE	603
CONCORDIA / SC	603
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BALDI DE CASTRO,, WELLINGTON JOEL DE CASTRO	604
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PERITIBA	604
CONCÓRDIA / SC	605
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	605
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEDMARIE LILIAN ADAMY MASSIGNANI, EDLAMAR KATIA ADAMY	605
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALETE RESMINI MARCOS, ELISANDRA RESMINI MARCOS, ALEXSANDRO RESMINI MARCOS	606
CRICIUMA / SC	607
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA WATERKEMPER ROCHA, FILIPE MANOEL	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENOIR DA SILVA	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON APOLINARIO, MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO	608
FLORIANOPOLIS / SC	608
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	608
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEI ANTONIO BERLANDA, COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLANTICO	608
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PINHEIRO SECO ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA	609
GAROPABA / SC	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA ANTONIASSI, WILLTTHON DE SOUZA	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIC ELI ANTONIO RAMPANELLI	612
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTHA LTDA	612
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DE SANTA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	613
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	615
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA NASCIMENTO TOSCA, ANA PAULA NASCIMENTO TOSCA	615
GARUVA / SC	616
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	616

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLAUS EDUARDO LENNERTZ, FABIANA LENNERTZ, JOAO FELIPE DE ANDRADE, DENISE ROMANZINI, CRESTA MARA LENNERTZ, BARBARA ROMANZINI AGUILERA	616
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO FERREIRA MILA, CELIA LAMIN, JOSE ANTONIO FERREIRA PEREIRA	618
ICARA / SC	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	619
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMELINDO RAICHASKI	619
IMBITUBA / SC	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	620
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO NASCIMENTO E SILVA	620
INDAIAL / SC	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	621
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDERIO KNOTH, IRIA GEISSLER	621
IPUMIRIM / SC	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	621
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCI FINGER, IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER	621
ITAJAI / SC	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MUNIZ	622
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARDIM DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	623
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEU EDUARDO SPAGOLLA	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RIBEIRO OLIVEIRA	624
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	624
ITAPOÁ / SC	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	625
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ FLAVIO DE SOUZA DIAS, CRISTHIANE DA SILVA PINTO	625
JAGUARUNA / SC	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	625
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RICARDO DE SOUZA	626
JOINVILLE / SC	626
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARLISE ZEFERINO	627
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEMILSON FERNANDES, GISELE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA DE SOUZA	627
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA STANCHACK DA ROCHA	628
LAGES / SC	628
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	628
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAND VILLAGIO ITALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	628
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAND VILLAGIO ITALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	629
LAGUNA / SC	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	629
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAM METAL INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	629
NOVA VENEZA / SC	630
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	630
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLOMBO RETROTERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	630
ORLEANS / SC	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	630
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CAVALER LTDA	630
PALHOCA / SC	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE RONNY FARIAS DA SILVA	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY ARLINDO GOULART, ANDREIA SILVA PRIM GOULART	632
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADIR DA SILVA	632
PALMITOS / SC	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CHARLES PEREIRA	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLEMENTE TERRES DE OLIVEIRA, MAICON BASTIANI	633
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR TECHIO	634
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR TECHIO	634
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR TECHIO	634
PORTO BELO / SC	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	635
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ROGERIO DE CAMPOS, RITA DE CASSIA DE CAMPOS	635
SANTA CECILIA / SC	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	635

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL SEGUNDO PLANALTO LTDA	636
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	636
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVIM HEINZ, VANILDA SCHUMACHER HEINZ	636
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAISON JOASIR HILLESHEIN, JAQUELINE HASSE	636
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO ODECIO KOCK, LENIR TERESINHA SCHMITZ KOCK	637
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO ODECIO KOCK, LENIR TERESINHA SCHMITZ KOCK	637
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	638
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	638
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KOHLMEIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	638
SAO JOAO BATISTA / SC	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	638
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR RAIZER, ROZANGELA FACCHINI RAIZER	638
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO LUIZ GIACOMINI	639
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	639
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVENIR JOSE GASPERIN, ELISA DO CARMO AGOSTINI BALBINOT, CARLOS EDUARDO AGOSTINI BALBINOT, RACHELLE AMALIA AGOSTINI BALBINOT, EDEMAR LUIZ BALBINOT	639
TAIO / SC	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	640
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHARK SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A	640
URUSSANGA / SC	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	641
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA	641
VIDEIRA / SC	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	641
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARAUSUL ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	641
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARBAS ANTONIO PASINI	645
XANXERE / SC	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	646
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLSSON ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	646
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA POMPERMAYER	646
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERA LUCIA POMPERMAYER	647
SERGIPE	647
ARACAJU / SE	647
11º OFÍCIO DE ARACAJU	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA THAINA COSTA SANTOS	647
BARRA DOS COQUEIROS / SE	647
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ALVES COSTA, CARLOS MAGNO DOS SANTOS	648
ITABAIANINHA / SE	648
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	648
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSINETE SOUZA LIMA	648
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERREIRA PORTUGAL	648
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	649
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILTON LIMA SANTOS	649
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	650
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN DOS SANTOS	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONCEICAO DE LIMA	651
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA CRUZ	651
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TTI CONSTRUCOES LTDA	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	653
PRÓPRIA / SE	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA, MARIA NILDA SANTOS SOUZA	653
SÃO CRISTÓVÃO / SE	653
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUBENS TAVARES SILVA	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE DANTAS SANTOS	654
SÃO PAULO	654
AMERICANA / SP	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER HENRIQUE	654

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEIXEIRA COSTA	654
ANDRADINA / SP	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	655
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHIGERU TOYODA, TOMIKO TOYODA	655
ARARAQUARA / SP	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO VICENTE	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTONIEL BERTO SANTANA	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CESAR PINTO PESSOA	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MELOCRO	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SILVA	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE PEREIRA	659
ATIBAIA / SP	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELECIO JOSE RIBEIRO JUNIOR	660
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELESTE KOVACSIK SELIM, JOTACIR SELIM, ANNIBAL MARQUES MARTINS, ISABEL MARQUES DA FONTE	660
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELESTE KOVACSIK SELIM, JOTACIR SELIM	662
BARRETOS / SP	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CARLOS TAVARES DOS SANTOS, JHENIFER NELLY DOS SANTOS SILVA	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE ALVES ANTAS	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGO ALVES, ELISANGELA ROBERTA DA SILVA ALVES	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE FREITAS, ANA SILVIA QUEIROZ DE FREITAS	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA CAROLYNE MARCAL BOSCO	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTO JUNIOR	666
BARUERI / SP	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	666
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, TEREZINHA MARIA RAMOS,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, MARGARETE MARIA RAMOS, AVELINO NOBREGA, FRANCISCO VIEIRA RAMOS, NELMA SOUZA LEITE	666
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, ANDERSON RAMOS MARTINS, LUAN RAMOS MARTINS, MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS	667
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, TEREZINHA MARIA RAMOS, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, MARGARETE MARIA RAMOS, AVELINO NOBREGA, FRANCISCO VIEIRA RAMOS, NELMA SOUZA LEITE	668
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, ANDERSON RAMOS MARTINS, LUAN RAMOS MARTINS, MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS	669
BAURU / SP	669
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO	669
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	670
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZA APARECIDA LIMA MARIUSSO, JOAO MARIUSSO	670
BEBEDOURO / SP	670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARTINS DA SILVA	671
CACAPAVA / SP	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DOS SANTOS SILVA	671
CAMPINAS / SP	671
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HADDAD	671
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	672
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., MARCO AURELIO NETO ARNES	672
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., JOSE ELANIR DE LIMA	673
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	673
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO ANDREOTTI	673
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RADIO CIDADE DE CAMPINAS LTDA	674
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN PALMA JUNIOR, GRAZIELE DA ROSA	675
CARAPICUIBA / SP	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA	675
CATANDUVA / SP	676
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	676
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO UNIQUE CATANDUVA	676

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SPE LTDA	676
CONCHAS / SP	679
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	679
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE ALFREDO, APARECIDA SOARES ALFREDO	679
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALECIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, CELINO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO CASSEMIRO DE OLIVEIRA	680
COTIA / SP	680
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO QUIRINO DE SALES, PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO ADAO DE SALES	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORCAS CHICOLE BARBOSA, JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA	682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR	682
FRANCO DA ROCHA / SP	683
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	683
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES GALVAO, DULCIMARA ALVES GALVAO	683
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MARTINS DA SILVA, EURIDES ETELVINA REIS DA SILVA	683
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C.W.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	683
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DANTAS DA MATA	684
GUARUJA / SP	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, SERGIO ROSA	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, LILIAN NUNES MONTEIRO	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN LUIZ DA SILVA, CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA	685
GUARULHOS / SP	686
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	686
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE RENATO DE CALLAIS NAHAS, DANIEL DE CALLAIS NAHAS	686
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JORGE ORONZO	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, ANA DAYANA DA SILVA RAMOS	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELI SANTOS DE NOVAES	688
ITU / SP	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	688

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GIGLIO JUNQUEIRA LAUDISSI	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DA SILVA MOURA MONTEIRO, VANESSA DA SILVA MOURA MONTEIRO	689
JARDINOPOLIS / SP	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	689
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDELTON BOLDRINI, DIVA BORIN BOLDRINI, MARIA DE LOURDES BOLDRINI COLLES, PLINIO COLLES, MARIA ELENA BOLDRINI	690
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BERGONCINI DE OLIVEIRA	690
JUNDIAI / SP	691
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PINCATO COMERCIO DE MOTOS LTDA, MAURO ERNESTO PINCATO	691
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRO PECUARIA SANTA LUZIA LTDA	691
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	692
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL PROENCA COELHO, ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO	692
LEME / SP	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ANDRIEL PIRES	694
LIMEIRA / SP	694
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	694
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUERINO COLTRE, IVONE MARIA DA SILVA COLTRE, ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	694
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON LUIZ MORAES, VANESSA CRISTINA BOMBO MORAES	695
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES, NADYR MIRTIS THEREZINHA PROSPERO DE MORAES, SILVANA PROSPERO MORAES DI SANTO, SILMARA PROSPERO DE MORAES, ANTONIO CARLOS FABRI, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	696
LORENA / SP	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	696
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA SANTOS	696
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA SANTOS	697
MIRASSOL / SP	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MECTAL LTDA	697
MOGI DAS CRUZES / SP	698
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	698
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO REPLE NETO, MANOEL ALMEIDA JUNIOR, APARECIDA DE ALMEIDA, CELSO DE ALMEIDA, PATRICIA ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA, SUELI	698

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



DE ALMEIDA REPLE, ROBERTO REPLE JUNIOR	698
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	699
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECI RODRIGUES SOARES, ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	699
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS LUSTOSA, IVAN LUSTOSA TERTO	699
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THALES GUILHERME DA SILVA BARIZON, DANIEL ARDOINO JUNIOR, ANA PAULA SILVEIRA ARDOINO	700
MOJI MIRIM / SP	700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE ZIGNANI	701
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	702
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	702
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	702
MONGAGUA / SP	703
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	703
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUEL HENRIQUE DE SA MACHADO, MARIA DA GLORIA TEODORO MACHADO, FIORAVANTI BERTUCCIOLI, LYDIA BERTUCCIOLI, RIZZIERI BERTUCCIOLI, DARCLEE BERTUCCIOLI, GISBERTO BERTUCCIOLI	703
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA PERINE DOS REIS, OSWALDO ALVES DOS REIS	704
MONTE MOR / SP	704
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR HIGINO DE SOUZA	704
NOVA ODESSA / SP	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIZ DOS SANTOS	705
OLIMPIA / SP	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA BATISTA PINTO BETARELI	705
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WOLNEI MARQUES DE FARIA, JOSE CARLOS DE CASTRO, MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO	706
OSASCO / SP	706
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO SANAZAR	706
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZADORA PEREIRA DA SILVA	706

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA AUKSTAKOJIS, IVANILTON SILVA ROCHA	707
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO TALERIGA, ELVIRA JOAO PAULI TALERIGA, CONDOMINIO RESIDENCIAL FLABOYANT, ELIAS CARMELO BARBIERO, MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO	707
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MONTINI, SILENE FERRI MONTINI, GERALDO PINTO ROSAS, SEBASTIANA COSTA ROSA	708
PEDREGULHO / SP	710
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VICENTINA COSTA	710
PIRACICABA / SP	710
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO NALIN NETO	710
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CHRISTINA ZAVARIZE	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO	711
PIRAJU / SP	712
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BARBOSA	712
PRAIA GRANDE / SP	713
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO NEVES DE CARVALHO	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO ABREU DA SILVA, ANA WALLESKA DE ANDRADE ZACHARIAS	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO PINTO SALES	714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT CANDIDO ALMEIDA, FERNANDA BARBOSA ALMEIDA	714
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	714
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, JOSE ACACIO MARTINS JUNIOR, JOSEANE ALVES MARTINS	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, EDSON CESAR PERES DOMINGUES, MARLI RODRIGUES DE CASTRO	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILLIAM MONTEIRO DA COSTA	716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MAYKON DOS SANTOS ALVES, SUELEN DE BRITO DIAS ALVES	716
RIBEIRAO PRETO / SP	717

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	717
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON GRACIANO DE SOUZA	717
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	717
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SOUSA	718
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LEONARDO DE FREITAS	718
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TARCISIO DIAS MOREIRA	719
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA APARECIDA JUBELIN SILVA	719
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DINO RIBEIRO JUNIOR	720
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA	720
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO GOMES	721
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA SEBASTIANA JESUS DA SILVA, DANIEL EDIVALDO DA SILVA	721
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA	722
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELINO BARBOSA ANDRADE	722
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	723
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO JULIO GATTI	723
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OZANO DOS REIS	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA LIMA	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BARBOSA VALERIANO DA SILVA	725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANY MESSIAS DE SOUZA	725
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	726
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	726
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ PASSARELI	726
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ PASSARELI	727
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	727
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA	727
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA CANINDE CRUZ, JACKSON CANINDE VICTOR	727
SANTOS / SP	728
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	728
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS ARAUJO DE ABREU E SILVA, JOAO DE ABREU E SILVA FILHO, MARIA DE ABREU E SILVA, JUDITH DE ABREU E SILVA, CARMEN DE ABREU E SILVA	728

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SAO CAETANO DO SUL / SP	729
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO STRIANI GUIRELLI, TALITA ROVIEZZO GUIRELLI	729
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	729
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA FERNANDES BENITES	729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AGOSTINHO BRAZ, IVONE LEMES FERREIRA BRAZ	730
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	730
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA IPIRANGA, CAMILA LEMES IPIRANGA	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS SILVA	731
SAO PAULO / SP	732
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO DE OLIVEIRA CANDEIRO	732
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LUCAS SILVA LIMA	732
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOB DE OLIVEIRA REIS, HELENA BARBOZA RANGEL	733
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ADAUTO DE PAIVA	733
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, MESSIAS MANOEL DE OLIVEIRA	734
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	735
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA PIRES ARAUJO SANTOS	735
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIANA MELHEM	735
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO	736
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES CASCELI	737
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	737
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	738
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEIRY XXXI AVENIDA DO ESTADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	738
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	738
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FLORIANO LEANDRINI	738
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE VIEIRA CAMARGO	739
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	739
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAGUNA PARTICIPACOES LTDA	739

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	740
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OTAL DE ULISSES CAETANO, CELIA MARIA NOBLE CAETANO	740
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ESTER DE MATTOS STEINLE	741
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	742
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA PEDROSA FREIRE DE SA	742
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BORGES JUNIOR	742
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA DINUCCI VENDITTO PEREIRA	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DIAS LONGO	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUANG HANW, JI JUN	744
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PARACELSO SEBASTIAO DI MANNO	744
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	744
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA, EMERSON DA SILVA MACHADO, REGINA CLARO PEREIRA DA SILVA	745
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	745
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	745
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA APARECIDA DA SILVA, DARTAGNAN MORETTI, ETTORRE CARLOS MALAMINA MORETTI, RUBENS FLAVIO MORETTI, TELMA MORETTI GRECCO, VAGNER TADEU GRECCO, FLAVIO DE OLIVEIRA MORETTI	745
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLAUDIO MEDINA, MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA, ANTONIO PEDRO DA SILVA, ROBSON DE CARVALHO LIMA, JAQUELINE PEREIRA LIMA	746
SAO ROQUE / SP	747
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	747
SOROCABA / SP	748
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIZO WACHHOLZ IZAKI	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SOUZA MACHADO	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO WELLINGTON SILVA SALES	749
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUZA RODRIGUES DE SOUZA, REGINA CELIA LEITE GALUCCI	749
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	750
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO INACIO DE LIMA, ANA MARIA DALMASO DE LIMA	750
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OMAR GUSTAVO BAPTISTA BIM, LUIZANGELA CAZARIN SIMAO BIM	751
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, JORDANA SOUZA OLIVEIRA	751

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO APARECIDO DA SILVA, GIZELE REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	751
SUMARE / SP	752
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	752
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA JUSTINO DA SILVA	752
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOSE DA COSTA	752
SUZANO / SP	753
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISI DE VIVEIROS BELTRAN	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ADONAI GALOCHA MESSIAS, NATHALIA DO CARMO COSTA	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEONARDO DE SOUZA CONCENZO	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DO NASCIMENTO MARTINS	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJACI GOMES DA SILVA	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA APARECIDA DE JESUS	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS APARECIDO DE JESUS	756
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA INACIO	756
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA CRISTINA RODRIGUES LEITE	757
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASAPLAN CONSTRUTORA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	757
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO AMADO FERREIRA, GEMMA GASPARETTO FERREIRA, CARLOS ALBERTO AMADO COSTA, NILZA CUSTODIO COSTA, ARTURO DI LUCCIA, WALTER HERMANN HEYDER, IVO PELLEGRINO, DALVA MATTOS PELLEGRINO, EMERSON APARECIDO DOMINGUES, ELISANGELA SILVERIO DOMINGUES	758
SÃO PAULO / SP	759
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	759
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CAETANO DA SILVA, MAINA RAQUEL COSTA	759
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO	759
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ROCHA FREITAS	760
TATUI / SP	760
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	760
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM NATALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	760
TAUBATE / SP	761
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	761
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): DANILO ROSA DOS SANTOS, MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA, WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	761

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GONZAGA, MARCO ANTONIO GONZAGA, JULIANA ISAAC BIBE DE OLIVEIRA, JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA, MARIANA BIBE DE OLIVEIRA, JOSE GILMAR MACHADO, GERALDO DE OLIVEIRA NETO, GISLAINE ISAAC BIBE 761

TUPI PAULISTA / SP 768

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA 768

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE APARECIDO RAMOS** 768

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **SANDRA REGINA SANTOS RAMOS** 768

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **VIVIANE GUEIROS BELO** 768

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** 769

UBATUBA / SP 769

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA 769

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA TAVARES DA**

SILVA, ANDERSON KOHOUT 769

VOTORANTIM / SP 769

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM 769

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **NILDA REGINA ALMEIDA SILVA** 770

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA** 770

TOCANTINS 771

PORTO NACIONAL / TO 771

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL 771

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELECTRO BONINI** 771

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	772
PARANÁ	772
CURITIBA / PR	772
IMÓVEL - ID12006183 - MATRÍCULA Nº 30.145 - AV. WINSTON CHURCHILL, Nº 1356, BAIRRO CAPÃO RASO	772
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	773
SANTA CATARINA	773
JACINTO MACHADO / SC	773
IMÓVEL - ID12007127 - MATRÍCULA Nº 11.905 - RUA DEP. ULISSES GUIMARÃES, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO GÁVEA (CADASTRO IMOBILIÁRIO)	773
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	774
SÃO PAULO	774
BAURU / SP	774
IMÓVEL - IDZ-31664-004 - MATRÍCULA Nº 130.851 - RUA PROJETADA 09, Nº S/N, BAIRRO VARGEM LIMPA I	774
RIBEIRÃO PRETO / SP	775
IMÓVEL - IDZ-31664-002 - MATRÍCULA Nº 175.410 - JOÃO DIAS, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	775
IMÓVEL - IDZ-31664-003 - MATRÍCULA Nº 170.342 - PROFESSORA MARIA DULCE ALTAIR GUIMARÃES COLLUCCI, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	777
TATUI / SP	778
IMÓVEL - IDZ-31664-001 - MATRÍCULA Nº 102.762 - OLGA ABREU DE CAMPOS, Nº S/N, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DOS PÁSSAROS	778

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES, DECIO LUCENA DE MENEZES**

INTIMA: DECIO LUCENA DE MENEZES - CPF - ***.578.034-** e ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES - CPF - ***.158.524-** - PROT. IN01201611C, PRENOTAÇÃO: 632.090. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DECIO LUCENA DE MENEZES - CPF - ***.578.034-** e ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES - CPF - ***.158.524-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 201, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "AMARAJI", situado na Av. Dr. Roland Simons, n 575, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrados no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 201, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "AMARAJI", situado na Av. Dr. Roland Simons, n 575, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 134.488, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA**

INTIMA: ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA - CPF - ***.405.994-** - PROT. IN01159993C, PRENOTAÇÃO: 628.119 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA - CPF - ***.405.994-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: Terreno, s/n na Avenida Durval de Góes Monteiro, no bairro Taboleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, n 4448, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 366, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA**

INTIMA: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-** - PROT. IN01201946C, PRENOTAÇÃO: 632.153. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 121, edificada no LOTE DE TERRENO N 21, da Quadra "A", situada na Rua em Projeto "B", Localizado em Jacarecica, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 121, edificada no LOTE DE TERRENO N 21, da Quadra "A", situada na Rua em Projeto "B", Localizado em Jacarecica, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 17.621, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE UBIRATAN AMORIM DE ALBUQUERQUE, BENACY PIMENTEL LIMA ALBUQUERQUE**

INTIMA: JOSÉ UBIRATAN AMORIM DE ALBUQUERQUE - CPF - ***.567.515-** e BENACY PIMENTEL LIMA ALBUQUERQUE - CPF - ***.531.195-** - PROT. IN01210343C, PRENOTAÇÃO: 632.980. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ UBIRATAN AMORIM DE ALBUQUERQUE - CPF - ***.567.515-** e BENACY PIMENTEL LIMA ALBUQUERQUE - CPF - ***.531.195-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO N 604, componente do EDIFÍCIO VILLAGE LE BARON, Rua Barão José Miguel, n 126, bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrados no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 604, componente do EDIFÍCIO VILLAGE LE BARON, Rua Barão José Miguel, n 126, bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 41.834, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO COSTA SANTOS**

INTIMA: FABIO COSTA SANTOS - CPF - ***.549.774-** - PROT. IN01208804C, PRENOTAÇÃO - 632.901. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FABIO COSTA SANTOS - CPF - ***.549.774-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO 007, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, n 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO 007, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, n 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade e Avenida Roberto Pontes Lima, 88, Trapiche, Maceió-AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.870, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON SANDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

INTIMA: JAILSON SANDES BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF - ***.213.934-** - PROT. IN01164830C - PRENOTAÇÃO - 628.571. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JAILSON SANDES BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF - ***.213.934-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 602, Bloco II, componente do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL SIERRA PARK", situado na Rua Adolfo Gustavo, n 316, no bairro da Serraria, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 602, Bloco II, componente do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL SIERRA PARK", situado na Rua Adolfo Gustavo, n 316, no bairro da Serraria, nesta cidade e Rua Doutor José Fontes Lima, 98, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 167.961, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA**

INTIMA: CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA - CPF - ***.569.944-** - PROT. IN01185951C, PRENOTAÇÃO: 630.159. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA - CPF - ***.569.944-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 103, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, n 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 103, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, n 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade e Avenida Jorge Montenegro Barros, n 399, Apartamento 104, Bloco C, Rd Villas da Lagoa, Santa Amélia, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 169.252, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE AREDO SILVA**

INTIMA: ANDREA DE AREDO SILVA - CPF - ***.322.274-** - PROT. IN01176455C, PRENOTAÇÃO: 629.260. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANDREA DE AREDO SILVA - CPF - ***.322.274-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 03, da Quadra "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, voltado para a Avenida "A", n 58, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 03, da Quadra "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, voltado para a Avenida "A", n 58, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua São Paulo, n 332 A, Benedito Bentes, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 172.275, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN APOLINARIO DOS SANTOS**

INTIMA: EVELYN APOLINÁRIO DOS SANTOS - CPF - ***.069.684-** - PROT. IN01207727C, PRENOTAÇÃO: 632.715. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EVELYN APOLINÁRIO DOS SANTOS - CPF - ***.069.684-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 402, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE MIRANTE DA BARRA", situado na Rua Santa Amália, n 923, no bairro São Jorge, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 402, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE MIRANTE DA BARRA", situado na Rua Santa Amália, n 923, no bairro São Jorge, nesta cidade e Travessa São José, n 65, Jacintinho, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESA/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 180.427, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESA/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MANOEL CAVALCANTE PORCIUNCULA**

INTIMA: ANDRÉ MANOEL CAVALCANTE PORCIÚNCULA - CPF - ***.365.104-** - PROT. IN01207729C, PRENOTAÇÃO - 632.716. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANDRÉ MANOEL CAVALCANTE PORCIÚNCULA - CPF - ***.365.104-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 301, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 301, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua José Vieira, n 379, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESA/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.461, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESA/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILLAMIS RAFAEL DA SILVA**

INTIMA: DILLAMIS RAFAEL DA SILVA - CPF - ***.708.054-** - PROT. IN01207748C, PRENOTAÇÃO - 632.717. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DILLAMIS RAFAEL DA SILVA - CPF - ***.708.054-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 404, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 404, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Travessa da Saudade, 103, Clima Bom, Maceió-AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 197.275, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAELSON SANTOS DA SILVA, MIKAELA DA SILVA SANTOS DUARTE**

INTIMA: JAELSON SANTOS DA SILVA - CPF - ***.928.514-** e MIKAELA DA SILVA SANTOS DUARTE - CPF - ***.926.184-** - PROT. IN01186050C, PRENOTAÇÃO: 630.097 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JAELSON SANTOS DA SILVA - CPF - ***.928.514-** e MIKAELA DA SILVA SANTOS DUARTE - CPF - ***.926.184-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 104, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, n 03, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 104, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, n 03, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Quadra Dom E, 5, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Ab, 05, Benedito Bentes, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 198.969, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIBONDO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL Pelo presente edital, este CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, nos termos do Art. 26, 4, Lei n 9.514/97, FAZ SABER as pessoas físicas abaixo relacionadas que tem em seu poder para Alienação Fiduciária, por não residir no local informado, com as seguintes características: DEVEDOR(A): NAYRLAN JORDAN MARTINS DOS SANTOS, CPF/CNPJ n ***.868.644-**, Tr. São Francisco, 35, Lagoa da Palmeira, Maribondo/AL; CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 N DO CONTRATO: 813700099 VALOR: R\$ 3.940,22 E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data, na forma legal, o presente edital cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados na sede deste Cartório, ficando o responsável pela intimação para, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, a contar do dia seguinte à sua tiragem, vir a este Cartório. Maribondo/AL, 10 de Setembro de 2024. JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA Tabelião de Protesto

ESTADO - AMAZONAS
COARI/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA HELENA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Ana Márcia Nunes Zanetti, Oficial-Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, na forma da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da loteadora: SANTA HELENA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.889.587/0001-46, com sede e domicílio na Estrada Manoel Urbano, KM 03, s/n, Loteamento Nova Iranduba, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO NOVA ANAÍRA no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS, N 22A, da Gleba Cacau Pirêra, do PIC Bela Vista, (Rodovia Cacau Pirera - Manacapuru), AM-070, neste município de Iranduba, com uma área de 452.840,44m (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta vírgula quarenta e quatro decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com Lote Desmembrado I, por duas linhas entre os marcos M-119F e M-119E e M-119D, partindo do Marco M-119F, na coordenada UTM-SIRGAS 2000, ZONA 20, N 9.648.234,27m; E 818.658,63m, até encontrar o M-119D, nos azimutes e respectivas distâncias de 55 53'45"-191,19m e 44 15'31"-111,44m. LESTE: Com A. DA S. SOUZA COMERCIAL, por duas linhas entre os marcos M-119D, M-120C e M-93B, partindo do Marco M-119D, na coordenada UTM-SIRGAS 2000, ZONA 20, N 9.648.421,28m; E 818.894,71m, até encontrar o M-93B, nos azimutes e respectivas distâncias de 149 25'00"-497,38m e 129 57'00"-387,50m. SUL: Com a Rodovia AM070 (antiga), onde faz frente, e com Lote Desmembrado II, por doze linhas entre os marcos M-93B, G-267, G-267A, G-267B, G-267C, G-267D, G-267E, G-267F, G-267G, G-267H, G-267I, G-267J, G-267L, partindo do Marco M-93B na coordenada UTM-SIRGAS 2000, ZONA 20, N 9.647.744,27m; e 819.444,83m, até encontrar o G-267L, nos azimutes e respectivas distâncias de 212 21'00"-34,20m, 218 52'00"-45,94m, 262 33'44"-79,25m, 262 18'36"-83,31m, 256 25'02"-67,42m, 249 39'26"-49,23m, 243 54'35"-44,10m, 238 53'53"-54,20m, 259 59'31"-30,16m, 238 34'27"-130,77m, 220 55'09"-123,06m, e 204 40'40"-358,39m. OESTE: Com Maria Izabel Reis de Araújo, por uma linha entre os marcos, G-267L e m-119F, partindo do Marco G-267F na coordenada UTM-SIRGAS 2000, ZONA 20, N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.647.085,79m; E 818.667,31m, até encontrar o M-119F, no azimute de 359 34'00", e uma distancia de 1.148,51m., matriculado sob n 6.430 no livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca de Iranduba/AM, que será um loteamento de acordo com a Planta Topográfica e Memorial Descritivo de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Sarita Marques Lasmar - CAU n. A59303-6, com a RRT n. 11486885, Licença de Instalação (L.I.) n. 070/2023. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Iranduba/AM, 09 de setembro de 2024. Ana Márcia Nunes Zanetti - Oficial-Substituta. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO PRETO DA EVA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ROSE ASSUNCAO RIBEIRO**

Prezada senhora ANA ROSE ASSUNCAO RIBEIRO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato n. 844442622831, firmado em 26/11/2021, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.702, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 06 de setembro de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

ANAGE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER OLIVEIRA CINTRA**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: FAZENDA HALLEY, situada no Município de Anagé/BA, com área de 140,0ha, limitando-se com: Valquiria Nunes Viana, com Odílio da Silva Pacheco, com Miguel Moreira dos Santos, com Nilson Natal Silva e com Espolio Gerson Gonçalves Cerqueira, que foi apresentado nesta serventia em 28/05/2024, o requerimento pelo Walter Oliveira Cintra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG n 450097838, SSP-BA, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.510.385-**, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Av Macaubas, n 1155, Vitória da Conquista/BA, solicitou o georreferenciamento/retificação de área, nos termos do artigo 176, 3, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula n 701 do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA HALLEY" que atualmente possui a área de 140ha, que passará a possuir área total de 122,3488 ha e cadastro no INCRA n 950.114.444.456-8. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Anderson Oliveira dos Santos Silva, RNP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***372695**, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis Anagé/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Anagé/BA. O Oficial, Renato Garcia. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA ROCHA ACTIS REIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANTÔNIA MARIA ROCHA ACTIS REIS, portador(a) do CPF n ***.927.315-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA JESUÍNA MARIA DE SOUZA, N 725, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE I - CASA 003 / RUA SANTO AMARO, N 3, MORADA DA LUA / JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, N 979, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em 27/10/2022. Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n 0010339517, de 24/10/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-43.489 em 03 de novembro de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.905 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras - Bahia, 06 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO IVAN ACTIS REIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial PEDRO IVAN ACTIS REIS, portador(a) do CPF n ***.649.485-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA JESUÍNA MARIA DE SOUZA, N 725, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE I - CASA 003 / RUA SANTO AMARO, N 3, MORADA DA LUA / JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, N 979, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em 27/10/2022. Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n 0010339517, de 24/10/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-43.489 em 03 de novembro de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.905 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 06 de setembro de 2024.
NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

CASTRO ALVES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO ALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

HUGO GUTERRES LOPES, MUCIO SALLES RIBEIRO NETO, VALDETE BORGES BARRETO, ALAN ROGERIO MOTA ALCANTARA, ELISONETE DOS SANTOS, CAMILA PIRES DOS SANTOS, MARINALVA CERQUEIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE DOS SANTOS, SOANE DOS SANTOS, NOEMIA BORGES DOS SANTOS, ANTONIO VALFREDO DOS SANTOS, HONORINA CRUZ DE SOUZA, HILDA SOUZA DE JESUS, ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA, TERESINHA PINHEIRO, ROZALIA DAMAZIA DOS SANTOS ARAUJO, HELENA PEREIRA DOS SANTOS, GERALDA CAMPOS DE JESUS, NILTON PEREIRA DA SILVA, JUVENAL FAUSTINO PEREIRA

JANUARIO VELAME BISNETO, OFICIAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASTRO ALVES DO ESTADO DA BAHIA; INSTALADO NESTA CIDADE DE CASTRO ALVES, NA RUA HILARINO COUTO, N. 151, NA FORMA DA LEI, ETC. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4, do art. 216-A, Lei Federal n. 6.015/1975 (Legislação de Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação n. 027552, pelo Sr. HUGO GUTERRES LOPES, portador da CIRG 0266427020036, inscrito no CPF ***.948.013-**, casado sob o regime da separação de bens com SELMA DOS SANTOS SOUZA LOPES, conforme Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil deste Município de Castro Alves, em 1 de abril do ano de 2014, residentes e domiciliados na Rua Pedro Luiz, n. 190, Castro Alves-BA, representado pelo Advogado DR. MUCIO SALLES RIBEIRO NETO, brasileiro, maior, casado, advogado, OAB n. 12338-BA e CPF n. ***.620.465-**, endereço empresarial Praça Dionísio Cerqueira, n. 32, Castro Alves-BA., nos termos do Instrumento Particular de Procuração, datado de 24/04/2019, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas AD-JUDICIA, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para o fim especial de requerer a usucapião Extrajudicial da área de: TERRENO URBANO, situado à Rua Coronel Tanajura, sede de Castro Alves/BA, medindo, 7.558,61m2 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados), Perímetro (m): 519,96, M.C.: 39 WGr, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ao Norte: EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS - sem informações; MARIA SOUZA DE JESUS - sem informações; IVETE SAMPAIO SALES - sem informações; VALDETE BORGES BARRETO - CPF. ***.554.475-**, ALAN ROGERIO MOTA ALCANTARA - CPF. ***.610.805-**, ELISONETE DOS SANTOS - CPF. ***.399.065-**, CAMILA PIRES DOS SANTOS - CPF. ***.388.965-**, MARINALVA CERQUEIRA DOS SANTOS - CPF. ***.211.175-**, JANDIRA SOUZA - sem informações; ANA CRISTINA SILVA DE JESUS - sem informações; SIMONE DE JESUS - sem informações; ROSIMEIRE DOS SANTOS - CPF. ***.304.255-**; JULIANA BARRETO PORTUGAL - sem informações; SOANE DOS SANTOS - CPF. ***.304.115-**, JOÃO DE JESUS - sem informações; ao Leste: TRAVESSA DA RUA NOVA e NOEMIA BORGES DOS SANTOS - CPF. ***.056.785-**; ao Sul: GEISA DA SILVA PINTO, sem informação; ANTONIO VALFREDO DOS SANTOS MOURA - CPF. ***.778.905-** e HONORINA CRUZ DE SOUZA - CPF. ***.403.095-**; ao Oeste: HILDA SOUZA DE JESUS - CPF. ***.211.085-**; ANTONIO MARTINS DOS SANTOS - CPF. ***.781.145-**; MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA - CPF. ***.850.515-**; RUA CORONEL TANAJURA; JOANA SILVA PINTO; WALDETE NASCIMENTO SANDES - sem informações; TEREZINHA PINHEIRO - CPF. ***.641.045-**; MARIA ROSA DOS SANTOS ARAUJO; ROZALIA DAMAZIO DOS SANTOS ARAUJO - CPF. ***.407.345-**; HELENA PEREIRA DOS SANTOS - CPF. ***.910.135-**; GERALDA CAMPOS DE JESUS - CPF. ***.765.875-**; DULCINEIA DOS SANTOS SILVA; NILTON PEREIRA DA SILVA - CPF. ***.435.085-**; JUVENAL FAUSTINO PEREIRA - CPF. ***.202.055-**; JACIRA DA CRUZ, sem informações; ROQUE MELO, sem informações; ANA LUCIA DE JESUS DOS SANTOS, sem informações; com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART OBRA / SERVIÇO) N. BA20190011561, assinada pelo Engenheiro Agrimensor RICARDO SANTOS CARDOSO, RNP 0512962987, REGISTRO 89455/D, conforme Ata Notarial e demais documentos pertinentes. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado nos termos do Art. 16, do Provimento n. 65, de 14.12.2017 - CNJ. Dado e passado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Cidade de Castro Alves do Estado da Bahia, 10 de setembro de 2024. JANUARIO VELAME BISNETO - Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINS, ELAINE VIEIRA MARTINS**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 4 , LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. LENI FRANCO DIAS, a intimação de MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o n ***.238.645-** e ELAINE VIEIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o n ***.225.155-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 144440255194-2, firmado em 27/03/2013, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-02-2551, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 17/04/2024 correspondem a R\$ 524.060,29, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 4 , LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o n ***.085.525-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440863400-7, firmado em 27/03/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2914, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 15/07/2024 correspondem a R\$ 3.046,37, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 4, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. THAYLA RODRIGUES DE ALMEIDA, a intimação de ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.676.305-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440873436-2, firmado em 15/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2915, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 17/06/2024 correspondem a R\$ 4.939,34, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

CORRENTINA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): UBALDO DE JESUS OLIVEIRA

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CDA, na pessoa do seu Coordenador de Ação Fundiária, infrafirmado, em razão do Processo Administrativo de número 568685-7, relativo ao pedido de regularização do imóvel, no município de CORRENTINA, na comunidade de MATÃO, denominada FAZENDA BREJO DOS AFLITOS, ocupado desde 17/10/2018, com área estimada de 21,0328 hectares, apresentado pelo sr. UBALDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF: ***.411.301-**, torna público, para conhecimento dos confrontantes, seus representantes legais e terceiros interessados, que foi designado o dia 31 de MAIO de 2024, 08:00hs, para terem início os trabalhos de medição e demarcação do supra mencionado imóvel, ficando, de logo, todos convocados para comparecerem e acompanharem a medição. Na hipótese de impossibilidade de execução, de logo fica designada a nova data de 07 de JUNHO de 2024 para a referida medição. Declara-se, ainda, que os confrontantes são eles próprios, interessados, restando nesta qualidade, devidamente intimados de participar da execução do trabalho de medição e demarcação. E para que não se alegue desconhecimento, mandou divulgar o presente EDITAL, afixando-o em lugares públicos, pelo prazo (quinze) dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS DA SILVA, JANIVELIN SOUSA CORDEIRO SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DA SILVA e sua esposa JANIVELIN SOUSA CORDEIRO SILVA. MILTON BARBOSA DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.307.585-** e a Sra. JANIVELIN SOUSA CORDEIRO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.367.125-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CONTRATO n 844440776379-2, firmado em 14 de Novembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial n 05, tipo village, em dois pavimentos, integrante do Condomínio Residencial Irlanda, situado na Travessa Santa Terezinha, 297, Santa Terezinha, Município de Dias d'Ávila, Bahia, registrado na matrícula n 5.587. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, localizada na cidade de Camaçari/Ba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dias d'Ávila, Bahia. 29 de Agosto de 2024. Dou fé. O Oficial. Bel. MILTON BARBOSA DA SILVA.

FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMARA SILVA ARAUJO SOUZA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. THÂMARA SILVA ARAÚJO SOUZA, brasileira, maior, capaz, solteira, não convive em união estável, fisioterapeuta, nascida em 10/06/1995, natural de Feira de Santana/BA, filha de Marli Silva Araújo Souza e Pedro Franklin Oliveira de Souza, RG n 13.460.823-24 SSP/BA, CPF n ***.568.095-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R MARECHAL CASTELO BRANCO 232 CAPUCHINHOS, Feira De Santana-Ba e AV PORTUGAL 897 UNIVERSITARIO CARUARU PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, contrato n 1.4444.1969658-2 da Caixa Econômica Federal, datado de 03/11/2022, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial n 232 situado à rua Mal. Castelo Branco, Bairro Capuchinhos nesta cidade, registrado sob n da matrícula 31027. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MATHEUS DA SILVA SAMPAIO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. JEAN MATHEUS DA SILVA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, CI 1517657075 SSP/BA e CPF ***.633.795-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Casa n. 13, quadra C, integrante do Condomínio Delta Ville, situado na Rua Bela Vista do Paraíso, n. 18, Bairro Santa Monica II, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI- Sistema de Financiamento Imobiliário, da Caixa Econômica Federal, datada de 03.10.2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel Área de terra na Avenida Antônio Sérgio Carneiro, terrenos do Sítio Rosário, distrito de Jaíba, nesta cidade, registrado sob n. da matrícula 51512. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIVALDA PEREIRA PINTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n. 198095, com os seguintes dados: Requerente(s): ARIVALDA PEREIRA PINTO, brasileira, maior, capaz, solteira e declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 01.916.917-55 expedida pela SSP/BA em 08/07/2015, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.992.605-**, residente e domiciliada na Rua Itaciguara, n. 300, Bairro SIM, CEP 44.100-000, sem endereço eletrônico, natural de Feira de Santana-BA, nascida em 06/12/1956, filha de Donília Pereira Pinto. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terra, sem benfeitoria, medindo 3.080,08m, situado na Rua Itápolis, Bairro SIM, Feira de Santana-BA, inscrita no CAR sob o n. BA2910800E8F32BC56A414F8EADA973970FE7B2B7, CCIR sob o N. 60983619240, INCRA sob o N. 000.051.762.423-3, CAFIR com o CIB de N. 6.367.418-1, NIRF sob o N. 6.367.409-2, limitando-se ao NORTE com a Rua Itápolis; ao LESTE com a Rua ITACIGUARA; ao SUL com a área de LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES e ao OESTE com a ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO que após o seu georreferenciamento, elaborado pelo Profissional de Topografia André Fernandes Dórea Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA 15.464-D, passou a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C1, de coordenadas N 8.645.887,69m E 510.072,31m; deste, segue confrontando com RUA ITÁPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 63° 11' 45" e 49,95 m até o vértice C2, de coordenadas N 8.645.910,21m E 510.116,89m; 95° 34' 47" e 1,92 m até o vértice C3, de coordenadas N 8.645.910,03m E 510.118,80m; deste, segue confrontando com RUA ITACIGUARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 155° 58' 11" e 0,82 m até o vértice C4, de coordenadas N 8.645.909,28m E 510.119,14m; 177° 13' 39" e 74,43 m até o vértice C5, de coordenadas N 8.645.834,94m E 510.122,74m; deste, segue confrontando com ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 248° 51' 15" e 37,21 m até o vértice C6, de coordenadas N 8.645.821,51m E 510.088,03m; deste, segue confrontando com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346° 38' 07" e 68,02 m até o vértice C1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 15 anos. Número de Ordem: 53.461, livro 3 -CG, fls. 25 do 1º CRI DE FEIRA DE SANTANA-BA. Titulares de direitos reais e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: PEDRO PINTO DE JESUS, ALCINA DE SOUZA CRUZ, JOSÉ PINTO DOS SANTOS E LEONOR PINTO DOS SANTOS. Pelo presente edital de intimação, FICA INTIMADO OS PROPRIETÁRIOS TABULARES do imóvel descrito acima, para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Conforme o artigo 408 2 do Provimento de n 149/2023 30 de agosto de 2023 do CNJ o referido edital se fez necessário uma vez que os proprietários tabulares estão em lugar incerto e não sabido. A solicitação das publicações dos editais foi feita pelos requerentes no requerimento do processo da usucapião extrajudicial, sendo certificados por estes de que esgotou todos os meios ordinários de localização dos proprietários tabulares. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 05 de setembro de 2024. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIVALDA PEREIRA PINTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 198096, com os seguintes dados: Requerente(s): ARIVALDA PEREIRA PINTO, brasileira, maior, capaz, solteira e declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n 01.916.917-55 expedida pela SSP/BA em 08/07/2015, inscrita no CPF/MF sob o n ***.992.605-**, residente e domiciliada na Rua Itaciguara, n 300, Bairro SIM, CEP 44.100-000, sem endereço eletrônico, natural de Feira de Santana-BA, nascida em 06/12/1956, filha de Donília Pereira Pinto. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terra, sem benfeitoria, medindo 3.951,62m (três mil novecentos e cinquenta e um vírgula sessenta e dois metros quadrados), inscrita no CAR sob o n BA2910800E8F32BC56A414F8EADA973970FE7B2B7, CCIR sob o N 60983619240, INCRA sob o N 000.051.762.423-3, CAFIR com o CIB de N 6.367.418-1, NIRF sob o N 6.367.409-2, situado na Rua Itápolis, Bairro SIM, Feira de Santana-BA, Limitando-se ao NORTE com a Rua Itápolis; ao LESTE com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO; ao SUL COM ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES e ao OESTE COM ÁREA DE FRANCISCA DE JESUS ALVES, que após o seu georreferenciamento, elaborado pelo Profissional de Topografia André Fernandes Dórea Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA 15.464-D, passou a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1, de coordenadas N 8.645.861,84m e E 510.021,13m; deste, segue confrontando com RUA ITÁPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 11'45" e 57,34 m até o vértice B2, de coordenadas N 8.645.887,69m e E 510.072,31m; deste, segue confrontando com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 38'07" e 68,02 m até o vértice B3, de coordenadas N 8.645.821,51m e E 510.088,03m; deste, segue confrontando com ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 14'33" e 10,39 m até o vértice B4, de coordenadas N 8.645.818,00m e E 510.078,25m; 248 38'57" e 23,82 m até o vértice B5, de coordenadas N 8.645.809,33m e E 510.056,07m; 247 38'18" e 28,61 m até o vértice B6, de coordenadas N 8.645.798,44m e E 510.029,61m; 247 38'18" e 4,28 m até o vértice B7, de coordenadas N 8.645.796,82m e E 510.025,65m; deste, segue confrontando com E ÁREA DE FRANCISCA DE JESUS ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 19'01" e 14,47 m até o vértice B8, de coordenadas N 8.645.811,27m e E 510.024,97m; 355 39'25" e 44,61 m até o vértice B9, de coordenadas N 8.645.855,75m e E 510.021,60m; 355 39'25" e 6,10 m até o vértice B1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 15 anos. Número de Ordem: 53.461, livro 3 -CG, fls. 25 do 1 CRI DE FEIRA DE SANTANA-BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: PEDRO PINTO DE JESUS, ALCINA DE SOUZA CRUZ, JOSÉ PINTO DOS SANTOS E LEONOR PINTO DOS SANTOS. Pelo presente edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de intimação, FICA INTIMADO OS PROPRIETÁRIOS TABULARES do imóvel descrito acima, para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Conforme o artigo 408 2 do Provimento de n 149/2023 30 de agosto de 2023 do CNJ o referido edital se fez necessário uma vez que os proprietários tabulares estão em lugar incerto e não sabido. A solicitação das publicações dos editais foi feita pelos requerentes no requerimento do processo da usucapião extrajudicial, sendo certificados por estes de que esgotou todos os meios ordinários de localização dos proprietários tabulares. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 10 de setembro de 2024. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA DE OLIVEIRA RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR FIDUCIANTE, RENATA DE OLIVEIRA RAMOS CPF ***.655.735-** por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 12/12/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72202. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 03 de Setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, IVAN M KRUSCHEWSKY E CIA LIMITADA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada a empresa IVAN M. KRUSCHEWSKY E CIA LTDA, que figura como proprietária registral do imóvel inserido na matrícula n 14.428, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente à área de terra n 24, situada na Rua Vicência, quadra B, integrante do lugar denominado Jardim dos Namorados, bairro Mangabeira, nesta Cidade, medindo 250,00m, limitando-se a frente com a Rua Vicência, ao fundo com área 23, de Anacleto Calixto de Jesus, ao lado direito com o imóvel n 26, de Roque Carneiro de Oliveira e ao lado esquerdo com a área n 22 de José Renato de Jesus Santos e Rita de Cássia Souza Santos e Silva, cadastrada no Fisco municipal de Feira de Santana/BA com inscrição municipal n 01.09.029.0122.001 e inscrição imobiliária 111.135-3. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob n 343421 para verificação nesta Serventia, em 04/12/2023, foi requerida por JOÃO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, CPF ***.099.405-** e sua esposa MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, CPF ***.695.185-**, residentes e domiciliados na Rua Vicência, n 298-A, bairro Mangabeira, nesta cidade de Feira de Santana-BA, devidamente representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 20 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia, em 04 de dezembro de 2023, requerimento pelo qual JOÃO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, CPF ***.099.405-** e sua esposa MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, CPF ***.695.185-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n 343421, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel correspondente à área n 24, situada na Rua Vicência, quadra B, integrante do lugar denominado Jardim dos Namorados, bairro Mangabeira, nesta Cidade, medindo 250,00m , com inscrição municipal n 01.09.029.0122.001 e inscrição imobiliária 111.135-3, registrado na matrícula n 14.428, desta Serventia, tendo como limitante ao Sul (lado direito) a área n 26, cujo possuidor é ROQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA. Assim sendo, com base no artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, fica notificado o confrontante ROQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA, para, querendo, apresentar impugnação escrita em relação ao pedido perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 20 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALQUIMIA INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, YOKOHAMA TWS BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS E POLIMEROS LTDA.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ALQUIMIA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 07.112.739/0001-34, representada pelos sócios administradores Andréa Cal de Oliveira Duarte e Jadilson Rodrigues Duarte, na qualidade de limitante ao Oeste (fundo) do imóvel abaixo descrito, para tomar ciência que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, sob exame e cálculo n 67.085, o requerimento feito por YOKOHAMA TWS BRAZIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS E POLÍMEROS LTDA, CNPJ/MF 07.607.884/0001-96, representada por seu procurador Salvador Landulfo, na qualidade de proprietária, para realização do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA referente ao imóvel situado na Estrada do Limoeiro, no Distrito Sede, nesta cidade, medindo 13.695,98m , inscrição imobiliária 217.685-8, registrado na matrícula n 42.911, deste Cartório, conforme planta e memorial descritivo feitos pelo Técnico Agrimensor, Alberto Alves dos Santos Júnior, CFT: ***794235**. Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Feira de Santana, 06 de setembro de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUACU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, HERMINIO BRAZ DE OLIVEIRA**

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 408, do Provimento 149/2023 - CNJ, c/c art. 1.422, do Código de Normas do Estado da Bahia, vem através deste: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, titulares, confrontantes e terceiros eventualmente interessados nos direitos reais e possessórios que recaiam sobre o seguinte imóvel: Uma casa residencial, situada na Rua Plínio de Castro, n. 186, nesta cidade de Ituaçu/BA, construída de adobes, coberta com telhas e cerâmica, com uma porta e duas janelas de frente, uma janela ao lado esquerdo, uma janela ao lado direito e uma porta e uma janela ao fundo, cinco dependência internas, construída numa área medindo 25,0 (vinte e cinco) metros de frente, por 20,0 (vinte metros) de frente à fundo e de igual largura de fundo, com os seguintes confrontantes: de frente, com a mesma rua; no lado direito, com o Sr. Roque Ribas; no lado esquerdo, com a Travessa Plínio de Castro; e ao fundo, com a oficina do Sr. Roque Ribas, sem matrícula imobiliária conhecida, acerca do requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta Serventia sob o n. 12.687, de 29/08/2024, pelo(s) requerente(s) NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG 08.593.746-02 SSP/BA, CPF/MF n. ***.872.395-**, e-mail: não informado, e sua esposa FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, CI.RG 14.692.619-60 SSP/SP, CPF/MF n. ***.216.535-**, e-mail: não informado, residentes e domiciliados na Rua Plínio de Castro, n. 119, Bairro Dois de Julho, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000. Ademais, que a Usucapião pretendida é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por "Contrato de Compromisso de Compra e Venda", firmado em 06/01/1998, com HERMÍNIO BRAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 0361831994 SSP/BA, CPF/MF n. ***.128.745-**, residente e domiciliado na cidade de Ituaçu, Estado da Bahia. Advertência: Fica(m) o(s)notificando(s) ciente(s) de que poderá(ão) se manifestar, diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para sua ciência, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 03/2019.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 413, do Provimento 149/2023 - CNJ, c/c art. 1.422, do Código de Normas do Estado da Bahia, para fins de ciência de terceiros eventualmente interessados: FAZ SABER, à tantos quantos virem e interessar possa, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 12.687, de 29/08/2024, pelo(s) requerente(s) NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG 08.593.746-02 SSP/BA, CPF/MF n. ***.872.395-**, e-mail: não informado, e sua esposa FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, CI.RG 14.692.619-60 SSP/SP, CPF/MF n. ***.216.535-**, e-mail: não informado, residentes e domiciliados na Rua Plínio de Castro, n. 119, Bairro Dois de Julho, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000; pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, do seguinte imóvel: Uma casa residencial, situada na Rua Plínio de Castro, n. 186, nesta cidade de Ituaçu/BA, construída de adobes, coberta com telhas e cerâmica, com uma porta e duas janelas de frente, uma janela ao lado esquerdo, uma janela ao lado direito e uma porta e uma janela ao fundo, cinco dependência internas, construída numa área medindo 25,0 (vinte e cinco) metros de frente, por 20,0 (vinte metros) de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente à fundo e de igual largura de fundo, com os seguintes confrontantes: de frente, com a mesma rua; no lado direito, com o Sr. Roque Ribas; no lado esquerdo, com a Travessa Plínio de Castro; e ao fundo, com a oficina do Sr. Roque Ribas; que a Usucapião pretendida se dá na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art.1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por "Contrato de Compromisso de Compra e Venda", firmado em 06/01/1998, com HERMÍNIO BRAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 0361831994 SSP/BA, CPF/MF n. ***.128.745-**, residente e domiciliado na cidade de Ituaçu, Estado da Bahia. Advertência: Os terceiros eventuais interessados poderão se manifestar diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para ciência de todos, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 03/2019.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILTON RODRIGUES QUEIROZ**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GENILTON RODRIGUES QUEIROZ, CPF n ***.989.265-**, nos termos das certidões datadas de 28 e 29 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: geniltonqueiroz2012@outlook.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R HEIDE CARNEIRO NR 27 1 ANDAR TROBOGY SALVADOR BA 41745017, CI n 620.281-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 108.301, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 458.734. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA, CPF n ***.134.665-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 27 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: leonardoteixeira77@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 19/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA JOAQUIM FERREIRA, NR 1197, AP 408, BLOCO B, NATURA PARQUE CONDOMÍNIO CLUBE, JARDIM DAS MARGARIDAS, SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR BA 41502200, CI n 687.825-3, registrado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia na matrícula n 144.295, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.202. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA SANTOS EUSTAQUIO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, CRISTINA SANTOS EUSTAQUIO, CPF n ***.178.485-**, nos termos da certidão datada de 08 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO n 203, BLOCO 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na RUA CABACEIRAS, N 383, ILHA AMARELA, CI n 917.967-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 164.091, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.186. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANORAILTON DA HORA DE SOUZA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ANORAILTON DA HORA DE SOUZA, CPF n ***.292.105-**, nos termos das certidões datadas de 01 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: anorailtonhora@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO, n 7835, BL-8 AP 507, COLINA DAS FLORES, NOVA BRASÍLIA, SALVADOR BA, 41350-275, CI n 946.783-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 183.199, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.299. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IARA SILVA OLIVEIRA, CPF n ***.068.435-**, nos termos da certidão datada de 26 de junho e 04 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: iara_oliveira@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA, n 314, BL-2 AP 602, EMPREENDIMENTO VILLA D'ORO, GRANJAS RURAIS PRES VARGAS, SALVADOR BA, 41230110, CI n 950.943-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.650, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.290. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE FERREIRA MESQUITA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JEANE FERREIRA MESQUITA, CPF n ***.537.275-**, nos termos das certidões datadas de 27 de junho, 04 e 05 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: annemesquita19@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.8 AP4 EMPREENDIMENTO VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.638-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.552, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.171. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIANE ANDRADE CARVALHO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) GRACIANE ANDRADE CARVALHO, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GRACIANE ANDRADE CARVALHO, CPF n ***.960.425-**, nos termos das certidões datadas de 28, 29 de maio e 03 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gracy.andradeb11@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL, 962, BL.3, APT0 04, EMPREENDIMENTO VISTA TROPICAL, CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.732-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.150, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.201. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOREDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIBSON COUTINHO DE JESUS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JIBSON COUTINHO DE JESUS, CPF ***.131.405-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 531514, e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Madre de Deus/BA, registro n 000061), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 302, Edf. Karolina, situado no Loteamento Jardim Boa Vista, à rua Medeiros Neto, Salvador/BA, Matrícula 21.304. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/05/2024 como sendo no importe de R\$ 229.772,74, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERISTON CAVALCANTE DE MACEDO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLERISTON CAVALCANTE DE MACEDO, CPF: ***.768.035-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 532643), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 903, Residencial Villa Kadosh, Rua Alfredo Rocha n 48, Matatu, Salvador/BA, Matrícula 94855. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/06/2024 como sendo no importe de R\$ 21.014,73, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDUARDO DE SOUZA REGO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE EDUARDO DE SOUZA REGO, CPF: ***.700.925-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536325), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 105, Tipo B, Empreendimento Residencial Jardim, Rua Doutor Otávio Torres n 165, Salvador/BA, Matrícula 103712. Assim, procedo a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/09/2024 como sendo no importe de R\$ 462.003,24, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUELINE COSTA VIEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ROQUELINE COSTA VIEIRA, CPF ***.067.665-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536987), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 02, Bloco 03, Empreendimento Belo Horto, AV. Martiniano Bonfim n 46, Bairro Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119693. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 30/09/2024 como sendo no importe de R\$ 20.235,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILA FERREIRA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUDMILA FERREIRA DA SILVA, CPF ***.427.295-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536988), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 02, Bloco 03, Empreendimento Belo Horto, AV. Martiniano Bonfim n 46, Bairro Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119693. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 30/09/2024 como sendo no importe de R\$ 20.235,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SANTA LUZIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARGARIDA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia/BA, no uso das atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, parágrafo terceiro da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, IRACEMA FRANCISCA DOS SANTOS, RG 0344461002, CPF DESCONHECIDO, confrontante de ANA MARGARIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.278.635-**, domiciliada na Travessa Jacarandá, 101, Centro. Santa Luzia/BA. CEP: 45.865-000, promove e requer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO n. 003/2024, do imóvel URBANO, sem matrícula, com área de 509,24m2, localizado na Travessa Jacarandá, 101, Centro. Santa Luzia/BA. CEP: 45.865-000, Inscrição imobiliária n. 063.2167. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação poderá apresentar neste Registro de Imóveis, situado na Av. 02 de Julho, 884, Centro, Santa Luzia/BA, CEP 45865-000, e-mail: cartoriosantaluzia@riuna.com.br, nos dias úteis, nos horários das 08 às 14hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, realizado pela solicitante, conforme lhe é facultado pela Lei 6.015/73. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENILSON VILACA FERREIRA, SEBASTIAO ELIAS GORONCI**

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis de Santa Luzia/BA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 3296, foi autuado o Processo de retificação de área de imóvel rural, a pedido de BENILSON VILACA FERREIRA, CPF ***.646.265-** e SEBASTIÃO ELIAS GORONCI, CPF ***.966.517-**, transmitente e adquirente respectivamente, solicitaram a retificação de área do imóvel denominado FAZENDA MONTE ALEGRE, localizada na Zona Rural dos Cagados, do Município de Santa Luzia/BA, inscrita no Livro de Registro Geral Matrícula n 159. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Ambiental, Jorge Bruno Pereira Gama, CREA 051489978-6. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os Confrontantes EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS, EDMARIO ALVES SANTOS, VITAL SANTANA, PAULO MODENEZI, ATILA SILVA COSTA, EDMUNDO CARDOSO FLORI, (confrontantes não localizados), conforme Diligência in loco concluída em 29/08/2024, às 14h00min, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia/BA, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAUMAC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que LAUMAC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n 15.673.387/0001-14, residente e domiciliado na Rua Lessa, s/n, Centro, São Felix do Coribe-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 2.240, cujo imóvel possui a área de 2.800,00 m², localizado na Rua Lessa, São Felix do Coribe-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'25,328", Latitude: -13 24'14,105" e Altitude: 458,90 m); ; deste, segue confrontando com Rua Lessa, com o seguinte azimute e distância: 122 03' e 40,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'24,201", Latitude: -13 24'14,796" e Altitude: 454,07 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Rua Francisco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alves, com o seguinte azimuth e distância: 211 18' e 60,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'25,583", Latitude: -13 24'17,021" e Altitude: 455,58 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com Amaílton Alves Moreira, com o seguinte azimuth e distância: 302 03' e 40,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'26,710", Latitude: -13 24'16,330" e Altitude: 455,84 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Rua Domingos de Moraes, com o seguinte azimuth e distância: 31 18' e 80,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 2.800,00 m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'25,328", Latitude: -13 24'14,105" e Altitude: 458,90 m); ; deste, segue confrontando com Rua Lessa, com o seguinte azimuth e distância: 122 03' e 40,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'24,201", Latitude: -13 24'14,796" e Altitude: 454,07 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Rua Francisco Alves, com o seguinte azimuth e distância: 211 16' e 56,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'25,168", Latitude: -13 24'16,354" e Altitude: 456,12 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Maximino Neto Medeiros, com o seguinte azimuth e distância: 302 04' e 20,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'25,732", Latitude: -13 24'16,008" e Altitude: 456,01 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Laumac Distribuição e Logística Ltda, com o seguinte azimuth e distância: 211 14' e 12,00 m até o vértice 5, (Longitude: -44 11'25,939", Latitude: -13 24'16,342" e Altitude: 455,50 m); com o seguinte azimuth e distância: 122 04' e 20,00 m até o vértice 6, (Longitude: -44 11'25,375", Latitude: -13 24'16,688" e Altitude: 455,95 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Rua Francisco Alves, com o seguinte azimuth e distância: 211 26' e 12,00 m até o vértice 7, (Longitude: -44 11'25,583", Latitude: -13 24'17,021" e Altitude: 455,58 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Amaílton Alves Moreira, com o seguinte azimuth e distância: 302 03' e 40,00 m até o vértice 8, (Longitude: -44 11'26,710", Latitude: -13 24'16,330" e Altitude: 455,84 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Rua Domingos de Moraes, com o seguinte azimuth e distância: 31 18' e 80,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. de 240,00 m . ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.225"W, Latitude:-13 23'06.179"S e Altitude: 467.54); deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 14'45" e 30,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude:-44 11'58.738"W, Latitude: -13 23'05.342"S e Altitude 470.1); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 34'34" e 56,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.004"W, Latitude: -13 23'04.377"S e Altitude: 471.86); deste, segue confrontando com Fundo; Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 29'06" e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.587"W, Latitude -13 23'05.264"S e Altitude: 470.1); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Leonidia Machado Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 28'46"e 56,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 1.680,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.037.0032.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58,055453"W, Latitude -13 23'06,459018"S e Altitude: 463,48); deste, segue confrontando com a Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 20'31" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,166068"W, Latitude: -13 23'06,017041"S e Altitude 462,15); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 16'25" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,014174"W, Latitude: -13 23'06,243999"S e Altitude: 459.44); deste, segue confrontando com Fundo; Cleícia Pereira Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 57'04" e 10,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,884934"W, Latitude: -13 23'06,738587"S e Altitude: 459,44); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Luzinete Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 30,00 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro de 300,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.037.0242.001. ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'25,168", Latitude: -13 24'16,354" e Altitude: 456,12 m); ; deste, segue confrontando com Rua Francisco Alves I, com o seguinte azimuth e distância: 211 14' e 12,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'25,375", Latitude: -13 24'16,688" e Altitude: 455,95 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; AMAILTON ALVES MOREIRA, com o seguinte azimuth e distância: 302 04' e 20,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'25,939", Latitude: -13 24'16,342" e Altitude:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

455,50 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com; LAUMAC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, com o seguinte azimute e distância: 31 14' e 12,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'25,732", Latitude: -13 24'16,008" e Altitude: 456,01 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; LAUMAC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, com o seguinte azimute e distância: 122 04' e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 240,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.012.0219.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 14 de agosto de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIA MARIA DE ALMEIDA NEVES, ROSEMEIRE DAS NEVES PEREIRA REIS OLIVEIRA**

FERNANDA MATOS RABELO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 213, da Lei n 6.015/1973, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL URBANO DE ÁREA, formulado por EDER FILARDI ALVES SOUZA, CPF n ***.970.135-**, situado na Rua Presidente Vargas, Centro, Santana/BA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Á 33,80 m da Praça do mercado inicia-se a área Total pelo perímetro no (ponto) Pt 01 seguindo por 06,05 metros confrontando com Rua Presidente Vargas até o Pt 02, deste segue por 18,75 metros confrontando com Rosemeire das Neves Pereira Reis Oliveira de Jesus até o Pt 03, deste segue por 06,05 metros confrontando com Hilderice da Conceição Montalvão até o Pt 04, deste segue por 18,75 metros confrontando com a Julia Maria de Almeida Neves até o PT 01, encerrando esta descrição e perfazendo uma área de 111,35 m em um perímetro de 49,60 metros", cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana sob n : 01.01.043.0074.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Teixeira de Freitas, 180, Centro, Santana/BA, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3484-3747. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da retificação/unificação urbana de área, e ensejará o seu imediato procedimento de averbação em nome do requerente, como previsto no art. 213, II, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Santana/BA, 05/09/2024. A Oficial, Fernanda Matos Rabelo.

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO SOUZA NEIVA**

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLÁVIA GUIOTI, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL, DA MATRÍCULA 5.576, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, A SABER: FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA - CPF/MF N ***.531.725-**, LEODELIA BRITO DE LIMA - CPF/MF N ***.894.235-**, CARLOS AUBUSTO DE SOUZA BRITO - CPF/MF N ***.870.005-**, E MARIA ADA BRITO DE OLIVEIRA - CPF/MF N ***.724.365-**, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, enquadrada na Ata Notarial como usucapião USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prenotado sob o n 19.266, requerido por PEDRO PAULO SOUZA NEIVA, Cédula de Identidade n 11.884.484-73-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.766.065-**, e sua esposa TELMA BRITO DE OLIVEIRA NEIVA, Cédula de Identidade n 03.260.865-95- SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n ***.491.265-**, sobre o imóvel: "Uma casa coberta com telhas, com uma porta e quatro janelas de frente, dependências internas, baldios laterais, em terreno de herdeiros de Inácio Calimério Barreto, situada na Rua Teodoro Dias Barreto, n 477, Santo Antônio de Jesus/BA, MATRÍCULA 5576 DO 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, com suas medidas e confrontações constantes do memorial descritivo a seguir: Descrição Perimétrica: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,672 m e E: 470.393,264 m, confrontando com RUA TEODORO DIAS BARRETO; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 8.565.706,402 m e E: 470.404,874 m, com azimute de 24 17'11" e distância de 28,23 agora confrontando com UM PONTO COMERCIAL NA RUA TEODORO DIAS BARRETO, n 451 / ANDAIAÍ (IMÓVEL SEM MATRÍCULA) EM POSSE DE JOÃO LUIZ DE SOUZA MERCÊS CPF:***.844.395-**, RG:02.498.784-02; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,211 m e E: 470.441,833 m, com azimute de 125 19'25" e distância de 45,30 deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.565.690,362 m e E: 470.449,131 m, com azimute de 35 42'51" e distância de 12,50 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES - LOTE 05 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIAÍ (MAT. 6.498, 2 OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIOS JOSÉ NILSON BORGES CPF:050.844.675-34 E SUA ESPOSA, ANA RITA DE SOUZA BORGES ***.878.185-**; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.565.678,463 m e E: 470.455,031 m, com azimute de 153 37'33" e distância de 13,28 deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.565.673,254 m e E: 470.457,879 m, com azimute de 151 19'30" e distância de 5,94 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES, n 78 - LOTE 06 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIAÍ (MAT. 2.494, 2 OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIOS PEDRO PAULO SOUZA NEIVA CPF: ***.766.065-**, RG: 11.884.484-73 E SUA ESPOSA TELMA BRITO DE OLIVEIRA NEIVA CPF: ***.491.265-**, RG: 03.260.865-95; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 8.565.656,821 m e E: 470.466,048 m, com azimute de 153 34'11" e distância de 18,35 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES - LOTE 07 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIAÍ (MAT.6.499, 1 OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIO WANDER LUIZ ANDRADE ORNELAS CPF: ***.770.015-**, EM POSSE DE DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE CPF:***.096.115-**; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 8.565.651,859 m e E: 470.447,393 m, com azimute de 255 06'23" e distância de 19,30 agora confrontando com UMA ESCOLA NA RUA TEODORO DIAS BARRETO n S/N / ANDAIAÍ (IMÓVEL SEM MATRÍCULA), EM POSSE DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU MARIA CONCEIÇÃO COSTA E SILVA DE OLIVEIRA CNPJ:02.031.818/0001-05; deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 8.565.658,527 m e E: 470.434,293 m, com azimute de 296 58'25" e distância de 14,70 deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 8.565.674,428 m e E: 471. 4,994 rn, com azimute de 298 29'22" e distância de 33,34 deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,672 m e E: 470.393,264 m, com azimute de 298 01'40" e distância de 13,29. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.808,15M E PERÍMETRO 204,23M. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.02.063.0238.001. Nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, 4 , 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **JOAO ANDRADE RODRIGUES**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN N 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGONIO DE ALMEIDA ARAÚJO E IRMÃS (MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO, MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO, MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAUJO, MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO, EVANDRO PEREIRA ANDRADE). PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: JOÃO ANDRADE RODRIGUES / CPF 045.788.845-15, MARIA CELIA SANTOS RODRIGUES / CPF ***.707.705-**, MILTON ANDRADE RODRIGUES / CPF ***.896.975-** E ISABEL MARIA COSTA RODRIGUES / CPF 044.712.465-34. 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que JOÃO ANDRADE RODRIGUES / CPF 045.788.845-15, MARIA CELIA SANTOS RODRIGUES / CPF ***.707.705-**, MILTON ANDRADE RODRIGUES / CPF ***.896.975-** E ISABEL MARIA COSTA RODRIGUES / CPF 044.712.465-34, inscrito no CPF sob o n CPF ***.339.615-** titular do RG n 80048463-SSP/BA, protocolaram sob o n 20305, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4, 14, 2, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN n 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na RUA MONSENHOR FRANCISCO MANOEL DA SILVA, N 70, NESTA CIDADE, com área de terreno de 634,86m, matriculado sob o n 3719 2 OFÍCIO, do livro n 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGONIO DE ALMEIDA ARAÚJO E IRMÃS, OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA N 3719 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JEFFERSON PABLO BAHIA PIRES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, JEFFERSON PABLO BAHIA PIRES, CPF n. ***.282.975-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA DUARTE DA COSTA, N. 192, BAIRRO CENTRO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0046.0062.001, medindo 13,35m de frente, 2,29m + 5,13m + 5,40m + 6,71m de fundos, por 16,28m + 17,60m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 421,63M, confrontando-se pela frente com a Rua Duarte da Costa, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0046.0314.001 (n. 59), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.02.0107.0039.001 (n. 2.524), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0046.0050.001 (n. 186), Prenotado sob o n. 13251, e Registrado sob o n. 6329, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel urbano, região denominada anteriormente de "Morro de Jesus", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 128.230,96m, de propriedade de GILENO PEREIRA DA SILVA, sendo parte do bairro Centro, na cidade de Teixeira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Rua Princesa Isabel, Rua Zilda Arms Neumann, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua Abílio Alves Fernandes, Rua Nova York, Rua Vigílio da Conceição e Rua Egberto Rabelo Pina, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 163 e verso, Ato n. 65/22, em 27/04/2022. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

XIQUE-XIQUE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO**

Referência: 045/2024 - GEORREFERENCIAMENTO Requerente: LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO. CPF N ***.235.375-** Notificado: MICHEL RAMOS CELESTINO DA SILVA FAZENDA PRIMAVERA 2, MATRÍCULA 3070 Endereço: FAZENDA MONISE E MURYEL, XIQUE-XIQUE/BA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 29.771, lançada, em 09/08/2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO, brasileiro, maior e capaz, funcionário público, nascido em 26/10/1963, portador da Cédula de Identidade RG n 204485037 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF n ***.235.375-**, casado com GUIOMAR NUNES MADUREIRA, brasileira, maior e capaz, comerciante, nascida em 25/05/1959, portadora da cédula de identidade RG N 01.752.238-23, inscrito no CPF/MF n ***.613.385-**, residentes e domiciliados na Rua Adão Bastos, n 562, Centro, Xique-Xique/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA MONISE E MURYEL, localizada no Município e Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob n 6714, no Livro 2 AM, Folha n 175. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor JOÃO CARLOS VIANA SOARES, inscrito no CREA/BA 0506932907. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário, MICHEL RAMOS CELESTINO DA SILVA, com a seguinte confrontação: de AJ3-M-15805 para AJ3-M-15809, Longitude -42 36'25,593" e Latitude -10 39'42,145", AJ3-M-15809 para EUF-M-6931, Longitude -42 34'49,073" e Latitude -10 40'13,087" e EUF-M-6931, Longitude -42 34'36,104" e Latitude -10 40'23,906", conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 04/09/2024, às 10:30:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA - CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2024. Atenciosamente, Hervisson Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA**

Referência: 046/2024 - GEORREFERENCIAMENTO Requerente: CLEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA. CPF ***.668.715-**. Notificado: ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO Endereço: FAZENDA REDENÇÃO III Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Designado do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 29.791, lançada, em 20 de setembro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de CLEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, advogado, nascido em 15/04/1961, portador da Cédula de Identidade RG n 02.935.316-50 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF n ***.668.715-**, natural de Cafarnaum/BA, filho de Adermario José de Souza e Euraide Ferreira de Souza, casado com MIRIAM LIMA DE SOUZA, brasileira, maior e capaz, nascida em 02/09/1960, portadora da Cédula de Identidade RG n 01.453.842-33 SSP/BA, inscrita no CPF/MF ***.655.545-**, natural de Monte Alegre de Sergipe/PE, filha de Manoel Avelino de Lima e Maria das Virgens Souza Lima, residentes e domiciliados na Travessa Santa rosa, n 5, Bairro Camaçari de dentro, Camaçari/BA, Centro, Xique-Xique/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA REDENÇÃO III, localizada no Município de Itaguaçu da Bahia, Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob n 6004, no Livro 2 AH, Folha n 179. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Antonio Carlos Gomes Pereira Junior, inscrito no CREA/BA 2715573782. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário, ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com a seguinte confrontação: de UWVQ-M-01739 para UWVQ-M-00846, Longitude -42 28'01,519" e Latitude -10 51'52,416", UWVQ-M-00846 para UWVQ-M-01738, Longitude -42 27'33,205" e Latitude -10 52'04,301", UWVQ-M-01738 para UWVQ-M-01737, Longitude -42 27'33,821" e Latitude -10 52'06,515" e UWVQ-M-01737 para UWVQ-M-01736, Longitude -42 27'25,628" e Latitude -10 52'10,391", conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 04/09/2024, às 08:30:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA - CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2024. Atenciosamente, Hervisson Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

ESTADO - CEARÁ

CRATEUS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOANERGES CISNE SALES, PAULO JOSE RODRIGUES CARVALHO, JOANA DARK FERREIRA CARVALHO, ANTONIO EDILSON FERREIRA CARVALHO, ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA, FRANCISCO JOSE FERREIRA CARVALHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA virem, que aos cinco (05) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Crateús - Ceará, nesta serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal perante mim, MARIA DO CARMO GOMES SANTOS MARQUES - SUBSTITUTA, comparece(ram) como solicitante(s): EDIVAN VIEIRA BARROS, brasileiro, autônomo, nascido em 23/03/1979, filho de Arlino Vieira Neto e Antônia Barros Vieira, portador da cédula de identidade n 298266195, expedida por SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.173.333-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA IRENE VERAS DE SOUSA, brasileira, autônoma, nascida em 30/05/1967, filha de Luiz José de Sousa e Luiza Araújo Veras de Sousa, portadora da cédula de identidade n 92829385, SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.776.243-**, residentes e domiciliados na Rua José Albano, n 1330, bairro Centro, no município de Crateús-CE; Vêm à presença de Vossa Senhoria, representados por sua advogada, Dra. LETÍCIA CARDOZO PIMENTEL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n 49.069, contato telefônico (88) 99453-7384, contato eletrônico: draleticiacardozo@gmail.com, com endereço profissional na Rua Almirante Tamandaré, n 691, bairro Centro, CEP 60700-091, em Crateús-CE, conforme Instrumento particular de procuração em anexo, consubstanciada nos Artigos 183, 191, e 193 da Constituição Federal de 1988, Artigos 1.238, caput, parágrafo único, 1.239, 1.241, 1.242, 1.243 c/c 1.204, art. 1.207 e seguintes, todos do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e com base no artigo 1.071 da Lei n 13.105 de 16 de Março de 2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, requerer o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA Do imóvel descrito e com características abaixo citadas. DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. As espécies pretendidas no presente pedido de reconhecimento Extrajudicial de usucapião são: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com animus domini, com posse justa e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA MORADIA OU PRODUÇÃO: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIO RURAL: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no Art. 191 da Constituição Federal e caput do art. 1.239 do Código Civil, que é de 05 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. DA DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL USUCAPIENDO - Os requerentes detêm a posse do referido imóvel, através de legítima cadeia sucessória, por mais de 10(dez) anos comprovados, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupções, sendo senhores e legítimos possuidores, com "animus domini" de 01 (um) terreno designado como sendo: MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL NA ZONA URBANA DE CRATEÚS-CE, Proprietário: EDIVAN VIEIRA BARROS, Local: RUA JOSÉ ALBANO, N 1326, BAIRRO FÁTIMA I, Comarca: CRATEÚS UF: CE Perímetro: 54,12m, Área: 160,68 m , Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas S: 5 11'7,40630"(LAT) e W: 40 40'25,45610"(LONG); deste, segue confrontando com a RUA JOSÉ ALBANO, com a distância de 8,80M até o vértice P2, de coordenadas S: 5 11'7,29820"(LAT) e W: 40 40'258,29820"(LONG), deste segue confrontando com a casa de n 1322, com distâncias de 18,26M até o vértice P3, de coordenadas S: 5 11'6,9"(LAT) e W: 40 40'25,0"(LONG); deste segue confrontando com o TERRENO pertencente a EDVAN MARTINS, com distâncias de 8,80M até o vértice P4, de coordenadas S: 5 11'6,61400"(LAT) e W: 40 40'24,145170"(LONG) e deste, segue confrontando com a casa de n 1338 pertencente a RAFAEL PERES DA SILVA, com distância de 17,00M até a vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal do terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas S e W, e encontram-se representadas no Sistema GMS, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Responsável Técnico: Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola- Engenheiro Operacional CREA 13989 D-CE. . Imóvel com inscrição na Prefeitura Municipal de Crateús-CE sob o n 00006986, localização cartográfica 05.05.009.0427.00000. DA AQUISIÇÃO, DA POSSE MANSA, PACÍFICA E CONTÍNUA - TEMPO DE POSSE - CADEIA SUCESSORIA. - Os direitos de posse sobre esse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



imóvel foram adquiridos pelos Requerente por meio de ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, ou seja: Escritura de compra e venda pública, conforme documento em anexo: Vendedor e recebedor: BOANERGES CISNE SALES e sua esposa ADAMIR MEIRELES SALES, ele portador do CPF n.º ***.430.493-**, Comprador e pagador: PAULO JOSÉ RODRIGUES CARVALHO e sua esposa MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO, ele portador do RG n.º 332099548-SECC-RJ e CPF n.º ***.977.933-**, por Escritura Particular de compra e venda emitida em 30/09/1977. Escritura de compra e venda pública, conforme documento em anexo: Vendedores e recebedores: PAULO JOSÉ RODRIGUES CARVALHO, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 332099548-SECC-RJ, e CPF n.º ***.977.933-**; JOANA DARK FERREIRA CARVALHO, brasileira, portadora do RG n.º 231475292-SSP-CE, e CF n.º ***.845.937-**; RUTE FERREIRA CARVALHO, brasileira, portadora do RG n.º 300624467-DETRAN-RJ, e CPF n.º ***.701.437-**; AUGUSTO CEZA R FERREIRA CARVALHO, brasileiro, portador do RG n.º 111271425-SESP-RJ e CPF n.º 85.677-26; ANTONIO EDILSON FERREIRA CARVALHO e sua esposa VANÚZIA M ARIA AMORIM CARVALHO, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ele portador do RG n.º 147168588-SSP-CE, e CPF n.º ***.373.298-**; MARIA LUCILENE FERREIRA MATOS, brasileira, portadora do RG n.º 305312738, e CPF n.º ***.030.797-**; ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA, brasileira, casada no regime da separação legal de bens, portadora do RG n.º 119988608-IFR-RJ, e CPF n.º ***.123.077-**; e FRANCISCO JOSÉ FERREIRA CARVALHO e sua esposa ADRIANA DA SILVA FERNANDES CARVALHO, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ele portador do RG n.º 122188501-SECC-RJ, e CPF n.º ***.233.557-**. Abaixo assinado, que são os únicos herdeiros legais de MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO, falecida em 22/05/2021, portadora do CPF n.º ***.608.123-**, conforme certidão de óbito n.º 091157 01 55 2021 4 .1059 149 0018619 86, lavrada no Tabelionato do 3 Distrito de Itaboraí-RJ; e Comprador e pagador: EDIVAN VIEIRA BARROS, brasileiro, autônomo, nascido em 23/03/1979, filho de Arlino Vieira Neto e Antônia Barros Vieira, portador da cédula de identidade n.º 298266195, expedida por SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.173.333-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA IRENE VERAS DE SOUSA, brasileira, autônoma, nascida em 30/05/1967, filha de Luiz José de Sousa e Luiza Araújo Veras de Sousa, portadora da cédula de identidade n.º 92829385, SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.776.243-**, residentes e domiciliados na Rua José Albano, n.º 1330, bairro Centro, no município de Crateús-CE, Escritura Particular de compra e venda emitida em 29/02/2024. Desta forma, percebe-se que o Requerente possui uma posse com continuidade aos seus antecessores, os direitos de posse sobre o imóvel urbano designado em contrato, desde antes do primeiro instrumento particular de compra e venda. Os antecessores do Requerente, indicados acima, adquiriram a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, isto é, não decorreu de violência, clandestinidade ou precariedade. Por sua vez, o Requerente detém a posse do imóvel por mais de 10 (dez) anos, extraídos dos documentos de instrumento em anexo. Os antecessores dos requerentes, indicados acima, adquiriram a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, isto é, não decorreu de violência, clandestinidade ou precariedade. Logo, OS REQUERENTES adquiriram os direitos e as posses sobre o imóvel citado acima por meio de legítima "Escritura Particular de Compra e Venda", ou seja, detém a posse do imóvel, por meio de cadeia sucessória, por mais de 10 (dez) anos comprovados, extraídos dos documentos de instrumento em anexo. Para tanto, demonstra-se abaixo a sucessão de fatos que legitima o presente pleito. DO "ANIMUS DOMINI" - Outro requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse "ad usucapionem", previsto na legislação pátria é "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono". - O exercício da posse pelos requerentes se reveste desse ânimo de dono, pois tem a real intenção de ter a coisa como própria, conforme consta nos documentos firmados e que vai fundamentar a ata inaugural desse procedimento, agindo como únicos donos e senhores da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. - Mais um exercício materializando a posse se revelou pela realização de várias benfeitorias realizadas no imóvel, tais como reformas para conservação da estrutura, construções, melhoramentos e aquisições de bens de natureza durável para incorporação no imóvel. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DO IMÓVEL USUCAPIENDO - A planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da lei de Registros Públicos, ou seja, o Responsável Técnico: Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola - Engenheiro Operacional CREA 13989 D-CE., que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, apurou conter as características acima citadas. Desta forma, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzido pelo artigo 1071 da Lei n.º 13.105/2015 (CPC). Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, pelo alinhamento da via pública, cercas e muros delimitados, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. - DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS - Apesar de considerada pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição, permitindo-se, assim, a dispensa da observância de alguns princípios registrares como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da especialidade, em respeito ao que prevê os arts. 176, 1º II e 225 caput, todos da Lei nº 6015/1973 (Lei de Registros Públicos). Pelo princípio da especialidade subjetiva o requerente está qualificado, visto se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), sendo apresentada a respectiva cópia autenticada desses documentos oficiais, além da certidão de casamento. Já o Princípio da especialidade objetiva, foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da metragem quadrada, da indicação dos prédios ou terrenos nas confrontações, dos azimutes das linhas perimetrais do polígono, sendo por fim apresentada a respectiva ART devidamente recolhida. Além destes, podemos citar os seguintes princípios: Princípio da acessibilidade à ordem jurídica justa, Princípio da Legalidade, Princípio da Segurança Jurídica, Princípio da Publicidade Ampla e Princípio da Função Social da Propriedade. Importante destacar que a indicação das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações. DA DECLARAÇÃO DOS CONFRONTANTES - Que segundo informações prestadas e declaradas pelos confinantes: Rafael Peres da Silva e Antônia de Maria Lima, todos conhecem os solicitantes e informam e declaram que nada tem a opor em relação aos limites do imóvel acima descrito, tampouco quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial ou Ação da Usucapião proposta pelos REQUERENTES. DECLARAM AINDA, por fim, que reconhecem que o imóvel é de propriedade dos requerentes, que exercem a posse do imóvel de forma mansa e pacífica e de forma sucessória, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais, ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES, ou qualquer membro dos antecessores; Que os REQUERENTES são legítimos possuidores com "animus domini"; E, por último, declaram que é desnecessária a citação de ambos os confinantes, ou o comparecimento dos mesmos em audiência para justificar a posse exercida pelos REQUERENTES, que é expressão da verdade. DO DIREITO - O presente pedido é inaugural na sua forma procedimental, porém, o direito material nele inserido é protegido, não somente pela legislação pátria, como também pelos nossos tribunais. Ao figurar no fôlio real como pendente de regularização registrária, não há outro meio ao requerente senão se socorrer da presente medida, para formalizar a individualização de sua posse perante o Registro de Imóveis, pois depende da participação voluntária direta dos titulares de domínio, o que não é factível, na prática, patente o desinteresse dos que já se desfizeram de seus direitos, estando, portanto, presente o "interesse de agir" para o presente procedimento. A ação declaratória de domínio é a mais indicada para se regularizar o domínio da parte ideal com localização e em condomínio, que é que se afigura no caso destes autos. Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, pelo alinhamento da via pública ou estradas, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. DOS PEDIDOS - Somando-se aos seus antecessores pela "accessio possessionis", com o exercício de mais de 10 (dez) anos de posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com animus domini, exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse "ad usucapionem", os requerentes, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preenchem aos requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendido. Diante do exposto, passo a requer: a) a prenotação, autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; b) a dispensa da notificação da titular de domínio de direito real e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; c) requer a dispensa da notificação e/ou publicação para ciência do referido procedimento, para todos os confinantes que constam na Planta e Memorial Descritivo, pois já consta a sua manifestação de concordância de forma expressa e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

espontânea; d) promova a cientificação, pelo correio com aviso de recebimento ou qualquer outro meio, das Fazendas Públicas (União, Estado e Município), para que, no mesmo prazo legal de 15 dias, se manifestem sobre o pedido, devendo contar no teor da notificação de que o silêncio importará em concordância; e) após a cientificação e eventuais notificações de todos os interessados nos pedidos, promova essa serventia à publicação de edital em jornal, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias; f) entendendo serem necessárias para certificação e comprovação dos atos e fatos que fundamenta esse pedido, que se proceda às diligências que julgue necessárias; g) transcorrido o prazo da publicação do edital, não havendo pendência de notificações ou diligências e achando-se em ordem a documentação, requerem o deferimento do pedido, com o regular reconhecimento da usucapião em favor do requerente, reconhecendo-se o domínio sobre o imóvel; h) por fim proceda ao registro da aquisição da propriedade pela usucapião, abrindo-se matrícula para o imóvel usucapiendo em nome do requerente, com a descrição contida no memorial e planta apresentada; DO VALOR DO IMÓVEL E DO ENCERRAMENTO Para efeitos das respectivas custas registrarias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor venal do imóvel em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como base de cálculo o valor venal praticado. ROL DE DOCUMENTOS APRESENTADOS - Para comprovar o preenchimento prévio dos requisitos legais necessários para a declaração de domínio aqui pretendida foi recebido como produção de prova documental, a juntada dos seguintes documentos: A) Certidão de Usucapião do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Crateús que o imóvel objeto desta ata notarial está em nome do espólio de Boanerges Cisne Sales, conforme transcrição n 7370, em 17/02/1960, folhas 185, Livro 3-I, conforme documentos em anexo. B) PLANTA atualizada e MEMORIAL DESCRITIVO do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Responsável Técnico: Francisco Umberto Mascarenhas de Lóiola - Engenheiro Operacional CREA 13989 D-CE., conforme documentos em anexo; C) DECLARAÇÃO EXPRESSA DOS CONFINANTES: Que segundo informações prestadas e declaradas pelos confinantes Flávio Barbosa Matos e Rômulo Bezerra Camerindo Rezende, os mesmos declaram que são confinantes: Rafael Peres da Silva e Antônia de Maria Lima, ou seja, são confinantes ao imóvel com as características citadas acima, conforme documentos em anexo; QUITAÇÕES NEGATIVAS DOS FISCOS:- Foram-me apresentadas as certidões: 1) Da Prefeitura Municipal de Crateús - Secretaria de Finanças - CND 2024001041, emitida em 21/08/2024 e válida até 18/11/2024, que fica arquivada; 2) Certidão Negativa de Débitos Da Dívida Ativa do Estado - Secretária da Fazenda, CND 202411419168, EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/2024 ÀS 11:15:20, VÁLIDA ATÉ 04/11/2024; CND 202411419346, EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/2024 ÀS 11:16:54, VÁLIDA ATÉ 04/11/2024, que fica(m) arquivada(s); 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União, CND Emitida às 11:51:17 do dia 14/06/2024 .Válida até 11/12/2024. Código de controle da certidão: 53BE.9237.40C3.4B7F; CND Emitida às 11:50:34 do dia 14/06/2024 .Válida até 11/12/2024. Código de controle da certidão: D776. 34E6. F16E. AFE3, que fica(m) arquivada(s); 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão n : 41835111/2024, Expedição: 14/06/2024, às 15:04:58, Validade: 11/12/2024; Certidão n : 41834642/2024, Expedição: 14/06/2024, às 15:03:08, Validade: 11/12/2024, que fica(m) arquivada(s); 5) Centro Nacional de Indisponibilidade de Bens. Resultado Negativo, Dados Pesquisados: MARIA IRENE VERAS DE SOUSA - CPF: ***.776.243-**, Data e hora da pesquisa: 05/09/2024, às 11:31:39, Código Hash: 8d5d. db6b. 24c8. 0914. 2974. c734. 8072. 805c. 5aed. 32aa; Dados Pesquisados: EDIVAN VIEIRA BARRROS - CPF: ***.173.333-**, Data e hora da pesquisa: 05/09/2024, às 11:33:19, Código Hash: 596a. 9a28. c169. 2cf2. c794. 37f0. 084e. ae1f. 2d90. 1c49, que fica(m) arquivada(s); 6) Certidão de Usucapião do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Crateús (Cartório Martins) que o imóvel objeto desta ata notarial está em nome do espólio de Boanerges Cisne Sales, conforme transcrição n 7370, em 17/02/1960, folhas 185, Livro 3-I, que fica arquivada. 7) IPTUs, em nome dos requerentes, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024. DAS DECLARAÇÕES FINAIS: 1- Declarações do Responsável Técnico: Concorda que as suas declarações e referências ao memorial descritivo e planta do imóvel usucapiendo feitas nesta ata notarial são fiéis. 2- Declaração da advogada: Sob responsabilidade profissional, civil e criminal, diz que concorda com os procedimentos realizados e que os fatos narrados estão de acordo com a solicitação feita nesta ata notarial. 3- Declarações dos Confinantes: Os confinantes concordam que os fatos narrados estão de acordo com o que conhecem e com os demais termos desta ata notarial. 4- Declaração da parte: O solicitante concorda que os fatos narrados estão de acordo com o que conhece e com os demais termos desta ata notarial. 5- Declaração de todas as partes: Todos declaram que esta ata foi lida integralmente a eles, cujos termos foram explicados pelo tabelião. O ato foi integralmente compreendido por cada um, nada tendo a opor sobre a certeza do que aqui se expõe. Declarações do Tabelião: 1) Normas legais: Foram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumpridas as exigências constantes da Lei Federal n 6.015/73, art. 216-A e seguintes, e do Provimento 65/2017 do CNJ. A presente ata é lavrada conforme autorização o Código de Processo Civil, art. 384, e a Lei 8.935/94, inciso III dos artigos 6 e 7, bem como das demais normas atinentes ao serviço notarial. 2) Que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. O solicitante foi informado que a declaração de domínio decorre de procedimento próprio perante o Oficial de Registro competente, não tendo a presente ata notarial valor como confirmação ou estabelecimento da propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registro de imóveis competente (Art. 5, parágrafo 3, Provimento 65/2017, CNJ). 3- Os requerentes, foram alertadas de que a prestação de declaração falsa na presente ata notarial configura crime de falsidade, sujeito às penas da lei (Art. 5, Provimento CNJ). 4- Inexiste a causa que obsta o prazo da prescrição aquisitiva prevista no artigo 198, III, do CC, porque o Brasil não se encontra em tempo de guerra; 5- Inexistem outras causas que obstat, suspendem ou interrompem a prescrição aquisitiva para a usucapião requerida. Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, das autenticações feitas e de que a escritura foi lida e assinada pelas partes presentes. E assim, a pedido do solicitante, lavrei a presente ata notarial, nos termos do inciso III dos artigos 6 e 7 da Lei 8.935/94, para que a mesma produza os efeitos contidos no artigo 384 do Código de Processo Civil Brasileiro e no artigo 215 do Código Civil Brasileiro. ENVIADA A DOI (A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010). As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6 e 7, inciso III, da Lei Federal n 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrivão, a tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (...) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta às partes, achou em tudo conforme, aceitaram e assinam, comigo Tabelião Substituta, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5, do Código Civil. Crateús-Ce, 05 de setembro de 2024. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lida e por todos achada conforme, assinam. Em testemunho (estava o sinal) da verdade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA BEZERRA GOMES, ANA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**

SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Crateús- Ceará, nesta serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal perante mim, MARIA DO CARMO GOMES SANTOS MARQUES - SUBSTITUTA, comparece(ram) como solicitante(s): ANTÔNIO WELINGTON SALES DE SOUSA, brasileiro, agricultor, nascido em 13/06/1983, filho de Josué Pereira de Sousa e de Maria Sales de Sousa, portador da Carteira de Identidade sob o n 2441595, SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.989.023-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VICTORIA DA SILVA MARQUES, brasileira, agricultora, nascida em 26/04/1997, filha de José de Sousa Marques e Edilma da Silva Marques, portadora da Carteira de Identidade sob o n 20083703203 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.128.663-**, residentes e domiciliados na Rua Professor Lisboa Rodrigues, n 1990, bairro Fátima II, em Crateús-CE; Vêm à presença de Vossa Senhoria, representados por sua advogada, Dra. LETÍCIA CARDOZO PIMENTEL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n 49.069, contato telefônico (88) 99453-7384, contato eletrônico: draleticiacardozo@gmail.com, com endereço profissional na Rua Almirante Tamandaré, n 691, bairro Centro, CEP 60700-091, em Crateús-CE, conforme Instrumento particular de procuração em anexo, consubstanciada nos Artigos 183, 191, e 193 da Constituição Federal de 1988, Artigos 1.238, caput, parágrafo único, 1.239, 1.241, 1.242, 1.243 c/c 1.204, art. 1.207 e seguintes, todos do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e com base no artigo 1.071 da Lei n 13.105 de 16 de Março de 2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, requerer o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA Do imóvel descrito e com características abaixo citadas. DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESPÉCIE DE USUCAPIÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. As espécies pretendidas no presente pedido de reconhecimento Extrajudicial de usucapião são: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com animus domini, com posse justa e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA MORADIA OU PRODUÇÃO: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIO RURAL: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no Art. 191 da Constituição Federal e caput do art. 1.239 do Código Civil, que é de 05 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. DA DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL USUCAPIENDO - Os requerentes detêm a posse do referido imóvel, através de legítima cadeia sucessória, por mais de 20(vinte) anos comprovados, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupções, sendo senhores e legítimos possuidores, com "animus domini" de 01 (um) terreno designado como sendo: MEMORIAL DESCRITIVO - Endereço: Rua Dom Pedro II, n 1099, bairro São Vicente, Crateús-CE, Área do Terreno: 111,84m, Área Construída: 325,34 m, Perímetro: 56,20m, Sistema de Coordenadas: UTM 24 M/ Datum: Sirgas 2000, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-001, de coordenadas N 9.427.044,1905m e E 314.938,3910m; deste, segue confrontando com o terreno de WILMA OLIVEIRA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 29'03" e 23,30m até o vértice -P-002, de coordenadas N 9.427.040,7528m e E 314.961,4360m; deste segue confrontando com o terreno de WILSON MOURÃO SOARES FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 30'06" e 4,80m até o vértice -P-003, de coordenadas N 9.427.036,0667m e E 314.960,3970m; deste segue confrontando com a casa de GERARDO EVANGELISTA SABINO, N 8103, com os seguintes azimutes e distâncias: 278 29'03" e 23,30m até o vértice -P-004, de coordenadas N 9.427.039,5043m e E 314.937,3520m; deste, segue confrontando com RUA DOM PEDRO II, com os seguintes azimutes e distâncias: 12 30'06" e 4,80m até o vértice -P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial. Responsável Técnico: Diego Coelho Soares - Arquiteto e Urbanista CAU/BR: A280634-7. Imóvel com inscrição na Prefeitura Municipal de Crateús-CE sob o n 000043632, DA AQUISIÇÃO, DA POSSE MANSO, PACÍFICA E CONTÍNUA - TEMPO DE POSSE - CADEIA SUCESSÓRIA. - Os direitos de posse sobre esse imóvel foram adquiridos pelos requerentes por meio de ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, consubstanciando tempo suficiente para a aquisição do direito pretendido através de cadeia sucessória. Para tanto, demonstra-se abaixo a sucessão de fatos que legitima o presente pleito. - 1) Escritura de compra e venda, conforme documento em anexo: Vendedores e recebedores: MARIA HELENA BEZERRA GOMES, portadora do CPF ***.877.793-**, e Comprador e pagador: ANA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA, portadora do CPF ***.098.003-**, Escritura Particular de compra e venda emitida em 02/12/2003; 2) Escritura de compra e venda, conforme documento em anexo: Vendedor e recebedor: ANA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA, portadora do CPF ***.098.003-**, Comprador e pagador: ANTÔNIO WELINGTON SALES DE SOUSA, brasileiro, agricultor, nascido em 13/06/1983, filho de Josué Pereira de Sousa e de Maria Sales de Sousa, portador da Carteira de Identidade sob o n 2441595, SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.989.023-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VICTORIA DA SILVA MARQUES, brasileira, agricultora, nascida em 26/04/1997, filha de José de Sousa Marques e Edilma da Silva Marques, portadora da Carteira de Identidade sob o n 20083703203 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.128.663-**, residentes e domiciliados na Rua Professor Lisboa Rodrigues, n 1990, bairro Fátima II, em Crateús-CE, Escritura Particular de compra e venda emitida em 15/07/2022; Desta forma, percebe-se que os requerentes possuem uma posse com continuidade aos seus antecessores, os direitos de posse sobre o imóvel urbano designado em contrato, desde antes do primeiro instrumento particular de compra e venda. Os antecessores dos requerentes, indicados acima, adquiriram a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, isto é, não decorreu de violência, clandestinidade ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

precariedade. Logo, OS REQUERENTES adquiriram os direitos e as posses sobre o imóvel citado acima por meio de legítima "Escritura Particular de Compra e Venda", ou seja, detém a posse do imóvel, por meio de cadeia sucessória, por mais de 20 (vinte) anos comprovados, extraídos dos documentos de instrumento em anexo. . Para tanto, demonstra-se abaixo a sucessão de fatos que legitima o presente pleito. DO "ANIMUS DOMINI" - Outro requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse "ad usucapionem", previsto na legislação pátria é "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono". - O exercício da posse pelos requerentes se reveste desse ânimo de dono, pois tem a real intenção de ter a coisa como própria, conforme consta nos documentos firmados e que vai fundamentar a ata inaugural desse procedimento, agindo como únicos donos e senhores da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. - Mais um exercício materializando a posse se revelou pela realização de várias benfeitorias realizadas no imóvel, tais como reformas para conservação da estrutura, construções, melhoramentos e aquisições de bens de natureza durável para incorporação no imóvel. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DO IMÓVEL USUCAPIENDO - A planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da lei de Registros Públicos, ou seja, o Responsável Diego Coelho Soares - Arquiteto e Urbanista- CAU: A280634-7, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, apurou conter as características acima citadas. Desta forma, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzido pelo artigo 1071 da Lei n. 13.105/2015 (CPC). Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, pelo alinhamento da via pública, cercas e muros delimitados, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapida. - DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS - Apesar de considerada pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição, permitindo-se, assim, a dispensa da observância de alguns princípios registrares como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da especialidade, em respeito ao que prevê os arts. 176, I e 225 caput, todos da Lei n. 6015/1973 (Lei de Registros Públicos). Pelo princípio da especialidade subjetiva o requerente está qualificado, visto se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), sendo apresentada a respectiva cópia autenticada desses documentos oficiais, além da certidão de casamento. Já o Princípio da especialidade objetiva, foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da metragem quadrada, da indicação dos prédios ou terrenos nas confrontações, dos azimutes das linhas perimetrais do polígono, sendo por fim apresentada a respectiva ART devidamente recolhida. Além destes, podemos citar os seguintes princípios: Princípio da acessibilidade à ordem jurídica justa, Princípio da Legalidade, Princípio da Segurança Jurídica, Princípio da Publicidade Ampla e Princípio da Função Social da Propriedade. Importante destacar que a indicação das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações. DA DECLARAÇÃO DOS CONFRONTANTES - Que segundo informações prestadas e declaradas pelo confinante: AO SUL: Gerardo Evangelista Sabino; AO LESTE: Wilson Mourão Soares Filho; AO NORTE: Wilma Oliveira Silva; que conhecemos solicitantes e informam e declaram que nada tem a opor em relação aos limites do imóvel acima descrito, tampouco quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial ou Ação da Usucapião proposta pelos REQUERENTES. DECLARAM AINDA, por fim, que reconhecem que o imóvel é de propriedade dos requerentes, que exercem a posse do imóvel de forma mansa e pacífica e de forma sucessória, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais, ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES, ou qualquer membro dos antecessores; Que os REQUERENTES são legítimos possuidores com "animus domini"; E, por último, declara que é desnecessário a sua citação ou comparecimento em audiência para justificar a posse exercida pelos REQUERENTES, que é expressão da verdade. DO DIREITO - O presente pedido é inaugural na sua forma procedimental, porém, o direito material nele inserido é protegido, não somente pela

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legislação pátria, como também pelos nossos tribunais. Ao figurar no fôlio real como pendente de regularização registrárias, não há outro meio ao requerente senão se socorrer da presente medida, para formalizar a individualização de sua posse perante o Registro de Imóveis, pois depende da participação voluntária direta dos titulares de domínio, o que não é factível, na prática, patente o desinteresse dos que já se desfizeram de seus direitos, estando, portanto, presente o "interesse de agir" para o presente procedimento. A ação declaratória de domínio é a mais indicada para se regularizar o domínio da parte ideal com localização e em condomínio, que é que se afigura no caso destes autos. Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, pelo alinhamento da via pública ou estradas, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. DOS PEDIDOS - Somando-se aos seus antecessores pela "acessio possessionis", com o exercício de mais de 20 (vinte) anos de posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com animus domini, exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse "ad usucapionem", os requerentes, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preenchem aos requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendido. . Diante do exposto, passo a requer: a) a prenotação, autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; b) a dispensa da notificação da titular (já falecida) de domínio de direito real e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; c) requer a dispensa da notificação e/ou publicação para ciência do referido procedimento, para todos os confinantes que constam na Planta e Memorial Descritivo, pois já consta a sua manifestação de concordância de forma expressa e espontânea; d) promova a cientificação, pelo correio com aviso de recebimento ou qualquer outro meio, das Fazendas Públicas (União, Estado e Município), para que, no mesmo prazo legal de 15 dias, se manifestem sobre o pedido, devendo contar no teor da notificação de que o silêncio importará em concordância; e) após a cientificação e eventuais notificações de todos os interessados nos pedidos, promova essa serventia à publicação de edital em jornal, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias; f) entendendo serem necessárias para certificação e comprovação dos atos e fatos que fundamenta esse pedido, que se proceda às diligências que julgue necessárias; g) transcorrido o prazo da publicação do edital, não havendo pendência de notificações ou diligências e achando-se em ordem a documentação, requerem o deferimento do pedido, com o regular reconhecimento da usucapião em favor do requerente, reconhecendo-se o domínio sobre o imóvel; h) por fim proceda ao registro da aquisição da propriedade pela usucapião, abrindo-se matrícula para o imóvel usucapiendo em nome do requerente, com a descrição contida no memorial e planta apresentada; DO VALOR DO IMÓVEL E DO ENCERRAMENTO Para efeitos das respectivas custas registrarias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor venal do imóvel em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como base de cálculo o valor venal praticado. ROL DE DOCUMENTOS APRESENTADOS - Para comprovar o preenchimento prévio dos requisitos legais necessários para a declaração de domínio aqui pretendida foi recebido como produção de prova documental, a juntada dos seguintes documentos: A) Certidão de matrícula sob n 4574, fls. 61, livro 3-F, registrado perante o Cartório do 2º Ofício da Comarca de Crateús em nome do espólio de Antonio Bezerra Nascimento, conforme documentos em anexo. B) PLANTA atualizada e MEMORIAL DESCRITIVO do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Responsável Responsável Técnico: Diego Coelho Soares - Arquiteto e Urbanista CAU/BR: A280634-7., conforme documentos em anexo; C) DECLARAÇÃO EXPRESSA DOS CONFINANTES: Que segundo informações prestadas e declaradas pelos confinantes, os mesmos declaram que são confinantes do senhor Paulo Anderson Alves Soares, ou seja, são confinantes ao imóvel com as características citadas acima, conforme documentos em anexo; QUITAÇÕES NEGATIVAS DOS FISCOS:- Foram-me apresentadas as certidões: 1) Da Prefeitura Municipal de Crateús - Secretaria de Finanças - CND 2024000326, emitida em 03/06/2024 e válida até 31/08/2024, que fica arquivada, 2) Certidão Negativa de Débitos Da Dívida Ativa do Estado - Secretária da Fazenda, CND n 2024097222495, EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2024 ÀS 08:50:12, VÁLIDA ATÉ 30/09/2024; CND n 202409722436, EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2024 ÀS 08:49:28, VÁLIDA ATÉ 30/09/2024, que fica(m) arquivada(s); 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União, CND Emitida às 08:49:13 do dia 01/08/2024 .Válida até 28/01/2025. Código de controle da certidão: BB4E.D9E2.E991.CB9F; CND Emitida às 11:20:43 do dia 08/08/2024 .Válida até 04/02/2025. Código de controle da certidão: 15C9.D7B7.8E0F.5714, que fica(m) arquivada(s); 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certidão n : 52763025/2024, Expedição: 01/08/2024, às 08:55:33, Validade: 28/01/2025; Certidão n : 52762763/2024, Expedição: 01/08/2024, às 08:55:01, Validade: 28/01/2025, que fica(m) arquivada(s); 5) Centro Nacional de Indisponibilidade de Bens. Resultado Negativo, Dados Pesquisados: VICTORIA DA SILVA MARQUES - CPF: ***.128.663-**, Data e hora da pesquisa: 22/08/2024, às 16:41:07, Código Hash: dba0. ff82. c6cc. 07ff. de0a. 20fc. fac4. 700a. 9063. 8d8a; Dados Pesquisados: ANTONIO WELINGTON SALES DE SOUSA - CPF: ***.989.023-**, Data e hora da pesquisa: 22/08/2024, às 16:42:01, Código Hash: a01f. 53e7. 8448. 02c9. 147f. 7166. 646b. d0a9. 396b. 1384, que fica(m) arquivada(s); 6) Certidão Negativa de Ônus Reais - Certifico e porto por fé, que me foi apresentado Certidão da na conformidade da matrícula sob n 4574, fls. 61, livro 3-F, registrado perante o Cartório do 2 Ofício da Comarca de Crateús (Cartório Martins), que fica arquivada. 7) IPTUs, em nome dos requerentes, nos anos de 2022, 2023, 2024.DAS DECLARAÇÕES FINAIS:1- Declarações do Responsável Técnico: Concorda que as suas declarações e referências ao memorial descritivo e planta do imóvel usucapiendo feitas nesta ata notarial são fiéis. 2- Declaração do advogado: Sob responsabilidade profissional, civil e criminal, diz que concorda com os procedimentos realizados e que os fatos narrados estão de acordo com a solicitação feita nesta ata notarial. 3- Declarações dos Confinantes: Os confinantes concordam que os fatos narrados estão de acordo com o que conhecem e com os demais termos desta ata notarial. 4- Declaração da parte: O solicitante concorda que os fatos narrados estão de acordo com o que conhece e com os demais termos desta ata notarial. 5- Declaração de todas as partes: Todos declaram que esta ata foi lida integralmente a eles, cujos termos foram explicados pelo tabelião. O ato foi integralmente compreendido por cada um, nada tendo a opor sobre a certeza do que aqui se expõe. Declarações do Tabelião: 1) Normas legais: Foram cumpridas as exigências constantes da Lei Federal n 6.015/73, art. 216-A e seguintes, e do Provimento 65/2017 do CNJ. A presente ata é lavrada conforme autoriza o Código de Processo Civil, art. 384, e a Lei 8.935/94, inciso III dos artigos 6 e 7 , bem como das demais normas atinentes ao serviço notarial. 2) Que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. O solicitante foi informado que a declaração de domínio decorre de procedimento próprio perante o Oficial de Registro competente, não tendo a presente ata notarial valor como confirmação ou estabelecimento da propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registro de imóveis competente (Art. 5 , parágrafo 3 , Provimento 65/2017, CNJ). 3- Os requerentes, foram alertadas de que a prestação de declaração falsa na presente ata notarial configura crime de falsidade, sujeito às penas da lei (Art. 5 , Provimento CNJ). 4- Inexiste a causa que obsta o prazo da prescrição aquisitiva prevista no artigo 198, III, do CC, porque o Brasil não se encontra em tempo de guerra; 5- Inexistem outras causas que obstem, suspendem ou interrompem a prescrição aquisitiva para a usucapião requerida. Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, das autenticações feitas e de que a escritura foi lida e assinada pelas partes presentes. E assim, a pedido do solicitante, lavrei a presente ata notarial, nos termos do inciso III dos artigos 6 e 7 da Lei 8.935/94, para que a mesma produza os efeitos contidos no artigo 384 do Código de Processo Civil Brasileiro e no artigo 215 do Código Civil Brasileiro. ENVIADA A DOI (A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010). As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6 e 7 , inciso III, da Lei Federal n 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrevem, a tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (.) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta às partes, achou em tudo conforme, aceitaram e assinam, comigo Tabelião Substituta, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5 , do Código Civil. Crateús-Ce, 23 de agosto de 2024. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lida e por todos achada conforme, assinam. Em testemunho (estava o sinal) da verdade. (ass.) ANTÔNIO WELINGTON SALES DE SOUSA, VICTORIA DA SILVA MARQUES, LETÍCIA CARDOZO PIMENTEL, Confere com o original. Dou fé. Data supra. Eu, Maria do Carmo Gomes Santos Marques, Escrevente Substituta, o digitei, subscrevi e assino em público e raso do que uso.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IDALETE MACHADO DA SILVA**

Ofício n 51635 Solicitação 377849 INTIMADA(S): IDALETE MACHADO DA SILVA, CPF: ***.142.073-**
ENDEREÇO: RUA DO MURARÁ, N 101, APTO. 403, BLOCO 2, CONDOMÍNIO IDEAL VILA DOS SONHOS, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.872-690. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 855552522651, datado de 22/02/2013, registrado sob o R.02 da Matrícula 83.400, referente um apartamento n 403, Bloco 02, situado nesta Capital, localizado na Rua do Murara, n 101, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60872-690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/04/2024 a 05/08/2024, cujo valor posicionado em 30/08/2024, corresponde à R\$2.555,53 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERALCEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 02 de Setembro de 2024. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRES ALMEIDA DE ARAUJO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TAMIRES ALMEIDA DE ARAUJO, brasileira, divorciada, vendedora praticista, representante comercial, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.491.533-XX, contrato n 855553019043-8, firmado em 14/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 5.590 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOAO GALDINO, CASA N 89 TIPO A.2 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JASMIM HORIZONTE BAIRRO ZUMBI HORIZONTE CE 62882180, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/06/2018 à 14/07/2024, posicionado em 29/07/2024 totalizando R\$ 47.128,02. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, CPF/MF n XXX.319.953-XX, contrato n 8.4444.0906882-0, firmado em 05/05/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 6.177 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MIGUEL SKEFF 1628 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/03/2024 à 10/07/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 3.835,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIELE DUARTE DA SILVA, ANA ANGELICA DE CASTRO PEREIRA DUARTE**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RONIELE DUARTE DA SILVA, brasileiro, motoboy, CPF/MF XXX.634.193-XX, e seu cônjuge ANA ANGELICA DE CASTRO PEREIRA DUARTE, brasileira, agenciadora de propaganda, CPF/MF XXX.507.313-XX, contrato n 8.7877.0102599-2, firmado em 26/05/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 8.901 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA, N 182 CASA A BAIRRO BUENOS AIRES HORIZONTE/CE CEP 62886-635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/03/2023 à 10/06/2024, posicionado em 09/08/2024 totalizando R\$ 14.122,25. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 11 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE PAIVA ARAUJO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TIAGO DE PAIVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, militar, CPF/MF XXX.942.053-XX, contrato n 8.4444.1574900-0, firmado em 20/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 9.121 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROFESSORA ZULEIDE BEZERRA DE CARVALHO 799 B DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2024 à 20/07/2024, posicionado em 24/07/2024 totalizando R\$ 5.119,87. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, CPF/MF n XXX.973.523-XX, contrato n 844442253809-5, firmado em 06/02/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 11.771 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LETICIA NOGUEIRA PAIVA 103 B GAMELEIRA HORIZONTE CE 62885600, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/03/2024 à 06/07/2024, posicionado em 10/07/2024 totalizando R\$ 4.019,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CPF/MF nº XXX.501.843-XX, contrato nº 8.4444.2529656-4, firmado em 05/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 12.465 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PANAMA 36 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/03/2024 à 15/07/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 3.688,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILLO CHAVES DE OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MURILLO CHAVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, CPF/MF nº XXX.361.378-XX, contrato nº 8.4444.2921149-0, firmado em 23/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.711 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ATHENA 120 B MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2024 à 20/07/2024, posicionado em 23/07/2024 totalizando R\$ 3.653,91. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUCAS SERRA MAC DOWELL

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOAO LUCAS SERRA MAC DOWELL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n XXX.164.923-XX, contrato n 8.4444.2837446-9, firmado em 12/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.298 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 2240 M LAGOINHA HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/01/2024 à 12/07/2024, posicionado em 02/08/2024 totalizando R\$ 5.511,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUY HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RUY HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, outros, CPF/MF XXX.620.703-XX, contrato n 855551088427-2, firmado em 26/04/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 1.646 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VENANCIO RAIUMUNO DE SOUSA 610 CASA 20 MANGUEIRAL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 26/09/2023 à 26/06/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 1.367,42. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVAN PEREIRA VIEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIVAN PEREIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, exceto roupas, CPF/MF XXX.764.903-XX, contrato n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.4444.0356846-4, firmado em 24/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 3.640 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JERONIMO B DA SILVA 8 TERRENO 01 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/02/2019 à 24/06/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 31.560,18. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA QUEIROZ DOS ANJOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TERESINHA QUEIROZ DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n XXX.893.253-XX, contrato n 8.4444.2510231-0, firmado em 31/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.07, na matrícula n 4.838 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO DOMINGOS DA SILVA 177 DIADEMA HORIZONTE CE 62882666, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/03/2024 à 23/07/2024, posicionado em 26/07/2024 totalizando R\$ 3.321,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 11 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLAUBERTO ANDRADE DE LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VLAUBERTO ANDRADE DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF/MF n XXX.614.623-XX, contrato n 8.4444.2944864-4, firmado em 12/04/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.10, na matrícula n 6.752 deste cartório, referente ao imóvel situado na TRAVESSA MILTON FIGUEIREDO N 84 ALTO DO ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/11/2023 à 12/07/2024, posicionado em 08/08/2024 totalizando R\$ 7.454,11. Em virtude do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERLAN BARBOSA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EVERLAN BARBOSA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, militar, CPF/MF XXX.993.323-XX, contrato n 8.4444.1208455-5, firmado em 29/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 6.945 deste cartório, referente ao imóvel situado na TV JOAO JOANA 69 ALTO ALEGRE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2024 à 25/07/2024, posicionado em 05/08/2024 totalizando R\$ 4.793,53. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAIANA SANTIAGO DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA RAIANA SANTIAGO, brasileira, solteira, maior, secretária, estenografa, datilografa, recepcionista, telefonista, CPF/MF XXX.573.543-XX, contrato n 8.7877.0091663-0, firmado em 23/02/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 7.800 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL SANTOS, CASA 1752 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886570, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/04/2022 à 23/07/2024, posicionado em 02/08/2024 totalizando R\$ 20.179,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE BENEDITO, JULIA CICERA LEITE RIBEIRO

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLOS ALEXANDRE BENEDITO, brasileiro, vigilante e guarda de segurança, CPF/MF XXX.043.693-XX, e seu cônjuge JULIA CICERA LEITE RIBEIRO, brasileira, do lar, CPF/MF XXX.096.933-XX contrato n 8.7877.0099833-4, firmado em 12/05/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 8.909 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA 192 A LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2022 à 05/07/2024, posicionado em 29/07/2024 totalizando R\$ 21.494,59. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DIEGICA PEREIRA DA SILVA, MILLER BENEDITO PINHEIRO DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA DIEGICA PEREIRA DA SILVA, brasileira, agente de portaria, CPF/MF n XXX.569.863-XX; e seu cônjuge MILLER BENEDITO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, autônomo, CPF/MF n XXX.552.453-XX contrato n 8.4444.2272758-0, firmado em 17/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 11.236 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NEUZA SENA DE JESUS ABREU 204 DIADEMA HORIZONTE CE 62882670, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/03/2024 à 17/07/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 4.277,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE FREIRE DE SOUSA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLOS JOSE FREIRE DE SOUSA, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, CPF/MF n XXX.992.853-XX, contrato n 8.4444.2633422-2, firmado em 13/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 11.469 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO XEREZ FROTA 31 CENTRO HORIZONTE CE 62880311, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2024 à 25/07/2024, posicionado em 05/08/2024 totalizando R\$ 4.749,88. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GENILTON DA SILVA MOURA, SHAUANNY SOUSA DA SILVA MOURA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO GENILTON DA SILVA MOURA, brasileiro, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, CPF/MF n XXX.851.653-XX; e seu cônjuge SHAUANNY SOUSA DA SILVA MOURA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n XXX.594.985-XX contrato n 8.4444.2376809-4, firmado em 26/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 12.032 deste cartório, referente ao imóvel situado na R REGINA MARIA DE SOUSA 262 B PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884120, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2024 à 20/07/2024, posicionado em 24/07/2024 totalizando R\$ 3.383,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ARAUJO DE LACERDA

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N : 0134-26.878/2024 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ARAÚJO LACERDA, que era brasileiro, empresários, inscrito no CPF/MF n ***.332.273-**, portador do RG n 2007177493-3 - SSP/CE, nascido em 15/09/1954, filho de Raimundo Araújo Lacerda e Francisca Araújo Lacerda, era casado sob o regime de comunhão universal de bens em 26/11/2008 com MARIA ALVES DE LIMA, era residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz, n 562, bairro centro, Horizonte/CE, falecido em 08/09/2022, conforme certidão de óbito expedida em 09/09/2022, pelo Registro Civil da 2 Zona de Fortaleza/CE, registrado no Livro n C-134, às fls. 082, termo n 28341, matrícula n 020750 01 55 2022 4 00314 082 0028341 13; neste ato representada por sua INVENTARIANTE:MARIA ALVES DE LIMA, brasileira, pensionista, viúva, inscrita no CPF/MF n ***.811.803-**, portadora do RG n 2008707345-0 - SSPDS/CE em 06/01/2014, nascida em 01/12/1956, filha de Natalício Alves de Lima e Francisca David de Lima, residente e domiciliada na Rua Manoel Luiz, n 562, bairro centro, Horizonte/CE, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada às fls. 148/150, do Livro 3, do Cartório 1 Ofício de Notas de Horizonte/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registros Titular, por nomeação legal, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 28 (vinte e oito) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Manoel Luiz, n 562, bairro centro, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO SUL - (Frente) - Dividido em três segmentos com 28,77m, 32,53m e 71,55m, limitando-se com a Rua Manoel Luiz. AO OESTE - (Lateral direita) - Dividido em quatro segmentos com 17,72m, 22,97m e 5,54m, limitando-se com o imóvel de Maria Zenete da Silva Mota; e com 42,00m, limitando-se com o imóvel de Raimundo Nonato Gomes da Silva. AO NORTE - (Fundos) - Dividido em dois segmentos com 88,86m e 48,58m, limitando-se com a Rua Ana Kácia Queiroz de Souza. AO LESTE - (Lateral esquerda) - Dividido em três segmentos com 32,10m, 7,77m e 47,05m, limitando-se com o imóvel de propriedade deste Requerente. Perfazendo uma área territorial de 10.847,39m . É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento n 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024). Eu, Ronaldo César Menezes Barbosa, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

POTENGI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTENGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE HUMBERTO FERNANDES DA SILVA

Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao Art. 216-A da Lei 6.015 e do provimento 04/2023 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que o Sr. JOSÉ HUMBERTO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, agricultor, nascido aos 08/03/1990, natural de Potengi/CE, filho de Raimundo Fernandes Alves e Terezinha Maria da Silva Alves, portador da CI/RG n 2006032096321, expedida aos 28/02/2011 por SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.553.193-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Monteiro, n 458, Centro, do Município de Potengi, estado do Ceará, CEP: 63160- 000, solicitou neste Cartório protocolo n 3482, com pedido de abertura de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA relativo ao seguinte imóvel: imóvel rural, localizado no sítio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pau D'arco, em lugar denominado "Fazenda barriguda", zona Rural deste município de Potengi/CE, medindo 39,08HA (trinta e nove hectares e oito ares), limitando-se ao Norte; com estrada vicinal que liga Potengi ao distrito de Riacho Grande do município de Araripe; ao Sul; com propriedade do Sr. João Rodrigues de Amorim; ao Leste, com propriedade dos Sres. José Junior Parente e Francisco Sérgio de Oliveira; e ao Oeste, com propriedade dos Sres. Antônio Rodrigues Filho e João Alves Correia. Conforme planta atualizada do imóvel, memorial descritivo, elaborados por Francisco Vagner Medeiros Teles, RNP: 0607138033; Registro 0607138033CE. O imóvel foi adquirido por Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavrada neste Cartório de Notas e Registros Públicos da Cidade de Potengi/CE, sob às fls. 182/183, livro 02, datada 09 de julho de 2024, tendo adquirido de NICODEMOS RODRIGUES DA FONSECA e seu cônjuge ADELAIDE MARIA RODRIGUES MENDES DE SOUZA. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, conforme item 4 , IV, Art. 216-A da Lei 6.015/1973.

TRAIRI/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALIANÇA IMÓVEIS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/08/2024, requerimento pelo qual ALIANÇA IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 54.365.525/0001-50, na JUCEC sob o NIRE 23202807389 e no endereço eletrônico: aliancaimoveisconstrucoes@gmail.com, com endereço na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, n 155, sala 07, Bairro Centro, município de Trairi/CE, CEP. 62690-000, representada por ANA CECÍLIA REBOUÇAS SENA TEIXEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n 20071736160 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF n ***.766.903-** e no endereço eletrônico: cecysena15@gmail.com, com residente e domiciliada na Rua Professor José Neri, n 107, Bairro Centro, município de Trairi/CE, CEP. 62690-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 399/2024, de um terreno urbano, situado na Rua Alfredo de Sousa Machado, s/n, bairro Planalto Norte, município de Trairi/CE, CEP. 62690-000, com área de 900,00m (novecentos metros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: NORTE, mede 30,00 metros, confrontando com imóvel de Udo Sieverdt; LESTE, mede 30,00 metros, confrontando com imóvel de José Wilson Moura, Cleilson Aguiar Moura e Lucas Barros de Oliveira; OESTE, mede 30,00 metros, confrontando com a via pública da Rua SDO 138 e SUL, mede 30,00 metros, confrontando com via pública da Rua Alfredo de Sousa Machado. COORDENADAS UTM: P01: 469309.72 m E / 9639110.73 m S; P02: 469338.92 m E / 9639117.64 m S; P03: 469353.62 m E / 9639090.18 m S e P04: 469325.09 m E / 9639085.04 m S. O terreno está situado no lado par do logradouro, há uma distância de 43,00 metros para esquina com a Avenida Miguel Pinto Ferreira, tendo como referência o ponto P3. O imóvel usucapiendo possui a construção de muro de alvenaria em seus limites, a construção de baldrame para a edificação de uma casa e a escavação de um poço artesiano. Inscrição municipal n 12311. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 09 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
AFONSO CLAUDIO/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TARCIZIO DA COSTA NOVAES, MARIA LUCIA PEREIRA, LUCEMAR RODRIGUES DA CUNHA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Tarcizio da Costa Novaes, matrícula 2305, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Maria Lucia Pereira, Lucemar Rodrigues da Cunha, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MARQUES DA SILVA, FLORENTINO GALDINO, NILDO ROSA BENFICA, JORGE HOMERIO DE OLIVEIRA, CLOVIS MARQUES DA SILVA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do João Marques da Silva, matrícula 8244, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Florentino Galdino, Nildo Rosa Benfica, Jorge Homério de Oliveira, Clóvis Marques da Silva, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

BAIXO GUANDU/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURINDO BARBOSA, ADELSON BORCHARDT, JACIANE PISKE BORCHARDT**

DEUSI VIANA PEDRINI, oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1 Ofício, através do presente edital, torna público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1 Ofício, Protocolo n 33.153, com os seguintes dados: Requerentes: ADELSON BORCHARDT, empresário, nascido em 17.07.1983, filho de Waldemiro Borchardt e Elvira Neitzel Borchardt, portador da CNH n 02565231540-DETRAN/ES e do CPF n ***.474.217-**, e sua esposa JACIANE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PISKE BORCHARDT, funcionária pública, nascida em 26.12.1984, filha de Jacymar Piske e Vânia Maria Alves Piske, portadora da CNH n 03449247236-DETRAN/ES e do CPF n ***.034.147-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes na Rua Joaquim Mendonça, s/n, bairro São José, Baixo Guandu/ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terreno rural, denominada Sítio Serraria, localizada na Rodovia ES-164, Córrego Barro Branco, distrito de Alto Mutum Preto, município e comarca de Baixo Guandu/ES, medindo a área total de quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados (45.447,00m²), com as seguintes linhas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice CTBI-P-0855, de coordenadas (Longitude: -40 54'35,705", Latitude: -19 15'45,087" e Altitude: 567,89 m); Córrego; deste, segue confrontando com, de propriedade de Victor Corteletti de Carvalho Fischer, CPF n ***.397.387-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 42' e 5,53 m até o vértice CTBI-P-0856, (Longitude: -40 54'35,517", Latitude: -19 15'45,108" e Altitude: 567,82 m); 99 10' e 3,67 m até o vértice CTBI-P-0857, (Longitude: -40 54'35,393", Latitude: -19 15'45,127" e Altitude: 567,76 m); 99 54' e 0,53 m até o vértice CTBI-P-0858, (Longitude: -40 54'35,375", Latitude: -19 15'45,130" e Altitude: 567,81 m); Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL ES-164 (ALTO MUTUM PRETO A PANCAS), Matrícula n Matrícula não informada, CNS: CNS não informado, de propriedade de Proprietário não informado, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 07' e 16,49 m até o vértice CTBI-P-0859, (Longitude: -40 54'35,445", Latitude: -19 15'45,662" e Altitude: 571,31 m); 182 35' e 15,55 m até o vértice CTBI-P-0860, (Longitude: -40 54'35,469", Latitude: -19 15'46,167" e Altitude: 572,30 m); 179 19' e 15,01 m até o vértice CTBI-P-0861, (Longitude: -40 54'35,463", Latitude: -19 15'46,655" e Altitude: 574,03 m); 176 31' e 12,51 m até o vértice CTBI-P-0862, (Longitude: -40 54'35,437", Latitude: -19 15'47,061" e Altitude: 575,16 m); 173 10' e 16,69 m até o vértice CTBI-P-0863, (Longitude: -40 54'35,369", Latitude: -19 15'47,600" e Altitude: 577,17 m); 170 13' e 13,76 m até o vértice CTBI-P-0864, (Longitude: -40 54'35,289", Latitude: -19 15'48,041" e Altitude: 578,54 m); 167 40' e 15,05 m até o vértice CTBI-P-0865, (Longitude: -40 54'35,179", Latitude: -19 15'48,519" e Altitude: 583,40 m); 166 54' e 38,14 m até o vértice CTBI-P-0866, (Longitude: -40 54'34,883", Latitude: -19 15'49,727" e Altitude: 588,18 m); 166 53' e 55,38 m até o vértice CTBI-P-0867, (Longitude: -40 54'34,453", Latitude: -19 15'51,481" e Altitude: 591,17 m); 171 21' e 12,44 m até o vértice CTBI-P-0868, (Longitude: -40 54'34,389", Latitude: -19 15'51,881" e Altitude: 591,48 m); 176 24' e 11,65 m até o vértice CTBI-P-0869, (Longitude: -40 54'34,364", Latitude: -19 15'52,259" e Altitude: 591,84 m); 179 43' e 12,05 m até o vértice CTBI-P-0870, (Longitude: -40 54'34,362", Latitude: -19 15'52,651" e Altitude: 591,73 m); 186 37' e 18,48 m até o vértice CTBI-P-0871, (Longitude: -40 54'34,435", Latitude: -19 15'53,248" e Altitude: 591,75 m); 188 25' e 8,18 m até o vértice CTBI-P-0872, (Longitude: -40 54'34,476", Latitude: -19 15'53,511" e Altitude: 591,50 m); 188 04' e 78,02 m até o vértice CTBI-M-0250, (Longitude: -40 54'34,851", Latitude: -19 15'56,023" e Altitude: 585,72 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com, de propriedade de Abimael César, com os seguintes azimutes e distâncias: 272 16' e 160,40 m até o vértice CTBI-M-0251, (Longitude: -40 54'40,339", Latitude: -19 15'55,816" e Altitude: 625,94 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com, de propriedade de Victor Corteletti de Carvalho Fischer, CPF n ***.397.387-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 55' e 77,39 m até o vértice CTBI-P-0851, (Longitude: -40 54'40,435", Latitude: -19 15'53,301" e Altitude: 623,53 m); 338 09' e 25,91 m até o vértice CTBI-P-0852, (Longitude: -40 54'40,765", Latitude: -19 15'52,519" e Altitude: 623,28 m); 332 52' e 49,45 m até o vértice CTBI-M-0252, (Longitude: -40 54'41,537", Latitude: -19 15'51,088" e Altitude: 623,55 m); 41 10' e 76,29 m até o vértice CTBI-P-0853, (Longitude: -40 54'39,817", Latitude: -19 15'49,221" e Altitude: 612,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com, de propriedade de Victor Corteletti de Carvalho Fischer, CPF n ***.397.387-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 48' e 111,95 m até o vértice CTBI-P-0854, (Longitude: -40 54'37,163", Latitude: -19 15'46,594" e Altitude: 584,12 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com, de propriedade de Victor Corteletti de Carvalho Fischer, CPF n ***.397.387-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35 54' e 38,54 m até o vértice CTBI-M-0253, (Longitude: -40 54'36,389", Latitude: -19 15'45,579" e Altitude: 571,22 m); 52 51' e 25,06 m até o vértice CTBI-P-0855, ponto inicial da descrição do perímetro, cadastrada no INCRA sob n 951.080.955.531-4, em nome de Adelson Borchardt, denominação Sítio Serraria, localização Córrego Barro Branco, Alto Mutum Preto, com área total de 4,5447 hectares, Módulo Rural(ha) 10,0000, N Módulos Rurais 0,15, Módulo Fiscal(ha) 26,0000, N Módulos Fiscais 0,1748 e FMP(ha) 2,00, e CIB n 9.379.306-5. Matrícula: Matriculado sob o número 9.220 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guandu/ES. Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LAURINDO BARBOSA, CPF n.º ***.150.977-**, e JAKSON BARBOSA, CPF n.º ***.257.017-**. Confrontantes: VICTOR CORTELETTI DE CARVALHO FILHO, CPF n.º ***.397.387-**, ABMAEL CÉSAR, CPF n.º ***.478.137-**, e DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER (ES-164). Modalidade de usucapião: Extraordinária, com redução de prazo - art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo da posse alegado pelos Requerentes: 19 anos, ou seja, desde o dia 30.08.2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JACÓ LAURINDO BARBOSA e ÂNGELA BARBOSA, filhos do proprietário tabular Laurindo Barbosa, bem como qualquer outro herdeiro desse proprietário, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1º Ofício, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação (art. 257, III, do CPC), ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Carlos de Medeiros, n.º 809, Centro, Baixo Guandu/ES. Baixo Guandu/ES, 06 de setembro de 2024. DEUSI VIANA PEDRINI Oficiala

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DE JESUS SANTOS**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber para ciência de FABIANO DE JESUS SANTOS, brasileiro, nascido em 02/04/1988, solteiro, não convivente em união estável, pintor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.401.947-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.411.205-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n.º 160, Bloco 7, Apartamento 403, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES,, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n.º 8.7877.1378206-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de abril de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n.º 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n.º 403, Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n.º 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n.º 297 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n.º 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n.º 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n.º 73.205. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE JESUS RIBEIRO

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber para ciência de PRISCILA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, nascida em 08/05/1990, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n 3.140.243-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.372.247-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 17, Ap. 102, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.7877.1229477-9, assinado pelas partes contratantes em 06 de setembro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Imóvel matriculado sob o n 73.392. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA GONCALVES PIRES, JOAO PEDRO PIRES

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento CNJ n 65/2017, em especial DÁRIO PAIVA, VIRGÍNIA FERREIRA PAIVA, JOÃO FERNANDES DA SILVA, NAIR PAIVA, TASSON PAIVA, (qualificação precária, conforme Transcrição n 28.310, Livro 3BP do RGI de Vitória/ES), a pretensão de MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PIRES, brasileira, esteticista, filha de Vilma Francisca Gonçalves, portadora da Identidade n 1.376.400-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.826.687-**, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens no ano de 1995, com JOÃO PEDRO PIRES, brasileiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade n 679.650-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.239.917-**, residentes e domiciliados na Rua Hugo Viola, n 81, São Geraldo I, Cariacica/ES., de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: ÁREA DE TERRENO MEDINDO 312,77M, SITUADO NO BAIRRO SÃO GERALDO, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA HUGO VIOLA EM 9,90M, FUNDO COM ANDRÉ GABRIEL DE OLIVEIRA, EM 10,00M E COM MANOEL CARLOS GOMES, EM 1,80M, LADO DIREITO COM HERDEIROS DE WALDEMAR GABRIEL, EM 29,42M E LADO ESQUERDO IVONIO LIRYO DOS SANTOS, EM 28,41M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 79,53M. 29.146-650. Pelo presente EDITAL, ficam notificadas as pessoas indicadas a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo n 135010, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (indicados no cabeçalho) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR BORG, CELIA SCHNEIDER BORG

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento CNJ n 149/2023, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: I - REQUERENTES: JAIR BORG0, brasileiro, aposentado, nascido em 08/04/1942, filho de José Henrique Borgo e Catharina Leite Borgo, portador da Identidade n 486.370-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.461.797-**, e seu cônjuge CÉLIA SCHNEIDER BORG0, brasileira, do lar, nascida em 20/08/1947, filha de João Schneider e Amália Schneider, portadora da Identidade n 301098-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.653.787-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Esteves, n 224, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES. CEP.: 29.146-758 II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO SOB O N. 02, DA GLEBA "B", MEDINDO 302,76M, SITUADO NO BAIRRO VERA CRUZ, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA ANTÔNIO ESTEVES, EM 12,00M, FUNDO COM LOTE N 15, EM 12,00M, LADO DIREITO COM LOTE N 03, EM 25,23M E LADO ESQUERDO COM LOTE N 01, EM 25,23M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,46M. 29.146-758. Matrícula n 9.807, do Livro 2, desta Serventia. III - TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO TETRAMAL - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o n 27.287.127/0001-90, com sede à Avenida Antônio Esteves, s/n, Vera Cruz, Cariacica/ES. IV - TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Matrícula 17.289 - ANA CLAUDIA DE NARDI MORESCHI e GILMAR DANTE MORESCHI - Matrícula 12.115 - JAIR BORG0 e CÉLIA SCHNEIDER BORG0 - Matrícula 31.504 - FELIPE DE PAULA SCHOWENCK (nu-proprietário), JOSÉ SCHOWENCK (usufrutuário) e TÂNIA DE PAULA SCHOWENCK (usufrutuário). V - MODALIDADE DA USUCAPÍÃO: Extraordinária VI - TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES: Desde 1993. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (137.278). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pela requerente, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUMAIA POSTAY GONCALVES, HELTON DO EGITO FLORES

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento CNJ n 149/2023, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: I - REQUERENTES: SUMAIA POSTAY GONÇALVES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 1213116-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.372.027-**, e seu companheiro, HELTON DO EGITO FLORES, brasileiro, solteiro, escrevente, portador da Cédula de Identidade n 1350959-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.367.567-**, conviventes em união estável, ambos com endereço eletrônico su.postay@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua José Antônio da Silva, n 13, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES. II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote n 26B, da Quadra B, (parte do Lote n 26) medindo 120,08m, situado no Bairro Vera Cruz, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua José Antônio da Silva em 1,72m, pelo fundo com o Lote n 27 em 12,00m, pela direita com o Lote n 24 em 25,10m e pelo lado esquerdo com parte do Lote n 28 em 6,74m, e com o Lote n 26A em 28,48m, totalizando o perímetro de 74,04m. III - TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: (USUCAPIENDO - Matrícula 12.536) - Jonas Gonçalves e Zelia Maria Dutra Gonçalves (CONFRONTANTE - Matrícula 4.556) - Leoniro Balke, Bertilo Balke e Marluvia Balke (CONFRONTANTE - Matrícula 12.625) - Luciano Salamon Araujo e Barbara da Penha Santos Salamon (CONFRONTANTE - Possuidora) - Nilda Maria dos Santos Vieira MODALIDADE DA USUCAPÍÃO: Extraordinária TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Desde 2.008 (16 anos). Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados, abrangendo, inclusive, os proprietários tabulares não identificados e/ou desconhecidos do imóvel confrontante, a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (140.673). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pela requerente, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NANDIR GRASSI**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de NANDIR GRASSI, brasileiro, aposentado, filho de Luiz Grassi e Maria Lovatti, portador da Carteira de Identidade n 624159-ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n . ***.438.327-**, divorciado, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Dariléia, n 46, Vila Palestina, Cariacica/ES., de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote n 15, da Quadra 31, localizado na Rua Darileia, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o n 2.083 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os confrontantes CID JOSÉ OFRONTTE, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.667.107-**, residente em Campo Grande, Município de Cariacica/ES, ou seus sucessores e o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOMINGOS CESCONETTO, na pessoa do seu Síndico, situado na Rua Jerusalém, s/n , Bairro Vila Palestina, Município de Cariacica/ES , assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (140.437). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIA DE SOUZA DE CARVALHO**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.06.2024 o requerimento pelo qual MARCOS RODRIGUES DA CUNHA, portador do CPF n. ***.439.857-**, e seu cônjuge LENILCE FONSECA RODRIGUES DA CUNHA, portadora do CPF n. ***.234.007-**; INAH DURÃO CUNHA, portadora do CPF n. ***.653.217-**; LILIA MARIA CUNHA FIQUEIREDO E MELLO, portadora do CPF n. ***.913.507-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 7552, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, medindo 121.000,00m2 (cento e vinte e um mil metros quadrados), sendo um alqueire em abertas e o restante em matas, confrontando-se pelos seus diversos lados com Fábio Medeiros, Ademir Bernabé, herdeiros de Braz Barbiero e novamente herdeiros de Braz Barbiero, situada em "Braço do Sul", neste município de Castelo - ES, sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área total de 124.592,41m² (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), conforme planta e levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Daniel Rossi Altoé, CREA n. ES-023051/D, ART 0820230335230, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante de matrícula n. 9414 e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. MÍRIA DE SOUZA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o n. ***.219.437-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 4. Oficiala: Andreia Azevedo. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDERLY JESUS FRACAROLI, LUZIA VENTURIM FRACAROLI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.08.2024 o requerimento pelo qual VALDERLY JESUS FRACAROLI, inscrito no CPF sob o n. ***.573.007-**, e LUZIA VENTURIM FRACAROLI, inscrita no CPF sob o n. ***.736.027-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 2895, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENOS AGRÍCOLAS, em lavouras e pastos, medindo 108.900m² (cento e oito mil e novecentos metros quadrados), iguais a 10 hectares e 89 ares, confrontando-se por seus vários lados com os adquirentes, com Irmãos Bortolon e Córrego São Cristóvão, sita em Córrego São Cristóvão", no município de Castelo - ES, sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 127.559,00m² (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo César Ramiro, registro CFT-ES: ***348337**, TRT: BR20240107311, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) VÉRTICE: Código: E1D-V-3335, Longitude: -41 07'11,533", Latitude: -20 33'03,562", Altitude (m): 907,56; SEGMENTO VANTE: Código: E1D-V-3321, Azimute: 68 11', Dist. (m): 124,21, Confrontações: SAO CRISTOVAO, onde foi colhida a anuência do(s) ocupante(s) VALDERLY JESUS FRACAROLI, CPF n. ***.573.007-**, e seu cônjuge LUZIA VENTURIM FRACAROLI, CPF n. ***.736.027-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o parágrafo 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (parágrafo 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Oficiala: Andreia Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDERLY JESUS FRACAROLI, LUZIA VENTURIM FRACAROLI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.08.2024 o requerimento pelo qual VALDERLY JESUS FRACAROLI, inscrito no CPF sob o n. ***.573.007-**, e LUZIA VENTURIM FRACAROLI, inscrita no CPF sob o n. ***.736.027-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 2895, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRENOS AGRÍCOLAS, em lavouras e pastos, medindo 108.900m² (cento e oito mil e novecentos metros quadrados), iguais a 10 hectares e 89 ares, confrontando-se por seus vários lados com os adquirentes, com Irmãos Bortolon e Córrego São Cristóvão, sita em Córrego São Cristóvão", no município de Castelo - ES, sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 127.559,00m² (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo César Ramiro, registro CFT-ES: ***348337**, TRT: BR20240107311, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) VÉRTICE: Código: E1D-V-3335, Longitude: -41 07'11,533", Latitude: -20 33'03,562", Altitude (m): 907,56; SEGMENTO VANTE: Código: E1D-V-3321, Azimute: 68 11', Dist. (m): 124,21, Confrontações: SAO CRISTOVAO, onde foi colhida a anuência do(s) ocupante(s) LEIZIO FRACAROLI, CPF n. ***.474.427-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o parágrafo 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (parágrafo 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Oficiala: Andreia Azevedo. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DA BARRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO RODRIGUES FREGONA, CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prenotado sob o n. 31.432, com os seguintes dados: A) Requerente(s): FÁBIO RODRIGUES FREGONA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.485.697-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA, brasileira, delegada de polícia, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.505.462-**, residentes e domiciliados na Rua Jamar, n. 1713, Bloco 01, apto. 502, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Trata-se do Lote n. 12 da Quadra 02, medindo 300,00m, localizado na Rua 03 (atualmente Rua Faustino Lisboa), no Bairro Guaxindiba - Loteamento "Nova Barra", nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00m - Frente com a Rua 03 (Rua Faustino Lisboa); 12,00m - Fundos com o Lote 11; 25,00m - Lado Direito com o Lote 14; e, 25,00m - Lado Esquerdo com o Lote 10; cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01-04-002-0371-001, registrado sob o n. 01, no livro n. 02-D, sob o n. de Matrícula 1.301 deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra/ES. C) Registro do imóvel (matrícula/ transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 1.301, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (proprietária tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: LESSANDRO RODRIGUES FREGONA e seu cônjuge VIVIAN ALMEIDA PRADO TIZZIANI FREGONA; JAYR FREGONA JUNIOR e seu cônjuge CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA e FABRICIO RODRIGUES FREGONA e sua companheira MARIA CRISTINA SARTORI (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes: Superior a 40 (quarenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares/confrontantes a empresa COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA e seus representantes legais, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/ manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Barão de Thimbuy, n. 25, Centro, cidade de Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Barra/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYR FREGONA JUNIOR, CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA, EDINOR LIBERATO, SYNESIO FERREIRA COSTA, ELZA GONCALVES JORGE COSTA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prenotado sob o n. 31.433, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JAYR FREGONA JUNIOR, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.877.067-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.909.138-**, residentes e domiciliados na Av. Genésio Durão, n. 576, Três Barras, Linhares/ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Trata-se do Lote n. 11 da Quadra 02, medindo 300,00m, localizado na Rua 05 (atualmente Rua Muniz Freire), no Bairro Guaxindiba - Loteamento "Nova Barra", nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00m - Frente com a Rua 05 (Rua Muniz Freire); 12,00m - Fundos com o Lote 12; 25,00 - Lado Direito com o Lote 09; e, 25,00m - Lado Esquerdo com o Lote 13; cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01-04-002-0185-001, registrado sob o n. 01, no livro n. 02-D, sob o n. de Matrícula 1.301 deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra/ES. C) Registro do imóvel (matrícula/ transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 1.301, livro 2, deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (proprietária tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA; EDINOR LIBERATO; SYNESIO FERREIRA COSTA e sua cônjuge ELZA GONÇALVES JORGE COSTA (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: FABIO RODRIGUES FREGONA e seu cônjuge CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes: Superior a 40 (quarenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares/confrontantes a empresa COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA e seus representantes legais; EDINOR LIBERATO; e, SYNESIO FERREIRA COSTA e sua cônjuge ELZA GONÇALVES JORGE COSTA para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/ manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Barão de Thimbuy, n. 25, Centro, cidade de Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Barra/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LESSANDRO RODRIGUES FREGONA, VIVIAN ALMEIDA PRADO TIZZIANI FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, EDINOR LIBERATO, SERGIO WANTUIL FONSECA DO NASCIMENTO**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prenotado sob o n. 31.434, com os seguintes dados: A) Requerente(s): LESSANDRO RODRIGUES FREGONA, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.139.827-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com VIVIAN ALMEIDA PRADO TIZZIANI FREGONA, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.964.578-**, residentes e domiciliados na Rua Júlio Cesar Barros, n. 531, Bairro Juparanã, Linhares/ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Trata-se do Lote n. 14 da Quadra 02, medindo 300,00m, localizado na Rua 03 (atualmente Rua Faustino Lisboa), no Bairro Guaxindiba - Loteamento "Nova Barra", nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00m - Frente com a Rua 03 (Rua Faustino Lisboa); 12,00m - Fundos com o Lote 13; 25,00 - Lado Direito com o Lote 16; e, 25,00m - Lado Esquerdo com o Lote 12; cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01-04-002-0383-001, registrado sob o n. 01, no livro n. 02-D, sob o n. de Matrícula 1.301 deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra/ES. C) Registro do imóvel (matrícula/ transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 1.301, livro 2, deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (proprietária tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA; EDINOR LIBERATO; SERGIO WANTUIL FONSECA DO NASCIMENTO e sua cônjuge ANDREIA FONSECA PORTELA DO NASCIMENTO (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: FABIO RODRIGUES FREGONA e seu cônjuge CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes: Superior a 40 (quarenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares/confrontantes a empresa COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA e seus representantes legais; EDINOR LIBERATO; e, SERGIO WANTUIL FONSECA DO NASCIMENTO e sua cônjuge ANDREIA FONSECA PORTELA DO NASCIMENTO para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/ manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Barão de Thimbuy, n. 25, Centro, cidade de Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Barra/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO RODRIGUES FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, SYNESIO FERREIRA COSTA, ELZA GONCALVES JORGE COSTA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prenotado sob o n. 31.435, com os seguintes dados: A) Requerente(s): FABRICIO RODRIGUES FREGONA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.879.507-**, convivente em união estável com MARIA CRISTINA SARTORI, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.080.148-**, residentes e domiciliados na Rua Júlio Cesar Barros, n. 553, Bairro Juparanã, Linhares/ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Trata-se do Lote n. 10 da Quadra 02, medindo 300,00m, localizado na Rua 03 (atualmente Rua Faustino Lisboa), no Bairro Guaxindiba - Loteamento "Nova Barra", nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00m - Frente com a Rua 03 (Rua Faustino Lisboa); 12,00m - Fundos com o Lote 09; 25,00m - Lado Direito com o Lote 12; e, 25,00m - Lado Esquerdo com o Lote 08; cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01-04-002-0359-001, registrado sob o n. 01, no livro n. 02-D, sob o n. de Matrícula 1.301 deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra/ES. C) Registro do imóvel (matrícula/ transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 1.301, livro 2, deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (proprietária tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA; WALDIR FIOROT e seu cônjuge CARMEN MARIA PIASSI FIOROT; SYNESIO FERREIRA COSTA e seu cônjuge ELZA GONÇALVES JORGE COSTA (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: FABIO RODRIGUES FREGONA e seu cônjuge CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes: Superior a 40 (quarenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares/confrontantes a empresa COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA e seus representantes legais; e, SYNESIO FERREIRA COSTA e seu cônjuge ELZA GONÇALVES JORGE COSTA para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Barão de Thimbuy, n. 25, Centro, cidade de Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Barra/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARATAIZES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): C. F. T. FARIA COMERCIO E REPRESENTACAO, JOBEL DIAS PAES, SAYONARA GONCALVES BARBOSA BAPTISTA, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, protocolo de n. 16.816, com os seguintes dados: Requerente: Nair Gonçalves Barbosa, CPF n. 069.***.***-09, CI. RG. n. **.***.075-4 DETRAN/RJ, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Helena Valadão, n. 350 - Bairro Jardim Balneário Elza, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES; Alexandre Gonçalves Barbosa, CPF n. 102.***.***-12, CI. RG. n. ***.***.235-9 DETRAN/RJ, brasileiro, casado, pintor, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, n. 59 - Bairro Jardim Balneário Elza, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES; Sayonara Gonçalves Barbosa Baptista, CPF n. 043.***.***-39, CI. RG. n. *.***.024 SSP/MG, brasileira, separada judicialmente, designer de interiores, residente e domiciliada na Rua Mármore, n. 296 - Bairro São Mateus, CEP 36.026-280, em Juiz de Fora - MG; e Viviane Gonçalves Barbosa Costa, CPF n. 069.***.***-97, CI. RG. n. ***.***.968-3 SSP/RJ, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Mario Imperial Filho, n. 12 - Bairro Santo Antônio, CEP 29.300-580, em Cachoeiro de Itapemirim - ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano, situado na Rua Helena Valadão, no Bairro Jardim Balneário Elza, em Marataízes - ES, constituído pelo lote de número 22 (vinte e dois) da quadra 11 (onze), medindo 12,00 x 24,00 = 288,00 m (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cadastrado na Prefeitura local com a inscrição municipal (IPTU) de n. 01.01.197.0091.001. Matrícula do imóvel: 2.618 de ordem, do livro 02, de Registro Geral, datada de 29/05/2003 deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES. Titular dominial do imóvel usucapiendo: C.F.T. Faria - Comércio e Representação, CNPJ/MF n. **.***.462/0001-92, empresário individual na pessoa do Senhor Cláudio Fernando Teixeira Faria - CPF n. ***.***.457-00, estabelecida na Rua Tibúrcio Barreto, n. 03 - Barra do Itabapoana, CEP 28.230-980, em São Francisco do Itabapoana - RJ. Confrontantes: Mateus B***** Merlim - CPF n. ***.***.997-87 (Prédio, n. 49 - Insc. Municipal n. 01.01.970.0115.001 e Casa, n. 69 - Insc. Municipal n. 01.01.970.0079.001) e Elisabeth B***** Nogarol - CPF n. ***.***.177-00 (Duplex ns. 52, 56, 60 e 64 - Insc. municipais ns. 01.01.970.0251.001 - 01.01.970.0251.002 - 01.01.970.0251.003 e 01.01.970.0251.004). Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem ao pedido da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, em Marataízes - ES, ou por meio do celular/WhatsApp 28 99907 9938 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataizes - E. Santo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICTORIO PELLUZIO DE CAMPOS, GLORIA DE JESUS ARRUDA PELUZIO**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por VICTORIO PELUZIO DE CAMPOS casado com GLÓRIA DE JESUS ARRUDA PELUZIO, prenotado sob o n. 61.742 em 28/08/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado em Paraíso, distrito de Guararema, medindo 479.000m²", matrícula n. 1.562, livro 02, desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 50,8689ha (cinquenta hectares, oitenta e seis ares e oitenta e nove centiares), sendo que, uma parte do imóvel, foi ocupado pela Estrada Municipal, o que tornou o imóvel descontinuo, criando, desta forma, imóveis distintos: a área ocupada pela referida estrada, medindo 2,5564ha (dois hectares, cinquenta e cinco ares e sessenta e quatro centiares) com perímetro de 1.765,26m (um mil, setecentos e sessenta e cinco metros e vinte e seis centímetros); a área 01 medindo 35,496ha (trinta e cinco hectares, quarenta e nove ares e seis centiares) com perímetro de 3.021,94m (três mil e vinte e um metros e noventa e quatro centímetros); e, a área 02 medindo 12,8165ha (doze hectares, oitenta e um centiares e sessenta e cinco centiares) com perímetro de 2.081,18m (dois mil e oitenta e um metros e oitenta e um centímetros), conforme plantas e memoriais descritivos em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco SOWE-M-0024 ao marco SOWE-M-0015 da área 01, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor ENEAS DE SOUZA FERREIRA, bem como, do marco SOWE-M-28 ao marco SOWE-M-0036 da área 02, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor GESSI DE SOUZA FERREIRA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 1.562, Livro 02, desta Serventia, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHULIE ANNE DA SILVA PONTES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JHULIE ANNE DA SILVA PONTES - CPF n ***.217.637-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 504, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 10178541901, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/10/2022 - Matrícula do Imóvel n 94.002, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAÚ UNIBANCO S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA - CPF n ***.986.467-**, proprietário do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, Apartamento 206, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Aruba, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL SA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 304.907.545, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/03/2012 - Matrícula do Imóvel n 75.847, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO PRATES DA SILVA, JAQUELINE PEREIRA GUIMARAES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX SANDRO PRATES DA SILVA - CPF n ***.236.686-** e JAQUELINE GUIMARAES PRATES - CPF n ***.522.756-**, proprietários do imóvel situado na Rua Amazonas, n 668, Apartamento 207, Bloco 04, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL SA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 180.208.895, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/09/2013 - Matrícula do Imóvel n 81.594, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRO MAURO FORECH, SANTINA DE FATIMA NEGRELLI FORECH

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SANDRO MAURO FORECH, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o n.º ***.754.477-** e SANTINA FATIMA NEGRELLI FORECH, brasileira, do lar, inscrita no CPF ***.230.547-**, casados entre si, residentes na Av. dos Wickings, n.º 09, Quadra 11, Setor Europa, Cidade Continental, Serra-ES, representados por Bem-Hur Israel Borges - Advogado, OAB-ES n.º 31.599, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a CASA RESIDENCIAL, com área construída de 28,42m (vinte e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), situada na Rua Finlândia, Setor Europa, Cidade Continental, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula n.º 31.559 do Livro 2, desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n.º 293.878 em 22/07/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) MARCIA DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.254.517-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n.º 423.457, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 801670004781, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 01/08/2006, registrado nesta Serventia sob o R.012 da matrícula n.º 49.581, do imóvel situado na(o) Avenida Otávio Borin, Conjunto Habitacional "Residencial Vila Bela", apto 103 do Bloco F, Cobilândia, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$4.435,25, em 09/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foiefetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n.º 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 06 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON CANDIDO DA SILVA FILHO

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) MILTON CANDIDO DA SILVA FILHO, CPF n. 058.554.336,41, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n. 427.587, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n. ***.554.336-**, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/04/2019, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula n. 90.160, do imóvel situado na(o) Rua Monte Sinai, n. 105, Residencial Praia da Sereia, apto. 404, bloco J, Tipo A, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$13.022,73, em 09/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n. 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 09 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIMAS CARNEIRO, MARIA DE LOURDES GIUGNI CARNEIRO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 422.507 de 31/01/2024 do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha, Espírito Santo, situado na Avenida Antônio Gil Velloso, n. 1.998, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES. Requerente(s): Espólio de Dimas Carneiro, CPF n. ***.829.887-**, representado por sua inventariante Maria de Lourdes Giugni Carneiro, CPF n. ***.751.437-**. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 25/03/1998. Identificação do imóvel objeto do pedido: Apartamento 202 e 01 Vaga de Garagem n. 202, localizada no pavimento térreo, com área privativa total de 95,98m², área real de 122,56m² e a fração ideal de 0,121597 do Edifício Altair, edificado na área de terreno medindo 300,00m², constituído do lote n. 18 da quadra 04, situado na Rua Limeira, n. 146, bairro Itapoã, Vila Velha/ES. Matrícula/Transcrição: 146.696. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição do eventual interessado no Cartório para exame e impugnação. A presente notificação está sendo feita por edital publicado em portal eletrônico, conforme determinam o artigo 216-A, 13 da Lei Federal n. 6.015/73 c/c o artigo 408 do Provimento CNJ n. 149/2023 e art. 3, inciso III, do Provimento 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Vila Velha/ES, 05 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONIDIO PEREIRA**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o n 201.705, com os seguintes dados: A) Requerentes: PAULO ROBERTO MAIO GUIMARÃES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.796.617-** e MARILEUSA BULHÕES GUIMARÃES, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o n ***.560.007-**, residentes e domiciliados à Rua Antônio Profilo, n 131, Tabuazeiro, CEP 29043-435, Vitória/ES.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel residencial unifamiliar situado à Rua Antônio Profilo, n 131, Tabuazeiro, CEP 29043-435, Vitória/ES, com área de 304,42m .- C) Registro do imóvel: Matrícula n 3.179 deste Serviço Registral.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ROMILDA PROFILO PEREIRA, de prendas do lar, e seu marido LEONIDIO PEREIRA, militar reformado, casados, residentes a Rua José Mota Fraga n 570, em Maruípe, Vitória/ES, inscritos no CPF sob o n ***.173.847-***.- E) Confrontantes: Luiz Diogenes Beloti, Marcia Araujo Souza Beloti e Domitila Maria Beloti Mariani; aos fundos com o imóvel de n 87 da Rua Antônio Profilo; pelo lado direito com o imóvel de n 121 da Rua Antônio Profilo, confrontando-se com Haroldo Vieira Soares e Ilsa Batista Soares; e pelo lado esquerdo, com os imóveis de n s 695, 705 e 745 da Avenida Manoel Marques, confrontando-se com João Batista Alves Bayer, Paulo Cesar Vieira Candoti e Romilda Profilo Pereira, Igreja Batista Monte Sinai, Henrique Profilo Pereira e Carlos Gilmar Fachetti e Romilda Profilo Pereira, respectivamente. F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 27 (vinte e sete) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO DOS SANTOS ARAUJO EUSEBIO**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Professor Almeida Cousin, n 125, Edifício Enseada Trade Center, sala 516 a 522, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-565, Protocolado sob o n 144.882, com os seguintes dados: A) Requerentes: FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.854.616-** e MARIA APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n ***.280.927-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Alcino Pereira Neto, n 540, apartamento 301,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-540.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento 301, com vaga de garagem do Edifício TOBAGO, situado à Rua Alcino Pereira Netto, n 540, Jardim Camburi, Vitória/ES.- C) Registro do imóvel: Matrícula 20484 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Zona, com inscrição fiscal na Prefeitura n 9605355 e inscrição imobiliária n 07.01.148.0256.017.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS EUSÉBIO, português, casado, industrial, inscrito no CPF sob o n ***.289.568-** e MARIA ISABEL DE CARVALHO COSTA ARAÚJO EUSÉBIO, portuguesa, casada, do lar, inscrita no RG sob o n 9.988.470, ambos residentes na Rua Hibiscos, n 230, Coqueiral, Aracruz/ES. E) Confrontantes: - F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 34 (trinta e quatro) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados os PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73 e o artigo 410 do Provimento CNJ n 149, de 30/08/2023.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOACIR FERREIRA VILACA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por LUBYA KAROLINA LOPES FERREIRA e JUNIA LOPES FERREIRA, prenotado sob o n. 6142 em 30/08/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Um imóvel rural, localizado no Córrego Bom Destino, distrito de Vila Nelita, município de Água Doce do Norte-ES, medindo 217.627,64m", matrícula n. 2341, livro 02, desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 23.2014ha e o perímetro de 2.875,70m, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto P-27 ao ponto M05, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor JOACIR FERREIRA VILACA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Água Doce do Norte/ES, na Rua Domingos Marcolino, n. 191, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail cartorioadn@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 2341, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Interino do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Doce do Norte-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

ESTADO - GOIÁS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA BATISTA FERREIRA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Emerson Soares Silva, Oficial Registrador da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora SILVANA BATISTA FERREIRA, CPF n ***.877.631-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.498,23 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte três centavos) posicionados em 09/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552453537, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-02 da Matrícula n 2.261, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 13 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Emerson Soares Silva, Oficial Registrador da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF n ***.334.751-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.877,65 (hum mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) posicionados em 09/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552453652, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-02 da Matrícula n 2.268, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 20 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, VANILDA FERREIRA DAS DORES**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS e VANILDA FERREIRA DAS DORES Emerson Soares Silva, Oficial Registrador da Comarca de Alto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, CPF n ***.791.271-** e VANILDA FERREIRA DAS DORES, CPF n ***.417.101-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.233,52 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) posicionados em 09/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552450726, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-02 da Matrícula n 2.376, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 18 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO NILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER que LOURENÇO ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da CI.RG n 02052238-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.587.397-**, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n R-15 Mat. 468, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante Posseiro na FAZENDA SANTO ANTONIO, vem através deste edital NOTIFICAR o Posseiro Sr. ANTONIO NILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE, que confronta com o imóvel FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, MATRÍCULA 468 - R-15, no seguinte trecho: BY0-M-040 ao ZNX -V-106, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CID ALBERNAZ OLIVEIRA JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER que LOURENÇO ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da CI.RG n 02052238-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



***.587.397-**, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n R-15 Mat. 468, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante na FAZENDA SÃO RICARDO - R-03 Mat. 242, vem através deste edital NOTIFICAR o Proprietário Sr. CID ALBERNAZ OLIVEIRA JUNIOR, CPF n ***.586.041-**, que confronta com o imóvel FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, MATRÍCULA 468 - R-15, no seguinte trecho: BY0-M-037; ZNXA -M-281 ao ZNXA-V-105, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIME VIEIRA**

Em cumprimento ao disposto no art. 213, 2 c/c 3, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR o Senhor JAIME VIEIRA, CPF n ***.629.920-**, proprietário do imóvel "Uma casa residencial, e o respectivo terreno designado por Lote de n 05 da planta, situado na Travessa Antônio Miguel, que liga a Rua Quintino Bocaiúva à Rua Floriano Peixoto. (Matrícula 4.526)" para que se manifeste, NO PRAZO DE 15 DIAS, sobre o Requerimento feito por GEORGE MICHEL, que solicita a retificação da área do imóvel "Conjunto de terrenos e respectivas construções, situados na Rua Quintino Bocaiúva n 455, esquina com a Rui Barbosa, esquina com a Rua Floriano Peixoto, Setor Central", objeto da Matrícula 4.603. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito das 08:00h às 17:00h no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis. PROTOCOLO 179.089.

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ARAUJO DA SILVA, MERCEZ APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO**

Auto n 8.529/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDO DE ARAUJO SILVA, CPF n ***.532.111-** e MERCEZ APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO, CPF n ***.892.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 830370000367, firmado em 08/02/2008, com força de Escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 196.457, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.001,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua X-19, CASA 02 localizada no "RESIDENCIAL ESTANDARTE II", edificada no LOTE 20/21 da QUADRA 119 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 196.457), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.202 - Selo: 00852409025885626950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BARROS DA SILVA**

Auto n 8.259/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDRÉ BARROS DA SILVA, CPF n ***.453.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440258676, firmado em 04/02/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.678, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.742,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Geraniums localizada no condomínio "RESIDENCIAL LMRM 5", edificada no LOTE 05 da QUADRA 07, do loteamento "EXPANSUL", neste município (matricula n 226.678), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.201 - Selo: 00852409025885626950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EYLA ORDAZ CARDENAS**

Auto n 8.302/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EYLA ORDAZ CARDENAS, CPF n ***.162.821-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10155215909, com força de Escritura Pública, firmado em 12/02/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 257.080, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.790,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Eustáquio Ferreira Coelho localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL OHHA", edificada no LOTE 05 da QUADRA 15, do loteamento "VILA MARIA", neste município (matricula n 257.080), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.574 - Selo: 00852409025885626950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEREIRA COSTA**

Auto n 8.481/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THIAGO PEREIRA COSTA, CPF n ***.766.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0469311-2 firmado em 09/11/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.958, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.266,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 401, localizado no 4 Pavimento, do BLOCO 06, do empreendimento GRAN SPLENDORE, com direito a vaga de garagem descoberta de n 112, edificado no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do loteamento JARDIM IMPERIAL, de frente para a Rua da Imperatriz, neste município (matricula n 266.958), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.836 - Selo: 00852408124992826950041 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabeliã

BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILVA HELENA BORGES DIAS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/04/2024 o requerimento pelo qual NILVA HELENA BORGES DIAS, brasileira, divorciada, costureira, portadora da cédula de identidade n M-5524924 SSP/MG, inscrita no CPF n ***.844.411-**, residente e domiciliada na Rua João Inácio, quadra 89, lote 57A, N 705, Centro, nesta Cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 28.301 de 16/04/2024, do imóvel urbano sito na Rua Cel. João Inácio, quadra 89, lote 57A, Centro, desta Cidade, com a área de 440,00 m (quatrocentos e quarenta metros quadrados), o qual encontra-se transcrito sob n 10.682 no Livro 3-R de Transcrição das Transmissões, nesta serventia, de propriedade de Joaquim Candido de Santana e Antonia Ferreira Santana. A espécie da usucapião requerida é a Extraordinária, e declara que tem a posse ininterrupta desde 30 de abril de 2002. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Wilsom Bernardo Neto, inscrito no CREA sob n. 1016216408/D-GO, sob ART 1020240053080. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, especialmente eventuais herdeiros existentes, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Buriti Alegre/GO, 06 de setembro de 2024. O Oficial, Guilherme Pinheiro Gasparin. Selo: 00282409033407925430011

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILVA HELENA BORGES DIAS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/04/2024 o requerimento pelo qual NILVA HELENA BORGES DIAS, brasileira, divorciada, costureira, portadora da cédula de identidade n M-5524924 SSP/MG, inscrita no CPF n ***.844.411-**, residente e domiciliada na Rua João Inácio, quadra 89, lote 57A, N 705, Centro, nesta Cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 28.301 de 16/04/2024, do imóvel urbano sito na Rua Cel. João Inácio, quadra 89, lote 57A, Centro, desta Cidade, com a área de 440,00 m (quatrocentos e quarenta metros quadrados), o qual encontra-se transcrito sob n 10.682 no Livro 3-R de Transcrição das Transmissões, nesta serventia, de propriedade de Joaquim Candido de Santana e Antonia Ferreira Santana. A espécie da usucapião requerida é a Extraordinária, e declara que tem a posse ininterrupta desde 30 de abril de 2002. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Wilsom Bernardo Neto, inscrito no CREA sob n. 1016216408/D-GO, sob ART 1020240053080. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Buriti Alegre/GO, 06 de setembro de 2024. O Oficial, Guilherme Pinheiro Gasparin. Selo: 00282409033407925430010

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato n 8.4444.2080819-2, datado de 03/06/2019, registrada sob o n R.8, da matrícula n 112.308, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JUCIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA, CPF n ***.516.311-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-12, n 616, Quadra n 22, Lote n 08-B, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689738.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO RIBEIRO DA SILVA, MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MIRELA ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato n 1.4444.1575960-1, datado de 02/08/2021, registrada sob o n R.2, da matrícula n 127.330, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HELIO RIBEIRO DA SILVA, CPF n ***.686.471-**, a Sra. MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, CPF n ***.576.801-** e a Sra. MIRELA ALMEIDA DA SILVA, CPF n ***.368.671-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, n 30, Quadra n 17, Lote n 1R-2, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-495", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERCINO JOSE DA SILVA FILHO, ROSALIA VASQUES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas - GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial à GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, magistrado, portador da Cédula de Identidade n 102.479-SSP/AC, inscrito no CPF/MF n ***.532.306-**, casado sob regime de comunhão de bens com ROSÁLIA VASQUES SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n ***.099.696-**, residente e domiciliada no Incra, na Estrada São Francisco, n 2.704, Bairro Aviário, Rio Branco, Acre, CEP n 69.901-510, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, n 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o n de protocolo 268.845, em 21/06/2023, com tempo de posse de aproximadamente 26 anos, formulado por ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n 34471-A, e no CPF sob o n ***.965.918-**, endereço eletrônico: dr_alcidesl@hotmail.com, residente e domiciliado na SRES, Quadra 06, Bloco V, Casa 15, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70648-225. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 12, da Quadra n 126, situado na Avenida Presidente Deodoro da Fonseca, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 15,00 m de frente para a Avenida Teodoro da Fonseca; pelo lado direito, 40,00 m confrontando com o lote n 13; pelo fundo, 15,00 m confrontando com o lote n 23; pelo lado esquerdo, 40,00 m confrontando com o lote n 17; perfazendo a área de 600,00 m, matriculado nesta serventia sob o n 14.076 e Lote n 13, da Quadra n 126, situado na Avenida Presidente Deodoro da Fonseca, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,50 m de frente para a Avenida Teodoro da Fonseca; 7,07 m de chanfro; pelo lado direito, 35,00 m confrontando com a Rua 70; pelo fundo, 17,50 m confrontando com o lote n 23; pelo lado esquerdo, 40,00 m confrontando com o lote n 12; perfazendo a área de 687,50 m, matriculado nesta serventia sob o n 14.077. O imóvel encontra-se assim: no Lote 12 foi construído uma quadra de esporte; no Lote 13 foi construído uma instalação de caixa d'água, o prédio do escritório, composta de 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro; um salão, cozinha, dois banheiros, área de serviço, um salão de festas e uma piscina de adulto. E consta ser de propriedade de GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, magistrado, portador da Cédula de Identidade n 102.479-SSP/AC, inscrito no CPF/MF n ***.532.306-**, casado sob regime de comunhão de bens com Rosália Vasques Silva. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

CIDADE OCIDENTAL/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WENDEL RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WENDEL RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.081.841-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2646428-2, firmado em Brasília/DF, em 14/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 09, Quadra 47, Rua 11, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORGES DE QUEIROZ, Parque Nápolis A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, RANIELE EVELY DA SILVA VENTURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RANIELE EVELY DA SILVA VENTURA, portador(a) do CPF n ***.571.671-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 100.313.654, firmado em Brasília-DF, em 26/04/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO N 0502, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 5, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24463, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALCIDNEY GOMES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALCIDNEY GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.917.667-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3040640-2, firmado em Brasília/DF, em 01/08/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 172, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA GALÉ, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24951, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS ALVES DESIDERIO, BEATRIZ DIAS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BEATRIZ DIAS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.399.491-**, casada e MATHEUS ALVES DESIDERIO, portador(a) do CPF n ***.813.778-**, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0695657-9, firmado nesta cidade, em 16/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 204, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27627, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.534.701-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0545567-3, firmado nesta cidade, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27633, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MIQUEIAS SILVA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MIQUEIAS SILVA CASTRO, portador(a) do CPF n ***.847.831-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2460438-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 21/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 45, Rua Belo Horizonte, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, PLAZA QUARTZO ROSA, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36432, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IARA FERREIRA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, após frustrada a intimação dos devedores fiduciários no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): IARA FERREIRA SOUSA, portador(a) do CPF n ***.102.751-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2689851-7, firmado em Brasília-DF, em 26/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 1010, BLOCO 10, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38005, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DONIZETE ATAÍDES DE OLIVEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei nr. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 061. O Sr. LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Praça Emerenciana, Quadra 13, Lote 09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO, FAZ SABER que DONIZETE ATAÍDES DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.243.271-**, através do Protocolo n.º 5901 desta serventia, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado Fazenda Brejão, lugar denominado Santa Luisa, de matrícula n.º 061, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de comprovação da titularidade de imóveis confrontantes, a qual não encontramos matrícula destes imóveis confinantes, tendo anuência expressa na planta e nas cartas de confrontações dos posseiros ocupantes dos imóveis confrontantes, a saber: JURAILDES MOREIRA DA ROCHA, DIMAS NOGUEIRA DE SOUZA, DOMINGOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e JOSÉ CLARO DA SILVA; portanto vem através deste edital NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados que confrontam com o imóvel rural denominado Fazenda Brejão, lugar denominado Santa Luisa - MATRÍCULA 061, nos trechos especificados nas cartas de confrontações em anexo. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Lucas Mateus Pereira de Jesus, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Divinópolis de Goiás-GO, 06/09/2024. Lucas Mateus Pereira de Jesus - Oficial de Registro. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REIVALDO FRANCO VIEIRA, VALDA RODRIGUES LOPES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VALDA RODRIGUES LOPES FERREIRA, inscrita sob o CPF nº. ***.391.201-**, e o Sr. REMIVALDO FRANCO VIEIRA, inscrito sob o CPF nº. ***.495.801-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 10143285303 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial tipo G0-G0-22, situada no lote de terras para construção urbana de nº 17-A, da quadra QR-117, sito a Rua VC-59, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S.A, consoante ao(s) registro(s) R-15 e R-16 da matrícula nº. 147.877. O valor do débito até 10/09/2024 era de R\$ 8.457,83 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIA ADELAIDE SANTOS CELESTINO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELVIA ADELAIDE SANTOS CELESTINO SILVA, inscrita sob o CPF nº. ***.428.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 1.4444.1929307-0 - Sistema Financeiro da Habitação e a Cédula de Crédito Imobiliário nº. 1.4444.1929307-0, Série nº. 09220, do Apartamento nº 402, Bloco "8", e o box de garagem nº 99, do "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL MOINHO DOS VENTOS QD.14" da área do lote de terras nº 01/47, da quadra 14, sito a Rua MDV-1, no Loteamento MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 das matrículas nºs 242.045 e 242.046. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 8.821,14 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIELLY PEREIRA LEITE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CHRISTIELLY PEREIRA LEITE, inscrita sob o CPF nº. ***.077.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 8444414451423 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial nº. 01, no RESIDENCIAL MORADA ROSA DO NASCIMENTO V, situado na Rua I-3, Lote 26, Quadra 03, Jardim Ipanema, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº. 304.950. O valor do débito até 10/09/2024 era de R\$ 8.670,86 (oito mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação. SEL0: 00122409025085526950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA SOUZA E SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. TANIA MARIA SOUZA E SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.125.341-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e a Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.0549246-7, Série 0314, do Lote de Terras Para Construção Urbana de n 02, Quadra 01, Alameda Presidente Solano Lopes, Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7, R-8 e Av-9, da matrícula n. 99.541. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 12.352,45 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO VINICIUS GUIMARAES MARTINS, LUCIANA ALVES FAGUNDES GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIANA ALVES FAGUNDES GUIMARAES, inscrita sob o CPF n. ***.819.111-**, e o Sr. SANDRO VINICIUS GUIMARAES MARTINS, inscrito sob o CPF n. ***.085.791-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL PORTAL REALIZA II", do lote de terras n 03, da quadra 112, sito a Rua RI-7, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.218. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 4.584,85 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEE ANDERSON NERES GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. LEE ANDERSON NERES GUIMARAES, inscrito sob o CPF n. ***.623.971-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413594441 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa n. 02, no RESIDENCIAL ABS - PEDRO VIEIRA L20, situado na Rua Pedro Vieira Santos, Lote 20, Quadra 08, Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 300.646. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 32.395,62 (trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONES QUEIROZ MODESTO, ALDA DE SOUZA NEVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ALDA DE SOUZA NEVES, inscrita sob o CPF n. ***.223.402-**, e o Sr. DIONES QUEIROZ MODESTO, inscrito sob o CPF n. ***.254.182-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1387631-3 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 404, localizado no Bloco 07A -SUBCONDOMÍNIO GRAN CLUB do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, com direito à Vaga de garagem n. 189, Tipo Média., nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 369.711. O valor do débito até 10/09/2024 era de R\$ 6.535,43 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950019.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDOMIRO VAZ CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros do proprietário tabular Rubens Teixeira Leite: Maria de Lurdes Moraes Leite, Rubens Teixeira Leite Filho, Roberto José Teixeira Leite, Rilmon Teixeira Leite, Reinaldo Teixeira Leite, Maria da Conceição Teixeira Leite e José Orlando Teixeira Leite, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. VALDOMIRO VAZ CRUZ, brasileiro, solteiro, odontólogo aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02374565372/DETRAN/GO, Cédula de Identidade n. 82275/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.270.711-**, residente e domiciliado a Rua C-135, Quadra 560, Lote 23, Jardim América, Goiânia-GO, por possuir desde 1.967, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote 23, da Quadra 560, situado no Setor Jardim América, nesta Capital, com a área total de 432,00m², sendo: 12,00m de frente pela Rua C-135; 12,00m pelo fundo com o Lote 08; 36,00m pelo lado direito com o Lote 24; e 36,00m pelo lado esquerdo com o Lote 22, com duas áreas cobertas de 230,19m². Proveniente do loteamento inscrito sob o n. 32, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Goiânia/GO. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/09/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO QUIRINO FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por JOÃO QUIRINO FERREIRA, pecuarista, portador da Cédula de Identidade sob n. 262869/2 Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.034.941-**, e WANDA TAVARES LARA FERREIRA, economiária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 00841688280/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.289.041-**, eletrônico, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados a Rua C-149, n. 225, Quadra 530, Lote 8-E, Apartamento 105, Edifício Ibiza, Jardim América, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 2011, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: a) Apartamento n. 105, do "RESIDENCIAL IBIZA", com área total de 123,95m², sendo 75,54m² de área privativa, 48,41m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 44,04m² ou 2,2605% da área do lote de terras n. 8/9/10/11, devidamente registrado com matrícula sob n. 140.461; e, b) Box de Garagem de n. 21, no térreo do "RESIDENCIAL IBIZA", com a área total de 14,56m², sendo 12,50m² de área privativa, 2,06m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,87m² ou 0,0961%, devidamente registrado com matrícula sob n. 140.504, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, situados as Ruas C-133 e C-149, da quadra 530, lote n 8/9/10/11, Jardim América, Goiânia-GO, de propriedade do GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.535.160/0001-06, com sede em Brasília-DF. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 09/09/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO DE FREITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por MAURICIO DE FREITAS, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de habilitação n 01561118082/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 1463790/SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.260.681-**, residente e domiciliado a Rua Celso Nascimento, Quadra 37, Lote 13, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 1.997, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n13, da Quadra 37, com a área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Setor Rio Formoso - Gleba 06, nesta Capital, sendo: 12,00m de frente para a Rua Celso Nascimento; 30,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 12; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 14; 12,00m de fundo confrontando com o Lote 24; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existe uma edificação conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial; imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 342.638, no Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, de propriedade de RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 00.274.084/0001-51, com sede em Goiânia/GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 06/09/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA GONCALVES DE CASTRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. VITÓRIA GONÇALVES DE CASTRO, portadora do CPF n . ***.517.061-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 001089382-8, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.761, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 06/09/2024 no valor de: R\$ 15.079,18 (quinze mil, setenta e nove reais e dezoito centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRTON JOSE TAVARES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NAIRTON JOSE TAVARES, RG 06373799452 DETRAN-GO, CPF n. ***.997.841-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1502, do "Residencial Máximo Independece", edificado no lote de terras de n. 08/12/18, da quadra 12, situado à Rua Engenheiro Eurico Viana, no loteamento denominado Vila Maria José, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-92.243, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo presente INTIMA: LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO, CPF n. ***.875.301-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 11, da Quadra 29, Rua GGC-27, no Reloteamento denominado "Residencial Goiânia Golfe Clube", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-112.212, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER RIBEIRO CABRAL, MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA GRANDE GOIANIA LTDA - SIC00B CREDIADAG, CNPJ n. 10.209.619/0001-64 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WENDER RIBEIRO CABRAL, CPF n. ***.386.801-** e MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 48.839.345/0001-60, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 03, Quadra N-6 (ZPA-III), Rua Contagem, no Loteamento (Reloteamento) denominado "Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-112.665, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 04.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MAGALHAES DAS CHAGAS, ANA CYRA PALMERSTON MUNIZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANA CYRA PALMERSTON MUNIZ, RG 3.113.648 SSP-GO, CPF n. ***.557.741-** e MARCO AURELIO MAGALHAES DAS CHAGAS, RG 1489258 SSP-GO, CPF n. ***.140.751-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 04, rua 102-C, no Setor Sul, bem como a Casa nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-26.872, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 05.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

INDIARA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMEI ARAUJO SOUZA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 02/08/2024, às 14:03 horas, 08/08/2024, às 10:01 horas, 13/08/2024, às 10:32 horas, cito a ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, QD.03, LT. 03, BAIRRO: ALTO DA PRIMAVERA nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. SIMEI ARAUJO SOUZA, brasileiro, nascido em 20/09/1991, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG n 5664772 - SSP(GO) e CPF/MF n ***.609.721-**, residente e domiciliado à Rua Pedro Marinho de Camargo, Quadra 10, Lote 13, Setor Camargo, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2493685-3, de 02/03/2021 da Casa Residencial situada na ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, QD.03, LT. 03, BAIRRO: ALTO DA PRIMAVERA nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.01 e R.02, da M.6.849 deste. O Valor do débito em 01/08/2024 é de R\$13.089,69. Prenotado sob o n .22.465, em 16/07/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202407123174225430004.

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/4738-47, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.207.651-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 049609083 firmado em 02/05/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Itubes Jose Pereira, quadra 02, lote 04, Residencial João do Couto, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.673, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá o credor, Banco do Brasil S.A, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Brasil S.A, detentor do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 06 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430041 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON BRUNO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MARLON BRUNO DE SOUZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. ***.936.121-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442398254 firmado em 28/09/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, Quadra 4, Lote 15, Casa 1, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.325, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 09 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408212852325430044 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAÍ/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCE GONCALVES MENDANHA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 53.855/2022 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial fica intimada a proprietária LEONOR BAILÃO CALDAS, viúva, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, seus sucessores, posseiros, confrontantes e os terceiros eventualmente interessados especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: DIRCE GONÇALVES MENDANHA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, viúva, nascida na data de 12/11/1946, do lar aposentada, Carteira Nacional de Habilitação n 00463660991-DETRAN-GO, Cédula de Identidade n 1137179-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.419.581-**, filha de LINDOLFO GONÇALVES DE MIRANDA e ADELINA ALVES PIMENTEL, residente e domiciliada na Rua Coronel José de Faria, n 261, Vila Progresso, Itaberaí-GO, autuado em 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: lote urbano de n 05 (cinco), da quadra n 16 (dezesesseis), situado na Rua Nova, no Setor Vila Progresso, nesta cidade de Itaberaí-GO, com área total de 763,00m (setecentos e sessenta e três metros quadrados), com as seguintes metragens: de frente para a rua Nova mede 20,00 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote n 06 mede 37,80 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n 04 mede 38,50 metros; pelos fundos, dividindo com os lotes n 07, 08, 09, mede 20,00 metros, procede de área maior da matrícula n 2.452, livro 2-I, fls. 20, do CRI de Itaberaí-GO, do loteamento "VILA PROGRESSO", de propriedade de LEONOR BAILÃO CALDAS, acima qualificada. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Severino Caetano de Araújo, CREA n 3561/D-GO. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 53 (cinquenta e três) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí-GO, 10 de setembro de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOEMA YARA DE ALMEIDA, ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, NEUZA MARIA DE ALMEIDA, OLISIA BENEDITA DE ALMEIDA, MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 54.439/2022 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ficam intimados o proprietário BALDUINO DA SILVA CALDAS, brasileiro, casado, CPF n. ***.660.481-**, residente e domiciliado nesta cidade de Itaberaí-GO, sua cônjuge, sucessores, posseiros, confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: MOEMA YARA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, solteira, nascida na data de 13/07/1946, professora aposentada, Cédula de Identidade n. 143.987-2 VIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.438.451-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Praça Balduino Silva Caldas n. 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Itaberaí-GO, divorciado, nos termos da certidão de casamento com averbação de divórcio, registrada sob matrícula n. 024729 01 55 1981 2 00023 043 0005160 62, do 1 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, nascido na data de 26/01/1948, funcionário público aposentado, Cédula de Identidade n. 177054-2 VIA-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.656.471-**, filho de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Praça Balduino Silva Caldas n. 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; NEUZA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, separada consensualmente, nos termos da certidão de casamento com averbação de separação, registrada sob termo n. 3191, livro B-17, fls. 101, do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itaberaí-GO, nascida na data de 05/07/1944, do lar aposentada, Cédula de Identidade n. 1.524.096-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.394.851-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Praça Balduino Silva Caldas n. 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; OLÍSIA BENEDITA DE ALMEIDA, natural de Itaberaí-GO, nascida na data de 06/10/1942, professora aposentada, Cédula de Identidade n. 433.748-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.676.361-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, email: não informado, neste ato com a anuência de seu esposo RUI BRAGANÇA DO PRADO, natural de Tupaciguara-MG, nascido na data de 14/04/1940, técnico em eletrônica aposentado, Cédula de Identidade n. 019.397-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob n. ***.805.701-**, filho de JOÃO BRAGANÇA DO PRADO e MATILDE SEHRODEN BRAGANÇA, email: não informado, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação Obrigatório de Bens, nos termos da certidão de casamento, extraída do livro n. B-019, às folhas n. 084, termo n. 5076, no Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, cujo casamento foi celebrado no dia 03/01/2008, residentes e domiciliados na Praça Balduino Silva Caldas n. 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO; MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA, natural de Itaberaí-GO, nascida na data de 16/03/1950, do lar, Cédula de Identidade n. 584881-2 VIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.037.931-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, email: não informado, neste ato com a anuência de seu esposo AFONSO MARIA BOAVENTURA, natural de Arapuã-MG, nascido na data de 05/06/1949, agropecuarista, Cédula de Identidade n. 1525102-2 VIA-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.676.091-**, filho de SINVAL BOAVENTURA e ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO, e-mail: não informado, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, nos termos da certidão de casamento, extraída do livro n. B-22, às folhas n. 16, termo n. 4141, no Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, cujo casamento foi celebrado no dia 05/12/1970, residentes e domiciliados na Av. T-15,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ed. Gibraltar, apto 1235, Setor Bueno, Goiânia-GO, autuado em 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: casa residencial, edificada no lote urbano de n 09 (NOVE), da quadra n 04 (QUATRO), situado na Praça Balduino da Silva Caldas, no loteamento "VILA PROGRESSO", nesta cidade de Itaberaí-GO, com a área de 959,50m (novecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: 19,00 metros de frente para a Praça Balduino da Silva Caldas; 13,80 metros + 5,20 metros de fundo, dividindo com os lotes n 13 e 17 de propriedade de Pitágoras Monteiro Pimenta e Antônio Bailão de Moraes; 34,80 metros + 15,70 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes n 10 e 12 de propriedade de Paulo Roberto Majewski - POSSE e Jurede Antônio de Lima; e, 50,50 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote n 08 de propriedade de Ernestina Costa Dias, procede de área maior da transcrição n 20.177, livro 3-AP, fls. 18, do CRI de Itaberaí-GO, REMANESCENTE URBANO, do loteamento "VILA PROGRESSO", de propriedade BALDUÍNO DA SILVA CALDAS, acima qualificado. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Joaquim Edson Cardoso, RN ***768651**. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 62 (sessenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 10 de setembro de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

ITAUCU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUCU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRANI LEITE BORGES ALVES

AMANDA DUARTE PEREIRA MORATO, OFICIAL TITULAR DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAUCU, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, PROMOVE A SEGUINTE EDITAL Em atenção ao que determina o Art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, cientificamos terceiros eventualmente interessados para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se acerca do seguinte processo de usucapião extrajudicial em andamento nesta serventia, protocolado sob o n 12.730: Requerente: IRANI LEITE BORGES ALVES, brasileira, filha de Domingos Francisco de Lima e Antônia Leite Borges, nascida aos 31/12/1957, natural de Itauçu/GO, viúva, aposentada, CPF n ***.408.851-**, C.I n 295551 PC/GO, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n 26, Centro, Itauçu/GO. Imóvel: uma casa residencial, com área construída de 120,00m, edificada sobre parte de um lote de terras para construção urbana de n 15 da quadra 45, situado à Rua São Paulo, na cidade de Itauçu/GO, perfazendo uma área total de 337,75m. Matriculada sob o n 484 desta Serventia. Inscrição Cadastral Municipal do Imóvel: 105.005.0009.0279.0001. Titulares: espólio de BENEDITO ALVES MAIA e de sua esposa ANTONIA JACINTO MAIA. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL. Tempo de Posse alegado pela requerente: 16 anos. Ficam, ainda, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itauçu, 03 de Setembro de 2024. _ Oficial do Registro de Imóveis

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELCHIOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. BELCHIOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n ***.065.196-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, de um imóvel residencial, situado à Rua Oitenta e Oito, N 371, no Loteamento Parque Vale dos Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 25.337. O valor do débito até 09/09/2024 era de R\$5.491,23 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.196. Selo: 01742409012282625430046.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o n ***.079.711-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de um imóvel residencial, situado à Avenida Pernambuco, Quadra 20, Lote 17, no Bairro Nova Aurora, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 25.214. O valor do débito até 09/09/2024 era de R\$4.811,16 (quatro mil e oitocentos e onze reais e dezesseis centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.146. Selo: 01742409012282625430003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS SILVA ALVES, LEONICE LEIDIANE DOS SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. JONAS SILVA ALVES inscrito no CPF sob o n ***.837.126-** e LEONICE LEIDIANE DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º ***.431.046-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n.º 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, de um imóvel residencial situado à Avenida Dimas Simões Franco, Lote 18-A, Quadra 24, no Loteamento Parque Vale dos Buritys, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2, da matrícula n.º 25.453. O valor do débito até 09/09/2024 era de R\$5.532,11 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 267 da Lei n.º 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n.º 101.147. Selo: 01742409012282625430004.

MINEIROS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
OTOMAR CARRIJO MARTINS, MAURA SANTOS NUNES MARTINS

Pelo presente edital, Hugo Rodrigues Brandão Júnior, Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas-GO, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por OTOMAR CARRIJO MARTINS, brasileiro, empresário, portador da CNH registro n.º 03605351650 DETRAN-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.644.421-**, nascido em 21 de janeiro de 1967, filho de José Teodoro Martins e Maria Evarista C. Martins, natural de Minas-GO, com o seguinte endereço eletrônico: otomarmartins@hotmail.com, e sua esposa MAURA SANTOS NUNES MARTINS, brasileira, do lar, portadora da CNH registro n.º 02227438961 DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.851.711-**, nascida em 12 de setembro de 1973, filha de Sebastião Carrijo Nunes e Elzira Tomasia dos Santos Nunes, natural de Minas-GO, declarou não possuir endereço eletrônico, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme os termos da Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial registrada sob o n.º 22.669 do Livro 3 do CRI desta cidade, residentes e domiciliados na Rua W-08, quadra 11, lote 07, Setor Jardim Goiás II, nesta cidade, relativo ao seguinte imóvel: UM TERRENO, constante do LOTE "04", da QUADRA "66", do Loteamento SETOR BOA VISTA, nesta Cidade, sito na Rua das Palmeiras, com a área de 367,88m (trezentos e sessenta e sete metros quadrados vírgula oitenta e oito); descrito sob a matrícula n.º 9.359 neste CRI, de propriedade de DURLEI VASQUES DE SOUZA e MÁRCIA REZENDE CASTRO E SOUSA, a qual tem como confrontantes José Antônio da Silva e Durlei Vasques de Souza; sendo a modalidade pretendida da usucapião a usucapião ordinária, pois os requerentes declararam manter a posse dos imóveis contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, a qual somada a de seus antecessores perfaz o lapso temporal de mais de 10 (dez) anos (artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil). O eventual interesse de terceiros nesta usucapião poderá ser manifestado em 15 (quinze) dias. Nos termos do inciso V, artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo indicado implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Minas-GO, 10 de setembro de 2024- Hugo Rodrigues Brandão Júnior-Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), torna público o pedido de Retificação Extrajudicial requerido pela empresa BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.070.566/0001-00, com sede e foro na Avenida Pedrosa de Moraes n. 1.553 - 8 andar, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, sobre UMA PARTE DE TERRAS, situada na "FAZENDA MORRINHOS", lugar denominado "FAZENDA ITÁLIA", zona rural deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com área de 6.214,5610 ha (seis mil, duzentos e quatorze hectares, cinquenta e seis ares e dez centiares), cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula n. 19.963, o qual tem como confrontante JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01816392446 DETRAN/GO, onde consta a CI/RG n. 4106888 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.260.211-**, endereço eletrônico: jtista2@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Gumerindo Ferreira, n. 235, Sala 01, Centro, Rio Verde/GO. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula n. 48.149 do Livro 2, fica o seu titular, JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o n. 156.380 em 16/08/2024, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Mineiros/GO, 09 de setembro de 2024. Cleber Patrício de Oliveira

- Substituto Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERIVALDO DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA**

SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao SENHOR PROPRIETÁRIO - TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL adiante mencionado, que, por parte de ERIVALDO DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, filho de Placilo Ribeiro de Freitas e de Maria da Silva Freitas, nascido neste Município, no dia 28/03/1965, portador do CPF n. 517.488.191 - 00, conforme carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, no dia 08/04/2024, TEL. 62 - 9 - 9879 - 6843;- não possui endereço eletrônico;- e sua esposa, senhora MARINEZ FERNANDES DA SILVA, filha de Anicio Fernandes de Carvalho e de Iraci Bruno Carvalho, nascida nesta cidade, no dia 30/05/1965, portadora do CPF n. 578.073.021 - 00, conforme carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. No dia 08/04/2024, TEL. 62 - 9 - 9829 - 9583, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, lavradores, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, no dia 15/06/1983, conforme Certidão do Termo de Casamento n. 969, feito às fls. 58, no Livro B n. 15, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, datada de 28 de MAIO de 2000, assinada pela Oficial Zeny da Silva Godoi Passos, residentes e domiciliados na Fazenda Fábrica, neste Município; - foi REQUERIDA a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da GLEBA DE TERRAS de suas propriedades, situada no imóvel denominado "FÁBRICA", deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA N. 18.521 deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de DJAIR FERNANDES DE CARVALHO, brasileiro, capaz, lavrador, solteiro, não convivente em união estável,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



filho de Joaquim Fernandes de Carvalho e de Maria Luiz de Carvalho, nascido nesta cidade, no dia 21/03/1984, conforme Certidão de Nascimento - Matrícula: - 025395 01 55 1984 1 00029 078 0011381 57, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, datada de 13 de Agosto de 2024, assinada pela Escrevente Larissa Martins de Alencar. - residente e domiciliado à Rua Delina Rodrigues da Silva, n 5-A, Chácara Santana, Residencial Sol Nascente, nesta cidade, portador do CPF n 008.346.281 - 39, e da CNH n 04607629702 = DETRAN - GO, com sua primeira habilitação datada de 01/04/2009, TEL. 62 - 9 - 9686 - 5304, não possui endereço eletrônico, cujo proprietário ou titular do domínio da área objeto dessa posse, foi informado como sendo desconhecido;- é o presente edital para, nos termos do Parágrafo 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei n 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o legítimo proprietário da área confinante, não identificado, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade dos requerentes e o do pertencente ao notificando, cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante titular do domínio, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR UMA ÚNICA VEZ, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUÊLÂNDIA, Estado de Goiás, no dia NOVE (09) do mês de SEETEMBRO (09), do Ano de Dois Mil, Vinte e Quatro (2024).- EU, SILVIO FRANCISCO DIAS, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERIVALDO DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA**

SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUÊLÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao SENHOR PROPRIETÁRIO - TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL adiante mencionado, que, por parte de ERIVALDO DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, filho de Placilo Ribeiro de Freitas e de Maria da Silva Freitas, nascido neste Município, no dia 28/03/1965, portador do CPF n 517.488.191 - 00, conforme carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, no dia 08/04/2024, TEL. 62 - 9 - 9879 - 6843;- não possui endereço eletrônico;- e sua esposa, senhora MARINEZ FERNANDES DA SILVA, filha de Anício Fernandes de Carvalho e de Iraci Bruno Carvalho, nascida nesta cidade, no dia 30/05/1965, portadora do CPF n 578.073.021 - 00, conforme carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. No dia 08/04/2024, TEL. 62 - 9 - 9829 - 9583, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, lavradores, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, no dia 15/06/1983, conforme Certidão do Termo de Casamento n 969, feito às fls. 58, no Livro B n 15, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, datada de 28 de MAIO de 2000, assinada pela Oficial Zeny da Silva Godoi Passos, residentes e domiciliados na Fazenda Fábrica, neste Município; - foi REQUERIDA a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da GLEBA DE TERRAS de suas propriedades, situada no imóvel denominado "FÁBRICA", deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA N 18.521 deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de DIVINO AILTON SOUZA COSTA, filho de Antônio Costa e de Maria José de Souza Costa, nascido em Goianésia, neste Estado, no dia 17/11/1966, portador do CPF n 423.541.881 - 53, e da CNH n 00632499542 = DETRAN - Go, com sua primeira habilitação datada de 22/05/1999, - TEL. 62 - 9 - 9668 - 8664, - não possui endereço eletrônico;- e sua mulher ALBA LÚCIA SABINO VIEIRA, filha de Pedro Sabino Vieira e de Maria José de Jesus, nascida nesta cidade, no dia 20/03/1967, portadora do CPF n 434.639.321 - 72, e da carteira de identidade n 2402511 = SSP - Go, expedida no dia 21/01/1986, TEL. 62 - 9 - 8621 - 5820, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, lavradores, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, no dia 25/07/1987, conforme Certidão do Termo de Casamento n 1.639, feito às fls. 136, no Livro B-17, do Cartório de registro Civil desta Comarca, datada de 25 de JULHO de 1987, assinada pela Oficial Zeny da Silva Godoi Passos, residentes e domiciliados na Fazenda "Chapadinha", neste Município cujo proprietário ou titular do domínio da área objeto dessa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse, foi informado como sendo desconhecido;- é o presente edital para, nos termos do Parágrafo 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei n 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o legítimo proprietário da área confinante, não identificado, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade dos requerentes e o do pertencente ao notificando, cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante titular do domínio, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR UMA ÚNICA VEZ, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, no dia NOVE (09) do mês de SEETEMBRO (09), do Ano de Dois Mil, Vinte e Quatro (2024).- EU, SILVIO FRANCISCO DIAS, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

NOVA CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 01/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.236.968/0001-11, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/n , Setor Aeroporto, Goiás, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída pelo decreto Municipal n 232 de 10 de maio de 2023, neste ato representado pelo seu Presidente, Uilson Ferreira da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal n 13.465/2017, Decreto Federal n 9.310/2018, Lei Municipal n 1220 de 17 de março de 2023 e Decreto Municipal n 232 de 10 de maio de 2023. O núcleo urbano denominado DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES está em fase de regularização fundiária, na qual está sendo realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo urbano, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Nova Crixás, estado de Goiás. Artigo 1 . As glebas onde foram edificados o núcleo urbano denominado DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES são localizadas no município de Nova Crixás, sendo imóveis de propriedade do município e de particulares, conforme Certidões de Matrícula n 1304 (AILTON JOSÉ DE ALMEIDA - CPF n ***833711-**); Matrícula n 1.958 (ANTONIO ALVES SALES, CPF n ***.405.081-**); Matrícula 2.515 (MOACIR FRANCISCO DOS REIS); Matrícula 1.681 (ELIZEU DE SOUZA LOBO); Matrícula n 1.440 (DIVINO EPÍFANIO DE ARAÚJO); Matrícula n 3.966 (JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF ***.474.211-** e VALQUIRIA FREITAS DE OLIVEIRA); Matrícula n 2.249 (MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO); Matrícula n 1.490 (PEDRO DE SOUSA BARCELAR); Matrícula n 1.640 (GEOVALDE CAVALCANTE BATISTA); Matrícula n 1.679 (DIVINO EPIFANIO DE ARAUJO - CPF n ***.439.941-**); Matrícula n 1.440 (DIVINO EPIFANIO DE ARAUJO); Matrícula n 1.932 (ABENÉ JOSÉ DE ALMEIDA - CPF n ***.516.911-**); Matrícula N 2.001 (WALTER OLIVEIRA CARVALHO - CPF n ***.663.706-**); Matrícula n 2.074 (A FIRMMA - ADEMAR & CIA LTDA - CNPJ n 01.917.137/0001-78); Matrícula N 2.079 (A FIRMA - ADEMAR & CIA LTDA - CNPJ n 01.917.137/0001-78); Matrícula N 2.412 (SWAMI FALCÃO SOARES ÁVILA - CPF n ***.854.091-**); Matrícula N 2.511 (ANDRÉ FERREIRA DE CARVALHO - CPF n ***.353.741-**); Matrícula n 3.184 (ANDRÉ FERREIRA DE CARVALHO - CPF n ***.353.741-**); Matrícula n 3.494 (MARIA DE LOURDES ISOLANI FEREZIM - CPF n ***.363.189-**); Matrícula n 3.681 (GERALDO NAVARRO MARQUES - CPF n ***.641.001-**); Matrícula n 3.483 (CONSTÂNCIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOURA BORGES, MANOEL DE MOURA BORGES, MARIA MOURA LINHARES, JACÍ PEREIRA DE MOURA, ADÃO SILVA, CPF ***.259.271-**, SILAS MARQUES DE SOUZA, CPF ***.727.611-**, MALDI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 00.128.686/0001-09, TRAJANO PEREIRA MOURA, SANDRA REGINA PEREIRA DE MOURA, ROMILDO PEREIRA DE MOURA, JOSÉ DE MOURA BORGES, ANA DE MOURA BORGES, WALTER MENDES TENÓRIO, CPF ***.182.171-**, WALDIR ARAÚJO DA SILVA, CPF ***.013.501-**); Matrícula n 1.304 (AILTON JOSÉ DE ALMEIDA, CPF ***.833.711-**); Matrícula n 4.549 (JOSEFA BUENO DE ARAÚJO - CPF n ***.520.601-**); Matrícula n 4.990 (ARTHUR PINHEIRO DE LEMOS - CPF n 062.461.171-68); Matrícula n 5.148 (ARTHUR PINHEIRO DE LEMOS - CPF n 062.246.117-68); Matrícula N 1226, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Crixás, e Matrícula n 1.490 (MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA - CPF n ***.393.811-**); Matrícula n 1.595 (LUÍS HUMBERTO PEREIRA - CPF n ***.672.211-** e BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91); Matrícula n 1.525 (SINVAL GODINHO DE ARAÚJO ROCHA - CPF n ***.086.701-**); Matrícula n 990 (WILIAN JORGE JABUR - CPF n ***.487.161-**); Matrícula n 1.384 (EDGAR JOSÉ MARQUES - CPF n ***.063.771-**); MARCELO GOMES MARQUES - CPF n 694.376.441-68; SAULO ABEL MARQUES - CPF n ***.727.611-**); Matrícula n 1.385 (EDGAR JOSÉ MARQUES - CPF n ***.063.771-**); MARCELO GOMES MARQUES - CPF n 694.376.441-68; SAULO ABEL MARQUES - CPF n ***.727.611-**); Matrícula n 1.386 (ADÃO SILVA - CPF n ***.259.271-**); Matrícula n 1.504 (WALTER MENDES TENÓRIO - CPF n ***.182.171-**); Matrícula n 1.666 (ADÃO SILVA - CPF n ***.259.271-**); Matrícula n 1.970 (ADÃO SILVA - CPF n ***.259.271-**); Matrícula n 1.971 (ADÃO SILVA - CPF n ***.259.271-**); Matrícula n 1.663 (ARTHUR PINHEIRO DE LEMOS - CPF n 062.461.171-68); Matrícula n 1.665 (MARIA DE LOURDES BRITO LEMOS - CPF n ***.516.491-**); ARTHUR PINHEIRO DE LEMOS - CPF n 062.461.171-68); Matrícula n 3.229 (LAPLACE LOPES SOARES - CPF n ***.605.491-**); Matrícula n 7.135 (JOVENIDES MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.992.331-**); JUSCELINO MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.129.621-**); JOVELINA MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.903.101-**); JANIO MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.141.791-**); JOSIANE MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.840.341-**); MARIA JOSELINA MARTINS DE ARAÚJO SILVA - CPF n ***.071.701-**); JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.198.451-**); Matrícula n 7.136 (JOVENIDES MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.992.331-**); JUSCELINO MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.129.621-**); JOVELINA MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.903.101-**); JANIO MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.141.791-**); JOSIANE MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.840.341-**); MARIA JOSELINA MARTINS DE ARAÚJO SILVA - CPF n ***.071.701-**); JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO - CPF n ***.198.451-**); Matrícula n 7.834 (RENAN GONÇALVES DOS SANTOS - CPF n ***.841.631-**); Matrícula n 7.839 (RENAN GONÇALVES DOS SANTOS - CPF n ***.841.631-**); Matrícula n 6.011 (MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SÁ - CPF n ***.101.721-**); REGINALDO CESAR DE OLIVEIRA - CPF n ***.969.861-**); Matrícula n 2.647 (CRISTIANO RODOLPHO DE SOUZA MONTEIRO - CPF n ***.656.961-**); Matrícula n 1.882 (MARIA SIZOMIRA GOMES DE BARROS - CPF n ***.576.471-**); Matrícula n 1.454 (HILTON PEREIRA MAIA - CPF n ***.990.931-**); DOMINGOS COLLOCA NETO - CPF n ***.130.708-**); MOROUM MIGUEL ANDRAUS - CPF n ***.083.262-**); Matrícula n 1.363 (JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS; Maria José da Silva; Renan Gonçalves dos Santos, Osias Leite da Silva, Rui da Silva Gonçalves e Renes Gonçalves dos Santos e Emilce Gonçalves de Souza); Matrícula n 145 (SIRON PEREIRA PRADO); Matrícula n 6.933 (JOSÉ HUMBERTO SANTANA - CPF n ***.869.621-**); Matrícula n 6.855 (JOVANI MENDES NUNES - CPF n ***.142.021-**); Matrícula n 6.525 (BALCÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME - CNPJ n 02.775.448/0001-02); Matrícula n 6.475 (BALCÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME - CNPJ n 02.775.448/0001-02), emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Nova Crixás. Artigo 2 . Os eventuais titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda dos eventuais direitos que os notificados detenham ou titularizem sobre os imóveis objetos da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, 1 , 5 e 6 , da Lei Federal n 13.465/2017 e art. 24, 1 , 5 e 6 , do Decreto Federal n 9.310/2018. Artigo 3 . As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, 3 , da Lei Federal n 13.465/2017 e art. 24, 7 , do Decreto Federal n 9.310/2018. Artigo 4 . Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5 . O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Nova Crixás, 10 de setembro de 2024. (a), Uilson Ferreira da Silva - Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMEIRAS DE GOIÁS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLITON LEMES DE MOURA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROSANA LIMA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL WELLITON LEMES DE MOURA, inscrito no CPF/MF 993.912.28-00, brasileiro, solteiro, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Setor "MARTINHO", Rua D-3 esquina com Avenida GOIÂNIA, Quadra 128, Lote 12-A, tampouco no endereço Avenida Peixoto, Quadra A, Lote 01, casa 03, no Setor Martinho, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, garantido pelo Contrato por Instrumento 486402011, firmado em 19/05/2014 e registrado sob o R-4 e R-5 na Matrícula n 15.712 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/12/2023, corresponde a R\$ 177.599,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de setembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JHONE DA SILVA PEDROZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROSANA LIMA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL DE MARCOS JHONE DA SILVA PEDROZA, inscrito no CPF/MF ***.818.843-**, brasileiro, solteiro, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Bairro "GOIANINHA - EXPANSÃO - EBENEZER", Rua 3, Quadra L-1, Lote 02 - "RESIDENCIAL MORAIS VASCONCELOS XXIII" - consistente de uma unidade residencial denominada de Casa 02, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442194210, firmado em 05/11/2019 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula n 24699 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/08/2024, corresponde a R\$ 3.989,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de setembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOXIM PEREIRA COSTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROSANA LIMA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de MOXIM PEREIRA COSTA, inscrito no CPF/MF ***.048.671-**, brasileiro, solteiro, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Bairro "Bariloche", Rua 02, Quadra 05, Lote 23-B, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442373221, firmado em 18/08/2020 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula n 27.245 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/08/2024, corresponde a R\$ 5.135,45 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de setembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BORGES SOARES**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, PESSOA JURIDICA DE COMPANHIA ABERTA, com sede em Brasília - DF, pelo presente INTIMA o senhor JOSE BORGES SOARES, inscrito no CPF sob o n. ***.444.906-**, residente e domiciliado à Avenida D, n 12 B, Quadra H, Setor Boa Vista, Pontalina - Go, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Operação de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, E de Outras Avenças nº 070405973, firmado em 20/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 7840. IMÓVEL: Uma casa residencial coberta de telhas portuguesa-plan, paredes de tijolos, com 98,04 m de área construída, contendo 01 sala, 2 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 garagem, sendo a casa toda em piso de cerâmica e forro de madeira estilo paulista, na conformidade da CND do INSS de nº ***632012-**001778 e CEI de nº 70.008.9778/68 extraída em 27.06.2012 e válida até 24.12.2012 que fica arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 04 de julho de 2012. Registros: R-11.M.7840 - Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Operação de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de Outras Avenças de nº 070.405973 - O imóvel acima de propriedade de José Borges Soares acima qualificado, fica alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil S/A - agência local, no valor de R\$-48.000,00 emitido em 20.07.2012 e vencível em 02.07.2024 com as condições do título arquivado, Pontalina, 20.07.2012. Uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNESLANY LOURENÇO DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de nº 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora WAGNESLANY LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 000.062.0001-76, residente e domiciliada à Rua Jovenira Gomes de Souza, Quadra 01, Lote 02, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 85552255071, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 10.482. IMÓVEL: Um Lote de Terreno de nº 02 da Quadra 01, situado no Loteamento Silvio Manoel de Souza, desta cidade, que mede: 200,00m, sendo: 10,00 metros de frente pela Rua Jovenira Gomes de Souza; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 17, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 03; 20,00 metros lado esquerdo confrontando com lote 01. Registro Anterior: R.03 Mat. 9648 fls. 06 Livro 2-H1, do CRI local. Proprietária: Prefeitura Municipal de Pontalina, CNPJ nº 01.791.276/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 19 de Abril de 2012. Registros: R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa imóvel na planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS - FORAMCMV - DATADO DE 18/07/2012; AV.03.M.10.482 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social, assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso em cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-88888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Pontalina, 27 de agosto de 2014.; ambos na matrícula 10.506, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE BORGES CELESTINO**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora MARCILENE BORGES CELESTINO, inscrita no CPF sob o n. 000.338.341-00, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Quadra 07, Lote 20, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552241516, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 10.628. IMÓVEL: Um Lote de Terreno de n. 20 da Quadra 07, situado no Loteamento Silvio Manoel de Souza, desta cidade, medindo: 200,19m, sendo: 15,25 metros de frente pela Rua Romeu Parreira; 4,77 metros de fundos com Área Rural, 20,00 metros lado direito confrontando com o lote 19; 22,58 metros lado esquerdo com a Área Rural. Registro Anterior: R.03 Mat. 9648 fls. 06 Livro 2-H1, do CRI local. Proprietária: Prefeitura Municipal de Pontalina, CNPJ n. 01.791.276/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 19 de Abril de 2012. Registros: R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa imóvel na planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS - FORAMCMV datado de 17/08/2012; AV. 03 - M.10.529- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social, assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso em cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76m². Tudo na conformidade da CND do INSS de n. 197162014-88888379 e CEI n. 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Pontalina, 27 de agosto de 2014.; ambos na matrícula 10.529, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TEODORO DE FREITAS**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor EDUARDO TEODORO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n.º ***.148.861-**, residente e domiciliado à R Rio Grande do Sul, Qd 331, Lt 0, Vila Brasil II, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n.º 844441719682, firmado em 03/01/2018 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 12455. IMÓVEL: Um lote de terreno de n.º 7-A, da quadra 331, situado na Vila Brasil II, desta cidade, que mede: 125,00 m, sendo 06,65 metros de frente com a Rua Rio Grande do Sul; 05,32 metros de fundos com o lote 04; 21,01 metros lado direito com a Maria Jacinta; 20,85 metros lado esquerdo com o lote 07. Registros: R-3 (Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação, R-04 (Alienação Fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL), ambos na matrícula 12.455, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expedir-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SOARES DE BARCELOS**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n.º 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor THIAGO SOARES DE BARCELOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.555.761-**, residente e domiciliado à Rua 02, Qd 1 Lt 16i, Santa Rita, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n.º 87877024222, firmado em 18/12/2020 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 13511. IMÓVEL: Um lote de terreno de n.º 16-I, da quadra G1, situado no Setor Santa Rita, desta cidade, que mede 170,44 m, sendo: 7,41 metros de frente pela Rua 02, 7,41 metros de fundos com o lote 02-I, 23,00 metros do lado direito confrontando com o lote 16-J, 23,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 16-H. Existe neste lote a edificação de AV.02.M.13.511-AVERBAÇÃO DE CND - PROTOCOLO n.º 67.262. Proceder-se para constar a Averbação de uma casa com 61,97 m, contendo dois (02) quartos, dois (02) banheiros, 01 (uma) sala, uma (01) cozinha, uma lavanderia, construída com acabamentos: piso cerâmico, revestimento cerâmico na cozinha e banheiros, laje, estrutura metálica no telhado e ligação ao esgoto na conformidade na conformidade a Certidão de Conclusão de Obra (habite-se) n.º 36/2020. Registros: R-3 (Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, datado de 18/12/2020; R-04 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PROTOCOLO N.º 67.893, em 22/12/2020, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expedir-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUIRINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DOS SANTOS PEREIRA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELIETE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade n 4433296 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.251.671-**; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n 809541200007, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 17/06/2008, registrado sob o R-02, na Matrícula n 19.456, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, com 43,37 m de área construída, situada no Lote n 20, Quadra 15, na Rua das Emboabas, Bairro Joaquim Quirino, com área total de 258,75 m, Município de Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, conforme processo autuado sob o n 95330/2024 - SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01179658C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até Data de 09 de setembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.927,55 (hum mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 09 de setembro de 2024. Protocolo n. 185.771, em 09 de setembro de 2024, selo digital: 01102409022961825430049.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON PABLO DE OLIVEIRA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WASHINGTON PABLO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola portador da Cédula de Identidade de n 4996485, inscrito no CPF/MF sob n ***.946.981-**; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n 855551349359, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 20/07/2011, registrado sob o R-02, na Matrícula n 21.957, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, com 53,27 m de área construída, situada no Lote n 11, Quadra 31, na Rua Dez, Bairro Jardim Vitória, com área total de 250,00 m, Município de Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, conforme processo autuado sob o n 63803/2024 - SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01157147C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até Data de 09 de Setembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.956,16 (hum mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 09 de setembro de 2024. Protocolo n. 185.772, em 09 de setembro de 2024, selo digital: 01102409022961825430050.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON JOSE SILVA DE QUEIROZ**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADENILSON JOSÉ SILVA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade de n MG-12156291 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob n ***.783.616-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n 855551349383, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 20/07/2011, registrado sob o R-02, na Matrícula n 22.072, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, com 61,78 m de área construída, situada no Lote n 07, Quadra 33, na Rua Lazaro Abadio, Bairro Jardim Vitória, com área total de 250,00 m, Município de Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, conforme processo autuado sob o n 93530/2024 - SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01178870C, neste Cartório. RESSALTASE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até Data de 09 de Setembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 2.941,97 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 09 de setembro de 2024. Protocolo n. 185.770, em 09 de setembro de 2024, selo digital:01102409022961825430049.

RIALMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CICERO DA SILVA PIRES

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual MARÍÁ CÍCERO DA SILVA PIRES, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.264.448 - SSP/GO. e inscrita no CPF/MF. sob n. ***.698.641-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com EDIMILSON EDES RODRIGUES, brasileiro, serralheiro, portador da cédula de identidade RG. n. 370.771 - SEJSP/TO. e inscrito no CPF/MF. sob n. ***.918.531-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano denominado Lote n. 15 (quinze) da quadra A, Setor Santa Helena, na cidade de Rialma, Estado de Goiás. com área de 163,21 m2., oriundo da matrícula n. 806, fls. 01 Livro 2, de propriedade de MARIA DEUSDETH VAZ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheira civil Marta de Lima, inscrita no CREA sob n. 21539/D-GO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rialma - GO., 11 de setembro de 2024. Bel. Flávio Artiaga, Primeiro Tabelião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON FERNANDES DE MORAIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57802, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **JAILSON FERNANDES DE MORAIS**, CPF/MF(s) n (s) *****.474.404-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.959,04, referente ao imóvel: Lote 08-A Quadra 96 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.1705014-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 30405 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65298, consulte o Selo 04572409023730125430008 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 613.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONILDE MARCOS, IVONE MARCOS, MARCOS ARRUDA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MARCIO ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, JOSE ARNALDO CUSCIANA, OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, IVONEIDE MARCOS MACHADO, JOAO CANEDO MACHADO, IVONETE MARCOS LENZA, MAURICIO GUILHERME LENZA, MILENA MORAES DE OLIVEIRA LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LUCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a **JOÃO CANEDO MACHADO, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, JOSÉ ARNALDO CUSCIANNA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LÚCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES DE ARRUDA, IVONETE MARCOS LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, TÂMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MAURÍCIO GUILHERME LENZA, MILENA MORAES DE OLIVEIRA LENZA, IVONEIDE MARCOS MACHADO, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, MARCIO ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, MARCOS ARRUDA, OTÍLIA MARIA MARCOS DE MORAES, IVONE MARCOS E IVONILDE MARCOS**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-Go, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 19/04/2022, sob o protocolo n 84.470, com tempo de posse de aproximadamente 25 anos, formulado por **FERNANDO RODRIGUES PESSOA**, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável com qualquer pessoa, nos termos da resolução n 61/2017 do CNJ, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n 34.248,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedida pela OAB/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.458.371-**, com domicílio profissional na Avenida Aroeira, Quadra 05 Lote 19, salas 02 a 04, Edifício Office Aroeiras, Jardim Sabiá, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número 06 (seis), da Quadra "Q" (Q), situado na Rua 5, no loteamento denominado "VILA BONSUCESSO", neste município, com área total de 682,50 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 5; 15,00 metros de fundo confrontando com o Lote 03; 45,50 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 04; 45,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 08, objeto da matrícula 7.882 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca e consta ser de propriedade tabular de Sr. Joaquim Marcos de Arruda e sua mulher Herondina Silva de Arruda, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana de Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO ROBERTO DA TRINDADE, CLENIA MARIA CHAVES DA TRINDADE**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 09/08/2022, sob o protocolo n.º 87.331, com tempo de posse de mais de 22 anos, formulado por FRANCISCO ROBERTO DA TRINDADE, brasileiro, zelador, portador da Cédula de Identidade n.º 7759820, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.888.374-**, e sua esposa CLENIA MARIA CHAVES DA TRINDADE, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º 3429592, expedida pelo PC/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.583.531-**, casados na data de 28/05/2004, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Rio de Janeiro, Quadra 2-W Lote 23, Vila Galvão, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número vinte e três (23), da Quadra dois "W" (2-W), com área de 427,50 metros quadrados, sendo 15,00 metros de frente com a Avenida Rio de Janeiro; 15,00 metros de fundo confrontando com o Lote 22; 28,50 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 14; e, 28,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 24; objeto da matrícula n.º 17.106, livro 2, fls. 001, do Cartório de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, da Comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de TROPICAL IMÓVEIS, estabelecida nesta Capital na Alameda dos Buritis, n.º 408, Edf Buriti Center, Sala 1.005, Setor Central, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.221.794/0001-49. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previstono art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 de setembro de 2024. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Substituta II, digitei e assino

SITIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO COSSUL**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 4680 de 05 de abril de 2024, o requerimento por meio do qual RODRIGO COSSUL, brasileiro, casado, nascido em Tapera - RS, no dia 05 de janeiro de 1996, filho de Elio Agostinho Cossul e Juliana Rosa Cossul, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG n . 91002974416- SSP/RS e inscrito no CPF/MF n ***.034.390-**, telefone: (62)99629-8616, endereço eletrônico: rodrigocossulrc@gmail.com, residente e domiciliado na Fazenda Capão, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, CEP:73.990-000; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Alcione de Souza Brito, engenheiro agrimensor, CREA n 22356/D-DF, Código de Credenciamento: MVJV, ART n 1020210140045-GO, foi localizado na Fazenda Capão, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, com a área de 48.18.60 ha (quarenta e oito hectares, dezoito ares e sessenta centiares), Perímetro: 2.820,97m. apontando as seguintes descrição da parcela: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MVJV-V-02261 de longitude -46 23'16,140" de latitude -14 39'22,199" e de altitude 835,235m; deste segue por uma GROTA, a montante, com azimute de 155 17' e distância de 14,89 m até o vértice MVJV-P-03604 de longitude -46 23'15,932" de latitude -14 39'22,639" e de altitude 848,585m; 143 07' e distância de 12,57 m até o vértice MVJV-M-00605 de longitude -46 23'15,680" de latitude -14 39'22,966" e de altitude 851,584m; deste segue confrontando com o Possuidor JOSÉ FERREIRA MACHADO - CPF: 872.251.311-87, com azimute de 117 48' e distância de 175,38 m até o vértice MVJV-M-00604 de longitude -46 23'10,496" de latitude -14 39'25,627" e de altitude 855,66m; 197 26' e distância de 88,99 m até o vértice MVJV-M-00603 de longitude -46 23'11,387" de latitude -14 39'28,389" e de altitude 862,887m; 201 39' e distância de 134,75 m até o vértice EAN-M-00462 de longitude -46 23'13,049" de latitude -14 39'32,463" e de altitude 873,726m; 226 39' e distância de 207,33 m até o vértice EAN-M-00461 de longitude -46 23'18,088" de latitude -14 39'37,092" e de altitude 877,214m; 142 26' e distância de 6,09 m até o vértice EAN-M-00460 de longitude -46 23'17,964" de latitude -14 39'37,249" e de altitude 877,227m; deste segue confrontando com a Possuidora EVA RODRIGUES DE SENA ABREU - CPF: ***.667.611-**, com azimute de 227 40' e distância de 266,59 m até o vértice EAN-M-00459 de longitude -46 23'24,551" de latitude -14 39'43,088" e de altitude 880,911m; 227 36' e distância de 12,36 m até o vértice MVJV-V-02262 de longitude -46 23'24,856" de latitude -14 39'43,359" e de altitude 878,143m; deste segue por uma GROTA, a montante, com azimute de 284 40' e distância de 6,31 m até o vértice MVJV-P-03605 de longitude -46 23'25,060" de latitude -14 39'43,307" e de altitude 879,286m; 270 43' e distância de 31,87 m até o vértice MVJV-P-03606 de longitude -46 23'26,125" de latitude -14 39'43,294" e de altitude 882,966m; 270 08' e distância de 13,29 m até o vértice MVJV-P-03607 de longitude -46 23'26,569" de latitude -14 39'43,293" e de altitude 883,417m; 271 17' e distância de 27,15 m até o vértice MVJV-P-03608 de longitude -46 23'27,476" de latitude -14 39'43,273" e de altitude 886,886m; 281 15' e distância de 34,63 m até o vértice MVJV-P-03609 de longitude -46 23'28,611" de latitude -14 39'43,053" e de altitude 891,46m; 261 21' e distância de 21,67 m até o vértice MVJV-M-00602 de longitude -46 23'29,327" de latitude -14 39'43,159" e de altitude 893,208m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 Mat. 977 1 FAZENDA ÁGUA FRIA, com azimute de 264 10' e distância de 91,6 m até o vértice MVJV-M-00601 de longitude -46 23'32,372" de latitude -14 39'43,461" e de altitude 903,422m; deste segue confrontando com o Possuidor JOÃO MOREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.180.991-**, com azimute de 265 41' e distância de 177,24 m até o vértice EAN-M-00456 de longitude -46 23'38,278" de latitude -14 39'43,894" e de altitude 907,042m; deste segue confrontando com o Possuidor VALDOMIRO CLARO PINTO - CPF: ***.221.871-**, com azimute de 312 39' e distância de 182,76 m até o vértice MVJV-M-00600 de longitude -46 23'42,769" de latitude -14 39'39,865" e de altitude 907,256m; deste segue confrontando com o Possuidor LINDOMAR FERREIRA DE ALVIM - CPF: ***.625.281-**, com azimute de 312 49' e distância de 149,46 m até o vértice MVJV-M-00599 de longitude -46 23'46,432" de latitude -14 39'36,560" e de altitude 908,817m; deste segue confrontando com o Possuidor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: ***.593.261-**, com azimute de 31 50' e distância de 397,78 m até o vértice EAN-M-00455 de longitude -46 23'39,421" de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

latitude -14 39'25,566" e de altitude 876,025m; deste segue por uma GROTA, a jusante, com azimuth de 46 29' e distância de 11,39 m até o vértice MVJV-P-03610 de longitude -46 23'39,145" de latitude -14 39'25,311" e de altitude 871,084m; deste segue pela CABECEIRA DO MEIO DO CÔRREGO COQUEIRO, margem direita a jusante, com azimuth de 30 59' e distância de 18,07 m até o vértice MVJV-P-03611 de longitude -46 23'38,834" de latitude -14 39'24,807" e de altitude 867,836m; 102 17' e distância de 49,96 m até o vértice MVJV-P-03612 de longitude -46 23'37,203" de latitude -14 39'25,153" e de altitude 863,197m; 113 15' e distância de 24,2 m até o vértice MVJV-P-03613 de longitude -46 23'36,460" de latitude -14 39'25,464" e de altitude 862,068m; 89 50' e distância de 32,29 m até o vértice MVJV-P-03614 de longitude -46 23'35,381" de latitude -14 39'25,461" e de altitude 861,06m; 66 39' e distância de 24,67 m até o vértice MVJV-P-03615 de longitude -46 23'34,624" de latitude -14 39'25,143" e de altitude 860,573m; 132 14' e distância de 13,26 m até o vértice MVJV-P-03616 de longitude -46 23'34,296" de latitude -14 39'25,433" e de altitude 859,756m; 90 07' e distância de 27,74 m até o vértice MVJV-P-03617 de longitude -46 23'33,369" de latitude -14 39'25,435" e de altitude 859,02m; 75 18' e distância de 16,12 m até o vértice MVJV-P-03618 de longitude -46 23'32,848" de latitude -14 39'25,302" e de altitude 857,971m; 56 46' e distância de 8,69 m até o vértice MVJV-P-03619 de longitude -46 23'32,605" de latitude -14 39'25,147" e de altitude 857,819m; 62 35' e distância de 28,65 m até o vértice MVJV-P-03620 de longitude -46 23'31,755" de latitude -14 39'24,718" e de altitude 856,898m; 91 10' e distância de 16,61 m até o vértice MVJV-P-03621 de longitude -46 23'31,200" de latitude -14 39'24,729" e de altitude 856,849m; 47 48' e distância de 14,46 m até o vértice MVJV-P-03622 de longitude -46 23'30,842" de latitude -14 39'24,413" e de altitude 855,835m; 69 38' e distância de 14,94 m até o vértice MVJV-P-03623 de longitude -46 23'30,374" de latitude -14 39'24,244" e de altitude 855,6m; 53 18' e distância de 24,48 m até o vértice MVJV-P-03624 de longitude -46 23'29,718" de latitude -14 39'23,768" e de altitude 854,495m; 67 25' e distância de 24,82 m até o vértice MVJV-P-03625 de longitude -46 23'28,952" de latitude -14 39'23,458" e de altitude 853,427m; 103 40' e distância de 37,45 m até o vértice MVJV-P-03626 de longitude -46 23'27,736" de latitude -14 39'23,746" e de altitude 852,826m; 91 22' e distância de 20,54 m até o vértice MVJV-P-03627 de longitude -46 23'27,050" de latitude -14 39'23,762" e de altitude 852,83m; 64 38' e distância de 14,21 m até o vértice MVJV-P-03628 de longitude -46 23'26,621" de latitude -14 39'23,564" e de altitude 852,854m; 62 05' e distância de 33,29 m até o vértice MVJV-P-03629 de longitude -46 23'25,638" de latitude -14 39'23,057" e de altitude 852,272m; 43 44' e distância de 30,42 m até o vértice MVJV-P-03630 de longitude -46 23'24,935" de latitude -14 39'22,342" e de altitude 852,754m; 67 49' e distância de 8,31 m até o vértice MVJV-P-03631 de longitude -46 23'24,678" de latitude -14 39'22,240" e de altitude 849,848m; 133 14' e distância de 40,34 m até o vértice MVJV-P-03632 de longitude -46 23'23,696" de latitude -14 39'23,139" e de altitude 848,635m; 91 12' e distância de 30,74 m até o vértice MVJV-P-03633 de longitude -46 23'22,669" de latitude -14 39'23,160" e de altitude 847,305m; 97 58' e distância de 41,19 m até o vértice MVJV-P-03634 de longitude -46 23'21,306" de latitude -14 39'23,346" e de altitude 848,997m; 85 47' e distância de 30,61 m até o vértice MVJV-P-03635 de longitude -46 23'20,286" de latitude -14 39'23,273" e de altitude 842,871m; 62 12' e distância de 19,58 m até o vértice MVJV-P-03636 de longitude -46 23'19,707" de latitude -14 39'22,976" e de altitude 841,987m; 74 09' e distância de 60,13 m até o vértice MVJV-P-03637 de longitude -46 23'17,774" de latitude -14 39'22,442" e de altitude 840,427m; 81 51' e distância de 16,27 m até o vértice MVJV-P-03638 de longitude -46 23'17,236" de latitude -14 39'22,367" e de altitude 840,789m; 91 59' e distância de 24,82 m até o vértice MVJV-P-03639 de longitude -46 23'16,407" de latitude -14 39'22,395" e de altitude 838,197m; 52 58' e distância de 10,01 m até o vértice inicial desta descrição". "Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Alcione de Souza Brito, engenheiro agrimensor, CREA n 22356/D-DF, Código de Credenciamento: MVJV, ART n 1020210140045-GO e Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, no Livro 27, fls. 129/v/130 destas Notas; que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse 28 de setembro de 2011, exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 20 de agosto de 2024. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente) [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES RANCHOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS CARDOSO ROCHA BORGES DE BARROS**

Tres Ranchos/GO Registro de Imóveis de Tres Ranchos EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CARDOSO ROCHA BORGES DE BARROS
Tres Ranchos/GO Registro de Imóveis de Tres Ranchos EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CARDOSO ROCHA BORGES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO Protocolo: 7208 Verônica Costa Freitas, Suboficial do CARTORIO DE REG. IMOVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTOS, PROTESTO E TAB. DE NOTAS, em 01 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, credor(a) fiduciário(a), requer que, nos termos do 10 do Art. 26 da Lei no 9.514/97, vem pela presente, intimar o(a) devedor(a): Proprietário: VINICIUS CARDOSO ROCHA DE BARROS, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 02/04/1991, portador da C.I/RG n 5.551.462-SSP-GO e CPF: ***.538.201-**, com endereço de residência e domicílio no Loteamento Boa Vista Quadra 5, Lote 11A, Boa Vista em TRÊS RANCHOS-GO, CEP n 75.720-000; sob a matrícula N 3293, desta Serventia referente ao imóvel: Registrado no livro n 2-L Registro Geral, às folhas 239, encontrei o Registro do seguinte teor: MATRÍCULA: 3293. DATA: 29 de março de 2012. IMÓVEL: Um (1) lote de terras, para construção urbana, situado nesta cidade, no Loteamento Boa Vista, à Rua Antônio Guimarães Dias, caracterizado pelo n 11-A da quadra n 05, com a área de 300,00 m , medindo pela frente 10,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Guimarães Dias; medindo aos fundos 10,00 metros, confrontando com o lote n 22-A e n 16; pela lateral direita 30,00 metros, confrontando com o lote n 10-A e pela lateral esquerda 30,00 metros, confrontando com o lote 12-A, com saldo devedor de responsabilidade de V. S . a intimação visa o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) constante dos documentos em anexo, variável conforme a data do efetivo pagamento, dos valores posicionados em 25/06/2024 no valor de R\$ 2.816,63 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , para que se dirija à agência responsável pelo financiamento imobiliário; onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiador - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art.26, 7 da Lei 9.514/97. Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/>. Aguardando Registro para disponibilizar Selo de Fiscalização Eletrônico. Três Ranchos - GO , 25 de junho de 2024. Verônica Costa Freitas, Suboficial

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACI TEIXEIRA BASTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JACI TEIXEIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI.RG n 6389401 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.636.701-**, residente e domiciliado na Rua 218, Quadra 60, Lote 05, n 261, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0980098-7, de 12 de novembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 25, da quadra 12, situado na Rua S.E. 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 79.073, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409023032125430073

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO PEDROSA MACHADO, MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPESSOAL LTDA**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelação de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber a pessoa física e pessoa jurídica abaixo relacionados: FREDERICO PEDROSA MACHADO, inscrito no CPF sob o n ***.685.961-**, e MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 09.535.606/0001-04; representada por Frederico Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o n ***.685.961-**, com endereços na I) Uma Gleba de terras, identificada como Chácara n 01, com 18.000,00 m2, perímetro urbano, Santana, Machambombo ou Passa Três, nesta cidade de Uruaçu-GO; II) Av. Coronel Gaspar n 27, Qd. A, Lt. 07/08, sala 01, nesta cidade de Uruaçu-GO; III) Av. Coronel Gaspar, sn, Qd. 06, Lt. 11, Vila Boa Vista, nesta cidade de Uruaçu-GO; IV) Rua do Peixe, n 09, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; V) Rua Manoel R Sobrinho, sn, Q 60, L 03, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; e VI) Rua Peixe 09, Vila União, nesta cidade de Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário n 08.2512.737.0000166-80, datada de Goiânia - GO, 21 de setembro de 2022, que tem como garantia o imóvel da matrícula n 10.505, às fls. 01 à 04, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma gleba de terras, identificada como Chácara n 01, com a área total certa e exata de 18.000,00 m2, localizada atualmente no perímetro urbano desta cidade, nas proximidades das divisas do patrimônio local, procedente da 1 gleba do quinhão n 51, da divisão judicial do imóvel denominado Santana, também conhecido por Machambombo ou Passa Três, deste município e comarca.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 90.711. Selo: 04382409063121825430007.

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON BERNARDES DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JACSON BERNARDES DIAS, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço de proteção, CI nº 2841776 SSP-DF, CPF nº ***.510.911-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 14, Modelo B, condomínio Residencial Porto Rico, Lote 04 da Quadra 31, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Qr 215, Conjunto E, Lote 02, Santa Maria, Brasília - DF e no endereço eletrônico: gilcilenepaiva91@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 14, Modelo B, Condomínio Residencial Porto Rico, Lote 04 da Quadra 31, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18.532, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de setembro de 2024. Protocolo: 158.471, Selo: 01392409012260725430217. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DA SILVA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDNALDO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 03795042690 DETRAN-DF, CPF nº ***.734.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 309, Conjunto A, Casa 25, Santa Maria, Brasília DF - Apartamento 03, Pavimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Térreo, Condomínio Residencial Quintas da Esplanada, Lote 25 da Quadra E, Parque Esplanada, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Quintas da Esplanada, Lote 25 da Quadra E, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 66.852, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 158.577. Selo: 01392409012260725430282 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEGILTON DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADEGILTON DE SA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, laminador, CI n 3308779 SSP-DF, CPF n ***.660.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 01, Casa 03, Chácara Anhanguera, nesta cidade - Apartamento 204, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade e no endereço eletrônico: ADEGILTONOLIVEIRA31@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 25/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.070, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.025, Selo: 01392408212321125430304. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAUANE DA SILVA GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAUANE DA SILVA GONÇALVES, brasileira, solteira, secretária, CI n 3942353 SSP-PI, CPF n ***.854.823-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 510, Conjunto 15, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília DF - Apartamento 118, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 118, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 91.172, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 158.579. Selo: 01392409012260725430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIENE CAROLINE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIENE CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, doceira, CI n 3738060 SESP-DF, CPF n ***.062.261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 04, Quadra 14 do Lote 04, Ocidental GO - Apartamento 122, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 122, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 91.224, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 158.578. Selo: 01392409012260725430283 Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE LEMOS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TIAGO HENRIQUE LEMOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 3362498 SSP-DF, CPF n ***.822.131-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 17, Lote N, Apartamento 02, Parque São Bernardo, nesta cidade - Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: TIAGOLEMOS555@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 09/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.216, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.011, Selo: 01392408212321125430291. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS REJANE CABRAL DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TAIS REJANE CABRAL DOS SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 2415272 SSP-DF, CPF n ***.933.051-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 67, Quadra 137, Lote 21, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Apartamento 102, Bloco C, Pavimento Térreo, Residencial Mabel V, Lote 08-A, unificação dos Lotes 08-A, 08-B E 08-C, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: TAIS.TRCDs@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Bloco C, Pavimento Térreo, Residencial Mabel V, Lote 08-A, unificação dos Lotes 08-A, 08-B E 08-C, Jardim Céu Azul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.324, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.010. Selo: 01392408212321125430290. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES APOLONIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANIEL RODRIGUES APOLONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI n 3801189 SSP-DF, CPF n ***.345.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 70, Quadra 118, Lote 13, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Apartamento 301, 2 Pavimento do Bloco 24, Green Garden Club Residence, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: DANIELAPOLONIO160@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento do Bloco 24, Green Garden Club Residence, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.350, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.018, Selo: 01392408212321125430298. Isis Campos Amaral Oficiala

VARJÃO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEM REAL DISTRIBUIDORA LTDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 Rafael Augusto Donadel, Oficial Registrador do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4 da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, 1 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante BEM REAL SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n **.630.336/0001-**, com sede na Rua T-11 esquina com a Rua P-17, S/N, Quadra 15, lote 14, Bairro Setor Real, Cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Palmeiras de Goiás/GO, CEP.: 76190-000, por seu representante legal DANIEL BARBOSA NERY, inscrito no CPF: ***.204.871-**, para PURGAR a mora referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento, Alienação fiduciária de Imóvel e outras avenças n 00077/223, firmadas entre as partes em 10/08/2020 R-06 em 25/08/2020 da Matrícula n 2.661, referente a um Lote de terras n 02, da Quadra 27, sito à Rua Rui Barbosa, no setor Maria Franco I Etapa, Cezarina/GO, CEP.:76190-000, com uma área total de 312,00m , mediando : 12,00m de frente para a rua Rui Barbosa; 12,00m de fundo dividindo com o lote 06; 26,00m em cada face lateral, na da direita confrontando com o lote 03, e na da esquerda confrontando com o lote 01, perfeitamente descrito e caracterizado. Inscrição Municipal: 001400002700020000; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo contratual de que trata o 2 do art. 26 da Lei 9.514/1997, correspondente a parcelas em atraso oriundas de Financiamento do Imóvel, no valor total de R\$144.395,43 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), dessa forma, com os acréscimos legais e contratuais devidos, passando a corresponder a importância de R\$ 211.698,84 (duzentos e onze mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta reais e quatro centavos). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária ITAÚ Administradora de Consórcios Ltda.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MOREIRA DA SILVA, VANUZA DE SOUSA PEREIRA MOREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 11 da Quadra 38 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-4=2853 em nome do devedor JOÃO MOREIRA DA SILVA, CPF- ***.867.791-** e VANUZA DE SOUSA PEREIRA MOREIRA, CPF-***.760.461-**. Sob pena de convalidar o Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430202. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALEXANDRE DA SILVA, APARECIDA DE FATIMA PEDROSO SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 17, da Quadra 25, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=16.517 em nome do devedor PAULO ALEXANDRE DA SILVA, CPF-***.223.401-** e APARECIDA DE FATIMA PEDROSO SILVA, CPF-***.177.641-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 08 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=35.251 em nome do devedor ALEXANDRE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF- ***.033.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430002. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13-B2, da Quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=39.581 em nome do devedor MARIA HELENA DE SOUSA, CPF- ***.858.581-**. Sob pena de convalescer a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430186. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KALIEW DOS SANTOS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 08 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, terreno de n 16-B, da Quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=41.354 em nome do devedor KALIEW DOS SANTOS PEREIRA, CPF- ***.480.701-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JULIA MOREIRA MEDEIROS SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06, da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=43.700 em nome do devedor ANA JÚLIA MOREIRA MEDEIROS SOUZA, CPF- ***.057.471-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430151. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DIONE MARACAIPE DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa I localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIA ROSALINA, Lote 10, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-20=54.571 em nome do devedor MARCOS DIONE MARACAIPE DOS SANTOS, CPF- ***.158.912-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LIMA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco L no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.352 em nome do devedor GUILHERME LIMA DOS SANTOS, CPF- ***.657.645-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco M no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.355 em nome do devedor CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA, CPF- ***.523.711-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no 3 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL/COMERCIAL PORTO NOBRE IX, Lote 02-B da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.816 em nome do devedor MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA, CPF- ***.367.308-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212***425430**8. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 604-D da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.018 em nome do devedor RENATO PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.494.991-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 08, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO VIII, Lote 01A-12 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.574 em nome do devedor MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA, CPF- ***.153.691-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA TAVARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 898-F da quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.475 em nome do devedor ANDERSON SILVA TAVARES, CPF- ***.720.681-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430021. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILSON NAIVA MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XLIII, Lote 12 da Quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.305 em nome do devedor DAILSON NAIVA MENDES, CPF- ***.779.303-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430003. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO DE LIMA VIEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANTONIO BONFIM II, Lote 21, da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.314 em nome do devedor JUNIO DE LIMA VIEIRA, CPF- ***.018.511-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINTIA SILVA GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.520 em nome do devedor SINTIA SILVA GONÇALVES, CPF-***.346.211-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR RODRIGUES GUIMARAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELLE VI, Lote 09 da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.476 em nome do devedor JULIO CESAR RODRIGUES GUIMARAES, CPF- ***.634.991-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA VIII, Lote 02 da Quadra A-10, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.557 em nome do devedor FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF- ***.644.461-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430004. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO GONZAGA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA I, Lote 27-A da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.215 em nome do devedor CARLOS MAGNO GONZAGA DOS SANTOS, CPF- ***.422.115-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430252. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA DE SOUZA MORAIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN IV, Lote 13, da Quadra 106A, Conjunto A, do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.530 em nome do devedor JHONATA DE SOUZA MORAIS, CPF- ***.104.291-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430157. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDIEL DOS SANTOS COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LES JARDINS II, Lote 12 da quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.599 em nome do devedor JARDIEL DOS SANTOS COSTA, CPF- ***.122.731-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430006. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANA DA FONSECA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO III, Lote 07 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.833 em nome do devedor GLEICIANA DA FONSECA SILVA, CPF-***.726.111-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO GUERREIRO DE ABREU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201 localizado no 2 Pavimento da Torre 07, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.010 em nome do devedor YAGO GUERREIRO DE ABREU, CPF- ***.350.521-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405295661825430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVANA KELLEN FIGUEREDO DE SENA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES III, Lote 27 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM GUAIRA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.810 em nome do devedor SAVANA KELLEN FIGUEREDO DE SENA, CPF-***.531.791-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430221. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MS
ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1 Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ-30.510.007/0001-14, com sede no SIG Quadra 03, Bloco B, SN, Lote 18, Entrada 22, Parte IX, Zona Industrial, Brasília - DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 04 da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.000,00m . Confrontando pela a frente para a Rua 11, com 40,00 metros; pelo fundo com a Rua 12, com 40,00 metros, pelo lado direito com os lotes 08 e 40, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 03 e 45, com 50,00 metros, que será desmembrado em 06 (seis) lotes menores que serão denominados: "Lote 04-A da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 280,98m . Confrontando pela a frente para a Rua 11, com 12,60 metros; pelo fundo com o lote 4-44F, com 12,60 metros, pelo lado direito com o lote 04-B, com 22,30 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 22,30 metros", "Lote 04-B da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 223,00m . Confrontando pela a frente para a Rua 11, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 4-43E, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 04-C, com 22,30 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 04-A, com 22,30 metros"; "Lote 04-C da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 388,02m . Confrontando pela a frente para a Rua 11, com 17,40 metros; pelo fundo com o lote 04-42D, com 17,40 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 22,30 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 04-B, com 22,30 metros"; "Lote 04-42D da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 481,98m . Confrontando pela a frente para a Rua 12, com 17,40 metros; pelo fundo com o lote 04-C, com 17,40 metros, pelo lado direito com o lote 04-43E, com 27,70 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 40, com 27,70 metros"; "Lote 04-43E da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 277,00m . Confrontando pela a frente para a Rua 12, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 04-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 04-44F, com 27,70 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 4-42D, com 27,70 metros"; "Lote 04-44F da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 349,02m . Confrontando pela a frente para a Rua 12, com 12,60 metros; pelo fundo com o lote 04-A, com 12,60 metros, pelo lado direito com o lote 45, com 27,70 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 4-43E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com 27,70 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/08/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001383/2024-77. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592408122921125430141 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95. Águas Lindas de Goiás-GO, 05 de Setembro de 2024. Vanessa Veras de Macedo Escrevente Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLITO RIBEIRO DA COSTA

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1 Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada CARLITO RIBEIRO DA COSTA, nascido em 08/09/1960, filiação: João Ribeiro da Costa e Alice Ramiro de Jesus, motorista, CNH-01476515970 DETRAN/DF e CPF-***.739.796-**, e seu cônjuge: TERESINHA ANGELITA SOARES RIBEIRO, nascida em 27/01/1964, filiação: Antonio Soares da Silva e Angelita Vicentina da Conceição, CNH-00119331040 DETRAN/DF e CPF-***.547.251-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município e RAULIANA FELIX DE ALMEIDA, nascida em 22/02/1965, filiação: Lindomar Felix de Almeida e Ana Afonso, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI-881.002 SESP/DF e CPF-***.001.301-**, residente e domiciliada neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 38 da quadra 16 Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 920,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 06, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 37, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 36, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 40, com 46,00 metros, objeto da matrícula 35.652 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 38-A da quadra 16 Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 460,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 06, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 37, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 36, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 38-B, com 46,00 metros" e o "Lote 38-B da quadra 16 Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 460,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 06, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 37, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 38-A, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 40, com 46,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 22/08/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001481/2024-12. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592409022912425430032 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95. Águas Lindas de Goiás-GO, 09 de Setembro de 2024. Vanessa Veras de Macedo Escrevente Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA, MAURA BARBOSA DOS SANTOS RIZZOLI

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada MAURA BARBOSA DOS SANTOS RIZZOLI, brasileira, maior, do lar, portadora da CI-1.281.354-SSP/DF, inscrita no CPF-***.608.781-**, casada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com: LUIZ CARLOS RIZZOLI BARBOSA, nascido aos 23/11/1970, filiação: Darci Helmer Rizzoli e Maria da Penha Corrêa Rizzoli, CI-1.033.353-SESP/ES e CPF-***.622.907-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na QNM 05, Conjunto J, Casa 41, Ceilândia, Brasília-D, e MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora da CI-1.535.694-SSP/DF, inscrita no CPF-***.554.311-**, residente e domiciliada na QSC 22 casa 25, em Taguatinga Sul, Brasília- DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 02-E, da Quadra 107, Conjunto A, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 464,34m . Confrontando pela Frente com a Rua 09, com 10,00 metros; pelo fundo com a Rua 10 com 12,93 metros; pelo lado direito com o lote 03-A com 41,11 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02-D com 36,28 metros, objeto da matrícula 31.464 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 02E-A, da Quadra 107, Conjunto A, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 232,17m . Confrontando pela Frente com a Rua 09, com 10,00 metros; pelo fundo com o Lote 02E-B com 10,86 metros; pelo lado direito com o lote 03-A com 19,96 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02-D com 20,18 metros" e o "Lote 02E-B, da Quadra 107, Conjunto A, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 232,17m . Confrontando pela Frente com a Rua 10, com 12,93 metros; pelo fundo com o Lote 02E-A com 10,86 metros; pelo lado direito com o lote 02-D com 15,71 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03-A com 21,55 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/07/2024, onde consta o processo administrativo de n. 2023041147. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592408122921125430079 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA MADALENA DA SILVA, FRANCISCA MIGUEL DAS NEVES DA SILVA, MANOEL LUIZ DA SILVA NETO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelos interessados: MARIA MADALENA DAS DÔRES, brasileira, natural de Palmeiras de Goiás/GO, nascida aos 04/04/1956, filiação: Maria Nilda de Jesus, divorciada, aposentada, CI-1.181.258 2 via SSP-GO e CPF-***.293.401-**, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Quadra 27, Lote 22, Conjunto B, Setor 03, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás/GO, e FRANCISCA MIGUEL DAS NEVES DA SILVA, natural de Conceição/PB, nascida aos 10/06/1968, autônoma, CNH-00.772.177.850-DETRAN/GO onde consta a CI-1.332.018-SSP/DF e CPF-***.843.301-**, filiação: Miguel Furtado de Lacerda e Francisca Miguel das Neves, com endereço eletrônico: franciscamiguelndasnevesdasilvada@gmail.com, e seu esposo: MANOEL LUIZ DA SILVA NETO, natural de Itaporanga/PB, nascido aos 02/10/1964, aposentado, CI-4.096.244-SSP/DF e CPF-***.099.204-**, filiação: José Luís da Silva e Francisca Rita Andrade, com endereço eletrônico: não informado, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 01/11/1984, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Quadra 27, Lote 22, Conjunto B, Setor 03, Parque da Barragem em Águas Lindas de Goiás/GO, depositaram nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 22 da Quadra 27, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m . Confrontando pela frente com a Rua 08, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 21, com 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 20, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 24, com 46,50 metros, objeto da matrícula 102.625 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 22-A da Quadra 27, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 21, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 20, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 22-B, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46,50 metros" e o "Lote 22-B da Quadra 27, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 21, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 22-A, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 24, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 21/08/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001497/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592408212907425430099 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS CARVALHO NEVES, DANIELA LUNA NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 09/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 155552801398 - JOAO CARLOS CARVALHO NEVES, inscrito no CPF sob o n. ***.447.623-** e DANIELA LUNA NEVES, inscrita no CPF sob o n. ***.360.903-**. Endereço do imóvel: R 05, n 139, Residencial Aracagy, Aracagi, Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.625, Fls. 038V, Livro 1-B, Data: 06.09.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120L5C4X5V1WTG23K78, INTIMA149120VLJSG FM3EET7TY35 e ARQUIV1491201SV2CFM5T02JJA37. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 06 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 08/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553362882 - WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS, inscrito no CPF sob o n. ***.898.703-**. Endereço do imóvel: Rua F, Lote 02 da Quadra 11, do Loteamento Denominado Residencial Atlantic Residence,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.624, Fls. 038V, Livro 1-B, Data: 06.09.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120LRHOCQV0LU2RT460, INTIMA14912070D 6IT45BB4Y6A99 e ARQUIV149120CP79ZLM7HC5ID240. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 06 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILSON MAGNO RAMOS CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 07/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553370851 - JAMILSON MAGNO RAMOS CASTRO, inscrito no CPF sob n ***.712.183-**. Endereço do imóvel: Lote 17, Quadra 02 do Loteamento denominado "Atlantic Residence II", Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.623, Fls. 038V, Livro 1-B, Data: 06.09.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491204RYTVW4HCMB5P661, INTIMA149120BIV G3LMJ6CHDBQ24 e ARQUIV1491200KQZWEVFC79PPK61. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 06 de setembro de 2024.

TASSO FRAGOSO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ZALTRON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial Provimento 149 do CNJ - art. 413. O Dr. Jorge Ronaldo dos Santos, Tabelião e Registrador do Serviço Extrajudicial do Município de Tasso Fragoso (MA), Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Marcelino Tavares, n. 525, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Tasso Fragoso-MA, protocolo 13.777, de 15/08/2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: CARLOS ZALTRON, brasileiro, divorciado, agricultor, maior e capaz, portador da cédula de Identidade RG. n 034340282007-7/SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.858.380-**, residente e domiciliado à Rua 05, n 448, Bairro Cajueiro, Balsas-MA, representado por seu advogado constituído, Dr. Geancarlos Zanatta, inscrito na OAB/MA sob n. 8.658, com escritório na Rua Coronel Silva Neto, n 1024, Balsas/MA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE USUCAPIÃO: Uma área descrita como GLEBA TAQUARY, com área de 47,8267ha (quarenta e sete hectares, oitenta e dois ares e sessenta e sete centiares), localizado na Data Babilônia, matriculado sob o n 1.460, neste município de Tasso Fragoso-MA. TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NO REGISTRO IMOBILIÁRIO: ESPÓLIO DE RAIMUNDA DE ABREU SOUZA, inscrito no CPF/M sob o n. ***.243.393-**, falecido em 25/08/1999, No município de Tasso Fragoso/MA, casada, aos 59 anos, deixou 6(seis) filhos, conforme certidão de óbito matrícula n. 030528 01 55 1999 4 00002 073 0000446 39, expedida pela Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso/MA, nascida em 11/10/1940, filha de Antônio Ferreira Lima e Josefa Alzira de Abreu; e, ANA SILVA OLIVEIRA, brasileira, viúva, professora, CI/RG n. 45759695-3-SSP/MA, expedida em 11/07/1995, CPF/MF n. ***.275.808-**, residente e domiciliada na Rua Paulo Macalão, 128, Centro, nesta cidade.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONFRONTANTES: Fazenda Norton LTDA (Matrículas n 1928 e 1926), Abdoral de Abreu Lima - Gleba Taquary (Matrícula n 124); Gleba Buriti, Marisete Tedesco (Matrícula n 2401). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Tasso Fragoso-MA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias úteis, a contar da sua publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações poderão ser obtidos diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de Tasso Fragoso-MA situado na Rua Marcelino Tavares, 525, centro, Tasso Fragoso-MA.

TRIZIDELA DO VALE/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, WANDELYA JAMYLLE CHAVES SOARES**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale - MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO - CPF N ***.732.221-**. WANDELYA JAMYLLE CHAVES SOARES - CPF N ***.434.093-**. RUA SÃO RAFAEL, N 275B, JERUSALÉM, TRIZIDELA DO VALE - MA. CONTRATO HABITACIONAL: 573.300.274. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale - MA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024) Trizidela do Vale / MA, 11 de setembro de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS

ABRE CAMPO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMZ EMPREENDIMENTOS LTDA, ABRE CAMPO CART DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA FELIPE ESTEVES FERES**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei n 6.766/79, art.122 da Lei Federal 6.015/73, art. 193, parágrafo único da Lei Federal 13.105/2015, que a proprietária: **AMZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 39.653.677/0001-64, com sede na Praça Padre Artur Ramos, n 86, sala 02, Centro, Sericita/MG, representada pelos administradores nomeados Anderson Saraiva Cardoso - CPF ***.247.896-**, Marília Saraiva Cardoso Ribeiro - CPF ***.669.636-** e Maria Saraiva Gomes Cardoso, CPF ***.783.636-**; DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo n 60.137 em 16/08/2024, os seguintes documentos: requerimento, memoriais descritivos e planta de loteamento, assim como os demais documentos necessários, exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79, para o Registro do Loteamento Urbano referente ao imóvel composto pelo terreno urbano medindo 80.231,00m2, situado no Sítio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jequitibá, no município de Sericita/MG, com limites e confrontações constantes do seu respectivo registro, matrícula n.º 17.480, do Livro 2, do Registro Geral desta Serventia, projeto este aprovado pela Prefeitura Municipal de Sericita/MG por meio do Decreto n.º 785 de 06/08/2024, tendo sua área total configurada em 10 (dez) quadras divididas em um total de 180 (Cento e oitenta) lotes, de dimensões variadas, aptos ao uso Residencial e Comercial, com a abertura de 07 (sete) vias públicas, interligadas às já existentes. O referido parcelamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes, conforme documentos apresentados para o registro. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pela implementação e registro do referido loteamento deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo artigo 19, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será divulgado em três edições consecutivas em site oficial. Não havendo impugnação, o loteamento será submetido ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Abre Campo/MG. Aos 06 dias do mês de setembro de 2024. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, Felipe Esteves Feres.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AIMORES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MARIA RAMOS, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717675-7, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTIOQUIA 80 CS BETEL AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 2.990,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

ALFENAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO**

Emílio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CESARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800950002663-4, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 22834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 718 J B ESPERANCA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.530,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

AÇUCENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENIS GERMANIO DE MESQUITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Servimos da presente para notificá-lo(s), de acordo com o 6 do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, bem como o art. 213, 17 da Lei 6015/73, sobre o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA devidamente protocolada nesta serventia sob o n 17621, livro A, requerida por DENIS GERMANO DE MESQUITA, no imóvel rural denominado "FAZENDA BAIXADÃO", no município de Açucena/MG, matriculado nesta serventia sob o n . 120 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o 4 do citado artigo, se o interessado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 11 de setembro de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

BAEPENDI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO LOPES FERREIRA**

Isaias Faria Pagliarini, oficial do Registro de Imóveis de Baependi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006306**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major José Izalino, n.º 98, Centro Baependi MG CEP 37443-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800980000205-6, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 11630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA U 36 PQ PALMEIRA BAEPENDI MG 37443000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.898,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Baependi-MG. Isaias Faria Pagliarini, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ LÁZARO TEIXEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 Interessado(s): JOSÉ LÁZARO TEIXEIRA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 156.892, com os seguintes dados: Requerente: José Lázaro Teixeira, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n 6.768.819-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.421.608-**, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Teixeira, n 73, Centro, Piedade do Rio Grande/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, sem benfeitoria, situado na Rua Bartolomeu Martins Gonçalves, s/n, Bairro Vista Alegre, no Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área total de 612,78m e perímetro de 99,51m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.625.548,51m e E 584.055,42m; cerca; deste, segue confrontando com o imóvel número 125, com inscrição municipal 122200, posse de Georgete Vargas de Almeida Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 178 17'17" e 26,44 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.625.522,08m e E 584.056,21m; muro; deste, segue confrontando com Rua Bartolomeu Martins Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 268 44'06" e 24,01 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.625.521,55m e E 584.032,21m; muro; deste, segue confrontando com o imóvel número 95, com inscrição municipal 29700, posse de Tarcísio Bernardino do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 07'11" e 25,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.625.546,93m e E 584.031,82m; muro; deste, segue confrontando com o imóvel número 412, com inscrição municipal 43800, posse de Maria Batista Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 21'27" e 0,65 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.625.546,96m e E 584.032,47m; linha ideal; deste, segue confrontando com imóvel número 428, com inscrição municipal 29500 e matrícula 31528 do CNS 05.987-3, propriedade de José Lázaro Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 24'35" e 16,82 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.625.547,72m e E 584.049,27m; muro; deste, segue confrontando com Pedro de Oliveira Fagundes, com os seguintes azimutes e distâncias: 82 40'49" e 6,20 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matrícula/Transcrição: matrícula n 43.755, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. Confrontantes: Tarcísio Bernardino do Nascimento, Aurelina das Graças Nascimento, Maria Batista Teixeira, Pedro de Oliveira Fagundes, Maria Edna Lucinda Fagundes, Georgete Vargas de Almeida Silva e José Raimundo Lopes da Silva. Modalidade de usucapião: Extraordinária comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 23 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n. 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 05 de setembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAUZO NATALINO DE PAIVA, KARINA REJANE DE OLIVEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 Interessado(s): LAUZO NATALINO DE PAIVA e KARINA REJANE DE OLIVEIRA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 161.447, com os seguintes dados: Requerentes: Lauzo Natalino de Paiva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. MG-11.522.074 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. ***.870.536-**, e sua companheira Karina Rejane de Oliveira, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG n. M-6.007.663 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. ***.058.156-**, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu Martins Gonçalves, n. 66, Bairro Vista Alegre, Piedade do Rio Grande/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano situado na Rua Bartolomeu Martins Gonçalves, n. 48, Bairro Vista Alegre, no Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área total de 83,08m e perímetro de 36,68m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.625.510,112m e E 583.961,536m, deste segue confrontando com imóvel de Celio Teixeira da Silva e Adriana Gonçalves Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 178 42'27" e 10,19m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.625.499,920m e E 583.961,766m; deste segue confrontando com imóvel de Alzimar Lucinda Fernandes e Rosana de Resende Andrade Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 269 06'34" e 8,15m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.625.499,793m e E 583.953,617m; deste segue confrontando com imóvel de Sebastião Fagundes de Sousa e Maria Flausina de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 42'27" e 10,19m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.625.509,985m e E 583.953,387m; deste segue confrontando com Rua Bartolomeu Martins Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 89 06'34" e 8,15m até o vértice V-1, de coordenadas N 7.625.510,112m e E 583.961,536m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Matrícula/Transcrição: não possui. Confrontantes: Célio Teixeira da Silva, Adriana Gonçalves Teixeira, Sebastião Fagundes de Sousa, Maria Flausina de Sousa, Alzimar Lucinda Fernandes e Rosana de Resende Andrade Fernandes. Modalidade de usucapião: Extraordinária comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 16 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n. 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 05 de setembro de 2024. O Oficial. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCA SIRLEY TEIXEIRA GUIMARAES, TALITHA MARIA DE ANDRADE BARROS GUIMARAES, JANAINA APARECIDA TEIXEIRA GUIMARAES, DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA GUIMARAES, GILSARA TEIXEIRA DE PAULA GUIMARAES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 Interessado(s): FRANCISCA SIRLEY TEIXEIRA GUIMARAES, TALITHA MARIA DE ANDRADE BARROS GUIMARAES, JANAINA APARECIDA TEIXEIRA GUIMARAES, DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA GUIMARAES E GILSARA TEIXEIRA DE PAULA GUIMARAES Através

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 155.717, com os seguintes dados: Requerentes: Francisca Sirley Teixeira Guimarães, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-3.669.854 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.407.406-**, residente e domiciliada no Sítio Barra, zona rural de Piedade do Rio Grande/MG; Talitha Maria de Andrade Barros Guimarães, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-10.286.811, inscrita no CPF/MF sob n ***.073.006-**, residente e domiciliada na Rua Marcelino Champagnata, n 101, Centro, São Vicente de Minas/MG; Janaina Aparecida Teixeira Guimarães, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-14.442.048 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n ***.702.726-**, residente e domiciliada no Sítio Dona Almerinda 9999, zona rural de Piedade do Rio Grande/MG; Domingos Sávio Teixeira Guimarães, brasileiro, ruralista, portador da Cédula de Identidade RG n M-8.945.249, inscrito no CPF/MF sob n ***.267.236-**, casado com Gilsara Teixeira de Paula Guimarães, brasileira, ruralista, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-17.372.079 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.448.956-**, residentes e domiciliados no Sítio Barra, zona rural de Piedade do Rio Grande/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural situado no lugar denominado Segredo, em Piedade do Rio Grande/MG, com área total de 28,6477ha e perímetro de 2.121,64m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIIR-P-0666, Longitude: -44 13'40,671", Latitude: -21 30'09,164" e Altitude: 1.014,43m, deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 6.784, com azimute de 97 38' e distância de 20,36m até o vértice GIIR-P-0667, Longitude: -44 13'39,970", Latitude: -21 30'09,252" e Altitude: 1.014,72m, deste segue com azimute de 101 30' e distância de 26,68m até o vértice GIIR-P-0668, Longitude: -44 13'39,062", Latitude: -21 30'09,425" e Altitude: 1.017,12m, deste segue com azimute de 111 14' e distância de 31,16m até o vértice GIIR-P-0669, Longitude: -44 13'38,053", Latitude: -21 30'09,792" e Altitude: 1.017,09m, deste segue com azimute de 116 17' e distância de 47,91m até o vértice GIIR-P-0670, Longitude: -44 13'36,561", Latitude: -21 30'10,482" e Altitude: 1.017,84m, deste segue com azimute de 120 37' e distância de 27,96m até o vértice GIIR-P-0671, Longitude: -44 13'35,725", Latitude: -21 30'10,945" e Altitude: 1.019,08m, deste segue com azimute de 120 53' e distância de 19,29m até o vértice GIIR-P-0672, Longitude: -44 13'35,150", Latitude: -21 30'11,267" e Altitude: 1.020,61m, deste segue com azimute de 129 41' e distância de 42,91m até o vértice GIIR-P-0673, Longitude: -44 13'34,003", Latitude: -21 30'12,158" e Altitude: 1.022,53m, deste segue com azimute de 120 00' e distância de 6,58m até o vértice GIIR-M-0096, Longitude: -44 13'33,805", Latitude: -21 30'12,265" e Altitude: 1.022,57m, deste segue confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 107 24' e distância de 48,72m até o vértice GIIR-P-0674, Longitude: -44 13'32,190", Latitude: -21 30'12,739" e Altitude: 1.023,88m, deste segue com azimute de 107 10' e distância de 29,29m até o vértice GIIR-P-0675, Longitude: -44 13'31,218", Latitude: -21 30'13,020" e Altitude: 1.024,32m, deste segue com azimute de 115 30' e distância de 25,58m até o vértice GIIR-P-0676, Longitude: -44 13'30,416", Latitude: -21 30'13,378" e Altitude: 1.024,40m, deste segue com azimute de 125 32' e distância de 12,07m até o vértice GIIR-P-0677, Longitude: -44 13'30,075", Latitude: -21 30'13,606" e Altitude: 1.024,45m, deste segue com azimute de 132 05' e distância de 50,43m até o vértice GIIR-P-0678, Longitude: -44 13'28,775", Latitude: -21 30'14,705" e Altitude: 1.023,09m, deste segue com azimute de 145 11' e distância de 44,17m até o vértice GIIR-P-0679, Longitude: -44 13'27,899", Latitude: -21 30'15,884" e Altitude: 1.021,43m, deste segue com azimute de 112 46' e distância de 8,02m até o vértice GIIR-M-0097, Longitude: -44 13'27,642", Latitude: -21 30'15,985" e Altitude: 1.021,42m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 27.252, com azimute de 193 48' e distância de 33,29m até o vértice GIIR-P-0680, Longitude: -44 13'27,918", Latitude: -21 30'17,036" e Altitude: 1.010,58m, deste segue com azimute de 175 56' e distância de 21,12m até o vértice GIIR-P-0681, Longitude: -44 13'27,866", Latitude: -21 30'17,721" e Altitude: 1.006,89m, deste segue com azimute de 185 16' e distância de 19,71m até o vértice GIIR-P-0682, Longitude: -44 13'27,929", Latitude: -21 30'18,359" e Altitude: 1.004,43m, deste segue com azimute de 185 59' e distância de 48,84m até o vértice GIIR-P-0683, Longitude: -44 13'28,106", Latitude: -21 30'19,938" e Altitude: 995,38m, deste segue com azimute de 187 35' e distância de 33,11m até o vértice GIIR-P-0684, Longitude: -44 13'28,258", Latitude: -21 30'21,005" e Altitude: 988,61m, deste segue com azimute de 184 55' e distância de 47,33m até o vértice GIIR-P-0685, Longitude: -44 13'28,399", Latitude: -21 30'22,538" e Altitude: 979,42m, deste segue com azimute de 190 49' e distância de 18,85m até o vértice GIIR-P-0686, Longitude: -44 13'28,522", Latitude: -21 30'23,140" e Altitude: 974,97m, deste segue com azimute de 256 27' e distância de 4,21m até o vértice GIIR-P-0687, Longitude: -44 13'28,664", Latitude: -21 30'23,172" e Altitude: 974,81m, deste segue com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

188 44' e distância de 21,19m até o vértice GIIR-P-0688, Longitude: -44 13'28,776", Latitude: -21 30'23,853" e Altitude: 971,20m, deste segue com azimute de 207 04' e distância de 21,70m até o vértice GIIR-P-0689, Longitude: -44 13'29,119", Latitude: -21 30'24,481" e Altitude: 968,57m, deste segue com azimute de 251 57' e distância de 8,14m até o vértice GIIR-P-0690, Longitude: -44 13'29,388", Latitude: -21 30'24,563" e Altitude: 970,10m, deste segue com azimute de 265 36' e distância de 13,63m até o vértice GIIR-P-0691, Longitude: -44 13'29,860", Latitude: -21 30'24,597" e Altitude: 972,57m, deste segue com azimute de 265 15' e distância de 55,92m até o vértice GIIR-P-0692, Longitude: -44 13'31,796", Latitude: -21 30'24,747" e Altitude: 970,64m, deste segue com azimute de 264 48' e distância de 49,02m até o vértice GIIR-P-0693, Longitude: -44 13'33,492", Latitude: -21 30'24,891" e Altitude: 965,70m, deste segue com azimute de 271 06' e distância de 25,57m até o vértice GIIR-P-0694, Longitude: -44 13'34,380", Latitude: -21 30'24,875" e Altitude: 961,29m, deste segue com azimute de 268 31' e distância de 14,37m até o vértice GIIR-P-0695, Longitude: -44 13'34,879", Latitude: -21 30'24,887" e Altitude: 957,71m, deste segue com azimute de 268 42' e distância de 41,03m até o vértice GIIR-P-0696, Longitude: -44 13'36,304", Latitude: -21 30'24,917" e Altitude: 949,68m, deste segue com azimute de 212 09' e distância de 29,25m até o vértice GIIR-P-0697, Longitude: -44 13'36,845", Latitude: -21 30'25,722" e Altitude: 942,94m, deste segue com azimute de 209 23' e distância de 20,30m até o vértice GIIR-P-0698, Longitude: -44 13'37,191", Latitude: -21 30'26,297" e Altitude: 939,42m, deste segue com azimute de 211 31' e distância de 22,30m até o vértice GIIR-P-0699, Longitude: -44 13'37,596", Latitude: -21 30'26,915" e Altitude: 936,32m, deste segue com azimute de 219 57' e distância de 44,47m até o vértice GIIR-P-0700, Longitude: -44 13'38,588", Latitude: -21 30'28,023" e Altitude: 934,34m, deste segue com azimute de 221 16' e distância de 19,07m até o vértice GIIR-P-0701, Longitude: -44 13'39,025", Latitude: -21 30'28,489" e Altitude: 934,15m, deste segue com azimute de 227 42' e distância de 16,78m até o vértice GIIR-P-0702, Longitude: -44 13'39,456", Latitude: -21 30'28,856" e Altitude: 930,89m, deste segue com azimute de 215 53' e distância de 45,03m até o vértice GIIR-P-0703, Longitude: -44 13'40,373", Latitude: -21 30'30,042" e Altitude: 934,82m, deste segue com azimute de 222 43' e distância de 6,49m até o vértice GIIR-M-0098, Longitude: -44 13'40,526", Latitude: -21 30'30,197" e Altitude: 934,71m, deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 9.282, com azimute de 289 00' e distância de 23,32m até o vértice GIIR-P-0704, Longitude: -44 13'41,292", Latitude: -21 30'29,950" e Altitude: 930,71m, deste segue com azimute de 223 20' e distância de 9,81m até o vértice GIIR-P-0705, Longitude: -44 13'41,526", Latitude: -21 30'30,182" e Altitude: 932,29m, deste segue com azimute de 312 05' e distância de 22,07m até o vértice GIIR-P-0706, Longitude: -44 13'42,095", Latitude: -21 30'29,701" e Altitude: 929,17m, deste segue com azimute de 303 15' e distância de 27,09m até o vértice GIIR-P-0707, Longitude: -44 13'42,882", Latitude: -21 30'29,218" e Altitude: 930,65m, deste segue com azimute de 324 13' e distância de 24,42m até o vértice GIIR-P-0708, Longitude: -44 13'43,378", Latitude: -21 30'28,574" e Altitude: 927,62m, deste segue com azimute de 283 29' e distância de 7,90m até o vértice GIIR-P-0709, Longitude: -44 13'43,645", Latitude: -21 30'28,514" e Altitude: 930,93m, deste segue com azimute de 248 18' e distância de 28,63m até o vértice GIIR-P-0710, Longitude: -44 13'44,569", Latitude: -21 30'28,858" e Altitude: 933,10m, deste segue com azimute de 305 50' e distância de 70,20m até o vértice GIIR-P-0711, Longitude: -44 13'46,546", Latitude: -21 30'27,522" e Altitude: 931,52m, deste segue com azimute de 237 34' e distância de 16,23m até o vértice GIIR-P-0712, Longitude: -44 13'47,022", Latitude: -21 30'27,805" e Altitude: 931,36m, deste segue com azimute de 305 08' e distância de 61,95m até o vértice GIIR-M-0099, Longitude: -44 13'48,782", Latitude: -21 30'26,646" e Altitude: 927,80m, deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 5.664, com azimute de 318 50' e distância de 15,44m até o vértice GIIR-P-0713, Longitude: -44 13'49,135", Latitude: -21 30'26,268" e Altitude: 926,61m, deste segue com azimute de 340 30' e distância de 17,00m até o vértice GIIR-P-0714, Longitude: -44 13'49,332", Latitude: -21 30'25,747" e Altitude: 929,45m, deste segue com azimute de 7 32' e distância de 31,99m até o vértice GIIR-P-0715, Longitude: -44 13'49,186", Latitude: -21 30'24,716" e Altitude: 928,08m, deste segue com azimute de 345 38' e distância de 99,86m até o vértice GIIR-P-0716, Longitude: -44 13'50,046", Latitude: -21 30'21,571" e Altitude: 925,66m, deste segue com azimute de 0 40' e distância de 21,81m até o vértice GIIR-P-0717, Longitude: -44 13'50,037", Latitude: -21 30'20,862" e Altitude: 928,05m, deste segue com azimute de 348 52' e distância de 37,59m até o vértice GIIR-P-0718, Longitude: -44 13'50,289", Latitude: -21 30'19,663" e Altitude: 925,22m, deste segue com azimute de 331 18' e distância de 25,42m até o vértice GIIR-P-0719, Longitude: -44 13'50,713", Latitude: -21 30'18,938" e Altitude: 928,42m, deste segue com azimute de 296 36' e distância de 21,15m até o vértice GIIR-M-0100, Longitude: -44

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13'51,370", Latitude: -21 30'18,630" e Altitude: 926,77m, deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 6.784, com azimute de 44 05' e distância de 29,34m até o vértice GIIR-P-0720, Longitude: -44 13'50,661", Latitude: -21 30'17,945" e Altitude: 927,81m, deste segue com azimute de 40 34' e distância de 20,45m até o vértice GIIR-P-0721, Longitude: -44 13'50,199", Latitude: -21 30'17,440" e Altitude: 928,19m, deste segue com azimute de 41 07' e distância de 40,18m até o vértice GIIR-P-0722, Longitude: -44 13'49,281", Latitude: -21 30'16,456" e Altitude: 928,52m, deste segue com azimute de 38 34' e distância de 41,87m até o vértice GIIR-P-0723, Longitude: -44 13'48,374", Latitude: -21 30'15,392" e Altitude: 948,43m, deste segue com azimute de 41 44' e distância de 42,46m até o vértice GIIR-P-0724, Longitude: -44 13'47,392", Latitude: -21 30'14,362" e Altitude: 961,33m, deste segue com azimute de 40 30' e distância de 32,89m até o vértice GIIR-P-0725, Longitude: -44 13'46,650", Latitude: -21 30'13,549" e Altitude: 959,08m, deste segue com azimute de 39 13' e distância de 36,92m até o vértice GIIR-P-0726, Longitude: -44 13'45,839", Latitude: -21 30'12,619" e Altitude: 960,18m, deste segue com azimute de 41 23' e distância de 24,77m até o vértice GIIR-P-0727, Longitude: -44 13'45,270", Latitude: -21 30'12,015" e Altitude: 971,86m, deste segue com azimute de 42 17' e distância de 17,71m até o vértice GIIR-P-0728, Longitude: -44 13'44,856", Latitude: -21 30'11,589" e Altitude: 980,81m, deste segue com azimute de 41 12' e distância de 35,70m até o vértice GIIR-P-0729, Longitude: -44 13'44,039", Latitude: -21 30'10,716" e Altitude: 999,79m, deste segue com azimute de 40 03' e distância de 13,51m até o vértice GIIR-P-0730, Longitude: -44 13'43,737", Latitude: -21 30'10,380" e Altitude: 1.002,28m, deste segue com azimute de 38 51' e distância de 28,68m até o vértice GIIR-P-0731, Longitude: -44 13'43,112", Latitude: -21 30'09,654" e Altitude: 1.008,99m, deste segue com azimute de 54 49' e distância de 11,38m até o vértice GIIR-P-0732, Longitude: -44 13'42,789", Latitude: -21 30'09,441" e Altitude: 1.007,82m, deste segue com azimute de 101 58' e distância de 3,56m até o vértice GIIR-P-0733, Longitude: -44 13'42,668", Latitude: -21 30'09,465" e Altitude: 1.008,02m, deste segue com azimute de 75 50' e distância de 29,93m até o vértice GIIR-P-0734, Longitude: -44 13'41,660", Latitude: -21 30'09,227" e Altitude: 1.009,77m, deste segue com azimute de 86 06' e distância de 28,54m até o vértice GIIR-P-0666, ponto inicial desta descrição. Matrícula/Transcrição: não possui. Confrontantes: Cenira Fonseca Teixeira, Elenir Solange Teixeira, Sebastião Márcio Gonçalves Teixeira, Sebastião Donizete Teixeira, José Marcelo Teixeira de Paula, Selma Teixeira de Paula, Domingos Sávio Teixeira Guimarães e Gilsara Teixeira de Paula Guimarães. Modalidade de usucapião: Extraordinária comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 50 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 06 de setembro de 2024. O Oficial. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394388-7, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL STEPINAC 401 APT 201 CIDADE NOVA BELO HORIZONTE MG 31170220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 15.017,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 455769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441632924-4, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RACHEL DE PINHO 535 APT 303 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 12.363,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DUARTE DE FREITAS (matheusdfreitas@gmail.com), AMANDA DO PRADO SILVEIRA DUARTE (amandaprado87@hotmail.com)**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 342546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS DUARTE DE FREITAS (matheusdfreitas@gmail.com)**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **AMANDA DO PRADO SILVEIRA DUARTE (amandaprado87@hotmail.com)**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07347123001141-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.621 - R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alga Vermelha, nº 120, Apartamento nº 508, Bloco 03, Condomínio Portal Vistas do Horizonte Linha Verde, Jardim Guanabara, Cep. 31742-260, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 7.073,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR FRANCISCO ALVES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR FRANCISCO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176444-0, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZINHA C D LACERDA 94 CASA 01 JARDINS BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 3.687,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE GOMES FERREIRA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIANE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770800563-6, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 38908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAPPA 0 LT 38 QD 09 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 1.978,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BORDA DA MATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO HENRIQUE LEOPOLDINO, MARCELA CRISTINA FERREIRA ALVESÂ LEOPOLDINO**

Glória Maria Zamponi Costa, oficial do Registro de Imóveis de Borda da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº55437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO HENRIQUE LEOPOLDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA CRISTINA FERREIRA ALVESÂ LEOPOLDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo, 101, Centro Borda da Mata MG CEP 37564-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000743086--, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 19098 (LOTE 7) - 19099 (LOTE 8), a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO VAGO, RUA EULINO JOSE MACHADO, LOTE N 07 E UM TERRENO VAGO, RUA DURVALINA SERAPIAO DA SILVA, LOTE N 08, QUADRA B, LOTEAMENTO POR DO SOL, BAIRRO SAO JOAQUIM BORDA DA MATA/MG - CEP: 37564-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes a R\$ 17.085,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Borda da Mata-MG. Glória Maria Zamponi Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUINO EMILIANO DA SILVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 81.415 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerente: JESUÍNO EMILIANO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI n M-694.887 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.676.246-**, residente e domiciliado na Rua Prefeito Maciel, n 43, Bairro Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua Prefeito Maciel, n 43, Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG, com área de 1.051,00m . Matrícula: 1.389. Pelo presente edital de intimação, fica intimada MARIA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n ***.229.206-**, com endereço não conhecido, na qualidade de sucessora da proprietária tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis de Brumadinho no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO DE CASTRO OLIVEIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 82.307 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: Ricardo de Castro Oliveira, brasileiro, médico veterinário, portador da CI n MG-5.510.496 PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.136.886-** e sua esposa Elisângela Chaves, brasileira, professora universitária, portadora da CI n MG-20.075.607 PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.423.806-**, casados desde 14/01/1997, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua David Alves do Vale, n 211/101, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG, com área de 1,2325ha. Imóvel sem Matrícula. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESUINO EMILIANO DA SILVEIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 81.415 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerente: JESUÍNO EMILIANO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI n M-694.887 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.676.246-**, residente e domiciliado na Rua Prefeito Maciel, n 43, Bairro Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua Prefeito Maciel, n 43, Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG, com área de 1.051,00m . Matrícula: 1.389. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO DE CASTRO OLIVEIRA**

KEZIAH ALESSANDRA VIANNA SILVA PINTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados que: RICARDO DE CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, médico veterinário, portador da CI n. MG-5.510.496 PC/MG, inscrito no CPF sob o n. ***.136.886-** e sua esposa ELISÂNGELA CHAVES, brasileira, professora universitária, portadora da CI n. MG-20.075.607 PC/MG, inscrita no CPF sob o n. ***.423.806-**, casados desde 14/01/1997, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua David Alves do Vale, n. 211/101, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, na qualidade de requerentes, protocolaram sob o n. 82.307 o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel abaixo descrito. O levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Patrick da Silva Simão, inscrito no CFT/MG sob o n. ***673286**, TRT n. CFT2403385010, apurou possuir o imóvel a área de 1,2325ha (um hectare, vinte e três ares e vinte e cinco centiares), com a seguinte descrição técnica: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MICX-P-6011, Longitude: -44 02'53,717", Latitude: -20 10'58,029" e Altitude: 798,36 m, deste segue confrontando com CNS: 03.905-7 | Mat. 7826 | OSVALDO DA SILVA ROSA no azimuth 93 42' e distância de 11,41 m até o vértice MICX-P-6012, Longitude: -44 02'53,325", Latitude: -20 10'58,053" e Altitude: 796,53 m; no azimuth 93 39' e distância 10,10 m até o vértice MICX-P-6013, Longitude: -44 02'52,978", Latitude: -20 10'58,074" e Altitude: 801,52 m; no azimuth 156 30' e distância 8,08 m até o vértice MICX-P-6014, Longitude: -44 02'52,867", Latitude: -20 10'58,315" e Altitude: 799,21 m; no azimuth 188 38' e distância 9,27 m até o vértice MICX-P-6015, Longitude: -44 02'52,915", Latitude: -20 10'58,613" e Altitude: 796,89 m; no azimuth 179 42' e distância 5,41 m até o vértice MICX-P-6016, Longitude: -44 02'52,914", Latitude: -20 10'58,789" e Altitude: 796,79 m; no azimuth 115 08' e distância 5,36 m até o vértice MICX-P-6017, Longitude: -44 02'52,747", Latitude: -20 10'58,863" e Altitude: 794,79 m; no azimuth 152 20' e distância 11,01 m até o vértice MICX-P-6018, Longitude: -44 02'52,571", Latitude: -20 10'59,180" e Altitude: 796,00 m; no azimuth 131 18' e distância 4,99 m até o vértice MICX-P-6019, Longitude: -44 02'52,442", Latitude: -20 10'59,287" e Altitude: 796,16 m; no azimuth 99 25' e distância 9,95 m até o vértice MICX-P-6020, Longitude: -44 02'52,104", Latitude: -20 10'59,340" e Altitude: 795,63 m; deste segue confrontando com CNS: 03.905-7 | Mat. 25089 | JOSÉ AMORIM AGUIAR E OUTROS no azimuth 99 34' e distância 26,98 m até o vértice MICX-P-6021, Longitude: -44 02'51,188", Latitude: -20 10'59,486" e Altitude: 789,62 m; no azimuth 251 51' e distância 1,28 m até o vértice MICX-P-6022, Longitude: -44 02'51,230", Latitude: -20 10'59,499" e Altitude: 789,82 m; no azimuth 217 36' e distância 8,85 m até o vértice MICX-P-6023, Longitude: -44 02'51,416", Latitude: -20 10'59,727" e Altitude: 789,82 m; no azimuth 217 16' e distância 5,18 m até o vértice MICX-P-6024, Longitude: -44 02'51,524", Latitude: -20 10'59,861" e Altitude: 790,38 m; no azimuth 219 33' e distância 6,06 m até o vértice MICX-P-6025, Longitude: -44 02'51,657", Latitude: -20 11'00,013" e Altitude: 789,90 m; no azimuth 174 34' e distância 12,91 m até o vértice MICX-P-6026, Longitude: -44 02'51,615", Latitude: -20 11'00,431" e Altitude: 790,68 m; no azimuth 167 21' e distância 15,26 m até o vértice MICX-P-6027, Longitude: -44 02'51,500", Latitude: -20 11'00,915" e Altitude: 790,12 m; no azimuth 163 41' e distância 15,41 m até o vértice MICX-P-6028, Longitude: -44 02'51,351", Latitude: -20 11'01,396" e Altitude: 795,13 m; no azimuth 202 23' e distância 8,92 m até o vértice MICX-P-6029, Longitude: -44 02'51,468", Latitude: -20 11'01,664" e Altitude: 791,69 m; no azimuth 233 17' e distância 5,14 m até o vértice MICX-P-6030, Longitude: -44 02'51,610", Latitude: -20 11'01,764" e Altitude: 790,89 m; no azimuth 238 11' e distância 2,39 m até o vértice MICX-P-6031, Longitude: -44 02'51,680", Latitude: -20 11'01,805" e Altitude: 790,99 m; no azimuth 248 29' e distância 15,01 m até o vértice MICX-P-6032, Longitude: -44 02'52,161", Latitude: -20 11'01,984" e Altitude: 790,62 m; no azimuth 275 55' e distância 15,47 m até o vértice MICX-P-6033, Longitude: -44 02'52,691", Latitude: -20 11'01,932" e Altitude: 789,79 m; no azimuth 320 39' e distância 5,73 m até o vértice MICX-P-6034, Longitude: -44 02'52,816", Latitude: -20 11'01,788" e Altitude: 789,63 m; no azimuth 342 28' e distância 20,45 m até o vértice MICX-P-6035, Longitude: -44 02'53,028", Latitude: -20 11'01,154" e Altitude: 789,31

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m; no azimute 343 54' e distância 12,26 m até o vértice MICX-P-6036, Longitude: -44 02'53,145", Latitude: -20 11'00,771" e Altitude: 789,63 m; no azimute 304 29' e distância 7,22 m até o vértice MICX-P-6037, Longitude: -44 02'53,350", Latitude: -20 11'00,638" e Altitude: 789,06 m; no azimute 275 47' e distância 12,49 m até o vértice MICX-P-6038, Longitude: -44 02'53,778", Latitude: -20 11'00,597" e Altitude: 789,11 m; no azimute 237 48' e distância 8,72 m até o vértice MICX-P-6039, Longitude: -44 02'54,032", Latitude: -20 11'00,748" e Altitude: 789,16 m; no azimute 217 13' e distância 13,06 m até o vértice MICX-P-6040, Longitude: -44 02'54,304", Latitude: -20 11'01,086" e Altitude: 789,73 m; no azimute 210 07' e distância 13,02 m até o vértice MICX-P-6041, Longitude: -44 02'54,529", Latitude: -20 11'01,452" e Altitude: 791,15 m; no azimute 225 02' e distância 20,15 m até o vértice MICX-P-6042, Longitude: -44 02'55,020", Latitude: -20 11'01,915" e Altitude: 792,35 m; no azimute 255 50' e distância 18,99 m até o vértice MICX-P-6043, Longitude: -44 02'55,654", Latitude: -20 11'02,066" e Altitude: 790,20 m; no azimute 249 58' e distância 20,31 m até o vértice MICX-P-6044, Longitude: -44 02'56,311", Latitude: -20 11'02,292" e Altitude: 789,13 m; deste segue confrontando com POSSE - JOAQUIM TEODORO AMORIM no azimute 258 15' e distância 15,57 m até o vértice MICX-P-6045, Longitude: -44 02'56,836", Latitude: -20 11'02,395" e Altitude: 787,17 m; no azimute 12 06' e distância 6,23 m até o vértice MICX-P-6046, Longitude: -44 02'56,791", Latitude: -20 11'02,197" e Altitude: 790,31 m; no azimute 8 14' e distância 5,47 m até o vértice MICX-P-6047, Longitude: -44 02'56,764", Latitude: -20 11'02,021" e Altitude: 790,72 m; no azimute 27 39' e distância 9,76 m até o vértice MICX-P-6048, Longitude: -44 02'56,608", Latitude: -20 11'01,740" e Altitude: 782,73 m; no azimute 345 56' e distância 9,80 m até o vértice MICX-P-6049, Longitude: -44 02'56,690", Latitude: -20 11'01,431" e Altitude: 791,39 m; no azimute 297 40' e distância 6,82 m até o vértice MICX-P-6050, Longitude: -44 02'56,898", Latitude: -20 11'01,328" e Altitude: 792,49 m; no azimute 274 51' e distância 3,26 m até o vértice MICX-P-6051, Longitude: -44 02'57,010", Latitude: -20 11'01,319" e Altitude: 792,55 m; deste segue confrontando com RODOVIA JK - LMG 813 - (DER-MG) no azimute 30 31' e distância 9,60 m até o vértice MICX-V-0780, Longitude: -44 02'56,842", Latitude: -20 11'01,050" e Altitude: 792,96 m; no azimute 31 28' e distância 11,18 m até o vértice MICX-V-0781, Longitude: -44 02'56,641", Latitude: -20 11'00,740" e Altitude: 793,25 m; no azimute 34 16' e distância 5,36 m até o vértice MICX-V-0782, Longitude: -44 02'56,537", Latitude: -20 11'00,596" e Altitude: 792,46 m; no azimute 33 59' e distância 7,53 m até o vértice MICX-V-0783, Longitude: -44 02'56,392", Latitude: -20 11'00,393" e Altitude: 792,63 m; no azimute 35 12' e distância 7,30 m até o vértice MICX-V-0784, Longitude: -44 02'56,247", Latitude: -20 11'00,199" e Altitude: 793,63 m; no azimute 33 52' e distância 8,08 m até o vértice MICX-V-0785, Longitude: -44 02'56,092", Latitude: -20 10'59,981" e Altitude: 794,00 m; no azimute 30 34' e distância 6,68 m até o vértice MICX-V-0786, Longitude: -44 02'55,975", Latitude: -20 10'59,794" e Altitude: 794,05 m; no azimute 25 56' e distância 6,70 m até o vértice MICX-V-0787, Longitude: -44 02'55,874", Latitude: -20 10'59,598" e Altitude: 794,35 m; no azimute 21 52' e distância 5,53 m até o vértice MICX-V-0788, Longitude: -44 02'55,803", Latitude: -20 10'59,431" e Altitude: 794,25 m; no azimute 16 47' e distância 3,12 m até o vértice MICX-V-0789, Longitude: -44 02'55,772", Latitude: -20 10'59,334" e Altitude: 794,17 m; no azimute 18 42' e distância 8,96 m até o vértice MICX-V-0790, Longitude: -44 02'55,673", Latitude: -20 10'59,058" e Altitude: 794,69 m; no azimute 22 01' e distância 5,57 m até o vértice MICX-V-0791, Longitude: -44 02'55,601", Latitude: -20 10'58,890" e Altitude: 794,79 m; no azimute 14 57' e distância 3,15 m até o vértice MICX-V-0792, Longitude: -44 02'55,573", Latitude: -20 10'58,791" e Altitude: 794,89 m; no azimute 11 55' e distância 5,06 m até o vértice MICX-V-0793, Longitude: -44 02'55,537", Latitude: -20 10'58,630" e Altitude: 795,03 m; no azimute 6 59' e distância 5,73 m até o vértice MICX-V-0794, Longitude: -44 02'55,513", Latitude: -20 10'58,445" e Altitude: 795,23 m; no azimute 4 43' e distância 4,23 m até o vértice MICX-V-0795, Longitude: -44 02'55,501", Latitude: -20 10'58,308" e Altitude: 795,53 m; no azimute 3 16' e distância 3,57 m até o vértice MICX-V-0796, Longitude: -44 02'55,494", Latitude: -20 10'58,192" e Altitude: 795,40 m; no azimute 5 10' e distância 3,21 m até o vértice MICX-V-0797, Longitude: -44 02'55,484", Latitude: -20 10'58,088" e Altitude: 795,30 m; deste segue confrontando com CNS: 03.905-7 | Mat. 7826 | OSVALDO DA SILVA ROSA no azimute 74 36' e distância 6,02 m até o vértice MICX-P-6000, Longitude: -44 02'55,284", Latitude: -20 10'58,036" e Altitude: 797,26 m; no azimute 100 39' e distância 3,99 m até o vértice MICX-P-6001, Longitude: -44 02'55,149", Latitude: -20 10'58,060" e Altitude: 798,67 m; no azimute 167 31' e distância 20,57 m até o vértice MICX-P-6002, Longitude: -44 02'54,996", Latitude: -20 10'58,713" e Altitude: 795,43 m; no azimute 106 02' e distância 21,36 m até o vértice MICX-P-6003, Longitude: -44 02'54,289", Latitude: -20 10'58,905" e Altitude: 793,82 m; no azimute 30 30' e distância 8,07 m até o vértice MICX-P-6004, Longitude: -44

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02'54,148", Latitude: -20 10'58,679" e Altitude: 796,10 m; no azimute 65 49' e distância 5,86 m até o vértice MICX-P-6005, Longitude: -44 02'53,964", Latitude: -20 10'58,601" e Altitude: 793,24 m; no azimute 139 17' e distância 1,83 m até o vértice MICX-P-6006, Longitude: -44 02'53,923", Latitude: -20 10'58,646" e Altitude: 791,13 m; no azimute 147 49' e distância 10,36 m até o vértice MICX-P-6007, Longitude: -44 02'53,733", Latitude: -20 10'58,931" e Altitude: 796,04 m; no azimute 46 16' e distância 9,92 m até o vértice MICX-P-6008, Longitude: -44 02'53,486", Latitude: -20 10'58,708" e Altitude: 797,20 m; no azimute 325 41' e distância 10,61 m até o vértice MICX-P-6009, Longitude: -44 02'53,692", Latitude: -20 10'58,423" e Altitude: 798,16 m; no azimute 345 26' e distância 8,20 m até o vértice MICX-P-6010, Longitude: -44 02'53,763", Latitude: -20 10'58,165" e Altitude: 799,40 m; no azimute 17 42' e distância 4,39 m até o vértice MICX-P-6011 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000.". Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários oucessionários desta, tendo em vista que foi indicada confrontação com imóvel de posse sem matrícula, comparecendo como anuente Joaquim Teodoro Amorim que afirma exercer a posse, mas não possuir qualquer documento que comprove tal exercício. Devem assim eventuais interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis com as implicações previstas no 2 do art. 216-A, da Lei 6.015/1973. O pedido de usucapião extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 2 do artigo 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a usucapião pretendida. Dado e passado nesta cidade de Brumadinho/MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial. Brumadinho/MG. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO BERTICELLI, DEISIMERI APARECIDA ZANCHETTI BERTICELLI

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO N 61.383, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, n 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por "RODRIGO BERTICELLI", agricultor, CI RG n MG-10.081.788-SSP-MG e CPF n ***.542.566-** e s/m, "DEISIMERI APARECIDA ZANCHETTI BERTICELLI", agricultora, CI RG n 4798677-DGPC-GO e CPF n ***.410.776-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Constantino Pinheiro, n 40, Centro, Distrito de Serra Bonita, neste; por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, por mais de 22 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada no município de Buritis-MG, denominada FAZENDA TRADIÇÃO, com área retificada de 155,1153ha (cento e cinquenta e cinco hectares, onze ares e cinquenta e três centiares). A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice EJK-M-16839, Longitude: -46 45'50,091", Latitude: -15 08'21,395" e Altitude: 972,52 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV (F0.00) no azimute 93 04' e distância de 1.201,13 m até o vértice EJK-M-16825, Longitude: -46 45'09,924", Latitude: -15 08'23,491" e Altitude: 997,82 m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MATRÍCULA 6.892 | FAZENDA SÃO DOMINGOS RANCHO DOS PAMPAS no azimute 166 19' e distância 370,28 m até o vértice EJK-M-16826, Longitude: -46 45'06,994", Latitude: -15 08'35,195" e Altitude: 990,54 m; no azimute 166 20' e distância 144,42 m até o vértice EJK-M-16827, Longitude: -46 45'05,852", Latitude: -15 08'39,760" e Altitude: 984,91 m; no azimute 270 46' e distância 366,38 m até o vértice EJK-M-16828, Longitude: -46 45'18,121", Latitude: -15 08'39,597" e Altitude: 984,56 m; no azimute 206 26' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância 831,42 m até o vértice EJK-M-16829, Longitude: -46 45'30,518", Latitude: -15 09'03,815" e Altitude: 880,95 m; no azimute 206 36' e distância 28,67 m até o vértice EJK-M-16830, Longitude: -46 45'30,948", Latitude: -15 09'04,649" e Altitude: 876,91 m; no azimute 209 26' e distância 7,41 m até o vértice EJK-M-16831, Longitude: -46 45'31,070", Latitude: -15 09'04,859" e Altitude: 870,97 m; deste segue confrontando com CORREGO PINDUCA pela margem esquerda a montante no azimute 244 39' e distância 28,15 m até o vértice EJK-P-22460, Longitude: -46 45'31,922", Latitude: -15 09'05,251" e Altitude: 894,00 m; no azimute 266 22' e distância 31,11 m até o vértice EJK-P-22461, Longitude: -46 45'32,962", Latitude: -15 09'05,315" e Altitude: 893,00 m; no azimute 298 20' e distância 42,61 m até o vértice EJK-P-22462, Longitude: -46 45'34,218", Latitude: -15 09'04,657" e Altitude: 894,00 m; no azimute 210 18' e distância 10,65 m até o vértice EJK-P-22463, Longitude: -46 45'34,398", Latitude: -15 09'04,956" e Altitude: 894,00 m; no azimute 330 33' e distância 8,68 m até o vértice EJK-P-22464, Longitude: -46 45'34,541", Latitude: -15 09'04,710" e Altitude: 893,00 m; no azimute 225 39' e distância 59,03 m até o vértice EJK-P-22465, Longitude: -46 45'35,955", Latitude: -15 09'06,052" e Altitude: 892,00 m; no azimute 334 29' e distância 3,81 m até o vértice EJK-P-22466, Longitude: -46 45'36,010", Latitude: -15 09'05,940" e Altitude: 893,00 m; no azimute 304 08' e distância 31,93 m até o vértice EJK-P-22467, Longitude: -46 45'36,895", Latitude: -15 09'05,357" e Altitude: 893,00 m; no azimute 313 27' e distância 45,45 m até o vértice EJK-P-22468, Longitude: -46 45'38,000", Latitude: -15 09'04,340" e Altitude: 893,00 m; no azimute 297 00' e distância 29,72 m até o vértice EJK-P-22469, Longitude: -46 45'38,887", Latitude: -15 09'03,901" e Altitude: 893,00 m; no azimute 305 25' e distância 27,04 m até o vértice EJK-P-22470, Longitude: -46 45'39,625", Latitude: -15 09'03,391" e Altitude: 893,00 m; no azimute 333 52' e distância 34,65 m até o vértice EJK-P-22471, Longitude: -46 45'40,136", Latitude: -15 09'02,379" e Altitude: 893,00 m; no azimute 318 28' e distância 29,81 m até o vértice EJK-P-22472, Longitude: -46 45'40,798", Latitude: -15 09'01,653" e Altitude: 893,00 m; no azimute 259 24' e distância 17,89 m até o vértice EJK-P-22473, Longitude: -46 45'41,387", Latitude: -15 09'01,760" e Altitude: 894,00 m; no azimute 276 03' e distância 34,41 m até o vértice EJK-P-22474, Longitude: -46 45'42,533", Latitude: -15 09'01,642" e Altitude: 894,00 m; no azimute 221 36' e distância 66,86 m até o vértice EJK-P-22475, Longitude: -46 45'44,020", Latitude: -15 09'03,268" e Altitude: 894,00 m; no azimute 204 31' e distância 26,12 m até o vértice EJK-P-22476, Longitude: -46 45'44,383", Latitude: -15 09'04,041" e Altitude: 894,00 m; no azimute 265 48' e distância 39,91 m até o vértice EJK-P-22477, Longitude: -46 45'45,716", Latitude: -15 09'04,136" e Altitude: 895,00 m; no azimute 268 11' e distância 55,44 m até o vértice EJK-P-22478, Longitude: -46 45'47,572", Latitude: -15 09'04,193" e Altitude: 895,00 m; no azimute 285 39' e distância 25,27 m até o vértice EJK-P-22479, Longitude: -46 45'48,387", Latitude: -15 09'03,971" e Altitude: 896,00 m; no azimute 308 37' e distância 39,44 m até o vértice EJK-P-22480, Longitude: -46 45'49,419", Latitude: -15 09'03,170" e Altitude: 896,00 m; no azimute 327 31' e distância 44,82 m até o vértice EJK-P-22481, Longitude: -46 45'50,225", Latitude: -15 09'01,940" e Altitude: 897,00 m; no azimute 270 26' e distância 19,95 m até o vértice EJK-P-22482, Longitude: -46 45'50,893", Latitude: -15 09'01,935" e Altitude: 897,00 m; no azimute 278 18' e distância 64,88 m até o vértice EJK-P-22483, Longitude: -46 45'53,043", Latitude: -15 09'01,630" e Altitude: 896,00 m; no azimute 264 57' e distância 73,56 m até o vértice EJK-P-22484, Longitude: -46 45'55,497", Latitude: -15 09'01,840" e Altitude: 895,00 m; no azimute 307 58' e distância 27,88 m até o vértice EJK-P-22485, Longitude: -46 45'56,233", Latitude: -15 09'01,282" e Altitude: 896,00 m; no azimute 282 35' e distância 98,60 m até o vértice EJK-P-22486, Longitude: -46 45'59,456", Latitude: -15 09'00,583" e Altitude: 896,00 m; no azimute 259 35' e distância 11,23 m até o vértice EJK-P-22487, Longitude: -46 45'59,826", Latitude: -15 09'00,649" e Altitude: 896,00 m; no azimute 171 47' e distância 31,80 m até o vértice EJK-P-22488, Longitude: -46 45'59,674", Latitude: -15 09'01,673" e Altitude: 896,00 m; no azimute 234 04' e distância 33,22 m até o vértice EJK-P-22489, Longitude: -46 46'00,575", Latitude: -15 09'02,307" e Altitude: 896,00 m; no azimute 250 38' e distância 50,83 m até o vértice EJK-P-22490, Longitude: -46 46'02,181", Latitude: -15 09'02,855" e Altitude: 896,00 m; no azimute 244 52' e distância 90,72 m até o vértice EJK-M-16832, Longitude: -46 46'04,932", Latitude: -15 09'04,108" e Altitude: 876,60 m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV (F0.00) no azimute 344 57' e distância 35,78 m até o vértice EJK-M-16833, Longitude: -46 46'05,243", Latitude: -15 09'02,984" e Altitude: 872,04 m; no azimute 17 05' e distância 225,53 m até o vértice EJK-M-16834, Longitude: -46 46'03,024", Latitude: -15 08'55,971" e Altitude: 876,43 m; no azimute 33 29' e distância 180,37 m até o vértice EJK-M-16835, Longitude: -46 45'59,690", Latitude: -15 08'51,078" e Altitude: 892,06 m; no azimute 9 51' e distância 814,64 m até o vértice EJK-M-16836, Longitude: -46 45'55,018", Latitude: -15 08'24,969" e Altitude: 968,33 m; no azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21 48' e distância 42,52 m até o vértice EJK-M-16837, Longitude: -46 45'54,489", Latitude: -15 08'23,685" e Altitude: 968,84 m; no azimute 54 50' e distância 105,66 m até o vértice EJK-M-16838, Longitude: -46 45'51,596", Latitude: -15 08'21,706" e Altitude: 974,03 m; no azimute 77 59' e distância 45,94 m até o vértice EJK-M-16839 ponto inicial da descrição deste imóvel." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 5601c0fd-2435-48f3-9c3c-373305a67c10. TRT n BR20231106937, devidamente recolhida. Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o n 950.173.477.532-2. O imóvel usucapiendo faz confrontação com o seguinte imóvel: Fazenda São Domingos Rancho dos Pampas (matrícula n 6.892 - RI Buritis), onde consta como proprietário Elton Luiz Rauber. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 06 de setembro de 2024. Jéssica Stephany Silva Santos - Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

CAETE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO LIMA DE SOUZA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 43336 do único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, Minas Gerais, situado na Rua Mato Dentro, 304 Centro, Caeté, MG - CEP: 34800-000. Requerente: Mauro Lima de Souza, brasileiro, empresário, inscrito no CPF de n ***,214.676-**, RG: MG 16.234.676 SSP/MG filho de Uilton Miranda Souza e Maria do Carmo Lima de Souza, casado desde 06/10/2022 sob o regime da comunhão parcial de bens com Deborah Christiny Abrante Godinho, brasileira, fonoaudióloga, inscrita no CPF de n ***,463.326-**, RG: MG 16.620.934 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua A, n . 657, Bairro Nova Esperança, Nova União/MG, CEP: 34990-000. Modalidade da Usucapião: Extraordinária com prazo reduzido. O Requerente, que na época era divorciado, adquiriu o imóvel em 01/03/2022 de CARLOS LOURENÇO FILHO (EM VIDA) que exercia a posse do imóvel usucapiendo, da forma mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini, há mais 10 (dez) anos, razão pela qual se pretende obter reconhecimento de sua propriedade, passando a figurar como proprietário formal do imóvel, conforme descrição pormenorizada dos requisitos legais, que se passa a demonstrar. O Requerente, já qualificado anteriormente; adquiriu os direitos sobre o imóvel em 01/03/2022 de CARLOS LOURENÇO FILHO, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade sob o n MG-1.742.502, CPF sob o n ***,707.416-**, residente e domiciliados à rua Lima Campos, 95, bairro Santa Maria, Belo Horizonte - MG, conforme "Formalização de Contrato de Compra e Venda Tácita" datado de 26/09/2022, no qual constou o imóvel da presente usucapião como sendo "Lote-terreno 08 com 280m2, Lote 09 com 290m2, Lote 10 com 300m2, Lote 21 com 300m2, Lote 22 com 300m2 e Lote 23 com 300m2, todos com endereço no bairro Nova Esperança, Nova União - MG, totalizando a área de 1.770 metros quadrados, e com as divisas e confrontações de acordo com a planta do referido loteamento registrada na prefeitura local". E CARLOS LOURENÇO FILHO (EM VIDA) adquiriu os direitos do imóvel em 26/01/1999 conforme "Contrato Particular de Compra e Venda". 2 Verifica-se, que o Requerente adquiriu um imóvel de CARLOS LOURENÇO FILHO (EM VIDA) que possuía a posse do imóvel abaixo descrito e identificado, de forma mansa e pacífica desde o ano de 1999, ou seja, a aproximadamente 24 anos. Por fim, ressalta-se, que durante todo esse interregno temporal, a posse exercida pelo Requerente nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse, portanto, mansa, pacífica, ininterrupta, de boa-fé, com justo título e animus domini. Os imóveis objeto do pedido consiste em: "Lote de n 08 com 280m2, Lote 09 com 290m2, Lote 10 com 300m2, Lote 21 com 300m2, Lote 22 com 300m2 e Lote 23 com 300m2" da quadra de n 02 conforme abaixo: a) Um lote de terreno urbano de n 08, da quadra 02, com a área de 280,00 m (duzentos e oito metros quadrados) dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com rua, numa distância de 10,00 metros; pelos fundos, numa distância de 10,00 metros, com o lote 23; lateral esquerda, numa distância de 28,00 metros, confrontando com o lote 07; e lateral direita, numa distância de 28,00 metros, confrontando com 09, localizado no Bairro Nova Esperança, situado no Município de Nova União, Comarca de Caeté-MG, CEP: 34990-000, com registro imobiliário sob a matrícula n 5.855, Livro 2, "0", Fls. 71. Inscrição Imobiliária Municipal: n 1769.004.005.00002.000008.0000; b) Um lote de terreno urbano de n 09, da quadra 02, com a área de 290,00 m (duzentos e noventa metros quadrados) dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua, numa distância de 10,00 metros; fundos, numa distância de 10,00 metros, com o lote 22; lateral esquerda, numa distância de 28,00 metros, confrontando com 08; lateral direita, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o lote 10, localizado no Bairro Nova Esperança, situado no Município de Nova União, Comarca de Caeté-MG, CEP: 34990-000, devidamente individualizado e com registro imobiliário sob a matrícula n 5.855, Livro 2 "0", Fls. 71. Inscrição Imobiliária Municipal: n 1769.004.005.00002.000008.0000; c) Um lote de terreno urbano de n 10, da quadra 02, com a área de 300,00 m 3 (trezentos metros quadrados) dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua, numa distância de 10,00 metros; fundos, numa distância de 10,00 metros, confrontando com o lote 21; lateral esquerda, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o lote 09; lateral direita, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o lote 11, localizado no Bairro Nova Esperança, situado no Município de Nova União, Comarca de Caeté-MG, CEP: 34990-000, devidamente individualizado e com registro imobiliário sob a matrícula n 5.855, Livro 2 "0", Fls. 71. Inscrição Imobiliária Municipal: n 1769.004.005.00002.000008.0000; d) Um lote de terreno urbano de n 21, da quadra 02, com a área de 300,00 m (trezentos metros quadrados) dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua A, numa distância de 10,00 metros; fundos, numa distância de 10,00 metros, com o lote 10; lateral esquerda, numa distância de 30,00 metros, com o lote 22; lateral direita, numa distância de 30,00 metros, com o lote de n 20, localizado na Rua A, Bairro Nova Esperança, situado no Município de Nova União, Comarca de Caeté-MG, CEP: 34990-000, devidamente individualizado e com registro imobiliário sob a matrícula n 5.855, Livro 2 "0", Fls. 71. Inscrição Imobiliária Municipal: n 1769.004.005.00002.000008.0000; e) Um lote de terreno urbano de n 22, da quadra 02, com a área de 300,00 m (trezentos metros quadrados) dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua A, numa distância de 10,00 metros; fundos, numa distância de 10,00 metros, com o lote 09; lateral esquerda, numa distância de 30,00 metros, com o lote 23; lateral direita, numa distância de 30,00 metros, com o lote 21, localizado na Rua A, Bairro Nova Esperança, situado no Município de Nova União, Comarca de Caeté-MG, CEP: 34990-000, devidamente individualizado e com registro imobiliário sob a matrícula n 5.855, Livro 2 "0", Fls. 71. Inscrição Imobiliária Municipal: n 1769.004.005.00002.000008.0000; f) Um lote de terreno urbano de n 23, da quadra 02, com a área de 300,00 m (trezentos metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua A, numa distância de 10,00 metros; pelos fundos, numa distância de 10,00 metros, com o lote 08; lateral esquerda, numa distância de 30,00 metros, com o lote 24; lateral direita, numa distância de 30,00 metros, com o lote 22, localizado na Rua A, Bairro Nova Esperança, situado no Município de Nova União, Comarca de Caeté-MG, CEP: 34990-000. Os imóveis usucapiendos possuem matrícula no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, sendo ela: "0 constante da matrícula n 5855, as folhas 08, do livro no 2-0 em 18 de fevereiro de 1987, de Registro Geral. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Caeté, 10 de setembro de 2024. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG.

CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ**

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos, pelo presente EDITAL que vai por mim devidamente assinado, expedido nos autos do pedido da Usucapião Extraordinária requerida pela empresa SJCELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n 19.932.728/0001-80, com sede na Rua Xavier de Almeida, 588, Bairro Ipiranga, São Paulo-S.P.- CEP- 04211-000, representada por sua sócia proprietária Carla Ferré de Moura Silva, sobre o imóvel rural com a área de 3,0337 hectares, situado no bairro do Jaguari do Meio, deste município e comarca, confrontando com Edgar Salemi, David Assad Neto e córrego; Companhia Melhoramentos de São Paulo; João Batista Alves (Pousada Caminho do Sol); Estrada de acesso; Osvaldo Grile (Pousada Varanda das Colinas), conforme mapa e memorial descritivo de fls. 84 "usque" 87, do processo n 053/2024. Ficando através do presente devidamente CITADOS os condôminos FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ, brasileiro, empresário, RG n 2.890.114, e s/m., MARGARETH GAMBETTA DA COSTA FELIZ, brasileira, portadores do CPF n 047.144.318/20, para querendo contestarem a presente Ação da Usucapião, no prazo de 15 dias, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação, presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (Art. 285 e 319 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente, que será afixado no átrio do Cartório de Registro de Imóveis e publicado na forma da Lei. Camanducaia, 04/09/2024.

CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441094068-3, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REYNALDO VALENTE 46 LT 14 QD E COROADO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.604,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON RODRIGUES FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Boa Esperança, com a fração de 15,641% do imóvel situado no lugar denominado Córrego do Deserto, no município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 13,5916ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, datada de 28 de junho de 2024, lavrada no livro 79, fls.110/112, do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.8.884, (adquirida por Gilson Rodrigues Fernandes, conforme partilha de bens em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERREIRA CARDOSO RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes dos imóveis com rurais com 32,8347ha e 66,2375ha, Fazenda São Domingos I e Fazenda São Domingos II, situadas no lugar denominado Córrego São Vicente, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, município de Caratinga/MG, objetos da transcrição n.54.818 e da matrícula n.1.653 (adquiridas por Maria Ferreira Cardoso Rodrigues e outros, conforme escritura pública de doação, em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALVA MOREIRA FLORO ZEFERINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Cabeceira do Galho, com 04,3733ha, situado no lugar denominado Cabeceira do Galho, no município de Bom Jesus do Galho/MG, objeto da matrícula n.20.528 (adquirida por Dalva Moreira Floro Zeferino e outros, conforme formal de partilha, em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA FERREIRA, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683468**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417441-7, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP401 BL10 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 10.067,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN MIKE LOPES DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN MIKE LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770995593-0, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.5 A402 LUGAR DENOMINADO TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 3.564,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PAULA DE CASTRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PAULA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552761261-2, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 135225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS COTOVIAS 520 A 104 BL 04 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 19.720,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR BARBOSA MONTEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR BARBOSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877299-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 126957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SEMPRE-VIVAS 180 APT0 102 BL 07 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 4.743,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA DE FARIA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CRISTINA DE FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771263696-3, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155561, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 850 BL.2 A303 SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 4.485,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **MESSIAS PACHECO DOS REIS****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à WAGNER MARTINS PARREIRA, REJANE MARTINS PARREIRA e LILIAN APARECIDA PARREIRA, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 568470, referente ao imóvel constituído pelo apartamento n 101, do EDIFÍCIO FLOR DE MAIO, sito à Rua Courupita, n 1346, BAIRRO CIDADE JARDIM ELDORADO, neste Município, matriculado sob o n 51.834, livro 2, deste Cartório, requerido por MESSIAS PACHECO DOS REIS, aposentado, CI MG-5.594.758 PCMG, CPF ***.820.046-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com DALVA DOS REIS, do lar, CI MG-10.615.902 PCMG, CPF ***.987.746-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Amaziles, n 147, Bairro Granja Ouro Branco, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Kellen Elisa da Silva Campos, OABMG 70.573, com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, n 155, sala 12, Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: kellenescampos@adv.oabmg.org.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S. NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Wagner Parreira de Assis e s/m Eva de Lourdes Martins Assis. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 20 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme 5 do artigo n 407 do Provimento n 149/CNJ/2023 e 2 do art. 216-A da Lei n 6015/73. Contagem, 04 de setembro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE GOMES DE LIMA**

COMARCA - CURVELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO EDITAL - Notificação de Confrontante, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a ALEXANDRE GOMES DE LIMA, CPF n ***.107.386-**, no endereço Avenida João XXIII, n 448, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas/MG, que foi requerido por FRANCELINA NUNES LEAL, brasileira, aposentada, solteira, RG n MG-3.119.460, CPF n ***.613.606-**, residente e domiciliada na Rua Palmeiras, n 267, Bairro Tibira, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel urbano situado na Rua Palmeiras, n 267, Bairro Tibira, Curvelo/MG, matriculado sob n 8.498, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 22/08/2024, onde foi certificado que o notificado encontrou-se em local incerto e não sabido. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 128.041. Dou fé. Curvelo, 05 de setembro de 2024. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

DIAMANTINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº56355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9022-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 102 ? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 8.025,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº56372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.504 -R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº550, Apto 304, Condomínio Residencial Belo Vale, bairro Bela Vista, Diamantina, MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 7.353,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº56371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9024-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.503, R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 303? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 7.494,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº56347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9020-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22499, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 203? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 7.499,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DE PAULA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550138-6, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV S O JUDAS TADEU 1768 APT0 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 89.450,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441451370-4, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 52556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 510 CASA 01 QUINTAS SAO JO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 76.294,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA VENTURA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332154-5, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 56586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 44 AP 103 BL II MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.172,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE JESUS LOPES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE JESUS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769462-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.9 AP 201 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 14.740,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO OLIVEIRA CARDOSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO OLIVEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347740-2, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 52045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PETROLINA 283 CASA 01 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 20.470,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977878-7, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 85 BL.BL2 APT0 04 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.251,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERIO AMARAL**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885947-5, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 47 CS 5 L6 Q29 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 88.903,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916085-8, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 331 CASA01 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 60.361,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MARIA SOARES RAMOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MARIA SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048586-2, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 49369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 904 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 39.966,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA STELLA ARAUJO QUIRINO ROCHA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA STELLA ARAUJO QUIRINO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550772119-8, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AB 116 FLORESTA ENCAN ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 2.520,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEUZA ROSANTE DE SOUZA, VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO, LUIZ LUCIO BARRETO, MARIA APARECIDA DE MORAES BARRETO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64592 em 08/09/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 253, folhas 055/060, na qual figura como outorgante declarante ALISSON TRINDADE DOS SANTOS, inscrito no CPF n.***.975.205-** e sua mulher PRISCILA APARECIDA DA SILVA SANTOS portadora do CPF n. ***.433.788-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: LUIZ LUCIO BARRETO (CPF: ***.789.466-**); VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO (CPF: ***.503.536-**); CLEUZA ROSANTE DE SOUZA (CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.460.406-**); MARIA APARECIDA DE MORAES BARRETO (CPF: ***.426.466-**); NILSON BENTO DA SILVA (CPF: ***.426.466-**); SANKET GALLÉN PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 02.090.617/0001-70); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIDIA PEREIRA DE CAMPOS, DORIVAL OLEGARIO DE CAMPOS**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 67477 em 11/07/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada na Comarca de Camanducaia Município de Itapeva/MG, no Livro 48, folhas 74/77v-1 Traslado, na qual figura como outorgante declarante ERICA NAKAZAWA ISHIDA PADUA, inscrita no CPF n.***.097.008-**, requer a abertura de matrícula para a parcela condôminal consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 1.497 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: LIDIA PEREIRA CAMPOS (CPF: ***.925.378-**); DORIVAL OLEGARIO DE CAMPO (CPF: ***.192.558-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VINDILINA ROSA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valadares-MG, protocolado sob o n. 196163, em data de 01/07/2024, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Vindilina Rosa Gomes, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n. ***.050.076-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Mariano Esteves de Andrade, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n. ***.424.936-**, residentes e domiciliados na Avenida Vitória Martins Alves, n. 185, Vila Eugênio Franklin, Alpercata-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa residencial situada na Av. Vitória Martins Alves, n. 185, e seu respectivo terreno constituído pelo lote de terreno de n. 09 (nove) da quadra 06 (seis), da planta de loteamento do Vila Eugênio Franklin, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Avenida Presidente Dutra; 10,00 metros nos fundos com o lote 07 (sete); 20,00 metros pela direita com o lote 10 (dez); e, 20,00 metros pela esquerda com o lote 08 (oito); perfazendo a área total de 200,00 m. Registro: Transcrição n. 26.119, Lv. 03-AB, fls. 104, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 30 (trinta) anos. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a empresa CIFRA - CORRETAGEM DE IMÓVEIS FRANKLIN LTDA, cuja sede é em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade. Governador Valadares, 09 de setembro de 2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZACRE MOREIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/1973, pelo art. 413, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n. 93/CGJMG/2020; vem notificar TERCEIROS INTERESSADOS, fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n. 154.533, Livro n. 01, em 08/01/2024, realizado por: ZACRE MOREIRA DA SILVA, brasileiro, professor, divorciado desde 14/03/2019, portador da CI n. MG-14.575.585-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. ***.119.876-**, residente na Rua "I", n. 05, Bairro Conjunto Habitacional Sotero Inácio Ramos, nesta cidade, representado pelo advogado José Carlos de Araújo, OAB/MG n. 161.800/MG, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forma ininterrupta, mansa e pacífica, do imóvel objeto da Matrícula n. 11.785 (parte), Livro n. 02, desta Serventia, com a seguinte descrição: "Casa residencial - Tipo do Imóvel MG-16-I-3-44, com frente para a Rua I, n. 05, edificada sobre o lote n. 04, quadra n. 47, com área de 236,30m, ou seja: 8,85m de frente com a Rua I; 11,78m nos fundos com o lote n. 05; 20,86m à direita com a Rua A2; e, 23,00m à esquerda os lotes 06 e 03, do Conjunto Habitacional Sotero Inácio Ramos - (SIR)". Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, localizado a Rua Tiradentes, n. 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SIQUEIRA DE ANDRADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 413, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar TERCEIROS INTERESSADOS, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 155.414, Livro nº 01, em 20/03/2024, realizado por: MARIA SIQUEIRA DE ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº MG-7.847.154-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.907.376-**, endereço eletrônico não informado, residente no Sítio Ipiranga, Córrego dos Alfredos, São Geraldo da Piedade/MG, representada por Clodovil Christiano e Silva, inscrito na OAB/MG sob o nº 194.449, com endereço eletrônico chistiano.adv.silva@gmail.com, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade CONSTITUCIONAL RURAL, por exercer a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, de parte do imóvel procedente da Matrícula nº 55.644, de uma área de terras legítimas, conhecida genericamente como "Sítio São Geraldo", situada no Município de São Geraldo da Piedade, Comarca de Governador Valadares/MG, medindo 0,4980ha, cujo perímetro inicia-se a descrição no vértice FDAH-P-9525, de coordenadas (Longitude: - 42 17'30, 166", Latitude: -18 51'25,633" e Altitude: 257,25m); deste segue confrontando com o SÍTIO SAO GERALDO, Matrícula: 55644, propriedade de MAURICIO JOSÉ PAÍNS, brasileiro, portador do RG: MG-6.920.017 e CPF: ***.858.006-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 142 43'57,58" e 6,70m até o vértice FDAH-P-9526, de coordenadas (Longitude: -42 17'30,028", Latitude: -18 51'25,806" e Altitude: 253,05m); 112 36'40,14" e 18,30m até o vértice FDAH-P-9527, de coordenadas (Longitude: 42 17'29,451", Latitude: -18 51'26,035" e Altitude: 246,78m); 129 43'15,64" e 17,21m até o vértice FDAH-P-9528, de coordenadas (Longitude: - 42 17'28,999", Latitude: -18 51'26,393" e Altitude: 246,74m); 133 44'29,47" e 11,05m até o vértice FDAH-P-9529, de coordenadas (Longitude: -42 17'28,726", Latitude: -18 51'26,641" e Altitude: 237,74m); 192 48'03,04" e 12,99m até o vértice FDAH-P-9530, de coordenadas (Longitude: 42 17'28,824", Latitude: -18 51'27,053" e Altitude: 237,09m); 206 6'44,85" e 3,53m até o vértice FDAH-P-9531, de coordenadas (Longitude: - 42 17'28,877", Latitude: -18 51'27,156" e Altitude: 238,59m); 236 58'22,96" e 20,84m até o vértice FDAH-P- 9532, de coordenadas (Longitude: -42 17'29,474", Latitude: -18 51'27,526" e Altitude: 238,34m); 225 16'17,79" e 14,55m até o vértice FDAH-P-9533, de coordenadas (Longitude: -42 17'29,827", Latitude: -18 51'27,859" e Altitude: 237,46m); 227 55'45,59" e 26,13m até o vértice FDAH-P-9534, de coordenadas (Longitude: - 42 17'30,490", Latitude: -18 51'28,428" e Altitude: 238,32m); 293 6'07,56" e 12,27m até o vértice FDAH-P-9535, de coordenadas (Longitude: -42 17'30,876", Latitude: -18 51'28,272" e Altitude: 241,00m); 306 7'17,36" e 14,39m até o vértice FDAH-P-9536, de coordenadas (Longitude: -42 17'31,273", Latitude: -18 51'27,996" e Altitude: 248,58m); 295 8'44,71" e 26,89m até o vértice FDAH-P-9537, de coordenadas (Longitude: - 42 17'32,104", Latitude: -18 51'27,624" e Altitude: 260,05m); 16 7'46,87" e 10,07m até o vértice FDAH-P-9538, de coordenadas (Longitude: 42 17'32,009", Latitude: -18 51'27,309" e Altitude: 259,68m); 7 45'27,71" e 8,86m até o vértice FDAH-P-9539, de coordenadas (Longitude: -42 17'31,968", Latitude: -18 51'27,024" e Altitude: 260,93m); 47 20'20,07" e 11,00m até o vértice FDAH-P-9540, de coordenadas (Longitude: -42 17'31,692" Latitude: -18 51'26,781" e Altitude: 259,38m); 37 19'28,16" e 19,65m até o vértice FDAH-P-9541, de coordenadas (Longitude: -42 17'31,285", Latitude: -18 51'26,273" e Altitude: 258,90m); 53 33'59,48" e 32,48m até o vértice FDAH-P-9542, de coordenadas (Longitude: -42 17'30,392", Latitude: -18 51'25,646" e Altitude: 256,15m); 86 30'09,49" e 6,61m até o vértice FDAH-P-9525, ponto inicial da descrição deste perímetro". Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, localizado a Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR ANTONIO GUSTAVO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 156.791, livro 1, em 24/06/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, o requerimento de retificação de área, firmado em 24/04/2024, acompanhados de planta e memorial descritivo e demais documentos, relativo ao imóvel denominado "Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) - Transcrição 2533 no Município de Periquito, nesta Comarca e objeto da transcrição n 2.533, livro 3, de ordem da Serventia Registral de Imóveis da Comarca de Açucena/MG, o qual teve sua área acrescida em 1,1523ha, em virtude de levantamento topográfico, devidamente georreferenciado e com a Certificação junto ao SIGEF, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 8,3203ha., com as demais medidas e confrontações constantes da documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante. Imóvel este de propriedade de: VALE S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n 33.592.510/0001-54, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia do Botafogo, n 186, salas 701/1901, Botafogo, Rio de Janeiro RJ. Assim fica notificado por este Edital, César Antônio Gustavo, inscrito no CPF n 261.891.276/49, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietários/posseiros do imóvel rural, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **POLIANE LOPES BARRETO MAGALHAES, BEATRIZ LOPES MAGALHAES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 157.732, Livro n 01, em 22/08/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, conforme disposto no artigo 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e artigo 260 e seguintes da Lei n 6015/73 (Lei dos Registros Públicos), a Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto e Instituição de Bem de Família, lavrada em 20/08/2024, Livro n E-25, fls. 139, pelo Serviço Notarial do Distrito de São José do Acácio, Município de Engenheiro Caldas, Comarca de Tarumirim/MG, da qual figura como outorgantes instituidoras: 1) Poliane Lopes Barreto Magalhães, brasileira, empresária, portadora da Cl n MG-12.460.919-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.438.136-**, com endereço eletrônico: barretopoliane83@hotmail.com, casada desde 16/07/2004, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com Mauredson Candido de Magalhaes, brasileiro, empresário, portador da Cl n M-8.321,344-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.381.606-**, com endereço eletrônico: barretopoliane83@hotmail.com, residente na Avenida Luiz Gonçalves Lessa, n 1.501, Bairro Vila Isa, nesta cidade; e, 2) Beatriz Lopes Magalhães, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cl n MG-16.861.243-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.873.756-**, com endereço eletrônico: beatrizlopesmj13@gmail.com, residente a Rua Eduardo Carlos Pereira, n 371, apto 801, Bairro Esplanada, nesta cidade, tendo como objeto de instituição de bem de família, o imóvel constituído de: "Uma Casa Residencial Unifamiliar, com frente para a Rua Oito n 81, no Bairro Jardim Senhora do Carmo, Ilha dos Araújo, nesta cidade, contendo dois pavimentos, com todas suas instalações, totalizando 251,44m de área construída; e, seu respectivo terreno constituído pelo lote n 05, da quadra n 51, da planta de loteamento daquele bairro, com área de 360,00m , ou seja: 12,00m de frente, para a rua Oito; 15,00m na divisa, com o lote n 01; 15,00m na divisa, com o lote n 02; 12,00m na divisa com o lote n 6; e, 30,00m na divisa, com o lote n 07", objeto da matrícula n 8.644, livro n 02, desta Serventia Registral. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em razão da Instituição do Bem de Família, deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, dentro do prazo de trinta (30) dias, no horário regulamentar, a contar da publicação do presente edital. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedido o Registro da "Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto e Instituição de Bem de Família".

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO MAGNO SOARES MICAELA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do nos termos do Art. 408 e seguintes do Provimento n 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que o Sr. ODILON MICAELA ROCHA, aposentado, CPF 348.***.646-** e CI MG-1.***.935 PC/MG, casado aos 29/10/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/1977, com MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA, aposentada, CPF 006.***.676-** e CI MG-11.***.448 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Álvaro Cândido de Souza, n 287-F, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Guanhães-MG, requereu a Usucapião Extrajudicial, do imóvel situado na Rua Álvaro Cândido de Souza, n 287-F, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município e comarca de Guanhães-MG, com a área de 1.119,16m (um mil cento e dezenove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), sendo que o referido imóvel usucapiendo não possui registro de Matrícula ou Transcrição, conforme declarado pelos Requerentes na pessoa de sua advogada/procuradora, processado nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015 de 31/12/1973; Art. 1.157 e seguintes do Provimento n 93/2020/CGJ-MG; e Art. 398 e seguintes do Provimento n 149/2023/CNJ. Devido à falta de anuência expressa do confrontante abaixo mencionado, na planta e no memorial descritivo, e após tentativa de notificação realizada em 13/08/2024, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Guanhães-MG, esta Serventia recebeu a Certificação do fato em 16/08/2024, informando que o confrontante não foi localizado, estando em local incerto ou inacessível, portanto, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr.: LUCIANO MAGNO SOARES MICAELA, brasileiro, CPF 043.***.436-** e CI MG-10.***.920 PC/MG, com endereço do imóvel confrontante na Rua Álvaro Cândido de Souza, n 277, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Guanhães-MG, CEP 39.740-000, para comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, município de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, a fim de manifestar sobre a presente confrontação do imóvel objeto de Usucapião Extrajudicial, para anuir ou não com o mesmo. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADO o confrontante em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, que será publicado por duas vezes, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente nos termos do Art. 407 do Provimento n 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça c/c 13 do Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZILMA IMACULADA DE MELO**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILMA IMACULADA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550925701-4, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO DA APARECIDA 340 LT 23 QD DC PQ MUNICIP.II GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 893,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRACI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO William Greg Nedel, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 666.454 no qual o sr. Euripedes Carvalho de Oliveira requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n s 8.470 , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuentes Rodolfo Nascimento Fiorezi, brasileiro, portador do CPF. ***.648.208-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda São Jorge, matriculado sob 7.983, deste Cartório; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Raul Soares, n 80, Centro, Ibiraci-MG. William Greg Nedel Oficial de Registro

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, IRINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538192-8, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 38115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUÍSCA, 111, CASA 04, ELDORADO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32431-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 3.936,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON SILVA JUNIOR**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172132-8, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32803 - Registro 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO DE ASSIS FREITAS, nº 105, AP403 BL07, ABOBORAS, ITABIRA/MG, CEP: 35901150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.933,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITANHOMI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS GONCALVES VIEIRA, WALDEMIRO JOSE JULIAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, através do Escrevente Bruno Rosa da Silva, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de Estremação c/c Retificação de Área, protocolado sob o n 44809, no qual o MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIEIRA, inscrito no CNPJ n ***.930.746-**, requer, a localização de parcela do imóvel rural c/c retificação de área da fração ideal de 16,128076% da Matrícula n 11290 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73 e 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente WALDOMIRO JOSÉ JULIÃO, inscrito no CPF n ***.999.566-**, proprietário do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante lote n 05, quadra n 08, aqui matriculado sob o n 5651; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Vanessa Gomes de Carvalho, 02, Bairro Cidade Nova, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 06 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPECERICA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRAINSTORM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que BRAINSTORM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 33.833.721/0001-31, representada por Geraldo Rodrigues Loures, CPF 484.731.466- 20, depositou a documentação exigida pela Lei n 6.766, de 19/12/1979 para REGISTRO DE LOTEAMENTO de sua propriedade, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DA SERRA II", situado no "BAIRRO BOM JESUS", com área total de 20.146,36 m (vinte mil, cento e quarenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), em Itapequerica-MG, matriculado sob o n 38.911, Livro 2-Registro Geral, em 10/01/2024, no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG. O Loteamento é constituído de 49 lotes, distribuídos em 04 quadras, perfazendo à área loteada de 20.146,36 m . Foram destacados para os Lotes a área de 14.902,57 m , para o Sistema Viário a área de 5.243,79 m , para a Área Verde com 2.014,64 m e para a Área Institucional com 1.036,13 m . As impugnações de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG, situado na Rua Coronel Leopoldo, n 162, centro, em Itapequerica-MG, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos após a terceira publicação deste Edital. Não havendo impugnação, o loteamento será registrado de acordo com a lei. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **G.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que G. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.436.254/0001-69, representada por Geraldo Rodrigues Loures, CPF ***.731.466-**, depositou a documentação exigida pela Lei n 6.766, de 19/12/1979 para REGISTRO DE LOTEAMENTO de sua propriedade, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DA SERRA I", situado no "BAIRRO BOM JESUS", com área total de 49.330,00 m (quarenta e nove mil trezentos e trinta metros quadrados), em Itapequerica-MG, matriculado sob o n 38.938, Livro 2-Registro Geral, em 25/01/2024, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapequerica-MG. O Loteamento é constituído de 106 lotes, distribuídos em 09 quadras, perfazendo à área loteada de 49.330,00 m . Foram destacadas para os Lotes a área de 37.571,02 m , para o Sistema Viário a área de 11.758,98 m , para a área verde 4.933,00 m e para a área institucional 2.488,10 m . As impugnações de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Leopoldo, n 162, centro, em Itapequerica-MG, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos após a terceira publicação deste Edital. Não havendo impugnação, o loteamento será registrado de acordo com a lei. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494057-1, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 57962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 AP14 BL02 ITAUNENSE II ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.715,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAVID MARTINS LACERDA

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O - DENISE GARCIA DE PAULA, Registradora do 2 Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73 e o Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícia tiverem que, a este 2 Serviço Registral, foi apresentado por DAVID MARTINS LACERDA, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF/MF sob n ***.233.286-**, residente e domiciliado em Gurinhatã, à Rua Alfredo Ribeiro Franco, 73, centro, o pedido instruído com documentos hábeis (Protocolo 252.273), a seu favor, de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sobre o lote urbano n 35, da quadra n 29, localizado à Rua Eurico Romero da Silveira, n 198, na cidade de Gurinhatã, desta comarca, com 10.863,60 m2, encerrado no perímetro e confrontações descritos no memorial descritivo, destacado da gleba primitiva objeto da transcrição feita no 1 SRI local, no livro 3-J, sob n 3.709, em 13/12/1937, em nome da Fábrica da Igreja Matriz de São José de Ituiutaba, onde o requerente alega exercer e ter posse por mais de (trinta) anos, somada à de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com animus domini, sem qualquer oposição, tendo referido lote como confrontantes João Gonçalves Gomes, Rozania Maria dos Santos e Município de Gurinhatã, pela Rua Eurico Romero da Silveira e Avenida Brasil Central), para exame e conhecimento aos interessados, ficando assim notificados todos os referidos acima, inclusive os seus cônjuges, e demais pessoas interessadas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bem assim os intima para virem com suas impugnações, se for o caso, notificação essa feita mediante a publicação deste edital, por duas vezes, no site www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de quinze dias cada, ou seja, com intervalo uma da outra de quinze dias, findo cujo tempo, sem nenhuma manifestação de notificando ou interessado, o silêncio será interpretado como anuência à usucapião. DADO e passado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aos 09 dias de setembro do ano de 2024. Denise Garcia de Paula, Registradora.

ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS SILVA PEREIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442995934-7, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRASSOL 0 LOTE 18 QUADRA 11 RESIDENCIAL D ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.679,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441624387-9, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 39949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 250 L01 Q02 RES VER DJALM ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.511,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JACUTINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO EUGENIO FERNANDES, ROMUALDO FURRIER JUNIOR, ELECTRA CARVALHO FURRIER

EDITAL Protocolo n .50.937. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: 24 (vinte e quatro) anos. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma do art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento n 65 do CNJ e art. 1.159 do Provimento Conjunto n 93/PR/2020, FAZ SABER aos antigos proprietários tabulares, Romulado Furrier Júnior, CPF.028.942.896/34, RG.88.516/CGPMAF, brasileiro, agricultor, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, e seu cônjuge, Electra Carvalho Furrier, CPF.413.679.606/49, RG.19.865.848/SSP-SP, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cintra, n .35, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, do imóvel denominado: Lote 04 do Quarteirão "L", terreno com a área de 140 m (cento e quarenta metros quadrados), localizado na Juscelino Kubistchek de Oliveira, numeração par, Bairro Monsenhor Dutra, na cidade de Jacutinga, MG, objeto da Matrícula n .6.246 deste Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis, com a área, as medidas e as confrontações constantes do memorial descritivo apresentado pelos usucapientes e transcrito ao final, (b) senhores Dione Maria Figueiredo, Paulo Eugênio Fernandes, Jaqueline Furrier, Cristiane Furrier, Viviane Furrier de Oliveira, e Município de Jacutinga, confrontantes do imóvel usucapiendo, e, por fim, (c) terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de declaração de aquisição do domínio do imóvel pela USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e posterior aquisição da propriedade pelo registro, proposto por Paulo Eugênio Fernandes, CPF.532.045.906/82, RG.17.244.059/SSP-SP, brasileiro, divorciado, motorista, aposentado, residente na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n .36, Parque Monsenhor Dutra, na cidade de Jacutinga, MG. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital para notificar os supramencionados para, querendo, apresentem impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Ficam cientes os notificados de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido dos usucapientes, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da usucapião: Descrição: "Terreno de 140 m (cento e quarenta metros quadrados), com 10 m (dez metros) de frente para a Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, lado par da numeração urbana, bairro Monsenhor Dutra, desta cidade a contar de 36 m da casa n .32 da Rua Professôra Helena de Almeida, por 14 m (quatorze metros) da frente ao fundo, confrontando de um lado com o imóvel constante da matrícula 6.245, de outro com o imóvel constante da matrícula 6.247 e no fundo com o imóvel constante da matrícula 6.254." Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO MONLEVADE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS JUNIO LAIA ABREU

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, n 4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo n 63.119, Livro n 01, conforme se segue: REQUERENTE: Marcos Junio Laia Abreu, CPF:077.**6.*9*-*9; Id: MG.*5.**7.*55 SSP/MG, residente em João Monlevade/MG. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel situado na Rua Dois, n 158, esquina com Rua Eni Leite, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-752, com seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.809.429,625 m e E 692.048.,637 m, situado na Rua Dois, n 158, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 20'52" e 26,60m até o vértice V02, de coordenadas N 7.809.413,257 m e E 692.069,328 m; confrontando com Dimas Vitor Gomes Pereira, deste, segue confrontando com Rua Sebastião Avelino com os seguintes azimutes e distâncias: 216 22'09" e 11,10 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.809.404,476 m e E 692.062,861 m; deste, segue confrontando com Rua Eni Leite com os seguintes azimutes e distâncias: 307 25'10" e 23,90 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.809.419,168 m e E 692.043,657 m; deste, segue confrontando com Rua Dois com os seguintes azimutes e distâncias: 25 27'51" e 11,20m até o vértice V01, de coordenadas N 7.809.429,625 m e E 692.048,637 m chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Inscrição cadastral municipal 01.07.046.5681.0001. Referido imóvel não possui matrícula própria ou individualizada, contudo, encontra-se inserido em uma área maior objeto da matrícula n 20.518, L.02 deste Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária com redução em caráter de moradia do autor (art.1.242, único - CC/02). Tempo de posse alegado pelo requerente: 09 (nove) anos. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 05 de agosto de 2024. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA DA SILVA OLIVEIRA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442205148-0, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITE PEREIRA PASSOS 261 JARDIM BOUGAN JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 3.642,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAVINIA DE LIMA C DE B T FERREIRA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVINIA DE LIMA C DE B T FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441242219-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CANDIDO DE TOLEDO 510 LT: 15 SANTA CRUZ JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 3.042,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CASSIANO RODRIGUES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CASSIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771368**1-7, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 49647, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 166 BL.11 A306 LUNDCEA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.114,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY KAREN SOUZA LIMA, AENDER RODRIGUES CASSIA JUNIOR**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY KAREN SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AENDER RODRIGUES CASSIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007010-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.28 AP303 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.286,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LUIZA BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA LUIZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298675-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP704 BL 9 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 33.573,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MOREIRA DA SILVA, RAQUEL RODRIGUES SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441243834-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 57 CASA TRILHAS DO SOL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 15.092,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY LOPES BARROS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441789268-6, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 32093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 130 CASA 07 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33230660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 28.549,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107238-9, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP401 BL10 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.181,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER GUILHERME SILVA CASTRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER GUILHERME SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 87877010173-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40431-R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO, 1133 BL.21 AP401 - VILA MARIZA, LAGOA SANTA - MG, 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 14.217,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIARA DA SILVA SOARES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIARA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770169809-3, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 166 BL.4 AP506 LUNDCEA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 10.840,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA DA PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALATIEL CAVALHEIRO DE ALMEIDA, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALATIEL CAVALHEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502716-3, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE A D ALMEIDA 960 SOL NASCENTE LAGOA DA PRATA MG 35591322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 15.745,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS GABRIEL**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que CLÁUDIO DEHON TEIXEIRA, CPF: 434.XXX.XXX-04, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 205.849), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 1098, do Livro 2 deste CRI), constituído por um imóvel situado na Rua Zequinha Vilela, bairro Jardim São Paulo, neste município de Lavras, com a área escriturada de 11,00m de frente e fundos x 21,00m de um lado x 25,00m do outro lado e área real apurada de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

291,23m ; com as seguintes divisas e confrontações: "Frente; medindo 11,05m em linha reta e confrontando com a rua Zequinha Vilela, defletindo num angulo reto de 92 sendo este o Lado Direito; medindo 19,94m em linha reta confrontando com o lote de Roberto Carlos Gabriel, deflete em um angulo de 138 sendo este o Lado Fundos; medindo 10,03m, deflete em um angulo de 57 e mais 5,73m, deflete para a esquerda em um angulo de 95 medindo 1,58m confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, deflete para o lado esquerdo medindo 118 sendo este o Lado Esquerdo; medindo 20,71 m, deflete em um angulo de 59 e mede 11,17m confrontando com o lote de propriedade de Asmar Pereira Enxovais Ltda ME (Matricula 12.910, Livro 2, Folha 01), deflete em angulo de 87 sendo este Frente." O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Guilherme Teodoro do Nascimento, CREA/MG 76.808/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Roberto Carlos Gabriel, CPF: 791.XXX.XXX-72; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

LIMA DUARTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO TADEU CAMPOS DELGADO, ISABEL MARCELINA DA SILVA DELGADO, CLEBER CAMPOS DELGADO, EDNA TERESINHA DELGADO**

Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que Sr. Francisco Tadeu Campos Delgado, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG-5.914.504-PC/MG, CPF n ***.774.106-** e sua esposa Sra. Isabel Marcelina da Silva Delgado, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-5.194.979-PC/MG, CPF n ***.087.746-**, casados na data de 02/07/1977 sob o regime da Comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada Bom Retiro, 1 cx a NR 03, Afonso Pena, Lima Duarte-MG e o Sr. Cleber Campos Delgado, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG-8.357.269-PC/MG, CPF n ***.961.586-** e sua esposa Sra. Edna Teresinha Delgado, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-8.605.042-PC/MG, CPF n ***.271.546-**, casados sob o regime da Comunhão de bens em 09/02/1973, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, n 67, centro, Lima Duarte-MG, apresentou a esta serventia imobiliária requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião referente a - Uma sorte de terras contendo 69.8802 (sessenta e nove hectares, oitenta e oito ares e dois centiares). com a denominação Fazenda Alto da Serra e Boa Vista, e tendo em vista que o imóvel é interceptado por estrada pública foi subdividido em 3 Glebas - Gleba 01: 14,5485 Ha; Gleba 02: 49,2416 Ha; Gleba 03: 5,352 Ha, requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB), tendo sido alegado o lapso de 25 anos de posse retroativa. O imóvel em questão encontra-se matriculado sob o número 832, do livro "2" de Registro Geral, constando daquela como titulares de direitos reais, R-1 Eleonides Motta de Paula. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo qualquer interessado consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO TADEU CAMPOS DELGADO, ISABEL MARCELINA DA SILVA DELGADO, CLEBER CAMPOS DELGADO, EDNA TERESINHA DELGADO

Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que Sr. Francisco Tadeu Campos Delgado, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG-5.914.504-PC/MG, CPF n ***.774.106-**, e sua esposa Sra. Isabel Marcelina da Silva Delgado, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-5.194.979-PC/MG, CPF n ***.087.746-**, casados na data de 02/07/1977 sob o regime da Comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada Bom Retiro, 1 cx a NR 03, Afonso Pena, Lima Duarte-MG e o Sr. Cleber Campos Delgado, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG-8.357.269-PC/MG, CPF n ***.961.586-** e sua esposa Sra. Edna Teresinha Delgado, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-8.605.042-PC/MG, CPF n ***.271.546-**, casados sob o regime da Comunhão de bens em 09/02/1973, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, n 67, centro, Lima Duarte-MG, apresentou a esta serventia imobiliária requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião referente a - Uma sorte de terras contendo 69.8802 (sessenta e nove hectares, oitenta e oito ares e dois centiares). com a denominação Fazenda Alto da Serra e Boa Vista, e tendo em vista que o imóvel é interceptado por estrada pública foi subdividido em 3 Glebas - Gleba 01: 14,5485 Ha; Gleba 02: 49,2416 Ha; Gleba 03: 5,352 Ha, requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB), tendo sido alegado o lapso de 25 anos de posse retroativa. O imóvel em questão estaria inserido em uma área maior, matriculada nesta serventia sob o número 832, do livro "2" de Registro Geral, constando daquela como titular de uma parte de terras descritas no R-1, ELEONINIDES MOTTA DE PAULA. Acontece que, a mesma está em local incerto e não-sabido. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo qualquer interessado consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MAURO ROCHA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MAURO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441385360-0, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60894, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 996 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 5.860,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE BATISTA SILVA, STEFANY NAYARA SILVA LEITE

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANY NAYARA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442445994-0, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIA GONCALVES DO CARMO 107 AP 03 SAO JOAO II PRUDENTE DE MOR MG 35738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 22.331,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440344190-1, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 14.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO 16 CS 7 MOCAMBEIRO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 99.858,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILA APARECIDA TEIXEIRA LOPES

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA APARECIDA TEIXEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140915-4, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22092, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP 14 BL 10 ESTAC O MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 23.242,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LASTORIA

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº44522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LASTORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27910823-3, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.652 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR PEREIRA DA SILVA, Nº 148, CS 06, ST 04, QD B, LT 10, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL MONTE SIÃO, MONTE SIAO/MG, CEP: 37580-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 130.607,29, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VITOR QUEIROZ LENOIR**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante dos imóveis a serem retificados e terceiros interessados não identificados, de que, em 23/08/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 114.850, Requerimento de Retificação Administrativa de Área, feito pelo proprietário VITOR QUEIROZ LENOIR, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.163.996-**, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 751, do Livro 2-1-A folha 076, constituído pelo Lote de Terreno de n. 03 (três) da Quadra 16 (dezesseis), com área de 230,00 m (duzentos e trinta metros quadrados) e que passa a ter a área de 209,00 m (duzentos e nove metros quadrados) e ao imóvel descrito na Matrícula n. 4.647, do Livro 2-1-G folha 22, constituído pelo Lote de Terreno de n. 03-A (três A) da Quadra 16 (dezesseis), com área de 200,00 m (duzentos metros quadrados), situados na Rua Mangabeiras com praça São Vicente, Bairro vila SAGRADA FAMÍLIA, em Montes Claros-MG, conforme Croqui para Retificação e Unificação, aprovado em 21/06/2024, pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no âmbito do Processo n. 8324/24, e respectivo Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Fabrício Rodrigues de Sousa (CREA: 212.489/D), ART n. MG20242819558. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante Lote de Terreno n. 04 (quatro), da Quadra 16 (dezesseis), com origem na Transcrição n. 54.813, do Livro 3-AR, folha 263, desta Serventia, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área, em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firmas reconhecidas ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020. Montes Claros-MG, 06 de setembro de 2024.

MORADA NOVA DE MINAS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DE2/K3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o n 29479, o pedido de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 3693, que após as medições foi identificada uma área total de 5666,8606 ha, encerrada em um perímetro de 58.394,86 m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice OCIR-V-0398, Longitude: -45 33'29,964", Latitude: -18 33'36,138" e Altitude: 645,17 m, deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 3.858 | Fazenda Santa Quitéria | DE2/K3 Participações e . no azimute 102 43' e distância de 40,41 m até o vértice OCIR-V-0397, Longitude: -45 33'28,620", Latitude: -18 33'36,428" e Altitude: 644,93 m; no azimute 115 32' e distância 42,91 m até o vértice OCIR-V-0396, Longitude: -45 33'27,300", Latitude: -18 33'37,030" e Altitude: 642,15 m; no azimute 123 30' e distância 46,79 m até o vértice OCIR-V-0395, Longitude: -45 33'25,969", Latitude: -18 33'37,870" e Altitude: 636,55 m; no azimute 128 48' e distância 35,06 m até o vértice OCIR-V-0394, Longitude: -45 33'25,038", Latitude: -18 33'38,584" e Altitude: 629,99 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 6.643 | Fazenda Santa Quitéria, lugar denominado Escuro . no azimute 148 04' e distância 655,15 m até o vértice CIN-M-1241, Longitude: -45 33'13,221", Latitude: -18 33'56,666" e Altitude: 729,35 m; no azimute 163 46' e distância 338,63 m até o vértice CIN-M-1240, Longitude: -45 33'09,996", Latitude: -18 34'07,240" e Altitude: 756,02 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 2.610 | Fazenda Santa Quitéria, lugares Escuro e Acá | D. no azimute 160 12' e distância 1.245,15 m até o vértice OCIR-V-0532, Longitude: -45 32'55,614", Latitude: -18 34'45,339" e Altitude: 710,81 m; no azimute 158 45' e distância 376,68 m até o vértice OCIR-V-0533, Longitude: -45 32'50,960", Latitude: -18 34'56,757" e Altitude: 707,64 m; no azimute 158 59' e distância 188,24 m até o vértice OCIR-V-0534, Longitude: -45 32'48,658", Latitude: -18 35'02,471" e Altitude: 639,41 m; no azimute 78 19' e distância 96,91 m até o vértice OCIR-V-0535, Longitude: -45 32'45,422", Latitude: -18 35'01,834" e Altitude: 630,09 m; no azimute 69 17' e distância 74,23 m até o vértice OCIR-V-0536, Longitude: -45 32'43,054", Latitude: -18 35'00,980" e Altitude: 624,69 m; no azimute 72 00' e distância 84,63 m até o vértice OCIR-V-0537, Longitude: -45 32'40,309", Latitude: -18 35'00,129" e Altitude: 618,71 m; no azimute 92 31' e distância 65,27 m até o vértice OCIR-V-0538, Longitude: -45 32'38,085", Latitude: -18 35'00,223" e Altitude: 612,81 m; no azimute 108 18' e distância 68,06 m até o vértice OCIR-V-0539, Longitude: -45 32'35,881", Latitude: -18 35'00,918" e Altitude: 608,43 m; no azimute 108 39' e distância 32,98 m até o vértice OCIR-V-0540, Longitude: -45 32'34,816", Latitude: -18 35'01,261" e Altitude: 607,03 m; no azimute 81 21' e distância 71,70 m até o vértice OCIR-V-0541, Longitude: -45 32'32,398", Latitude: -18 35'00,911" e Altitude: 603,19 m; no azimute 50 31' e distância 30,00 m até o vértice OCIR-V-0542, Longitude: -45 32'31,608", Latitude: -18 35'00,290" e Altitude: 601,81 m; no azimute 96 09' e distância 13,15 m até o vértice OCIR-V-0543, Longitude: -45 32'31,163", Latitude: -18 35'00,336" e Altitude: 601,36 m; no azimute 181 11' e distância 24,30 m até o vértice OCIR-V-0544, Longitude: -45 32'31,180", Latitude: -18 35'01,127" e Altitude: 601,85 m; no azimute 165 59' e distância 24,42 m até o vértice OCIR-V-0545, Longitude: -45 32'30,978", Latitude: -18 35'01,897" e Altitude: 602,02 m; no azimute 114 34' e distância 36,74 m até o vértice OCIR-V-0546, Longitude: -45 32'29,839", Latitude: -18 35'02,394" e Altitude: 600,51 m; no azimute 80 15' e distância 48,02 m até o vértice OCIR-V-0547, Longitude: -45 32'28,225", Latitude: -18 35'02,130" e Altitude: 597,41 m; no azimute 49 42' e distância 24,93 m até o vértice OCIR-V-0548, Longitude: -45 32'27,576", Latitude: -18 35'01,606" e Altitude: 595,75 m; no azimute 70 48' e distância 32,05 m até o vértice OCIR-V-0549, Longitude: -45 32'26,544", Latitude: -18 35'01,263" e Altitude: 593,72 m; no azimute 56 23' e distância 32,85 m até o vértice OCIR-V-0550, Longitude: -45 32'25,611", Latitude: -18 35'00,672" e Altitude: 591,92 m; no azimute 33 06' e distância 10,19 m até o vértice OCIR-V-0551, Longitude: -45 32'25,421", Latitude: -18 35'00,394" e Altitude: 591,36 m; no azimute 0 32' e distância 17,44 m até o vértice OCIR-V-0552, Longitude: -45 32'25,416", Latitude: -18 34'59,827" e Altitude: 591,23 m; no azimute 37 10' e distância 12,77 m até o vértice OCIR-V-0553, Longitude: -45 32'25,153", Latitude: -18 34'59,496" e Altitude: 591,54 m; no azimute 105 21' e distância 19,67 m até o vértice OCIR-V-0554,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 32'24,506", Latitude: -18 34'59,666" e Altitude: 590,34 m; no azimute 143 41' e distância 21,89 m até o vértice OCIR-V-0555, Longitude: -45 32'24,064", Latitude: -18 35'00,239" e Altitude: 589,40 m; no azimute 110 27' e distância 15,06 m até o vértice OCIR-V-0556, Longitude: -45 32'23,583", Latitude: -18 35'00,410" e Altitude: 588,87 m; no azimute 82 04' e distância 13,42 m até o vértice OCIR-V-0557, Longitude: -45 32'23,129", Latitude: -18 35'00,350" e Altitude: 588,05 m; no azimute 43 34' e distância 39,07 m até o vértice OCIR-V-0558, Longitude: -45 32'22,211", Latitude: -18 34'59,430" e Altitude: 587,04 m; no azimute 137 13' e distância 21,48 m até o vértice OCIR-V-0559, Longitude: -45 32'21,713", Latitude: -18 34'59,943" e Altitude: 585,29 m; no azimute 94 23' e distância 11,43 m até o vértice OCIR-V-0560, Longitude: -45 32'21,325", Latitude: -18 34'59,971" e Altitude: 584,59 m; no azimute 60 49' e distância 13,86 m até o vértice OCIR-V-0561, Longitude: -45 32'20,912", Latitude: -18 34'59,751" e Altitude: 584,32 m; no azimute 76 28' e distância 30,11 m até o vértice OCIR-V-0562, Longitude: -45 32'19,914", Latitude: -18 34'59,522" e Altitude: 583,65 m; no azimute 98 11' e distância 12,19 m até o vértice OCIR-V-0563, Longitude: -45 32'19,502", Latitude: -18 34'59,579" e Altitude: 583,13 m; no azimute 73 30' e distância 17,75 m até o vértice OCIR-V-0564, Longitude: -45 32'18,921", Latitude: -18 34'59,415" e Altitude: 582,76 m; no azimute 86 47' e distância 17,44 m até o vértice OCIR-V-0565, Longitude: -45 32'18,328", Latitude: -18 34'59,383" e Altitude: 582,17 m; no azimute 89 56' e distância 40,99 m até o vértice OCIR-V-0566, Longitude: -45 32'16,930", Latitude: -18 34'59,382" e Altitude: 581,75 m; no azimute 91 22' e distância 72,02 m até o vértice OCIR-V-0567, Longitude: -45 32'14,474", Latitude: -18 34'59,438" e Altitude: 581,53 m; no azimute 84 05' e distância 18,06 m até o vértice OCIR-V-0568, Longitude: -45 32'13,862", Latitude: -18 34'59,377" e Altitude: 581,54 m; no azimute 65 37' e distância 24,82 m até o vértice OCIR-V-0569, Longitude: -45 32'13,091", Latitude: -18 34'59,044" e Altitude: 581,75 m; no azimute 80 53' e distância 57,34 m até o vértice OCIR-V-0570, Longitude: -45 32'11,160", Latitude: -18 34'58,749" e Altitude: 580,83 m; no azimute 81 09' e distância 29,55 m até o vértice OCIR-V-0571, Longitude: -45 32'10,164", Latitude: -18 34'58,601" e Altitude: 562,50 m; deste segue confrontando com Represa de Tres Marias | CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale São . no azimute 170 50' e distância 12,83 m até o vértice OCIR-V-0572, Longitude: -45 32'10,095", Latitude: -18 34'59,013" e Altitude: 562,50 m; no azimute 150 34' e distância 30,32 m até o vértice OCIR-V-0573, Longitude: -45 32'09,587", Latitude: -18 34'59,872" e Altitude: 562,50 m; no azimute 162 26' e distância 39,33 m até o vértice OCIR-V-0574, Longitude: -45 32'09,182", Latitude: -18 35'01,091" e Altitude: 562,50 m; no azimute 146 15' e distância 33,30 m até o vértice OCIR-V-0575, Longitude: -45 32'08,551", Latitude: -18 35'01,992" e Altitude: 562,50 m; no azimute 135 39' e distância 28,34 m até o vértice OCIR-V-0576, Longitude: -45 32'07,876", Latitude: -18 35'02,651" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 37' e distância 13,67 m até o vértice OCIR-V-0577, Longitude: -45 32'07,427", Latitude: -18 35'02,771" e Altitude: 562,50 m; no azimute 79 06' e distância 37,31 m até o vértice OCIR-V-0578, Longitude: -45 32'06,177", Latitude: -18 35'02,541" e Altitude: 562,50 m; no azimute 57 15' e distância 42,57 m até o vértice OCIR-V-0579, Longitude: -45 32'04,956", Latitude: -18 35'01,792" e Altitude: 562,50 m; no azimute 77 36' e distância 17,48 m até o vértice OCIR-V-0580, Longitude: -45 32'04,374", Latitude: -18 35'01,670" e Altitude: 562,50 m; no azimute 84 15' e distância 21,47 m até o vértice OCIR-V-0581, Longitude: -45 32'03,645", Latitude: -18 35'01,601" e Altitude: 562,50 m; no azimute 71 29' e distância 29,70 m até o vértice OCIR-V-0582, Longitude: -45 32'02,685", Latitude: -18 35'01,294" e Altitude: 562,50 m; no azimute 84 48' e distância 22,99 m até o vértice OCIR-V-0583, Longitude: -45 32'01,904", Latitude: -18 35'01,226" e Altitude: 562,50 m; no azimute 114 12' e distância 16,73 m até o vértice OCIR-V-0584, Longitude: -45 32'01,384", Latitude: -18 35'01,449" e Altitude: 562,50 m; no azimute 139 44' e distância 25,78 m até o vértice OCIR-V-0585, Longitude: -45 32'00,816", Latitude: -18 35'02,089" e Altitude: 562,50 m; no azimute 156 08' e distância 34,96 m até o vértice OCIR-V-0586, Longitude: -45 32'00,333", Latitude: -18 35'03,129" e Altitude: 562,50 m; no azimute 165 27' e distância 44,68 m até o vértice OCIR-V-0587, Longitude: -45 31'59,951", Latitude: -18 35'04,535" e Altitude: 562,50 m; no azimute 178 03' e distância 23,07 m até o vértice OCIR-V-0588, Longitude: -45 31'59,924", Latitude: -18 35'05,285" e Altitude: 562,50 m; no azimute 195 42' e distância 33,10 m até o vértice OCIR-V-0589, Longitude: -45 32'00,230", Latitude: -18 35'06,321" e Altitude: 562,50 m; no azimute 215 09' e distância 27,07 m até o vértice OCIR-V-0590, Longitude: -45 32'00,761", Latitude: -18 35'07,041" e Altitude: 562,50 m; no azimute 228 50' e distância 45,84 m até o vértice OCIR-V-0591, Longitude: -45 32'01,938", Latitude: -18 35'08,022" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 09' e distância 23,99 m até o vértice OCIR-V-0592, Longitude: -45 32'02,681", Latitude: -18 35'08,350" e Altitude: 562,50 m; no azimute 260 18' e distância 17,69 m até o vértice OCIR-V-0593, Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-45 32'03,275", Latitude: -18 35'08,447" e Altitude: 562,50 m; no azimute 281 32' e distância 25,18 m até o vértice OCIR-V-0594, Longitude: -45 32'04,117", Latitude: -18 35'08,283" e Altitude: 562,50 m; no azimute 266 17' e distância 57,12 m até o vértice OCIR-V-0595, Longitude: -45 32'06,061", Latitude: -18 35'08,403" e Altitude: 562,50 m; no azimute 237 27' e distância 12,57 m até o vértice OCIR-V-0596, Longitude: -45 32'06,422", Latitude: -18 35'08,623" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 47' e distância 8,76 m até o vértice OCIR-V-0597, Longitude: -45 32'06,319", Latitude: -18 35'08,891" e Altitude: 562,50 m; no azimute 124 22' e distância 17,76 m até o vértice OCIR-V-0598, Longitude: -45 32'05,819", Latitude: -18 35'09,217" e Altitude: 562,50 m; no azimute 118 56' e distância 35,32 m até o vértice OCIR-V-0599, Longitude: -45 32'04,765", Latitude: -18 35'09,773" e Altitude: 562,50 m; no azimute 123 58' e distância 17,24 m até o vértice OCIR-V-0600, Longitude: -45 32'04,277", Latitude: -18 35'10,086" e Altitude: 562,50 m; no azimute 137 50' e distância 15,66 m até o vértice OCIR-V-0601, Longitude: -45 32'03,919", Latitude: -18 35'10,464" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 50' e distância 14,22 m até o vértice OCIR-V-0602, Longitude: -45 32'03,452", Latitude: -18 35'10,590" e Altitude: 562,50 m; no azimute 94 43' e distância 23,57 m até o vértice OCIR-V-0603, Longitude: -45 32'02,651", Latitude: -18 35'10,653" e Altitude: 562,50 m; no azimute 118 58' e distância 19,76 m até o vértice OCIR-V-0604, Longitude: -45 32'02,061", Latitude: -18 35'10,964" e Altitude: 562,50 m; no azimute 153 48' e distância 16,47 m até o vértice OCIR-V-0605, Longitude: -45 32'01,813", Latitude: -18 35'11,445" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 24' e distância 23,90 m até o vértice OCIR-V-0606, Longitude: -45 32'01,805", Latitude: -18 35'12,222" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 57' e distância 40,63 m até o vértice OCIR-V-0607, Longitude: -45 32'01,876", Latitude: -18 35'13,542" e Altitude: 562,50 m; no azimute 157 14' e distância 7,34 m até o vértice OCIR-V-0608, Longitude: -45 32'01,779", Latitude: -18 35'13,762" e Altitude: 562,50 m; no azimute 94 49' e distância 6,91 m até o vértice OCIR-V-0609, Longitude: -45 32'01,545", Latitude: -18 35'13,781" e Altitude: 562,50 m; no azimute 59 43' e distância 18,58 m até o vértice OCIR-V-0610, Longitude: -45 32'00,997", Latitude: -18 35'13,476" e Altitude: 562,50 m; no azimute 48 07' e distância 63,81 m até o vértice OCIR-V-0611, Longitude: -45 31'59,377", Latitude: -18 35'12,091" e Altitude: 562,50 m; no azimute 39 09' e distância 38,18 m até o vértice OCIR-V-0612, Longitude: -45 31'58,555", Latitude: -18 35'11,128" e Altitude: 562,50 m; no azimute 59 50' e distância 25,92 m até o vértice OCIR-V-0613, Longitude: -45 31'57,791", Latitude: -18 35'10,705" e Altitude: 562,50 m; no azimute 68 11' e distância 16,41 m até o vértice OCIR-V-0614, Longitude: -45 31'57,271", Latitude: -18 35'10,506" e Altitude: 562,50 m; no azimute 90 48' e distância 8,17 m até o vértice OCIR-V-0615, Longitude: -45 31'56,992", Latitude: -18 35'10,510" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 28' e distância 23,39 m até o vértice OCIR-V-0616, Longitude: -45 31'56,312", Latitude: -18 35'10,907" e Altitude: 562,50 m; no azimute 128 53' e distância 17,86 m até o vértice OCIR-V-0617, Longitude: -45 31'55,838", Latitude: -18 35'11,272" e Altitude: 562,50 m; no azimute 100 43' e distância 8,36 m até o vértice OCIR-V-0618, Longitude: -45 31'55,558", Latitude: -18 35'11,323" e Altitude: 562,50 m; no azimute 20 33' e distância 4,91 m até o vértice OCIR-V-0619, Longitude: -45 31'55,499", Latitude: -18 35'11,173" e Altitude: 562,50 m; no azimute 349 57' e distância 7,67 m até o vértice OCIR-V-0620, Longitude: -45 31'55,545", Latitude: -18 35'10,927" e Altitude: 562,50 m; no azimute 356 11' e distância 5,91 m até o vértice OCIR-V-0621, Longitude: -45 31'55,558", Latitude: -18 35'10,736" e Altitude: 562,50 m; no azimute 307 21' e distância 16,70 m até o vértice OCIR-V-0622, Longitude: -45 31'56,011", Latitude: -18 35'10,406" e Altitude: 562,50 m; no azimute 323 58' e distância 10,12 m até o vértice OCIR-V-0623, Longitude: -45 31'56,214", Latitude: -18 35'10,140" e Altitude: 562,50 m; no azimute 342 53' e distância 9,29 m até o vértice OCIR-V-0624, Longitude: -45 31'56,307", Latitude: -18 35'09,851" e Altitude: 562,50 m; no azimute 0 44' e distância 41,65 m até o vértice OCIR-V-0625, Longitude: -45 31'56,289", Latitude: -18 35'08,497" e Altitude: 562,50 m; no azimute 8 49' e distância 11,04 m até o vértice OCIR-V-0626, Longitude: -45 31'56,231", Latitude: -18 35'08,142" e Altitude: 562,50 m; no azimute 19 21' e distância 30,37 m até o vértice OCIR-V-0627, Longitude: -45 31'55,888", Latitude: -18 35'07,210" e Altitude: 562,50 m; no azimute 26 23' e distância 28,82 m até o vértice OCIR-V-0628, Longitude: -45 31'55,451", Latitude: -18 35'06,371" e Altitude: 562,50 m; no azimute 41 26' e distância 37,31 m até o vértice OCIR-V-0629, Longitude: -45 31'54,609", Latitude: -18 35'05,461" e Altitude: 562,50 m; no azimute 36 51' e distância 47,57 m até o vértice OCIR-V-0630, Longitude: -45 31'53,635", Latitude: -18 35'04,223" e Altitude: 562,50 m; no azimute 52 11' e distância 26,07 m até o vértice OCIR-V-0631, Longitude: -45 31'52,933", Latitude: -18 35'03,704" e Altitude: 562,50 m; no azimute 64 40' e distância 19,18 m até o vértice OCIR-V-0632, Longitude: -45 31'52,342", Latitude: -18 35'03,437" e Altitude: 562,50 m; no azimute 77 41' e distância 60,90 m até o vértice OCIR-V-0633,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 31'50,313", Latitude: -18 35'03,014" e Altitude: 562,50 m; no azimute 87 43' e distância 33,31 m até o vértice OCIR-V-0634, Longitude: -45 31'49,178", Latitude: -18 35'02,971" e Altitude: 562,50 m; no azimute 98 19' e distância 33,30 m até o vértice OCIR-V-0635, Longitude: -45 31'48,054", Latitude: -18 35'03,128" e Altitude: 562,50 m; no azimute 100 01' e distância 10,80 m até o vértice OCIR-V-0636, Longitude: -45 31'47,691", Latitude: -18 35'03,189" e Altitude: 562,50 m; no azimute 93 04' e distância 41,71 m até o vértice OCIR-V-0637, Longitude: -45 31'46,271", Latitude: -18 35'03,262" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 37' e distância 31,98 m até o vértice OCIR-V-0638, Longitude: -45 31'45,220", Latitude: -18 35'03,542" e Altitude: 562,50 m; no azimute 115 38' e distância 29,91 m até o vértice OCIR-V-0639, Longitude: -45 31'44,301", Latitude: -18 35'03,963" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 15' e distância 28,54 m até o vértice OCIR-V-0640, Longitude: -45 31'43,653", Latitude: -18 35'04,656" e Altitude: 562,50 m; no azimute 156 55' e distância 63,54 m até o vértice OCIR-V-0641, Longitude: -45 31'42,803", Latitude: -18 35'06,557" e Altitude: 562,50 m; no azimute 167 04' e distância 37,86 m até o vértice OCIR-V-0642, Longitude: -45 31'42,514", Latitude: -18 35'07,757" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 21' e distância 24,50 m até o vértice OCIR-V-0643, Longitude: -45 31'42,534", Latitude: -18 35'08,553" e Altitude: 562,50 m; no azimute 195 20' e distância 28,54 m até o vértice OCIR-V-0644, Longitude: -45 31'42,792", Latitude: -18 35'09,448" e Altitude: 562,50 m; no azimute 229 50' e distância 12,07 m até o vértice OCIR-V-0645, Longitude: -45 31'43,107", Latitude: -18 35'09,701" e Altitude: 562,50 m; no azimute 253 15' e distância 26,00 m até o vértice OCIR-V-0646, Longitude: -45 31'43,956", Latitude: -18 35'09,945" e Altitude: 562,50 m; no azimute 235 15' e distância 14,41 m até o vértice OCIR-V-0647, Longitude: -45 31'44,359", Latitude: -18 35'10,212" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 54' e distância 17,55 m até o vértice OCIR-V-0648, Longitude: -45 31'44,431", Latitude: -18 35'10,778" e Altitude: 562,50 m; no azimute 216 59' e distância 24,56 m até o vértice OCIR-V-0649, Longitude: -45 31'44,935", Latitude: -18 35'11,416" e Altitude: 562,50 m; no azimute 188 20' e distância 11,89 m até o vértice OCIR-V-0650, Longitude: -45 31'44,994", Latitude: -18 35'11,799" e Altitude: 562,50 m; no azimute 134 17' e distância 6,44 m até o vértice OCIR-V-0651, Longitude: -45 31'44,837", Latitude: -18 35'11,945" e Altitude: 562,50 m; no azimute 60 00' e distância 9,94 m até o vértice OCIR-V-0652, Longitude: -45 31'44,543", Latitude: -18 35'11,783" e Altitude: 562,50 m; no azimute 52 05' e distância 11,21 m até o vértice OCIR-V-0653, Longitude: -45 31'44,242", Latitude: -18 35'11,560" e Altitude: 562,50 m; no azimute 83 18' e distância 22,10 m até o vértice OCIR-V-0654, Longitude: -45 31'43,493", Latitude: -18 35'11,476" e Altitude: 562,50 m; no azimute 101 22' e distância 14,17 m até o vértice OCIR-V-0655, Longitude: -45 31'43,020", Latitude: -18 35'11,567" e Altitude: 562,50 m; no azimute 141 08' e distância 13,54 m até o vértice OCIR-V-0656, Longitude: -45 31'42,730", Latitude: -18 35'11,909" e Altitude: 562,50 m; no azimute 163 45' e distância 28,48 m até o vértice OCIR-V-0657, Longitude: -45 31'42,458", Latitude: -18 35'12,799" e Altitude: 562,50 m; no azimute 185 34' e distância 18,27 m até o vértice OCIR-V-0658, Longitude: -45 31'42,519", Latitude: -18 35'13,390" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 10' e distância 14,49 m até o vértice OCIR-V-0659, Longitude: -45 31'42,042", Latitude: -18 35'13,513" e Altitude: 562,50 m; no azimute 157 16' e distância 11,54 m até o vértice OCIR-V-0660, Longitude: -45 31'41,890", Latitude: -18 35'13,860" e Altitude: 562,50 m; no azimute 195 20' e distância 21,25 m até o vértice OCIR-V-0661, Longitude: -45 31'42,082", Latitude: -18 35'14,526" e Altitude: 562,50 m; no azimute 99 13' e distância 2,10 m até o vértice OCIR-V-0662, Longitude: -45 31'42,011", Latitude: -18 35'14,537" e Altitude: 562,50 m; no azimute 42 05' e distância 28,42 m até o vértice OCIR-V-0663, Longitude: -45 31'41,361", Latitude: -18 35'13,851" e Altitude: 562,50 m; no azimute 62 59' e distância 12,31 m até o vértice OCIR-V-0664, Longitude: -45 31'40,987", Latitude: -18 35'13,669" e Altitude: 562,50 m; no azimute 92 36' e distância 14,79 m até o vértice OCIR-V-0665, Longitude: -45 31'40,483", Latitude: -18 35'13,691" e Altitude: 562,50 m; no azimute 110 58' e distância 17,71 m até o vértice OCIR-V-0666, Longitude: -45 31'39,919", Latitude: -18 35'13,897" e Altitude: 562,50 m; no azimute 126 51' e distância 19,79 m até o vértice OCIR-V-0667, Longitude: -45 31'39,379", Latitude: -18 35'14,283" e Altitude: 562,50 m; no azimute 146 00' e distância 9,41 m até o vértice OCIR-V-0668, Longitude: -45 31'39,200", Latitude: -18 35'14,537" e Altitude: 562,50 m; no azimute 170 03' e distância 8,15 m até o vértice OCIR-V-0669, Longitude: -45 31'39,152", Latitude: -18 35'14,798" e Altitude: 562,50 m; no azimute 197 23' e distância 5,57 m até o vértice OCIR-V-0670, Longitude: -45 31'39,209", Latitude: -18 35'14,971" e Altitude: 562,50 m; no azimute 222 44' e distância 8,04 m até o vértice OCIR-V-0671, Longitude: -45 31'39,395", Latitude: -18 35'15,163" e Altitude: 562,50 m; no azimute 227 14' e distância 9,18 m até o vértice OCIR-V-0672, Longitude: -45 31'39,625", Latitude: -18 35'15,366" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 17' e distância 2,60 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCIR-V-0673, Longitude: -45 31'39,624", Latitude: -18 35'15,450" e Altitude: 562,50 m; no azimute 122 45' e distância 4,51 m até o vértice OCIR-V-0674, Longitude: -45 31'39,494", Latitude: -18 35'15,530" e Altitude: 562,50 m; no azimute 103 33' e distância 17,19 m até o vértice OCIR-V-0675, Longitude: -45 31'38,925", Latitude: -18 35'15,661" e Altitude: 562,50 m; no azimute 119 42' e distância 6,98 m até o vértice OCIR-V-0676, Longitude: -45 31'38,718", Latitude: -18 35'15,773" e Altitude: 562,50 m; no azimute 147 02' e distância 4,74 m até o vértice OCIR-V-0677, Longitude: -45 31'38,630", Latitude: -18 35'15,903" e Altitude: 562,50 m; no azimute 177 51' e distância 7,21 m até o vértice OCIR-V-0678, Longitude: -45 31'38,621", Latitude: -18 35'16,137" e Altitude: 562,50 m; no azimute 199 41' e distância 18,26 m até o vértice OCIR-V-0679, Longitude: -45 31'38,830", Latitude: -18 35'16,696" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 57' e distância 5,84 m até o vértice OCIR-V-0680, Longitude: -45 31'38,855", Latitude: -18 35'16,885" e Altitude: 562,50 m; no azimute 172 51' e distância 14,72 m até o vértice OCIR-V-0681, Longitude: -45 31'38,792", Latitude: -18 35'17,360" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 39' e distância 7,54 m até o vértice OCIR-V-0682, Longitude: -45 31'38,703", Latitude: -18 35'17,590" e Altitude: 562,50 m; no azimute 86 57' e distância 3,93 m até o vértice OCIR-V-0683, Longitude: -45 31'38,569", Latitude: -18 35'17,583" e Altitude: 562,50 m; no azimute 19 08' e distância 14,09 m até o vértice OCIR-V-0684, Longitude: -45 31'38,412", Latitude: -18 35'17,150" e Altitude: 562,50 m; no azimute 24 15' e distância 10,78 m até o vértice OCIR-V-0685, Longitude: -45 31'38,260", Latitude: -18 35'16,830" e Altitude: 562,50 m; no azimute 36 24' e distância 7,72 m até o vértice OCIR-V-0686, Longitude: -45 31'38,104", Latitude: -18 35'16,628" e Altitude: 562,50 m; no azimute 50 12' e distância 11,34 m até o vértice OCIR-V-0687, Longitude: -45 31'37,807", Latitude: -18 35'16,392" e Altitude: 562,50 m; no azimute 63 25' e distância 22,01 m até o vértice OCIR-V-0688, Longitude: -45 31'37,136", Latitude: -18 35'16,072" e Altitude: 562,50 m; no azimute 68 07' e distância 3,63 m até o vértice OCIR-V-0689, Longitude: -45 31'37,021", Latitude: -18 35'16,028" e Altitude: 562,50 m; no azimute 104 14' e distância 3,66 m até o vértice OCIR-V-0690, Longitude: -45 31'36,900", Latitude: -18 35'16,057" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 56' e distância 11,58 m até o vértice OCIR-V-0691, Longitude: -45 31'36,764", Latitude: -18 35'16,411" e Altitude: 562,50 m; no azimute 158 18' e distância 12,63 m até o vértice OCIR-V-0692, Longitude: -45 31'36,605", Latitude: -18 35'16,793" e Altitude: 562,50 m; no azimute 174 03' e distância 12,04 m até o vértice OCIR-V-0693, Longitude: -45 31'36,563", Latitude: -18 35'17,182" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 01' e distância 24,02 m até o vértice OCIR-V-0694, Longitude: -45 31'36,592", Latitude: -18 35'17,963" e Altitude: 562,50 m; no azimute 166 53' e distância 2,57 m até o vértice OCIR-V-0695, Longitude: -45 31'36,572", Latitude: -18 35'18,045" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 34' e distância 2,02 m até o vértice OCIR-V-0696, Longitude: -45 31'36,513", Latitude: -18 35'18,079" e Altitude: 562,50 m; no azimute 67 39' e distância 4,18 m até o vértice OCIR-V-0697, Longitude: -45 31'36,381", Latitude: -18 35'18,027" e Altitude: 562,50 m; no azimute 45 25' e distância 12,55 m até o vértice OCIR-V-0698, Longitude: -45 31'36,076", Latitude: -18 35'17,741" e Altitude: 562,50 m; no azimute 59 53' e distância 13,31 m até o vértice OCIR-V-0699, Longitude: -45 31'35,684", Latitude: -18 35'17,524" e Altitude: 562,50 m; no azimute 80 45' e distância 5,02 m até o vértice OCIR-V-0700, Longitude: -45 31'35,515", Latitude: -18 35'17,497" e Altitude: 562,50 m; no azimute 108 48' e distância 7,30 m até o vértice OCIR-V-0701, Longitude: -45 31'35,279", Latitude: -18 35'17,574" e Altitude: 562,50 m; no azimute 129 34' e distância 7,69 m até o vértice OCIR-V-0702, Longitude: -45 31'35,077", Latitude: -18 35'17,733" e Altitude: 562,50 m; no azimute 129 27' e distância 8,47 m até o vértice OCIR-V-0703, Longitude: -45 31'34,854", Latitude: -18 35'17,908" e Altitude: 562,50 m; no azimute 92 14' e distância 2,49 m até o vértice OCIR-V-0704, Longitude: -45 31'34,769", Latitude: -18 35'17,911" e Altitude: 562,50 m; no azimute 29 16' e distância 5,84 m até o vértice OCIR-V-0705, Longitude: -45 31'34,672", Latitude: -18 35'17,746" e Altitude: 562,50 m; no azimute 16 48' e distância 20,27 m até o vértice OCIR-V-0706, Longitude: -45 31'34,472", Latitude: -18 35'17,115" e Altitude: 562,50 m; no azimute 39 16' e distância 6,14 m até o vértice OCIR-V-0707, Longitude: -45 31'34,339", Latitude: -18 35'16,960" e Altitude: 562,50 m; no azimute 50 51' e distância 8,91 m até o vértice OCIR-V-0708, Longitude: -45 31'34,104", Latitude: -18 35'16,777" e Altitude: 562,50 m; no azimute 34 38' e distância 8,40 m até o vértice OCIR-V-0709, Longitude: -45 31'33,941", Latitude: -18 35'16,553" e Altitude: 562,50 m; no azimute 20 23' e distância 17,94 m até o vértice OCIR-V-0710, Longitude: -45 31'33,728", Latitude: -18 35'16,006" e Altitude: 562,50 m; no azimute 32 28' e distância 19,47 m até o vértice OCIR-V-0711, Longitude: -45 31'33,371", Latitude: -18 35'15,471" e Altitude: 562,50 m; no azimute 44 24' e distância 20,88 m até o vértice OCIR-V-0712, Longitude: -45 31'32,873", Latitude: -18 35'14,986" e Altitude: 562,50 m; no azimute 23 56' e distância 7,44 m até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice OCIR-V-0713, Longitude: -45 31'32,770", Latitude: -18 35'14,765" e Altitude: 562,50 m; no azimute 1 25' e distância 20,44 m até o vértice OCIR-V-0714, Longitude: -45 31'32,753", Latitude: -18 35'14,101" e Altitude: 562,50 m; no azimute 347 41' e distância 13,42 m até o vértice OCIR-V-0715, Longitude: -45 31'32,850", Latitude: -18 35'13,674" e Altitude: 562,50 m; no azimute 334 43' e distância 19,80 m até o vértice OCIR-V-0716, Longitude: -45 31'33,138", Latitude: -18 35'13,092" e Altitude: 562,50 m; no azimute 344 18' e distância 10,04 m até o vértice OCIR-V-0717, Longitude: -45 31'33,231", Latitude: -18 35'12,778" e Altitude: 562,50 m; no azimute 1 20' e distância 20,06 m até o vértice OCIR-V-0718, Longitude: -45 31'33,215", Latitude: -18 35'12,125" e Altitude: 562,50 m; no azimute 0 45' e distância 25,56 m até o vértice OCIR-V-0719, Longitude: -45 31'33,204", Latitude: -18 35'11,294" e Altitude: 562,50 m; no azimute 16 58' e distância 17,51 m até o vértice OCIR-V-0720, Longitude: -45 31'33,029", Latitude: -18 35'10,749" e Altitude: 562,50 m; no azimute 37 25' e distância 14,06 m até o vértice OCIR-V-0721, Longitude: -45 31'32,738", Latitude: -18 35'10,386" e Altitude: 562,50 m; no azimute 63 34' e distância 12,00 m até o vértice OCIR-V-0722, Longitude: -45 31'32,371", Latitude: -18 35'10,213" e Altitude: 562,50 m; no azimute 86 46' e distância 12,34 m até o vértice OCIR-V-0723, Longitude: -45 31'31,951", Latitude: -18 35'10,190" e Altitude: 562,50 m; no azimute 90 30' e distância 10,33 m até o vértice OCIR-V-0724, Longitude: -45 31'31,599", Latitude: -18 35'10,193" e Altitude: 562,50 m; no azimute 113 27' e distância 18,02 m até o vértice OCIR-V-0725, Longitude: -45 31'31,035", Latitude: -18 35'10,426" e Altitude: 562,50 m; no azimute 110 48' e distância 8,32 m até o vértice OCIR-V-0726, Longitude: -45 31'30,770", Latitude: -18 35'10,522" e Altitude: 562,50 m; no azimute 97 15' e distância 10,85 m até o vértice OCIR-V-0727, Longitude: -45 31'30,403", Latitude: -18 35'10,567" e Altitude: 562,50 m; no azimute 97 32' e distância 6,55 m até o vértice OCIR-V-0728, Longitude: -45 31'30,181", Latitude: -18 35'10,595" e Altitude: 562,50 m; no azimute 129 14' e distância 13,78 m até o vértice OCIR-V-0729, Longitude: -45 31'29,818", Latitude: -18 35'10,878" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 28' e distância 10,02 m até o vértice OCIR-V-0730, Longitude: -45 31'29,698", Latitude: -18 35'11,183" e Altitude: 562,50 m; no azimute 183 25' e distância 28,03 m até o vértice OCIR-V-0731, Longitude: -45 31'29,755", Latitude: -18 35'12,093" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 39' e distância 6,66 m até o vértice OCIR-V-0732, Longitude: -45 31'29,753", Latitude: -18 35'12,310" e Altitude: 562,50 m; no azimute 160 13' e distância 7,80 m até o vértice OCIR-V-0733, Longitude: -45 31'29,663", Latitude: -18 35'12,549" e Altitude: 562,50 m; no azimute 163 07' e distância 21,40 m até o vértice OCIR-V-0734, Longitude: -45 31'29,451", Latitude: -18 35'13,215" e Altitude: 562,50 m; no azimute 150 00' e distância 32,65 m até o vértice OCIR-V-0735, Longitude: -45 31'28,895", Latitude: -18 35'14,134" e Altitude: 562,50 m; no azimute 143 35' e distância 17,73 m até o vértice OCIR-V-0736, Longitude: -45 31'28,536", Latitude: -18 35'14,598" e Altitude: 562,50 m; no azimute 137 51' e distância 16,59 m até o vértice OCIR-V-0737, Longitude: -45 31'28,156", Latitude: -18 35'14,998" e Altitude: 562,50 m; no azimute 116 00' e distância 9,23 m até o vértice OCIR-V-0738, Longitude: -45 31'27,873", Latitude: -18 35'15,130" e Altitude: 562,50 m; no azimute 89 33' e distância 11,43 m até o vértice OCIR-V-0739, Longitude: -45 31'27,484", Latitude: -18 35'15,127" e Altitude: 562,50 m; no azimute 66 41' e distância 18,78 m até o vértice OCIR-V-0740, Longitude: -45 31'26,896", Latitude: -18 35'14,885" e Altitude: 562,50 m; no azimute 57 21' e distância 33,08 m até o vértice OCIR-V-0741, Longitude: -45 31'25,946", Latitude: -18 35'14,305" e Altitude: 562,50 m; no azimute 42 06' e distância 24,59 m até o vértice OCIR-V-0742, Longitude: -45 31'25,383", Latitude: -18 35'13,712" e Altitude: 562,50 m; no azimute 45 09' e distância 31,54 m até o vértice OCIR-V-0743, Longitude: -45 31'24,620", Latitude: -18 35'12,988" e Altitude: 562,50 m; no azimute 23 51' e distância 18,85 m até o vértice OCIR-V-0744, Longitude: -45 31'24,360", Latitude: -18 35'12,428" e Altitude: 562,50 m; no azimute 8 06' e distância 11,88 m até o vértice OCIR-V-0745, Longitude: -45 31'24,303", Latitude: -18 35'12,045" e Altitude: 562,50 m; no azimute 339 56' e distância 18,30 m até o vértice OCIR-V-0746, Longitude: -45 31'24,517", Latitude: -18 35'11,486" e Altitude: 562,50 m; no azimute 344 55' e distância 9,05 m até o vértice OCIR-V-0747, Longitude: -45 31'24,598", Latitude: -18 35'11,202" e Altitude: 562,50 m; no azimute 7 07' e distância 16,12 m até o vértice OCIR-V-0748, Longitude: -45 31'24,529", Latitude: -18 35'10,682" e Altitude: 562,50 m; no azimute 30 31' e distância 26,47 m até o vértice OCIR-V-0749, Longitude: -45 31'24,071", Latitude: -18 35'09,941" e Altitude: 562,50 m; no azimute 342 05' e distância 5,45 m até o vértice OCIR-V-0750, Longitude: -45 31'24,128", Latitude: -18 35'09,772" e Altitude: 562,50 m; no azimute 328 41' e distância 12,01 m até o vértice OCIR-V-0751, Longitude: -45 31'24,341", Latitude: -18 35'09,438" e Altitude: 562,50 m; no azimute 352 27' e distância 10,22 m até o vértice OCIR-V-0752, Longitude: -45 31'24,387", Latitude: -18 35'09,109" e Altitude: 562,50 m; no azimute 21 15' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância 14,73 m até o vértice OCIR-V-0753, Longitude: -45 31'24,205", Latitude: -18 35'08,662" e Altitude: 562,50 m; no azimute 51 26' e distância 10,62 m até o vértice OCIR-V-0754, Longitude: -45 31'23,921", Latitude: -18 35'08,447" e Altitude: 562,50 m; no azimute 80 49' e distância 8,25 m até o vértice OCIR-V-0755, Longitude: -45 31'23,644", Latitude: -18 35'08,404" e Altitude: 562,50 m; no azimute 99 58' e distância 9,51 m até o vértice OCIR-V-0756, Longitude: -45 31'23,324", Latitude: -18 35'08,458" e Altitude: 562,50 m; no azimute 54 41' e distância 5,81 m até o vértice OCIR-V-0757, Longitude: -45 31'23,162", Latitude: -18 35'08,348" e Altitude: 562,50 m; no azimute 1 19' e distância 11,36 m até o vértice OCIR-V-0758, Longitude: -45 31'23,153", Latitude: -18 35'07,979" e Altitude: 562,50 m; no azimute 347 57' e distância 16,08 m até o vértice OCIR-V-0759, Longitude: -45 31'23,268", Latitude: -18 35'07,468" e Altitude: 562,50 m; no azimute 12 31' e distância 39,75 m até o vértice OCIR-V-0760, Longitude: -45 31'22,974", Latitude: -18 35'06,206" e Altitude: 562,50 m; no azimute 26 03' e distância 14,69 m até o vértice OCIR-V-0761, Longitude: -45 31'22,754", Latitude: -18 35'05,777" e Altitude: 562,50 m; no azimute 44 54' e distância 20,00 m até o vértice OCIR-V-0762, Longitude: -45 31'22,272", Latitude: -18 35'05,316" e Altitude: 562,50 m; no azimute 55 15' e distância 29,34 m até o vértice OCIR-V-0763, Longitude: -45 31'21,450", Latitude: -18 35'04,772" e Altitude: 562,50 m; no azimute 63 27' e distância 26,17 m até o vértice OCIR-V-0764, Longitude: -45 31'20,652", Latitude: -18 35'04,392" e Altitude: 562,50 m; no azimute 77 29' e distância 14,18 m até o vértice OCIR-V-0765, Longitude: -45 31'20,180", Latitude: -18 35'04,292" e Altitude: 562,50 m; no azimute 84 02' e distância 36,24 m até o vértice OCIR-V-0766, Longitude: -45 31'18,950", Latitude: -18 35'04,169" e Altitude: 562,50 m; no azimute 86 24' e distância 27,51 m até o vértice OCIR-V-0767, Longitude: -45 31'18,014", Latitude: -18 35'04,114" e Altitude: 562,50 m; no azimute 82 04' e distância 25,99 m até o vértice OCIR-V-0768, Longitude: -45 31'17,136", Latitude: -18 35'03,997" e Altitude: 562,50 m; no azimute 82 59' e distância 13,62 m até o vértice OCIR-V-0769, Longitude: -45 31'16,675", Latitude: -18 35'03,943" e Altitude: 562,50 m; no azimute 85 44' e distância 10,78 m até o vértice OCIR-V-0770, Longitude: -45 31'16,308", Latitude: -18 35'03,917" e Altitude: 562,50 m; no azimute 75 51' e distância 13,12 m até o vértice OCIR-V-0771, Longitude: -45 31'15,874", Latitude: -18 35'03,813" e Altitude: 562,50 m; no azimute 86 44' e distância 20,73 m até o vértice OCIR-V-0772, Longitude: -45 31'15,169", Latitude: -18 35'03,774" e Altitude: 562,50 m; no azimute 82 25' e distância 5,72 m até o vértice OCIR-V-0773, Longitude: -45 31'14,975", Latitude: -18 35'03,750" e Altitude: 562,50 m; no azimute 68 30' e distância 23,97 m até o vértice OCIR-V-0774, Longitude: -45 31'14,214", Latitude: -18 35'03,464" e Altitude: 562,50 m; no azimute 103 50' e distância 18,75 m até o vértice OCIR-V-0775, Longitude: -45 31'13,593", Latitude: -18 35'03,610" e Altitude: 562,50 m; no azimute 100 25' e distância 42,42 m até o vértice OCIR-V-0776, Longitude: -45 31'12,171", Latitude: -18 35'03,860" e Altitude: 562,50 m; no azimute 101 52' e distância 16,07 m até o vértice OCIR-V-0777, Longitude: -45 31'11,634", Latitude: -18 35'03,967" e Altitude: 562,50 m; no azimute 126 08' e distância 11,45 m até o vértice OCIR-V-0778, Longitude: -45 31'11,319", Latitude: -18 35'04,187" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 54' e distância 22,59 m até o vértice OCIR-V-0779, Longitude: -45 31'10,813", Latitude: -18 35'04,740" e Altitude: 562,50 m; no azimute 153 06' e distância 5,19 m até o vértice OCIR-V-0780, Longitude: -45 31'10,733", Latitude: -18 35'04,891" e Altitude: 562,50 m; no azimute 157 08' e distância 3,12 m até o vértice OCIR-V-0781, Longitude: -45 31'10,691", Latitude: -18 35'04,984" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 53' e distância 9,95 m até o vértice OCIR-V-0782, Longitude: -45 31'10,703", Latitude: -18 35'05,308" e Altitude: 562,50 m; no azimute 184 09' e distância 10,47 m até o vértice OCIR-V-0783, Longitude: -45 31'10,728", Latitude: -18 35'05,647" e Altitude: 562,50 m; no azimute 168 41' e distância 13,49 m até o vértice OCIR-V-0784, Longitude: -45 31'10,638", Latitude: -18 35'06,077" e Altitude: 562,50 m; no azimute 146 14' e distância 9,46 m até o vértice OCIR-V-0785, Longitude: -45 31'10,459", Latitude: -18 35'06,333" e Altitude: 562,50 m; no azimute 128 10' e distância 11,85 m até o vértice OCIR-V-0786, Longitude: -45 31'10,141", Latitude: -18 35'06,571" e Altitude: 562,50 m; no azimute 157 58' e distância 9,22 m até o vértice OCIR-V-0787, Longitude: -45 31'10,023", Latitude: -18 35'06,849" e Altitude: 562,50 m; no azimute 171 24' e distância 21,81 m até o vértice OCIR-V-0788, Longitude: -45 31'09,912", Latitude: -18 35'07,551" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 28' e distância 11,43 m até o vértice OCIR-V-0789, Longitude: -45 31'09,922", Latitude: -18 35'07,922" e Altitude: 562,50 m; no azimute 193 32' e distância 12,94 m até o vértice OCIR-V-0790, Longitude: -45 31'10,026", Latitude: -18 35'08,331" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 43' e distância 11,08 m até o vértice OCIR-V-0791, Longitude: -45 31'10,224", Latitude: -18 35'08,638" e Altitude: 562,50 m; no azimute 223 56' e distância 8,58 m até o vértice OCIR-V-0792, Longitude: -45 31'10,427", Latitude: -18 35'08,839" e Altitude: 562,50 m; no azimute

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

241 09' e distância 21,16 m até o vértice OCIR-V-0793, Longitude: -45 31'11,060", Latitude: -18 35'09,171" e Altitude: 562,50 m; no azimute 234 54' e distância 47,93 m até o vértice OCIR-V-0794, Longitude: -45 31'12,397", Latitude: -18 35'10,067" e Altitude: 562,50 m; no azimute 247 30' e distância 29,81 m até o vértice OCIR-V-0795, Longitude: -45 31'13,336", Latitude: -18 35'10,437" e Altitude: 562,50 m; no azimute 241 17' e distância 26,95 m até o vértice OCIR-V-0796, Longitude: -45 31'14,143", Latitude: -18 35'10,859" e Altitude: 562,50 m; no azimute 227 52' e distância 20,19 m até o vértice OCIR-V-0797, Longitude: -45 31'14,653", Latitude: -18 35'11,299" e Altitude: 562,50 m; no azimute 212 51' e distância 12,08 m até o vértice OCIR-V-0798, Longitude: -45 31'14,877", Latitude: -18 35'11,629" e Altitude: 562,50 m; no azimute 208 32' e distância 44,22 m até o vértice OCIR-V-0799, Longitude: -45 31'15,597", Latitude: -18 35'12,892" e Altitude: 562,50 m; no azimute 200 47' e distância 30,88 m até o vértice OCIR-V-0800, Longitude: -45 31'15,971", Latitude: -18 35'13,831" e Altitude: 562,50 m; no azimute 183 10' e distância 11,44 m até o vértice OCIR-V-0801, Longitude: -45 31'15,992", Latitude: -18 35'14,203" e Altitude: 562,50 m; no azimute 170 43' e distância 18,48 m até o vértice OCIR-V-0802, Longitude: -45 31'15,891", Latitude: -18 35'14,796" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 35' e distância 15,98 m até o vértice OCIR-V-0803, Longitude: -45 31'15,701", Latitude: -18 35'15,283" e Altitude: 562,50 m; no azimute 142 16' e distância 20,74 m até o vértice OCIR-V-0804, Longitude: -45 31'15,268", Latitude: -18 35'15,816" e Altitude: 562,50 m; no azimute 163 54' e distância 9,47 m até o vértice OCIR-V-0805, Longitude: -45 31'15,179", Latitude: -18 35'16,112" e Altitude: 562,50 m; no azimute 197 22' e distância 10,15 m até o vértice OCIR-V-0806, Longitude: -45 31'15,282", Latitude: -18 35'16,427" e Altitude: 562,50 m; no azimute 230 36' e distância 22,70 m até o vértice OCIR-V-0807, Longitude: -45 31'15,880", Latitude: -18 35'16,896" e Altitude: 562,50 m; no azimute 226 07' e distância 17,24 m até o vértice OCIR-V-0808, Longitude: -45 31'16,304", Latitude: -18 35'17,284" e Altitude: 562,50 m; no azimute 251 25' e distância 11,15 m até o vértice OCIR-V-0809, Longitude: -45 31'16,664", Latitude: -18 35'17,400" e Altitude: 562,50 m; no azimute 281 00' e distância 10,85 m até o vértice OCIR-V-0810, Longitude: -45 31'17,028", Latitude: -18 35'17,332" e Altitude: 562,50 m; no azimute 301 45' e distância 37,91 m até o vértice OCIR-V-0811, Longitude: -45 31'18,127", Latitude: -18 35'16,684" e Altitude: 562,50 m; no azimute 283 24' e distância 7,60 m até o vértice OCIR-V-0812, Longitude: -45 31'18,379", Latitude: -18 35'16,626" e Altitude: 562,50 m; no azimute 247 22' e distância 12,06 m até o vértice OCIR-V-0813, Longitude: -45 31'18,759", Latitude: -18 35'16,777" e Altitude: 562,50 m; no azimute 252 04' e distância 10,79 m até o vértice OCIR-V-0814, Longitude: -45 31'19,109", Latitude: -18 35'16,885" e Altitude: 562,50 m; no azimute 253 39' e distância 17,67 m até o vértice OCIR-V-0815, Longitude: -45 31'19,687", Latitude: -18 35'17,047" e Altitude: 562,50 m; no azimute 207 48' e distância 6,19 m até o vértice OCIR-V-0816, Longitude: -45 31'19,785", Latitude: -18 35'17,225" e Altitude: 562,50 m; no azimute 172 35' e distância 6,98 m até o vértice OCIR-V-0817, Longitude: -45 31'19,755", Latitude: -18 35'17,450" e Altitude: 562,50 m; no azimute 162 05' e distância 17,81 m até o vértice OCIR-V-0818, Longitude: -45 31'19,568", Latitude: -18 35'18,001" e Altitude: 562,50 m; no azimute 185 14' e distância 16,52 m até o vértice OCIR-V-0819, Longitude: -45 31'19,619", Latitude: -18 35'18,536" e Altitude: 562,50 m; no azimute 196 13' e distância 17,28 m até o vértice OCIR-V-0820, Longitude: -45 31'19,784", Latitude: -18 35'19,076" e Altitude: 562,50 m; no azimute 191 58' e distância 29,43 m até o vértice OCIR-V-0821, Longitude: -45 31'19,992", Latitude: -18 35'20,012" e Altitude: 562,50 m; no azimute 209 51' e distância 13,80 m até o vértice OCIR-V-0822, Longitude: -45 31'20,227", Latitude: -18 35'20,401" e Altitude: 562,50 m; no azimute 231 04' e distância 11,28 m até o vértice OCIR-V-0823, Longitude: -45 31'20,526", Latitude: -18 35'20,632" e Altitude: 562,50 m; no azimute 257 01' e distância 8,93 m até o vértice OCIR-V-0824, Longitude: -45 31'20,823", Latitude: -18 35'20,697" e Altitude: 562,50 m; no azimute 286 22' e distância 9,86 m até o vértice OCIR-V-0825, Longitude: -45 31'21,145", Latitude: -18 35'20,606" e Altitude: 562,50 m; no azimute 312 49' e distância 18,01 m até o vértice OCIR-V-0826, Longitude: -45 31'21,596", Latitude: -18 35'20,208" e Altitude: 562,50 m; no azimute 327 35' e distância 17,71 m até o vértice OCIR-V-0827, Longitude: -45 31'21,919", Latitude: -18 35'19,722" e Altitude: 562,50 m; no azimute 342 46' e distância 18,55 m até o vértice OCIR-V-0828, Longitude: -45 31'22,106", Latitude: -18 35'19,146" e Altitude: 562,50 m; no azimute 347 52' e distância 15,79 m até o vértice OCIR-V-0829, Longitude: -45 31'22,220", Latitude: -18 35'18,644" e Altitude: 562,50 m; no azimute 302 48' e distância 5,79 m até o vértice OCIR-V-0830, Longitude: -45 31'22,385", Latitude: -18 35'18,542" e Altitude: 562,50 m; no azimute 278 38' e distância 20,63 m até o vértice OCIR-V-0831, Longitude: -45 31'23,081", Latitude: -18 35'18,441" e Altitude: 562,50 m; no azimute 263 20' e distância 19,38 m até o vértice OCIR-V-0832, Longitude: -45 31'23,738", Latitude: -18 35'18,514" e Altitude: 562,50

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m; no azimute 217 13' e distância 7,99 m até o vértice OCIR-V-0833, Longitude: -45 31'23,902", Latitude: -18 35'18,721" e Altitude: 562,50 m; no azimute 199 57' e distância 17,97 m até o vértice OCIR-V-0834, Longitude: -45 31'24,111", Latitude: -18 35'19,270" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 56' e distância 11,47 m até o vértice OCIR-V-0835, Longitude: -45 31'24,318", Latitude: -18 35'19,587" e Altitude: 562,50 m; no azimute 232 39' e distância 8,95 m até o vértice OCIR-V-0836, Longitude: -45 31'24,561", Latitude: -18 35'19,763" e Altitude: 562,50 m; no azimute 255 13' e distância 13,04 m até o vértice OCIR-V-0837, Longitude: -45 31'24,991", Latitude: -18 35'19,872" e Altitude: 562,50 m; no azimute 283 01' e distância 8,18 m até o vértice OCIR-V-0838, Longitude: -45 31'25,263", Latitude: -18 35'19,812" e Altitude: 562,50 m; no azimute 313 43' e distância 10,12 m até o vértice OCIR-V-0839, Longitude: -45 31'25,512", Latitude: -18 35'19,584" e Altitude: 562,50 m; no azimute 351 54' e distância 14,64 m até o vértice OCIR-V-0840, Longitude: -45 31'25,583", Latitude: -18 35'19,113" e Altitude: 562,50 m; no azimute 359 29' e distância 18,84 m até o vértice OCIR-V-0841, Longitude: -45 31'25,588", Latitude: -18 35'18,500" e Altitude: 562,50 m; no azimute 330 08' e distância 5,70 m até o vértice OCIR-V-0842, Longitude: -45 31'25,685", Latitude: -18 35'18,339" e Altitude: 562,50 m; no azimute 305 01' e distância 8,93 m até o vértice OCIR-V-0843, Longitude: -45 31'25,934", Latitude: -18 35'18,173" e Altitude: 562,50 m; no azimute 323 18' e distância 6,54 m até o vértice OCIR-V-0844, Longitude: -45 31'26,067", Latitude: -18 35'18,002" e Altitude: 562,50 m; no azimute 333 05' e distância 15,01 m até o vértice OCIR-V-0845, Longitude: -45 31'26,299", Latitude: -18 35'17,567" e Altitude: 562,50 m; no azimute 311 32' e distância 8,73 m até o vértice OCIR-V-0846, Longitude: -45 31'26,522", Latitude: -18 35'17,379" e Altitude: 562,50 m; no azimute 289 12' e distância 10,91 m até o vértice OCIR-V-0847, Longitude: -45 31'26,873", Latitude: -18 35'17,262" e Altitude: 562,50 m; no azimute 276 51' e distância 17,08 m até o vértice OCIR-V-0848, Longitude: -45 31'27,452", Latitude: -18 35'17,195" e Altitude: 562,50 m; no azimute 267 28' e distância 14,93 m até o vértice OCIR-V-0849, Longitude: -45 31'27,961", Latitude: -18 35'17,217" e Altitude: 562,50 m; no azimute 241 43' e distância 6,03 m até o vértice OCIR-V-0850, Longitude: -45 31'28,142", Latitude: -18 35'17,310" e Altitude: 562,50 m; no azimute 221 03' e distância 11,66 m até o vértice OCIR-V-0851, Longitude: -45 31'28,403", Latitude: -18 35'17,596" e Altitude: 562,50 m; no azimute 204 10' e distância 6,10 m até o vértice OCIR-V-0852, Longitude: -45 31'28,488", Latitude: -18 35'17,777" e Altitude: 562,50 m; no azimute 175 52' e distância 4,41 m até o vértice OCIR-V-0853, Longitude: -45 31'28,477", Latitude: -18 35'17,920" e Altitude: 562,50 m; no azimute 156 25' e distância 4,82 m até o vértice OCIR-V-0854, Longitude: -45 31'28,412", Latitude: -18 35'18,063" e Altitude: 562,50 m; no azimute 151 02' e distância 17,17 m até o vértice OCIR-V-0855, Longitude: -45 31'28,128", Latitude: -18 35'18,552" e Altitude: 562,50 m; no azimute 165 33' e distância 9,28 m até o vértice OCIR-V-0856, Longitude: -45 31'28,049", Latitude: -18 35'18,844" e Altitude: 562,50 m; no azimute 188 03' e distância 11,51 m até o vértice OCIR-V-0857, Longitude: -45 31'28,104", Latitude: -18 35'19,215" e Altitude: 562,50 m; no azimute 204 24' e distância 12,45 m até o vértice OCIR-V-0858, Longitude: -45 31'28,280", Latitude: -18 35'19,584" e Altitude: 562,50 m; no azimute 203 47' e distância 14,25 m até o vértice OCIR-V-0859, Longitude: -45 31'28,476", Latitude: -18 35'20,008" e Altitude: 562,50 m; no azimute 212 37' e distância 9,90 m até o vértice OCIR-V-0860, Longitude: -45 31'28,658", Latitude: -18 35'20,279" e Altitude: 562,50 m; no azimute 229 52' e distância 13,78 m até o vértice OCIR-V-0861, Longitude: -45 31'29,017", Latitude: -18 35'20,568" e Altitude: 562,50 m; no azimute 243 28' e distância 12,23 m até o vértice OCIR-V-0862, Longitude: -45 31'29,391", Latitude: -18 35'20,746" e Altitude: 562,50 m; no azimute 260 22' e distância 11,47 m até o vértice OCIR-V-0863, Longitude: -45 31'29,776", Latitude: -18 35'20,808" e Altitude: 562,50 m; no azimute 273 40' e distância 17,82 m até o vértice OCIR-V-0864, Longitude: -45 31'30,383", Latitude: -18 35'20,771" e Altitude: 562,50 m; no azimute 269 54' e distância 11,08 m até o vértice OCIR-V-0865, Longitude: -45 31'30,761", Latitude: -18 35'20,771" e Altitude: 562,50 m; no azimute 246 50' e distância 8,41 m até o vértice OCIR-V-0866, Longitude: -45 31'31,024", Latitude: -18 35'20,879" e Altitude: 562,50 m; no azimute 217 45' e distância 11,68 m até o vértice OCIR-V-0867, Longitude: -45 31'31,268", Latitude: -18 35'21,179" e Altitude: 562,50 m; no azimute 201 13' e distância 6,63 m até o vértice OCIR-V-0868, Longitude: -45 31'31,350", Latitude: -18 35'21,380" e Altitude: 562,50 m; no azimute 183 37' e distância 11,63 m até o vértice OCIR-V-0869, Longitude: -45 31'31,375", Latitude: -18 35'21,757" e Altitude: 562,50 m; no azimute 170 46' e distância 8,53 m até o vértice OCIR-V-0870, Longitude: -45 31'31,328", Latitude: -18 35'22,031" e Altitude: 562,50 m; no azimute 173 25' e distância 19,68 m até o vértice OCIR-V-0871, Longitude: -45 31'31,252", Latitude: -18 35'22,667" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 30' e distância 10,78 m até o vértice OCIR-V-0872, Longitude: -45 31'31,293", Latitude: -18 35'23,016" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 562,50 m; no azimute 198 25' e distância 9,36 m até o vértice OCIR-V-0873, Longitude: -45 31'31,394", Latitude: -18 35'23,304" e Altitude: 562,50 m; no azimute 208 35' e distância 17,68 m até o vértice OCIR-V-0874, Longitude: -45 31'31,683", Latitude: -18 35'23,809" e Altitude: 562,50 m; no azimute 200 40' e distância 26,87 m até o vértice OCIR-V-0875, Longitude: -45 31'32,006", Latitude: -18 35'24,627" e Altitude: 562,50 m; no azimute 201 52' e distância 31,46 m até o vértice OCIR-V-0876, Longitude: -45 31'32,406", Latitude: -18 35'25,576" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 31' e distância 17,91 m até o vértice OCIR-V-0877, Longitude: -45 31'32,725", Latitude: -18 35'26,073" e Altitude: 562,50 m; no azimute 222 26' e distância 19,35 m até o vértice OCIR-V-0878, Longitude: -45 31'33,171", Latitude: -18 35'26,537" e Altitude: 562,50 m; no azimute 235 47' e distância 38,17 m até o vértice OCIR-V-0879, Longitude: -45 31'34,247", Latitude: -18 35'27,235" e Altitude: 562,50 m; no azimute 242 21' e distância 22,86 m até o vértice OCIR-V-0880, Longitude: -45 31'34,938", Latitude: -18 35'27,580" e Altitude: 562,50 m; no azimute 249 03' e distância 13,14 m até o vértice OCIR-V-0881, Longitude: -45 31'35,356", Latitude: -18 35'27,733" e Altitude: 562,50 m; no azimute 256 56' e distância 12,46 m até o vértice OCIR-V-0882, Longitude: -45 31'35,770", Latitude: -18 35'27,824" e Altitude: 562,50 m; no azimute 265 12' e distância 8,58 m até o vértice OCIR-V-0883, Longitude: -45 31'36,062", Latitude: -18 35'27,847" e Altitude: 562,50 m; no azimute 271 51' e distância 5,06 m até o vértice OCIR-V-0884, Longitude: -45 31'36,234", Latitude: -18 35'27,842" e Altitude: 562,50 m; no azimute 278 32' e distância 8,37 m até o vértice OCIR-V-0885, Longitude: -45 31'36,517", Latitude: -18 35'27,802" e Altitude: 562,50 m; no azimute 290 18' e distância 10,55 m até o vértice OCIR-V-0886, Longitude: -45 31'36,854", Latitude: -18 35'27,683" e Altitude: 562,50 m; no azimute 299 33' e distância 10,17 m até o vértice OCIR-V-0887, Longitude: -45 31'37,156", Latitude: -18 35'27,519" e Altitude: 562,50 m; no azimute 304 53' e distância 24,55 m até o vértice OCIR-V-0888, Longitude: -45 31'37,843", Latitude: -18 35'27,063" e Altitude: 562,50 m; no azimute 290 41' e distância 4,34 m até o vértice OCIR-V-0889, Longitude: -45 31'37,981", Latitude: -18 35'27,013" e Altitude: 562,50 m; no azimute 248 27' e distância 3,54 m até o vértice OCIR-V-0890, Longitude: -45 31'38,094", Latitude: -18 35'27,055" e Altitude: 562,50 m; no azimute 225 08' e distância 19,11 m até o vértice OCIR-V-0891, Longitude: -45 31'38,556", Latitude: -18 35'27,493" e Altitude: 562,50 m; no azimute 233 52' e distância 9,35 m até o vértice OCIR-V-0892, Longitude: -45 31'38,813", Latitude: -18 35'27,673" e Altitude: 562,50 m; no azimute 244 02' e distância 10,70 m até o vértice OCIR-V-0893, Longitude: -45 31'39,141", Latitude: -18 35'27,825" e Altitude: 562,50 m; no azimute 255 41' e distância 13,93 m até o vértice OCIR-V-0894, Longitude: -45 31'39,601", Latitude: -18 35'27,937" e Altitude: 562,50 m; no azimute 263 26' e distância 5,21 m até o vértice OCIR-V-0895, Longitude: -45 31'39,778", Latitude: -18 35'27,956" e Altitude: 562,50 m; no azimute 279 43' e distância 6,99 m até o vértice OCIR-V-0896, Longitude: -45 31'40,013", Latitude: -18 35'27,918" e Altitude: 562,50 m; no azimute 293 38' e distância 8,79 m até o vértice OCIR-V-0897, Longitude: -45 31'40,287", Latitude: -18 35'27,803" e Altitude: 562,50 m; no azimute 306 04' e distância 7,03 m até o vértice OCIR-V-0898, Longitude: -45 31'40,481", Latitude: -18 35'27,669" e Altitude: 562,50 m; no azimute 318 21' e distância 21,11 m até o vértice OCIR-V-0899, Longitude: -45 31'40,960", Latitude: -18 35'27,155" e Altitude: 562,50 m; no azimute 307 52' e distância 4,51 m até o vértice OCIR-V-0900, Longitude: -45 31'41,081", Latitude: -18 35'27,065" e Altitude: 562,50 m; no azimute 294 48' e distância 4,80 m até o vértice OCIR-V-0901, Longitude: -45 31'41,230", Latitude: -18 35'27,000" e Altitude: 562,50 m; no azimute 277 33' e distância 6,53 m até o vértice OCIR-V-0902, Longitude: -45 31'41,450", Latitude: -18 35'26,972" e Altitude: 562,50 m; no azimute 247 38' e distância 7,76 m até o vértice OCIR-V-0903, Longitude: -45 31'41,695", Latitude: -18 35'27,068" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 01' e distância 10,05 m até o vértice OCIR-V-0904, Longitude: -45 31'41,872", Latitude: -18 35'27,348" e Altitude: 562,50 m; no azimute 188 35' e distância 8,82 m até o vértice OCIR-V-0905, Longitude: -45 31'41,917", Latitude: -18 35'27,631" e Altitude: 562,50 m; no azimute 177 56' e distância 10,30 m até o vértice OCIR-V-0906, Longitude: -45 31'41,904", Latitude: -18 35'27,966" e Altitude: 562,50 m; no azimute 174 19' e distância 12,79 m até o vértice OCIR-V-0907, Longitude: -45 31'41,861", Latitude: -18 35'28,380" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 53' e distância 23,25 m até o vértice OCIR-V-0908, Longitude: -45 31'41,859", Latitude: -18 35'29,136" e Altitude: 562,50 m; no azimute 170 59' e distância 31,22 m até o vértice OCIR-V-0909, Longitude: -45 31'41,693", Latitude: -18 35'30,139" e Altitude: 562,50 m; no azimute 177 03' e distância 9,03 m até o vértice OCIR-V-0910, Longitude: -45 31'41,677", Latitude: -18 35'30,432" e Altitude: 562,50 m; no azimute 195 09' e distância 15,08 m até o vértice OCIR-V-0911, Longitude: -45 31'41,811", Latitude: -18 35'30,906" e Altitude: 562,50 m; no azimute 199 28' e distância 9,77 m até o vértice OCIR-V-0912, Longitude: -45 31'41,922", Latitude: -18

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

35'31,205" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 43' e distância 5,41 m até o vértice OCIR-V-0913, Longitude: -45 31'41,858", Latitude: -18 35'31,371" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 39' e distância 36,34 m até o vértice OCIR-V-0914, Longitude: -45 31'41,040", Latitude: -18 35'32,258" e Altitude: 562,50 m; no azimute 149 51' e distância 31,18 m até o vértice OCIR-V-0915, Longitude: -45 31'40,506", Latitude: -18 35'33,135" e Altitude: 562,50 m; no azimute 167 38' e distância 22,68 m até o vértice OCIR-V-0916, Longitude: -45 31'40,340", Latitude: -18 35'33,855" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 29' e distância 24,16 m até o vértice OCIR-V-0917, Longitude: -45 31'40,518", Latitude: -18 35'34,622" e Altitude: 562,50 m; no azimute 204 58' e distância 48,96 m até o vértice OCIR-V-0918, Longitude: -45 31'41,223", Latitude: -18 35'36,066" e Altitude: 562,50 m; no azimute 217 19' e distância 23,95 m até o vértice OCIR-V-0919, Longitude: -45 31'41,718", Latitude: -18 35'36,685" e Altitude: 562,50 m; no azimute 230 05' e distância 27,07 m até o vértice OCIR-V-0920, Longitude: -45 31'42,426", Latitude: -18 35'37,250" e Altitude: 562,50 m; no azimute 240 40' e distância 50,40 m até o vértice OCIR-V-0921, Longitude: -45 31'43,925", Latitude: -18 35'38,053" e Altitude: 562,50 m; no azimute 250 14' e distância 45,57 m até o vértice OCIR-V-0922, Longitude: -45 31'45,388", Latitude: -18 35'38,554" e Altitude: 562,50 m; no azimute 265 50' e distância 12,97 m até o vértice OCIR-V-0923, Longitude: -45 31'45,829", Latitude: -18 35'38,584" e Altitude: 562,50 m; no azimute 280 15' e distância 47,30 m até o vértice OCIR-V-0924, Longitude: -45 31'47,416", Latitude: -18 35'38,310" e Altitude: 562,50 m; no azimute 282 52' e distância 17,89 m até o vértice OCIR-V-0925, Longitude: -45 31'48,011", Latitude: -18 35'38,181" e Altitude: 562,50 m; no azimute 285 37' e distância 25,91 m até o vértice OCIR-V-0926, Longitude: -45 31'48,862", Latitude: -18 35'37,954" e Altitude: 562,50 m; no azimute 270 28' e distância 19,08 m até o vértice OCIR-V-0927, Longitude: -45 31'49,513", Latitude: -18 35'37,949" e Altitude: 562,50 m; no azimute 263 24' e distância 26,49 m até o vértice OCIR-V-0928, Longitude: -45 31'50,410", Latitude: -18 35'38,048" e Altitude: 562,50 m; no azimute 292 42' e distância 13,26 m até o vértice OCIR-V-0929, Longitude: -45 31'50,827", Latitude: -18 35'37,881" e Altitude: 562,50 m; no azimute 306 39' e distância 15,39 m até o vértice OCIR-V-0930, Longitude: -45 31'51,248", Latitude: -18 35'37,583" e Altitude: 562,50 m; no azimute 293 01' e distância 15,45 m até o vértice OCIR-V-0931, Longitude: -45 31'51,733", Latitude: -18 35'37,386" e Altitude: 562,50 m; no azimute 290 03' e distância 15,82 m até o vértice OCIR-V-0932, Longitude: -45 31'52,240", Latitude: -18 35'37,210" e Altitude: 562,50 m; no azimute 305 58' e distância 17,43 m até o vértice OCIR-V-0933, Longitude: -45 31'52,721", Latitude: -18 35'36,877" e Altitude: 562,50 m; no azimute 303 54' e distância 19,26 m até o vértice OCIR-V-0934, Longitude: -45 31'53,266", Latitude: -18 35'36,527" e Altitude: 562,50 m; no azimute 300 44' e distância 19,96 m até o vértice OCIR-V-0935, Longitude: -45 31'53,852", Latitude: -18 35'36,195" e Altitude: 562,50 m; no azimute 305 17' e distância 19,65 m até o vértice OCIR-V-0936, Longitude: -45 31'54,399", Latitude: -18 35'35,826" e Altitude: 562,50 m; no azimute 287 59' e distância 5,59 m até o vértice OCIR-V-0937, Longitude: -45 31'54,580", Latitude: -18 35'35,770" e Altitude: 562,50 m; no azimute 257 40' e distância 6,66 m até o vértice OCIR-V-0938, Longitude: -45 31'54,802", Latitude: -18 35'35,816" e Altitude: 562,50 m; no azimute 231 42' e distância 12,30 m até o vértice OCIR-V-0939, Longitude: -45 31'55,131", Latitude: -18 35'36,064" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 48' e distância 4,20 m até o vértice OCIR-V-0940, Longitude: -45 31'55,207", Latitude: -18 35'36,180" e Altitude: 562,50 m; no azimute 171 40' e distância 3,72 m até o vértice OCIR-V-0941, Longitude: -45 31'55,188", Latitude: -18 35'36,300" e Altitude: 562,50 m; no azimute 134 14' e distância 5,21 m até o vértice OCIR-V-0942, Longitude: -45 31'55,061", Latitude: -18 35'36,418" e Altitude: 562,50 m; no azimute 125 08' e distância 10,04 m até o vértice OCIR-V-0943, Longitude: -45 31'54,781", Latitude: -18 35'36,606" e Altitude: 562,50 m; no azimute 108 14' e distância 15,00 m até o vértice OCIR-V-0944, Longitude: -45 31'54,296", Latitude: -18 35'36,759" e Altitude: 562,50 m; no azimute 127 41' e distância 7,39 m até o vértice OCIR-V-0945, Longitude: -45 31'54,096", Latitude: -18 35'36,906" e Altitude: 562,50 m; no azimute 146 28' e distância 13,96 m até o vértice OCIR-V-0946, Longitude: -45 31'53,833", Latitude: -18 35'37,284" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 40' e distância 20,33 m até o vértice OCIR-V-0947, Longitude: -45 31'53,375", Latitude: -18 35'37,781" e Altitude: 562,50 m; no azimute 147 33' e distância 19,10 m até o vértice OCIR-V-0948, Longitude: -45 31'53,026", Latitude: -18 35'38,305" e Altitude: 562,50 m; no azimute 140 31' e distância 34,52 m até o vértice OCIR-V-0949, Longitude: -45 31'52,277", Latitude: -18 35'39,171" e Altitude: 562,50 m; no azimute 147 45' e distância 26,86 m até o vértice OCIR-V-0950, Longitude: -45 31'51,789", Latitude: -18 35'39,910" e Altitude: 562,50 m; no azimute 158 54' e distância 33,42 m até o vértice OCIR-V-0951, Longitude: -45 31'51,378", Latitude: -18 35'40,924" e Altitude: 562,50 m; no azimute 164 26' e distância 36,38 m até o vértice OCIR-V-0952, Longitude: -45 31'51,046",

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -18 35'42,064" e Altitude: 562,50 m; no azimute 184 42' e distância 16,68 m até o vértice OCIR-V-0953, Longitude: -45 31'51,092", Latitude: -18 35'42,604" e Altitude: 562,50 m; no azimute 200 29' e distância 26,91 m até o vértice OCIR-V-0954, Longitude: -45 31'51,414", Latitude: -18 35'43,424" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 46' e distância 10,71 m até o vértice OCIR-V-0955, Longitude: -45 31'51,457", Latitude: -18 35'43,770" e Altitude: 562,50 m; no azimute 149 59' e distância 10,49 m até o vértice OCIR-V-0956, Longitude: -45 31'51,278", Latitude: -18 35'44,065" e Altitude: 562,50 m; no azimute 111 36' e distância 12,18 m até o vértice OCIR-V-0957, Longitude: -45 31'50,891", Latitude: -18 35'44,211" e Altitude: 562,50 m; no azimute 73 47' e distância 10,61 m até o vértice OCIR-V-0958, Longitude: -45 31'50,544", Latitude: -18 35'44,115" e Altitude: 562,50 m; no azimute 36 19' e distância 13,21 m até o vértice OCIR-V-0959, Longitude: -45 31'50,277", Latitude: -18 35'43,768" e Altitude: 562,50 m; no azimute 23 37' e distância 21,97 m até o vértice OCIR-V-0960, Longitude: -45 31'49,977", Latitude: -18 35'43,114" e Altitude: 562,50 m; no azimute 43 25' e distância 37,69 m até o vértice OCIR-V-0961, Longitude: -45 31'49,093", Latitude: -18 35'42,223" e Altitude: 562,50 m; no azimute 54 25' e distância 17,30 m até o vértice OCIR-V-0962, Longitude: -45 31'48,614", Latitude: -18 35'41,896" e Altitude: 562,50 m; no azimute 69 47' e distância 15,57 m até o vértice OCIR-V-0963, Longitude: -45 31'48,115", Latitude: -18 35'41,721" e Altitude: 562,50 m; no azimute 89 24' e distância 15,08 m até o vértice OCIR-V-0964, Longitude: -45 31'47,601", Latitude: -18 35'41,716" e Altitude: 562,50 m; no azimute 102 36' e distância 19,41 m até o vértice OCIR-V-0965, Longitude: -45 31'46,955", Latitude: -18 35'41,854" e Altitude: 562,50 m; no azimute 99 42' e distância 71,21 m até o vértice OCIR-V-0966, Longitude: -45 31'44,561", Latitude: -18 35'42,244" e Altitude: 562,50 m; no azimute 104 54' e distância 54,69 m até o vértice OCIR-V-0967, Longitude: -45 31'42,758", Latitude: -18 35'42,702" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 44' e distância 27,30 m até o vértice OCIR-V-0968, Longitude: -45 31'41,967", Latitude: -18 35'43,169" e Altitude: 562,50 m; no azimute 140 33' e distância 23,53 m até o vértice OCIR-V-0969, Longitude: -45 31'41,457", Latitude: -18 35'43,760" e Altitude: 562,50 m; no azimute 152 58' e distância 21,17 m até o vértice OCIR-V-0970, Longitude: -45 31'41,128", Latitude: -18 35'44,373" e Altitude: 562,50 m; no azimute 149 24' e distância 17,43 m até o vértice OCIR-V-0971, Longitude: -45 31'40,826", Latitude: -18 35'44,861" e Altitude: 562,50 m; no azimute 126 38' e distância 13,11 m até o vértice OCIR-V-0972, Longitude: -45 31'40,467", Latitude: -18 35'45,116" e Altitude: 562,50 m; no azimute 53 09' e distância 6,67 m até o vértice OCIR-V-0973, Longitude: -45 31'40,285", Latitude: -18 35'44,986" e Altitude: 562,50 m; no azimute 8 28' e distância 17,80 m até o vértice OCIR-V-0974, Longitude: -45 31'40,196", Latitude: -18 35'44,413" e Altitude: 562,50 m; no azimute 21 12' e distância 17,49 m até o vértice OCIR-V-0975, Longitude: -45 31'39,980", Latitude: -18 35'43,883" e Altitude: 562,50 m; no azimute 34 38' e distância 29,08 m até o vértice OCIR-V-0976, Longitude: -45 31'39,416", Latitude: -18 35'43,105" e Altitude: 562,50 m; no azimute 43 33' e distância 56,35 m até o vértice OCIR-V-0977, Longitude: -45 31'38,092", Latitude: -18 35'41,777" e Altitude: 562,50 m; no azimute 51 48' e distância 32,14 m até o vértice OCIR-V-0978, Longitude: -45 31'37,230", Latitude: -18 35'41,130" e Altitude: 562,50 m; no azimute 65 13' e distância 14,66 m até o vértice OCIR-V-0979, Longitude: -45 31'36,776", Latitude: -18 35'40,930" e Altitude: 562,50 m; no azimute 79 30' e distância 22,34 m até o vértice OCIR-V-0980, Longitude: -45 31'36,027", Latitude: -18 35'40,798" e Altitude: 562,50 m; no azimute 90 26' e distância 30,21 m até o vértice OCIR-V-0981, Longitude: -45 31'34,997", Latitude: -18 35'40,806" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 37' e distância 27,84 m até o vértice OCIR-V-0982, Longitude: -45 31'34,082", Latitude: -18 35'41,050" e Altitude: 562,50 m; no azimute 128 36' e distância 17,52 m até o vértice OCIR-V-0983, Longitude: -45 31'33,615", Latitude: -18 35'41,405" e Altitude: 562,50 m; no azimute 110 07' e distância 10,46 m até o vértice OCIR-V-0984, Longitude: -45 31'33,280", Latitude: -18 35'41,522" e Altitude: 562,50 m; no azimute 68 28' e distância 11,01 m até o vértice OCIR-V-0985, Longitude: -45 31'32,931", Latitude: -18 35'41,391" e Altitude: 562,50 m; no azimute 63 24' e distância 15,95 m até o vértice OCIR-V-0986, Longitude: -45 31'32,444", Latitude: -18 35'41,159" e Altitude: 562,50 m; no azimute 80 44' e distância 19,49 m até o vértice OCIR-V-0987, Longitude: -45 31'31,788", Latitude: -18 35'41,057" e Altitude: 562,50 m; no azimute 95 33' e distância 9,92 m até o vértice OCIR-V-0988, Longitude: -45 31'31,451", Latitude: -18 35'41,088" e Altitude: 562,50 m; no azimute 109 42' e distância 13,79 m até o vértice OCIR-V-0989, Longitude: -45 31'31,009", Latitude: -18 35'41,239" e Altitude: 562,50 m; no azimute 90 19' e distância 7,44 m até o vértice OCIR-V-0990, Longitude: -45 31'30,755", Latitude: -18 35'41,240" e Altitude: 562,50 m; no azimute 49 28' e distância 7,55 m até o vértice OCIR-V-0991, Longitude: -45 31'30,559", Latitude: -18 35'41,081" e Altitude: 562,50 m; no azimute 11 37' e distância 10,73 m até o vértice OCIR-V-0992, Longitude: -45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31'30,485", Latitude: -18 35'40,739" e Altitude: 562,50 m; no azimute 351 19' e distância 9,31 m até o vértice OCIR-V-0993, Longitude: -45 31'30,533", Latitude: -18 35'40,440" e Altitude: 562,50 m; no azimute 335 33' e distância 24,04 m até o vértice OCIR-V-0994, Longitude: -45 31'30,873", Latitude: -18 35'39,728" e Altitude: 562,50 m; no azimute 336 54' e distância 28,23 m até o vértice OCIR-V-0995, Longitude: -45 31'31,250", Latitude: -18 35'38,883" e Altitude: 562,50 m; no azimute 354 22' e distância 19,72 m até o vértice OCIR-V-0996, Longitude: -45 31'31,316", Latitude: -18 35'38,245" e Altitude: 562,50 m; no azimute 15 14' e distância 18,43 m até o vértice OCIR-V-0997, Longitude: -45 31'31,151", Latitude: -18 35'37,667" e Altitude: 562,50 m; no azimute 32 11' e distância 21,87 m até o vértice OCIR-V-0998, Longitude: -45 31'30,754", Latitude: -18 35'37,065" e Altitude: 562,50 m; no azimute 47 00' e distância 22,99 m até o vértice OCIR-V-0999, Longitude: -45 31'30,180", Latitude: -18 35'36,555" e Altitude: 562,50 m; no azimute 66 52' e distância 28,64 m até o vértice OCIR-V-1000, Longitude: -45 31'29,282", Latitude: -18 35'36,189" e Altitude: 562,50 m; no azimute 83 06' e distância 16,85 m até o vértice OCIR-V-1001, Longitude: -45 31'28,712", Latitude: -18 35'36,124" e Altitude: 562,50 m; no azimute 103 45' e distância 19,06 m até o vértice OCIR-V-1002, Longitude: -45 31'28,080", Latitude: -18 35'36,271" e Altitude: 562,50 m; no azimute 125 01' e distância 31,54 m até o vértice OCIR-V-1003, Longitude: -45 31'27,199", Latitude: -18 35'36,860" e Altitude: 562,50 m; no azimute 118 33' e distância 14,94 m até o vértice OCIR-V-1004, Longitude: -45 31'26,752", Latitude: -18 35'37,092" e Altitude: 562,50 m; no azimute 65 28' e distância 10,85 m até o vértice OCIR-V-1005, Longitude: -45 31'26,415", Latitude: -18 35'36,946" e Altitude: 562,50 m; no azimute 42 45' e distância 26,59 m até o vértice OCIR-V-1006, Longitude: -45 31'25,799", Latitude: -18 35'36,311" e Altitude: 562,50 m; no azimute 35 21' e distância 38,66 m até o vértice OCIR-V-1007, Longitude: -45 31'25,036", Latitude: -18 35'35,285" e Altitude: 562,50 m; no azimute 49 33' e distância 32,60 m até o vértice OCIR-V-1008, Longitude: -45 31'24,190", Latitude: -18 35'34,598" e Altitude: 562,50 m; no azimute 66 02' e distância 14,17 m até o vértice OCIR-V-1009, Longitude: -45 31'23,748", Latitude: -18 35'34,410" e Altitude: 562,50 m; no azimute 89 55' e distância 28,08 m até o vértice OCIR-V-1010, Longitude: -45 31'22,790", Latitude: -18 35'34,409" e Altitude: 562,50 m; no azimute 101 11' e distância 34,02 m até o vértice OCIR-V-1011, Longitude: -45 31'21,652", Latitude: -18 35'34,624" e Altitude: 562,50 m; no azimute 114 33' e distância 34,38 m até o vértice OCIR-V-1012, Longitude: -45 31'20,586", Latitude: -18 35'35,088" e Altitude: 562,50 m; no azimute 126 26' e distância 34,53 m até o vértice OCIR-V-1013, Longitude: -45 31'19,638", Latitude: -18 35'35,756" e Altitude: 562,50 m; no azimute 134 19' e distância 41,95 m até o vértice OCIR-V-1014, Longitude: -45 31'18,615", Latitude: -18 35'36,709" e Altitude: 562,50 m; no azimute 124 53' e distância 21,96 m até o vértice OCIR-V-1015, Longitude: -45 31'18,001", Latitude: -18 35'37,117" e Altitude: 562,50 m; no azimute 118 51' e distância 21,94 m até o vértice OCIR-V-1016, Longitude: -45 31'17,345", Latitude: -18 35'37,462" e Altitude: 562,50 m; no azimute 144 13' e distância 12,94 m até o vértice OCIR-V-1017, Longitude: -45 31'17,087", Latitude: -18 35'37,803" e Altitude: 562,50 m; no azimute 168 09' e distância 13,12 m até o vértice OCIR-V-1018, Longitude: -45 31'16,995", Latitude: -18 35'38,221" e Altitude: 562,50 m; no azimute 189 03' e distância 28,14 m até o vértice OCIR-V-1019, Longitude: -45 31'17,146", Latitude: -18 35'39,124" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 12' e distância 37,50 m até o vértice OCIR-V-1020, Longitude: -45 31'17,196", Latitude: -18 35'40,343" e Altitude: 562,50 m; no azimute 197 56' e distância 20,18 m até o vértice OCIR-V-1021, Longitude: -45 31'17,408", Latitude: -18 35'40,967" e Altitude: 562,50 m; no azimute 209 15' e distância 63,47 m até o vértice OCIR-V-1022, Longitude: -45 31'18,466", Latitude: -18 35'42,768" e Altitude: 562,50 m; no azimute 225 53' e distância 19,94 m até o vértice OCIR-V-1023, Longitude: -45 31'18,954", Latitude: -18 35'43,219" e Altitude: 562,50 m; no azimute 232 56' e distância 28,00 m até o vértice OCIR-V-1024, Longitude: -45 31'19,717", Latitude: -18 35'43,768" e Altitude: 562,50 m; no azimute 239 39' e distância 24,16 m até o vértice OCIR-V-1025, Longitude: -45 31'20,428", Latitude: -18 35'44,165" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 32' e distância 28,14 m até o vértice OCIR-V-1026, Longitude: -45 31'21,302", Latitude: -18 35'44,544" e Altitude: 562,50 m; no azimute 255 11' e distância 20,67 m até o vértice OCIR-V-1027, Longitude: -45 31'21,983", Latitude: -18 35'44,716" e Altitude: 562,50 m; no azimute 264 57' e distância 22,68 m até o vértice OCIR-V-1028, Longitude: -45 31'22,754", Latitude: -18 35'44,780" e Altitude: 562,50 m; no azimute 274 29' e distância 22,98 m até o vértice OCIR-V-1029, Longitude: -45 31'23,535", Latitude: -18 35'44,722" e Altitude: 562,50 m; no azimute 288 26' e distância 20,16 m até o vértice OCIR-V-1030, Longitude: -45 31'24,187", Latitude: -18 35'44,515" e Altitude: 562,50 m; no azimute 295 07' e distância 46,68 m até o vértice OCIR-V-1031, Longitude: -45 31'25,629", Latitude: -18 35'43,870" e Altitude: 562,50 m; no azimute 261 19' e distância 7,75 m até o vértice OCIR-V-1032,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 31'25,890", Latitude: -18 35'43,908" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 46' e distância 16,65 m até o vértice OCIR-V-1033, Longitude: -45 31'26,205", Latitude: -18 35'44,358" e Altitude: 562,50 m; no azimute 198 16' e distância 44,80 m até o vértice OCIR-V-1034, Longitude: -45 31'26,685", Latitude: -18 35'45,741" e Altitude: 562,50 m; no azimute 212 00' e distância 25,26 m até o vértice OCIR-V-1035, Longitude: -45 31'27,141", Latitude: -18 35'46,438" e Altitude: 562,50 m; no azimute 236 05' e distância 14,96 m até o vértice OCIR-V-1036, Longitude: -45 31'27,565", Latitude: -18 35'46,710" e Altitude: 562,50 m; no azimute 266 30' e distância 15,22 m até o vértice OCIR-V-1037, Longitude: -45 31'28,083", Latitude: -18 35'46,740" e Altitude: 562,50 m; no azimute 277 02' e distância 11,11 m até o vértice OCIR-V-1038, Longitude: -45 31'28,459", Latitude: -18 35'46,695" e Altitude: 562,50 m; no azimute 262 02' e distância 11,89 m até o vértice OCIR-V-1039, Longitude: -45 31'28,861", Latitude: -18 35'46,749" e Altitude: 562,50 m; no azimute 244 35' e distância 22,80 m até o vértice OCIR-V-1040, Longitude: -45 31'29,563", Latitude: -18 35'47,067" e Altitude: 562,50 m; no azimute 224 53' e distância 21,10 m até o vértice OCIR-V-1041, Longitude: -45 31'30,071", Latitude: -18 35'47,553" e Altitude: 562,50 m; no azimute 200 50' e distância 17,93 m até o vértice OCIR-V-1042, Longitude: -45 31'30,289", Latitude: -18 35'48,098" e Altitude: 562,50 m; no azimute 194 21' e distância 39,48 m até o vértice OCIR-V-1043, Longitude: -45 31'30,623", Latitude: -18 35'49,342" e Altitude: 562,50 m; no azimute 207 37' e distância 12,32 m até o vértice OCIR-V-1044, Longitude: -45 31'30,818", Latitude: -18 35'49,697" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 31' e distância 17,38 m até o vértice OCIR-V-1045, Longitude: -45 31'31,203", Latitude: -18 35'50,127" e Altitude: 562,50 m; no azimute 206 53' e distância 9,88 m até o vértice OCIR-V-1046, Longitude: -45 31'31,355", Latitude: -18 35'50,413" e Altitude: 562,50 m; no azimute 171 28' e distância 6,43 m até o vértice OCIR-V-1047, Longitude: -45 31'31,323", Latitude: -18 35'50,620" e Altitude: 562,50 m; no azimute 154 28' e distância 21,04 m até o vértice OCIR-V-1048, Longitude: -45 31'31,014", Latitude: -18 35'51,237" e Altitude: 562,50 m; no azimute 145 31' e distância 13,30 m até o vértice OCIR-V-1049, Longitude: -45 31'30,757", Latitude: -18 35'51,594" e Altitude: 562,50 m; no azimute 127 08' e distância 29,72 m até o vértice OCIR-V-1050, Longitude: -45 31'29,949", Latitude: -18 35'52,178" e Altitude: 562,50 m; no azimute 136 16' e distância 13,54 m até o vértice OCIR-V-1051, Longitude: -45 31'29,630", Latitude: -18 35'52,496" e Altitude: 562,50 m; no azimute 157 40' e distância 16,37 m até o vértice OCIR-V-1052, Longitude: -45 31'29,418", Latitude: -18 35'52,988" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 23' e distância 10,33 m até o vértice OCIR-V-1053, Longitude: -45 31'29,432", Latitude: -18 35'53,324" e Altitude: 562,50 m; no azimute 202 36' e distância 19,66 m até o vértice OCIR-V-1054, Longitude: -45 31'29,690", Latitude: -18 35'53,914" e Altitude: 562,50 m; no azimute 210 11' e distância 18,05 m até o vértice OCIR-V-1055, Longitude: -45 31'30,000", Latitude: -18 35'54,422" e Altitude: 562,50 m; no azimute 183 32' e distância 4,93 m até o vértice OCIR-V-1056, Longitude: -45 31'30,010", Latitude: -18 35'54,582" e Altitude: 562,50 m; no azimute 142 20' e distância 5,43 m até o vértice OCIR-V-1057, Longitude: -45 31'29,897", Latitude: -18 35'54,722" e Altitude: 562,50 m; no azimute 116 36' e distância 33,79 m até o vértice OCIR-V-1058, Longitude: -45 31'28,867", Latitude: -18 35'55,214" e Altitude: 562,50 m; no azimute 124 49' e distância 17,77 m até o vértice OCIR-V-1059, Longitude: -45 31'28,369", Latitude: -18 35'55,544" e Altitude: 562,50 m; no azimute 139 18' e distância 14,96 m até o vértice OCIR-V-1060, Longitude: -45 31'28,037", Latitude: -18 35'55,913" e Altitude: 562,50 m; no azimute 161 23' e distância 13,02 m até o vértice OCIR-V-1061, Longitude: -45 31'27,895", Latitude: -18 35'56,314" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 53' e distância 11,40 m até o vértice OCIR-V-1062, Longitude: -45 31'27,914", Latitude: -18 35'56,684" e Altitude: 562,50 m; no azimute 196 35' e distância 9,45 m até o vértice OCIR-V-1063, Longitude: -45 31'28,006", Latitude: -18 35'56,979" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 02' e distância 13,42 m até o vértice OCIR-V-1064, Longitude: -45 31'28,242", Latitude: -18 35'57,352" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 48' e distância 18,80 m até o vértice OCIR-V-1065, Longitude: -45 31'28,661", Latitude: -18 35'57,815" e Altitude: 562,50 m; no azimute 212 11' e distância 11,30 m até o vértice OCIR-V-1066, Longitude: -45 31'28,867", Latitude: -18 35'58,126" e Altitude: 562,50 m; no azimute 195 16' e distância 10,36 m até o vértice OCIR-V-1067, Longitude: -45 31'28,960", Latitude: -18 35'58,451" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 16' e distância 24,19 m até o vértice OCIR-V-1068, Longitude: -45 31'28,993", Latitude: -18 35'59,237" e Altitude: 562,50 m; no azimute 188 21' e distância 14,47 m até o vértice OCIR-V-1069, Longitude: -45 31'29,064", Latitude: -18 35'59,703" e Altitude: 562,50 m; no azimute 216 04' e distância 8,29 m até o vértice OCIR-V-1070, Longitude: -45 31'29,231", Latitude: -18 35'59,921" e Altitude: 562,50 m; no azimute 246 44' e distância 10,54 m até o vértice OCIR-V-1071, Longitude: -45 31'29,561", Latitude: -18 36'00,056" e Altitude: 562,50 m; no azimute 265 59' e distância 10,70 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCIR-V-1072, Longitude: -45 31'29,925", Latitude: -18 36'00,081" e Altitude: 562,50 m; no azimute 277 36' e distância 10,75 m até o vértice OCIR-V-1073, Longitude: -45 31'30,289", Latitude: -18 36'00,035" e Altitude: 562,50 m; no azimute 296 19' e distância 20,20 m até o vértice OCIR-V-1074, Longitude: -45 31'30,906", Latitude: -18 35'59,743" e Altitude: 562,50 m; no azimute 304 45' e distância 26,24 m até o vértice OCIR-V-1075, Longitude: -45 31'31,641", Latitude: -18 35'59,257" e Altitude: 562,50 m; no azimute 310 14' e distância 21,12 m até o vértice OCIR-V-1076, Longitude: -45 31'32,191", Latitude: -18 35'58,813" e Altitude: 562,50 m; no azimute 310 29' e distância 14,81 m até o vértice OCIR-V-1077, Longitude: -45 31'32,575", Latitude: -18 35'58,500" e Altitude: 562,50 m; no azimute 287 45' e distância 11,92 m até o vértice OCIR-V-1078, Longitude: -45 31'32,962", Latitude: -18 35'58,382" e Altitude: 562,50 m; no azimute 262 37' e distância 8,07 m até o vértice OCIR-V-1079, Longitude: -45 31'33,236", Latitude: -18 35'58,416" e Altitude: 562,50 m; no azimute 249 17' e distância 21,87 m até o vértice OCIR-V-1080, Longitude: -45 31'33,933", Latitude: -18 35'58,667" e Altitude: 562,50 m; no azimute 259 57' e distância 9,88 m até o vértice OCIR-V-1081, Longitude: -45 31'34,265", Latitude: -18 35'58,723" e Altitude: 562,50 m; no azimute 276 01' e distância 12,83 m até o vértice OCIR-V-1082, Longitude: -45 31'34,701", Latitude: -18 35'58,679" e Altitude: 562,50 m; no azimute 282 51' e distância 10,38 m até o vértice OCIR-V-1083, Longitude: -45 31'35,046", Latitude: -18 35'58,604" e Altitude: 562,50 m; no azimute 272 11' e distância 5,95 m até o vértice OCIR-V-1084, Longitude: -45 31'35,248", Latitude: -18 35'58,597" e Altitude: 562,50 m; no azimute 209 32' e distância 4,94 m até o vértice OCIR-V-1085, Longitude: -45 31'35,331", Latitude: -18 35'58,737" e Altitude: 562,50 m; no azimute 168 37' e distância 8,25 m até o vértice OCIR-V-1086, Longitude: -45 31'35,276", Latitude: -18 35'59,000" e Altitude: 562,50 m; no azimute 165 14' e distância 15,80 m até o vértice OCIR-V-1087, Longitude: -45 31'35,138", Latitude: -18 35'59,497" e Altitude: 562,50 m; no azimute 187 42' e distância 7,62 m até o vértice OCIR-V-1088, Longitude: -45 31'35,173", Latitude: -18 35'59,742" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 10' e distância 11,03 m até o vértice OCIR-V-1089, Longitude: -45 31'35,368", Latitude: -18 36'00,049" e Altitude: 562,50 m; no azimute 229 06' e distância 15,37 m até o vértice OCIR-V-1090, Longitude: -45 31'35,764", Latitude: -18 36'00,376" e Altitude: 562,50 m; no azimute 236 36' e distância 16,90 m até o vértice OCIR-V-1091, Longitude: -45 31'36,246", Latitude: -18 36'00,679" e Altitude: 562,50 m; no azimute 200 36' e distância 5,70 m até o vértice OCIR-V-1092, Longitude: -45 31'36,314", Latitude: -18 36'00,852" e Altitude: 562,50 m; no azimute 142 04' e distância 7,77 m até o vértice OCIR-V-1093, Longitude: -45 31'36,151", Latitude: -18 36'01,051" e Altitude: 562,50 m; no azimute 135 49' e distância 10,52 m até o vértice OCIR-V-1094, Longitude: -45 31'35,901", Latitude: -18 36'01,297" e Altitude: 562,50 m; no azimute 156 40' e distância 8,41 m até o vértice OCIR-V-1095, Longitude: -45 31'35,788", Latitude: -18 36'01,548" e Altitude: 562,50 m; no azimute 176 26' e distância 13,56 m até o vértice OCIR-V-1096, Longitude: -45 31'35,759", Latitude: -18 36'01,988" e Altitude: 562,50 m; no azimute 196 49' e distância 11,97 m até o vértice OCIR-V-1097, Longitude: -45 31'35,877", Latitude: -18 36'02,361" e Altitude: 562,50 m; no azimute 215 14' e distância 10,34 m até o vértice OCIR-V-1098, Longitude: -45 31'36,081", Latitude: -18 36'02,636" e Altitude: 562,50 m; no azimute 229 02' e distância 9,54 m até o vértice OCIR-V-1099, Longitude: -45 31'36,326", Latitude: -18 36'02,839" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 01' e distância 16,81 m até o vértice OCIR-V-1100, Longitude: -45 31'36,846", Latitude: -18 36'03,070" e Altitude: 562,50 m; no azimute 259 35' e distância 19,90 m até o vértice OCIR-V-1101, Longitude: -45 31'37,513", Latitude: -18 36'03,187" e Altitude: 562,50 m; no azimute 266 30' e distância 22,22 m até o vértice OCIR-V-1102, Longitude: -45 31'38,270", Latitude: -18 36'03,231" e Altitude: 562,50 m; no azimute 268 58' e distância 27,42 m até o vértice OCIR-V-1103, Longitude: -45 31'39,205", Latitude: -18 36'03,247" e Altitude: 562,50 m; no azimute 254 26' e distância 12,89 m até o vértice OCIR-V-1104, Longitude: -45 31'39,628", Latitude: -18 36'03,359" e Altitude: 562,50 m; no azimute 239 41' e distância 15,86 m até o vértice OCIR-V-1105, Longitude: -45 31'40,095", Latitude: -18 36'03,619" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 48' e distância 12,10 m até o vértice OCIR-V-1106, Longitude: -45 31'40,472", Latitude: -18 36'03,781" e Altitude: 562,50 m; no azimute 248 24' e distância 17,16 m até o vértice OCIR-V-1107, Longitude: -45 31'41,016", Latitude: -18 36'03,986" e Altitude: 562,50 m; no azimute 237 51' e distância 13,31 m até o vértice OCIR-V-1108, Longitude: -45 31'41,400", Latitude: -18 36'04,216" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 39' e distância 18,04 m até o vértice OCIR-V-1109, Longitude: -45 31'41,961", Latitude: -18 36'04,458" e Altitude: 562,50 m; no azimute 258 38' e distância 17,37 m até o vértice OCIR-V-1110, Longitude: -45 31'42,542", Latitude: -18 36'04,569" e Altitude: 562,50 m; no azimute 271 45' e distância 23,44 m até o vértice OCIR-V-1111, Longitude: -45 31'43,341", Latitude: -18 36'04,546" e Altitude: 562,50 m; no azimute 282 55' e distância 21,98

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m até o vértice OCIR-V-1112, Longitude: -45 31'44,071", Latitude: -18 36'04,386" e Altitude: 562,50 m; no azimute 279 38' e distância 12,64 m até o vértice OCIR-V-1113, Longitude: -45 31'44,496", Latitude: -18 36'04,317" e Altitude: 562,50 m; no azimute 287 50' e distância 26,87 m até o vértice OCIR-V-1114, Longitude: -45 31'45,369", Latitude: -18 36'04,050" e Altitude: 562,50 m; no azimute 300 55' e distância 17,65 m até o vértice OCIR-V-1115, Longitude: -45 31'45,885", Latitude: -18 36'03,755" e Altitude: 562,50 m; no azimute 314 00' e distância 16,48 m até o vértice OCIR-V-1116, Longitude: -45 31'46,289", Latitude: -18 36'03,382" e Altitude: 562,50 m; no azimute 309 47' e distância 26,01 m até o vértice OCIR-V-1117, Longitude: -45 31'46,971", Latitude: -18 36'02,841" e Altitude: 562,50 m; no azimute 310 50' e distância 25,47 m até o vértice OCIR-V-1118, Longitude: -45 31'47,628", Latitude: -18 36'02,299" e Altitude: 562,50 m; no azimute 291 08' e distância 7,38 m até o vértice OCIR-V-1119, Longitude: -45 31'47,863", Latitude: -18 36'02,213" e Altitude: 562,50 m; no azimute 276 06' e distância 15,00 m até o vértice OCIR-V-1120, Longitude: -45 31'48,372", Latitude: -18 36'02,161" e Altitude: 562,50 m; no azimute 282 48' e distância 28,80 m até o vértice OCIR-V-1121, Longitude: -45 31'49,330", Latitude: -18 36'01,953" e Altitude: 562,50 m; no azimute 278 48' e distância 28,95 m até o vértice OCIR-V-1122, Longitude: -45 31'50,306", Latitude: -18 36'01,809" e Altitude: 562,50 m; no azimute 284 37' e distância 80,03 m até o vértice OCIR-V-1123, Longitude: -45 31'52,947", Latitude: -18 36'01,152" e Altitude: 562,50 m; no azimute 292 22' e distância 17,82 m até o vértice OCIR-V-1124, Longitude: -45 31'53,509", Latitude: -18 36'00,931" e Altitude: 562,50 m; no azimute 305 37' e distância 12,58 m até o vértice OCIR-V-1125, Longitude: -45 31'53,857", Latitude: -18 36'00,693" e Altitude: 562,50 m; no azimute 322 14' e distância 11,33 m até o vértice OCIR-V-1126, Longitude: -45 31'54,094", Latitude: -18 36'00,402" e Altitude: 562,50 m; no azimute 338 00' e distância 18,41 m até o vértice OCIR-V-1127, Longitude: -45 31'54,329", Latitude: -18 35'59,847" e Altitude: 562,50 m; no azimute 346 32' e distância 10,95 m até o vértice OCIR-V-1128, Longitude: -45 31'54,416", Latitude: -18 35'59,501" e Altitude: 562,50 m; no azimute 332 13' e distância 5,23 m até o vértice OCIR-V-1129, Longitude: -45 31'54,499", Latitude: -18 35'59,350" e Altitude: 562,50 m; no azimute 274 27' e distância 6,03 m até o vértice OCIR-V-1130, Longitude: -45 31'54,704", Latitude: -18 35'59,335" e Altitude: 562,50 m; no azimute 272 08' e distância 11,34 m até o vértice OCIR-V-1131, Longitude: -45 31'55,091", Latitude: -18 35'59,321" e Altitude: 562,50 m; no azimute 287 27' e distância 11,04 m até o vértice OCIR-V-1132, Longitude: -45 31'55,450", Latitude: -18 35'59,213" e Altitude: 562,50 m; no azimute 304 57' e distância 12,41 m até o vértice OCIR-V-1133, Longitude: -45 31'55,797", Latitude: -18 35'58,982" e Altitude: 562,50 m; no azimute 303 22' e distância 6,16 m até o vértice OCIR-V-1134, Longitude: -45 31'55,972", Latitude: -18 35'58,872" e Altitude: 562,50 m; no azimute 290 14' e distância 12,77 m até o vértice OCIR-V-1135, Longitude: -45 31'56,381", Latitude: -18 35'58,728" e Altitude: 562,50 m; no azimute 305 51' e distância 9,18 m até o vértice OCIR-V-1136, Longitude: -45 31'56,635", Latitude: -18 35'58,553" e Altitude: 562,50 m; no azimute 322 42' e distância 20,56 m até o vértice OCIR-V-1137, Longitude: -45 31'57,060", Latitude: -18 35'58,022" e Altitude: 562,50 m; no azimute 317 37' e distância 10,37 m até o vértice OCIR-V-1138, Longitude: -45 31'57,298", Latitude: -18 35'57,772" e Altitude: 562,50 m; no azimute 278 42' e distância 6,74 m até o vértice OCIR-V-1139, Longitude: -45 31'57,525", Latitude: -18 35'57,739" e Altitude: 562,50 m; no azimute 254 30' e distância 13,01 m até o vértice OCIR-V-1140, Longitude: -45 31'57,953", Latitude: -18 35'57,852" e Altitude: 562,50 m; no azimute 253 17' e distância 13,99 m até o vértice OCIR-V-1141, Longitude: -45 31'58,410", Latitude: -18 35'57,983" e Altitude: 562,50 m; no azimute 264 47' e distância 8,76 m até o vértice OCIR-V-1142, Longitude: -45 31'58,707", Latitude: -18 35'58,009" e Altitude: 562,50 m; no azimute 280 59' e distância 8,53 m até o vértice OCIR-V-1143, Longitude: -45 31'58,993", Latitude: -18 35'57,956" e Altitude: 562,50 m; no azimute 291 37' e distância 13,24 m até o vértice OCIR-V-1144, Longitude: -45 31'59,413", Latitude: -18 35'57,797" e Altitude: 562,50 m; no azimute 264 14' e distância 4,55 m até o vértice OCIR-V-1145, Longitude: -45 31'59,567", Latitude: -18 35'57,812" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 55' e distância 4,50 m até o vértice OCIR-V-1146, Longitude: -45 31'59,653", Latitude: -18 35'57,934" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 11' e distância 27,04 m até o vértice OCIR-V-1147, Longitude: -45 31'59,847", Latitude: -18 35'58,793" e Altitude: 562,50 m; no azimute 204 13' e distância 8,57 m até o vértice OCIR-V-1148, Longitude: -45 31'59,967", Latitude: -18 35'59,047" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 20' e distância 10,92 m até o vértice OCIR-V-1149, Longitude: -45 32'00,208", Latitude: -18 35'59,318" e Altitude: 562,50 m; no azimute 239 55' e distância 12,91 m até o vértice OCIR-V-1150, Longitude: -45 32'00,589", Latitude: -18 35'59,528" e Altitude: 562,50 m; no azimute 257 52' e distância 15,78 m até o vértice OCIR-V-1151, Longitude: -45 32'01,116", Latitude: -18 35'59,636" e Altitude: 562,50 m; no azimute 269 57' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância 13,64 m até o vértice OCIR-V-1152, Longitude: -45 32'01,581", Latitude: -18 35'59,636" e Altitude: 562,50 m; no azimute 279 08' e distância 17,40 m até o vértice OCIR-V-1153, Longitude: -45 32'02,167", Latitude: -18 35'59,546" e Altitude: 562,50 m; no azimute 289 28' e distância 46,95 m até o vértice OCIR-V-1154, Longitude: -45 32'03,676", Latitude: -18 35'59,037" e Altitude: 562,50 m; no azimute 296 04' e distância 31,15 m até o vértice OCIR-V-1155, Longitude: -45 32'04,631", Latitude: -18 35'58,592" e Altitude: 562,50 m; no azimute 308 18' e distância 10,79 m até o vértice OCIR-V-1156, Longitude: -45 32'04,919", Latitude: -18 35'58,375" e Altitude: 562,50 m; no azimute 332 45' e distância 8,13 m até o vértice OCIR-V-1157, Longitude: -45 32'05,046", Latitude: -18 35'58,140" e Altitude: 562,50 m; no azimute 0 47' e distância 11,14 m até o vértice OCIR-V-1158, Longitude: -45 32'05,041", Latitude: -18 35'57,778" e Altitude: 562,50 m; no azimute 11 52' e distância 24,13 m até o vértice OCIR-V-1159, Longitude: -45 32'04,872", Latitude: -18 35'57,010" e Altitude: 562,50 m; no azimute 4 11' e distância 12,68 m até o vértice OCIR-V-1160, Longitude: -45 32'04,840", Latitude: -18 35'56,599" e Altitude: 562,50 m; no azimute 346 10' e distância 15,92 m até o vértice OCIR-V-1161, Longitude: -45 32'04,970", Latitude: -18 35'56,096" e Altitude: 562,50 m; no azimute 16 32' e distância 9,51 m até o vértice OCIR-V-1162, Longitude: -45 32'04,878", Latitude: -18 35'55,799" e Altitude: 562,50 m; no azimute 329 22' e distância 7,93 m até o vértice OCIR-V-1163, Longitude: -45 32'05,015", Latitude: -18 35'55,577" e Altitude: 562,50 m; no azimute 347 01' e distância 14,87 m até o vértice OCIR-V-1164, Longitude: -45 32'05,129", Latitude: -18 35'55,106" e Altitude: 562,50 m; no azimute 3 21' e distância 10,62 m até o vértice OCIR-V-1165, Longitude: -45 32'05,108", Latitude: -18 35'54,761" e Altitude: 562,50 m; no azimute 343 03' e distância 6,59 m até o vértice OCIR-V-1166, Longitude: -45 32'05,174", Latitude: -18 35'54,556" e Altitude: 562,50 m; no azimute 316 16' e distância 8,79 m até o vértice OCIR-V-1167, Longitude: -45 32'05,381", Latitude: -18 35'54,350" e Altitude: 562,50 m; no azimute 329 07' e distância 13,08 m até o vértice OCIR-V-1168, Longitude: -45 32'05,610", Latitude: -18 35'53,985" e Altitude: 562,50 m; no azimute 344 18' e distância 16,80 m até o vértice OCIR-V-1169, Longitude: -45 32'05,765", Latitude: -18 35'53,459" e Altitude: 562,50 m; no azimute 326 03' e distância 14,93 m até o vértice OCIR-V-1170, Longitude: -45 32'06,049", Latitude: -18 35'53,056" e Altitude: 562,50 m; no azimute 305 00' e distância 14,71 m até o vértice OCIR-V-1171, Longitude: -45 32'06,460", Latitude: -18 35'52,781" e Altitude: 562,50 m; no azimute 285 42' e distância 24,71 m até o vértice OCIR-V-1172, Longitude: -45 32'07,271", Latitude: -18 35'52,564" e Altitude: 562,50 m; no azimute 290 54' e distância 15,49 m até o vértice OCIR-V-1173, Longitude: -45 32'07,765", Latitude: -18 35'52,384" e Altitude: 562,50 m; no azimute 305 47' e distância 16,42 m até o vértice OCIR-V-1174, Longitude: -45 32'08,219", Latitude: -18 35'52,072" e Altitude: 562,50 m; no azimute 313 48' e distância 38,04 m até o vértice OCIR-V-1175, Longitude: -45 32'09,155", Latitude: -18 35'51,215" e Altitude: 562,50 m; no azimute 321 17' e distância 10,87 m até o vértice OCIR-V-1176, Longitude: -45 32'09,387", Latitude: -18 35'50,939" e Altitude: 562,50 m; no azimute 351 22' e distância 8,24 m até o vértice OCIR-V-1177, Longitude: -45 32'09,429", Latitude: -18 35'50,674" e Altitude: 562,50 m; no azimute 14 55' e distância 7,30 m até o vértice OCIR-V-1178, Longitude: -45 32'09,365", Latitude: -18 35'50,445" e Altitude: 562,50 m; no azimute 347 43' e distância 4,88 m até o vértice OCIR-V-1179, Longitude: -45 32'09,401", Latitude: -18 35'50,290" e Altitude: 562,50 m; no azimute 285 21' e distância 11,42 m até o vértice OCIR-V-1180, Longitude: -45 32'09,776", Latitude: -18 35'50,191" e Altitude: 562,50 m; no azimute 282 23' e distância 6,61 m até o vértice OCIR-V-1181, Longitude: -45 32'09,997", Latitude: -18 35'50,145" e Altitude: 562,50 m; no azimute 234 49' e distância 5,48 m até o vértice OCIR-V-1182, Longitude: -45 32'10,149", Latitude: -18 35'50,248" e Altitude: 562,50 m; no azimute 209 32' e distância 12,28 m até o vértice OCIR-V-1183, Longitude: -45 32'10,356", Latitude: -18 35'50,596" e Altitude: 562,50 m; no azimute 219 15' e distância 14,57 m até o vértice OCIR-V-1184, Longitude: -45 32'10,670", Latitude: -18 35'50,962" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 24' e distância 7,03 m até o vértice OCIR-V-1185, Longitude: -45 32'10,722", Latitude: -18 35'51,186" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 17' e distância 12,05 m até o vértice OCIR-V-1186, Longitude: -45 32'10,577", Latitude: -18 35'51,552" e Altitude: 562,50 m; no azimute 173 38' e distância 11,27 m até o vértice OCIR-V-1187, Longitude: -45 32'10,534", Latitude: -18 35'51,916" e Altitude: 562,50 m; no azimute 198 45' e distância 18,30 m até o vértice OCIR-V-1188, Longitude: -45 32'10,735", Latitude: -18 35'52,480" e Altitude: 562,50 m; no azimute 212 22' e distância 18,04 m até o vértice OCIR-V-1189, Longitude: -45 32'11,064", Latitude: -18 35'52,976" e Altitude: 562,50 m; no azimute 230 06' e distância 20,97 m até o vértice OCIR-V-1190, Longitude: -45 32'11,613", Latitude: -18 35'53,413" e Altitude: 562,50 m; no azimute 236 04' e distância 5,84 m até o vértice OCIR-V-1191, Longitude: -45 32'11,778", Latitude: -18 35'53,519" e Altitude: 562,50 m; no azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

247 04' e distância 10,89 m até o vértice OCIR-V-1192, Longitude: -45 32'12,120", Latitude: -18 35'53,657" e Altitude: 562,50 m; no azimute 258 21' e distância 7,33 m até o vértice OCIR-V-1193, Longitude: -45 32'12,365", Latitude: -18 35'53,705" e Altitude: 562,50 m; no azimute 273 12' e distância 10,56 m até o vértice OCIR-V-1194, Longitude: -45 32'12,725", Latitude: -18 35'53,686" e Altitude: 562,50 m; no azimute 276 00' e distância 30,86 m até o vértice OCIR-V-1195, Longitude: -45 32'13,771", Latitude: -18 35'53,580" e Altitude: 562,50 m; no azimute 285 14' e distância 5,81 m até o vértice OCIR-V-1196, Longitude: -45 32'13,963", Latitude: -18 35'53,531" e Altitude: 562,50 m; no azimute 308 45' e distância 5,20 m até o vértice OCIR-V-1197, Longitude: -45 32'14,101", Latitude: -18 35'53,425" e Altitude: 562,50 m; no azimute 323 56' e distância 5,06 m até o vértice OCIR-V-1198, Longitude: -45 32'14,202", Latitude: -18 35'53,292" e Altitude: 562,50 m; no azimute 259 02' e distância 2,44 m até o vértice OCIR-V-1199, Longitude: -45 32'14,284", Latitude: -18 35'53,307" e Altitude: 562,50 m; no azimute 231 41' e distância 11,08 m até o vértice OCIR-V-1200, Longitude: -45 32'14,581", Latitude: -18 35'53,530" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 29' e distância 26,18 m até o vértice OCIR-V-1201, Longitude: -45 32'15,393", Latitude: -18 35'53,884" e Altitude: 562,50 m; no azimute 253 33' e distância 9,03 m até o vértice OCIR-V-1202, Longitude: -45 32'15,689", Latitude: -18 35'53,967" e Altitude: 562,50 m; no azimute 267 20' e distância 10,54 m até o vértice OCIR-V-1203, Longitude: -45 32'16,048", Latitude: -18 35'53,983" e Altitude: 562,50 m; no azimute 275 53' e distância 15,95 m até o vértice OCIR-V-1204, Longitude: -45 32'16,589", Latitude: -18 35'53,929" e Altitude: 562,50 m; no azimute 258 16' e distância 28,54 m até o vértice OCIR-V-1205, Longitude: -45 32'17,542", Latitude: -18 35'54,118" e Altitude: 562,50 m; no azimute 249 24' e distância 14,13 m até o vértice OCIR-V-1206, Longitude: -45 32'17,993", Latitude: -18 35'54,280" e Altitude: 562,50 m; no azimute 223 00' e distância 7,31 m até o vértice OCIR-V-1207, Longitude: -45 32'18,163", Latitude: -18 35'54,454" e Altitude: 562,50 m; no azimute 202 05' e distância 11,17 m até o vértice OCIR-V-1208, Longitude: -45 32'18,306", Latitude: -18 35'54,790" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 19' e distância 10,95 m até o vértice OCIR-V-1209, Longitude: -45 32'18,548", Latitude: -18 35'55,062" e Altitude: 562,50 m; no azimute 235 24' e distância 17,79 m até o vértice OCIR-V-1210, Longitude: -45 32'19,048", Latitude: -18 35'55,390" e Altitude: 562,50 m; no azimute 235 41' e distância 16,47 m até o vértice OCIR-V-1211, Longitude: -45 32'19,512", Latitude: -18 35'55,692" e Altitude: 562,50 m; no azimute 214 46' e distância 2,27 m até o vértice OCIR-V-1212, Longitude: -45 32'19,556", Latitude: -18 35'55,753" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 41' e distância 1,89 m até o vértice OCIR-V-1213, Longitude: -45 32'19,558", Latitude: -18 35'55,814" e Altitude: 562,50 m; no azimute 89 02' e distância 4,04 m até o vértice OCIR-V-1214, Longitude: -45 32'19,420", Latitude: -18 35'55,812" e Altitude: 562,50 m; no azimute 68 56' e distância 23,89 m até o vértice OCIR-V-1215, Longitude: -45 32'18,659", Latitude: -18 35'55,533" e Altitude: 562,50 m; no azimute 70 26' e distância 32,13 m até o vértice OCIR-V-1216, Longitude: -45 32'17,627", Latitude: -18 35'55,183" e Altitude: 562,50 m; no azimute 82 51' e distância 7,39 m até o vértice OCIR-V-1217, Longitude: -45 32'17,377", Latitude: -18 35'55,153" e Altitude: 562,50 m; no azimute 95 53' e distância 16,18 m até o vértice OCIR-V-1218, Longitude: -45 32'16,828", Latitude: -18 35'55,207" e Altitude: 562,50 m; no azimute 117 38' e distância 10,52 m até o vértice OCIR-V-1219, Longitude: -45 32'16,510", Latitude: -18 35'55,366" e Altitude: 562,50 m; no azimute 151 40' e distância 8,34 m até o vértice OCIR-V-1220, Longitude: -45 32'16,375", Latitude: -18 35'55,605" e Altitude: 562,50 m; no azimute 190 33' e distância 8,32 m até o vértice OCIR-V-1221, Longitude: -45 32'16,427", Latitude: -18 35'55,871" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 57' e distância 12,88 m até o vértice OCIR-V-1222, Longitude: -45 32'16,672", Latitude: -18 35'56,218" e Altitude: 562,50 m; no azimute 232 22' e distância 24,89 m até o vértice OCIR-V-1223, Longitude: -45 32'17,345", Latitude: -18 35'56,713" e Altitude: 562,50 m; no azimute 230 44' e distância 23,56 m até o vértice OCIR-V-1224, Longitude: -45 32'17,967", Latitude: -18 35'57,198" e Altitude: 562,50 m; no azimute 225 56' e distância 11,53 m até o vértice OCIR-V-1225, Longitude: -45 32'18,249", Latitude: -18 35'57,458" e Altitude: 562,50 m; no azimute 221 52' e distância 14,39 m até o vértice OCIR-V-1226, Longitude: -45 32'18,577", Latitude: -18 35'57,807" e Altitude: 562,50 m; no azimute 231 05' e distância 18,88 m até o vértice OCIR-V-1227, Longitude: -45 32'19,078", Latitude: -18 35'58,193" e Altitude: 562,50 m; no azimute 231 18' e distância 16,61 m até o vértice OCIR-V-1228, Longitude: -45 32'19,520", Latitude: -18 35'58,530" e Altitude: 562,50 m; no azimute 216 59' e distância 12,82 m até o vértice OCIR-V-1229, Longitude: -45 32'19,784", Latitude: -18 35'58,863" e Altitude: 562,50 m; no azimute 198 58' e distância 9,90 m até o vértice OCIR-V-1230, Longitude: -45 32'19,893", Latitude: -18 35'59,168" e Altitude: 562,50 m; no azimute 177 17' e distância 5,57 m até o vértice OCIR-V-1231, Longitude: -45 32'19,884", Latitude: -18 35'59,349" e Altitude: 562,50

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m; no azimute 142 51' e distância 3,12 m até o vértice OCIR-V-1232, Longitude: -45 32'19,820", Latitude: -18 35'59,430" e Altitude: 562,50 m; no azimute 65 03' e distância 3,51 m até o vértice OCIR-V-1233, Longitude: -45 32'19,712", Latitude: -18 35'59,382" e Altitude: 562,50 m; no azimute 42 18' e distância 16,04 m até o vértice OCIR-V-1234, Longitude: -45 32'19,343", Latitude: -18 35'58,996" e Altitude: 562,50 m; no azimute 53 41' e distância 44,36 m até o vértice OCIR-V-1235, Longitude: -45 32'18,124", Latitude: -18 35'58,142" e Altitude: 562,50 m; no azimute 53 20' e distância 32,09 m até o vértice OCIR-V-1236, Longitude: -45 32'17,246", Latitude: -18 35'57,518" e Altitude: 562,50 m; no azimute 63 56' e distância 17,23 m até o vértice OCIR-V-1237, Longitude: -45 32'16,718", Latitude: -18 35'57,272" e Altitude: 562,50 m; no azimute 89 42' e distância 7,35 m até o vértice OCIR-V-1238, Longitude: -45 32'16,467", Latitude: -18 35'57,271" e Altitude: 562,50 m; no azimute 107 26' e distância 7,89 m até o vértice OCIR-V-1239, Longitude: -45 32'16,210", Latitude: -18 35'57,348" e Altitude: 562,50 m; no azimute 74 21' e distância 5,06 m até o vértice OCIR-V-1240, Longitude: -45 32'16,044", Latitude: -18 35'57,304" e Altitude: 562,50 m; no azimute 39 57' e distância 9,72 m até o vértice OCIR-V-1241, Longitude: -45 32'15,831", Latitude: -18 35'57,061" e Altitude: 562,50 m; no azimute 18 55' e distância 15,63 m até o vértice OCIR-V-1242, Longitude: -45 32'15,658", Latitude: -18 35'56,580" e Altitude: 562,50 m; no azimute 42 28' e distância 14,88 m até o vértice OCIR-V-1243, Longitude: -45 32'15,316", Latitude: -18 35'56,223" e Altitude: 562,50 m; no azimute 33 34' e distância 8,16 m até o vértice OCIR-V-1244, Longitude: -45 32'15,162", Latitude: -18 35'56,002" e Altitude: 562,50 m; no azimute 7 16' e distância 4,77 m até o vértice OCIR-V-1245, Longitude: -45 32'15,141", Latitude: -18 35'55,849" e Altitude: 562,50 m; no azimute 342 53' e distância 15,32 m até o vértice OCIR-V-1246, Longitude: -45 32'15,295", Latitude: -18 35'55,372" e Altitude: 562,50 m; no azimute 6 48' e distância 8,73 m até o vértice OCIR-V-1247, Longitude: -45 32'15,259", Latitude: -18 35'55,090" e Altitude: 562,50 m; no azimute 46 46' e distância 7,57 m até o vértice OCIR-V-1248, Longitude: -45 32'15,071", Latitude: -18 35'54,922" e Altitude: 562,50 m; no azimute 78 25' e distância 13,38 m até o vértice OCIR-V-1249, Longitude: -45 32'14,624", Latitude: -18 35'54,835" e Altitude: 562,50 m; no azimute 91 23' e distância 6,14 m até o vértice OCIR-V-1250, Longitude: -45 32'14,415", Latitude: -18 35'54,839" e Altitude: 562,50 m; no azimute 78 02' e distância 22,28 m até o vértice OCIR-V-1251, Longitude: -45 32'13,671", Latitude: -18 35'54,689" e Altitude: 562,50 m; no azimute 91 55' e distância 11,14 m até o vértice OCIR-V-1252, Longitude: -45 32'13,292", Latitude: -18 35'54,701" e Altitude: 562,50 m; no azimute 103 22' e distância 13,13 m até o vértice OCIR-V-1253, Longitude: -45 32'12,856", Latitude: -18 35'54,800" e Altitude: 562,50 m; no azimute 104 55' e distância 17,79 m até o vértice OCIR-V-1254, Longitude: -45 32'12,270", Latitude: -18 35'54,949" e Altitude: 562,50 m; no azimute 96 21' e distância 10,68 m até o vértice OCIR-V-1255, Longitude: -45 32'11,908", Latitude: -18 35'54,988" e Altitude: 562,50 m; no azimute 92 52' e distância 16,79 m até o vértice OCIR-V-1256, Longitude: -45 32'11,336", Latitude: -18 35'55,015" e Altitude: 562,50 m; no azimute 116 04' e distância 12,09 m até o vértice OCIR-V-1257, Longitude: -45 32'10,965", Latitude: -18 35'55,188" e Altitude: 562,50 m; no azimute 134 52' e distância 14,05 m até o vértice OCIR-V-1258, Longitude: -45 32'10,626", Latitude: -18 35'55,510" e Altitude: 562,50 m; no azimute 161 12' e distância 13,20 m até o vértice OCIR-V-1259, Longitude: -45 32'10,481", Latitude: -18 35'55,917" e Altitude: 562,50 m; no azimute 172 35' e distância 31,58 m até o vértice OCIR-V-1260, Longitude: -45 32'10,342", Latitude: -18 35'56,935" e Altitude: 562,50 m; no azimute 175 03' e distância 15,83 m até o vértice OCIR-V-1261, Longitude: -45 32'10,296", Latitude: -18 35'57,448" e Altitude: 562,50 m; no azimute 162 36' e distância 19,19 m até o vértice OCIR-V-1262, Longitude: -45 32'10,100", Latitude: -18 35'58,044" e Altitude: 562,50 m; no azimute 153 42' e distância 22,25 m até o vértice OCIR-V-1263, Longitude: -45 32'09,764", Latitude: -18 35'58,693" e Altitude: 562,50 m; no azimute 158 32' e distância 50,96 m até o vértice OCIR-V-1264, Longitude: -45 32'09,128", Latitude: -18 36'00,235" e Altitude: 562,50 m; no azimute 156 38' e distância 8,62 m até o vértice OCIR-V-1265, Longitude: -45 32'09,011", Latitude: -18 36'00,492" e Altitude: 562,50 m; no azimute 117 05' e distância 4,31 m até o vértice OCIR-V-1266, Longitude: -45 32'08,880", Latitude: -18 36'00,556" e Altitude: 562,50 m; no azimute 72 06' e distância 6,97 m até o vértice OCIR-V-1267, Longitude: -45 32'08,654", Latitude: -18 36'00,486" e Altitude: 562,50 m; no azimute 64 03' e distância 7,96 m até o vértice OCIR-V-1268, Longitude: -45 32'08,410", Latitude: -18 36'00,373" e Altitude: 562,50 m; no azimute 87 50' e distância 8,10 m até o vértice OCIR-V-1269, Longitude: -45 32'08,134", Latitude: -18 36'00,363" e Altitude: 562,50 m; no azimute 125 51' e distância 13,64 m até o vértice OCIR-V-1270, Longitude: -45 32'07,757", Latitude: -18 36'00,623" e Altitude: 562,50 m; no azimute 150 04' e distância 10,12 m até o vértice OCIR-V-1271, Longitude: -45 32'07,585", Latitude: -18 36'00,908" e Altitude: 562,50

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m; no azimute 175 31' e distância 9,87 m até o vértice OCIR-V-1272, Longitude: -45 32'07,559", Latitude: -18 36'01,228" e Altitude: 562,50 m; no azimute 178 49' e distância 24,24 m até o vértice OCIR-V-1273, Longitude: -45 32'07,542", Latitude: -18 36'02,016" e Altitude: 562,50 m; no azimute 141 59' e distância 7,75 m até o vértice OCIR-V-1274, Longitude: -45 32'07,379", Latitude: -18 36'02,215" e Altitude: 562,50 m; no azimute 101 53' e distância 8,52 m até o vértice OCIR-V-1275, Longitude: -45 32'07,095", Latitude: -18 36'02,272" e Altitude: 562,50 m; no azimute 109 21' e distância 29,50 m até o vértice OCIR-V-1276, Longitude: -45 32'06,145", Latitude: -18 36'02,590" e Altitude: 562,50 m; no azimute 135 05' e distância 10,82 m até o vértice OCIR-V-1277, Longitude: -45 32'05,885", Latitude: -18 36'02,839" e Altitude: 562,50 m; no azimute 162 35' e distância 9,08 m até o vértice OCIR-V-1278, Longitude: -45 32'05,792", Latitude: -18 36'03,121" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 30' e distância 9,52 m até o vértice OCIR-V-1279, Longitude: -45 32'05,789", Latitude: -18 36'03,431" e Altitude: 562,50 m; no azimute 193 29' e distância 14,47 m até o vértice OCIR-V-1280, Longitude: -45 32'05,904", Latitude: -18 36'03,888" e Altitude: 562,50 m; no azimute 175 34' e distância 9,24 m até o vértice OCIR-V-1281, Longitude: -45 32'05,880", Latitude: -18 36'04,188" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 05' e distância 9,57 m até o vértice OCIR-V-1282, Longitude: -45 32'05,662", Latitude: -18 36'04,419" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 47' e distância 12,29 m até o vértice OCIR-V-1283, Longitude: -45 32'05,306", Latitude: -18 36'04,630" e Altitude: 562,50 m; no azimute 123 36' e distância 19,13 m até o vértice OCIR-V-1284, Longitude: -45 32'04,762", Latitude: -18 36'04,974" e Altitude: 562,50 m; no azimute 119 38' e distância 20,07 m até o vértice OCIR-V-1285, Longitude: -45 32'04,167", Latitude: -18 36'05,297" e Altitude: 562,50 m; no azimute 139 31' e distância 12,69 m até o vértice OCIR-V-1286, Longitude: -45 32'03,886", Latitude: -18 36'05,611" e Altitude: 562,50 m; no azimute 146 18' e distância 8,94 m até o vértice OCIR-V-1287, Longitude: -45 32'03,717", Latitude: -18 36'05,853" e Altitude: 562,50 m; no azimute 64 50' e distância 3,93 m até o vértice OCIR-V-1288, Longitude: -45 32'03,596", Latitude: -18 36'05,799" e Altitude: 562,50 m; no azimute 15 34' e distância 8,06 m até o vértice OCIR-V-1289, Longitude: -45 32'03,522", Latitude: -18 36'05,546" e Altitude: 562,50 m; no azimute 344 14' e distância 12,87 m até o vértice OCIR-V-1290, Longitude: -45 32'03,641", Latitude: -18 36'05,143" e Altitude: 562,50 m; no azimute 0 32' e distância 10,99 m até o vértice OCIR-V-1291, Longitude: -45 32'03,638", Latitude: -18 36'04,786" e Altitude: 562,50 m; no azimute 39 03' e distância 9,75 m até o vértice OCIR-V-1292, Longitude: -45 32'03,428", Latitude: -18 36'04,540" e Altitude: 562,50 m; no azimute 64 47' e distância 20,01 m até o vértice OCIR-V-1293, Longitude: -45 32'02,811", Latitude: -18 36'04,263" e Altitude: 562,50 m; no azimute 82 09' e distância 12,49 m até o vértice OCIR-V-1294, Longitude: -45 32'02,389", Latitude: -18 36'04,207" e Altitude: 562,50 m; no azimute 99 04' e distância 14,02 m até o vértice OCIR-V-1295, Longitude: -45 32'01,917", Latitude: -18 36'04,279" e Altitude: 562,50 m; no azimute 113 08' e distância 20,69 m até o vértice OCIR-V-1296, Longitude: -45 32'01,268", Latitude: -18 36'04,543" e Altitude: 562,50 m; no azimute 112 29' e distância 16,83 m até o vértice OCIR-V-1297, Longitude: -45 32'00,737", Latitude: -18 36'04,753" e Altitude: 562,50 m; no azimute 129 39' e distância 12,59 m até o vértice OCIR-V-1298, Longitude: -45 32'00,407", Latitude: -18 36'05,014" e Altitude: 562,50 m; no azimute 147 27' e distância 13,10 m até o vértice OCIR-V-1299, Longitude: -45 32'00,166", Latitude: -18 36'05,373" e Altitude: 562,50 m; no azimute 146 24' e distância 7,18 m até o vértice OCIR-V-1300, Longitude: -45 32'00,031", Latitude: -18 36'05,568" e Altitude: 562,50 m; no azimute 111 46' e distância 3,94 m até o vértice OCIR-V-1301, Longitude: -45 31'59,906", Latitude: -18 36'05,616" e Altitude: 562,50 m; no azimute 95 36' e distância 14,79 m até o vértice OCIR-V-1302, Longitude: -45 31'59,404", Latitude: -18 36'05,662" e Altitude: 562,50 m; no azimute 111 51' e distância 27,01 m até o vértice OCIR-V-1303, Longitude: -45 31'58,549", Latitude: -18 36'05,990" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 35' e distância 24,22 m até o vértice OCIR-V-1304, Longitude: -45 31'57,845", Latitude: -18 36'06,402" e Altitude: 562,50 m; no azimute 123 44' e distância 14,56 m até o vértice OCIR-V-1305, Longitude: -45 31'57,432", Latitude: -18 36'06,665" e Altitude: 562,50 m; no azimute 89 49' e distância 8,18 m até o vértice OCIR-V-1306, Longitude: -45 31'57,153", Latitude: -18 36'06,664" e Altitude: 562,50 m; no azimute 63 42' e distância 25,88 m até o vértice OCIR-V-1307, Longitude: -45 31'56,362", Latitude: -18 36'06,292" e Altitude: 562,50 m; no azimute 74 45' e distância 15,17 m até o vértice OCIR-V-1308, Longitude: -45 31'55,862", Latitude: -18 36'06,162" e Altitude: 562,50 m; no azimute 87 47' e distância 19,55 m até o vértice OCIR-V-1309, Longitude: -45 31'55,196", Latitude: -18 36'06,137" e Altitude: 562,50 m; no azimute 100 28' e distância 18,05 m até o vértice OCIR-V-1310, Longitude: -45 31'54,591", Latitude: -18 36'06,244" e Altitude: 562,50 m; no azimute 116 31' e distância 13,39 m até o vértice OCIR-V-1311, Longitude: -45 31'54,182", Latitude: -18 36'06,439" e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 562,50 m; no azimute 127 12' e distância 18,15 m até o vértice OCIR-V-1312, Longitude: -45 31'53,689", Latitude: -18 36'06,796" e Altitude: 562,50 m; no azimute 130 30' e distância 12,38 m até o vértice OCIR-V-1313, Longitude: -45 31'53,368", Latitude: -18 36'07,057" e Altitude: 562,50 m; no azimute 143 53' e distância 12,70 m até o vértice OCIR-V-1314, Longitude: -45 31'53,113", Latitude: -18 36'07,391" e Altitude: 562,50 m; no azimute 152 32' e distância 19,78 m até o vértice OCIR-V-1315, Longitude: -45 31'52,802", Latitude: -18 36'07,962" e Altitude: 562,50 m; no azimute 162 32' e distância 16,23 m até o vértice OCIR-V-1316, Longitude: -45 31'52,636", Latitude: -18 36'08,465" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 23' e distância 8,26 m até o vértice OCIR-V-1317, Longitude: -45 31'52,648", Latitude: -18 36'08,733" e Altitude: 562,50 m; no azimute 210 49' e distância 7,16 m até o vértice OCIR-V-1318, Longitude: -45 31'52,773", Latitude: -18 36'08,934" e Altitude: 562,50 m; no azimute 231 52' e distância 8,65 m até o vértice OCIR-V-1319, Longitude: -45 31'53,005", Latitude: -18 36'09,107" e Altitude: 562,50 m; no azimute 243 06' e distância 16,21 m até o vértice OCIR-V-1320, Longitude: -45 31'53,498", Latitude: -18 36'09,346" e Altitude: 562,50 m; no azimute 251 14' e distância 26,04 m até o vértice OCIR-V-1321, Longitude: -45 31'54,339", Latitude: -18 36'09,618" e Altitude: 562,50 m; no azimute 254 11' e distância 21,95 m até o vértice OCIR-V-1322, Longitude: -45 31'55,059", Latitude: -18 36'09,812" e Altitude: 562,50 m; no azimute 241 16' e distância 38,27 m até o vértice OCIR-V-1323, Longitude: -45 31'56,204", Latitude: -18 36'10,410" e Altitude: 562,50 m; no azimute 244 30' e distância 22,09 m até o vértice OCIR-V-1324, Longitude: -45 31'56,884", Latitude: -18 36'10,720" e Altitude: 562,50 m; no azimute 212 25' e distância 14,40 m até o vértice OCIR-V-1325, Longitude: -45 31'57,147", Latitude: -18 36'11,115" e Altitude: 562,50 m; no azimute 204 43' e distância 27,96 m até o vértice OCIR-V-1326, Longitude: -45 31'57,546", Latitude: -18 36'11,941" e Altitude: 562,50 m; no azimute 224 06' e distância 16,90 m até o vértice OCIR-V-1327, Longitude: -45 31'57,947", Latitude: -18 36'12,335" e Altitude: 562,50 m; no azimute 240 08' e distância 14,21 m até o vértice OCIR-V-1328, Longitude: -45 31'58,368", Latitude: -18 36'12,565" e Altitude: 562,50 m; no azimute 248 30' e distância 49,10 m até o vértice OCIR-V-1329, Longitude: -45 31'59,926", Latitude: -18 36'13,150" e Altitude: 562,50 m; no azimute 230 51' e distância 15,22 m até o vértice OCIR-V-1330, Longitude: -45 32'00,328", Latitude: -18 36'13,463" e Altitude: 562,50 m; no azimute 234 04' e distância 18,61 m até o vértice OCIR-V-1331, Longitude: -45 32'00,842", Latitude: -18 36'13,818" e Altitude: 562,50 m; no azimute 268 40' e distância 10,41 m até o vértice OCIR-V-1332, Longitude: -45 32'01,197", Latitude: -18 36'13,826" e Altitude: 562,50 m; no azimute 286 32' e distância 13,66 m até o vértice OCIR-V-1333, Longitude: -45 32'01,644", Latitude: -18 36'13,699" e Altitude: 562,50 m; no azimute 293 59' e distância 32,80 m até o vértice OCIR-V-1334, Longitude: -45 32'02,666", Latitude: -18 36'13,266" e Altitude: 562,50 m; no azimute 281 18' e distância 26,15 m até o vértice OCIR-V-1335, Longitude: -45 32'03,541", Latitude: -18 36'13,099" e Altitude: 562,50 m; no azimute 270 30' e distância 11,96 m até o vértice OCIR-V-1336, Longitude: -45 32'03,948", Latitude: -18 36'13,095" e Altitude: 562,50 m; no azimute 248 36' e distância 15,11 m até o vértice OCIR-V-1337, Longitude: -45 32'04,428", Latitude: -18 36'13,275" e Altitude: 562,50 m; no azimute 212 20' e distância 15,74 m até o vértice OCIR-V-1338, Longitude: -45 32'04,716", Latitude: -18 36'13,707" e Altitude: 562,50 m; no azimute 168 53' e distância 4,45 m até o vértice OCIR-V-1339, Longitude: -45 32'04,687", Latitude: -18 36'13,849" e Altitude: 562,50 m; no azimute 103 07' e distância 5,31 m até o vértice OCIR-V-1340, Longitude: -45 32'04,510", Latitude: -18 36'13,888" e Altitude: 562,50 m; no azimute 81 06' e distância 12,70 m até o vértice OCIR-V-1341, Longitude: -45 32'04,082", Latitude: -18 36'13,825" e Altitude: 562,50 m; no azimute 82 33' e distância 15,04 m até o vértice OCIR-V-1342, Longitude: -45 32'03,574", Latitude: -18 36'13,761" e Altitude: 562,50 m; no azimute 98 56' e distância 16,01 m até o vértice OCIR-V-1343, Longitude: -45 32'03,034", Latitude: -18 36'13,842" e Altitude: 562,50 m; no azimute 122 00' e distância 18,40 m até o vértice OCIR-V-1344, Longitude: -45 32'02,502", Latitude: -18 36'14,159" e Altitude: 562,50 m; no azimute 134 21' e distância 28,77 m até o vértice OCIR-V-1345, Longitude: -45 32'01,800", Latitude: -18 36'14,813" e Altitude: 562,50 m; no azimute 141 37' e distância 19,12 m até o vértice OCIR-V-1346, Longitude: -45 32'01,395", Latitude: -18 36'15,301" e Altitude: 562,50 m; no azimute 161 22' e distância 13,10 m até o vértice OCIR-V-1347, Longitude: -45 32'01,253", Latitude: -18 36'15,705" e Altitude: 562,50 m; no azimute 173 09' e distância 25,88 m até o vértice OCIR-V-1348, Longitude: -45 32'01,147", Latitude: -18 36'16,540" e Altitude: 562,50 m; no azimute 173 32' e distância 15,61 m até o vértice OCIR-V-1349, Longitude: -45 32'01,088", Latitude: -18 36'17,045" e Altitude: 562,50 m; no azimute 156 03' e distância 5,95 m até o vértice OCIR-V-1350, Longitude: -45 32'01,005", Latitude: -18 36'17,222" e Altitude: 562,50 m; no azimute 87 06' e distância 5,07 m até o vértice OCIR-V-1351, Longitude: -45 32'00,833", Latitude: -18

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

36'17,213" e Altitude: 562,50 m; no azimute 36 18' e distância 8,13 m até o vértice OCIR-V-1352, Longitude: -45 32'00,668", Latitude: -18 36'17,000" e Altitude: 562,50 m; no azimute 25 03' e distância 14,24 m até o vértice OCIR-V-1353, Longitude: -45 32'00,463", Latitude: -18 36'16,581" e Altitude: 562,50 m; no azimute 23 42' e distância 20,32 m até o vértice OCIR-V-1354, Longitude: -45 32'00,184", Latitude: -18 36'15,976" e Altitude: 562,50 m; no azimute 48 36' e distância 13,83 m até o vértice OCIR-V-1355, Longitude: -45 31'59,830", Latitude: -18 36'15,678" e Altitude: 562,50 m; no azimute 57 46' e distância 12,58 m até o vértice OCIR-V-1356, Longitude: -45 31'59,467", Latitude: -18 36'15,460" e Altitude: 562,50 m; no azimute 38 20' e distância 24,25 m até o vértice OCIR-V-1357, Longitude: -45 31'58,954", Latitude: -18 36'14,842" e Altitude: 562,50 m; no azimute 55 08' e distância 13,89 m até o vértice OCIR-V-1358, Longitude: -45 31'58,565", Latitude: -18 36'14,584" e Altitude: 562,50 m; no azimute 76 54' e distância 15,31 m até o vértice OCIR-V-1359, Longitude: -45 31'58,057", Latitude: -18 36'14,471" e Altitude: 562,50 m; no azimute 84 38' e distância 33,45 m até o vértice OCIR-V-1360, Longitude: -45 31'56,921", Latitude: -18 36'14,369" e Altitude: 562,50 m; no azimute 96 17' e distância 21,03 m até o vértice OCIR-V-1361, Longitude: -45 31'56,208", Latitude: -18 36'14,444" e Altitude: 562,50 m; no azimute 109 38' e distância 22,12 m até o vértice OCIR-V-1362, Longitude: -45 31'55,497", Latitude: -18 36'14,686" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 23' e distância 16,04 m até o vértice OCIR-V-1363, Longitude: -45 31'55,030", Latitude: -18 36'14,958" e Altitude: 562,50 m; no azimute 130 28' e distância 21,73 m até o vértice OCIR-V-1364, Longitude: -45 31'54,466", Latitude: -18 36'15,416" e Altitude: 562,50 m; no azimute 134 11' e distância 13,16 m até o vértice OCIR-V-1365, Longitude: -45 31'54,145", Latitude: -18 36'15,715" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 20' e distância 12,28 m até o vértice OCIR-V-1366, Longitude: -45 31'53,787", Latitude: -18 36'15,922" e Altitude: 562,50 m; no azimute 134 11' e distância 12,93 m até o vértice OCIR-V-1367, Longitude: -45 31'53,471", Latitude: -18 36'16,215" e Altitude: 562,50 m; no azimute 93 44' e distância 7,07 m até o vértice OCIR-V-1368, Longitude: -45 31'53,230", Latitude: -18 36'16,230" e Altitude: 562,50 m; no azimute 61 46' e distância 12,35 m até o vértice OCIR-V-1369, Longitude: -45 31'52,859", Latitude: -18 36'16,040" e Altitude: 562,50 m; no azimute 85 57' e distância 9,26 m até o vértice OCIR-V-1370, Longitude: -45 31'52,544", Latitude: -18 36'16,019" e Altitude: 562,50 m; no azimute 109 26' e distância 19,10 m até o vértice OCIR-V-1371, Longitude: -45 31'51,930", Latitude: -18 36'16,226" e Altitude: 562,50 m; no azimute 104 52' e distância 13,80 m até o vértice OCIR-V-1372, Longitude: -45 31'51,475", Latitude: -18 36'16,341" e Altitude: 562,50 m; no azimute 92 24' e distância 32,53 m até o vértice OCIR-V-1373, Longitude: -45 31'50,366", Latitude: -18 36'16,385" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 50' e distância 13,71 m até o vértice OCIR-V-1374, Longitude: -45 31'49,917", Latitude: -18 36'16,507" e Altitude: 562,50 m; no azimute 120 23' e distância 14,05 m até o vértice OCIR-V-1375, Longitude: -45 31'49,503", Latitude: -18 36'16,738" e Altitude: 562,50 m; no azimute 131 17' e distância 14,63 m até o vértice OCIR-V-1376, Longitude: -45 31'49,128", Latitude: -18 36'17,052" e Altitude: 562,50 m; no azimute 153 06' e distância 20,51 m até o vértice OCIR-V-1377, Longitude: -45 31'48,812", Latitude: -18 36'17,647" e Altitude: 562,50 m; no azimute 172 10' e distância 14,40 m até o vértice OCIR-V-1378, Longitude: -45 31'48,745", Latitude: -18 36'18,111" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 08' e distância 8,20 m até o vértice OCIR-V-1379, Longitude: -45 31'48,804", Latitude: -18 36'18,372" e Altitude: 562,50 m; no azimute 172 42' e distância 4,70 m até o vértice OCIR-V-1380, Longitude: -45 31'48,783", Latitude: -18 36'18,524" e Altitude: 562,50 m; no azimute 129 10' e distância 11,65 m até o vértice OCIR-V-1381, Longitude: -45 31'48,475", Latitude: -18 36'18,763" e Altitude: 562,50 m; no azimute 145 38' e distância 7,59 m até o vértice OCIR-V-1382, Longitude: -45 31'48,329", Latitude: -18 36'18,967" e Altitude: 562,50 m; no azimute 110 17' e distância 1,83 m até o vértice OCIR-V-1383, Longitude: -45 31'48,270", Latitude: -18 36'18,987" e Altitude: 562,50 m; no azimute 56 59' e distância 2,83 m até o vértice OCIR-V-1384, Longitude: -45 31'48,189", Latitude: -18 36'18,937" e Altitude: 562,50 m; no azimute 30 17' e distância 7,58 m até o vértice OCIR-V-1385, Longitude: -45 31'48,059", Latitude: -18 36'18,724" e Altitude: 562,50 m; no azimute 42 39' e distância 6,93 m até o vértice OCIR-V-1386, Longitude: -45 31'47,899", Latitude: -18 36'18,559" e Altitude: 562,50 m; no azimute 57 22' e distância 4,42 m até o vértice OCIR-V-1387, Longitude: -45 31'47,772", Latitude: -18 36'18,481" e Altitude: 562,50 m; no azimute 81 45' e distância 4,93 m até o vértice OCIR-V-1388, Longitude: -45 31'47,606", Latitude: -18 36'18,458" e Altitude: 562,50 m; no azimute 104 05' e distância 3,95 m até o vértice OCIR-V-1389, Longitude: -45 31'47,475", Latitude: -18 36'18,490" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 26' e distância 4,14 m até o vértice OCIR-V-1390, Longitude: -45 31'47,339", Latitude: -18 36'18,525" e Altitude: 562,50 m; no azimute 87 46' e distância 3,36 m até o vértice OCIR-V-1391, Longitude: -45 31'47,224",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -18 36'18,521" e Altitude: 562,50 m; no azimute 63 00' e distância 3,86 m até o vértice OCIR-V-1392, Longitude: -45 31'47,107", Latitude: -18 36'18,464" e Altitude: 562,50 m; no azimute 54 45' e distância 8,15 m até o vértice OCIR-V-1393, Longitude: -45 31'46,880", Latitude: -18 36'18,311" e Altitude: 562,50 m; no azimute 69 19' e distância 7,31 m até o vértice OCIR-V-1394, Longitude: -45 31'46,647", Latitude: -18 36'18,227" e Altitude: 562,50 m; no azimute 76 39' e distância 8,01 m até o vértice OCIR-V-1395, Longitude: -45 31'46,381", Latitude: -18 36'18,167" e Altitude: 562,50 m; no azimute 91 52' e distância 5,72 m até o vértice OCIR-V-1396, Longitude: -45 31'46,186", Latitude: -18 36'18,173" e Altitude: 562,50 m; no azimute 98 32' e distância 9,82 m até o vértice OCIR-V-1397, Longitude: -45 31'45,855", Latitude: -18 36'18,221" e Altitude: 562,50 m; no azimute 106 02' e distância 7,72 m até o vértice OCIR-V-1398, Longitude: -45 31'45,602", Latitude: -18 36'18,290" e Altitude: 562,50 m; no azimute 112 58' e distância 8,62 m até o vértice OCIR-V-1399, Longitude: -45 31'45,332", Latitude: -18 36'18,400" e Altitude: 562,50 m; no azimute 124 49' e distância 8,67 m até o vértice OCIR-V-1400, Longitude: -45 31'45,089", Latitude: -18 36'18,561" e Altitude: 562,50 m; no azimute 123 29' e distância 5,97 m até o vértice OCIR-V-1401, Longitude: -45 31'44,919", Latitude: -18 36'18,668" e Altitude: 562,50 m; no azimute 108 44' e distância 5,15 m até o vértice OCIR-V-1402, Longitude: -45 31'44,752", Latitude: -18 36'18,722" e Altitude: 562,50 m; no azimute 96 57' e distância 7,53 m até o vértice OCIR-V-1403, Longitude: -45 31'44,498", Latitude: -18 36'18,751" e Altitude: 562,50 m; no azimute 101 25' e distância 6,66 m até o vértice OCIR-V-1404, Longitude: -45 31'44,275", Latitude: -18 36'18,794" e Altitude: 562,50 m; no azimute 112 50' e distância 6,85 m até o vértice OCIR-V-1405, Longitude: -45 31'44,060", Latitude: -18 36'18,881" e Altitude: 562,50 m; no azimute 136 53' e distância 3,78 m até o vértice OCIR-V-1406, Longitude: -45 31'43,971", Latitude: -18 36'18,971" e Altitude: 562,50 m; no azimute 162 57' e distância 3,28 m até o vértice OCIR-V-1407, Longitude: -45 31'43,939", Latitude: -18 36'19,072" e Altitude: 562,50 m; no azimute 183 35' e distância 2,69 m até o vértice OCIR-V-1408, Longitude: -45 31'43,944", Latitude: -18 36'19,160" e Altitude: 562,50 m; no azimute 190 11' e distância 4,54 m até o vértice OCIR-V-1409, Longitude: -45 31'43,972", Latitude: -18 36'19,305" e Altitude: 562,50 m; no azimute 164 57' e distância 2,36 m até o vértice OCIR-V-1410, Longitude: -45 31'43,951", Latitude: -18 36'19,379" e Altitude: 562,50 m; no azimute 130 34' e distância 2,21 m até o vértice OCIR-V-1411, Longitude: -45 31'43,894", Latitude: -18 36'19,426" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 25' e distância 2,51 m até o vértice OCIR-V-1412, Longitude: -45 31'43,811", Latitude: -18 36'19,448" e Altitude: 562,50 m; no azimute 92 42' e distância 5,66 m até o vértice OCIR-V-1413, Longitude: -45 31'43,618", Latitude: -18 36'19,456" e Altitude: 562,50 m; no azimute 87 34' e distância 6,42 m até o vértice OCIR-V-1414, Longitude: -45 31'43,400", Latitude: -18 36'19,448" e Altitude: 562,50 m; no azimute 68 16' e distância 4,29 m até o vértice OCIR-V-1415, Longitude: -45 31'43,264", Latitude: -18 36'19,396" e Altitude: 562,50 m; no azimute 51 06' e distância 5,54 m até o vértice OCIR-V-1416, Longitude: -45 31'43,117", Latitude: -18 36'19,283" e Altitude: 562,50 m; no azimute 55 53' e distância 4,37 m até o vértice OCIR-V-1417, Longitude: -45 31'42,993", Latitude: -18 36'19,203" e Altitude: 562,50 m; no azimute 69 01' e distância 4,55 m até o vértice OCIR-V-1418, Longitude: -45 31'42,848", Latitude: -18 36'19,150" e Altitude: 562,50 m; no azimute 83 30' e distância 4,06 m até o vértice OCIR-V-1419, Longitude: -45 31'42,711", Latitude: -18 36'19,135" e Altitude: 562,50 m; no azimute 95 19' e distância 5,34 m até o vértice OCIR-V-1420, Longitude: -45 31'42,529", Latitude: -18 36'19,151" e Altitude: 562,50 m; no azimute 101 32' e distância 14,56 m até o vértice OCIR-V-1421, Longitude: -45 31'42,043", Latitude: -18 36'19,246" e Altitude: 562,50 m; no azimute 100 57' e distância 7,80 m até o vértice OCIR-V-1422, Longitude: -45 31'41,781", Latitude: -18 36'19,294" e Altitude: 562,50 m; no azimute 94 17' e distância 4,72 m até o vértice OCIR-V-1423, Longitude: -45 31'41,621", Latitude: -18 36'19,306" e Altitude: 562,50 m; no azimute 88 02' e distância 6,22 m até o vértice OCIR-V-1424, Longitude: -45 31'41,409", Latitude: -18 36'19,299" e Altitude: 562,50 m; no azimute 103 16' e distância 3,62 m até o vértice OCIR-V-1425, Longitude: -45 31'41,289", Latitude: -18 36'19,326" e Altitude: 562,50 m; no azimute 124 52' e distância 4,87 m até o vértice OCIR-V-1426, Longitude: -45 31'41,153", Latitude: -18 36'19,416" e Altitude: 562,50 m; no azimute 126 00' e distância 4,13 m até o vértice OCIR-V-1427, Longitude: -45 31'41,038", Latitude: -18 36'19,495" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 50' e distância 9,19 m até o vértice OCIR-V-1428, Longitude: -45 31'40,737", Latitude: -18 36'19,577" e Altitude: 562,50 m; no azimute 113 47' e distância 6,64 m até o vértice OCIR-V-1429, Longitude: -45 31'40,530", Latitude: -18 36'19,664" e Altitude: 562,50 m; no azimute 116 25' e distância 6,78 m até o vértice OCIR-V-1430, Longitude: -45 31'40,323", Latitude: -18 36'19,762" e Altitude: 562,50 m; no azimute 102 47' e distância 3,43 m até o vértice OCIR-V-1431, Longitude: -45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31'40,208", Latitude: -18 36'19,787" e Altitude: 562,50 m; no azimute 82 07' e distância 3,72 m até o vértice OCIR-V-1432, Longitude: -45 31'40,083", Latitude: -18 36'19,770" e Altitude: 562,50 m; no azimute 65 51' e distância 9,35 m até o vértice OCIR-V-1433, Longitude: -45 31'39,792", Latitude: -18 36'19,646" e Altitude: 562,50 m; no azimute 74 18' e distância 4,21 m até o vértice OCIR-V-1434, Longitude: -45 31'39,653", Latitude: -18 36'19,609" e Altitude: 562,50 m; no azimute 86 11' e distância 10,26 m até o vértice OCIR-V-1435, Longitude: -45 31'39,304", Latitude: -18 36'19,587" e Altitude: 562,50 m; no azimute 81 09' e distância 18,98 m até o vértice OCIR-V-1436, Longitude: -45 31'38,665", Latitude: -18 36'19,492" e Altitude: 562,50 m; no azimute 84 25' e distância 7,79 m até o vértice OCIR-V-1437, Longitude: -45 31'38,400", Latitude: -18 36'19,467" e Altitude: 562,50 m; no azimute 94 23' e distância 5,04 m até o vértice OCIR-V-1438, Longitude: -45 31'38,229", Latitude: -18 36'19,480" e Altitude: 562,50 m; no azimute 106 52' e distância 4,91 m até o vértice OCIR-V-1439, Longitude: -45 31'38,068", Latitude: -18 36'19,526" e Altitude: 562,50 m; no azimute 109 57' e distância 15,57 m até o vértice OCIR-V-1440, Longitude: -45 31'37,569", Latitude: -18 36'19,699" e Altitude: 562,50 m; no azimute 107 58' e distância 13,08 m até o vértice OCIR-V-1441, Longitude: -45 31'37,145", Latitude: -18 36'19,830" e Altitude: 562,50 m; no azimute 100 52' e distância 2,05 m até o vértice OCIR-V-1442, Longitude: -45 31'37,076", Latitude: -18 36'19,843" e Altitude: 562,50 m; no azimute 92 06' e distância 8,57 m até o vértice OCIR-V-1443, Longitude: -45 31'36,784", Latitude: -18 36'19,853" e Altitude: 562,50 m; no azimute 99 46' e distância 6,23 m até o vértice OCIR-V-1444, Longitude: -45 31'36,575", Latitude: -18 36'19,888" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 41' e distância 17,72 m até o vértice OCIR-V-1445, Longitude: -45 31'35,993", Latitude: -18 36'20,043" e Altitude: 562,50 m; no azimute 108 59' e distância 20,34 m até o vértice OCIR-V-1446, Longitude: -45 31'35,337", Latitude: -18 36'20,259" e Altitude: 562,50 m; no azimute 111 29' e distância 9,52 m até o vértice OCIR-V-1447, Longitude: -45 31'35,035", Latitude: -18 36'20,372" e Altitude: 562,50 m; no azimute 108 48' e distância 7,63 m até o vértice OCIR-V-1448, Longitude: -45 31'34,789", Latitude: -18 36'20,452" e Altitude: 562,50 m; no azimute 131 16' e distância 4,28 m até o vértice OCIR-V-1449, Longitude: -45 31'34,679", Latitude: -18 36'20,544" e Altitude: 562,50 m; no azimute 155 25' e distância 4,09 m até o vértice OCIR-V-1450, Longitude: -45 31'34,621", Latitude: -18 36'20,665" e Altitude: 562,50 m; no azimute 155 12' e distância 4,15 m até o vértice OCIR-V-1451, Longitude: -45 31'34,562", Latitude: -18 36'20,787" e Altitude: 562,50 m; no azimute 150 31' e distância 9,85 m até o vértice OCIR-V-1452, Longitude: -45 31'34,396", Latitude: -18 36'21,066" e Altitude: 562,50 m; no azimute 161 19' e distância 3,53 m até o vértice OCIR-V-1453, Longitude: -45 31'34,358", Latitude: -18 36'21,175" e Altitude: 562,50 m; no azimute 171 30' e distância 4,32 m até o vértice OCIR-V-1454, Longitude: -45 31'34,336", Latitude: -18 36'21,314" e Altitude: 562,50 m; no azimute 176 06' e distância 8,06 m até o vértice OCIR-V-1455, Longitude: -45 31'34,317", Latitude: -18 36'21,576" e Altitude: 562,50 m; no azimute 170 20' e distância 4,40 m até o vértice OCIR-V-1456, Longitude: -45 31'34,292", Latitude: -18 36'21,717" e Altitude: 562,50 m; no azimute 169 02' e distância 19,34 m até o vértice OCIR-V-1457, Longitude: -45 31'34,167", Latitude: -18 36'22,334" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 34' e distância 17,64 m até o vértice OCIR-V-1458, Longitude: -45 31'34,163", Latitude: -18 36'22,908" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 58' e distância 17,41 m até o vértice OCIR-V-1459, Longitude: -45 31'34,183", Latitude: -18 36'23,474" e Altitude: 562,50 m; no azimute 193 27' e distância 15,01 m até o vértice OCIR-V-1460, Longitude: -45 31'34,302", Latitude: -18 36'23,948" e Altitude: 562,50 m; no azimute 208 28' e distância 11,33 m até o vértice OCIR-V-1461, Longitude: -45 31'34,486", Latitude: -18 36'24,272" e Altitude: 562,50 m; no azimute 223 38' e distância 4,80 m até o vértice OCIR-V-1462, Longitude: -45 31'34,599", Latitude: -18 36'24,385" e Altitude: 562,50 m; no azimute 243 51' e distância 7,13 m até o vértice OCIR-V-1463, Longitude: -45 31'34,818", Latitude: -18 36'24,487" e Altitude: 562,50 m; no azimute 266 08' e distância 7,99 m até o vértice OCIR-V-1464, Longitude: -45 31'35,090", Latitude: -18 36'24,505" e Altitude: 562,50 m; no azimute 270 40' e distância 22,45 m até o vértice OCIR-V-1465, Longitude: -45 31'35,855", Latitude: -18 36'24,496" e Altitude: 562,50 m; no azimute 258 13' e distância 18,13 m até o vértice OCIR-V-1466, Longitude: -45 31'36,461", Latitude: -18 36'24,616" e Altitude: 562,50 m; no azimute 254 04' e distância 11,87 m até o vértice OCIR-V-1467, Longitude: -45 31'36,850", Latitude: -18 36'24,722" e Altitude: 562,50 m; no azimute 263 13' e distância 14,47 m até o vértice OCIR-V-1468, Longitude: -45 31'37,340", Latitude: -18 36'24,778" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 36' e distância 6,91 m até o vértice OCIR-V-1469, Longitude: -45 31'37,555", Latitude: -18 36'24,871" e Altitude: 562,50 m; no azimute 207 14' e distância 4,04 m até o vértice OCIR-V-1470, Longitude: -45 31'37,618", Latitude: -18 36'24,988" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 33' e distância 12,81 m até o vértice OCIR-V-1471,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 31'37,713", Latitude: -18 36'25,394" e Altitude: 562,50 m; no azimute 184 24' e distância 7,44 m até o vértice OCIR-V-1472, Longitude: -45 31'37,733", Latitude: -18 36'25,636" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 28' e distância 6,71 m até o vértice OCIR-V-1473, Longitude: -45 31'37,743", Latitude: -18 36'25,854" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 41' e distância 8,82 m até o vértice OCIR-V-1474, Longitude: -45 31'37,910", Latitude: -18 36'26,092" e Altitude: 562,50 m; no azimute 219 26' e distância 14,18 m até o vértice OCIR-V-1475, Longitude: -45 31'38,217", Latitude: -18 36'26,448" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 14' e distância 7,62 m até o vértice OCIR-V-1476, Longitude: -45 31'38,351", Latitude: -18 36'26,660" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 52' e distância 6,73 m até o vértice OCIR-V-1477, Longitude: -45 31'38,403", Latitude: -18 36'26,874" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 04' e distância 5,20 m até o vértice OCIR-V-1478, Longitude: -45 31'38,339", Latitude: -18 36'27,032" e Altitude: 562,50 m; no azimute 118 55' e distância 5,87 m até o vértice OCIR-V-1479, Longitude: -45 31'38,164", Latitude: -18 36'27,124" e Altitude: 562,50 m; no azimute 94 45' e distância 7,49 m até o vértice OCIR-V-1480, Longitude: -45 31'37,910", Latitude: -18 36'27,144" e Altitude: 562,50 m; no azimute 74 23' e distância 8,58 m até o vértice OCIR-V-1481, Longitude: -45 31'37,628", Latitude: -18 36'27,069" e Altitude: 562,50 m; no azimute 58 34' e distância 12,18 m até o vértice OCIR-V-1482, Longitude: -45 31'37,273", Latitude: -18 36'26,862" e Altitude: 562,50 m; no azimute 42 36' e distância 10,90 m até o vértice OCIR-V-1483, Longitude: -45 31'37,022", Latitude: -18 36'26,601" e Altitude: 562,50 m; no azimute 20 20' e distância 11,49 m até o vértice OCIR-V-1484, Longitude: -45 31'36,886", Latitude: -18 36'26,251" e Altitude: 562,50 m; no azimute 19 01' e distância 8,51 m até o vértice OCIR-V-1485, Longitude: -45 31'36,791", Latitude: -18 36'25,989" e Altitude: 562,50 m; no azimute 46 23' e distância 7,98 m até o vértice OCIR-V-1486, Longitude: -45 31'36,594", Latitude: -18 36'25,810" e Altitude: 562,50 m; no azimute 75 11' e distância 5,77 m até o vértice OCIR-V-1487, Longitude: -45 31'36,404", Latitude: -18 36'25,762" e Altitude: 562,50 m; no azimute 111 22' e distância 5,70 m até o vértice OCIR-V-1488, Longitude: -45 31'36,223", Latitude: -18 36'25,830" e Altitude: 562,50 m; no azimute 133 31' e distância 15,97 m até o vértice OCIR-V-1489, Longitude: -45 31'35,828", Latitude: -18 36'26,188" e Altitude: 562,50 m; no azimute 114 28' e distância 5,23 m até o vértice OCIR-V-1490, Longitude: -45 31'35,665", Latitude: -18 36'26,258" e Altitude: 562,50 m; no azimute 122 09' e distância 8,39 m até o vértice OCIR-V-1491, Longitude: -45 31'35,423", Latitude: -18 36'26,403" e Altitude: 562,50 m; no azimute 131 35' e distância 22,59 m até o vértice OCIR-V-1492, Longitude: -45 31'34,847", Latitude: -18 36'26,891" e Altitude: 562,50 m; no azimute 136 27' e distância 11,67 m até o vértice OCIR-V-1493, Longitude: -45 31'34,573", Latitude: -18 36'27,166" e Altitude: 562,50 m; no azimute 145 18' e distância 9,45 m até o vértice OCIR-V-1494, Longitude: -45 31'34,389", Latitude: -18 36'27,419" e Altitude: 562,50 m; no azimute 128 23' e distância 7,13 m até o vértice OCIR-V-1495, Longitude: -45 31'34,199", Latitude: -18 36'27,563" e Altitude: 562,50 m; no azimute 102 53' e distância 6,17 m até o vértice OCIR-V-1496, Longitude: -45 31'33,993", Latitude: -18 36'27,608" e Altitude: 562,50 m; no azimute 95 18' e distância 10,27 m até o vértice OCIR-V-1497, Longitude: -45 31'33,645", Latitude: -18 36'27,638" e Altitude: 562,50 m; no azimute 119 20' e distância 6,38 m até o vértice OCIR-V-1498, Longitude: -45 31'33,455", Latitude: -18 36'27,740" e Altitude: 562,50 m; no azimute 163 16' e distância 3,30 m até o vértice OCIR-V-1499, Longitude: -45 31'33,423", Latitude: -18 36'27,843" e Altitude: 562,50 m; no azimute 205 06' e distância 12,03 m até o vértice OCIR-V-1500, Longitude: -45 31'33,597", Latitude: -18 36'28,197" e Altitude: 562,50 m; no azimute 199 28' e distância 8,96 m até o vértice OCIR-V-1501, Longitude: -45 31'33,698", Latitude: -18 36'28,472" e Altitude: 562,50 m; no azimute 178 07' e distância 17,18 m até o vértice OCIR-V-1502, Longitude: -45 31'33,679", Latitude: -18 36'29,030" e Altitude: 562,50 m; no azimute 165 18' e distância 11,24 m até o vértice OCIR-V-1503, Longitude: -45 31'33,582", Latitude: -18 36'29,384" e Altitude: 562,50 m; no azimute 151 59' e distância 14,05 m até o vértice OCIR-V-1504, Longitude: -45 31'33,357", Latitude: -18 36'29,787" e Altitude: 562,50 m; no azimute 136 29' e distância 7,08 m até o vértice OCIR-V-1505, Longitude: -45 31'33,191", Latitude: -18 36'29,954" e Altitude: 562,50 m; no azimute 130 54' e distância 14,76 m até o vértice OCIR-V-1506, Longitude: -45 31'32,810", Latitude: -18 36'30,269" e Altitude: 562,50 m; no azimute 114 43' e distância 7,92 m até o vértice OCIR-V-1507, Longitude: -45 31'32,565", Latitude: -18 36'30,376" e Altitude: 562,50 m; no azimute 80 05' e distância 2,92 m até o vértice OCIR-V-1508, Longitude: -45 31'32,467", Latitude: -18 36'30,360" e Altitude: 562,50 m; no azimute 47 02' e distância 17,30 m até o vértice OCIR-V-1509, Longitude: -45 31'32,035", Latitude: -18 36'29,977" e Altitude: 562,50 m; no azimute 49 47' e distância 14,38 m até o vértice OCIR-V-1510, Longitude: -45 31'31,661", Latitude: -18 36'29,675" e Altitude: 562,50 m; no azimute 66 43' e distância 4,93 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCIR-V-1511, Longitude: -45 31'31,506", Latitude: -18 36'29,612" e Altitude: 562,50 m; no azimute 77 18' e distância 9,53 m até o vértice OCIR-V-1512, Longitude: -45 31'31,189", Latitude: -18 36'29,543" e Altitude: 562,50 m; no azimute 78 48' e distância 11,22 m até o vértice OCIR-V-1513, Longitude: -45 31'30,813", Latitude: -18 36'29,473" e Altitude: 562,50 m; no azimute 63 44' e distância 15,66 m até o vértice OCIR-V-1514, Longitude: -45 31'30,334", Latitude: -18 36'29,247" e Altitude: 562,50 m; no azimute 60 31' e distância 18,67 m até o vértice OCIR-V-1515, Longitude: -45 31'29,780", Latitude: -18 36'28,948" e Altitude: 562,50 m; no azimute 80 05' e distância 14,35 m até o vértice OCIR-V-1516, Longitude: -45 31'29,298", Latitude: -18 36'28,868" e Altitude: 562,50 m; no azimute 98 59' e distância 14,99 m até o vértice OCIR-V-1517, Longitude: -45 31'28,793", Latitude: -18 36'28,944" e Altitude: 562,50 m; no azimute 134 36' e distância 12,89 m até o vértice OCIR-V-1518, Longitude: -45 31'28,479", Latitude: -18 36'29,239" e Altitude: 562,50 m; no azimute 174 31' e distância 11,49 m até o vértice OCIR-V-1519, Longitude: -45 31'28,442", Latitude: -18 36'29,611" e Altitude: 562,50 m; no azimute 165 18' e distância 11,98 m até o vértice OCIR-V-1520, Longitude: -45 31'28,338", Latitude: -18 36'29,987" e Altitude: 562,50 m; no azimute 141 16' e distância 13,16 m até o vértice OCIR-V-1521, Longitude: -45 31'28,058", Latitude: -18 36'30,321" e Altitude: 562,50 m; no azimute 123 01' e distância 29,14 m até o vértice OCIR-V-1522, Longitude: -45 31'27,224", Latitude: -18 36'30,838" e Altitude: 562,50 m; no azimute 148 25' e distância 8,23 m até o vértice OCIR-V-1523, Longitude: -45 31'27,077", Latitude: -18 36'31,066" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 08' e distância 10,76 m até o vértice OCIR-V-1524, Longitude: -45 31'27,116", Latitude: -18 36'31,414" e Altitude: 562,50 m; no azimute 207 27' e distância 13,37 m até o vértice OCIR-V-1525, Longitude: -45 31'27,327", Latitude: -18 36'31,800" e Altitude: 562,50 m; no azimute 233 27' e distância 14,78 m até o vértice OCIR-V-1526, Longitude: -45 31'27,732", Latitude: -18 36'32,086" e Altitude: 562,50 m; no azimute 233 01' e distância 4,24 m até o vértice OCIR-V-1527, Longitude: -45 31'27,847", Latitude: -18 36'32,169" e Altitude: 562,50 m; no azimute 269 48' e distância 15,80 m até o vértice OCIR-V-1528, Longitude: -45 31'28,386", Latitude: -18 36'32,171" e Altitude: 562,50 m; no azimute 246 37' e distância 5,26 m até o vértice OCIR-V-1529, Longitude: -45 31'28,551", Latitude: -18 36'32,239" e Altitude: 562,50 m; no azimute 206 03' e distância 3,76 m até o vértice OCIR-V-1530, Longitude: -45 31'28,607", Latitude: -18 36'32,348" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 52' e distância 11,63 m até o vértice OCIR-V-1531, Longitude: -45 31'28,867", Latitude: -18 36'32,634" e Altitude: 562,50 m; no azimute 219 15' e distância 9,89 m até o vértice OCIR-V-1532, Longitude: -45 31'29,080", Latitude: -18 36'32,883" e Altitude: 562,50 m; no azimute 233 53' e distância 5,78 m até o vértice OCIR-V-1533, Longitude: -45 31'29,239", Latitude: -18 36'32,994" e Altitude: 562,50 m; no azimute 258 12' e distância 5,50 m até o vértice OCIR-V-1534, Longitude: -45 31'29,423", Latitude: -18 36'33,031" e Altitude: 562,50 m; no azimute 217 44' e distância 1,15 m até o vértice OCIR-V-1535, Longitude: -45 31'29,447", Latitude: -18 36'33,060" e Altitude: 562,50 m; no azimute 149 28' e distância 3,23 m até o vértice OCIR-V-1536, Longitude: -45 31'29,391", Latitude: -18 36'33,151" e Altitude: 562,50 m; no azimute 122 50' e distância 6,10 m até o vértice OCIR-V-1537, Longitude: -45 31'29,216", Latitude: -18 36'33,258" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 27' e distância 8,86 m até o vértice OCIR-V-1538, Longitude: -45 31'29,016", Latitude: -18 36'33,474" e Altitude: 562,50 m; no azimute 150 07' e distância 22,24 m até o vértice OCIR-V-1539, Longitude: -45 31'28,638", Latitude: -18 36'34,101" e Altitude: 562,50 m; no azimute 144 43' e distância 7,59 m até o vértice OCIR-V-1540, Longitude: -45 31'28,489", Latitude: -18 36'34,302" e Altitude: 562,50 m; no azimute 127 32' e distância 16,20 m até o vértice OCIR-V-1541, Longitude: -45 31'28,050", Latitude: -18 36'34,624" e Altitude: 562,50 m; no azimute 143 10' e distância 5,59 m até o vértice OCIR-V-1542, Longitude: -45 31'27,936", Latitude: -18 36'34,769" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 32' e distância 6,25 m até o vértice OCIR-V-1543, Longitude: -45 31'27,942", Latitude: -18 36'34,972" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 24' e distância 13,22 m até o vértice OCIR-V-1544, Longitude: -45 31'28,039", Latitude: -18 36'35,392" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 44' e distância 11,59 m até o vértice OCIR-V-1545, Longitude: -45 31'28,058", Latitude: -18 36'35,768" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 43' e distância 9,99 m até o vértice OCIR-V-1546, Longitude: -45 31'28,097", Latitude: -18 36'36,091" e Altitude: 562,50 m; no azimute 174 27' e distância 16,91 m até o vértice OCIR-V-1547, Longitude: -45 31'28,042", Latitude: -18 36'36,639" e Altitude: 562,50 m; no azimute 182 29' e distância 27,87 m até o vértice OCIR-V-1548, Longitude: -45 31'28,083", Latitude: -18 36'37,544" e Altitude: 562,50 m; no azimute 180 23' e distância 2,65 m até o vértice OCIR-V-1549, Longitude: -45 31'28,084", Latitude: -18 36'37,630" e Altitude: 562,50 m; no azimute 243 18' e distância 2,61 m até o vértice OCIR-V-1550, Longitude: -45 31'28,163", Latitude: -18 36'37,668" e Altitude: 562,50 m; no azimute 274 07' e distância 8,54 m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice OCIR-V-1551, Longitude: -45 31'28,454", Latitude: -18 36'37,648" e Altitude: 562,50 m; no azimute 240 06' e distância 5,07 m até o vértice OCIR-V-1552, Longitude: -45 31'28,604", Latitude: -18 36'37,730" e Altitude: 562,50 m; no azimute 211 40' e distância 8,21 m até o vértice OCIR-V-1553, Longitude: -45 31'28,751", Latitude: -18 36'37,958" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 06' e distância 11,98 m até o vértice OCIR-V-1554, Longitude: -45 31'28,974", Latitude: -18 36'38,284" e Altitude: 562,50 m; no azimute 196 47' e distância 13,85 m até o vértice OCIR-V-1555, Longitude: -45 31'29,111", Latitude: -18 36'38,716" e Altitude: 562,50 m; no azimute 207 06' e distância 16,82 m até o vértice OCIR-V-1556, Longitude: -45 31'29,372", Latitude: -18 36'39,203" e Altitude: 562,50 m; no azimute 225 40' e distância 11,01 m até o vértice OCIR-V-1557, Longitude: -45 31'29,641", Latitude: -18 36'39,453" e Altitude: 562,50 m; no azimute 224 44' e distância 15,88 m até o vértice OCIR-V-1558, Longitude: -45 31'30,022", Latitude: -18 36'39,820" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 48' e distância 13,57 m até o vértice OCIR-V-1559, Longitude: -45 31'30,325", Latitude: -18 36'40,154" e Altitude: 562,50 m; no azimute 204 18' e distância 5,62 m até o vértice OCIR-V-1560, Longitude: -45 31'30,404", Latitude: -18 36'40,320" e Altitude: 562,50 m; no azimute 185 19' e distância 11,92 m até o vértice OCIR-V-1561, Longitude: -45 31'30,441", Latitude: -18 36'40,706" e Altitude: 562,50 m; no azimute 180 29' e distância 7,13 m até o vértice OCIR-V-1562, Longitude: -45 31'30,443", Latitude: -18 36'40,938" e Altitude: 562,50 m; no azimute 168 54' e distância 10,55 m até o vértice OCIR-V-1563, Longitude: -45 31'30,374", Latitude: -18 36'41,275" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 54' e distância 14,30 m até o vértice OCIR-V-1564, Longitude: -45 31'30,207", Latitude: -18 36'41,712" e Altitude: 562,50 m; no azimute 162 33' e distância 5,98 m até o vértice OCIR-V-1565, Longitude: -45 31'30,145", Latitude: -18 36'41,897" e Altitude: 562,50 m; no azimute 167 18' e distância 5,44 m até o vértice OCIR-V-1566, Longitude: -45 31'30,105", Latitude: -18 36'42,070" e Altitude: 562,50 m; no azimute 200 14' e distância 6,85 m até o vértice OCIR-V-1567, Longitude: -45 31'30,185", Latitude: -18 36'42,279" e Altitude: 562,50 m; no azimute 212 51' e distância 19,85 m até o vértice OCIR-V-1568, Longitude: -45 31'30,553", Latitude: -18 36'42,821" e Altitude: 562,50 m; no azimute 208 06' e distância 16,52 m até o vértice OCIR-V-1569, Longitude: -45 31'30,818", Latitude: -18 36'43,295" e Altitude: 562,50 m; no azimute 215 11' e distância 18,88 m até o vértice OCIR-V-1570, Longitude: -45 31'31,190", Latitude: -18 36'43,797" e Altitude: 562,50 m; no azimute 232 47' e distância 9,71 m até o vértice OCIR-V-1571, Longitude: -45 31'31,453", Latitude: -18 36'43,988" e Altitude: 562,50 m; no azimute 251 10' e distância 14,54 m até o vértice OCIR-V-1572, Longitude: -45 31'31,923", Latitude: -18 36'44,140" e Altitude: 562,50 m; no azimute 253 52' e distância 16,58 m até o vértice OCIR-V-1573, Longitude: -45 31'32,466", Latitude: -18 36'44,290" e Altitude: 562,50 m; no azimute 208 30' e distância 6,51 m até o vértice OCIR-V-1574, Longitude: -45 31'32,572", Latitude: -18 36'44,476" e Altitude: 562,50 m; no azimute 166 02' e distância 7,25 m até o vértice OCIR-V-1575, Longitude: -45 31'32,512", Latitude: -18 36'44,705" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 59' e distância 12,93 m até o vértice OCIR-V-1576, Longitude: -45 31'32,223", Latitude: -18 36'45,022" e Altitude: 562,50 m; no azimute 148 59' e distância 24,23 m até o vértice OCIR-V-1577, Longitude: -45 31'31,797", Latitude: -18 36'45,698" e Altitude: 562,50 m; no azimute 154 09' e distância 21,72 m até o vértice OCIR-V-1578, Longitude: -45 31'31,474", Latitude: -18 36'46,333" e Altitude: 562,50 m; no azimute 150 01' e distância 13,31 m até o vértice OCIR-V-1579, Longitude: -45 31'31,247", Latitude: -18 36'46,708" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 53' e distância 17,81 m até o vértice OCIR-V-1580, Longitude: -45 31'31,383", Latitude: -18 36'47,273" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 13' e distância 8,24 m até o vértice OCIR-V-1581, Longitude: -45 31'31,537", Latitude: -18 36'47,497" e Altitude: 562,50 m; no azimute 249 35' e distância 16,11 m até o vértice OCIR-V-1582, Longitude: -45 31'32,052", Latitude: -18 36'47,680" e Altitude: 562,50 m; no azimute 261 37' e distância 29,49 m até o vértice OCIR-V-1583, Longitude: -45 31'33,047", Latitude: -18 36'47,820" e Altitude: 562,50 m; no azimute 250 15' e distância 11,78 m até o vértice OCIR-V-1584, Longitude: -45 31'33,425", Latitude: -18 36'47,949" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 39' e distância 10,95 m até o vértice OCIR-V-1585, Longitude: -45 31'33,632", Latitude: -18 36'48,245" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 11' e distância 14,11 m até o vértice OCIR-V-1586, Longitude: -45 31'33,626", Latitude: -18 36'48,704" e Altitude: 562,50 m; no azimute 159 38' e distância 24,97 m até o vértice OCIR-V-1587, Longitude: -45 31'33,329", Latitude: -18 36'49,466" e Altitude: 562,50 m; no azimute 151 44' e distância 23,07 m até o vértice OCIR-V-1588, Longitude: -45 31'32,957", Latitude: -18 36'50,127" e Altitude: 562,50 m; no azimute 123 39' e distância 11,38 m até o vértice OCIR-V-1589, Longitude: -45 31'32,633", Latitude: -18 36'50,332" e Altitude: 562,50 m; no azimute 110 39' e distância 21,03 m até o vértice OCIR-V-1590, Longitude: -45 31'31,962", Latitude: -18 36'50,573" e Altitude: 562,50 m; no azimute 124 51' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância 23,36 m até o vértice OCIR-V-1591, Longitude: -45 31'31,308", Latitude: -18 36'51,007" e Altitude: 562,50 m; no azimute 119 41' e distância 30,33 m até o vértice OCIR-V-1592, Longitude: -45 31'30,410", Latitude: -18 36'51,496" e Altitude: 562,50 m; no azimute 149 53' e distância 12,94 m até o vértice OCIR-V-1593, Longitude: -45 31'30,188", Latitude: -18 36'51,860" e Altitude: 562,50 m; no azimute 175 47' e distância 10,77 m até o vértice OCIR-V-1594, Longitude: -45 31'30,161", Latitude: -18 36'52,209" e Altitude: 562,50 m; no azimute 198 34' e distância 19,36 m até o vértice OCIR-V-1595, Longitude: -45 31'30,372", Latitude: -18 36'52,806" e Altitude: 562,50 m; no azimute 187 37' e distância 10,41 m até o vértice OCIR-V-1596, Longitude: -45 31'30,419", Latitude: -18 36'53,142" e Altitude: 562,50 m; no azimute 161 40' e distância 13,19 m até o vértice OCIR-V-1597, Longitude: -45 31'30,277", Latitude: -18 36'53,549" e Altitude: 562,50 m; no azimute 178 11' e distância 14,50 m até o vértice OCIR-V-1598, Longitude: -45 31'30,262", Latitude: -18 36'54,020" e Altitude: 562,50 m; no azimute 201 01' e distância 12,59 m até o vértice OCIR-V-1599, Longitude: -45 31'30,416", Latitude: -18 36'54,402" e Altitude: 562,50 m; no azimute 221 03' e distância 20,60 m até o vértice OCIR-V-1600, Longitude: -45 31'30,877", Latitude: -18 36'54,907" e Altitude: 562,50 m; no azimute 230 26' e distância 31,36 m até o vértice OCIR-V-1601, Longitude: -45 31'31,702", Latitude: -18 36'55,557" e Altitude: 562,50 m; no azimute 226 54' e distância 37,58 m até o vértice OCIR-V-1602, Longitude: -45 31'32,638", Latitude: -18 36'56,392" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 52' e distância 12,75 m até o vértice OCIR-V-1603, Longitude: -45 31'32,881", Latitude: -18 36'56,736" e Altitude: 562,50 m; no azimute 191 13' e distância 12,16 m até o vértice OCIR-V-1604, Longitude: -45 31'32,961", Latitude: -18 36'57,124" e Altitude: 562,50 m; no azimute 176 04' e distância 20,06 m até o vértice OCIR-V-1605, Longitude: -45 31'32,915", Latitude: -18 36'57,775" e Altitude: 562,50 m; no azimute 158 18' e distância 24,39 m até o vértice OCIR-V-1606, Longitude: -45 31'32,607", Latitude: -18 36'58,512" e Altitude: 562,50 m; no azimute 148 48' e distância 38,41 m até o vértice OCIR-V-1607, Longitude: -45 31'31,928", Latitude: -18 36'59,580" e Altitude: 562,50 m; no azimute 148 48' e distância 54,76 m até o vértice OCIR-V-1608, Longitude: -45 31'30,961", Latitude: -18 37'01,104" e Altitude: 562,50 m; no azimute 142 57' e distância 33,78 m até o vértice OCIR-V-1609, Longitude: -45 31'30,267", Latitude: -18 37'01,980" e Altitude: 562,50 m; no azimute 154 47' e distância 33,87 m até o vértice OCIR-V-1610, Longitude: -45 31'29,775", Latitude: -18 37'02,977" e Altitude: 562,50 m; no azimute 130 14' e distância 11,79 m até o vértice OCIR-V-1611, Longitude: -45 31'29,468", Latitude: -18 37'03,225" e Altitude: 562,50 m; no azimute 154 36' e distância 13,59 m até o vértice OCIR-V-1612, Longitude: -45 31'29,269", Latitude: -18 37'03,624" e Altitude: 562,50 m; no azimute 188 24' e distância 12,56 m até o vértice OCIR-V-1613, Longitude: -45 31'29,332", Latitude: -18 37'04,028" e Altitude: 562,50 m; no azimute 174 07' e distância 23,00 m até o vértice OCIR-V-1614, Longitude: -45 31'29,251", Latitude: -18 37'04,772" e Altitude: 562,50 m; no azimute 152 06' e distância 14,89 m até o vértice OCIR-V-1615, Longitude: -45 31'29,014", Latitude: -18 37'05,200" e Altitude: 562,50 m; no azimute 132 03' e distância 22,25 m até o vértice OCIR-V-1616, Longitude: -45 31'28,450", Latitude: -18 37'05,684" e Altitude: 562,50 m; no azimute 171 51' e distância 19,68 m até o vértice OCIR-V-1617, Longitude: -45 31'28,355", Latitude: -18 37'06,318" e Altitude: 562,50 m; no azimute 174 35' e distância 21,53 m até o vértice OCIR-V-1618, Longitude: -45 31'28,286", Latitude: -18 37'07,015" e Altitude: 562,50 m; no azimute 158 34' e distância 22,48 m até o vértice OCIR-V-1619, Longitude: -45 31'28,006", Latitude: -18 37'07,695" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 39' e distância 17,52 m até o vértice OCIR-V-1620, Longitude: -45 31'28,075", Latitude: -18 37'08,261" e Altitude: 562,50 m; no azimute 209 26' e distância 16,70 m até o vértice OCIR-V-1621, Longitude: -45 31'28,355", Latitude: -18 37'08,734" e Altitude: 562,50 m; no azimute 240 14' e distância 21,90 m até o vértice OCIR-V-1622, Longitude: -45 31'29,004", Latitude: -18 37'09,088" e Altitude: 562,50 m; no azimute 239 27' e distância 14,65 m até o vértice OCIR-V-1623, Longitude: -45 31'29,434", Latitude: -18 37'09,330" e Altitude: 562,50 m; no azimute 254 26' e distância 23,59 m até o vértice OCIR-V-1624, Longitude: -45 31'30,209", Latitude: -18 37'09,536" e Altitude: 562,50 m; no azimute 242 12' e distância 21,55 m até o vértice OCIR-V-1625, Longitude: -45 31'30,860", Latitude: -18 37'09,863" e Altitude: 562,50 m; no azimute 260 32' e distância 17,00 m até o vértice OCIR-V-1626, Longitude: -45 31'31,432", Latitude: -18 37'09,953" e Altitude: 562,50 m; no azimute 269 08' e distância 20,53 m até o vértice OCIR-V-1627, Longitude: -45 31'32,132", Latitude: -18 37'09,963" e Altitude: 562,50 m; no azimute 263 41' e distância 13,73 m até o vértice OCIR-V-1628, Longitude: -45 31'32,598", Latitude: -18 37'10,013" e Altitude: 562,50 m; no azimute 273 54' e distância 11,03 m até o vértice OCIR-V-1629, Longitude: -45 31'32,973", Latitude: -18 37'09,988" e Altitude: 562,50 m; no azimute 286 13' e distância 26,54 m até o vértice OCIR-V-1630, Longitude: -45 31'33,842", Latitude: -18 37'09,747" e Altitude: 562,50 m; no azimute

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

300 15' e distância 23,03 m até o vértice OCIR-V-1631, Longitude: -45 31'34,521", Latitude: -18 37'09,369" e Altitude: 562,50 m; no azimute 309 43' e distância 14,62 m até o vértice OCIR-V-1632, Longitude: -45 31'34,904", Latitude: -18 37'09,065" e Altitude: 562,50 m; no azimute 325 16' e distância 22,89 m até o vértice OCIR-V-1633, Longitude: -45 31'35,349", Latitude: -18 37'08,454" e Altitude: 562,50 m; no azimute 334 51' e distância 29,80 m até o vértice OCIR-V-1634, Longitude: -45 31'35,781", Latitude: -18 37'07,576" e Altitude: 562,50 m; no azimute 323 54' e distância 11,87 m até o vértice OCIR-V-1635, Longitude: -45 31'36,020", Latitude: -18 37'07,264" e Altitude: 562,50 m; no azimute 343 22' e distância 25,79 m até o vértice OCIR-V-1636, Longitude: -45 31'36,272", Latitude: -18 37'06,460" e Altitude: 562,50 m; no azimute 357 20' e distância 8,13 m até o vértice OCIR-V-1637, Longitude: -45 31'36,284", Latitude: -18 37'06,196" e Altitude: 562,50 m; no azimute 1 29' e distância 13,90 m até o vértice OCIR-V-1638, Longitude: -45 31'36,272", Latitude: -18 37'05,744" e Altitude: 562,50 m; no azimute 327 27' e distância 20,58 m até o vértice OCIR-V-1639, Longitude: -45 31'36,650", Latitude: -18 37'05,180" e Altitude: 562,50 m; no azimute 343 03' e distância 16,74 m até o vértice OCIR-V-1640, Longitude: -45 31'36,816", Latitude: -18 37'04,659" e Altitude: 562,50 m; no azimute 357 26' e distância 13,63 m até o vértice OCIR-V-1641, Longitude: -45 31'36,837", Latitude: -18 37'04,216" e Altitude: 562,50 m; no azimute 352 06' e distância 37,58 m até o vértice OCIR-V-1642, Longitude: -45 31'37,013", Latitude: -18 37'03,006" e Altitude: 562,50 m; no azimute 328 23' e distância 18,94 m até o vértice OCIR-V-1643, Longitude: -45 31'37,352", Latitude: -18 37'02,482" e Altitude: 562,50 m; no azimute 310 46' e distância 41,96 m até o vértice OCIR-V-1644, Longitude: -45 31'38,436", Latitude: -18 37'01,590" e Altitude: 562,50 m; no azimute 308 34' e distância 20,76 m até o vértice OCIR-V-1645, Longitude: -45 31'38,989", Latitude: -18 37'01,169" e Altitude: 562,50 m; no azimute 291 42' e distância 23,71 m até o vértice OCIR-V-1646, Longitude: -45 31'39,741", Latitude: -18 37'00,884" e Altitude: 562,50 m; no azimute 310 53' e distância 22,91 m até o vértice OCIR-V-1647, Longitude: -45 31'40,332", Latitude: -18 37'00,396" e Altitude: 562,50 m; no azimute 310 15' e distância 8,03 m até o vértice OCIR-V-1648, Longitude: -45 31'40,541", Latitude: -18 37'00,228" e Altitude: 562,50 m; no azimute 270 29' e distância 7,08 m até o vértice OCIR-V-1649, Longitude: -45 31'40,782", Latitude: -18 37'00,226" e Altitude: 562,50 m; no azimute 261 48' e distância 24,35 m até o vértice OCIR-V-1650, Longitude: -45 31'41,604", Latitude: -18 37'00,338" e Altitude: 562,50 m; no azimute 278 07' e distância 20,98 m até o vértice OCIR-V-1651, Longitude: -45 31'42,313", Latitude: -18 37'00,242" e Altitude: 562,50 m; no azimute 268 34' e distância 21,24 m até o vértice OCIR-V-1652, Longitude: -45 31'43,037", Latitude: -18 37'00,259" e Altitude: 562,50 m; no azimute 312 21' e distância 11,08 m até o vértice OCIR-V-1653, Longitude: -45 31'43,317", Latitude: -18 37'00,016" e Altitude: 562,50 m; no azimute 304 07' e distância 25,70 m até o vértice OCIR-V-1654, Longitude: -45 31'44,042", Latitude: -18 36'59,548" e Altitude: 562,50 m; no azimute 317 59' e distância 10,65 m até o vértice OCIR-V-1655, Longitude: -45 31'44,285", Latitude: -18 36'59,290" e Altitude: 562,50 m; no azimute 339 03' e distância 16,98 m até o vértice OCIR-V-1656, Longitude: -45 31'44,492", Latitude: -18 36'58,775" e Altitude: 562,50 m; no azimute 329 38' e distância 13,00 m até o vértice OCIR-V-1657, Longitude: -45 31'44,716", Latitude: -18 36'58,410" e Altitude: 562,50 m; no azimute 274 59' e distância 9,28 m até o vértice OCIR-V-1658, Longitude: -45 31'45,032", Latitude: -18 36'58,384" e Altitude: 562,50 m; no azimute 266 29' e distância 8,43 m até o vértice OCIR-V-1659, Longitude: -45 31'45,319", Latitude: -18 36'58,400" e Altitude: 562,50 m; no azimute 287 06' e distância 11,99 m até o vértice OCIR-V-1660, Longitude: -45 31'45,710", Latitude: -18 36'58,286" e Altitude: 562,50 m; no azimute 244 39' e distância 8,55 m até o vértice OCIR-V-1661, Longitude: -45 31'45,973", Latitude: -18 36'58,405" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 50' e distância 23,50 m até o vértice OCIR-V-1662, Longitude: -45 31'46,497", Latitude: -18 36'58,983" e Altitude: 562,50 m; no azimute 233 15' e distância 9,90 m até o vértice OCIR-V-1663, Longitude: -45 31'46,768", Latitude: -18 36'59,175" e Altitude: 562,50 m; no azimute 247 35' e distância 20,51 m até o vértice OCIR-V-1664, Longitude: -45 31'47,415", Latitude: -18 36'59,430" e Altitude: 562,50 m; no azimute 259 39' e distância 23,68 m até o vértice OCIR-V-1665, Longitude: -45 31'48,209", Latitude: -18 36'59,568" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 47' e distância 38,47 m até o vértice OCIR-V-1666, Longitude: -45 31'49,406", Latitude: -18 37'00,081" e Altitude: 562,50 m; no azimute 261 44' e distância 8,94 m até o vértice OCIR-V-1667, Longitude: -45 31'49,708", Latitude: -18 37'00,123" e Altitude: 562,50 m; no azimute 294 49' e distância 5,09 m até o vértice OCIR-V-1668, Longitude: -45 31'49,865", Latitude: -18 37'00,053" e Altitude: 562,50 m; no azimute 303 15' e distância 5,59 m até o vértice OCIR-V-1669, Longitude: -45 31'50,024", Latitude: -18 36'59,954" e Altitude: 562,50 m; no azimute 280 00' e distância 13,58 m até o vértice OCIR-V-1670, Longitude: -45 31'50,480", Latitude: -18 36'59,877" e Altitude: 562,50

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m; no azimute 272 42' e distância 14,49 m até o vértice OCIR-V-1671, Longitude: -45 31'50,974", Latitude: -18 36'59,855" e Altitude: 562,50 m; no azimute 264 59' e distância 13,84 m até o vértice OCIR-V-1672, Longitude: -45 31'51,445", Latitude: -18 36'59,894" e Altitude: 562,50 m; no azimute 252 08' e distância 19,53 m até o vértice OCIR-V-1673, Longitude: -45 31'52,079", Latitude: -18 37'00,089" e Altitude: 562,50 m; no azimute 248 59' e distância 13,40 m até o vértice OCIR-V-1674, Longitude: -45 31'52,505", Latitude: -18 37'00,245" e Altitude: 562,50 m; no azimute 239 46' e distância 13,25 m até o vértice OCIR-V-1675, Longitude: -45 31'52,896", Latitude: -18 37'00,462" e Altitude: 562,50 m; no azimute 256 30' e distância 4,79 m até o vértice OCIR-V-1676, Longitude: -45 31'53,054", Latitude: -18 37'00,498" e Altitude: 562,50 m; no azimute 263 16' e distância 9,09 m até o vértice OCIR-V-1677, Longitude: -45 31'53,362", Latitude: -18 37'00,533" e Altitude: 562,50 m; no azimute 250 06' e distância 6,01 m até o vértice OCIR-V-1678, Longitude: -45 31'53,555", Latitude: -18 37'00,599" e Altitude: 562,50 m; no azimute 241 33' e distância 11,56 m até o vértice OCIR-V-1679, Longitude: -45 31'53,902", Latitude: -18 37'00,778" e Altitude: 562,50 m; no azimute 257 40' e distância 13,13 m até o vértice OCIR-V-1680, Longitude: -45 31'54,339", Latitude: -18 37'00,869" e Altitude: 562,50 m; no azimute 269 21' e distância 9,92 m até o vértice OCIR-V-1681, Longitude: -45 31'54,677", Latitude: -18 37'00,873" e Altitude: 562,50 m; no azimute 275 58' e distância 12,46 m até o vértice OCIR-V-1682, Longitude: -45 31'55,100", Latitude: -18 37'00,831" e Altitude: 562,50 m; no azimute 280 36' e distância 9,10 m até o vértice OCIR-V-1683, Longitude: -45 31'55,405", Latitude: -18 37'00,776" e Altitude: 562,50 m; no azimute 285 06' e distância 13,00 m até o vértice OCIR-V-1684, Longitude: -45 31'55,833", Latitude: -18 37'00,666" e Altitude: 562,50 m; no azimute 300 06' e distância 8,06 m até o vértice OCIR-V-1685, Longitude: -45 31'56,071", Latitude: -18 37'00,535" e Altitude: 562,50 m; no azimute 319 10' e distância 7,38 m até o vértice OCIR-V-1686, Longitude: -45 31'56,236", Latitude: -18 37'00,353" e Altitude: 562,50 m; no azimute 336 00' e distância 8,41 m até o vértice OCIR-V-1687, Longitude: -45 31'56,352", Latitude: -18 37'00,103" e Altitude: 562,50 m; no azimute 341 35' e distância 15,92 m até o vértice OCIR-V-1688, Longitude: -45 31'56,524", Latitude: -18 36'59,612" e Altitude: 562,50 m; no azimute 331 04' e distância 12,55 m até o vértice OCIR-V-1689, Longitude: -45 31'56,731", Latitude: -18 36'59,255" e Altitude: 562,50 m; no azimute 322 20' e distância 17,44 m até o vértice OCIR-V-1690, Longitude: -45 31'57,094", Latitude: -18 36'58,806" e Altitude: 562,50 m; no azimute 333 32' e distância 8,66 m até o vértice OCIR-V-1691, Longitude: -45 31'57,226", Latitude: -18 36'58,553" e Altitude: 562,50 m; no azimute 333 04' e distância 8,15 m até o vértice OCIR-V-1692, Longitude: -45 31'57,352", Latitude: -18 36'58,317" e Altitude: 562,50 m; no azimute 320 58' e distância 5,94 m até o vértice OCIR-V-1693, Longitude: -45 31'57,479", Latitude: -18 36'58,167" e Altitude: 562,50 m; no azimute 332 54' e distância 6,29 m até o vértice OCIR-V-1694, Longitude: -45 31'57,577", Latitude: -18 36'57,985" e Altitude: 562,50 m; no azimute 349 29' e distância 4,05 m até o vértice OCIR-V-1695, Longitude: -45 31'57,602", Latitude: -18 36'57,855" e Altitude: 562,50 m; no azimute 28 36' e distância 2,88 m até o vértice OCIR-V-1696, Longitude: -45 31'57,555", Latitude: -18 36'57,773" e Altitude: 562,50 m; no azimute 57 18' e distância 3,84 m até o vértice OCIR-V-1697, Longitude: -45 31'57,445", Latitude: -18 36'57,706" e Altitude: 562,50 m; no azimute 72 55' e distância 7,32 m até o vértice OCIR-V-1698, Longitude: -45 31'57,206", Latitude: -18 36'57,636" e Altitude: 562,50 m; no azimute 72 56' e distância 16,89 m até o vértice OCIR-V-1699, Longitude: -45 31'56,656", Latitude: -18 36'57,475" e Altitude: 562,50 m; no azimute 54 06' e distância 9,15 m até o vértice OCIR-V-1700, Longitude: -45 31'56,403", Latitude: -18 36'57,301" e Altitude: 562,50 m; no azimute 33 38' e distância 7,93 m até o vértice OCIR-V-1701, Longitude: -45 31'56,253", Latitude: -18 36'57,086" e Altitude: 562,50 m; no azimute 14 59' e distância 10,29 m até o vértice OCIR-V-1702, Longitude: -45 31'56,162", Latitude: -18 36'56,763" e Altitude: 562,50 m; no azimute 2 31' e distância 10,92 m até o vértice OCIR-V-1703, Longitude: -45 31'56,146", Latitude: -18 36'56,408" e Altitude: 562,50 m; no azimute 348 55' e distância 13,29 m até o vértice OCIR-V-1704, Longitude: -45 31'56,233", Latitude: -18 36'55,984" e Altitude: 562,50 m; no azimute 334 30' e distância 8,25 m até o vértice OCIR-V-1705, Longitude: -45 31'56,354", Latitude: -18 36'55,742" e Altitude: 562,50 m; no azimute 323 33' e distância 9,61 m até o vértice OCIR-V-1706, Longitude: -45 31'56,549", Latitude: -18 36'55,490" e Altitude: 562,50 m; no azimute 303 18' e distância 11,97 m até o vértice OCIR-V-1707, Longitude: -45 31'56,890", Latitude: -18 36'55,276" e Altitude: 562,50 m; no azimute 274 43' e distância 14,99 m até o vértice OCIR-V-1708, Longitude: -45 31'57,400", Latitude: -18 36'55,236" e Altitude: 562,50 m; no azimute 259 16' e distância 11,43 m até o vértice OCIR-V-1709, Longitude: -45 31'57,783", Latitude: -18 36'55,305" e Altitude: 562,50 m; no azimute 246 54' e distância 7,70 m até o vértice OCIR-V-1710, Longitude: -45 31'58,024", Latitude: -18 36'55,404" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 562,50 m; no azimute 182 51' e distância 3,42 m até o vértice OCIR-V-1711, Longitude: -45 31'58,030", Latitude: -18 36'55,515" e Altitude: 562,50 m; no azimute 215 27' e distância 5,96 m até o vértice OCIR-V-1712, Longitude: -45 31'58,148", Latitude: -18 36'55,672" e Altitude: 562,50 m; no azimute 234 15' e distância 17,91 m até o vértice OCIR-V-1713, Longitude: -45 31'58,644", Latitude: -18 36'56,013" e Altitude: 562,50 m; no azimute 229 50' e distância 19,00 m até o vértice OCIR-V-1714, Longitude: -45 31'59,139", Latitude: -18 36'56,411" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 18' e distância 15,94 m até o vértice OCIR-V-1715, Longitude: -45 31'59,491", Latitude: -18 36'56,806" e Altitude: 562,50 m; no azimute 202 34' e distância 12,10 m até o vértice OCIR-V-1716, Longitude: -45 31'59,649", Latitude: -18 36'57,170" e Altitude: 562,50 m; no azimute 184 39' e distância 10,75 m até o vértice OCIR-V-1717, Longitude: -45 31'59,679", Latitude: -18 36'57,518" e Altitude: 562,50 m; no azimute 163 30' e distância 7,36 m até o vértice OCIR-V-1718, Longitude: -45 31'59,608", Latitude: -18 36'57,748" e Altitude: 562,50 m; no azimute 136 31' e distância 12,21 m até o vértice OCIR-V-1719, Longitude: -45 31'59,321", Latitude: -18 36'58,036" e Altitude: 562,50 m; no azimute 163 02' e distância 16,24 m até o vértice OCIR-V-1720, Longitude: -45 31'59,160", Latitude: -18 36'58,541" e Altitude: 562,50 m; no azimute 164 47' e distância 17,05 m até o vértice OCIR-V-1721, Longitude: -45 31'59,007", Latitude: -18 36'59,076" e Altitude: 562,50 m; no azimute 172 19' e distância 10,19 m até o vértice OCIR-V-1722, Longitude: -45 31'58,961", Latitude: -18 36'59,404" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 14' e distância 19,64 m até o vértice OCIR-V-1723, Longitude: -45 31'58,976", Latitude: -18 37'00,043" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 44' e distância 9,88 m até o vértice OCIR-V-1724, Longitude: -45 31'59,015", Latitude: -18 37'00,362" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 01' e distância 2,49 m até o vértice OCIR-V-1725, Longitude: -45 31'59,014", Latitude: -18 37'00,443" e Altitude: 562,50 m; no azimute 168 41' e distância 5,33 m até o vértice OCIR-V-1726, Longitude: -45 31'58,978", Latitude: -18 37'00,613" e Altitude: 562,50 m; no azimute 202 21' e distância 1,64 m até o vértice OCIR-V-1727, Longitude: -45 31'58,999", Latitude: -18 37'00,662" e Altitude: 562,50 m; no azimute 260 36' e distância 2,77 m até o vértice OCIR-V-1728, Longitude: -45 31'59,093", Latitude: -18 37'00,677" e Altitude: 562,50 m; no azimute 288 31' e distância 4,35 m até o vértice OCIR-V-1729, Longitude: -45 31'59,233", Latitude: -18 37'00,632" e Altitude: 562,50 m; no azimute 261 31' e distância 5,26 m até o vértice OCIR-V-1730, Longitude: -45 31'59,411", Latitude: -18 37'00,657" e Altitude: 562,50 m; no azimute 244 10' e distância 16,27 m até o vértice OCIR-V-1731, Longitude: -45 31'59,910", Latitude: -18 37'00,888" e Altitude: 562,50 m; no azimute 234 10' e distância 15,86 m até o vértice OCIR-V-1732, Longitude: -45 32'00,349", Latitude: -18 37'01,190" e Altitude: 562,50 m; no azimute 227 03' e distância 17,17 m até o vértice OCIR-V-1733, Longitude: -45 32'00,778", Latitude: -18 37'01,570" e Altitude: 562,50 m; no azimute 220 50' e distância 5,25 m até o vértice OCIR-V-1734, Longitude: -45 32'00,895", Latitude: -18 37'01,699" e Altitude: 562,50 m; no azimute 206 15' e distância 4,37 m até o vértice OCIR-V-1735, Longitude: -45 32'00,961", Latitude: -18 37'01,827" e Altitude: 562,50 m; no azimute 192 12' e distância 10,56 m até o vértice OCIR-V-1736, Longitude: -45 32'01,037", Latitude: -18 37'02,162" e Altitude: 562,50 m; no azimute 198 57' e distância 9,16 m até o vértice OCIR-V-1737, Longitude: -45 32'01,139", Latitude: -18 37'02,444" e Altitude: 562,50 m; no azimute 204 44' e distância 9,77 m até o vértice OCIR-V-1738, Longitude: -45 32'01,278", Latitude: -18 37'02,733" e Altitude: 562,50 m; no azimute 184 39' e distância 3,20 m até o vértice OCIR-V-1739, Longitude: -45 32'01,287", Latitude: -18 37'02,836" e Altitude: 562,50 m; no azimute 144 06' e distância 2,82 m até o vértice OCIR-V-1740, Longitude: -45 32'01,231", Latitude: -18 37'02,911" e Altitude: 562,50 m; no azimute 100 49' e distância 2,54 m até o vértice OCIR-V-1741, Longitude: -45 32'01,145", Latitude: -18 37'02,926" e Altitude: 562,50 m; no azimute 71 09' e distância 3,13 m até o vértice OCIR-V-1742, Longitude: -45 32'01,044", Latitude: -18 37'02,893" e Altitude: 562,50 m; no azimute 58 14' e distância 8,91 m até o vértice OCIR-V-1743, Longitude: -45 32'00,786", Latitude: -18 37'02,741" e Altitude: 562,50 m; no azimute 68 27' e distância 9,36 m até o vértice OCIR-V-1744, Longitude: -45 32'00,489", Latitude: -18 37'02,629" e Altitude: 562,50 m; no azimute 76 44' e distância 6,55 m até o vértice OCIR-V-1745, Longitude: -45 32'00,271", Latitude: -18 37'02,580" e Altitude: 562,50 m; no azimute 81 31' e distância 9,05 m até o vértice OCIR-V-1746, Longitude: -45 31'59,966", Latitude: -18 37'02,537" e Altitude: 562,50 m; no azimute 88 33' e distância 20,98 m até o vértice OCIR-V-1747, Longitude: -45 31'59,251", Latitude: -18 37'02,520" e Altitude: 562,50 m; no azimute 84 48' e distância 17,01 m até o vértice OCIR-V-1748, Longitude: -45 31'58,673", Latitude: -18 37'02,470" e Altitude: 562,50 m; no azimute 90 04' e distância 5,65 m até o vértice OCIR-V-1749, Longitude: -45 31'58,480", Latitude: -18 37'02,470" e Altitude: 562,50 m; no azimute 97 30' e distância 6,66 m até o vértice OCIR-V-1750, Longitude: -45 31'58,255", Latitude: -18

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37°02,498" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 43' e distância 7,17 m até o vértice OCIR-V-1751, Longitude: -45 31'58,020", Latitude: -18 37'02,561" e Altitude: 562,50 m; no azimute 110 14' e distância 8,89 m até o vértice OCIR-V-1752, Longitude: -45 31'57,735", Latitude: -18 37'02,661" e Altitude: 562,50 m; no azimute 106 43' e distância 7,34 m até o vértice OCIR-V-1753, Longitude: -45 31'57,495", Latitude: -18 37'02,730" e Altitude: 562,50 m; no azimute 101 18' e distância 3,78 m até o vértice OCIR-V-1754, Longitude: -45 31'57,369", Latitude: -18 37'02,754" e Altitude: 562,50 m; no azimute 99 09' e distância 15,18 m até o vértice OCIR-V-1755, Longitude: -45 31'56,857", Latitude: -18 37'02,833" e Altitude: 562,50 m; no azimute 101 27' e distância 16,77 m até o vértice OCIR-V-1756, Longitude: -45 31'56,297", Latitude: -18 37'02,941" e Altitude: 562,50 m; no azimute 102 29' e distância 9,38 m até o vértice OCIR-V-1757, Longitude: -45 31'55,984", Latitude: -18 37'03,007" e Altitude: 562,50 m; no azimute 99 15' e distância 15,78 m até o vértice OCIR-V-1758, Longitude: -45 31'55,453", Latitude: -18 37'03,089" e Altitude: 562,50 m; no azimute 114 04' e distância 11,11 m até o vértice OCIR-V-1759, Longitude: -45 31'55,107", Latitude: -18 37'03,237" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 49' e distância 8,06 m até o vértice OCIR-V-1760, Longitude: -45 31'54,873", Latitude: -18 37'03,375" e Altitude: 562,50 m; no azimute 122 18' e distância 12,58 m até o vértice OCIR-V-1761, Longitude: -45 31'54,511", Latitude: -18 37'03,594" e Altitude: 562,50 m; no azimute 117 11' e distância 5,59 m até o vértice OCIR-V-1762, Longitude: -45 31'54,341", Latitude: -18 37'03,677" e Altitude: 562,50 m; no azimute 110 52' e distância 9,82 m até o vértice OCIR-V-1763, Longitude: -45 31'54,028", Latitude: -18 37'03,791" e Altitude: 562,50 m; no azimute 132 34' e distância 6,23 m até o vértice OCIR-V-1764, Longitude: -45 31'53,871", Latitude: -18 37'03,928" e Altitude: 562,50 m; no azimute 142 55' e distância 10,12 m até o vértice OCIR-V-1765, Longitude: -45 31'53,663", Latitude: -18 37'04,190" e Altitude: 562,50 m; no azimute 119 47' e distância 4,94 m até o vértice OCIR-V-1766, Longitude: -45 31'53,517", Latitude: -18 37'04,270" e Altitude: 562,50 m; no azimute 95 05' e distância 5,47 m até o vértice OCIR-V-1767, Longitude: -45 31'53,331", Latitude: -18 37'04,286" e Altitude: 562,50 m; no azimute 78 47' e distância 12,47 m até o vértice OCIR-V-1768, Longitude: -45 31'52,914", Latitude: -18 37'04,207" e Altitude: 562,50 m; no azimute 87 39' e distância 10,05 m até o vértice OCIR-V-1769, Longitude: -45 31'52,571", Latitude: -18 37'04,194" e Altitude: 562,50 m; no azimute 103 17' e distância 13,14 m até o vértice OCIR-V-1770, Longitude: -45 31'52,135", Latitude: -18 37'04,292" e Altitude: 562,50 m; no azimute 99 36' e distância 6,23 m até o vértice OCIR-V-1771, Longitude: -45 31'51,926", Latitude: -18 37'04,326" e Altitude: 562,50 m; no azimute 85 31' e distância 7,05 m até o vértice OCIR-V-1772, Longitude: -45 31'51,686", Latitude: -18 37'04,308" e Altitude: 562,50 m; no azimute 66 21' e distância 7,81 m até o vértice OCIR-V-1773, Longitude: -45 31'51,442", Latitude: -18 37'04,206" e Altitude: 562,50 m; no azimute 43 11' e distância 12,32 m até o vértice OCIR-V-1774, Longitude: -45 31'51,155", Latitude: -18 37'03,914" e Altitude: 562,50 m; no azimute 54 27' e distância 7,32 m até o vértice OCIR-V-1775, Longitude: -45 31'50,952", Latitude: -18 37'03,776" e Altitude: 562,50 m; no azimute 79 00' e distância 7,60 m até o vértice OCIR-V-1776, Longitude: -45 31'50,697", Latitude: -18 37'03,729" e Altitude: 562,50 m; no azimute 68 15' e distância 10,32 m até o vértice OCIR-V-1777, Longitude: -45 31'50,370", Latitude: -18 37'03,604" e Altitude: 562,50 m; no azimute 79 02' e distância 11,77 m até o vértice OCIR-V-1778, Longitude: -45 31'49,976", Latitude: -18 37'03,531" e Altitude: 562,50 m; no azimute 86 29' e distância 15,74 m até o vértice OCIR-V-1779, Longitude: -45 31'49,440", Latitude: -18 37'03,500" e Altitude: 562,50 m; no azimute 74 34' e distância 7,03 m até o vértice OCIR-V-1780, Longitude: -45 31'49,209", Latitude: -18 37'03,439" e Altitude: 562,50 m; no azimute 65 57' e distância 9,35 m até o vértice OCIR-V-1781, Longitude: -45 31'48,918", Latitude: -18 37'03,315" e Altitude: 562,50 m; no azimute 77 51' e distância 8,03 m até o vértice OCIR-V-1782, Longitude: -45 31'48,650", Latitude: -18 37'03,261" e Altitude: 562,50 m; no azimute 83 42' e distância 9,60 m até o vértice OCIR-V-1783, Longitude: -45 31'48,325", Latitude: -18 37'03,226" e Altitude: 562,50 m; no azimute 95 08' e distância 10,39 m até o vértice OCIR-V-1784, Longitude: -45 31'47,972", Latitude: -18 37'03,257" e Altitude: 562,50 m; no azimute 110 01' e distância 7,04 m até o vértice OCIR-V-1785, Longitude: -45 31'47,746", Latitude: -18 37'03,335" e Altitude: 562,50 m; no azimute 105 38' e distância 12,15 m até o vértice OCIR-V-1786, Longitude: -45 31'47,347", Latitude: -18 37'03,442" e Altitude: 562,50 m; no azimute 122 18' e distância 15,57 m até o vértice OCIR-V-1787, Longitude: -45 31'46,898", Latitude: -18 37'03,712" e Altitude: 562,50 m; no azimute 125 00' e distância 13,07 m até o vértice OCIR-V-1788, Longitude: -45 31'46,533", Latitude: -18 37'03,956" e Altitude: 562,50 m; no azimute 121 08' e distância 16,35 m até o vértice OCIR-V-1789, Longitude: -45 31'46,056", Latitude: -18 37'04,231" e Altitude: 562,50 m; no azimute 131 19' e distância 15,08 m até o vértice OCIR-V-1790, Longitude: -45 31'45,670",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -18 37'04,555" e Altitude: 562,50 m; no azimute 120 22' e distância 10,92 m até o vértice OCIR-V-1791, Longitude: -45 31'45,348", Latitude: -18 37'04,734" e Altitude: 562,50 m; no azimute 117 58' e distância 14,76 m até o vértice OCIR-V-1792, Longitude: -45 31'44,904", Latitude: -18 37'04,959" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 54' e distância 15,38 m até o vértice OCIR-V-1793, Longitude: -45 31'44,559", Latitude: -18 37'05,336" e Altitude: 562,50 m; no azimute 140 44' e distância 11,28 m até o vértice OCIR-V-1794, Longitude: -45 31'44,315", Latitude: -18 37'05,621" e Altitude: 562,50 m; no azimute 136 54' e distância 10,70 m até o vértice OCIR-V-1795, Longitude: -45 31'44,066", Latitude: -18 37'05,875" e Altitude: 562,50 m; no azimute 162 40' e distância 10,72 m até o vértice OCIR-V-1796, Longitude: -45 31'43,957", Latitude: -18 37'06,208" e Altitude: 562,50 m; no azimute 173 56' e distância 31,82 m até o vértice OCIR-V-1797, Longitude: -45 31'43,843", Latitude: -18 37'07,237" e Altitude: 562,50 m; no azimute 184 23' e distância 21,91 m até o vértice OCIR-V-1798, Longitude: -45 31'43,900", Latitude: -18 37'07,947" e Altitude: 562,50 m; no azimute 208 27' e distância 18,07 m até o vértice OCIR-V-1799, Longitude: -45 31'44,193", Latitude: -18 37'08,464" e Altitude: 562,50 m; no azimute 218 01' e distância 16,50 m até o vértice OCIR-V-1800, Longitude: -45 31'44,540", Latitude: -18 37'08,887" e Altitude: 562,50 m; no azimute 240 07' e distância 6,06 m até o vértice OCIR-V-1801, Longitude: -45 31'44,719", Latitude: -18 37'08,985" e Altitude: 562,50 m; no azimute 262 39' e distância 6,74 m até o vértice OCIR-V-1802, Longitude: -45 31'44,947", Latitude: -18 37'09,013" e Altitude: 562,50 m; no azimute 268 34' e distância 12,90 m até o vértice OCIR-V-1803, Longitude: -45 31'45,387", Latitude: -18 37'09,023" e Altitude: 562,50 m; no azimute 263 42' e distância 7,99 m até o vértice OCIR-V-1804, Longitude: -45 31'45,658", Latitude: -18 37'09,052" e Altitude: 562,50 m; no azimute 208 29' e distância 2,64 m até o vértice OCIR-V-1805, Longitude: -45 31'45,701", Latitude: -18 37'09,127" e Altitude: 562,50 m; no azimute 158 24' e distância 4,53 m até o vértice OCIR-V-1806, Longitude: -45 31'45,644", Latitude: -18 37'09,264" e Altitude: 562,50 m; no azimute 138 40' e distância 9,14 m até o vértice OCIR-V-1807, Longitude: -45 31'45,438", Latitude: -18 37'09,487" e Altitude: 562,50 m; no azimute 126 51' e distância 10,03 m até o vértice OCIR-V-1808, Longitude: -45 31'45,165", Latitude: -18 37'09,683" e Altitude: 562,50 m; no azimute 123 04' e distância 6,08 m até o vértice OCIR-V-1809, Longitude: -45 31'44,991", Latitude: -18 37'09,791" e Altitude: 562,50 m; no azimute 145 26' e distância 6,71 m até o vértice OCIR-V-1810, Longitude: -45 31'44,861", Latitude: -18 37'09,970" e Altitude: 562,50 m; no azimute 167 12' e distância 8,16 m até o vértice OCIR-V-1811, Longitude: -45 31'44,799", Latitude: -18 37'10,229" e Altitude: 562,50 m; no azimute 177 53' e distância 18,14 m até o vértice OCIR-V-1812, Longitude: -45 31'44,777", Latitude: -18 37'10,819" e Altitude: 562,50 m; no azimute 184 05' e distância 10,09 m até o vértice OCIR-V-1813, Longitude: -45 31'44,801", Latitude: -18 37'11,146" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 15' e distância 6,97 m até o vértice OCIR-V-1814, Longitude: -45 31'44,798", Latitude: -18 37'11,373" e Altitude: 562,50 m; no azimute 179 15' e distância 12,52 m até o vértice OCIR-V-1815, Longitude: -45 31'44,793", Latitude: -18 37'11,780" e Altitude: 562,50 m; no azimute 186 38' e distância 9,22 m até o vértice OCIR-V-1816, Longitude: -45 31'44,829", Latitude: -18 37'12,078" e Altitude: 562,50 m; no azimute 188 25' e distância 10,25 m até o vértice OCIR-V-1817, Longitude: -45 31'44,880", Latitude: -18 37'12,408" e Altitude: 562,50 m; no azimute 200 36' e distância 10,66 m até o vértice OCIR-V-1818, Longitude: -45 31'45,008", Latitude: -18 37'12,732" e Altitude: 562,50 m; no azimute 191 35' e distância 8,38 m até o vértice OCIR-V-1819, Longitude: -45 31'45,066", Latitude: -18 37'12,999" e Altitude: 562,50 m; no azimute 214 57' e distância 10,34 m até o vértice OCIR-V-1820, Longitude: -45 31'45,268", Latitude: -18 37'13,275" e Altitude: 562,50 m; no azimute 238 52' e distância 8,53 m até o vértice OCIR-V-1821, Longitude: -45 31'45,517", Latitude: -18 37'13,418" e Altitude: 562,50 m; no azimute 250 38' e distância 11,35 m até o vértice OCIR-V-1822, Longitude: -45 31'45,882", Latitude: -18 37'13,540" e Altitude: 562,50 m; no azimute 264 20' e distância 8,48 m até o vértice OCIR-V-1823, Longitude: -45 31'46,170", Latitude: -18 37'13,567" e Altitude: 562,50 m; no azimute 277 25' e distância 13,55 m até o vértice OCIR-V-1824, Longitude: -45 31'46,629", Latitude: -18 37'13,511" e Altitude: 562,50 m; no azimute 271 49' e distância 10,03 m até o vértice OCIR-V-1825, Longitude: -45 31'46,970", Latitude: -18 37'13,500" e Altitude: 562,50 m; no azimute 282 30' e distância 8,80 m até o vértice OCIR-V-1826, Longitude: -45 31'47,263", Latitude: -18 37'13,438" e Altitude: 562,50 m; no azimute 285 09' e distância 14,61 m até o vértice OCIR-V-1827, Longitude: -45 31'47,745", Latitude: -18 37'13,314" e Altitude: 562,50 m; no azimute 280 43' e distância 23,15 m até o vértice OCIR-V-1828, Longitude: -45 31'48,520", Latitude: -18 37'13,174" e Altitude: 562,50 m; no azimute 282 25' e distância 24,88 m até o vértice OCIR-V-1829, Longitude: -45 31'49,349", Latitude: -18 37'13,000" e Altitude: 562,50 m; no azimute 280 05' e distância 24,55 m até o vértice OCIR-V-1830, Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-45 31'50,174", Latitude: -18 37'12,860" e Altitude: 562,50 m; no azimute 275 49' e distância 7,21 m até o vértice OCIR-V-1831, Longitude: -45 31'50,418", Latitude: -18 37'12,836" e Altitude: 562,50 m; no azimute 283 25' e distância 11,43 m até o vértice OCIR-V-1832, Longitude: -45 31'50,797", Latitude: -18 37'12,749" e Altitude: 562,50 m; no azimute 273 37' e distância 12,46 m até o vértice OCIR-V-1833, Longitude: -45 31'51,222", Latitude: -18 37'12,724" e Altitude: 562,50 m; no azimute 280 29' e distância 10,67 m até o vértice OCIR-V-1834, Longitude: -45 31'51,579", Latitude: -18 37'12,661" e Altitude: 562,50 m; no azimute 284 27' e distância 5,43 m até o vértice OCIR-V-1835, Longitude: -45 31'51,759", Latitude: -18 37'12,617" e Altitude: 562,50 m; no azimute 270 43' e distância 28,26 m até o vértice OCIR-V-1836, Longitude: -45 31'52,723", Latitude: -18 37'12,605" e Altitude: 562,50 m; no azimute 259 40' e distância 32,85 m até o vértice OCIR-V-1837, Longitude: -45 31'53,825", Latitude: -18 37'12,797" e Altitude: 562,50 m; no azimute 252 33' e distância 34,89 m até o vértice OCIR-V-1838, Longitude: -45 31'54,961", Latitude: -18 37'13,137" e Altitude: 562,50 m; no azimute 251 04' e distância 25,73 m até o vértice OCIR-V-1839, Longitude: -45 31'55,791", Latitude: -18 37'13,408" e Altitude: 562,50 m; no azimute 255 14' e distância 24,42 m até o vértice OCIR-V-1840, Longitude: -45 31'56,596", Latitude: -18 37'13,610" e Altitude: 562,50 m; no azimute 262 58' e distância 14,69 m até o vértice OCIR-V-1841, Longitude: -45 31'57,094", Latitude: -18 37'13,669" e Altitude: 562,50 m; no azimute 275 28' e distância 15,48 m até o vértice OCIR-V-1842, Longitude: -45 31'57,619", Latitude: -18 37'13,621" e Altitude: 562,50 m; no azimute 268 17' e distância 21,75 m até o vértice OCIR-V-1843, Longitude: -45 31'58,361", Latitude: -18 37'13,642" e Altitude: 562,50 m; no azimute 278 14' e distância 11,89 m até o vértice OCIR-V-1844, Longitude: -45 31'58,762", Latitude: -18 37'13,586" e Altitude: 562,50 m; no azimute 301 02' e distância 16,44 m até o vértice OCIR-V-1845, Longitude: -45 31'59,243", Latitude: -18 37'13,311" e Altitude: 562,50 m; no azimute 309 38' e distância 5,65 m até o vértice OCIR-V-1846, Longitude: -45 31'59,391", Latitude: -18 37'13,193" e Altitude: 562,50 m; no azimute 326 45' e distância 7,61 m até o vértice OCIR-V-1847, Longitude: -45 31'59,534", Latitude: -18 37'12,986" e Altitude: 562,50 m; no azimute 323 50' e distância 7,41 m até o vértice OCIR-V-1848, Longitude: -45 31'59,683", Latitude: -18 37'12,792" e Altitude: 562,50 m; no azimute 253 36' e distância 5,05 m até o vértice OCIR-V-1849, Longitude: -45 31'59,848", Latitude: -18 37'12,838" e Altitude: 562,50 m; no azimute 217 18' e distância 10,29 m até o vértice OCIR-V-1850, Longitude: -45 32'00,061", Latitude: -18 37'13,104" e Altitude: 562,50 m; no azimute 194 51' e distância 15,91 m até o vértice OCIR-V-1851, Longitude: -45 32'00,200", Latitude: -18 37'13,604" e Altitude: 562,50 m; no azimute 174 46' e distância 21,48 m até o vértice OCIR-V-1852, Longitude: -45 32'00,133", Latitude: -18 37'14,300" e Altitude: 562,50 m; no azimute 164 15' e distância 17,99 m até o vértice OCIR-V-1853, Longitude: -45 31'59,967", Latitude: -18 37'14,863" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 29' e distância 11,29 m até o vértice OCIR-V-1854, Longitude: -45 31'59,977", Latitude: -18 37'15,230" e Altitude: 562,50 m; no azimute 196 26' e distância 14,72 m até o vértice OCIR-V-1855, Longitude: -45 32'00,119", Latitude: -18 37'15,689" e Altitude: 562,50 m; no azimute 225 29' e distância 15,11 m até o vértice OCIR-V-1856, Longitude: -45 32'00,486", Latitude: -18 37'16,034" e Altitude: 562,50 m; no azimute 210 19' e distância 10,49 m até o vértice OCIR-V-1857, Longitude: -45 32'00,667", Latitude: -18 37'16,328" e Altitude: 562,50 m; no azimute 205 48' e distância 41,18 m até o vértice OCIR-V-1858, Longitude: -45 32'01,279", Latitude: -18 37'17,534" e Altitude: 562,50 m; no azimute 213 10' e distância 18,41 m até o vértice OCIR-V-1859, Longitude: -45 32'01,622", Latitude: -18 37'18,035" e Altitude: 562,50 m; no azimute 245 37' e distância 11,01 m até o vértice OCIR-V-1860, Longitude: -45 32'01,964", Latitude: -18 37'18,183" e Altitude: 562,50 m; no azimute 282 40' e distância 12,30 m até o vértice OCIR-V-1861, Longitude: -45 32'02,373", Latitude: -18 37'18,095" e Altitude: 562,50 m; no azimute 301 52' e distância 18,83 m até o vértice OCIR-V-1862, Longitude: -45 32'02,919", Latitude: -18 37'17,772" e Altitude: 562,50 m; no azimute 256 19' e distância 7,07 m até o vértice OCIR-V-1863, Longitude: -45 32'03,153", Latitude: -18 37'17,826" e Altitude: 562,50 m; no azimute 200 44' e distância 8,83 m até o vértice OCIR-V-1864, Longitude: -45 32'03,260", Latitude: -18 37'18,094" e Altitude: 562,50 m; no azimute 190 05' e distância 9,34 m até o vértice OCIR-V-1865, Longitude: -45 32'03,316", Latitude: -18 37'18,394" e Altitude: 562,50 m; no azimute 181 24' e distância 5,06 m até o vértice OCIR-V-1866, Longitude: -45 32'03,320", Latitude: -18 37'18,558" e Altitude: 562,50 m; no azimute 164 10' e distância 20,22 m até o vértice OCIR-V-1867, Longitude: -45 32'03,132", Latitude: -18 37'19,191" e Altitude: 562,50 m; no azimute 187 35' e distância 16,12 m até o vértice OCIR-V-1868, Longitude: -45 32'03,204", Latitude: -18 37'19,711" e Altitude: 562,50 m; no azimute 208 36' e distância 15,65 m até o vértice OCIR-V-1869, Longitude: -45 32'03,460", Latitude: -18 37'20,158" e Altitude: 562,50 m; no azimute 237 23' e distância 10,73 m até o vértice OCIR-V-1870,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 32'03,768", Latitude: -18 37'20,346" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 255 15' e distância 13,22 m até o vértice OCIR-V-1871, Longitude: -45 32'04,205", Latitude: -18 37'20,455" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 208 00' e distância 13,47 m até o vértice OCIR-V-1872, Longitude: -45 32'04,420", Latitude: -18 37'20,842" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 190 11' e distância 26,51 m até o vértice OCIR-V-1873, Longitude: -45 32'04,580", Latitude: -18 37'21,690" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 169 13' e distância 15,49 m até o vértice OCIR-V-1874, Longitude: -45 32'04,482", Latitude: -18 37'22,185" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 178 25' e distância 12,13 m até o vértice OCIR-V-1875, Longitude: -45 32'04,470", Latitude: -18 37'22,580" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 205 44' e distância 17,89 m até o vértice OCIR-V-1876, Longitude: -45 32'04,735", Latitude: -18 37'23,104" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 234 10' e distância 14,15 m até o vértice OCIR-V-1877, Longitude: -45 32'05,127", Latitude: -18 37'23,373" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 200 38' e distância 15,76 m até o vértice OCIR-V-1878, Longitude: -45 32'05,316", Latitude: -18 37'23,853" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 177 17' e distância 18,68 m até o vértice OCIR-V-1879, Longitude: -45 32'05,286", Latitude: -18 37'24,459" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 199 51' e distância 22,28 m até o vértice OCIR-V-1880, Longitude: -45 32'05,544", Latitude: -18 37'25,141" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 201 49' e distância 23,08 m até o vértice OCIR-V-1881, Longitude: -45 32'05,837", Latitude: -18 37'25,838" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 213 17' e distância 33,98 m até o vértice OCIR-V-1882, Longitude: -45 32'06,473", Latitude: -18 37'26,761" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 212 20' e distância 31,70 m até o vértice OCIR-V-1883, Longitude: -45 32'07,051", Latitude: -18 37'27,632" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 230 25' e distância 28,64 m até o vértice OCIR-V-1884, Longitude: -45 32'07,804", Latitude: -18 37'28,225" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 244 13' e distância 24,33 m até o vértice OCIR-V-1885, Longitude: -45 32'08,552", Latitude: -18 37'28,569" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 269 35' e distância 20,70 m até o vértice OCIR-V-1886, Longitude: -45 32'09,258", Latitude: -18 37'28,574" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 297 26' e distância 18,43 m até o vértice OCIR-V-1887, Longitude: -45 32'09,816", Latitude: -18 37'28,298" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 311 16' e distância 22,61 m até o vértice OCIR-V-1888, Longitude: -45 32'10,395", Latitude: -18 37'27,813" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 309 51' e distância 16,58 m até o vértice OCIR-V-1889, Longitude: -45 32'10,829", Latitude: -18 37'27,468" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 273 50' e distância 18,28 m até o vértice OCIR-V-1890, Longitude: -45 32'11,451", Latitude: -18 37'27,428" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 281 07' e distância 17,95 m até o vértice OCIR-V-1891, Longitude: -45 32'12,052", Latitude: -18 37'27,315" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 278 30' e distância 7,04 m até o vértice OCIR-V-1892, Longitude: -45 32'12,289", Latitude: -18 37'27,281" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 251 53' e distância 18,05 m até o vértice OCIR-V-1893, Longitude: -45 32'12,875", Latitude: -18 37'27,464" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 266 27' e distância 15,59 m até o vértice OCIR-V-1894, Longitude: -45 32'13,405", Latitude: -18 37'27,495" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 253 52' e distância 9,23 m até o vértice OCIR-V-1895, Longitude: -45 32'13,708", Latitude: -18 37'27,578" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 265 31' e distância 16,77 m até o vértice OCIR-V-1896, Longitude: -45 32'14,278", Latitude: -18 37'27,621" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 259 46' e distância 11,20 m até o vértice OCIR-V-1897, Longitude: -45 32'14,654", Latitude: -18 37'27,686" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 281 26' e distância 12,50 m até o vértice OCIR-V-1898, Longitude: -45 32'15,072", Latitude: -18 37'27,605" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 286 42' e distância 12,20 m até o vértice OCIR-V-1899, Longitude: -45 32'15,471", Latitude: -18 37'27,491" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 262 10' e distância 9,05 m até o vértice OCIR-V-1900, Longitude: -45 32'15,777", Latitude: -18 37'27,531" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 289 36' e distância 7,58 m até o vértice OCIR-V-1901, Longitude: -45 32'16,020", Latitude: -18 37'27,448" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 312 17' e distância 8,04 m até o vértice OCIR-V-1902, Longitude: -45 32'16,223", Latitude: -18 37'27,273" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 321 34' e distância 12,12 m até o vértice OCIR-V-1903, Longitude: -45 32'16,480", Latitude: -18 37'26,964" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 331 27' e distância 10,89 m até o vértice OCIR-V-1904, Longitude: -45 32'16,657", Latitude: -18 37'26,652" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 328 20' e distância 12,52 m até o vértice OCIR-V-1905, Longitude: -45 32'16,882", Latitude: -18 37'26,306" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 318 52' e distância 9,76 m até o vértice OCIR-V-1906, Longitude: -45 32'17,101", Latitude: -18 37'26,067" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 334 06' e distância 6,72 m até o vértice OCIR-V-1907, Longitude: -45 32'17,201", Latitude: -18 37'25,870" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 344 11' e distância 5,78 m até o vértice OCIR-V-1908, Longitude: -45 32'17,254", Latitude: -18 37'25,690" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 358 37' e distância 7,05 m até o vértice OCIR-V-1909, Longitude: -45 32'17,260", Latitude: -18 37'25,461" e Altitude: 562,50 m; no azimuth 10 31' e distância 8,74 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCIR-V-1910, Longitude: -45 32'17,206", Latitude: -18 37'25,181" e Altitude: 562,50 m; no azimute 16 09' e distância 7,77 m até o vértice OCIR-V-1911, Longitude: -45 32'17,132", Latitude: -18 37'24,938" e Altitude: 562,50 m; no azimute 12 42' e distância 4,47 m até o vértice OCIR-V-1912, Longitude: -45 32'17,098", Latitude: -18 37'24,797" e Altitude: 562,50 m; no azimute 325 40' e distância 1,59 m até o vértice OCIR-V-1913, Longitude: -45 32'17,129", Latitude: -18 37'24,754" e Altitude: 562,50 m; no azimute 269 11' e distância 4,68 m até o vértice OCIR-V-1914, Longitude: -45 32'17,289", Latitude: -18 37'24,756" e Altitude: 562,50 m; no azimute 249 05' e distância 6,45 m até o vértice OCIR-V-1915, Longitude: -45 32'17,494", Latitude: -18 37'24,831" e Altitude: 562,50 m; no azimute 236 42' e distância 11,61 m até o vértice OCIR-V-1916, Longitude: -45 32'17,825", Latitude: -18 37'25,038" e Altitude: 562,50 m; no azimute 255 28' e distância 6,03 m até o vértice OCIR-V-1917, Longitude: -45 32'18,024", Latitude: -18 37'25,087" e Altitude: 562,50 m; no azimute 275 44' e distância 4,73 m até o vértice OCIR-V-1918, Longitude: -45 32'18,185", Latitude: -18 37'25,072" e Altitude: 562,50 m; no azimute 293 52' e distância 8,49 m até o vértice OCIR-V-1919, Longitude: -45 32'18,450", Latitude: -18 37'24,960" e Altitude: 562,50 m; no azimute 308 19' e distância 11,76 m até o vértice OCIR-V-1920, Longitude: -45 32'18,765", Latitude: -18 37'24,723" e Altitude: 562,50 m; no azimute 314 37' e distância 15,63 m até o vértice OCIR-V-1921, Longitude: -45 32'19,144", Latitude: -18 37'24,366" e Altitude: 562,50 m; no azimute 315 53' e distância 12,52 m até o vértice OCIR-V-1922, Longitude: -45 32'19,441", Latitude: -18 37'24,074" e Altitude: 562,50 m; no azimute 274 39' e distância 3,07 m até o vértice OCIR-V-1923, Longitude: -45 32'19,546", Latitude: -18 37'24,066" e Altitude: 562,50 m; no azimute 196 04' e distância 1,93 m até o vértice OCIR-V-1924, Longitude: -45 32'19,564", Latitude: -18 37'24,126" e Altitude: 562,50 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1469 | Fazenda Santa Quiteria, lugar denominado Indaiá |. no azimute 307 08' e distância 12,31 m até o vértice OCIR-V-1925, Longitude: -45 32'19,899", Latitude: -18 37'23,884" e Altitude: 583,76 m; no azimute 267 41' e distância 20,76 m até o vértice OCIR-V-1926, Longitude: -45 32'20,606", Latitude: -18 37'23,912" e Altitude: 584,08 m; no azimute 286 02' e distância 18,58 m até o vértice OCIR-V-1927, Longitude: -45 32'21,215", Latitude: -18 37'23,745" e Altitude: 585,36 m; no azimute 290 03' e distância 18,65 m até o vértice OCIR-V-1928, Longitude: -45 32'21,813", Latitude: -18 37'23,537" e Altitude: 587,09 m; no azimute 251 15' e distância 7,99 m até o vértice OCIR-V-1929, Longitude: -45 32'22,071", Latitude: -18 37'23,620" e Altitude: 587,35 m; no azimute 300 17' e distância 9,45 m até o vértice OCIR-V-1930, Longitude: -45 32'22,349", Latitude: -18 37'23,465" e Altitude: 588,15 m; no azimute 328 57' e distância 15,19 m até o vértice OCIR-V-1931, Longitude: -45 32'22,617", Latitude: -18 37'23,042" e Altitude: 589,22 m; no azimute 306 52' e distância 12,22 m até o vértice OCIR-V-1932, Longitude: -45 32'22,950", Latitude: -18 37'22,803" e Altitude: 589,83 m; no azimute 300 59' e distância 13,81 m até o vértice OCIR-V-1933, Longitude: -45 32'23,354", Latitude: -18 37'22,572" e Altitude: 590,25 m; no azimute 294 21' e distância 6,03 m até o vértice OCIR-V-1934, Longitude: -45 32'23,541", Latitude: -18 37'22,491" e Altitude: 590,35 m; no azimute 317 18' e distância 8,33 m até o vértice OCIR-V-1935, Longitude: -45 32'23,734", Latitude: -18 37'22,292" e Altitude: 590,42 m; no azimute 357 47' e distância 7,46 m até o vértice OCIR-V-1936, Longitude: -45 32'23,743", Latitude: -18 37'22,050" e Altitude: 590,42 m; no azimute 307 07' e distância 16,53 m até o vértice OCIR-V-1937, Longitude: -45 32'24,193", Latitude: -18 37'21,725" e Altitude: 590,50 m; no azimute 303 26' e distância 15,52 m até o vértice OCIR-V-1938, Longitude: -45 32'24,635", Latitude: -18 37'21,447" e Altitude: 591,00 m; no azimute 314 06' e distância 7,96 m até o vértice OCIR-V-1939, Longitude: -45 32'24,830", Latitude: -18 37'21,267" e Altitude: 591,20 m; no azimute 303 21' e distância 17,95 m até o vértice OCIR-V-1940, Longitude: -45 32'25,341", Latitude: -18 37'20,946" e Altitude: 591,85 m; no azimute 296 43' e distância 13,88 m até o vértice OCIR-V-1941, Longitude: -45 32'25,764", Latitude: -18 37'20,743" e Altitude: 592,64 m; no azimute 256 42' e distância 6,66 m até o vértice OCIR-V-1942, Longitude: -45 32'25,985", Latitude: -18 37'20,793" e Altitude: 592,88 m; no azimute 267 13' e distância 10,11 m até o vértice OCIR-V-1943, Longitude: -45 32'26,329", Latitude: -18 37'20,809" e Altitude: 593,31 m; no azimute 303 33' e distância 15,49 m até o vértice OCIR-V-1944, Longitude: -45 32'26,769", Latitude: -18 37'20,530" e Altitude: 594,17 m; no azimute 312 31' e distância 16,11 m até o vértice OCIR-V-1945, Longitude: -45 32'27,174", Latitude: -18 37'20,176" e Altitude: 595,68 m; no azimute 305 23' e distância 12,99 m até o vértice OCIR-V-1946, Longitude: -45 32'27,536", Latitude: -18 37'19,932" e Altitude: 597,61 m; no azimute 294 42' e distância 21,39 m até o vértice OCIR-V-1947, Longitude: -45 32'28,199", Latitude: -18 37'19,641" e Altitude: 600,85 m; no azimute 295 02' e distância 23,96 m até o vértice OCIR-V-1948, Longitude: -45 32'28,939", Latitude: -18 37'19,311" e Altitude: 604,21 m; no azimute 292 26' e distância 1.296,38 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCIR-V-1949, Longitude: -45 33'09,811", Latitude: -18 37'03,217" e Altitude: 634,94 m; no azimute 252 29' e distância 13,97 m até o vértice OCIR-V-1950, Longitude: -45 33'10,265", Latitude: -18 37'03,354" e Altitude: 635,45 m; no azimute 239 44' e distância 17,18 m até o vértice OCIR-V-1951, Longitude: -45 33'10,772", Latitude: -18 37'03,636" e Altitude: 636,07 m; no azimute 205 49' e distância 23,16 m até o vértice OCIR-V-1952, Longitude: -45 33'11,116", Latitude: -18 37'04,314" e Altitude: 636,68 m; no azimute 194 48' e distância 10,34 m até o vértice OCIR-V-1953, Longitude: -45 33'11,206", Latitude: -18 37'04,639" e Altitude: 636,90 m; no azimute 176 20' e distância 19,62 m até o vértice OCIR-V-1954, Longitude: -45 33'11,163", Latitude: -18 37'05,276" e Altitude: 637,13 m; no azimute 169 36' e distância 26,12 m até o vértice OCIR-V-1955, Longitude: -45 33'11,002", Latitude: -18 37'06,111" e Altitude: 637,40 m; no azimute 157 25' e distância 20,28 m até o vértice OCIR-V-1956, Longitude: -45 33'10,737", Latitude: -18 37'06,720" e Altitude: 637,66 m; no azimute 178 47' e distância 17,84 m até o vértice OCIR-V-1957, Longitude: -45 33'10,724", Latitude: -18 37'07,300" e Altitude: 638,07 m; no azimute 201 08' e distância 25,00 m até o vértice OCIR-V-1958, Longitude: -45 33'11,032", Latitude: -18 37'08,058" e Altitude: 638,46 m; no azimute 183 55' e distância 42,54 m até o vértice OCIR-V-1959, Longitude: -45 33'11,131", Latitude: -18 37'09,438" e Altitude: 639,35 m; no azimute 184 35' e distância 90,73 m até o vértice OCIR-V-1960, Longitude: -45 33'11,378", Latitude: -18 37'12,379" e Altitude: 642,28 m; no azimute 186 43' e distância 104,87 m até o vértice OCIR-V-1961, Longitude: -45 33'11,797", Latitude: -18 37'15,767" e Altitude: 646,21 m; no azimute 145 03' e distância 39,98 m até o vértice OCIR-V-1962, Longitude: -45 33'11,016", Latitude: -18 37'16,832" e Altitude: 648,70 m; no azimute 191 38' e distância 56,09 m até o vértice OCIR-V-1963, Longitude: -45 33'11,402", Latitude: -18 37'18,619" e Altitude: 651,20 m; no azimute 165 13' e distância 62,11 m até o vértice OCIR-V-1964, Longitude: -45 33'10,861", Latitude: -18 37'20,572" e Altitude: 655,72 m; no azimute 177 32' e distância 77,32 m até o vértice OCIR-V-1965, Longitude: -45 33'10,748", Latitude: -18 37'23,084" e Altitude: 658,17 m; no azimute 195 07' e distância 66,34 m até o vértice OCIR-V-1966, Longitude: -45 33'11,339", Latitude: -18 37'25,167" e Altitude: 659,17 m; no azimute 211 04' e distância 437,93 m até o vértice OCIR-V-1967, Longitude: -45 33'19,050", Latitude: -18 37'37,365" e Altitude: 649,28 m; no azimute 202 41' e distância 104,08 m até o vértice OCIR-V-1968, Longitude: -45 33'20,419", Latitude: -18 37'40,487" e Altitude: 636,18 m; no azimute 246 44' e distância 99,11 m até o vértice OCIR-V-1969, Longitude: -45 33'23,525", Latitude: -18 37'41,760" e Altitude: 623,35 m; no azimute 205 34' e distância 60,77 m até o vértice OCIR-V-1970, Longitude: -45 33'24,420", Latitude: -18 37'43,543" e Altitude: 616,69 m; no azimute 240 28' e distância 57,21 m até o vértice OCIR-V-1971, Longitude: -45 33'26,119", Latitude: -18 37'44,460" e Altitude: 610,83 m; no azimute 186 37' e distância 55,16 m até o vértice OCIR-V-1972, Longitude: -45 33'26,336", Latitude: -18 37'46,241" e Altitude: 605,24 m; no azimute 164 49' e distância 80,22 m até o vértice OCIR-V-1973, Longitude: -45 33'25,619", Latitude: -18 37'48,759" e Altitude: 602,36 m; no azimute 101 39' e distância 51,04 m até o vértice OCIR-V-1974, Longitude: -45 33'23,914", Latitude: -18 37'49,095" e Altitude: 599,90 m; no azimute 105 49' e distância 65,65 m até o vértice OCIR-V-1975, Longitude: -45 33'21,759", Latitude: -18 37'49,677" e Altitude: 602,49 m; no azimute 149 55' e distância 29,25 m até o vértice OCIR-V-1976, Longitude: -45 33'21,259", Latitude: -18 37'50,500" e Altitude: 600,06 m; no azimute 156 05' e distância 26,44 m até o vértice OCIR-V-1977, Longitude: -45 33'20,893", Latitude: -18 37'51,286" e Altitude: 598,24 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 5066 | Fazenda Santa Quitéria | Jequitibá LTDA. | CNPJ: . no azimute 241 29' e distância 2.069,33 m até o vértice OCIR-V-1978, Longitude: -45 34'22,930", Latitude: -18 38'23,398" e Altitude: 738,35 m; no azimute 241 49' e distância 102,98 m até o vértice OCIR-V-1979, Longitude: -45 34'26,026", Latitude: -18 38'24,980" e Altitude: 748,56 m; no azimute 242 10' e distância 98,66 m até o vértice OCIR-V-1980, Longitude: -45 34'29,003", Latitude: -18 38'26,477" e Altitude: 739,19 m; no azimute 229 39' e distância 164,95 m até o vértice OCIR-V-1981, Longitude: -45 34'33,291", Latitude: -18 38'29,950" e Altitude: 712,05 m; no azimute 199 42' e distância 142,26 m até o vértice OCIR-V-1982, Longitude: -45 34'34,928", Latitude: -18 38'34,305" e Altitude: 702,74 m; no azimute 169 17' e distância 45,96 m até o vértice OCIR-V-1983, Longitude: -45 34'34,637", Latitude: -18 38'35,774" e Altitude: 696,88 m; no azimute 200 53' e distância 102,72 m até o vértice OCIR-V-1984, Longitude: -45 34'35,886", Latitude: -18 38'38,895" e Altitude: 673,91 m; deste segue confrontando com Fazenda Santa Quitéria | Osmar Barbosa da Silva | CPF: ***.535.146-** no azimute 294 10' e distância 172,69 m até o vértice OCIR-V-1985, Longitude: -45 34'41,261", Latitude: -18 38'36,595" e Altitude: 699,13 m; no azimute 282 17' e distância 92,34 m até o vértice OCIR-V-1986, Longitude: -45 34'44,338", Latitude: -18 38'35,956" e Altitude: 707,63 m; no azimute 212 47' e distância 194,19 m até o vértice OCIR-V-1987,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 34'47,927", Latitude: -18 38'41,264" e Altitude: 723,65 m; no azimute 215 26' e distância 64,97 m até o vértice OCIR-V-1988, Longitude: -45 34'49,212", Latitude: -18 38'42,986" e Altitude: 720,96 m; no azimute 231 57' e distância 49,79 m até o vértice OCIR-V-1989, Longitude: -45 34'50,550", Latitude: -18 38'43,983" e Altitude: 721,69 m; no azimute 272 15' e distância 34,55 m até o vértice OCIR-V-1990, Longitude: -45 34'51,728", Latitude: -18 38'43,939" e Altitude: 719,24 m; no azimute 226 15' e distância 31,52 m até o vértice OCIR-V-1991, Longitude: -45 34'52,504", Latitude: -18 38'44,648" e Altitude: 711,30 m; no azimute 210 47' e distância 26,89 m até o vértice OCIR-V-1992, Longitude: -45 34'52,974", Latitude: -18 38'45,399" e Altitude: 703,61 m; no azimute 227 50' e distância 31,66 m até o vértice OCIR-V-1993, Longitude: -45 34'53,775", Latitude: -18 38'46,090" e Altitude: 694,75 m; no azimute 264 53' e distância 29,07 m até o vértice OCIR-V-1994, Longitude: -45 34'54,762", Latitude: -18 38'46,174" e Altitude: 694,72 m; no azimute 182 09' e distância 110,62 m até o vértice OCIR-V-1995, Longitude: -45 34'54,905", Latitude: -18 38'49,769" e Altitude: 668,91 m; no azimute 208 06' e distância 49,67 m até o vértice OCIR-V-1996, Longitude: -45 34'55,703", Latitude: -18 38'51,194" e Altitude: 660,09 m; no azimute 166 08' e distância 42,57 m até o vértice OCIR-V-1997, Longitude: -45 34'55,355", Latitude: -18 38'52,538" e Altitude: 651,68 m; no azimute 139 57' e distância 65,37 m até o vértice OCIR-V-1998, Longitude: -45 34'53,920", Latitude: -18 38'54,166" e Altitude: 642,33 m; no azimute 166 33' e distância 132,67 m até o vértice OCIR-V-2006, Longitude: -45 34'52,869", Latitude: -18 38'58,362" e Altitude: 637,25 m; no azimute 121 20' e distância 41,51 m até o vértice OCIR-V-2005, Longitude: -45 34'51,659", Latitude: -18 38'59,064" e Altitude: 638,78 m; no azimute 100 15' e distância 30,64 m até o vértice OCIR-V-2004, Longitude: -45 34'50,631", Latitude: -18 38'59,242" e Altitude: 638,09 m; no azimute 67 24' e distância 28,50 m até o vértice OCIR-V-2003, Longitude: -45 34'49,733", Latitude: -18 38'58,886" e Altitude: 635,05 m; no azimute 54 26' e distância 50,03 m até o vértice OCIR-V-2002, Longitude: -45 34'48,344", Latitude: -18 38'57,940" e Altitude: 627,99 m; no azimute 60 52' e distância 93,33 m até o vértice OCIR-V-2001, Longitude: -45 34'45,563", Latitude: -18 38'56,463" e Altitude: 623,76 m; no azimute 81 20' e distância 52,61 m até o vértice OCIR-V-2000, Longitude: -45 34'43,789", Latitude: -18 38'56,205" e Altitude: 625,89 m; no azimute 89 45' e distância 80,09 m até o vértice OCIR-V-1999, Longitude: -45 34'41,056", Latitude: -18 38'56,194" e Altitude: 629,91 m; no azimute 102 35' e distância 37,41 m até o vértice DAAD-P-0542, Longitude: -45 34'39,811", Latitude: -18 38'56,459" e Altitude: 600,36 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 9105 | Fazenda Pouso da Garça | Laércio Fonseca Costa | . no azimute 228 57' e distância 387,17 m até o vértice DAAD-P-0541, Longitude: -45 34'49,774", Latitude: -18 39'04,726" e Altitude: 649,07 m; no azimute 240 21' e distância 132,70 m até o vértice DAAD-P-0540, Longitude: -45 34'53,708", Latitude: -18 39'06,860" e Altitude: 667,22 m; no azimute 209 44' e distância 186,96 m até o vértice DAAD-P-0539, Longitude: -45 34'56,873", Latitude: -18 39'12,139" e Altitude: 682,35 m; no azimute 186 16' e distância 91,15 m até o vértice DAAD-P-0538, Longitude: -45 34'57,213", Latitude: -18 39'15,085" e Altitude: 697,24 m; no azimute 224 45' e distância 96,63 m até o vértice DAAD-P-0537, Longitude: -45 34'59,535", Latitude: -18 39'17,317" e Altitude: 727,76 m; no azimute 192 09' e distância 90,38 m até o vértice DAAD-M-0206, Longitude: -45 35'00,184", Latitude: -18 39'20,190" e Altitude: 747,75 m; no azimute 200 45' e distância 44,53 m até o vértice DAAD-P-0536, Longitude: -45 35'00,723", Latitude: -18 39'21,544" e Altitude: 754,95 m; no azimute 183 55' e distância 36,05 m até o vértice DAAD-M-0205, Longitude: -45 35'00,807", Latitude: -18 39'22,714" e Altitude: 759,85 m; no azimute 189 18' e distância 66,24 m até o vértice DAAD-M-0204, Longitude: -45 35'01,172", Latitude: -18 39'24,839" e Altitude: 750,23 m; no azimute 220 11' e distância 40,48 m até o vértice DAAD-P-0535, Longitude: -45 35'02,063", Latitude: -18 39'25,845" e Altitude: 741,17 m; no azimute 259 56' e distância 68,83 m até o vértice DAAD-P-0534, Longitude: -45 35'04,376", Latitude: -18 39'26,236" e Altitude: 729,28 m; no azimute 190 43' e distância 92,30 m até o vértice DAAD-P-0533, Longitude: -45 35'04,962", Latitude: -18 39'29,185" e Altitude: 707,43 m; no azimute 170 09' e distância 111,26 m até o vértice DAAD-P-0532, Longitude: -45 35'04,312", Latitude: -18 39'32,750" e Altitude: 710,98 m; no azimute 233 49' e distância 100,15 m até o vértice DAAD-P-0531, Longitude: -45 35'07,071", Latitude: -18 39'34,672" e Altitude: 700,95 m; no azimute 202 50' e distância 76,25 m até o vértice DAAD-P-0530, Longitude: -45 35'08,080", Latitude: -18 39'36,957" e Altitude: 689,85 m; no azimute 211 29' e distância 55,04 m até o vértice DAAD-P-0529, Longitude: -45 35'09,061", Latitude: -18 39'38,484" e Altitude: 682,04 m; no azimute 237 50' e distância 51,59 m até o vértice DAAD-P-0528, Longitude: -45 35'10,551", Latitude: -18 39'39,377" e Altitude: 673,59 m; no azimute 309 29' e distância 39,95 m até o vértice DAAD-P-0527, Longitude: -45 35'11,603", Latitude: -18 39'38,551" e Altitude: 669,18 m; no azimute 220 19' e distância 60,38 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DAAD-P-0526, Longitude: -45 35'12,937", Latitude: -18 39'40,048" e Altitude: 670,25 m; no azimute 226 22' e distância 19,51 m até o vértice DAAD-P-0525, Longitude: -45 35'13,418", Latitude: -18 39'40,485" e Altitude: 665,79 m; no azimute 183 06' e distância 35,55 m até o vértice ELR-P-2114, Longitude: -45 35'13,484", Latitude: -18 39'41,640" e Altitude: 665,36 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 7633 | Fazenda Neres, lugar Pouso Alto - Parte 1 | Luca. no azimute 256 18' e distância 62,82 m até o vértice ELR-P-2113, Longitude: -45 35'15,567", Latitude: -18 39'42,123" e Altitude: 665,26 m; no azimute 334 13' e distância 22,99 m até o vértice ELR-P-2112, Longitude: -45 35'15,908", Latitude: -18 39'41,450" e Altitude: 665,90 m; no azimute 1 30' e distância 46,16 m até o vértice ELR-P-2111, Longitude: -45 35'15,866", Latitude: -18 39'39,949" e Altitude: 665,10 m; no azimute 334 20' e distância 32,86 m até o vértice ELR-P-2110, Longitude: -45 35'16,352", Latitude: -18 39'38,986" e Altitude: 667,51 m; no azimute 309 42' e distância 66,48 m até o vértice ELR-P-2109, Longitude: -45 35'18,097", Latitude: -18 39'37,605" e Altitude: 665,77 m; no azimute 298 23' e distância 138,97 m até o vértice ELR-P-2108, Longitude: -45 35'22,268", Latitude: -18 39'35,456" e Altitude: 669,66 m; no azimute 347 55' e distância 74,15 m até o vértice ELR-P-2107, Longitude: -45 35'22,797", Latitude: -18 39'33,098" e Altitude: 680,27 m; no azimute 317 53' e distância 29,51 m até o vértice ELR-P-2106, Longitude: -45 35'23,472", Latitude: -18 39'32,386" e Altitude: 678,62 m; no azimute 293 07' e distância 52,34 m até o vértice ELR-P-2105, Longitude: -45 35'25,114", Latitude: -18 39'31,717" e Altitude: 680,30 m; no azimute 286 47' e distância 71,04 m até o vértice ELR-P-2104, Longitude: -45 35'27,435", Latitude: -18 39'31,050" e Altitude: 688,76 m; no azimute 331 53' e distância 28,67 m até o vértice ELR-P-2103, Longitude: -45 35'27,896", Latitude: -18 39'30,228" e Altitude: 689,50 m; no azimute 283 14' e distância 28,61 m até o vértice ELR-P-2102, Longitude: -45 35'28,846", Latitude: -18 39'30,014" e Altitude: 697,15 m; no azimute 234 33' e distância 45,97 m até o vértice ELR-P-2303, Longitude: -45 35'30,123", Latitude: -18 39'30,881" e Altitude: 710,49 m; no azimute 195 27' e distância 63,19 m até o vértice ELR-P-2302, Longitude: -45 35'30,698", Latitude: -18 39'32,862" e Altitude: 695,42 m; no azimute 313 34' e distância 30,70 m até o vértice ELR-P-2301, Longitude: -45 35'31,457", Latitude: -18 39'32,174" e Altitude: 695,68 m; no azimute 272 40' e distância 25,36 m até o vértice ELR-P-2300, Longitude: -45 35'32,321", Latitude: -18 39'32,135" e Altitude: 693,31 m; no azimute 233 28' e distância 54,25 m até o vértice ELR-P-2299, Longitude: -45 35'33,808", Latitude: -18 39'33,185" e Altitude: 702,07 m; no azimute 198 17' e distância 55,46 m até o vértice ELR-P-2298, Longitude: -45 35'34,402", Latitude: -18 39'34,898" e Altitude: 697,76 m; no azimute 219 55' e distância 84,91 m até o vértice ELR-P-2297, Longitude: -45 35'36,261", Latitude: -18 39'37,015" e Altitude: 713,53 m; no azimute 275 21' e distância 34,81 m até o vértice ELR-P-2296, Longitude: -45 35'37,444", Latitude: -18 39'36,910" e Altitude: 708,90 m; no azimute 247 32' e distância 21,79 m até o vértice ELR-P-2295, Longitude: -45 35'38,131", Latitude: -18 39'37,181" e Altitude: 709,59 m; no azimute 199 52' e distância 19,49 m até o vértice ELR-P-2294, Longitude: -45 35'38,357", Latitude: -18 39'37,777" e Altitude: 714,95 m; no azimute 170 09' e distância 54,03 m até o vértice ELR-P-2293, Longitude: -45 35'38,042", Latitude: -18 39'39,508" e Altitude: 708,36 m; no azimute 251 49' e distância 30,48 m até o vértice ELR-P-2292, Longitude: -45 35'39,030", Latitude: -18 39'39,817" e Altitude: 714,32 m; no azimute 284 46' e distância 56,55 m até o vértice ELR-P-2291, Longitude: -45 35'40,895", Latitude: -18 39'39,348" e Altitude: 718,13 m; no azimute 206 36' e distância 25,18 m até o vértice ELR-P-2290, Longitude: -45 35'41,280", Latitude: -18 39'40,080" e Altitude: 709,19 m; no azimute 264 45' e distância 23,98 m até o vértice ELR-P-2289, Longitude: -45 35'42,095", Latitude: -18 39'40,152" e Altitude: 710,05 m; no azimute 254 51' e distância 77,76 m até o vértice ELR-P-2288, Longitude: -45 35'44,656", Latitude: -18 39'40,812" e Altitude: 722,10 m; no azimute 169 31' e distância 2,11 m até o vértice ELR-P-2287, Longitude: -45 35'44,643", Latitude: -18 39'40,879" e Altitude: 724,21 m; no azimute 293 18' e distância 23,18 m até o vértice ELR-P-2286, Longitude: -45 35'45,369", Latitude: -18 39'40,581" e Altitude: 723,56 m; no azimute 224 36' e distância 30,19 m até o vértice ELR-P-2285, Longitude: -45 35'46,092", Latitude: -18 39'41,280" e Altitude: 725,02 m; no azimute 184 39' e distância 0,64 m até o vértice ELR-P-2284, Longitude: -45 35'46,094", Latitude: -18 39'41,301" e Altitude: 724,57 m; no azimute 251 15' e distância 52,83 m até o vértice ELR-P-2283, Longitude: -45 35'47,801", Latitude: -18 39'41,853" e Altitude: 734,58 m; no azimute 180 51' e distância 30,11 m até o vértice ELR-P-2282, Longitude: -45 35'47,816", Latitude: -18 39'42,832" e Altitude: 728,95 m; no azimute 263 06' e distância 31,72 m até o vértice ELR-P-2281, Longitude: -45 35'48,891", Latitude: -18 39'42,956" e Altitude: 742,33 m; no azimute 249 27' e distância 27,48 m até o vértice ELR-P-2280, Longitude: -45 35'49,769", Latitude: -18 39'43,269" e Altitude: 744,40 m; no azimute 283 15' e distância 28,04 m até o vértice ELR-P-2279,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 35'50,700", Latitude: -18 39'43,060" e Altitude: 744,46 m; no azimute 270 58' e distância 22,87 m até o vértice ELR-P-2278, Longitude: -45 35'51,480", Latitude: -18 39'43,048" e Altitude: 742,28 m; no azimute 270 42' e distância 36,76 m até o vértice ELR-P-2277, Longitude: -45 35'52,734", Latitude: -18 39'43,033" e Altitude: 746,52 m; no azimute 266 57' e distância 36,33 m até o vértice ELR-P-2276, Longitude: -45 35'53,972", Latitude: -18 39'43,096" e Altitude: 770,38 m; no azimute 214 30' e distância 37,49 m até o vértice ELR-P-2275, Longitude: -45 35'54,697", Latitude: -18 39'44,100" e Altitude: 761,47 m; no azimute 273 24' e distância 24,41 m até o vértice ELR-P-2274, Longitude: -45 35'55,528", Latitude: -18 39'44,053" e Altitude: 762,81 m; no azimute 252 06' e distância 94,35 m até o vértice ELR-P-2273, Longitude: -45 35'58,592", Latitude: -18 39'44,996" e Altitude: 784,88 m; no azimute 209 17' e distância 36,63 m até o vértice ELR-M-0736, Longitude: -45 35'59,203", Latitude: -18 39'46,035" e Altitude: 789,17 m; no azimute 221 56' e distância 87,64 m até o vértice ELR-M-0735, Longitude: -45 36'01,201", Latitude: -18 39'48,155" e Altitude: 804,16 m; no azimute 233 27' e distância 75,28 m até o vértice ELR-M-0734, Longitude: -45 36'03,265", Latitude: -18 39'49,612" e Altitude: 808,38 m; no azimute 233 38' e distância 265,77 m até o vértice ELR-M-0733, Longitude: -45 36'10,568", Latitude: -18 39'54,735" e Altitude: 804,67 m; no azimute 248 13' e distância 69,36 m até o vértice ELR-M-0732, Longitude: -45 36'12,766", Latitude: -18 39'55,572" e Altitude: 796,70 m; no azimute 199 04' e distância 90,18 m até o vértice ELR-M-0731, Longitude: -45 36'13,771", Latitude: -18 39'58,344" e Altitude: 787,43 m; no azimute 218 59' e distância 23,50 m até o vértice ELR-P-2272, Longitude: -45 36'14,275", Latitude: -18 39'58,938" e Altitude: 779,49 m; no azimute 265 48' e distância 5,10 m até o vértice ELR-P-2271, Longitude: -45 36'14,449", Latitude: -18 39'58,950" e Altitude: 780,29 m; no azimute 244 18' e distância 53,01 m até o vértice ELR-P-2270, Longitude: -45 36'16,079", Latitude: -18 39'59,697" e Altitude: 775,46 m; no azimute 183 06' e distância 10,01 m até o vértice ELR-P-2269, Longitude: -45 36'16,097", Latitude: -18 40'00,022" e Altitude: 776,40 m; no azimute 243 55' e distância 7,66 m até o vértice ELR-P-2268, Longitude: -45 36'16,332", Latitude: -18 40'00,132" e Altitude: 777,53 m; no azimute 264 48' e distância 35,25 m até o vértice ELR-P-2267, Longitude: -45 36'17,530", Latitude: -18 40'00,236" e Altitude: 771,36 m; no azimute 193 28' e distância 35,83 m até o vértice ELR-P-2266, Longitude: -45 36'17,815", Latitude: -18 40'01,369" e Altitude: 772,58 m; no azimute 193 24' e distância 29,68 m até o vértice ELR-P-2265, Longitude: -45 36'18,050", Latitude: -18 40'02,308" e Altitude: 764,90 m; no azimute 195 00' e distância 23,94 m até o vértice ELR-P-2264, Longitude: -45 36'18,261", Latitude: -18 40'03,059" e Altitude: 759,25 m; no azimute 273 30' e distância 22,87 m até o vértice ELR-P-2263, Longitude: -45 36'19,040", Latitude: -18 40'03,014" e Altitude: 761,99 m; no azimute 315 30' e distância 45,43 m até o vértice ELR-P-2262, Longitude: -45 36'20,126", Latitude: -18 40'01,960" e Altitude: 764,49 m; no azimute 234 14' e distância 33,43 m até o vértice ELR-P-2261, Longitude: -45 36'21,052", Latitude: -18 40'02,595" e Altitude: 758,10 m; no azimute 314 00' e distância 63,33 m até o vértice ELR-P-2260, Longitude: -45 36'22,606", Latitude: -18 40'01,165" e Altitude: 767,90 m; no azimute 276 32' e distância 39,91 m até o vértice ELR-P-2259, Longitude: -45 36'23,959", Latitude: -18 40'01,017" e Altitude: 760,98 m; no azimute 301 41' e distância 32,91 m até o vértice ELR-P-2258, Longitude: -45 36'24,915", Latitude: -18 40'00,454" e Altitude: 765,29 m; no azimute 211 34' e distância 29,73 m até o vértice ELR-P-2257, Longitude: -45 36'25,446", Latitude: -18 40'01,278" e Altitude: 767,46 m; no azimute 260 32' e distância 7,58 m até o vértice ELR-P-2256, Longitude: -45 36'25,701", Latitude: -18 40'01,318" e Altitude: 767,36 m; no azimute 309 21' e distância 72,53 m até o vértice ELR-P-2255, Longitude: -45 36'27,614", Latitude: -18 39'59,823" e Altitude: 767,60 m; no azimute 0 28' e distância 13,91 m até o vértice E01-P-2108, Longitude: -45 36'27,610", Latitude: -18 39'59,370" e Altitude: 777,90 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 8313 | Fazenda Água Boa | Vamberto Venturin | CPF: 580.4. no azimute 336 38' e distância 87,81 m até o vértice E01-P-2107, Longitude: -45 36'28,798", Latitude: -18 39'56,749" e Altitude: 779,27 m; no azimute 333 28' e distância 54,98 m até o vértice E01-P-2106, Longitude: -45 36'29,635", Latitude: -18 39'55,149" e Altitude: 781,42 m; no azimute 338 59' e distância 44,35 m até o vértice E01-P-2105, Longitude: -45 36'30,178", Latitude: -18 39'53,802" e Altitude: 782,99 m; no azimute 354 45' e distância 25,46 m até o vértice E01-P-2104, Longitude: -45 36'30,257", Latitude: -18 39'52,978" e Altitude: 783,90 m; no azimute 345 37' e distância 44,76 m até o vértice E01-P-2103, Longitude: -45 36'30,636", Latitude: -18 39'51,568" e Altitude: 785,39 m; no azimute 331 07' e distância 34,29 m até o vértice E01-P-2102, Longitude: -45 36'31,201", Latitude: -18 39'50,591" e Altitude: 786,49 m; no azimute 354 57' e distância 39,97 m até o vértice E01-P-2101, Longitude: -45 36'31,321", Latitude: -18 39'49,297" e Altitude: 787,09 m; no azimute 343 21' e distância 48,64 m até o vértice E01-P-2100, Longitude: -45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

36'31,796", Latitude: -18 39'47,781" e Altitude: 789,32 m; no azimute 344 14' e distância 34,70 m até o vértice E01-P-2099, Longitude: -45 36'32,118", Latitude: -18 39'46,695" e Altitude: 791,60 m; no azimute 337 34' e distância 64,41 m até o vértice E01-P-2098, Longitude: -45 36'32,956", Latitude: -18 39'44,759" e Altitude: 792,01 m; no azimute 335 09' e distância 25,10 m até o vértice E01-P-2097, Longitude: -45 36'33,316", Latitude: -18 39'44,018" e Altitude: 794,54 m; no azimute 332 28' e distância 46,85 m até o vértice E01-P-2096, Longitude: -45 36'34,054", Latitude: -18 39'42,667" e Altitude: 798,42 m; no azimute 332 59' e distância 40,98 m até o vértice E01-P-2095, Longitude: -45 36'34,689", Latitude: -18 39'41,480" e Altitude: 802,74 m; no azimute 346 04' e distância 45,71 m até o vértice E01-P-2094, Longitude: -45 36'35,064", Latitude: -18 39'40,037" e Altitude: 803,46 m; no azimute 347 38' e distância 68,94 m até o vértice E01-P-2093, Longitude: -45 36'35,567", Latitude: -18 39'37,847" e Altitude: 805,48 m; no azimute 9 18' e distância 36,65 m até o vértice E01-P-2092, Longitude: -45 36'35,365", Latitude: -18 39'36,671" e Altitude: 806,01 m; no azimute 348 17' e distância 25,08 m até o vértice E01-P-2091, Longitude: -45 36'35,539", Latitude: -18 39'35,872" e Altitude: 807,35 m; no azimute 261 07' e distância 6,41 m até o vértice E01-M-0838, Longitude: -45 36'35,755", Latitude: -18 39'35,904" e Altitude: 811,03 m; no azimute 261 07' e distância 314,90 m até o vértice E01-M-0513, Longitude: -45 36'46,370", Latitude: -18 39'37,483" e Altitude: 817,07 m; no azimute 261 07' e distância 7,62 m até o vértice E01-P-2090, Longitude: -45 36'46,627", Latitude: -18 39'37,522" e Altitude: 810,17 m; no azimute 180 30' e distância 62,83 m até o vértice E01-P-2089, Longitude: -45 36'46,646", Latitude: -18 39'39,565" e Altitude: 807,41 m; no azimute 181 21' e distância 69,53 m até o vértice E01-P-2088, Longitude: -45 36'46,703", Latitude: -18 39'41,825" e Altitude: 804,73 m; no azimute 185 15' e distância 57,45 m até o vértice E01-P-2087, Longitude: -45 36'46,882", Latitude: -18 39'43,685" e Altitude: 800,37 m; no azimute 216 58' e distância 44,98 m até o vértice E01-P-2086, Longitude: -45 36'47,805", Latitude: -18 39'44,854" e Altitude: 799,19 m; no azimute 193 12' e distância 55,52 m até o vértice E01-P-2085, Longitude: -45 36'48,238", Latitude: -18 39'46,612" e Altitude: 798,93 m; no azimute 299 29' e distância 93,52 m até o vértice E01-P-2084, Longitude: -45 36'51,016", Latitude: -18 39'45,115" e Altitude: 800,46 m; no azimute 290 58' e distância 51,95 m até o vértice E01-P-2083, Longitude: -45 36'52,671", Latitude: -18 39'44,510" e Altitude: 801,23 m; no azimute 307 34' e distância 70,90 m até o vértice E01-P-2082, Longitude: -45 36'54,588", Latitude: -18 39'43,104" e Altitude: 805,15 m; no azimute 306 59' e distância 80,90 m até o vértice E01-P-2081, Longitude: -45 36'56,792", Latitude: -18 39'41,521" e Altitude: 813,42 m; no azimute 295 19' e distância 71,52 m até o vértice E01-P-2080, Longitude: -45 36'58,998", Latitude: -18 39'40,526" e Altitude: 815,45 m; no azimute 319 23' e distância 81,60 m até o vértice E01-P-2079, Longitude: -45 37'00,810", Latitude: -18 39'38,512" e Altitude: 817,35 m; no azimute 313 34' e distância 77,79 m até o vértice E01-P-2078, Longitude: -45 37'02,733", Latitude: -18 39'36,768" e Altitude: 823,42 m; no azimute 329 20' e distância 74,43 m até o vértice E01-V-0221, Longitude: -45 37'04,028", Latitude: -18 39'34,686" e Altitude: 828,05 m; no azimute 10 13' e distância 4,89 m até o vértice E01-M-0479, Longitude: -45 37'03,998", Latitude: -18 39'34,530" e Altitude: 828,83 m; no azimute 10 13' e distância 449,48 m até o vértice E01-M-0480, Longitude: -45 37'01,278", Latitude: -18 39'20,145" e Altitude: 855,34 m; no azimute 11 41' e distância 416,89 m até o vértice E01-M-0481, Longitude: -45 36'58,395", Latitude: -18 39'06,869" e Altitude: 823,63 m; no azimute 345 34' e distância 72,39 m até o vértice E01-M-0482, Longitude: -45 36'59,010", Latitude: -18 39'04,589" e Altitude: 819,30 m; no azimute 326 06' e distância 167,69 m até o vértice E01-P-2077, Longitude: -45 37'02,199", Latitude: -18 39'00,062" e Altitude: 812,42 m; no azimute 318 55' e distância 168,59 m até o vértice E01-P-2076, Longitude: -45 37'05,979", Latitude: -18 38'55,929" e Altitude: 807,40 m; no azimute 352 53' e distância 346,97 m até o vértice E01-P-2075, Longitude: -45 37'07,444", Latitude: -18 38'44,732" e Altitude: 794,61 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 8387 | Fazenda Capão | Silva Lopes Transportes Carvoejam. no azimute 23 36' e distância 30,90 m até o vértice DAAD-P-1436, Longitude: -45 37'07,022", Latitude: -18 38'43,812" e Altitude: 797,99 m; no azimute 37 50' e distância 37,45 m até o vértice DAAD-P-1435, Longitude: -45 37'06,238", Latitude: -18 38'42,850" e Altitude: 797,82 m; no azimute 13 38' e distância 56,92 m até o vértice DAAD-P-1434, Longitude: -45 37'05,780", Latitude: -18 38'41,051" e Altitude: 799,25 m; no azimute 38 49' e distância 38,62 m até o vértice DAAD-P-1433, Longitude: -45 37'04,954", Latitude: -18 38'40,073" e Altitude: 797,72 m; no azimute 19 46' e distância 43,21 m até o vértice DAAD-P-1432, Longitude: -45 37'04,456", Latitude: -18 38'38,750" e Altitude: 800,69 m; no azimute 332 02' e distância 55,60 m até o vértice DAAD-P-1431, Longitude: -45 37'05,345", Latitude: -18 38'37,153" e Altitude: 799,27 m; no azimute 346 24' e distância 13,35 m até o vértice DAAD-P-1430, Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-45 37'05,452", Latitude: -18 38'36,731" e Altitude: 800,47 m; no azimute 358 19' e distância 16,89 m até o vértice DAAD-P-1429, Longitude: -45 37'05,468", Latitude: -18 38'36,182" e Altitude: 800,88 m; no azimute 17 51' e distância 23,55 m até o vértice DAAD-P-1428, Longitude: -45 37'05,222", Latitude: -18 38'35,453" e Altitude: 799,33 m; no azimute 39 50' e distância 10,30 m até o vértice DAAD-P-1427, Longitude: -45 37'04,997", Latitude: -18 38'35,196" e Altitude: 798,41 m; no azimute 59 29' e distância 83,51 m até o vértice DAAD-P-1426, Longitude: -45 37'02,542", Latitude: -18 38'33,818" e Altitude: 792,20 m; no azimute 43 40' e distância 66,01 m até o vértice DAAD-P-1425, Longitude: -45 37'00,987", Latitude: -18 38'32,265" e Altitude: 789,50 m; no azimute 85 22' e distância 25,07 m até o vértice DAAD-P-1424, Longitude: -45 37'00,135", Latitude: -18 38'32,200" e Altitude: 789,08 m; no azimute 54 47' e distância 71,83 m até o vértice DAAD-P-1423, Longitude: -45 36'58,133", Latitude: -18 38'30,853" e Altitude: 787,47 m; no azimute 20 21' e distância 31,16 m até o vértice DAAD-P-1422, Longitude: -45 36'57,763", Latitude: -18 38'29,903" e Altitude: 785,68 m; no azimute 355 37' e distância 71,93 m até o vértice DAAD-P-1421, Longitude: -45 36'57,950", Latitude: -18 38'27,570" e Altitude: 785,54 m; no azimute 44 20' e distância 72,65 m até o vértice DAAD-P-1420, Longitude: -45 36'56,218", Latitude: -18 38'25,881" e Altitude: 782,24 m; no azimute 53 02' e distância 71,68 m até o vértice DAAD-P-1419, Longitude: -45 36'54,264", Latitude: -18 38'24,480" e Altitude: 780,60 m; no azimute 52 18' e distância 39,10 m até o vértice DAAD-P-1418, Longitude: -45 36'53,208", Latitude: -18 38'23,702" e Altitude: 780,51 m; no azimute 67 11' e distância 52,71 m até o vértice DAAD-P-1417, Longitude: -45 36'51,551", Latitude: -18 38'23,038" e Altitude: 778,76 m; no azimute 90 38' e distância 24,91 m até o vértice DAAD-P-1416, Longitude: -45 36'50,701", Latitude: -18 38'23,047" e Altitude: 780,74 m; no azimute 126 14' e distância 146,19 m até o vértice DAAD-P-1415, Longitude: -45 36'46,679", Latitude: -18 38'25,858" e Altitude: 777,72 m; no azimute 103 33' e distância 62,30 m até o vértice DAAD-P-1414, Longitude: -45 36'44,613", Latitude: -18 38'26,332" e Altitude: 776,30 m; no azimute 43 20' e distância 23,48 m até o vértice DAAD-P-1413, Longitude: -45 36'44,063", Latitude: -18 38'25,777" e Altitude: 779,62 m; no azimute 35 12' e distância 36,57 m até o vértice DAAD-P-1412, Longitude: -45 36'43,344", Latitude: -18 38'24,805" e Altitude: 776,27 m; no azimute 73 38' e distância 130,28 m até o vértice DAAD-P-1411, Longitude: -45 36'39,079", Latitude: -18 38'23,612" e Altitude: 765,33 m; no azimute 14 39' e distância 44,91 m até o vértice DAAD-P-1410, Longitude: -45 36'38,692", Latitude: -18 38'22,199" e Altitude: 768,13 m; no azimute 44 18' e distância 58,74 m até o vértice DAAD-P-1409, Longitude: -45 36'37,292", Latitude: -18 38'20,832" e Altitude: 771,35 m; no azimute 347 24' e distância 147,15 m até o vértice DAAD-P-1408, Longitude: -45 36'38,386", Latitude: -18 38'16,162" e Altitude: 785,19 m; no azimute 354 46' e distância 32,95 m até o vértice DAAD-P-1407, Longitude: -45 36'38,489", Latitude: -18 38'15,094" e Altitude: 785,03 m; no azimute 39 04' e distância 33,57 m até o vértice DAAD-P-1406, Longitude: -45 36'37,767", Latitude: -18 38'14,247" e Altitude: 785,76 m; no azimute 54 43' e distância 32,83 m até o vértice DAAD-P-1405, Longitude: -45 36'36,852", Latitude: -18 38'13,630" e Altitude: 786,52 m; no azimute 25 04' e distância 15,53 m até o vértice DAAD-P-1404, Longitude: -45 36'36,628", Latitude: -18 38'13,173" e Altitude: 786,63 m; no azimute 20 24' e distância 20,85 m até o vértice DAAD-P-1403, Longitude: -45 36'36,380", Latitude: -18 38'12,538" e Altitude: 788,25 m; no azimute 1 20' e distância 24,10 m até o vértice DAAD-P-1402, Longitude: -45 36'36,361", Latitude: -18 38'11,754" e Altitude: 788,64 m; no azimute 17 54' e distância 52,30 m até o vértice DAAD-P-1401, Longitude: -45 36'35,812", Latitude: -18 38'10,136" e Altitude: 784,32 m; no azimute 354 34' e distância 39,29 m até o vértice DAAD-P-1400, Longitude: -45 36'35,939", Latitude: -18 38'08,864" e Altitude: 790,75 m; no azimute 348 54' e distância 8,79 m até o vértice DAAD-P-1399, Longitude: -45 36'35,997", Latitude: -18 38'08,583" e Altitude: 789,14 m; no azimute 332 45' e distância 39,18 m até o vértice DAAD-P-1398, Longitude: -45 36'36,608", Latitude: -18 38'07,450" e Altitude: 787,11 m; no azimute 45 06' e distância 48,62 m até o vértice DAAD-P-1397, Longitude: -45 36'35,433", Latitude: -18 38'06,334" e Altitude: 789,47 m; no azimute 40 18' e distância 57,34 m até o vértice DAAD-P-1396, Longitude: -45 36'34,168", Latitude: -18 38'04,912" e Altitude: 792,85 m; no azimute 9 52' e distância 46,44 m até o vértice DAAD-P-1395, Longitude: -45 36'33,896", Latitude: -18 38'03,424" e Altitude: 794,83 m; no azimute 1 23' e distância 63,30 m até o vértice DAAD-P-1394, Longitude: -45 36'33,844", Latitude: -18 38'01,366" e Altitude: 796,71 m; no azimute 356 36' e distância 85,71 m até o vértice DAAD-P-1393, Longitude: -45 36'34,017", Latitude: -18 37'58,584" e Altitude: 800,76 m; no azimute 5 41' e distância 30,94 m até o vértice DAAD-P-1392, Longitude: -45 36'33,913", Latitude: -18 37'57,583" e Altitude: 794,68 m; no azimute 13 02' e distância 32,39 m até o vértice DAAD-P-1391, Longitude: -45 36'33,663", Latitude: -18 37'56,557" e Altitude: 798,38 m; no azimute 356 21' e distância 46,64 m até o vértice DAAD-P-1390,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 36'33,764", Latitude: -18 37'55,043" e Altitude: 799,54 m; no azimute 12 11' e distância 101,33 m até o vértice DAAD-P-1389, Longitude: -45 36'33,035", Latitude: -18 37'51,822" e Altitude: 800,94 m; no azimute 334 09' e distância 11,06 m até o vértice DAAD-P-1388, Longitude: -45 36'33,199", Latitude: -18 37'51,499" e Altitude: 801,45 m; no azimute 297 18' e distância 64,68 m até o vértice DAAD-P-1387, Longitude: -45 36'35,159", Latitude: -18 37'50,534" e Altitude: 802,89 m; no azimute 296 51' e distância 64,54 m até o vértice DAAD-P-1386, Longitude: -45 36'37,123", Latitude: -18 37'49,586" e Altitude: 807,08 m; no azimute 312 23' e distância 32,72 m até o vértice DAAD-P-1385, Longitude: -45 36'37,948", Latitude: -18 37'48,868" e Altitude: 805,01 m; no azimute 306 49' e distância 66,78 m até o vértice DAAD-P-1384, Longitude: -45 36'39,771", Latitude: -18 37'47,566" e Altitude: 809,30 m; no azimute 295 00' e distância 28,67 m até o vértice DAAD-P-1383, Longitude: -45 36'40,657", Latitude: -18 37'47,172" e Altitude: 809,70 m; no azimute 312 55' e distância 43,19 m até o vértice DAAD-P-1382, Longitude: -45 36'41,736", Latitude: -18 37'46,216" e Altitude: 812,57 m; no azimute 292 04' e distância 27,31 m até o vértice DAAD-P-1381, Longitude: -45 36'42,599", Latitude: -18 37'45,882" e Altitude: 815,34 m; no azimute 271 05' e distância 62,94 m até o vértice DAAD-P-1380, Longitude: -45 36'44,746", Latitude: -18 37'45,843" e Altitude: 816,53 m; no azimute 346 58' e distância 8,53 m até o vértice DAAD-P-1379, Longitude: -45 36'44,811", Latitude: -18 37'45,572" e Altitude: 816,75 m; no azimute 286 01' e distância 41,05 m até o vértice DAAD-P-1378, Longitude: -45 36'46,157", Latitude: -18 37'45,204" e Altitude: 819,24 m; no azimute 300 56' e distância 33,47 m até o vértice DAAD-P-1377, Longitude: -45 36'47,136", Latitude: -18 37'44,644" e Altitude: 818,18 m; no azimute 326 11' e distância 23,68 m até o vértice DAAD-P-1376, Longitude: -45 36'47,586", Latitude: -18 37'44,005" e Altitude: 819,23 m; no azimute 297 21' e distância 19,58 m até o vértice DAAD-P-1375, Longitude: -45 36'48,179", Latitude: -18 37'43,712" e Altitude: 819,14 m; no azimute 316 00' e distância 10,98 m até o vértice DAAD-P-1374, Longitude: -45 36'48,439", Latitude: -18 37'43,455" e Altitude: 819,21 m; no azimute 294 29' e distância 36,83 m até o vértice DAAD-P-1373, Longitude: -45 36'49,582", Latitude: -18 37'42,959" e Altitude: 819,84 m; no azimute 297 18' e distância 24,93 m até o vértice DAAD-P-1372, Longitude: -45 36'50,338", Latitude: -18 37'42,587" e Altitude: 820,88 m; no azimute 268 42' e distância 15,47 m até o vértice DAAD-P-1371, Longitude: -45 36'50,866", Latitude: -18 37'42,598" e Altitude: 820,33 m; no azimute 341 49' e distância 21,14 m até o vértice DAAD-P-1370, Longitude: -45 36'51,091", Latitude: -18 37'41,945" e Altitude: 832,45 m; no azimute 312 04' e distância 87,48 m até o vértice DAAD-P-1369, Longitude: -45 36'53,306", Latitude: -18 37'40,039" e Altitude: 822,44 m; no azimute 268 07' e distância 15,28 m até o vértice DAAD-P-1368, Longitude: -45 36'53,827", Latitude: -18 37'40,055" e Altitude: 822,12 m; no azimute 311 16' e distância 38,14 m até o vértice DAAD-P-1367, Longitude: -45 36'54,804", Latitude: -18 37'39,237" e Altitude: 836,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.347-1 | Mat. 7882 | Fazenda Gabriela, denominado Canastrão e Bela Vis. no azimute 16 29' e distância 333,27 m até o vértice OCIR-P-4242, Longitude: -45 36'51,576", Latitude: -18 37'28,845" e Altitude: 867,28 m; no azimute 17 14' e distância 462,20 m até o vértice OCIR-P-4241, Longitude: -45 36'46,902", Latitude: -18 37'14,490" e Altitude: 883,95 m; no azimute 14 59' e distância 185,66 m até o vértice OCIR-P-4240, Longitude: -45 36'45,264", Latitude: -18 37'08,658" e Altitude: 875,84 m; no azimute 66 05' e distância 141,76 m até o vértice OCIR-P-4239, Longitude: -45 36'40,844", Latitude: -18 37'06,790" e Altitude: 869,90 m; no azimute 325 57' e distância 97,26 m até o vértice OCIR-P-4238, Longitude: -45 36'42,701", Latitude: -18 37'04,169" e Altitude: 865,64 m; no azimute 52 42' e distância 78,47 m até o vértice OCIR-V-0278, Longitude: -45 36'40,572", Latitude: -18 37'02,623" e Altitude: 863,73 m; no azimute 48 14' e distância 80,76 m até o vértice OCIR-V-0277, Longitude: -45 36'38,517", Latitude: -18 37'00,874" e Altitude: 861,93 m; no azimute 53 12' e distância 90,43 m até o vértice OCIR-V-0276, Longitude: -45 36'36,047", Latitude: -18 36'59,113" e Altitude: 858,07 m; no azimute 54 19' e distância 73,09 m até o vértice OCIR-V-0275, Longitude: -45 36'34,022", Latitude: -18 36'57,727" e Altitude: 854,84 m; no azimute 63 13' e distância 56,24 m até o vértice OCIR-V-0274, Longitude: -45 36'32,309", Latitude: -18 36'56,903" e Altitude: 852,26 m; no azimute 58 33' e distância 36,30 m até o vértice OCIR-V-0273, Longitude: -45 36'31,253", Latitude: -18 36'56,287" e Altitude: 852,05 m; no azimute 48 59' e distância 31,30 m até o vértice OCIR-V-0272, Longitude: -45 36'30,447", Latitude: -18 36'55,619" e Altitude: 850,71 m; no azimute 23 57' e distância 28,58 m até o vértice OCIR-V-0271, Longitude: -45 36'30,051", Latitude: -18 36'54,770" e Altitude: 848,64 m; no azimute 27 55' e distância 22,28 m até o vértice OCIR-V-0270, Longitude: -45 36'29,696", Latitude: -18 36'54,130" e Altitude: 848,08 m; no azimute 29 39' e distância 28,56 m até o vértice OCIR-V-0269, Longitude: -45 36'29,214", Latitude: -18 36'53,323" e Altitude: 849,02 m; no azimute 27 20' e distância 26,53 m até o vértice OCIR-V-0268, Longitude: -45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

36'28,798", Latitude: -18 36'52,557" e Altitude: 849,43 m; no azimute 358 37' e distância 10,25 m até o vértice OCIR-V-0267, Longitude: -45 36'28,806", Latitude: -18 36'52,223" e Altitude: 849,25 m; no azimute 28 15' e distância 15,37 m até o vértice OCIR-V-0266, Longitude: -45 36'28,558", Latitude: -18 36'51,783" e Altitude: 849,13 m; no azimute 38 31' e distância 14,55 m até o vértice OCIR-V-0265, Longitude: -45 36'28,249", Latitude: -18 36'51,413" e Altitude: 848,86 m; no azimute 349 26' e distância 11,10 m até o vértice OCIR-V-0264, Longitude: -45 36'28,318", Latitude: -18 36'51,058" e Altitude: 848,50 m; no azimute 17 51' e distância 10,22 m até o vértice OCIR-V-0263, Longitude: -45 36'28,211", Latitude: -18 36'50,742" e Altitude: 848,08 m; no azimute 36 04' e distância 19,67 m até o vértice OCIR-V-0262, Longitude: -45 36'27,816", Latitude: -18 36'50,225" e Altitude: 847,03 m; no azimute 11 09' e distância 11,68 m até o vértice OCIR-V-0261, Longitude: -45 36'27,739", Latitude: -18 36'49,852" e Altitude: 846,32 m; no azimute 11 11' e distância 31,03 m até o vértice OCIR-V-0260, Longitude: -45 36'27,534", Latitude: -18 36'48,862" e Altitude: 844,21 m; no azimute 11 47' e distância 24,99 m até o vértice OCIR-V-0259, Longitude: -45 36'27,360", Latitude: -18 36'48,067" e Altitude: 842,21 m; no azimute 26 56' e distância 15,81 m até o vértice OCIR-V-0258, Longitude: -45 36'27,115", Latitude: -18 36'47,609" e Altitude: 841,23 m; no azimute 42 18' e distância 54,22 m até o vértice OCIR-V-0257, Longitude: -45 36'25,870", Latitude: -18 36'46,305" e Altitude: 841,04 m; no azimute 33 05' e distância 30,74 m até o vértice OCIR-V-0256, Longitude: -45 36'25,298", Latitude: -18 36'45,467" e Altitude: 840,12 m; no azimute 60 56' e distância 17,63 m até o vértice OCIR-V-0255, Longitude: -45 36'24,772", Latitude: -18 36'45,189" e Altitude: 839,60 m; no azimute 17 31' e distância 21,03 m até o vértice OCIR-V-0254, Longitude: -45 36'24,556", Latitude: -18 36'44,536" e Altitude: 839,02 m; no azimute 57 53' e distância 12,90 m até o vértice OCIR-V-0253, Longitude: -45 36'24,184", Latitude: -18 36'44,313" e Altitude: 838,67 m; no azimute 27 34' e distância 21,50 m até o vértice OCIR-V-0252, Longitude: -45 36'23,844", Latitude: -18 36'43,694" e Altitude: 838,17 m; no azimute 8 57' e distância 14,04 m até o vértice OCIR-V-0251, Longitude: -45 36'23,770", Latitude: -18 36'43,243" e Altitude: 837,83 m; no azimute 58 00' e distância 14,73 m até o vértice OCIR-V-0250, Longitude: -45 36'23,344", Latitude: -18 36'42,989" e Altitude: 837,58 m; no azimute 33 56' e distância 15,09 m até o vértice OCIR-V-0249, Longitude: -45 36'23,056", Latitude: -18 36'42,582" e Altitude: 837,06 m; no azimute 32 16' e distância 21,19 m até o vértice OCIR-V-0248, Longitude: -45 36'22,670", Latitude: -18 36'41,999" e Altitude: 836,11 m; no azimute 4 11' e distância 11,47 m até o vértice OCIR-V-0247, Longitude: -45 36'22,642", Latitude: -18 36'41,627" e Altitude: 835,80 m; no azimute 28 46' e distância 19,49 m até o vértice OCIR-V-0246, Longitude: -45 36'22,322", Latitude: -18 36'41,071" e Altitude: 835,05 m; no azimute 43 25' e distância 30,99 m até o vértice OCIR-V-0245, Longitude: -45 36'21,595", Latitude: -18 36'40,339" e Altitude: 833,51 m; no azimute 40 14' e distância 22,53 m até o vértice OCIR-V-0244, Longitude: -45 36'21,098", Latitude: -18 36'39,780" e Altitude: 832,18 m; no azimute 33 22' e distância 15,08 m até o vértice OCIR-V-0243, Longitude: -45 36'20,815", Latitude: -18 36'39,370" e Altitude: 831,60 m; no azimute 53 35' e distância 9,78 m até o vértice OCIR-V-0242, Longitude: -45 36'20,547", Latitude: -18 36'39,182" e Altitude: 831,45 m; no azimute 40 36' e distância 8,23 m até o vértice OCIR-V-0241, Longitude: -45 36'20,364", Latitude: -18 36'38,978" e Altitude: 831,22 m; no azimute 16 02' e distância 9,63 m até o vértice OCIR-V-0240, Longitude: -45 36'20,273", Latitude: -18 36'38,677" e Altitude: 831,28 m; no azimute 28 56' e distância 8,11 m até o vértice OCIR-V-0239, Longitude: -45 36'20,140", Latitude: -18 36'38,447" e Altitude: 831,29 m; no azimute 8 39' e distância 10,53 m até o vértice OCIR-V-0238, Longitude: -45 36'20,086", Latitude: -18 36'38,108" e Altitude: 831,27 m; no azimute 34 15' e distância 5,07 m até o vértice OCIR-V-0237, Longitude: -45 36'19,988", Latitude: -18 36'37,972" e Altitude: 831,21 m; no azimute 38 10' e distância 16,97 m até o vértice OCIR-V-0236, Longitude: -45 36'19,630", Latitude: -18 36'37,538" e Altitude: 830,87 m; no azimute 30 09' e distância 15,43 m até o vértice OCIR-V-0235, Longitude: -45 36'19,366", Latitude: -18 36'37,104" e Altitude: 830,40 m; no azimute 16 43' e distância 18,88 m até o vértice OCIR-V-0234, Longitude: -45 36'19,181", Latitude: -18 36'36,516" e Altitude: 829,75 m; no azimute 47 13' e distância 18,70 m até o vértice OCIR-V-0233, Longitude: -45 36'18,712", Latitude: -18 36'36,103" e Altitude: 828,54 m; no azimute 49 09' e distância 23,98 m até o vértice OCIR-V-0232, Longitude: -45 36'18,094", Latitude: -18 36'35,593" e Altitude: 827,06 m; no azimute 28 37' e distância 28,41 m até o vértice OCIR-V-0231, Longitude: -45 36'17,629", Latitude: -18 36'34,782" e Altitude: 826,64 m; no azimute 11 06' e distância 17,55 m até o vértice OCIR-V-0230, Longitude: -45 36'17,514", Latitude: -18 36'34,222" e Altitude: 826,19 m; no azimute 35 11' e distância 16,38 m até o vértice OCIR-V-0229, Longitude: -45 36'17,192", Latitude: -18 36'33,787" e Altitude: 825,55 m; no azimute 20 22' e distância 23,41 m até o vértice OCIR-V-0228,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 36'16,914", Latitude: -18 36'33,073" e Altitude: 824,30 m; no azimute 15 22' e distância 11,15 m até o vértice OCIR-V-0227, Longitude: -45 36'16,813", Latitude: -18 36'32,723" e Altitude: 823,73 m; no azimute 63 13' e distância 4,52 m até o vértice OCIR-V-0226, Longitude: -45 36'16,676", Latitude: -18 36'32,657" e Altitude: 823,39 m; no azimute 34 50' e distância 10,87 m até o vértice OCIR-V-0225, Longitude: -45 36'16,464", Latitude: -18 36'32,367" e Altitude: 822,58 m; no azimute 358 48' e distância 3,72 m até o vértice OCIR-V-0224, Longitude: -45 36'16,466", Latitude: -18 36'32,246" e Altitude: 822,42 m; no azimute 357 23' e distância 12,71 m até o vértice OCIR-V-0223, Longitude: -45 36'16,486", Latitude: -18 36'31,833" e Altitude: 821,91 m; no azimute 25 54' e distância 3,92 m até o vértice OCIR-V-0222, Longitude: -45 36'16,428", Latitude: -18 36'31,718" e Altitude: 821,59 m; no azimute 30 17' e distância 10,53 m até o vértice OCIR-V-0221, Longitude: -45 36'16,246", Latitude: -18 36'31,423" e Altitude: 820,62 m; no azimute 61 32' e distância 10,85 m até o vértice OCIR-V-0220, Longitude: -45 36'15,921", Latitude: -18 36'31,254" e Altitude: 819,31 m; no azimute 53 00' e distância 17,96 m até o vértice OCIR-V-0219, Longitude: -45 36'15,432", Latitude: -18 36'30,903" e Altitude: 816,93 m; no azimute 79 44' e distância 8,17 m até o vértice OCIR-V-0218, Longitude: -45 36'15,158", Latitude: -18 36'30,856" e Altitude: 815,85 m; no azimute 54 59' e distância 13,14 m até o vértice OCIR-V-0217, Longitude: -45 36'14,791", Latitude: -18 36'30,611" e Altitude: 815,05 m; no azimute 43 17' e distância 11,73 m até o vértice OCIR-V-0216, Longitude: -45 36'14,516", Latitude: -18 36'30,333" e Altitude: 814,93 m; no azimute 18 38' e distância 10,40 m até o vértice OCIR-V-0215, Longitude: -45 36'14,403", Latitude: -18 36'30,013" e Altitude: 814,42 m; no azimute 7 28' e distância 12,47 m até o vértice OCIR-V-0214, Longitude: -45 36'14,348", Latitude: -18 36'29,611" e Altitude: 814,15 m; no azimute 4 26' e distância 42,35 m até o vértice OCIR-V-0213, Longitude: -45 36'14,236", Latitude: -18 36'28,238" e Altitude: 813,01 m; no azimute 3 44' e distância 13,88 m até o vértice OCIR-V-0212, Longitude: -45 36'14,205", Latitude: -18 36'27,787" e Altitude: 812,60 m; no azimute 14 18' e distância 16,77 m até o vértice OCIR-V-0211, Longitude: -45 36'14,063", Latitude: -18 36'27,259" e Altitude: 812,22 m; no azimute 10 57' e distância 46,47 m até o vértice OCIR-V-0210, Longitude: -45 36'13,762", Latitude: -18 36'25,775" e Altitude: 810,94 m; no azimute 19 00' e distância 19,20 m até o vértice OCIR-V-0209, Longitude: -45 36'13,548", Latitude: -18 36'25,185" e Altitude: 810,62 m; no azimute 15 55' e distância 43,74 m até o vértice OCIR-V-0208, Longitude: -45 36'13,139", Latitude: -18 36'23,817" e Altitude: 809,68 m; no azimute 332 52' e distância 35,06 m até o vértice OCIR-V-0207, Longitude: -45 36'13,684", Latitude: -18 36'22,802" e Altitude: 806,67 m; no azimute 330 10' e distância 20,00 m até o vértice OCIR-V-0206, Longitude: -45 36'14,024", Latitude: -18 36'22,238" e Altitude: 805,12 m; no azimute 329 27' e distância 16,05 m até o vértice OCIR-V-0205, Longitude: -45 36'14,302", Latitude: -18 36'21,788" e Altitude: 803,96 m; no azimute 1 38' e distância 8,30 m até o vértice OCIR-V-0204, Longitude: -45 36'14,294", Latitude: -18 36'21,519" e Altitude: 803,46 m; no azimute 342 00' e distância 12,92 m até o vértice OCIR-V-0203, Longitude: -45 36'14,430", Latitude: -18 36'21,119" e Altitude: 802,60 m; no azimute 357 41' e distância 16,31 m até o vértice OCIR-V-0202, Longitude: -45 36'14,452", Latitude: -18 36'20,589" e Altitude: 802,70 m; no azimute 341 50' e distância 11,28 m até o vértice OCIR-V-0201, Longitude: -45 36'14,572", Latitude: -18 36'20,240" e Altitude: 802,83 m; no azimute 346 25' e distância 19,71 m até o vértice OCIR-V-0200, Longitude: -45 36'14,730", Latitude: -18 36'19,617" e Altitude: 802,97 m; no azimute 339 32' e distância 16,14 m até o vértice OCIR-V-0199, Longitude: -45 36'14,922", Latitude: -18 36'19,125" e Altitude: 802,81 m; no azimute 330 56' e distância 28,50 m até o vértice OCIR-V-0198, Longitude: -45 36'15,395", Latitude: -18 36'18,315" e Altitude: 802,74 m; no azimute 320 09' e distância 19,63 m até o vértice OCIR-V-0197, Longitude: -45 36'15,823", Latitude: -18 36'17,825" e Altitude: 802,51 m; no azimute 310 59' e distância 28,93 m até o vértice OCIR-V-0196, Longitude: -45 36'16,568", Latitude: -18 36'17,208" e Altitude: 802,22 m; no azimute 301 35' e distância 11,97 m até o vértice OCIR-V-0195, Longitude: -45 36'16,916", Latitude: -18 36'17,005" e Altitude: 802,05 m; no azimute 344 38' e distância 10,59 m até o vértice OCIR-V-0194, Longitude: -45 36'17,012", Latitude: -18 36'16,672" e Altitude: 802,10 m; no azimute 15 14' e distância 5,51 m até o vértice OCIR-V-0193, Longitude: -45 36'16,962", Latitude: -18 36'16,499" e Altitude: 802,19 m; no azimute 28 13' e distância 17,82 m até o vértice OCIR-V-0192, Longitude: -45 36'16,675", Latitude: -18 36'15,989" e Altitude: 802,55 m; no azimute 11 34' e distância 17,95 m até o vértice OCIR-V-0191, Longitude: -45 36'16,552", Latitude: -18 36'15,417" e Altitude: 802,83 m; no azimute 351 17' e distância 21,15 m até o vértice OCIR-V-0190, Longitude: -45 36'16,661", Latitude: -18 36'14,737" e Altitude: 802,31 m; no azimute 317 59' e distância 11,91 m até o vértice OCIR-V-0189, Longitude: -45 36'16,933", Latitude: -18 36'14,449" e Altitude: 801,59 m; no azimute 344 59' e distância 29,10 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCIR-V-0188, Longitude: -45 36'17,190", Latitude: -18 36'13,535" e Altitude: 799,80 m; no azimute 2 58' e distância 14,64 m até o vértice OCIR-V-0187, Longitude: -45 36'17,164", Latitude: -18 36'13,059" e Altitude: 798,89 m; no azimute 6 19' e distância 14,99 m até o vértice OCIR-V-0186, Longitude: -45 36'17,108", Latitude: -18 36'12,575" e Altitude: 797,92 m; no azimute 42 49' e distância 16,63 m até o vértice OCIR-V-0185, Longitude: -45 36'16,722", Latitude: -18 36'12,178" e Altitude: 796,69 m; no azimute 67 22' e distância 23,87 m até o vértice OCIR-V-0184, Longitude: -45 36'15,971", Latitude: -18 36'11,880" e Altitude: 795,24 m; no azimute 80 31' e distância 18,13 m até o vértice OCIR-V-0183, Longitude: -45 36'15,361", Latitude: -18 36'11,783" e Altitude: 794,26 m; no azimute 66 54' e distância 7,97 m até o vértice OCIR-V-0182, Longitude: -45 36'15,111", Latitude: -18 36'11,681" e Altitude: 793,76 m; no azimute 34 39' e distância 12,66 m até o vértice OCIR-V-0181, Longitude: -45 36'14,866", Latitude: -18 36'11,342" e Altitude: 793,50 m; no azimute 39 09' e distância 48,58 m até o vértice OCIR-V-0180, Longitude: -45 36'13,819", Latitude: -18 36'10,118" e Altitude: 794,29 m; no azimute 5 19' e distância 22,89 m até o vértice OCIR-V-0179, Longitude: -45 36'13,747", Latitude: -18 36'09,376" e Altitude: 793,17 m; no azimute 352 41' e distância 15,70 m até o vértice OCIR-V-0178, Longitude: -45 36'13,815", Latitude: -18 36'08,870" e Altitude: 792,38 m; no azimute 292 06' e distância 17,90 m até o vértice OCIR-V-0177, Longitude: -45 36'14,380", Latitude: -18 36'08,651" e Altitude: 791,31 m; no azimute 294 13' e distância 8,42 m até o vértice OCIR-V-0176, Longitude: -45 36'14,642", Latitude: -18 36'08,538" e Altitude: 790,83 m; no azimute 343 25' e distância 8,18 m até o vértice OCIR-V-0175, Longitude: -45 36'14,722", Latitude: -18 36'08,283" e Altitude: 790,75 m; no azimute 353 36' e distância 19,31 m até o vértice OCIR-V-0174, Longitude: -45 36'14,795", Latitude: -18 36'07,659" e Altitude: 790,80 m; no azimute 355 21' e distância 17,21 m até o vértice OCIR-V-0173, Longitude: -45 36'14,843", Latitude: -18 36'07,102" e Altitude: 790,88 m; no azimute 12 47' e distância 10,01 m até o vértice OCIR-V-0172, Longitude: -45 36'14,767", Latitude: -18 36'06,784" e Altitude: 791,09 m; no azimute 73 56' e distância 20,16 m até o vértice OCIR-V-0171, Longitude: -45 36'14,106", Latitude: -18 36'06,603" e Altitude: 792,11 m; no azimute 48 28' e distância 9,77 m até o vértice OCIR-V-0170, Longitude: -45 36'13,857", Latitude: -18 36'06,392" e Altitude: 792,49 m; no azimute 25 31' e distância 37,69 m até o vértice OCIR-V-0169, Longitude: -45 36'13,303", Latitude: -18 36'05,286" e Altitude: 793,24 m; no azimute 19 34' e distância 27,18 m até o vértice OCIR-V-0168, Longitude: -45 36'12,992", Latitude: -18 36'04,453" e Altitude: 793,15 m; no azimute 346 24' e distância 41,02 m até o vértice OCIR-V-0167, Longitude: -45 36'13,321", Latitude: -18 36'03,157" e Altitude: 793,20 m; no azimute 349 21' e distância 17,68 m até o vértice OCIR-V-0166, Longitude: -45 36'13,432", Latitude: -18 36'02,591" e Altitude: 793,36 m; no azimute 34 30' e distância 8,32 m até o vértice OCIR-V-0165, Longitude: -45 36'13,271", Latitude: -18 36'02,368" e Altitude: 792,99 m; no azimute 88 03' e distância 22,37 m até o vértice OCIR-V-0164, Longitude: -45 36'12,509", Latitude: -18 36'02,344" e Altitude: 791,27 m; no azimute 46 30' e distância 27,07 m até o vértice OCIR-V-0163, Longitude: -45 36'11,839", Latitude: -18 36'01,738" e Altitude: 789,89 m; no azimute 307 44' e distância 14,90 m até o vértice OCIR-V-0162, Longitude: -45 36'12,241", Latitude: -18 36'01,441" e Altitude: 789,66 m; no azimute 355 17' e distância 19,21 m até o vértice OCIR-V-0161, Longitude: -45 36'12,295", Latitude: -18 36'00,819" e Altitude: 789,16 m; no azimute 357 52' e distância 57,63 m até o vértice OCIR-V-0160, Longitude: -45 36'12,368", Latitude: -18 35'58,946" e Altitude: 788,46 m; no azimute 20 21' e distância 38,50 m até o vértice OCIR-V-0159, Longitude: -45 36'11,911", Latitude: -18 35'57,772" e Altitude: 786,51 m; no azimute 3 16' e distância 41,45 m até o vértice OCIR-V-0158, Longitude: -45 36'11,830", Latitude: -18 35'56,426" e Altitude: 786,75 m; no azimute 51 00' e distância 60,89 m até o vértice OCIR-V-0157, Longitude: -45 36'10,216", Latitude: -18 35'55,180" e Altitude: 789,09 m; no azimute 22 42' e distância 11,60 m até o vértice OCIR-V-0156, Longitude: -45 36'10,063", Latitude: -18 35'54,832" e Altitude: 788,88 m; no azimute 350 37' e distância 37,81 m até o vértice OCIR-V-0155, Longitude: -45 36'10,273", Latitude: -18 35'53,619" e Altitude: 786,99 m; no azimute 12 05' e distância 36,33 m até o vértice OCIR-V-0154, Longitude: -45 36'10,013", Latitude: -18 35'52,464" e Altitude: 783,91 m; no azimute 347 27' e distância 34,97 m até o vértice OCIR-V-0153, Longitude: -45 36'10,272", Latitude: -18 35'51,354" e Altitude: 780,95 m; no azimute 309 35' e distância 26,46 m até o vértice OCIR-V-0152, Longitude: -45 36'10,968", Latitude: -18 35'50,805" e Altitude: 779,79 m; no azimute 261 11' e distância 50,05 m até o vértice OCIR-V-0151, Longitude: -45 36'12,655", Latitude: -18 35'51,054" e Altitude: 780,83 m; no azimute 291 33' e distância 28,15 m até o vértice OCIR-V-0150, Longitude: -45 36'13,547", Latitude: -18 35'50,718" e Altitude: 781,37 m; no azimute 336 33' e distância 20,96 m até o vértice OCIR-V-0149, Longitude: -45 36'13,832", Latitude: -18 35'50,093" e Altitude: 781,43 m; deste segue confrontando com CNS:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05.397-5 | Mat. 6100 | Fazenda Vitória da Fé, lugar denominado Escuro | . no azimute 50 49' e distância 59,71 m até o vértice OCIR-V-0495, Longitude: -45 36'12,253", Latitude: -18 35'48,866" e Altitude: 777,06 m; no azimute 57 19' e distância 38,23 m até o vértice OCIR-V-0496, Longitude: -45 36'11,156", Latitude: -18 35'48,195" e Altitude: 776,64 m; no azimute 112 17' e distância 63,54 m até o vértice OCIR-V-0497, Longitude: -45 36'09,151", Latitude: -18 35'48,979" e Altitude: 779,83 m; no azimute 86 22' e distância 25,71 m até o vértice OCIR-V-0498, Longitude: -45 36'08,276", Latitude: -18 35'48,926" e Altitude: 779,85 m; no azimute 77 08' e distância 63,96 m até o vértice OCIR-V-0499, Longitude: -45 36'06,149", Latitude: -18 35'48,463" e Altitude: 777,81 m; no azimute 89 52' e distância 79,61 m até o vértice OCIR-V-0500, Longitude: -45 36'03,434", Latitude: -18 35'48,457" e Altitude: 775,37 m; no azimute 71 44' e distância 30,23 m até o vértice OCIR-V-0501, Longitude: -45 36'02,455", Latitude: -18 35'48,149" e Altitude: 774,25 m; no azimute 42 59' e distância 24,30 m até o vértice OCIR-V-0502, Longitude: -45 36'01,890", Latitude: -18 35'47,571" e Altitude: 773,32 m; no azimute 9 18' e distância 30,30 m até o vértice OCIR-V-0503, Longitude: -45 36'01,723", Latitude: -18 35'46,599" e Altitude: 771,30 m; no azimute 351 24' e distância 84,28 m até o vértice OCIR-V-0504, Longitude: -45 36'02,152", Latitude: -18 35'43,889" e Altitude: 774,47 m; no azimute 32 31' e distância 34,90 m até o vértice OCIR-V-0505, Longitude: -45 36'01,512", Latitude: -18 35'42,932" e Altitude: 776,69 m; no azimute 117 57' e distância 59,09 m até o vértice OCIR-V-0506, Longitude: -45 35'59,732", Latitude: -18 35'43,833" e Altitude: 767,32 m; no azimute 144 42' e distância 129,31 m até o vértice OCIR-V-0507, Longitude: -45 35'57,184", Latitude: -18 35'47,265" e Altitude: 768,32 m; no azimute 93 09' e distância 32,33 m até o vértice OCIR-V-0508, Longitude: -45 35'56,083", Latitude: -18 35'47,323" e Altitude: 767,62 m; no azimute 69 12' e distância 68,62 m até o vértice OCIR-V-0509, Longitude: -45 35'53,895", Latitude: -18 35'46,531" e Altitude: 765,01 m; no azimute 90 26' e distância 44,57 m até o vértice OCIR-V-0510, Longitude: -45 35'52,375", Latitude: -18 35'46,542" e Altitude: 764,59 m; no azimute 56 49' e distância 24,67 m até o vértice OCIR-V-0511, Longitude: -45 35'51,671", Latitude: -18 35'46,103" e Altitude: 762,67 m; no azimute 15 59' e distância 59,82 m até o vértice OCIR-V-0512, Longitude: -45 35'51,109", Latitude: -18 35'44,233" e Altitude: 760,61 m; no azimute 67 20' e distância 42,07 m até o vértice OCIR-V-0513, Longitude: -45 35'49,785", Latitude: -18 35'43,706" e Altitude: 760,86 m; no azimute 101 55' e distância 125,80 m até o vértice OCIR-V-0514, Longitude: -45 35'45,587", Latitude: -18 35'44,551" e Altitude: 754,55 m; no azimute 88 34' e distância 23,37 m até o vértice OCIR-V-0515, Longitude: -45 35'44,790", Latitude: -18 35'44,532" e Altitude: 754,88 m; no azimute 50 34' e distância 20,43 m até o vértice OCIR-V-0516, Longitude: -45 35'44,252", Latitude: -18 35'44,110" e Altitude: 756,64 m; no azimute 23 49' e distância 78,69 m até o vértice OCIR-V-0517, Longitude: -45 35'43,168", Latitude: -18 35'41,769" e Altitude: 751,66 m; no azimute 26 44' e distância 91,01 m até o vértice OCIR-V-0518, Longitude: -45 35'41,771", Latitude: -18 35'39,126" e Altitude: 750,78 m; no azimute 60 36' e distância 30,01 m até o vértice OCIR-V-0519, Longitude: -45 35'40,879", Latitude: -18 35'38,647" e Altitude: 752,17 m; no azimute 96 18' e distância 130,60 m até o vértice OCIR-V-0520, Longitude: -45 35'36,452", Latitude: -18 35'39,113" e Altitude: 744,52 m; no azimute 90 49' e distância 23,45 m até o vértice OCIR-V-0521, Longitude: -45 35'35,652", Latitude: -18 35'39,124" e Altitude: 744,24 m; no azimute 66 38' e distância 69,28 m até o vértice OCIR-V-0522, Longitude: -45 35'33,483", Latitude: -18 35'38,231" e Altitude: 745,93 m; no azimute 62 40' e distância 97,82 m até o vértice OCIR-V-0523, Longitude: -45 35'30,519", Latitude: -18 35'36,771" e Altitude: 744,16 m; no azimute 108 10' e distância 66,26 m até o vértice OCIR-V-0524, Longitude: -45 35'28,372", Latitude: -18 35'37,443" e Altitude: 742,09 m; no azimute 136 14' e distância 62,11 m até o vértice OCIR-V-0525, Longitude: -45 35'26,907", Latitude: -18 35'38,902" e Altitude: 737,54 m; no azimute 104 48' e distância 23,94 m até o vértice OCIR-V-0526, Longitude: -45 35'26,118", Latitude: -18 35'39,101" e Altitude: 741,53 m; no azimute 54 44' e distância 22,58 m até o vértice OCIR-V-0527, Longitude: -45 35'25,489", Latitude: -18 35'38,677" e Altitude: 742,44 m; no azimute 23 53' e distância 163,00 m até o vértice OCIR-V-0528, Longitude: -45 35'23,238", Latitude: -18 35'33,830" e Altitude: 735,16 m; no azimute 43 51' e distância 123,79 m até o vértice OCIR-V-0529, Longitude: -45 35'20,313", Latitude: -18 35'30,927" e Altitude: 734,35 m; no azimute 22 55' e distância 109,05 m até o vértice OCIR-V-0530, Longitude: -45 35'18,864", Latitude: -18 35'27,661" e Altitude: 730,47 m; no azimute 47 46' e distância 110,13 m até o vértice OCIR-V-0531, Longitude: -45 35'16,083", Latitude: -18 35'25,254" e Altitude: 727,50 m; no azimute 88 53' e distância 22,93 m até o vértice OCIR-V-2007, Longitude: -45 35'15,301", Latitude: -18 35'25,239" e Altitude: 699,51 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 2330 | Fazenda Santa Quitéria | Jairo Alves dos Santos |. no azimute 129 57' e distância 27,85 m até o vértice MANS-V-0648, Longitude: -45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

35'14,573", Latitude: -18 35'25,821" e Altitude: 699,51 m; no azimute 166 02' e distância 60,80 m até o vértice MANS-V-0647, Longitude: -45 35'14,073", Latitude: -18 35'27,740" e Altitude: 698,92 m; no azimute 162 54' e distância 89,62 m até o vértice MANS-V-0646, Longitude: -45 35'13,175", Latitude: -18 35'30,526" e Altitude: 698,77 m; no azimute 135 41' e distância 46,97 m até o vértice MANS-V-0645, Longitude: -45 35'12,056", Latitude: -18 35'31,619" e Altitude: 698,26 m; no azimute 131 41' e distância 59,60 m até o vértice MANS-V-0644, Longitude: -45 35'10,538", Latitude: -18 35'32,908" e Altitude: 695,83 m; no azimute 54 28' e distância 73,28 m até o vértice MANS-V-0643, Longitude: -45 35'08,504", Latitude: -18 35'31,523" e Altitude: 696,06 m; no azimute 31 45' e distância 35,26 m até o vértice MANS-V-0642, Longitude: -45 35'07,871", Latitude: -18 35'30,548" e Altitude: 693,93 m; no azimute 34 17' e distância 40,80 m até o vértice MANS-V-0641, Longitude: -45 35'07,087", Latitude: -18 35'29,452" e Altitude: 689,84 m; no azimute 54 09' e distância 31,87 m até o vértice MANS-V-0640, Longitude: -45 35'06,206", Latitude: -18 35'28,845" e Altitude: 688,62 m; no azimute 76 08' e distância 154,99 m até o vértice MANS-V-0639, Longitude: -45 35'01,074", Latitude: -18 35'27,638" e Altitude: 684,43 m; no azimute 71 01' e distância 68,18 m até o vértice MANS-V-0638, Longitude: -45 34'58,875", Latitude: -18 35'26,917" e Altitude: 682,12 m; no azimute 66 19' e distância 109,37 m até o vértice MANS-V-0637, Longitude: -45 34'55,459", Latitude: -18 35'25,489" e Altitude: 679,91 m; no azimute 12 14' e distância 26,96 m até o vértice MANS-V-0636, Longitude: -45 34'55,264", Latitude: -18 35'24,632" e Altitude: 675,42 m; no azimute 342 41' e distância 37,75 m até o vértice MANS-V-0635, Longitude: -45 34'55,647", Latitude: -18 35'23,460" e Altitude: 671,61 m; no azimute 271 39' e distância 36,11 m até o vértice MANS-V-0634, Longitude: -45 34'56,878", Latitude: -18 35'23,426" e Altitude: 670,89 m; no azimute 271 35' e distância 54,33 m até o vértice MANS-V-0633, Longitude: -45 34'58,730", Latitude: -18 35'23,377" e Altitude: 666,67 m; no azimute 315 34' e distância 66,10 m até o vértice MANS-V-0632, Longitude: -45 35'00,308", Latitude: -18 35'21,842" e Altitude: 665,04 m; no azimute 346 53' e distância 143,40 m até o vértice MANS-V-0631, Longitude: -45 35'01,417", Latitude: -18 35'17,300" e Altitude: 662,71 m; no azimute 22 00' e distância 61,59 m até o vértice MANS-V-0630, Longitude: -45 35'00,630", Latitude: -18 35'15,443" e Altitude: 663,99 m; no azimute 36 21' e distância 22,76 m até o vértice MANS-V-0629, Longitude: -45 35'00,170", Latitude: -18 35'14,847" e Altitude: 659,47 m; no azimute 35 36' e distância 20,35 m até o vértice MANS-V-0628, Longitude: -45 34'59,766", Latitude: -18 35'14,309" e Altitude: 660,02 m; no azimute 23 10' e distância 70,25 m até o vértice MANS-V-0627, Longitude: -45 34'58,823", Latitude: -18 35'12,209" e Altitude: 658,82 m; no azimute 19 56' e distância 63,72 m até o vértice MANS-V-0626, Longitude: -45 34'58,082", Latitude: -18 35'10,261" e Altitude: 657,44 m; no azimute 62 34' e distância 127,89 m até o vértice MANS-V-0625, Longitude: -45 34'54,211", Latitude: -18 35'08,345" e Altitude: 657,00 m; no azimute 81 41' e distância 57,85 m até o vértice MANS-V-0624, Longitude: -45 34'52,259", Latitude: -18 35'08,073" e Altitude: 656,59 m; no azimute 111 06' e distância 37,56 m até o vértice MANS-V-0623, Longitude: -45 34'51,064", Latitude: -18 35'08,513" e Altitude: 656,99 m; no azimute 83 55' e distância 29,96 m até o vértice MANS-V-0622, Longitude: -45 34'50,048", Latitude: -18 35'08,410" e Altitude: 657,83 m; no azimute 47 43' e distância 21,48 m até o vértice MANS-V-0621, Longitude: -45 34'49,506", Latitude: -18 35'07,940" e Altitude: 655,94 m; no azimute 331 17' e distância 64,09 m até o vértice MANS-V-0620, Longitude: -45 34'50,556", Latitude: -18 35'06,112" e Altitude: 655,53 m; no azimute 301 19' e distância 109,26 m até o vértice MANS-V-0619, Longitude: -45 34'53,739", Latitude: -18 35'04,265" e Altitude: 654,46 m; no azimute 31 42' e distância 95,46 m até o vértice MANS-V-0618, Longitude: -45 34'52,028", Latitude: -18 35'01,624" e Altitude: 656,06 m; no azimute 85 54' e distância 30,16 m até o vértice MANS-V-0617, Longitude: -45 34'51,002", Latitude: -18 35'01,554" e Altitude: 656,32 m; no azimute 53 16' e distância 80,93 m até o vértice MANS-V-0616, Longitude: -45 34'48,790", Latitude: -18 34'59,980" e Altitude: 651,57 m; no azimute 36 44' e distância 63,13 m até o vértice MANS-V-0615, Longitude: -45 34'47,502", Latitude: -18 34'58,335" e Altitude: 650,63 m; no azimute 37 18' e distância 35,76 m até o vértice MANS-V-0614, Longitude: -45 34'46,763", Latitude: -18 34'57,410" e Altitude: 651,32 m; no azimute 38 50' e distância 131,77 m até o vértice MANS-V-0613, Longitude: -45 34'43,945", Latitude: -18 34'54,072" e Altitude: 648,12 m; no azimute 40 59' e distância 66,93 m até o vértice MANS-V-0612, Longitude: -45 34'42,448", Latitude: -18 34'52,429" e Altitude: 647,97 m; no azimute 36 34' e distância 49,12 m até o vértice MANS-V-0611, Longitude: -45 34'41,450", Latitude: -18 34'51,146" e Altitude: 647,97 m; no azimute 22 11' e distância 209,36 m até o vértice MANS-V-0610, Longitude: -45 34'38,753", Latitude: -18 34'44,842" e Altitude: 646,45 m; no azimute 36 15' e distância 39,51 m até o vértice MANS-V-0609, Longitude: -45 34'37,956", Latitude: -18 34'43,806" e Altitude: 647,34 m; no azimute 115 51' e distância 43,28 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANS-V-0608, Longitude: -45 34'36,628", Latitude: -18 34'44,420" e Altitude: 646,00 m; no azimuth 152 47' e distância 129,69 m até o vértice MANS-V-0607, Longitude: -45 34'34,606", Latitude: -18 34'48,171" e Altitude: 644,83 m; no azimuth 122 12' e distância 87,88 m até o vértice MANS-V-0606, Longitude: -45 34'32,070", Latitude: -18 34'49,694" e Altitude: 644,26 m; no azimuth 92 34' e distância 40,33 m até o vértice MANS-V-0605, Longitude: -45 34'30,696", Latitude: -18 34'49,753" e Altitude: 643,85 m; no azimuth 38 45' e distância 42,39 m até o vértice MANS-V-0604, Longitude: -45 34'29,791", Latitude: -18 34'48,678" e Altitude: 644,30 m; no azimuth 340 46' e distância 73,04 m até o vértice MANS-V-0603, Longitude: -45 34'30,611", Latitude: -18 34'46,435" e Altitude: 642,37 m; no azimuth 356 28' e distância 114,05 m até o vértice MANS-V-0602, Longitude: -45 34'30,850", Latitude: -18 34'42,733" e Altitude: 640,62 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 3858 | Fazenda Santa Quitéria | DE2/K3 Participações e A. no azimuth 52 31' e distância 19,39 m até o vértice OCIR-V-0493, Longitude: -45 34'30,325", Latitude: -18 34'42,349" e Altitude: 677,34 m; no azimuth 38 59' e distância 35,33 m até o vértice OCIR-V-0492, Longitude: -45 34'29,567", Latitude: -18 34'41,456" e Altitude: 682,93 m; no azimuth 73 38' e distância 34,03 m até o vértice OCIR-V-0491, Longitude: -45 34'28,454", Latitude: -18 34'41,144" e Altitude: 685,49 m; no azimuth 97 21' e distância 46,58 m até o vértice OCIR-V-0490, Longitude: -45 34'26,878", Latitude: -18 34'41,338" e Altitude: 680,98 m; no azimuth 116 59' e distância 72,23 m até o vértice OCIR-V-0489, Longitude: -45 34'24,683", Latitude: -18 34'42,404" e Altitude: 674,08 m; no azimuth 105 09' e distância 40,33 m até o vértice OCIR-V-0488, Longitude: -45 34'23,356", Latitude: -18 34'42,747" e Altitude: 679,71 m; no azimuth 82 32' e distância 46,63 m até o vértice OCIR-V-0487, Longitude: -45 34'21,779", Latitude: -18 34'42,550" e Altitude: 683,97 m; no azimuth 40 55' e distância 47,61 m até o vértice OCIR-V-0486, Longitude: -45 34'20,716", Latitude: -18 34'41,381" e Altitude: 678,62 m; no azimuth 14 10' e distância 83,69 m até o vértice OCIR-V-0485, Longitude: -45 34'20,017", Latitude: -18 34'38,742" e Altitude: 671,94 m; no azimuth 29 29' e distância 62,03 m até o vértice OCIR-V-0484, Longitude: -45 34'18,976", Latitude: -18 34'36,986" e Altitude: 682,57 m; no azimuth 67 01' e distância 29,56 m até o vértice OCIR-V-0483, Longitude: -45 34'18,048", Latitude: -18 34'36,611" e Altitude: 681,71 m; no azimuth 117 11' e distância 62,33 m até o vértice OCIR-V-0482, Longitude: -45 34'16,157", Latitude: -18 34'37,537" e Altitude: 676,88 m; no azimuth 129 23' e distância 60,81 m até o vértice OCIR-V-0481, Longitude: -45 34'14,554", Latitude: -18 34'38,792" e Altitude: 667,84 m; no azimuth 116 20' e distância 98,77 m até o vértice OCIR-V-0480, Longitude: -45 34'11,536", Latitude: -18 34'40,218" e Altitude: 681,09 m; no azimuth 100 28' e distância 43,42 m até o vértice OCIR-V-0479, Longitude: -45 34'10,080", Latitude: -18 34'40,474" e Altitude: 700,81 m; no azimuth 68 59' e distância 27,91 m até o vértice OCIR-V-0478, Longitude: -45 34'09,191", Latitude: -18 34'40,149" e Altitude: 708,44 m; no azimuth 8 46' e distância 33,72 m até o vértice OCIR-V-0477, Longitude: -45 34'09,016", Latitude: -18 34'39,065" e Altitude: 700,43 m; no azimuth 329 04' e distância 112,52 m até o vértice OCIR-V-0476, Longitude: -45 34'10,987", Latitude: -18 34'35,926" e Altitude: 677,99 m; no azimuth 335 28' e distância 59,56 m até o vértice OCIR-V-0475, Longitude: -45 34'11,831", Latitude: -18 34'34,164" e Altitude: 669,77 m; no azimuth 358 17' e distância 67,53 m até o vértice OCIR-V-0474, Longitude: -45 34'11,899", Latitude: -18 34'31,969" e Altitude: 674,35 m; no azimuth 25 44' e distância 51,90 m até o vértice OCIR-V-0473, Longitude: -45 34'11,131", Latitude: -18 34'30,448" e Altitude: 675,89 m; no azimuth 55 06' e distância 46,09 m até o vértice OCIR-V-0472, Longitude: -45 34'09,841", Latitude: -18 34'29,591" e Altitude: 670,36 m; no azimuth 101 45' e distância 53,73 m até o vértice OCIR-V-0471, Longitude: -45 34'08,048", Latitude: -18 34'29,947" e Altitude: 663,77 m; no azimuth 79 36' e distância 72,79 m até o vértice OCIR-V-0470, Longitude: -45 34'05,606", Latitude: -18 34'29,519" e Altitude: 670,86 m; no azimuth 61 00' e distância 61,42 m até o vértice OCIR-V-0469, Longitude: -45 34'03,774", Latitude: -18 34'28,551" e Altitude: 681,35 m; no azimuth 42 32' e distância 66,10 m até o vértice OCIR-V-0468, Longitude: -45 34'02,250", Latitude: -18 34'26,967" e Altitude: 692,87 m; no azimuth 9 09' e distância 39,99 m até o vértice OCIR-V-0467, Longitude: -45 34'02,033", Latitude: -18 34'25,684" e Altitude: 691,06 m; no azimuth 323 55' e distância 57,43 m até o vértice OCIR-V-0466, Longitude: -45 34'03,186", Latitude: -18 34'24,174" e Altitude: 669,87 m; no azimuth 297 37' e distância 35,60 m até o vértice OCIR-V-0465, Longitude: -45 34'04,262", Latitude: -18 34'23,637" e Altitude: 664,26 m; no azimuth 311 47' e distância 44,21 m até o vértice OCIR-V-0464, Longitude: -45 34'05,386", Latitude: -18 34'22,679" e Altitude: 658,17 m; no azimuth 320 10' e distância 46,92 m até o vértice OCIR-V-0463, Longitude: -45 34'06,411", Latitude: -18 34'21,507" e Altitude: 658,10 m; no azimuth 316 49' e distância 71,73 m até o vértice OCIR-V-0462, Longitude: -45 34'08,085", Latitude: -18 34'19,806" e Altitude: 676,05 m; no azimuth 323 09' e distância 14,32 m até o vértice OCIR-V-0461,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -45 34'08,378", Latitude: -18 34'19,433" e Altitude: 679,26 m; no azimute 6 04' e distância 37,41 m até o vértice OCIR-V-0460, Longitude: -45 34'08,243", Latitude: -18 34'18,224" e Altitude: 677,90 m; no azimute 25 20' e distância 31,79 m até o vértice OCIR-V-0459, Longitude: -45 34'07,779", Latitude: -18 34'17,289" e Altitude: 676,44 m; no azimute 22 21' e distância 29,27 m até o vértice OCIR-V-0458, Longitude: -45 34'07,399", Latitude: -18 34'16,409" e Altitude: 677,30 m; no azimute 62 31' e distância 15,93 m até o vértice OCIR-V-0457, Longitude: -45 34'06,917", Latitude: -18 34'16,170" e Altitude: 674,30 m; no azimute 66 53' e distância 29,13 m até o vértice OCIR-V-0456, Longitude: -45 34'06,004", Latitude: -18 34'15,798" e Altitude: 668,71 m; no azimute 96 34' e distância 16,55 m até o vértice OCIR-V-0455, Longitude: -45 34'05,443", Latitude: -18 34'15,860" e Altitude: 669,72 m; no azimute 119 22' e distância 35,56 m até o vértice OCIR-V-0454, Longitude: -45 34'04,386", Latitude: -18 34'16,427" e Altitude: 666,87 m; no azimute 89 46' e distância 17,11 m até o vértice OCIR-V-0453, Longitude: -45 34'03,803", Latitude: -18 34'16,425" e Altitude: 667,76 m; no azimute 120 55' e distância 49,54 m até o vértice OCIR-V-0452, Longitude: -45 34'02,354", Latitude: -18 34'17,253" e Altitude: 658,73 m; no azimute 116 15' e distância 53,68 m até o vértice OCIR-V-0451, Longitude: -45 34'00,712", Latitude: -18 34'18,025" e Altitude: 649,27 m; no azimute 113 46' e distância 59,05 m até o vértice OCIR-V-0450, Longitude: -45 33'58,869", Latitude: -18 34'18,799" e Altitude: 659,89 m; no azimute 102 59' e distância 29,38 m até o vértice OCIR-V-0449, Longitude: -45 33'57,893", Latitude: -18 34'19,014" e Altitude: 664,14 m; no azimute 92 52' e distância 78,33 m até o vértice OCIR-V-0448, Longitude: -45 33'55,225", Latitude: -18 34'19,142" e Altitude: 668,02 m; no azimute 83 09' e distância 52,58 m até o vértice OCIR-V-0447, Longitude: -45 33'53,445", Latitude: -18 34'18,938" e Altitude: 668,86 m; no azimute 67 10' e distância 42,42 m até o vértice OCIR-V-0446, Longitude: -45 33'52,111", Latitude: -18 34'18,403" e Altitude: 669,70 m; no azimute 35 50' e distância 36,78 m até o vértice OCIR-V-0445, Longitude: -45 33'51,377", Latitude: -18 34'17,433" e Altitude: 664,44 m; no azimute 15 46' e distância 46,45 m até o vértice OCIR-V-0444, Longitude: -45 33'50,947", Latitude: -18 34'15,979" e Altitude: 654,17 m; no azimute 0 48' e distância 56,35 m até o vértice OCIR-V-0443, Longitude: -45 33'50,919", Latitude: -18 34'14,147" e Altitude: 645,24 m; no azimute 27 35' e distância 83,10 m até o vértice OCIR-V-0442, Longitude: -45 33'49,607", Latitude: -18 34'11,752" e Altitude: 644,39 m; no azimute 29 42' e distância 40,38 m até o vértice OCIR-V-0441, Longitude: -45 33'48,925", Latitude: -18 34'10,611" e Altitude: 647,44 m; no azimute 73 54' e distância 31,75 m até o vértice OCIR-V-0440, Longitude: -45 33'47,884", Latitude: -18 34'10,325" e Altitude: 644,37 m; no azimute 104 35' e distância 37,62 m até o vértice OCIR-V-0439, Longitude: -45 33'46,643", Latitude: -18 34'10,633" e Altitude: 644,75 m; no azimute 83 24' e distância 72,97 m até o vértice OCIR-V-0438, Longitude: -45 33'44,171", Latitude: -18 34'10,361" e Altitude: 649,26 m; no azimute 51 15' e distância 40,52 m até o vértice OCIR-V-0437, Longitude: -45 33'43,093", Latitude: -18 34'09,536" e Altitude: 647,76 m; no azimute 32 01' e distância 53,53 m até o vértice OCIR-V-0436, Longitude: -45 33'42,125", Latitude: -18 34'08,060" e Altitude: 643,93 m; no azimute 19 55' e distância 116,87 m até o vértice OCIR-V-0435, Longitude: -45 33'40,767", Latitude: -18 34'04,488" e Altitude: 647,18 m; no azimute 19 09' e distância 41,02 m até o vértice OCIR-V-0434, Longitude: -45 33'40,308", Latitude: -18 34'03,227" e Altitude: 645,34 m; no azimute 4 00' e distância 45,14 m até o vértice OCIR-V-0433, Longitude: -45 33'40,200", Latitude: -18 34'01,763" e Altitude: 642,28 m; no azimute 332 40' e distância 35,35 m até o vértice OCIR-V-0432, Longitude: -45 33'40,754", Latitude: -18 34'00,742" e Altitude: 638,79 m; no azimute 273 14' e distância 43,82 m até o vértice OCIR-V-0431, Longitude: -45 33'42,245", Latitude: -18 34'00,661" e Altitude: 637,03 m; no azimute 263 09' e distância 65,57 m até o vértice OCIR-V-0430, Longitude: -45 33'44,466", Latitude: -18 34'00,915" e Altitude: 645,57 m; no azimute 289 18' e distância 18,34 m até o vértice OCIR-V-0429, Longitude: -45 33'45,056", Latitude: -18 34'00,718" e Altitude: 648,54 m; no azimute 346 07' e distância 16,55 m até o vértice OCIR-V-0428, Longitude: -45 33'45,191", Latitude: -18 34'00,196" e Altitude: 650,81 m; no azimute 26 14' e distância 57,67 m até o vértice OCIR-V-0427, Longitude: -45 33'44,322", Latitude: -18 33'58,513" e Altitude: 657,99 m; no azimute 74 30' e distância 58,46 m até o vértice OCIR-V-0426, Longitude: -45 33'42,401", Latitude: -18 33'58,005" e Altitude: 648,11 m; no azimute 89 24' e distância 61,86 m até o vértice OCIR-V-0425, Longitude: -45 33'40,291", Latitude: -18 33'57,984" e Altitude: 643,09 m; no azimute 110 00' e distância 35,52 m até o vértice OCIR-V-0424, Longitude: -45 33'39,153", Latitude: -18 33'58,379" e Altitude: 641,21 m; no azimute 91 47' e distância 99,60 m até o vértice OCIR-V-0423, Longitude: -45 33'35,758", Latitude: -18 33'58,480" e Altitude: 638,22 m; no azimute 69 16' e distância 49,30 m até o vértice OCIR-V-0422, Longitude: -45 33'34,186", Latitude: -18 33'57,913" e Altitude: 635,75 m; no azimute 53 59' e distância 39,59 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCIR-V-0421, Longitude: -45 33'33,093", Latitude: -18 33'57,156" e Altitude: 632,52 m; no azimuth 84 28' e distância 58,07 m até o vértice OCIR-V-0420, Longitude: -45 33'31,122", Latitude: -18 33'56,974" e Altitude: 631,46 m; no azimuth 85 40' e distância 38,31 m até o vértice OCIR-V-0419, Longitude: -45 33'29,820", Latitude: -18 33'56,880" e Altitude: 631,35 m; no azimuth 103 27' e distância 41,41 m até o vértice OCIR-V-0418, Longitude: -45 33'28,447", Latitude: -18 33'57,194" e Altitude: 631,46 m; no azimuth 96 24' e distância 60,15 m até o vértice OCIR-V-0417, Longitude: -45 33'26,408", Latitude: -18 33'57,412" e Altitude: 633,48 m; no azimuth 87 03' e distância 73,85 m até o vértice OCIR-V-0416, Longitude: -45 33'23,893", Latitude: -18 33'57,289" e Altitude: 637,66 m; no azimuth 32 08' e distância 89,72 m até o vértice OCIR-V-0415, Longitude: -45 33'22,265", Latitude: -18 33'54,818" e Altitude: 645,81 m; no azimuth 10 14' e distância 41,95 m até o vértice OCIR-V-0414, Longitude: -45 33'22,011", Latitude: -18 33'53,475" e Altitude: 646,08 m; no azimuth 8 28' e distância 38,36 m até o vértice OCIR-V-0413, Longitude: -45 33'21,818", Latitude: -18 33'52,241" e Altitude: 644,54 m; no azimuth 19 16' e distância 39,16 m até o vértice OCIR-V-0412, Longitude: -45 33'21,377", Latitude: -18 33'51,039" e Altitude: 643,49 m; no azimuth 0 27' e distância 53,29 m até o vértice OCIR-V-0411, Longitude: -45 33'21,363", Latitude: -18 33'49,306" e Altitude: 648,88 m; no azimuth 322 02' e distância 77,33 m até o vértice OCIR-V-0410, Longitude: -45 33'22,985", Latitude: -18 33'47,323" e Altitude: 641,84 m; no azimuth 306 36' e distância 71,55 m até o vértice OCIR-V-0409, Longitude: -45 33'24,943", Latitude: -18 33'45,936" e Altitude: 637,42 m; no azimuth 305 34' e distância 63,88 m até o vértice OCIR-V-0408, Longitude: -45 33'26,715", Latitude: -18 33'44,727" e Altitude: 632,63 m; no azimuth 309 42' e distância 80,51 m até o vértice OCIR-V-0407, Longitude: -45 33'28,827", Latitude: -18 33'43,054" e Altitude: 631,98 m; no azimuth 306 49' e distância 69,59 m até o vértice OCIR-V-0406, Longitude: -45 33'30,727", Latitude: -18 33'41,698" e Altitude: 632,46 m; no azimuth 317 41' e distância 44,66 m até o vértice OCIR-V-0405, Longitude: -45 33'31,752", Latitude: -18 33'40,624" e Altitude: 635,02 m; no azimuth 331 16' e distância 55,69 m até o vértice OCIR-V-0404, Longitude: -45 33'32,664", Latitude: -18 33'39,036" e Altitude: 633,34 m; no azimuth 340 38' e distância 19,56 m até o vértice OCIR-V-0403, Longitude: -45 33'32,885", Latitude: -18 33'38,435" e Altitude: 639,12 m; no azimuth 353 24' e distância 19,20 m até o vértice OCIR-V-0402, Longitude: -45 33'32,961", Latitude: -18 33'37,815" e Altitude: 645,31 m; no azimuth 34 07' e distância 18,45 m até o vértice OCIR-V-0401, Longitude: -45 33'32,608", Latitude: -18 33'37,318" e Altitude: 648,61 m; no azimuth 46 17' e distância 42,91 m até o vértice OCIR-V-0400, Longitude: -45 33'31,550", Latitude: -18 33'36,354" e Altitude: 651,93 m; no azimuth 73 44' e distância 23,05 m até o vértice OCIR-V-0399, Longitude: -45 33'30,795", Latitude: -18 33'36,144" e Altitude: 649,46 m; no azimuth 89 35' e distância 24,37 m até o vértice OCIR-V-0398 ponto inicial da descrição deste imóvel. Tendo em vista que nos trabalhos técnicos foi indicado como confrontante do imóvel objeto da inserção de medidas georreferenciadas, na qualidade de possessor, o Sr. Osmar Barbosa da Silva, CPF: ***.535.146-**, sem informar o número da matrícula. Assim, considerando que o confrontante que assinou os trabalhos técnicos é possessor e não foi possível identificar os titulares do domínio, ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de inserção de medidas georreferenciadas será finalizado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, n 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 09 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, Ana Cláudia Alves de Almeida.

OLIVEIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS AFONSO MOREIRA SOARES**

COMARCA - OLIVEIRA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA/MG EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS AFONSO MOREIRA SOARES E MARILDA ABREU MOREIRA** - Serventia de Registro de Imóveis de Oliveira-MG Endereço:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Coronel Xavier, 35, loja, Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000. Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, telefone: (37) 3331-3039 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE OLIVEIRA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Oliveira-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar interessados não identificados que possam ter interesse no imóvel matriculado sob o n 18.062, Livro 02, face a impossibilidade de identificação e localização do proprietário tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel de propriedade de Carlos Afonso Moreira Soares e Marilda Abreu Moreira, constante de gleba rural remanescente do imóvel no lugar Patrimônio de Nossa Senhora Aparecida, doravante denominado SANTA MÔNICA, município de São Francisco de Paula/MG, Matrícula 18.062, com 6,76,94ha para 11,29,15ha (onze hectares, vinte e nove ares e quinze centiares), de acordo com os trabalhos do responsável técnico Carlos Alberto de Oliveira, CFT ***464466**, TRT n CFT2303005764, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Oliveira, 10 de janeiro de 2024. Maria Aparecida Teixeira Lima. Oficial de Registro

OURO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IASMIN FRANCA MOREIRA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o n 58586, em 19 de junho de 2024, a requerimento pelo qual IASMIN FRANÇA MOREIRA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista, CPF ***.791.756-**, residente e domiciliada na Rua Queiroz Júnior, n 06, apto. 302, bairro Siderurgia, Ouro Branco-MG, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, de imóvel urbano, constituído de casa de morada, garagem e um anexo, com área total construída de 208,200m, e seu respectivo terreno com área de 294,338m, encerrado em um perímetro de 73,202m, situado na Rua B, n 80, bairro Nascente do Sol, distrito Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, distante 45,999m da esquina da Rua da Marmelada, com a Rua B, com as divisas e confrontações seguintes, obedecendo-se o sentido horário: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.749.740,858m e E 639.595,295m, situado no encontro do imóvel de propriedade/posse de Márcio Rogério de Jesus, e o imóvel de Iasmin França Moreira; Pela frente, deste, segue confrontando com a Rua B, com o seguinte azimute e distância: 246 47'36" e 12,199m até o vértice V02, de coordenadas N 7.749.736,051m e E 639.584,083m; Pelo lado direito, deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade/posse de Pedro Yuri Fagundes, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 27'28" e 9,588m até o vértice V03, de coordenadas N 7.749.743,550m e E 639.578,109m; 321 29'29" e 14,092m até o vértice V04, de coordenadas N 7.749.754,577m e E 639.569,335m; Pelos fundos, deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade/posse de Saulo da Fé de Freitas - (Procuradora Aparecida Maria Fernandes), com o seguinte azimute e distância: 59 52'44" e 12,195m até o vértice V05, de coordenadas N 7.749.760,697m e E 639.579,883m; Pelo lado esquerdo, deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade/posse de Márcio Rogério de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 141 17'53" e 16,985m até o vértice V06, de coordenadas N 7.749.747,442m e E 639.590,503m; 143 57'07" e 8,143m até o vértice V01, de coordenadas N 7.749.740,858m e E 639.595,295m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Central 45WG, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pela Requerente desde 01/10/1993, através de Contrato de Venda e Compra, conferindo a mesma, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, n 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, Ângela Miranda de Oliveira, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA SILVA FERREIRA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº9486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040091-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 03 da Matrícula nº M-7.725 e AV ? 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana da Conceição Duarte Campos - Dona Anita nº415, Rua Tenente Raniel Batista de Campos, Residencial Sol Nascente, Box De Garagem, bairro jardim Vitória - Patos de Minas/MG CEP: 38705-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 9.295,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALMEIDA ANDRADE PEREIRA, RODRIGO DA SILVA PEREIRA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº361603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALMEIDA ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715918**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155044507-0, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53810 (R.7) (CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Indira Gandhi, nº 123, Lt. 27, Qd. L, Bairro Residencial Morumbí, de Poços de Caldas/MG, CEP: 37716-324.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 88.433,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DE FARIA VITOR, AMANDA DA SILVA FERREIRA SANTOS**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE FARIA VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DA SILVA FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442251440-4, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A C C BRANCO 594 VARZEA D FLOR POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 2.592,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE SANTANA SOARES SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE SANTANA SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443073977-0, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURORA MARIA DE JESUS 570 LT 30 QD D LOT PQ JACARE PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 3.802,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME GOMES FERREIRA

Através do presente edital torna-se publico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, protocolo 49380 com os seguintes dados: Requerente: JAIME GOMES FERREIRA, portador do CPF ***265106** residente e domiciliado na cidade e comarca de Raul Soares, MG. Do imóvel usucapiendo: UMA CASA COM SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 300,00M2, localizado na Rua Dona Alba n 113, Bairro Vila Barbosa na cidade de Raul Soares, MG. Imóvel sem origem registral. O tempo de posse alegado pelo requerente é mais de 36 anos. A modalidade de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, que atende no endereço Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, 20, bairro Bom Jesus, nos horários de 9 horas as 12 horas e 13 horas as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertidos de que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório e endereço acima citados. Raul Soares, 02 de setembro de 2024. O Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE NONATO DOS REISJ

Através do presente edital torna-se publico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, protocolo 49383 com os seguintes dados: Requerente: JORGE NONATO DOS REIS, portador do CPF 7803034691 residente e domiciliado na cidade e comarca de Raul Soares, MG. Do imóvel usucapiendo: UMA CASA COM SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 307,68M2, localizado na Rua JOSÉ SAMPAIO n 216, Bairro Dr. Durval Grossi na cidade de Raul Soares, MG. Imóvel sem origem registral. O tempo de posse alegado pelo requerente somado a de outros é de mais de 15 anos. A modalidade de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, que atende no endereço Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, 20, bairro Bom Jesus, nos horários de 9 horas as 12 horas e 13 horas as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertidos de que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório e endereço acima citados. Raul Soares, 05 de setembro de 2024. O Oficial

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS NOGUEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734438700300001553-0, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 24676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 495 QD 35 LT 02 E 03 - NOSSA SENHORA DAS NEVES - RIBEIRAO DAS NEVES/MG - CEP: 33.805-035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 213.516,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER DE MORAIS CERQUEIRA, EDMARA GOMES OLIVEIRA NERY, CLAUDIO CAMILO NERY**

Edital de Notificação - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, vem Notificar os possíveis herdeiros de Walter de Moraes Cerqueira, brasileiro, solteiro, CPF.104.012.866-68, sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial sobre uma área de 4.141,91m , situada na Rua José Pedro Pereira, n 504, Bairro São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Pedro, Ribeirão das Neves/MG, feito por Edmara Gomes Oliveira Nery e s/m Cláudio Camilo Nery, que alegam posse mansa e pacífica por mais de 21 anos. Qualquer impugnação ao pedido deverá ser enviada à Serventia na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33805-630 ou através do e-mail: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias após a 2 publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDMARA GOMES OLIVEIRA NERY, CLAUDIO CAMILO NERY

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Edmara Gomes Oliveira Nery, brasileira, CPF.***.776.117-** e s/m Cláudio Camilo Nery, brasileiro, CPF.***.806.346-**, residentes na Rua Portugal, n 417, Bairro Santa Catarina em Joinville/SC, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 21 anos, sem interrupção, sobre a área de 4.141,91m situada na Rua José Pedro Pereira, n 504, Bairro São Pedro em Ribeirão das Neves/MG, confrontando com terrenos de Mirian Nogueira Barbosa; Vania Nogueira Costa; Robert Ferreira Alves e com o Condomínio Residencial e Comercial do Brisas da Serra Incorporação SPE LTDA, sendo que o terreno está registrado em nome de Walter de Moraes Cerqueira sob Matrícula 23187 desta Serventia. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26.543, em 03/09/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Cabeceira do Buracão", com a área de 141,9600 ha., (cento e quarenta e um hectares e noventa e seis ares), situado no Município de Rio Pardo de Minas - MG., objeto da Matrícula n . 10.682, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RIO POMBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELAINE JACINTO NETO COUTINHO**

NOTIFICANTE: REGISTRO DE IMÓVEIS, RCPJ E RTD DE RIO POMBA - CNPJ: 41.750.135.0001-51. ENDEREÇO: Praça Juscelino Kubitschek, 126, casa 102, Centro, Rio Pomba - MG. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, em dias úteis. NOTIFICADO: CASSEMIRO ANTÔNIO DE FARIA, residente e domiciliado na Rua Cel. Cláudio Gomes, n 84, Centro, Rio Pomba-MG. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (artigo 213 da Lei n 6.015/73). IMÓVEL A SER RETIFICADO: Imóvel consiste em um terreno com a área de 567,45m (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), e perímetro de 107,10m, localizado na Rua Aurélio Salgado, n 125, na cidade de Rio Pomba- MG, matriculado nesta Serventia sob o n 8088, de propriedade de ELAINE JACINTO NETO COUTINHO, CPF n ***.920.808-**. NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que V.S. é titular/responsável pelos imóveis confrontantes (Transcrição n 15.808, desta Serventia) e NÃO há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. S. NOTIFICADO PARA QUE, CASO QUEIRA, POSSA IMPUGNAR, FUNDAMENTADAMENTE, O REFERIDO PROCEDIMENTO, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6015/73, ciente que o inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram à disposição de V. S nesta Serventia, endereço acima indicado, para análise. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a FALTA DE IMPUGNAÇÃO no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções legais conferidas ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente, assinando a planta e o memorial presencialmente nesta Serventia, mediante apresentação de documento de identificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos. Documentação anexa: Planta e memorial descrito do imóvel com área retificada. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

COMARCA - SABARÁ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6766/79 - Interessado(s): PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MARIA DE LOURDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUSMAN PEREIRA - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Fazenda da Praia, Km 436,3 da BR-381, em Ravena, neste município, CGC sob o n 11.115.899/0001-04, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 65.436, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 2.824 de 27/06/2024, com Anuência Prévia da ARMBH, Licença Ambiental Prévia da CODEMA, referente ao imóvel objeto da matrícula n 30.421, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 1.263.918,00m . O loteamento, que denominar-se-á FAZENDA PRAIA, será composto por 444 lotes distribuídos em 46 quadras, sendo que 549.655,71m são reservados aos lotes; 108.707,31m pertencem ao sistema viário; 50.208,32m destinam-se às áreas institucionais; 118.705,62m estão reservados para espaços livres de uso público. Área Parcelada: 827.276,96m . Área Remanescente: 436.641,04m . A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Mestra Ritinha n 48, Centro, nesta cidade de Sabará/MG, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Sabará/MG, setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. LUCAS CARDOSO, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Principal, n 238, Povoado de Indaiá do município de Novorizonte/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 2.910 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Córrego da Chica, localizado no município de Novorizonte/MG, alterando sua área de 39,84 hectares para 35,1119 hectares, matriculado sob o número: 2.910. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 06 de setembro de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SANTA BARBARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRAI ANTONIO MARTINS, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência do confrontante, em cumprimento ao disposto nos artigos 896 e 903 do provimento 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a notificação de IRAI ANTÔNIO MARTINS, brasileiro, maior, funcionário público, CPF n ***.363.166-**, para tomar conhecimento que tramita nesta serventia de registro de imóveis sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo de número 35837 a retificação de área dos imóveis de matrículas de números 5651 e 5891 de propriedade da Celulose Nipo Brasileira, S/A, com áreas de 663,94 ha e 323,0384 ha respectivamente, que tem como confrontante imóvel de propriedade do notificado, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro responsável Elson Gene Tavares Birindiba, CREA MG 24519/TD, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUJ-V-31751, de coordenadas (Longitude: -43 19'08.081" , Latitude -19 53'22.458" e Altitude: 849,02 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 00' e 40,07 m até o vértice BUJ-V-31752, (Longitude: -43 19'06.714" , Latitude -19 53'22.617" e Altitude: 852,20 m); 100 46' e 26,98 m até o vértice BUJ-V-31753, (Longitude: -43 19'05.803" , Latitude -19 53'22.781" e Altitude: 854,32 m); 99 13' e 38,93 m até o vértice BUJ-V-31754, (Longitude: -43 19'04.482" , Latitude -19 53'22.984" e Altitude: 857,41 m); 114 46' e 27,81 m até o vértice BUJ-V-31755, (Longitude: -43 19'03.614" , Latitude -19 53'23.363" e Altitude: 859,15 m); 121 54' e 34,51 m até o vértice BUJ-V-31756, (Longitude: -43 19'02.607" , Latitude -19 53'23.956" e Altitude: 861,82 m); 120 21' e 30,85 m até o vértice BUJ-V-31757, (Longitude: -43 19'01.692" , Latitude -19 53'24.463" e Altitude: 864,12 m); 127 29' e 38,65 m até o vértice BUJ-V-31758, (Longitude: -43 19'00.638" , Latitude -19 53'25.228" e Altitude: 866,67 m); 111 37' e 31,45 m até o vértice BUJ-V-31759, (Longitude: -43 18'59.633" , Latitude -19 53'25.605" e Altitude: 870,00 m); 101 12' e 32,42 m até o vértice BUJ-V-31760, (Longitude: -43 18'58.540" , Latitude -19 53'25.810" e Altitude: 870,73 m); 99 56' e 36,36 m até o vértice BUJ-V-31761, (Longitude: -43 18'57.309" , Latitude -19 53'26.014" e Altitude: 872,19 m); 117 03' e 31,36 m até o vértice BUJ-V-31762, (Longitude: -43 18'56.349" , Latitude -19 53'26.478" e Altitude: 873,64 m); 134 24' e 29,93 m até o vértice BUJ-V-31763, (Longitude: -43 18'55.614" , Latitude -19 53'27.159" e Altitude: 874,22 m); 150 50' e 33,14 m até o vértice BUJ-V-31764, (Longitude: -43 18'55.059" , Latitude -19 53'28.100" e Altitude: 874,40 m); 130 38' e 28,14 m até o vértice BUJ-V-31765, (Longitude: -43 18'54.325" , Latitude -19 53'28.696" e Altitude: 874,41 m); 107 50' e 29,31 m até o vértice BUJ-V-31766, (Longitude: -43 18'53.366" , Latitude -19 53'28.988" e Altitude: 874,04 m); 89 26' e 34,39 m até o vértice BUJ-V-31767, (Longitude: -43 18'52.184" , Latitude -19 53'28.977" e Altitude: 874,73 m); 86 21' e 25,19 m até o vértice BUJ-V-31768, (Longitude: -43 18'51.320" , Latitude -19 53'28.925" e Altitude: 873,13 m); 81 18' e 28,08 m até o vértice BUJ-V-31769, (Longitude: -43 18'50.366" , Latitude -19 53'28.787" e Altitude: 872,15 m); 66 13' e 30,20 m até o vértice BUJ-V-31770, (Longitude: -43 18'49.416" , Latitude -19 53'28.391" e Altitude: 870,89 m); 79 09' e 29,59 m até o vértice BUJ-V-31771, (Longitude: -43 18'48.417" , Latitude -19 53'28.210" e Altitude: 869,33 m); 113 50' e 31,96 m até o vértice BUJ-V-31772, (Longitude: -43 18'47.412" , Latitude -19 53'28.630" e Altitude: 867,12 m); 125 11' e 40,76 m até o vértice BUJ-V-31773, (Longitude: -43 18'46.267" , Latitude -19 53'29.394" e Altitude: 864,07 m); 129 11' e 31,00 m até o vértice BUJ-V-31774, (Longitude: -43 18'45.441" , Latitude -19 53'30.031" e Altitude: 861,59 m); 123 51' e 30,48 m até o vértice BUJ-V-31775, (Longitude: -43 18'44.571" , Latitude -19 53'30.583" e Altitude: 859,45 m); 89 24' e 38,35 m até o vértice BUJ-V-31776, (Longitude: -43 18'43.253" , Latitude -19 53'30.570" e Altitude: 855,80 m); 89 26' e 25,17 m até o vértice BUJ-V-31777, (Longitude: -43 18'42.388" , Latitude -19 53'30.562" e Altitude: 854,06 m); 63 57' e 30,76 m até o vértice BUJ-V-31778, (Longitude: -43 18'41.438" , Latitude -19 53'30.123" e Altitude: 852,52 m); 39 35' e 22,55 m até o vértice BUJ-V-31779, (Longitude: -43 18'40.944" , Latitude -19 53'29.558" e Altitude: 850,05 m); 42 36' e 29,00 m até o vértice BUJ-V-31780, (Longitude: -43 18'40.269" , Latitude -19 53'28.864" e Altitude: 847,66 m); 35 15' e 29,38 m até o vértice BUJ-V-31781, (Longitude: -43 18'39.686" , Latitude -19 53'28.084" e Altitude: 844,73 m); 37 18' e 30,20 m até o vértice BUJ-V-31782, (Longitude: -43 18'39.057" , Latitude -19 53'27.303" e Altitude: 842,01 m); 42 09' e 23,40 m até o vértice BUJ-V-31783, (Longitude: -43 18'38.517" , Latitude -19 53'26.739" e Altitude: 839,96 m); 46 40' e 23,40 m até o vértice BUJ-V-31784, (Longitude: -43 18'37.932" , Latitude -19 53'26.217" e Altitude: 837,86 m); 54 56' e 25,70 m até o vértice BUJ-V-31785, (Longitude: -43 18'37.209" , Latitude -19 53'25.737" e Altitude: 835,71 m); 61 52' e 34,31 m até o vértice BUJ-V-31786, (Longitude: -43 18'36.169" , Latitude -19 53'25.211" e Altitude: 832,78 m); 79 56' e 24,14 m até o vértice BUJ-V-31787, (Longitude: -43 18'35.352" , Latitude -19 53'25.074" e Altitude: 830,71 m); 79 58' e 40,27 m até o vértice BUJ-V-31788, (Longitude: -43 18'33.989" , Latitude -19 53'24.846" e Altitude: 828,27 m); 94 12' e 31,85 m até o vértice BUJ-V-31789, (Longitude: -43 18'32.897" , Latitude -19 53'24.922" e Altitude: 826,59 m); 89 24' e 23,80 m até o vértice BUJ-V-31790, (Longitude: -43 18'32.079" , Latitude -19 53'24.914" e Altitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

826,04 m); 86 13' e 23,85 m até o vértice BUJ-V-31791, (Longitude: -43 18'31.261" , Latitude -19 53'24.863" e Altitude: 825,91 m); 57 16' e 24,52 m até o vértice BUJ-V-31792, (Longitude: -43 18'30.552" , Latitude -19 53'24.432" e Altitude: 825,48 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LAGOINHA - Proprietário(a): MÁRCIO REZENDE VIEGAS - Matrícula 2.204, por CÔRREGO, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 157 49' e 48,02 m até o vértice BUJ-P-30490, (Longitude: -43 18'29.929" , Latitude -19 53'25.878" e Altitude: 824,48 m); 141 51' e 57,05 m até o vértice BUJ-P-30491, (Longitude: -43 18'28.718" , Latitude -19 53'27.337" e Altitude: 824,41 m); 160 04' e 36,18 m até o vértice BUJ-P-30492, (Longitude: -43 18'28.294" , Latitude -19 53'28.443" e Altitude: 826,25 m); 151 12' e 42,11 m até o vértice BUJ-P-30493, (Longitude: -43 18'27.597" , Latitude -19 53'29.643" e Altitude: 825,82 m); 135 45' e 69,25 m até o vértice BUJ-P-30494, (Longitude: -43 18'25.936" , Latitude -19 53'31.256" e Altitude: 827,55 m); 113 47' e 38,12 m até o vértice BUJ-P-30495, (Longitude: -43 18'24.737" , Latitude -19 53'31.756" e Altitude: 828,50 m); 92 30' e 17,53 m até o vértice BUJ-P-30496, (Longitude: -43 18'24.135" , Latitude -19 53'31.781" e Altitude: 829,53 m); 142 49' e 56,43 m até o vértice BUJ-P-30497, (Longitude: -43 18'22.963" , Latitude -19 53'33.243" e Altitude: 830,32 m); 137 57' e 50,61 m até o vértice BUJ-P-30498, (Longitude: -43 18'21.798" , Latitude -19 53'34.465" e Altitude: 832,92 m); 121 15' e 52,75 m até o vértice BUJ-P-30499, (Longitude: -43 18'20.248" , Latitude -19 53'35.355" e Altitude: 835,87 m); 121 25' e 30,79 m até o vértice BUJ-P-30500, (Longitude: -43 18'19.345" , Latitude -19 53'35.877" e Altitude: 835,41 m); 104 11' e 40,24 m até o vértice BUJ-P-29585, (Longitude: -43 18'18.004" , Latitude -19 53'36.198" e Altitude: 837,79 m); 150 18' e 59,13 m até o vértice BUJ-P-30502, (Longitude: -43 18'16.997" , Latitude -19 53'37.868" e Altitude: 840,82 m); 103 07' e 78,86 m até o vértice BUJ-P-30503, (Longitude: -43 18'14.357" , Latitude -19 53'38.450" e Altitude: 844,14 m); 114 49' e 48,12 m até o vértice BUJ-P-30504, (Longitude: -43 18'12.856" , Latitude -19 53'39.107" e Altitude: 849,27 m); 114 07' e 24,67 m até o vértice BUJ-P-30505, (Longitude: -43 18'12.082" , Latitude -19 53'39.435" e Altitude: 852,55 m); 112 51' e 64,75 m até o vértice BUJ-P-30506, (Longitude: -43 18'10.031" , Latitude -19 53'40.253" e Altitude: 859,24 m); 122 48' e 29,97 m até o vértice BUJ-P-30507, (Longitude: -43 18'09.165" , Latitude -19 53'40.781" e Altitude: 862,51 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LAGOINHA - Proprietário(a): MÁRCIO REZENDE VIEGAS - Matrícula 2204, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 03' e 9,83 m até o vértice BTT-M-D0838, (Longitude: -43 18'08.899" , Latitude -19 53'40.978" e Altitude: 864,97 m); 123 42' e 19,23 m até o vértice BTT-M-D0839, (Longitude: -43 18'08.349" , Latitude -19 53'41.325" e Altitude: 869,97 m); 116 27' e 37,27 m até o vértice BTT-M-D0840, (Longitude: -43 18'07.202" , Latitude -19 53'41.865" e Altitude: 887,80 m); 143 09' e 78,32 m até o vértice BTT-M-D0841, (Longitude: -43 18'05.588" , Latitude -19 53'43.903" e Altitude: 910,84 m); 173 19' e 27,03 m até o vértice BTT-M-D0842, (Longitude: -43 18'05.480" , Latitude -19 53'44.776" e Altitude: 910,82 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA REFÚGIO - Proprietário(a): LOCADORA DE EQUIPAMENTOS BRITTOS LTDA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 09' e 39,62 m até o vértice BTT-M-D0843, (Longitude: -43 18'06.835" , Latitude -19 53'44.907" e Altitude: 905,82 m); 245 32' e 37,81 m até o vértice BTT-M-D0844, (Longitude: -43 18'08.018" , Latitude -19 53'45.416" e Altitude: 899,44 m); 248 47' e 22,28 m até o vértice BTT-M-D0845, (Longitude: -43 18'08.732" , Latitude -19 53'45.678" e Altitude: 896,14 m); 254 36' e 35,82 m até o vértice BTT-M-D0846, (Longitude: -43 18'09.919" , Latitude -19 53'45.987" e Altitude: 892,25 m); 265 03' e 38,98 m até o vértice BTT-M-D0847, (Longitude: -43 18'11.254" , Latitude -19 53'46.096" e Altitude: 890,56 m); 272 29' e 56,69 m até o vértice BTT-M-D0848, (Longitude: -43 18'13.201" , Latitude -19 53'46.016" e Altitude: 886,06 m); 260 52' e 37,60 m até o vértice BTT-M-D0849, (Longitude: -43 18'14.477" , Latitude -19 53'46.210" e Altitude: 881,21 m); 223 00' e 24,73 m até o vértice BTT-M-D0850, (Longitude: -43 18'15.057" , Latitude -19 53'46.798" e Altitude: 874,12 m); 207 45' e 74,00 m até o vértice BTT-M-D0851, (Longitude: -43 18'16.242" , Latitude -19 53'48.927" e Altitude: 852,04 m); 177 07' e 16,78 m até o vértice BTT-M-D0852, (Longitude: -43 18'16.213" , Latitude -19 53'49.472" e Altitude: 845,93 m); 229 35' e 7,07 m até o vértice BTT-M-D0853, (Longitude: -43 18'16.398" , Latitude -19 53'49.621" e Altitude: 846,71 m); 243 39' e 68,91 m até o vértice BTT-M-D0854, (Longitude: -43 18'18.521" , Latitude -19 53'50.615" e Altitude: 832,78 m); 267 30' e 65,92 m até o vértice BTT-M-D0855, (Longitude: -43 18'20.785" , Latitude -19 53'50.708" e Altitude: 821,79 m); 231 23' e 37,12 m até o vértice BTT-M-D0856, (Longitude: -43 18'21.782" , Latitude -19 53'51.461" e Altitude: 814,98 m); 169 41' e 26,32 m até o vértice BTT-M-D0857, (Longitude: -43 18'21.620" , Latitude -19 53'52.303" e Altitude: 812,48 m); 151 55' e 30,05 m até o vértice BTT-M-D0858, (Longitude: -43 18'21.134" , Latitude -19 53'53.165" e Altitude: 808,13 m); 181 12' e 35,78 m até o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice BTT-M-D0859, (Longitude: -43 18'21.160" , Latitude -19 53'54.328" e Altitude: 805,56 m); 166 03' e 9,06 m até o vértice BTT-M-D0860, (Longitude: -43 18'21.085" , Latitude -19 53'54.614" e Altitude: 805,17 m); 149 55' e 5,22 m até o vértice BTT-M-D0861, (Longitude: -43 18'20.995" , Latitude -19 53'54.761" e Altitude: 805,10 m); 138 15' e 26,87 m até o vértice BTT-M-D0862, (Longitude: -43 18'20.380" , Latitude -19 53'55.413" e Altitude: 804,74 m); 137 04' e 25,29 m até o vértice BTT-M-D0863, (Longitude: -43 18'19.788" , Latitude -19 53'56.015" e Altitude: 804,67 m); 158 57' e 54,30 m até o vértice BTT-M-D0864, (Longitude: -43 18'19.118" , Latitude -19 53'57.663" e Altitude: 805,06 m); 103 28' e 81,07 m até o vértice BTT-M-D0865, (Longitude: -43 18'16.408" , Latitude -19 53'58.277" e Altitude: 804,80 m); 135 26' e 18,00 m até o vértice BTT-M-D0866, (Longitude: -43 18'15.974" , Latitude -19 53'58.694" e Altitude: 811,40 m); 158 54' e 29,11 m até o vértice BTT-M-D0867, (Longitude: -43 18'15.614" , Latitude -19 53'59.577" e Altitude: 820,27 m); 156 39' e 30,62 m até o vértice BTT-M-D0868, (Longitude: -43 18'15.197" , Latitude -19 54'00.491" e Altitude: 826,92 m); 149 51' e 20,91 m até o vértice BTT-M-D0869, (Longitude: -43 18'14.836" , Latitude -19 54'01.079" e Altitude: 832,42 m); 78 27' e 17,52 m até o vértice BTT-M-D0870, (Longitude: -43 18'14.246" , Latitude -19 54'00.965" e Altitude: 831,72 m); 73 05' e 18,52 m até o vértice BTT-M-D0871, (Longitude: -43 18'13.637" , Latitude -19 54'00.790" e Altitude: 829,92 m); 76 40' e 39,49 m até o vértice BTT-M-D0872, (Longitude: -43 18'12.316" , Latitude -19 54'00.494" e Altitude: 824,28 m); 68 25' e 8,20 m até o vértice BTT-M-D0873, (Longitude: -43 18'12.054" , Latitude -19 54'00.396" e Altitude: 824,33 m); 64 11' e 7,21 m até o vértice BTT-M-D0874, (Longitude: -43 18'11.831" , Latitude -19 54'00.294" e Altitude: 823,90 m); 40 24' e 16,16 m até o vértice BTT-M-D0875, (Longitude: -43 18'11.471" , Latitude -19 53'59.894" e Altitude: 824,57 m); 54 40' e 6,60 m até o vértice BTT-M-D0876, (Longitude: -43 18'11.286" , Latitude -19 53'59.770" e Altitude: 828,41 m); 56 22' e 18,94 m até o vértice BTT-M-D0877, (Longitude: -43 18'10.744" , Latitude -19 53'59.429" e Altitude: 837,86 m); 82 22' e 9,27 m até o vértice BTT-M-D0878, (Longitude: -43 18'10.428" , Latitude -19 53'59.389" e Altitude: 834,65 m); 71 20' e 9,61 m até o vértice BTT-M-D0879, (Longitude: -43 18'10.115" , Latitude -19 53'59.289" e Altitude: 836,32 m); 55 25' e 8,73 m até o vértice BTT-M-D0880, (Longitude: -43 18'09.868" , Latitude -19 53'59.128" e Altitude: 837,37 m); 74 53' e 11,45 m até o vértice BTT-M-D0881, (Longitude: -43 18'09.488" , Latitude -19 53'59.031" e Altitude: 838,04 m); 82 38' e 11,29 m até o vértice BTT-M-D0882, (Longitude: -43 18'09.103" , Latitude -19 53'58.984" e Altitude: 839,23 m); 103 29' e 13,58 m até o vértice BTT-M-D0883, (Longitude: -43 18'08.649" , Latitude -19 53'59.087" e Altitude: 842,03 m); 86 32' e 12,27 m até o vértice BTT-M-D0884, (Longitude: -43 18'08.228" , Latitude -19 53'59.063" e Altitude: 841,76 m); 109 45' e 17,37 m até o vértice BTT-M-D0885, (Longitude: -43 18'07.666" , Latitude -19 53'59.254" e Altitude: 844,53 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PEROBAS - Proprietário(a): MANOEL ROSA GONÇALVES, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 39' e 68,97 m até o vértice BTT-M-D0886, (Longitude: -43 18'05.478" , Latitude -19 54'00.118" e Altitude: 835,08 m); 104 33' e 26,18 m até o vértice BTT-M-D0887, (Longitude: -43 18'04.607" , Latitude -19 54'00.332" e Altitude: 836,06 m); 85 37' e 6,04 m até o vértice BTT-M-D0888, (Longitude: -43 18'04.400" , Latitude -19 54'00.317" e Altitude: 834,08 m); 64 01' e 18,19 m até o vértice BTT-M-D0889, (Longitude: -43 18'03.838" , Latitude -19 54'00.058" e Altitude: 830,04 m); 83 12' e 12,74 m até o vértice BTT-M-D0890, (Longitude: -43 18'03.403" , Latitude -19 54'00.009" e Altitude: 824,86 m); 102 49' e 17,87 m até o vértice BTT-M-D0891, (Longitude: -43 18'02.804" , Latitude -19 54'00.138" e Altitude: 825,98 m); 119 58' e 23,95 m até o vértice BTT-M-D0892, (Longitude: -43 18'02.091" , Latitude -19 54'00.527" e Altitude: 828,38 m); 118 55' e 46,03 m até o vértice BTT-M-D0893, (Longitude: -43 18'00.706" , Latitude -19 54'01.251" e Altitude: 832,93 m); 149 14' e 31,57 m até o vértice BTT-M-D0894, (Longitude: -43 18'00.151" , Latitude -19 54'02.133" e Altitude: 844,42 m); 123 45' e 78,83 m até o vértice BTT-M-D0895, (Longitude: -43 17'57.898" , Latitude -19 54'03.557" e Altitude: 853,91 m); 125 21' e 20,73 m até o vértice BTT-M-D0896, (Longitude: -43 17'57.317" , Latitude -19 54'03.947" e Altitude: 854,17 m); 122 11' e 84,29 m até o vértice BTT-M-D0897, (Longitude: -43 17'54.865" , Latitude -19 54'05.407" e Altitude: 874,81 m); 123 13' e 18,19 m até o vértice BTT-M-D0898, (Longitude: -43 17'54.342" , Latitude -19 54'05.731" e Altitude: 884,99 m); 119 31' e 20,73 m até o vértice BTT-M-D0899, (Longitude: -43 17'53.722" , Latitude -19 54'06.063" e Altitude: 899,07 m); 118 07' e 93,81 m até o vértice BTT-M-D0900, (Longitude: -43 17'50.878" , Latitude -19 54'07.501" e Altitude: 950,50 m); 107 39' e 92,08 m até o vértice BTT-M-D0901, (Longitude: -43 17'47.862" , Latitude -19 54'08.409" e Altitude: 989,97 m); 79 34' e 40,19 m até o vértice BTT-M-D0902, (Longitude: -43 17'46.503" , Latitude -19 54'08.173" e Altitude: 1.002,80 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA ELITE -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Proprietário(a): REGINA C. TEIXEIRA GUERRA BITARÃES - Transcrição: 18.101, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 196 04' e 58,90 m até o vértice BTT-M-D0903, (Longitude: -43 17'47.064" , Latitude -19 54'10.013" e Altitude: 999,70 m); 183 45' e 21,42 m até o vértice BTT-M-D0904, (Longitude: -43 17'47.112" , Latitude -19 54'10.708" e Altitude: 998,50 m); 161 23' e 42,03 m até o vértice BTT-M-D0905, (Longitude: -43 17'46.651" , Latitude -19 54'12.003" e Altitude: 998,80 m); 162 27' e 83,19 m até o vértice BTT-M-D0906, (Longitude: -43 17'45.789" , Latitude -19 54'14.582" e Altitude: 976,20 m); 167 37' e 9,84 m até o vértice BTT-M-D0907, (Longitude: -43 17'45.717" , Latitude -19 54'14.895" e Altitude: 972,20 m); 184 42' e 31,28 m até o vértice BTT-M-D0908, (Longitude: -43 17'45.805" , Latitude -19 54'15.908" e Altitude: 996,60 m); 181 32' e 33,23 m até o vértice BTT-M-D0909, (Longitude: -43 17'45.836" , Latitude -19 54'16.988" e Altitude: 998,80 m); 157 29' e 48,13 m até o vértice BTT-M-D0910, (Longitude: -43 17'45.202" , Latitude -19 54'18.434" e Altitude: 973,20 m); 167 44' e 25,53 m até o vértice BTT-M-D0911, (Longitude: -43 17'45.016" , Latitude -19 54'19.245" e Altitude: 970,60 m); 248 12' e 28,45 m até o vértice BTT-M-D0912, (Longitude: -43 17'45.924" , Latitude -19 54'19.588" e Altitude: 999,80 m); 214 52' e 19,84 m até o vértice BTT-M-D0913, (Longitude: -43 17'46.314" , Latitude -19 54'20.118" e Altitude: 1.001,80 m); 204 51' e 8,71 m até o vértice BTT-M-D0914, (Longitude: -43 17'46.440" , Latitude -19 54'20.375" e Altitude: 999,70 m); 164 47' e 69,50 m até o vértice BTT-M-D0915, (Longitude: -43 17'45.813" , Latitude -19 54'22.555" e Altitude: 998,32 m); 175 05' e 21,22 m até o vértice BTT-M-D0916, (Longitude: -43 17'45.751" , Latitude -19 54'23.243" e Altitude: 997,80 m); 145 42' e 11,19 m até o vértice BTT-M-D0917, (Longitude: -43 17'45.534" , Latitude -19 54'23.544" e Altitude: 975,20 m); 128 34' e 61,44 m até o vértice BTT-M-D0918, (Longitude: -43 17'43.883" , Latitude -19 54'24.789" e Altitude: 963,20 m); 133 28' e 25,10 m até o vértice BTT-M-D0919, (Longitude: -43 17'43.257" , Latitude -19 54'25.351" e Altitude: 957,90 m); 163 23' e 59,71 m até o vértice BTT-M-D0920, (Longitude: -43 17'42.670" , Latitude -19 54'27.211" e Altitude: 952,30 m); 181 08' e 30,27 m até o vértice BTT-M-D0921, (Longitude: -43 17'42.690" , Latitude -19 54'28.195" e Altitude: 955,30 m); 178 43' e 25,41 m até o vértice BTT-M-D0922, (Longitude: -43 17'42.671" , Latitude -19 54'29.021" e Altitude: 960,29 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JOANA MARIA - Proprietário(a): SATURNINO CORREIA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 10' e 59,05 m até o vértice BTT-M-D0923, (Longitude: -43 17'43.869" , Latitude -19 54'30.571" e Altitude: 951,38 m); 214 58' e 63,09 m até o vértice BTT-M-D0924, (Longitude: -43 17'45.112" , Latitude -19 54'32.252" e Altitude: 944,05 m); 196 47' e 51,37 m até o vértice BTT-M-D0925, (Longitude: -43 17'45.622" , Latitude -19 54'33.851" e Altitude: 939,32 m); 137 22' e 40,55 m até o vértice BTT-M-D0926, (Longitude: -43 17'44.678" , Latitude -19 54'34.821" e Altitude: 931,17 m); 142 14' e 25,79 m até o vértice BTT-M-D0927, (Longitude: -43 17'44.135" , Latitude -19 54'35.484" e Altitude: 922,76 m); 152 35' e 74,11 m até o vértice BTT-M-D0928, (Longitude: -43 17'42.962" , Latitude -19 54'37.623" e Altitude: 909,44 m); 165 08' e 44,68 m até o vértice BTT-M-D0929, (Longitude: -43 17'42.568" , Latitude -19 54'39.027" e Altitude: 907,69 m); 187 33' e 81,81 m até o vértice BTT-M-D0930, (Longitude: -43 17'42.938" , Latitude -19 54'41.664" e Altitude: 891,28 m); 191 35' e 38,77 m até o vértice BTT-M-D0931, (Longitude: -43 17'43.206" , Latitude -19 54'42.899" e Altitude: 878,67 m); 198 25' e 36,99 m até o vértice BTT-M-D0932, (Longitude: -43 17'43.608" , Latitude -19 54'44.040" e Altitude: 866,92 m); 201 14' e 48,97 m até o vértice BTT-M-D0933, (Longitude: -43 17'44.218" , Latitude -19 54'45.524" e Altitude: 853,27 m); 195 04' e 45,74 m até o vértice BTT-M-D0934, (Longitude: -43 17'44.627" , Latitude -19 54'46.960" e Altitude: 831,22 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JOANA MARIA - Proprietário(a): SATURNINO CORREIA, por CÔRREGO, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 22' e 22,08 m até o vértice BUJ-P-29592, (Longitude: -43 17'43.878" , Latitude -19 54'47.077" e Altitude: 826,14 m); 134 15' e 32,61 m até o vértice BUJ-P-29593, (Longitude: -43 17'43.075" , Latitude -19 54'47.817" e Altitude: 813,51 m); 161 56' e 19,05 m até o vértice BUJ-P-29594, (Longitude: -43 17'42.872" , Latitude -19 54'48.406" e Altitude: 818,54 m); 180 12' e 31,34 m até o vértice BUJ-P-29595, (Longitude: -43 17'42.876" , Latitude -19 54'49.425" e Altitude: 810,76 m); 154 30' e 20,88 m até o vértice BUJ-P-29596, (Longitude: -43 17'42.567" , Latitude -19 54'50.038" e Altitude: 809,10 m); 140 15' e 41,95 m até o vértice BUJ-P-29597, (Longitude: -43 17'41.645" , Latitude -19 54'51.087" e Altitude: 801,92 m); 120 48' e 6,37 m até o vértice BUJ-P-29598, (Longitude: -43 17'41.457" , Latitude -19 54'51.193" e Altitude: 799,26 m); 113 13' e 19,03 m até o vértice BUJ-P-29599, (Longitude: -43 17'40.856" , Latitude -19 54'51.437" e Altitude: 795,75 m); 120 37' e 18,59 m até o vértice BUJ-P-29600, (Longitude: -43 17'40.306" , Latitude -19 54'51.745" e Altitude: 792,99 m); 112 44' e 8,67 m até o vértice BUJ-P-29601, (Longitude: -43 17'40.031" , Latitude -19 54'51.854" e Altitude: 789,22 m);

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

792,82 m); 52 29' e 7,63 m até o vértice BUJ-P-29602, (Longitude: -43 17'39.823" , Latitude -19 54'51.703" e Altitude: 791,00 m); 78 33' e 6,35 m até o vértice BUJ-P-29603, (Longitude: -43 17'39.609" , Latitude -19 54'51.662" e Altitude: 791,81 m); 134 01' e 7,08 m até o vértice BUJ-P-29604, (Longitude: -43 17'39.434" , Latitude -19 54'51.822" e Altitude: 788,97 m); 159 50' e 23,46 m até o vértice BUJ-P-29605, (Longitude: -43 17'39.156" , Latitude -19 54'52.538" e Altitude: 785,10 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JOANA MARIA - Proprietário(a): SATURNINO CORREIA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 108 49' e 6,67 m até o vértice BTT-M-D0935, (Longitude: -43 17'38.939" , Latitude -19 54'52.608" e Altitude: 786,91 m); 136 11' e 8,95 m até o vértice BTT-M-D0936, (Longitude: -43 17'38.726" , Latitude -19 54'52.818" e Altitude: 788,58 m); 204 27' e 100,98 m até o vértice BTT-M-D0937, (Longitude: -43 17'40.163" , Latitude -19 54'55.807" e Altitude: 791,87 m); 195 02' e 59,17 m até o vértice BTT-M-D0938, (Longitude: -43 17'40.691" , Latitude -19 54'57.665" e Altitude: 805,27 m); 196 31' e 31,40 m até o vértice BTT-M-D0939, (Longitude: -43 17'40.998" , Latitude -19 54'58.644" e Altitude: 820,49 m); 202 37' e 32,05 m até o vértice BTT-M-D0940, (Longitude: -43 17'41.422" , Latitude -19 54'59.606" e Altitude: 836,74 m); 205 17' e 36,77 m até o vértice BTT-M-D0941, (Longitude: -43 17'41.962" , Latitude -19 55'00.687" e Altitude: 851,67 m); 208 27' e 28,44 m até o vértice BTT-M-D0942, (Longitude: -43 17'42.428" , Latitude -19 55'01.500" e Altitude: 861,90 m); 218 12' e 56,05 m até o vértice BTT-M-D0943, (Longitude: -43 17'43.620" , Latitude -19 55'02.932" e Altitude: 875,75 m); 217 30' e 22,41 m até o vértice BTT-M-D0944, (Longitude: -43 17'44.089" , Latitude -19 55'03.510" e Altitude: 879,02 m); 214 52' e 25,08 m até o vértice BTT-M-D0945, (Longitude: -43 17'44.582" , Latitude -19 55'04.179" e Altitude: 881,96 m); 124 27' e 15,77 m até o vértice BTT-M-D0946, (Longitude: -43 17'44.135" , Latitude -19 55'04.469" e Altitude: 879,47 m); 132 13' e 21,64 m até o vértice BTT-M-D0947, (Longitude: -43 17'43.584" , Latitude -19 55'04.942" e Altitude: 872,50 m); 139 19' e 37,84 m até o vértice BTT-M-D0948, (Longitude: -43 17'42.736" , Latitude -19 55'05.875" e Altitude: 856,81 m); 143 16' e 52,34 m até o vértice BTT-M-D0949, (Longitude: -43 17'41.660" , Latitude -19 55'07.239" e Altitude: 840,25 m); 132 35' e 21,49 m até o vértice BTT-M-D0950, (Longitude: -43 17'41.116" , Latitude -19 55'07.712" e Altitude: 836,31 m); 137 56' e 39,68 m até o vértice BTT-M-D0951, (Longitude: -43 17'40.202" , Latitude -19 55'08.670" e Altitude: 831,91 m); 133 21' e 41,25 m até o vértice BTT-M-D0952, (Longitude: -43 17'39.171" , Latitude -19 55'09.591" e Altitude: 828,29 m); 114 02' e 49,46 m até o vértice BTT-M-D0953, (Longitude: -43 17'37.618" , Latitude -19 55'10.246" e Altitude: 824,00 m); 100 54' e 6,01 m até o vértice BTT-M-D0954, (Longitude: -43 17'37.415" , Latitude -19 55'10.283" e Altitude: 823,84 m); 89 45' e 22,11 m até o vértice BTT-M-2436, (Longitude: -43 17'36.655" , Latitude -19 55'10.280" e Altitude: 816,73 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA HORTO CURURU - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.244, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 49' e 195,13 m até o vértice BTT-M-2435, (Longitude: -43 17'36.050" , Latitude -19 55'16.599" e Altitude: 763,50 m); 204 50' e 76,90 m até o vértice BTT-M-2434, (Longitude: -43 17'37.161" , Latitude -19 55'18.868" e Altitude: 790,06 m); 221 06' e 125,87 m até o vértice BTT-M-2433, (Longitude: -43 17'40.006" , Latitude -19 55'21.952" e Altitude: 822,52 m); 274 26' e 34,08 m até o vértice BTT-M-2432, (Longitude: -43 17'41.174" , Latitude -19 55'21.866" e Altitude: 828,41 m); 288 10' e 55,90 m até o vértice BTT-M-2431, (Longitude: -43 17'43.000" , Latitude -19 55'21.299" e Altitude: 838,17 m); 304 04' e 142,22 m até o vértice BTT-M-2430, (Longitude: -43 17'47.050" , Latitude -19 55'18.708" e Altitude: 870,59 m); 288 01' e 97,63 m até o vértice BTT-M-2429, (Longitude: -43 17'50.242" , Latitude -19 55'17.726" e Altitude: 888,36 m); 206 37' e 52,77 m até o vértice BTT-M-2428, (Longitude: -43 17'51.055" , Latitude -19 55'19.260" e Altitude: 897,52 m); 249 52' e 96,81 m até o vértice BTT-M-2427, (Longitude: -43 17'54.180" , Latitude -19 55'20.343" e Altitude: 911,24 m); 279 44' e 182,92 m até o vértice BTT-M-2426, (Longitude: -43 18'00.378" , Latitude -19 55'19.337" e Altitude: 921,59 m); 252 08' e 81,81 m até o vértice BTT-M-2425, (Longitude: -43 18'03.055" , Latitude -19 55'20.153" e Altitude: 917,06 m); 267 09' e 52,74 m até o vértice BTT-M-2424, (Longitude: -43 18'04.866" , Latitude -19 55'20.238" e Altitude: 918,37 m); 287 58' e 54,80 m até o vértice BTT-M-2423, (Longitude: -43 18'06.658" , Latitude -19 55'19.688" e Altitude: 922,97 m); 300 49' e 243,56 m até o vértice BTT-M-2422, (Longitude: -43 18'13.848" , Latitude -19 55'15.629" e Altitude: 927,23 m); 306 43' e 75,09 m até o vértice BTT-M-2421, (Longitude: -43 18'15.917" , Latitude -19 55'14.169" e Altitude: 934,27 m); 323 30' e 96,17 m até o vértice BTT-M-2420, (Longitude: -43 18'17.883" , Latitude -19 55'11.655" e Altitude: 948,99 m); 294 49' e 22,56 m até o vértice BTT-M-2419, (Longitude: -43 18'18.587" , Latitude -19 55'11.347" e Altitude: 952,49 m); 256 21' e 164,33 m até o vértice BTT-M-2418, (Longitude: -43 18'24.077" ,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude -19 55'12.607" e Altitude: 950,11 m); 176 09' e 222,34 m até o vértice BTT-M-2417, (Longitude: -43 18'23.565" , Latitude -19 55'19.820" e Altitude: 910,29 m); 217 31' e 113,27 m até o vértice BTT-M-2416, (Longitude: -43 18'25.937" , Latitude -19 55'22.741" e Altitude: 904,99 m); 223 36' e 104,31 m até o vértice BTT-M-2415, (Longitude: -43 18'28.410" , Latitude -19 55'25.197" e Altitude: 897,11 m); 143 59' e 343,32 m até o vértice BTT-M-2414, (Longitude: -43 18'21.472" , Latitude -19 55'34.228" e Altitude: 806,53 m); 114 23' e 50,56 m até o vértice BTT-M-2413, (Longitude: -43 18'19.889" , Latitude -19 55'34.907" e Altitude: 792,34 m); 125 15' e 26,86 m até o vértice BTT-M-2412, (Longitude: -43 18'19.135" , Latitude -19 55'35.411" e Altitude: 790,72 m); 212 59' e 65,53 m até o vértice BTT-M-2411, (Longitude: -43 18'20.362" , Latitude -19 55'37.198" e Altitude: 791,95 m); 234 26' e 77,22 m até o vértice BTT-M-2410, (Longitude: -43 18'22.522" , Latitude -19 55'38.658" e Altitude: 793,25 m); 239 23' e 110,41 m até o vértice BTT-M-2409, (Longitude: -43 18'25.789" , Latitude -19 55'40.486" e Altitude: 793,23 m); 179 37' e 106,78 m até o vértice BTT-M-2408, (Longitude: -43 18'25.765" , Latitude -19 55'43.958" e Altitude: 798,96 m); 147 07' e 49,07 m até o vértice BTT-M-2407, (Longitude: -43 18'24.849" , Latitude -19 55'45.298" e Altitude: 798,72 m); 211 48' e 39,56 m até o vértice BTT-M-2406, (Longitude: -43 18'25.566" , Latitude -19 55'46.391" e Altitude: 804,11 m); 166 49' e 27,32 m até o vértice BTT-M-2405, (Longitude: -43 18'25.352" , Latitude -19 55'47.256" e Altitude: 804,51 m); 147 42' e 50,46 m até o vértice BTT-M-2404, (Longitude: -43 18'24.425" , Latitude -19 55'48.643" e Altitude: 811,74 m); 174 20' e 46,91 m até o vértice BTT-M-2403, (Longitude: -43 18'24.266" , Latitude -19 55'50.161" e Altitude: 813,51 m); 193 21' e 160,58 m até o vértice BTT-M-2402, (Longitude: -43 18'25.541" , Latitude -19 55'55.241" e Altitude: 827,69 m); 151 04' e 172,66 m até o vértice BTT-M-2401, (Longitude: -43 18'22.670" , Latitude -19 56'00.155" e Altitude: 783,27 m); 131 49' e 122,86 m até o vértice BTT-M-2400, (Longitude: -43 18'19.522" , Latitude -19 56'02.819" e Altitude: 738,19 m); 126 06' e 39,09 m até o vértice BTT-M-2399, (Longitude: -43 18'18.436" , Latitude -19 56'03.568" e Altitude: 734,87 m); 138 49' e 155,70 m até o vértice BTT-M-2398, (Longitude: -43 18'14.912" , Latitude -19 56'07.379" e Altitude: 769,06 m); 122 06' e 26,27 m até o vértice BTT-M-2397, (Longitude: -43 18'14.147" , Latitude -19 56'07.833" e Altitude: 771,41 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO FUNDO OU GAMBÁ - Proprietário(a): MARIA ALICE DA SILVA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 41' e 62,07 m até o vértice BTT-P-D0001, (Longitude: -43 18'14.616" , Latitude -19 56'09.802" e Altitude: 779,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO FUNDO OU GAMBÁ - Proprietário(a): MARIA ALICE DA SILVA, por CÔRREGO, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 31' e 35,69 m até o vértice BTT-P-D0002, (Longitude: -43 18'14.861" , Latitude -19 56'10.939" e Altitude: 783,56 m); 210 48' e 37,92 m até o vértice BTT-P-D0003, (Longitude: -43 18'15.529" , Latitude -19 56'11.998" e Altitude: 787,15 m); 211 05' e 110,11 m até o vértice BTT-P-D0004, (Longitude: -43 18'17.484" , Latitude -19 56'15.064" e Altitude: 804,53 m); 195 32' e 29,40 m até o vértice BTT-P-D0005, (Longitude: -43 18'17.755" , Latitude -19 56'15.985" e Altitude: 807,18 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO FUNDO OU GAMBÁ - Proprietário(a): MARIA ALICE DA SILVA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 24' e 31,82 m até o vértice BTT-M-D0006, (Longitude: -43 18'17.896" , Latitude -19 56'17.011" e Altitude: 809,81 m); 185 45' e 16,51 m até o vértice BTT-M-D0007, (Longitude: -43 18'17.953" , Latitude -19 56'17.545" e Altitude: 810,47 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA ESPERANÇA - Proprietário(a): MERCIE CARMO FERREIRA ALVES, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 190 43' e 16,25 m até o vértice BTT-M-D0008, (Longitude: -43 18'18.057" , Latitude -19 56'18.064" e Altitude: 810,30 m); 204 54' e 25,13 m até o vértice BTT-M-D0009, (Longitude: -43 18'18.421" , Latitude -19 56'18.805" e Altitude: 808,09 m); 218 30' e 29,28 m até o vértice BTT-M-D0010, (Longitude: -43 18'19.048" , Latitude -19 56'19.550" e Altitude: 807,81 m); 228 44' e 44,49 m até o vértice BTT-M-D0011, (Longitude: -43 18'20.198" , Latitude -19 56'20.504" e Altitude: 812,64 m); 221 39' e 41,21 m até o vértice BTT-M-D0012, (Longitude: -43 18'21.140" , Latitude -19 56'21.505" e Altitude: 816,68 m); 218 13' e 59,59 m até o vértice BTT-M-D0013, (Longitude: -43 18'22.408" , Latitude -19 56'23.027" e Altitude: 822,64 m); 228 37' e 12,29 m até o vértice BTT-M-D0014, (Longitude: -43 18'22.725" , Latitude -19 56'23.291" e Altitude: 825,92 m); 249 05' e 41,03 m até o vértice BTT-M-D0015, (Longitude: -43 18'24.043" , Latitude -19 56'23.767" e Altitude: 830,65 m); 271 50' e 48,62 m até o vértice BTT-M-D0016, (Longitude: -43 18'25.714" , Latitude -19 56'23.716" e Altitude: 838,49 m); 284 57' e 24,90 m até o vértice BTT-M-D0017, (Longitude: -43 18'26.541" , Latitude -19 56'23.507" e Altitude: 839,19 m); 277 53' e 18,35 m até o vértice BTT-M-D0018, (Longitude: -43 18'27.166" , Latitude -19 56'23.425" e Altitude: 839,38 m); 268 27' e 45,79 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BTT-M-D0019, (Longitude: -43 18'28.740" , Latitude -19 56'23.465" e Altitude: 841,45 m); 339 03' e 53,71 m até o vértice BTT-M-D0020, (Longitude: -43 18'29.400" , Latitude -19 56'21.834" e Altitude: 844,74 m); 330 44' e 55,17 m até o vértice BTT-M-D0021, (Longitude: -43 18'30.327" , Latitude -19 56'20.269" e Altitude: 846,25 m); 311 56' e 33,04 m até o vértice BTT-M-D0022, (Longitude: -43 18'31.172" , Latitude -19 56'19.551" e Altitude: 844,80 m); 298 45' e 20,90 m até o vértice BTT-M-D0023, (Longitude: -43 18'31.802" , Latitude -19 56'19.224" e Altitude: 844,14 m); 286 01' e 55,47 m até o vértice BTT-M-D0024, (Longitude: -43 18'33.635" , Latitude -19 56'18.726" e Altitude: 836,76 m); 290 29' e 27,94 m até o vértice BTT-M-D0025, (Longitude: -43 18'34.535" , Latitude -19 56'18.408" e Altitude: 832,35 m); 310 16' e 36,82 m até o vértice BTT-M-D0026, (Longitude: -43 18'35.501" , Latitude -19 56'17.634" e Altitude: 825,00 m); 267 07' e 30,66 m até o vértice BTT-M-D0027, (Longitude: -43 18'36.554" , Latitude -19 56'17.684" e Altitude: 825,76 m); 238 52' e 21,47 m até o vértice BTT-M-D0028, (Longitude: -43 18'37.186" , Latitude -19 56'18.045" e Altitude: 824,22 m); 233 24' e 31,48 m até o vértice BTT-M-D0029, (Longitude: -43 18'38.055" , Latitude -19 56'18.655" e Altitude: 818,08 m); 227 27' e 38,49 m até o vértice BTT-M-D0030, (Longitude: -43 18'39.030" , Latitude -19 56'19.501" e Altitude: 805,64 m); 225 57' e 30,26 m até o vértice BTT-M-D0031, (Longitude: -43 18'39.778" , Latitude -19 56'20.185" e Altitude: 797,45 m); 309 38' e 22,17 m até o vértice BTT-M-D0032, (Longitude: -43 18'40.365" , Latitude -19 56'19.725" e Altitude: 791,90 m); 309 52' e 37,18 m até o vértice BTT-M-D0033, (Longitude: -43 18'41.346" , Latitude -19 56'18.950" e Altitude: 781,68 m); 307 46' e 34,44 m até o vértice BTT-M-D0034, (Longitude: -43 18'42.282" , Latitude -19 56'18.264" e Altitude: 768,38 m); 306 41' e 7,62 m até o vértice BTT-M-D0035, (Longitude: -43 18'42.492" , Latitude -19 56'18.116" e Altitude: 765,06 m); 298 36' e 43,36 m até o vértice BTT-M-D0036, (Longitude: -43 18'43.801" , Latitude -19 56'17.441" e Altitude: 747,31 m); 292 25' e 45,81 m até o vértice BTT-M-D0037, (Longitude: -43 18'45.257" , Latitude -19 56'16.873" e Altitude: 731,66 m); 298 30' e 22,04 m até o vértice BTT-M-D0038, (Longitude: -43 18'45.923" , Latitude -19 56'16.531" e Altitude: 720,11 m); 287 01' e 22,38 m até o vértice BTT-M-D0039, (Longitude: -43 18'46.659" , Latitude -19 56'16.318" e Altitude: 713,00 m); 241 48' e 36,33 m até o vértice BTT-M-D0040, (Longitude: -43 18'47.760" , Latitude -19 56'16.876" e Altitude: 709,34 m); 269 59' e 12,59 m até o vértice BTT-M-D0041, (Longitude: -43 18'48.193" , Latitude -19 56'16.876" e Altitude: 706,72 m); 259 44' e 30,21 m até o vértice BTT-M-D0042, (Longitude: -43 18'49.215" , Latitude -19 56'17.051" e Altitude: 700,05 m); 256 29' e 30,66 m até o vértice BTT-M-D0043, (Longitude: -43 18'50.240" , Latitude -19 56'17.284" e Altitude: 699,92 m); 253 52' e 19,50 m até o vértice BTT-M-D0044, (Longitude: -43 18'50.884" , Latitude -19 56'17.460" e Altitude: 697,26 m); 232 19' e 15,65 m até o vértice BTT-M-D0045, (Longitude: -43 18'51.310" , Latitude -19 56'17.771" e Altitude: 693,52 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SAMAMBAIA - Proprietário(a): PAULO DE ARAÚJO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 27' e 4,57 m até o vértice BTT-M-D0046, (Longitude: -43 18'51.360" , Latitude -19 56'17.630" e Altitude: 694,56 m); 51 08' e 10,98 m até o vértice BTT-M-D0047, (Longitude: -43 18'51.066" , Latitude -19 56'17.406" e Altitude: 696,12 m); 33 59' e 9,83 m até o vértice BTT-M-D0048, (Longitude: -43 18'50.877" , Latitude -19 56'17.141" e Altitude: 697,80 m); 0 40' e 17,16 m até o vértice BTT-M-D0049, (Longitude: -43 18'50.870" , Latitude -19 56'16.583" e Altitude: 700,50 m); 343 13' e 16,22 m até o vértice BTT-M-D0050, (Longitude: -43 18'51.031" , Latitude -19 56'16.078" e Altitude: 701,22 m); 322 48' e 21,12 m até o vértice BTT-M-D0051, (Longitude: -43 18'51.470" , Latitude -19 56'15.531" e Altitude: 700,87 m); 299 30' e 20,42 m até o vértice BTT-M-D0052, (Longitude: -43 18'52.081" , Latitude -19 56'15.204" e Altitude: 697,89 m); 311 49' e 12,96 m até o vértice BTT-M-D0053, (Longitude: -43 18'52.413" , Latitude -19 56'14.923" e Altitude: 697,88 m); 330 47' e 34,03 m até o vértice BTT-M-D0054, (Longitude: -43 18'52.984" , Latitude -19 56'13.957" e Altitude: 687,98 m); 355 08' e 21,95 m até o vértice BTT-M-D0055, (Longitude: -43 18'53.048" , Latitude -19 56'13.246" e Altitude: 687,85 m); 326 12' e 5,07 m até o vértice BTT-M-D0056, (Longitude: -43 18'53.145" , Latitude -19 56'13.109" e Altitude: 688,61 m); 304 00' e 10,28 m até o vértice BTT-M-D0057, (Longitude: -43 18'53.438" , Latitude -19 56'12.922" e Altitude: 686,33 m); 337 34' e 21,73 m até o vértice BTT-M-D0058, (Longitude: -43 18'53.723" , Latitude -19 56'12.269" e Altitude: 690,14 m); 300 45' e 44,03 m até o vértice BTT-M-D0059, (Longitude: -43 18'55.024" , Latitude -19 56'11.537" e Altitude: 688,13 m); 335 49' e 25,86 m até o vértice BTT-M-D0060, (Longitude: -43 18'55.388" , Latitude -19 56'10.770" e Altitude: 688,81 m); 1 10' e 24,18 m até o vértice BTT-M-D0061, (Longitude: -43 18'55.371" , Latitude -19 56'09.984" e Altitude: 688,76 m); 1 21' e 40,52 m até o vértice BTT-M-D0062, (Longitude: -43 18'55.338" , Latitude -19 56'08.667" e Altitude: 691,93 m); 9 39' e 11,45 m até o vértice BTT-M-D0063, (Longitude: -43 18'55.272" ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude -19 56'08.300" e Altitude: 692,55 m); 350 54' e 22,27 m até o vértice BTT-M-D0064, (Longitude: -43 18'55.393" , Latitude -19 56'07.585" e Altitude: 689,87 m); 330 31' e 32,33 m até o vértice BTT-M-D0065, (Longitude: -43 18'55.940" , Latitude -19 56'06.670" e Altitude: 687,89 m); 293 16' e 13,77 m até o vértice BTT-M-D0066, (Longitude: -43 18'56.375" , Latitude -19 56'06.493" e Altitude: 690,07 m); 284 56' e 16,35 m até o vértice BTT-M-D0067, (Longitude: -43 18'56.918" , Latitude -19 56'06.356" e Altitude: 691,09 m); 295 30' e 20,78 m até o vértice BTT-M-D0068, (Longitude: -43 18'57.563" , Latitude -19 56'06.065" e Altitude: 690,38 m); 349 43' e 15,16 m até o vértice BTT-M-D0069, (Longitude: -43 18'57.656" , Latitude -19 56'05.580" e Altitude: 692,44 m); 324 43' e 9,57 m até o vértice BTT-M-D0070, (Longitude: -43 18'57.846" , Latitude -19 56'05.326" e Altitude: 692,39 m); 304 04' e 14,71 m até o vértice BTT-M-D0071, (Longitude: -43 18'58.265" , Latitude -19 56'05.058" e Altitude: 689,01 m); 337 12' e 31,69 m até o vértice BTT-M-D0072, (Longitude: -43 18'58.687" , Latitude -19 56'04.108" e Altitude: 692,43 m); 310 48' e 32,09 m até o vértice BTT-M-D0073, (Longitude: -43 18'59.522" , Latitude -19 56'03.426" e Altitude: 695,70 m); 322 16' e 22,01 m até o vértice BTT-M-D0074, (Longitude: -43 18'59.985" , Latitude -19 56'02.860" e Altitude: 691,25 m); 335 20' e 28,09 m até o vértice BTT-M-D0075, (Longitude: -43 19'00.388" , Latitude -19 56'02.030" e Altitude: 695,80 m); 309 42' e 11,79 m até o vértice BTT-M-D0076, (Longitude: -43 19'00.700" , Latitude -19 56'01.785" e Altitude: 692,24 m); 329 18' e 22,68 m até o vértice BTT-M-D0077, (Longitude: -43 19'01.098" , Latitude -19 56'01.151" e Altitude: 694,09 m); 15 35' e 17,43 m até o vértice BTT-M-D0078, (Longitude: -43 19'00.937" , Latitude -19 56'00.605" e Altitude: 697,10 m); 40 06' e 11,38 m até o vértice BTT-M-D0079, (Longitude: -43 19'00.685" , Latitude -19 56'00.322" e Altitude: 700,29 m); 3 59' e 13,35 m até o vértice BTT-M-D0080, (Longitude: -43 19'00.653" , Latitude -19 55'59.889" e Altitude: 704,62 m); 327 36' e 11,73 m até o vértice BTT-M-D0081, (Longitude: -43 19'00.869" , Latitude -19 55'59.567" e Altitude: 703,43 m); 323 03' e 11,66 m até o vértice BTT-M-D0082, (Longitude: -43 19'01.110" , Latitude -19 55'59.264" e Altitude: 702,04 m); 294 12' e 14,03 m até o vértice BTT-M-D0083, (Longitude: -43 19'01.550" , Latitude -19 55'59.077" e Altitude: 701,43 m); 270 56' e 16,81 m até o vértice BTT-M-D0084, (Longitude: -43 19'02.128" , Latitude -19 55'59.068" e Altitude: 696,67 m); 325 22' e 4,71 m até o vértice BTT-M-D0085, (Longitude: -43 19'02.220" , Latitude -19 55'58.942" e Altitude: 697,49 m); 1 00' e 13,13 m até o vértice BTT-M-D0086, (Longitude: -43 19'02.212" , Latitude -19 55'58.515" e Altitude: 698,42 m); 351 50' e 17,83 m até o vértice BTT-M-D0087, (Longitude: -43 19'02.299" , Latitude -19 55'57.941" e Altitude: 701,42 m); 338 51' e 39,83 m até o vértice BTT-M-D0088, (Longitude: -43 19'02.793" , Latitude -19 55'56.733" e Altitude: 698,35 m); 12 58' e 4,80 m até o vértice BTT-M-D0089, (Longitude: -43 19'02.756" , Latitude -19 55'56.581" e Altitude: 696,56 m); 21 05' e 15,59 m até o vértice BTT-M-D0090, (Longitude: -43 19'02.563" , Latitude -19 55'56.108" e Altitude: 695,46 m); 345 27' e 15,98 m até o vértice BTT-M-D0091, (Longitude: -43 19'02.701" , Latitude -19 55'55.605" e Altitude: 699,20 m); 326 04' e 38,77 m até o vértice BTT-M-D0092, (Longitude: -43 19'03.445" , Latitude -19 55'54.559" e Altitude: 695,63 m); 328 38' e 20,57 m até o vértice BTT-M-D0093, (Longitude: -43 19'03.813" , Latitude -19 55'53.988" e Altitude: 696,19 m); 251 51' e 3,06 m até o vértice BTT-M-D0094, (Longitude: -43 19'03.913" , Latitude -19 55'54.019" e Altitude: 687,99 m); 225 14' e 34,33 m até o vértice BTT-M-D0095, (Longitude: -43 19'04.751" , Latitude -19 55'54.805" e Altitude: 690,76 m); 257 07' e 26,08 m até o vértice BTT-M-D0096, (Longitude: -43 19'05.625" , Latitude -19 55'54.994" e Altitude: 689,30 m); 246 56' e 18,68 m até o vértice BTT-M-D0097, (Longitude: -43 19'06.216" , Latitude -19 55'55.232" e Altitude: 688,88 m); 286 20' e 14,64 m até o vértice BTT-M-D0098, (Longitude: -43 19'06.699" , Latitude -19 55'55.098" e Altitude: 689,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SÃO JOAQUIM OU SAMAMBAIA - Proprietário(a): JOAQUIM JESUS FERREIRA MARTINS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 46' e 24,83 m até o vértice BTT-M-D0099, (Longitude: -43 19'06.966" , Latitude -19 55'54.331" e Altitude: 689,59 m); 354 33' e 47,55 m até o vértice BTT-M-D0100, (Longitude: -43 19'07.121" , Latitude -19 55'52.792" e Altitude: 689,29 m); 352 12' e 43,77 m até o vértice BTT-M-D0101, (Longitude: -43 19'07.325" , Latitude -19 55'51.382" e Altitude: 689,66 m); 345 15' e 37,27 m até o vértice BTT-M-D0102, (Longitude: -43 19'07.651" , Latitude -19 55'50.210" e Altitude: 689,87 m); 352 40' e 101,83 m até o vértice BTT-M-D0103, (Longitude: -43 19'08.097" , Latitude -19 55'46.926" e Altitude: 690,67 m); 347 12' e 53,20 m até o vértice BTT-M-D0104, (Longitude: -43 19'08.502" , Latitude -19 55'45.239" e Altitude: 690,19 m); 340 57' e 12,66 m até o vértice BTT-M-D0105, (Longitude: -43 19'08.644" , Latitude -19 55'44.850" e Altitude: 691,87 m); 326 15' e 24,67 m até o vértice BTT-M-D0106, (Longitude: -43 19'09.115" , Latitude -19 55'44.183" e Altitude: 692,51 m); 320 23' e 44,94 m até o vértice BTT-M-D0107, (Longitude: -43 19'10.100" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

55'43.057" e Altitude: 694,13 m); 8 40' e 44,95 m até o vértice BTT-M-D0108, (Longitude: -43 19'09.867" , Latitude -19 55'41.612" e Altitude: 693,29 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SÃO JOAQUIM OU SAMAMBAIA - Proprietário(a): JOAQUIM JESUS FERREIRA MARTINS, por CÔRREGO, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 237 45' e 6,22 m até o vértice BUJ-P-28520, (Longitude: -43 19'10.048" , Latitude -19 55'41.720" e Altitude: 692,46 m); 230 53' e 10,38 m até o vértice BUJ-V-17916, (Longitude: -43 19'10.325" , Latitude -19 55'41.933" e Altitude: 695,51 m); 196 50' e 10,54 m até o vértice BUJ-V-17917, (Longitude: -43 19'10.430" , Latitude -19 55'42.261" e Altitude: 695,68 m); 204 20' e 13,20 m até o vértice BUJ-V-17918, (Longitude: -43 19'10.617" , Latitude -19 55'42.652" e Altitude: 696,03 m); 266 20' e 5,30 m até o vértice BUJ-V-17919, (Longitude: -43 19'10.799" , Latitude -19 55'42.663" e Altitude: 696,47 m); 272 23' e 10,33 m até o vértice BUJ-V-17920, (Longitude: -43 19'11.154" , Latitude -19 55'42.649" e Altitude: 696,38 m); 269 28' e 13,23 m até o vértice BUJ-V-17921, (Longitude: -43 19'11.609" , Latitude -19 55'42.653" e Altitude: 697,37 m); 294 25' e 4,98 m até o vértice BUJ-V-17922, (Longitude: -43 19'11.765" , Latitude -19 55'42.586" e Altitude: 697,86 m); 324 26' e 4,80 m até o vértice BUJ-P-28524, (Longitude: -43 19'11.861" , Latitude -19 55'42.459" e Altitude: 696,22 m); 193 30' e 5,98 m até o vértice BUJ-V-17923, (Longitude: -43 19'11.909" , Latitude -19 55'42.648" e Altitude: 698,47 m); 219 53' e 4,49 m até o vértice BUJ-V-17924, (Longitude: -43 19'12.008" , Latitude -19 55'42.760" e Altitude: 698,68 m); 250 34' e 6,85 m até o vértice BUJ-P-28525, (Longitude: -43 19'12.230" , Latitude -19 55'42.834" e Altitude: 698,70 m); 231 15' e 7,57 m até o vértice BUJ-V-17925, (Longitude: -43 19'12.433" , Latitude -19 55'42.988" e Altitude: 699,34 m); 246 43' e 5,45 m até o vértice BUJ-V-17926, (Longitude: -43 19'12.605" , Latitude -19 55'43.058" e Altitude: 699,89 m); 277 24' e 10,50 m até o vértice BUJ-P-28526, (Longitude: -43 19'12.963" , Latitude -19 55'43.014" e Altitude: 698,49 m); 224 44' e 8,10 m até o vértice BUJ-V-17927, (Longitude: -43 19'13.159" , Latitude -19 55'43.201" e Altitude: 701,09 m); 246 11' e 8,08 m até o vértice BUJ-V-17928, (Longitude: -43 19'13.413" , Latitude -19 55'43.307" e Altitude: 701,62 m); 241 21' e 8,98 m até o vértice BUJ-V-17929, (Longitude: -43 19'13.684" , Latitude -19 55'43.447" e Altitude: 702,42 m); 263 40' e 9,48 m até o vértice BUJ-P-28527, (Longitude: -43 19'14.008" , Latitude -19 55'43.481" e Altitude: 701,52 m); 264 25' e 7,28 m até o vértice BUJ-V-17930, (Longitude: -43 19'14.257" , Latitude -19 55'43.504" e Altitude: 703,32 m); 319 21' e 4,82 m até o vértice BUJ-P-28528, (Longitude: -43 19'14.365" , Latitude -19 55'43.385" e Altitude: 701,61 m); 231 12' e 11,53 m até o vértice BUJ-V-17931, (Longitude: -43 19'14.674" , Latitude -19 55'43.620" e Altitude: 704,23 m); 254 46' e 11,12 m até o vértice BUJ-P-28529, (Longitude: -43 19'15.043" , Latitude -19 55'43.715" e Altitude: 704,11 m); 272 07' e 14,93 m até o vértice BUJ-V-17932, (Longitude: -43 19'15.556" , Latitude -19 55'43.697" e Altitude: 706,53 m); 278 37' e 13,12 m até o vértice BUJ-V-17933, (Longitude: -43 19'16.002" , Latitude -19 55'43.633" e Altitude: 707,86 m); 301 04' e 10,90 m até o vértice BUJ-P-28530, (Longitude: -43 19'16.323" , Latitude -19 55'43.450" e Altitude: 709,93 m); 199 08' e 5,50 m até o vértice BUJ-V-17934, (Longitude: -43 19'16.385" , Latitude -19 55'43.619" e Altitude: 708,71 m); 231 09' e 4,71 m até o vértice BUJ-V-17935, (Longitude: -43 19'16.511" , Latitude -19 55'43.715" e Altitude: 709,04 m); 246 48' e 8,98 m até o vértice BUJ-P-28531, (Longitude: -43 19'16.795" , Latitude -19 55'43.830" e Altitude: 708,14 m); 242 38' e 9,37 m até o vértice BUJ-V-17936, (Longitude: -43 19'17.081" , Latitude -19 55'43.970" e Altitude: 710,90 m); 277 11' e 7,62 m até o vértice BUJ-P-28532, (Longitude: -43 19'17.341" , Latitude -19 55'43.939" e Altitude: 710,19 m); 203 31' e 8,08 m até o vértice BUJ-V-17937, (Longitude: -43 19'17.452" , Latitude -19 55'44.180" e Altitude: 711,16 m); 217 57' e 9,79 m até o vértice BUJ-V-17938, (Longitude: -43 19'17.659" , Latitude -19 55'44.431" e Altitude: 712,07 m); 231 25' e 10,75 m até o vértice BUJ-V-17939, (Longitude: -43 19'17.948" , Latitude -19 55'44.649" e Altitude: 713,32 m); 239 26' e 11,25 m até o vértice BUJ-P-28533, (Longitude: -43 19'18.281" , Latitude -19 55'44.835" e Altitude: 712,40 m); 249 03' e 10,50 m até o vértice BUJ-V-17940, (Longitude: -43 19'18.618" , Latitude -19 55'44.957" e Altitude: 714,68 m); 264 56' e 6,63 m até o vértice BUJ-V-17941, (Longitude: -43 19'18.845" , Latitude -19 55'44.976" e Altitude: 715,28 m); 294 07' e 7,07 m até o vértice BUJ-P-28534, (Longitude: -43 19'19.067" , Latitude -19 55'44.882" e Altitude: 713,11 m); 322 49' e 3,90 m até o vértice BUJ-V-17942, (Longitude: -43 19'19.148" , Latitude -19 55'44.781" e Altitude: 715,62 m); 258 37' e 4,21 m até o vértice BUJ-P-28535, (Longitude: -43 19'19.290" , Latitude -19 55'44.808" e Altitude: 715,86 m); 234 19' e 6,91 m até o vértice BUJ-V-17943, (Longitude: -43 19'19.483" , Latitude -19 55'44.939" e Altitude: 715,51 m); 271 25' e 7,36 m até o vértice BUJ-P-28536, (Longitude: -43 19'19.736" , Latitude -19 55'44.933" e Altitude: 715,86 m); 164 09' e 3,84 m até o vértice BUJ-V-17944, (Longitude: -43 19'19.700" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

55'45.053" e Altitude: 716,21 m); 225 20' e 6,26 m até o vértice BUJ-P-28537, (Longitude: -43 19'19.853" , Latitude -19 55'45.196" e Altitude: 715,99 m); 114 26' e 4,09 m até o vértice BUJ-V-17945, (Longitude: -43 19'19.725" , Latitude -19 55'45.251" e Altitude: 716,74 m); 156 29' e 5,47 m até o vértice BUJ-V-17946, (Longitude: -43 19'19.650" , Latitude -19 55'45.414" e Altitude: 716,03 m); 171 15' e 7,47 m até o vértice BUJ-P-28538, (Longitude: -43 19'19.611" , Latitude -19 55'45.654" e Altitude: 717,72 m); 260 57' e 7,24 m até o vértice BUJ-V-17947, (Longitude: -43 19'19.857" , Latitude -19 55'45.691" e Altitude: 718,98 m); 231 49' e 4,33 m até o vértice BUJ-V-17948, (Longitude: -43 19'19.974" , Latitude -19 55'45.778" e Altitude: 719,60 m); 207 13' e 5,08 m até o vértice BUJ-V-17949, (Longitude: -43 19'20.054" , Latitude -19 55'45.925" e Altitude: 720,40 m); 209 20' e 6,17 m até o vértice BUJ-P-28539, (Longitude: -43 19'20.158" , Latitude -19 55'46.100" e Altitude: 718,65 m); 145 32' e 3,13 m até o vértice BUJ-V-17950, (Longitude: -43 19'20.097" , Latitude -19 55'46.184" e Altitude: 720,33 m); 176 31' e 5,30 m até o vértice BUJ-V-17951, (Longitude: -43 19'20.086" , Latitude -19 55'46.356" e Altitude: 720,02 m); 205 18' e 3,47 m até o vértice BUJ-P-28540, (Longitude: -43 19'20.137" , Latitude -19 55'46.458" e Altitude: 719,82 m); 266 25' e 5,92 m até o vértice BUJ-V-17952, (Longitude: -43 19'20.340" , Latitude -19 55'46.470" e Altitude: 721,42 m); 301 08' e 4,04 m até o vértice BUJ-V-17953, (Longitude: -43 19'20.459" , Latitude -19 55'46.402" e Altitude: 721,62 m); 333 42' e 4,60 m até o vértice BUJ-P-28541, (Longitude: -43 19'20.529" , Latitude -19 55'46.268" e Altitude: 719,36 m); 326 00' e 4,53 m até o vértice BUJ-V-17954, (Longitude: -43 19'20.616" , Latitude -19 55'46.146" e Altitude: 722,15 m); 20 30' e 4,40 m até o vértice BUJ-P-28542, (Longitude: -43 19'20.563" , Latitude -19 55'46.012" e Altitude: 715,64 m); 270 25' e 8,20 m até o vértice BUJ-V-17955, (Longitude: -43 19'20.845" , Latitude -19 55'46.010" e Altitude: 723,17 m); 287 52' e 10,02 m até o vértice BUJ-V-17956, (Longitude: -43 19'21.173" , Latitude -19 55'45.910" e Altitude: 724,29 m); 306 45' e 8,53 m até o vértice BUJ-P-28543, (Longitude: -43 19'21.408" , Latitude -19 55'45.744" e Altitude: 723,80 m); 298 49' e 5,61 m até o vértice BUJ-V-17957, (Longitude: -43 19'21.577" , Latitude -19 55'45.656" e Altitude: 724,74 m); 324 03' e 4,56 m até o vértice BUJ-V-17958, (Longitude: -43 19'21.669" , Latitude -19 55'45.536" e Altitude: 725,61 m); 357 10' e 5,30 m até o vértice BUJ-P-28544, (Longitude: -43 19'21.678" , Latitude -19 55'45.364" e Altitude: 728,37 m); 333 36' e 5,56 m até o vértice BUJ-V-17959, (Longitude: -43 19'21.763" , Latitude -19 55'45.202" e Altitude: 726,85 m); 301 47' e 5,96 m até o vértice BUJ-V-17960, (Longitude: -43 19'21.937" , Latitude -19 55'45.100" e Altitude: 728,21 m); 273 36' e 5,86 m até o vértice BUJ-P-28545, (Longitude: -43 19'22.138" , Latitude -19 55'45.088" e Altitude: 729,04 m); 265 39' e 34,48 m até o vértice BUJ-V-17964, (Longitude: -43 19'23.320" , Latitude -19 55'45.173" e Altitude: 733,99 m); 276 23' e 15,19 m até o vértice BUJ-V-17963, (Longitude: -43 19'23.839" , Latitude -19 55'45.118" e Altitude: 736,02 m); 266 53' e 11,91 m até o vértice BUJ-V-17962, (Longitude: -43 19'24.248" , Latitude -19 55'45.139" e Altitude: 739,53 m); 277 59' e 8,84 m até o vértice BUJ-V-17961, (Longitude: -43 19'24.549" , Latitude -19 55'45.099" e Altitude: 739,36 m); 285 26' e 8,78 m até o vértice BUJ-P-28546, (Longitude: -43 19'24.840" , Latitude -19 55'45.023" e Altitude: 747,56 m); 236 42' e 7,90 m até o vértice BUJ-V-17965, (Longitude: -43 19'25.067" , Latitude -19 55'45.164" e Altitude: 738,74 m); 214 44' e 6,18 m até o vértice BUJ-P-28547, (Longitude: -43 19'25.188" , Latitude -19 55'45.329" e Altitude: 740,40 m); 260 11' e 12,99 m até o vértice BUJ-V-17966, (Longitude: -43 19'25.628" , Latitude -19 55'45.401" e Altitude: 742,96 m); 282 01' e 4,88 m até o vértice BUJ-V-17967, (Longitude: -43 19'25.792" , Latitude -19 55'45.368" e Altitude: 742,94 m); 296 36' e 6,80 m até o vértice BUJ-P-28548, (Longitude: -43 19'26.001" , Latitude -19 55'45.269" e Altitude: 745,41 m); 262 03' e 7,78 m até o vértice BUJ-V-17968, (Longitude: -43 19'26.266" , Latitude -19 55'45.304" e Altitude: 742,90 m); 260 17' e 5,10 m até o vértice BUJ-V-17969, (Longitude: -43 19'26.439" , Latitude -19 55'45.332" e Altitude: 743,39 m); 303 40' e 6,99 m até o vértice BUJ-P-28549, (Longitude: -43 19'26.639" , Latitude -19 55'45.206" e Altitude: 746,73 m); 200 26' e 4,50 m até o vértice BUJ-V-17970, (Longitude: -43 19'26.693" , Latitude -19 55'45.343" e Altitude: 744,52 m); 237 36' e 4,99 m até o vértice BUJ-V-17971, (Longitude: -43 19'26.838" , Latitude -19 55'45.430" e Altitude: 745,51 m); 268 53' e 6,31 m até o vértice BUJ-P-28550, (Longitude: -43 19'27.055" , Latitude -19 55'45.434" e Altitude: 740,28 m); 278 55' e 6,74 m até o vértice BUJ-V-17972, (Longitude: -43 19'27.284" , Latitude -19 55'45.400" e Altitude: 744,72 m); 320 34' e 5,50 m até o vértice BUJ-P-28551, (Longitude: -43 19'27.404" , Latitude -19 55'45.262" e Altitude: 745,57 m); 236 35' e 7,88 m até o vértice BUJ-V-17973, (Longitude: -43 19'27.630" , Latitude -19 55'45.403" e Altitude: 745,98 m); 238 47' e 6,77 m até o vértice BUJ-V-17974, (Longitude: -43 19'27.829" , Latitude -19 55'45.517" e Altitude: 746,79 m); 273 55' e 8,98 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BUJ-P-28552, (Longitude: -43 19'28.137" , Latitude -19 55'45.497" e Altitude: 744,21 m); 201 24' e 5,02 m até o vértice BUJ-V-17975, (Longitude: -43 19'28.200" , Latitude -19 55'45.649" e Altitude: 746,85 m); 236 53' e 7,88 m até o vértice BUJ-V-17976, (Longitude: -43 19'28.427" , Latitude -19 55'45.789" e Altitude: 747,36 m); 248 52' e 8,79 m até o vértice BUJ-P-28553, (Longitude: -43 19'28.709" , Latitude -19 55'45.892" e Altitude: 747,32 m); 264 51' e 37,76 m até o vértice BUJ-P-28554, (Longitude: -43 19'30.002" , Latitude -19 55'46.002" e Altitude: 752,05 m); 261 34' e 14,05 m até o vértice BUJ-V-17977, (Longitude: -43 19'30.480" , Latitude -19 55'46.069" e Altitude: 751,98 m); 251 24' e 16,02 m até o vértice BUJ-V-17978, (Longitude: -43 19'31.002" , Latitude -19 55'46.235" e Altitude: 753,19 m); 237 40' e 16,28 m até o vértice BUJ-P-28555, (Longitude: -43 19'31.475" , Latitude -19 55'46.518" e Altitude: 754,45 m); 244 19' e 11,00 m até o vértice BUJ-V-17979, (Longitude: -43 19'31.816" , Latitude -19 55'46.673" e Altitude: 753,37 m); 196 34' e 8,05 m até o vértice BUJ-P-28556, (Longitude: -43 19'31.895" , Latitude -19 55'46.924" e Altitude: 758,23 m); 247 59' e 18,63 m até o vértice BUJ-P-28557, (Longitude: -43 19'32.489" , Latitude -19 55'47.151" e Altitude: 752,94 m); 219 08' e 30,09 m até o vértice BUJ-P-28558, (Longitude: -43 19'33.142" , Latitude -19 55'47.910" e Altitude: 755,32 m); 220 12' e 43,57 m até o vértice BUJ-P-28559, (Longitude: -43 19'34.109" , Latitude -19 55'48.992" e Altitude: 756,65 m); 227 05' e 12,78 m até o vértice BUJ-P-28560, (Longitude: -43 19'34.431" , Latitude -19 55'49.275" e Altitude: 758,38 m); 222 31' e 26,08 m até o vértice BUJ-P-28561, (Longitude: -43 19'35.037" , Latitude -19 55'49.900" e Altitude: 758,94 m); 239 54' e 4,91 m até o vértice BTT-M-D0109, (Longitude: -43 19'35.183" , Latitude -19 55'49.980" e Altitude: 761,30 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SÃO JOAQUIM OU SAMAMBAIA - Proprietário(a): JOAQUIM JESUS FERREIRA MARTINS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 339 48' e 44,17 m até o vértice BTT-M-D0110, (Longitude: -43 19'35.707" , Latitude -19 55'48.632" e Altitude: 787,14 m); 330 18' e 16,68 m até o vértice BTT-M-D0111, (Longitude: -43 19'35.991" , Latitude -19 55'48.161" e Altitude: 792,76 m); 319 10' e 29,59 m até o vértice BTT-M-D0112, (Longitude: -43 19'36.656" , Latitude -19 55'47.433" e Altitude: 798,36 m); 319 20' e 39,73 m até o vértice BTT-M-D0113, (Longitude: -43 19'37.546" , Latitude -19 55'46.453" e Altitude: 808,55 m); 330 31' e 23,11 m até o vértice EMB-P-3259, (Longitude: -43 19'37.937" , Latitude -19 55'45.799" e Altitude: 804,77 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA VENTURA - Proprietário(a): GERALDO MAGELA BRAGA - Matrícula 9.264, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 28' e 17,91 m até o vértice EMB-P-3258, (Longitude: -43 19'38.039" , Latitude -19 55'45.225" e Altitude: 804,06 m); 10 19' e 46,16 m até o vértice EMB-P-3257, (Longitude: -43 19'37.754" , Latitude -19 55'43.748" e Altitude: 805,28 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO BOA VISTA - Proprietário(a): ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula 22.346/18.360, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 34 10' e 15,81 m até o vértice EMB-P-3256, (Longitude: -43 19'37.449" , Latitude -19 55'43.323" e Altitude: 806,65 m); 48 28' e 48,30 m até o vértice EMB-P-3255, (Longitude: -43 19'36.206" , Latitude -19 55'42.281" e Altitude: 810,74 m); 62 29' e 16,95 m até o vértice EMB-P-3254, (Longitude: -43 19'35.689" , Latitude -19 55'42.027" e Altitude: 812,70 m); 55 34' e 12,37 m até o vértice EMB-P-3253, (Longitude: -43 19'35.338" , Latitude -19 55'41.799" e Altitude: 814,74 m); 53 13' e 11,41 m até o vértice EMB-P-3252, (Longitude: -43 19'35.024" , Latitude -19 55'41.577" e Altitude: 814,22 m); 33 08' e 38,02 m até o vértice EMB-P-3251, (Longitude: -43 19'34.309" , Latitude -19 55'40.542" e Altitude: 815,91 m); 15 20' e 19,67 m até o vértice EMB-P-3250, (Longitude: -43 19'34.130" , Latitude -19 55'39.925" e Altitude: 819,03 m); 355 16' e 16,01 m até o vértice EMB-P-3249, (Longitude: -43 19'34.175" , Latitude -19 55'39.407" e Altitude: 820,30 m); 344 08' e 10,24 m até o vértice EMB-P-3248, (Longitude: -43 19'34.272" , Latitude -19 55'39.086" e Altitude: 821,44 m); 336 38' e 15,57 m até o vértice EMB-P-3247, (Longitude: -43 19'34.484" , Latitude -19 55'38.621" e Altitude: 822,29 m); 329 42' e 16,86 m até o vértice EMB-P-3246, (Longitude: -43 19'34.776" , Latitude -19 55'38.148" e Altitude: 821,09 m); 313 35' e 13,66 m até o vértice EMB-P-3245, (Longitude: -43 19'35.117" , Latitude -19 55'37.842" e Altitude: 818,63 m); 341 47' e 41,01 m até o vértice EMB-P-3244, (Longitude: -43 19'35.557" , Latitude -19 55'36.575" e Altitude: 814,89 m); 339 47' e 25,59 m até o vértice BTT-M-D0130, (Longitude: -43 19'35.861" , Latitude -19 55'35.794" e Altitude: 811,31 m); 347 14' e 20,15 m até o vértice BTT-M-D0131, (Longitude: -43 19'36.014" , Latitude -19 55'35.155" e Altitude: 808,29 m); 359 56' e 24,70 m até o vértice BTT-M-D0132, (Longitude: -43 19'36.015" , Latitude -19 55'34.352" e Altitude: 804,00 m); 356 10' e 39,30 m até o vértice BTT-M-D0133, (Longitude: -43 19'36.105" , Latitude -19 55'33.077" e Altitude: 798,80 m); 308 26' e 12,51 m até o vértice BTT-M-D0134, (Longitude: -43 19'36.442" , Latitude -19 55'32.824" e Altitude: 796,68 m); 11 10' e 26,27 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BTT-M-D0135, (Longitude: -43 19'36.267" , Latitude -19 55'31.986" e Altitude: 794,74 m); 358 24' e 37,78 m até o vértice BTT-M-D0136, (Longitude: -43 19'36.303" , Latitude -19 55'30.758" e Altitude: 792,21 m); 333 07' e 3,86 m até o vértice BTT-M-D0137, (Longitude: -43 19'36.363" , Latitude -19 55'30.646" e Altitude: 791,46 m); 340 30' e 12,20 m até o vértice BTT-M-D0138, (Longitude: -43 19'36.503" , Latitude -19 55'30.272" e Altitude: 791,90 m); 347 05' e 50,26 m até o vértice BTT-M-D0139, (Longitude: -43 19'36.889" , Latitude -19 55'28.679" e Altitude: 788,46 m); 333 30' e 25,57 m até o vértice BTT-M-D0140, (Longitude: -43 19'37.281" , Latitude -19 55'27.935" e Altitude: 785,69 m); 352 31' e 15,88 m até o vértice BTT-M-D0141, (Longitude: -43 19'37.352" , Latitude -19 55'27.423" e Altitude: 785,48 m); 326 48' e 10,73 m até o vértice BTT-M-D0142, (Longitude: -43 19'37.554" , Latitude -19 55'27.131" e Altitude: 784,89 m); 340 43' e 44,05 m até o vértice BTT-M-D0143, (Longitude: -43 19'38.054" , Latitude -19 55'25.779" e Altitude: 781,65 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO BOA VISTA - Proprietário(a): JOÃO ALVES, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 15 26' e 17,48 m até o vértice BTT-M-D0144, (Longitude: -43 19'37.894" , Latitude -19 55'25.231" e Altitude: 777,36 m); 20 12' e 27,69 m até o vértice BTT-M-D0145, (Longitude: -43 19'37.565" , Latitude -19 55'24.386" e Altitude: 773,53 m); 355 28' e 11,05 m até o vértice BTT-M-D0146, (Longitude: -43 19'37.595" , Latitude -19 55'24.028" e Altitude: 771,11 m); 347 41' e 16,78 m até o vértice BTT-M-D0147, (Longitude: -43 19'37.718" , Latitude -19 55'23.495" e Altitude: 767,03 m); 330 24' e 20,62 m até o vértice BTT-M-D0148, (Longitude: -43 19'38.068" , Latitude -19 55'22.912" e Altitude: 760,21 m); 316 21' e 40,67 m até o vértice BTT-M-D0149, (Longitude: -43 19'39.033" , Latitude -19 55'21.955" e Altitude: 745,55 m); 320 27' e 24,45 m até o vértice BTT-M-D0150, (Longitude: -43 19'39.568" , Latitude -19 55'21.342" e Altitude: 735,03 m); 341 58' e 12,22 m até o vértice BTT-M-D0151, (Longitude: -43 19'39.698" , Latitude -19 55'20.964" e Altitude: 724,68 m); 340 08' e 34,07 m até o vértice BTT-M-D0152, (Longitude: -43 19'40.096" , Latitude -19 55'19.922" e Altitude: 714,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO BOA VISTA - Proprietário(a): JOÃO ALVES, por Córrego do Báu, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 237 49' e 21,48 m até o vértice BUJ-P-28562, (Longitude: -43 19'40.721" , Latitude -19 55'20.294" e Altitude: 713,76 m); 272 59' e 33,49 m até o vértice BUJ-P-28563, (Longitude: -43 19'41.871" , Latitude -19 55'20.237" e Altitude: 716,86 m); 267 37' e 31,24 m até o vértice BUJ-P-28564, (Longitude: -43 19'42.944" , Latitude -19 55'20.279" e Altitude: 717,79 m); 277 41' e 19,05 m até o vértice BUJ-P-28565, (Longitude: -43 19'43.593" , Latitude -19 55'20.196" e Altitude: 717,37 m); 246 48' e 32,50 m até o vértice BUJ-P-28566, (Longitude: -43 19'44.620" , Latitude -19 55'20.612" e Altitude: 718,94 m); 253 24' e 25,64 m até o vértice BUJ-P-28567, (Longitude: -43 19'45.465" , Latitude -19 55'20.850" e Altitude: 716,46 m); 224 25' e 21,32 m até o vértice BUJ-P-28568, (Longitude: -43 19'45.978" , Latitude -19 55'21.345" e Altitude: 717,36 m); 167 00' e 12,81 m até o vértice BUJ-P-28569, (Longitude: -43 19'45.879" , Latitude -19 55'21.751" e Altitude: 717,87 m); 274 39' e 23,43 m até o vértice BUJ-P-28570, (Longitude: -43 19'46.682" , Latitude -19 55'21.689" e Altitude: 718,83 m); 250 16' e 37,82 m até o vértice BUJ-P-28571, (Longitude: -43 19'47.906" , Latitude -19 55'22.104" e Altitude: 722,00 m); 280 03' e 10,57 m até o vértice BUJ-P-28572, (Longitude: -43 19'48.264" , Latitude -19 55'22.044" e Altitude: 725,32 m); 323 00' e 18,37 m até o vértice BUJ-P-28573, (Longitude: -43 19'48.644" , Latitude -19 55'21.567" e Altitude: 720,01 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DA PITANGA E BOA VISTA - Proprietário(a): JAIR DOS SANTOS PAULA, por Córrego do Báu, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 255 06' e 38,91 m até o vértice BUJ-P-28574, (Longitude: -43 19'49.937" , Latitude -19 55'21.892" e Altitude: 722,22 m); 274 00' e 22,42 m até o vértice BUJ-P-28575, (Longitude: -43 19'50.706" , Latitude -19 55'21.841" e Altitude: 723,04 m); 291 11' e 20,25 m até o vértice BUJ-P-28576, (Longitude: -43 19'51.355" , Latitude -19 55'21.603" e Altitude: 723,31 m); 257 00' e 60,72 m até o vértice BUJ-P-28577, (Longitude: -43 19'53.389" , Latitude -19 55'22.047" e Altitude: 725,13 m); 288 01' e 18,38 m até o vértice BUJ-P-28578, (Longitude: -43 19'53.990" , Latitude -19 55'21.862" e Altitude: 725,10 m); 241 51' e 25,50 m até o vértice BUJ-P-28579, (Longitude: -43 19'54.763" , Latitude -19 55'22.253" e Altitude: 725,35 m); 301 58' e 15,57 m até o vértice BUJ-P-28580, (Longitude: -43 19'55.217" , Latitude -19 55'21.985" e Altitude: 728,74 m); 251 29' e 21,32 m até o vértice BUJ-P-28581, (Longitude: -43 19'55.912" , Latitude -19 55'22.205" e Altitude: 727,08 m); 234 32' e 17,07 m até o vértice BUJ-P-28582, (Longitude: -43 19'56.390" , Latitude -19 55'22.527" e Altitude: 727,99 m); 331 35' e 16,99 m até o vértice BUJ-P-28583, (Longitude: -43 19'56.668" , Latitude -19 55'22.041" e Altitude: 726,38 m); 276 15' e 11,85 m até o vértice BUJ-P-28584, (Longitude: -43 19'57.073" , Latitude -19 55'21.999" e Altitude: 727,80 m); 284 16' e 32,53 m até o vértice BUJ-P-28585, (Longitude: -43 19'58.157" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

55'21.738" e Altitude: 729,87 m); 289 36' e 19,42 m até o vértice BUJ-P-28586, (Longitude: -43 19'58.786" , Latitude -19 55'21.526" e Altitude: 729,00 m); 235 04' e 33,52 m até o vértice BUJ-P-28587, (Longitude: -43 19'59.731" , Latitude -19 55'22.150" e Altitude: 729,20 m); 238 15' e 29,93 m até o vértice BUJ-P-28588, (Longitude: -43 20'00.606" , Latitude -19 55'22.662" e Altitude: 728,89 m); 296 51' e 7,69 m até o vértice BUJ-P-28589, (Longitude: -43 20'00.842" , Latitude -19 55'22.549" e Altitude: 727,01 m); 220 37' e 28,28 m até o vértice BUJ-P-28590, (Longitude: -43 20'01.475" , Latitude -19 55'23.247" e Altitude: 730,63 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DA BOA VISTA - Proprietário(a): ADÃO BERNARDO DOS SANTOS, por córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 10' e 25,56 m até o vértice BUJ-P-28591, (Longitude: -43 20'01.912" , Latitude -19 55'22.526" e Altitude: 732,64 m); 304 06' e 17,99 m até o vértice BUJ-P-28592, (Longitude: -43 20'02.424" , Latitude -19 55'22.198" e Altitude: 734,31 m); 330 24' e 21,26 m até o vértice BUJ-P-28593, (Longitude: -43 20'02.785" , Latitude -19 55'21.597" e Altitude: 734,98 m); 328 47' e 25,82 m até o vértice BUJ-P-28594, (Longitude: -43 20'03.245" , Latitude -19 55'20.879" e Altitude: 736,33 m); 325 18' e 36,28 m até o vértice BUJ-P-28595, (Longitude: -43 20'03.955" , Latitude -19 55'19.909" e Altitude: 739,15 m); 345 36' e 46,48 m até o vértice BUJ-P-28596, (Longitude: -43 20'04.352" , Latitude -19 55'18.445" e Altitude: 741,62 m); 350 02' e 29,94 m até o vértice BUJ-P-28597, (Longitude: -43 20'04.530" , Latitude -19 55'17.486" e Altitude: 746,08 m); 336 08' e 27,47 m até o vértice BUJ-P-28598, (Longitude: -43 20'04.912" , Latitude -19 55'16.669" e Altitude: 744,95 m); 304 57' e 27,43 m até o vértice BUJ-P-28599, (Longitude: -43 20'05.685" , Latitude -19 55'16.158" e Altitude: 748,60 m); 329 07' e 29,92 m até o vértice BUJ-P-28600, (Longitude: -43 20'06.213" , Latitude -19 55'15.323" e Altitude: 750,18 m); 325 46' e 27,15 m até o vértice BUJ-P-28601, (Longitude: -43 20'06.738" , Latitude -19 55'14.593" e Altitude: 755,25 m); 317 34' e 16,12 m até o vértice BUJ-P-28602, (Longitude: -43 20'07.112" , Latitude -19 55'14.206" e Altitude: 754,09 m); 355 55' e 11,07 m até o vértice BUJ-P-28603, (Longitude: -43 20'07.139" , Latitude -19 55'13.847" e Altitude: 773,45 m); 327 49' e 39,93 m até o vértice BUJ-P-28604, (Longitude: -43 20'07.870" , Latitude -19 55'12.748" e Altitude: 763,59 m); 341 21' e 44,79 m até o vértice BUJ-P-28605, (Longitude: -43 20'08.362" , Latitude -19 55'11.368" e Altitude: 765,67 m); 314 19' e 36,71 m até o vértice BUJ-P-28606, (Longitude: -43 20'09.265" , Latitude -19 55'10.534" e Altitude: 769,65 m); 300 41' e 67,24 m até o vértice BUJ-P-28607, (Longitude: -43 20'11.253" , Latitude -19 55'09.418" e Altitude: 785,62 m); 0 37' e 26,73 m até o vértice BUJ-P-28608, (Longitude: -43 20'11.243" , Latitude -19 55'08.549" e Altitude: 801,13 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA - Proprietário(a): PAULO DOMINGOS DA SILVA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 334 30' e 38,46 m até o vértice BTT-M-D0153, (Longitude: -43 20'11.812" , Latitude -19 55'07.420" e Altitude: 804,93 m); 289 44' e 22,31 m até o vértice BTT-M-D0154, (Longitude: -43 20'12.534" , Latitude -19 55'07.175" e Altitude: 810,46 m); 321 55' e 50,90 m até o vértice BTT-M-D0155, (Longitude: -43 20'13.613" , Latitude -19 55'05.872" e Altitude: 819,33 m); 296 44' e 69,15 m até o vértice BTT-M-D0156, (Longitude: -43 20'15.736" , Latitude -19 55'04.860" e Altitude: 830,94 m); 279 03' e 13,28 m até o vértice BTT-M-D0157, (Longitude: -43 20'16.187" , Latitude -19 55'04.792" e Altitude: 832,39 m); 261 11' e 17,07 m até o vértice BTT-M-D0158, (Longitude: -43 20'16.767" , Latitude -19 55'04.877" e Altitude: 832,75 m); 248 24' e 34,19 m até o vértice BTT-M-D0159, (Longitude: -43 20'17.860" , Latitude -19 55'05.286" e Altitude: 843,18 m); 246 34' e 18,96 m até o vértice BTT-M-D0160, (Longitude: -43 20'18.458" , Latitude -19 55'05.531" e Altitude: 853,22 m); 273 02' e 16,20 m até o vértice BTT-M-D0161, (Longitude: -43 20'19.014" , Latitude -19 55'05.503" e Altitude: 854,99 m); 288 17' e 13,23 m até o vértice BTT-M-D0162, (Longitude: -43 20'19.446" , Latitude -19 55'05.368" e Altitude: 863,13 m); 304 04' e 30,69 m até o vértice BTT-M-D0163, (Longitude: -43 20'20.320" , Latitude -19 55'04.809" e Altitude: 886,35 m); 325 18' e 25,81 m até o vértice BTT-M-D0164, (Longitude: -43 20'20.825" , Latitude -19 55'04.119" e Altitude: 899,61 m); 331 48' e 85,53 m até o vértice BTT-M-D0165, (Longitude: -43 20'22.214" , Latitude -19 55'01.668" e Altitude: 917,63 m); 328 36' e 91,43 m até o vértice BTT-M-D0166, (Longitude: -43 20'23.851" , Latitude -19 54'59.130" e Altitude: 933,92 m); 346 59' e 22,88 m até o vértice BTT-M-D0167, (Longitude: -43 20'24.028" , Latitude -19 54'58.405" e Altitude: 942,67 m); 3 30' e 109,57 m até o vértice BTT-M-D0168, (Longitude: -43 20'23.797" , Latitude -19 54'54.849" e Altitude: 966,41 m); 338 29' e 14,45 m até o vértice BTT-M-D0169, (Longitude: -43 20'23.979" , Latitude -19 54'54.412" e Altitude: 966,52 m); 312 51' e 45,63 m até o vértice BTT-M-D0170, (Longitude: -43 20'25.129" , Latitude -19 54'53.403" e Altitude: 960,28 m); 320 53' e 31,82 m até o vértice BTT-M-D0171, (Longitude: -43 20'25.819" , Latitude -19 54'52.600" e Altitude: 954,82 m); 334 28' e 47,78 m até o vértice BTT-M-D0172, (Longitude: -43

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20'26.527" , Latitude -19 54'51.198" e Altitude: 959,42 m); 4 21' e 37,57 m até o vértice BTT-M-D0173, (Longitude: -43 20'26.429" , Latitude -19 54'49.980" e Altitude: 962,54 m); 273 53' e 58,81 m até o vértice BTT-M-D0174, (Longitude: -43 20'28.446" , Latitude -19 54'49.850" e Altitude: 949,02 m); 264 09' e 15,99 m até o vértice BTT-M-D0175, (Longitude: -43 20'28.993" , Latitude -19 54'49.903" e Altitude: 940,59 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 261 28' e 23,85 m até o vértice BTT-M-D1279, (Longitude: -43 20'29.804" , Latitude -19 54'50.018" e Altitude: 935,50 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARANJEIRA - Proprietário(a): CIRILO SATURNINO DA CRUZ - Matrícula 11.347, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 12' e 10,15 m até o vértice BTT-M-D1278, (Longitude: -43 20'30.054" , Latitude -19 54'49.788" e Altitude: 935,84 m); 293 24' e 11,54 m até o vértice BTT-M-D1277, (Longitude: -43 20'30.418" , Latitude -19 54'49.639" e Altitude: 935,36 m); 302 02' e 5,80 m até o vértice BTT-M-D1276, (Longitude: -43 20'30.587" , Latitude -19 54'49.539" e Altitude: 934,46 m); 323 24' e 8,73 m até o vértice BTT-M-D1275, (Longitude: -43 20'30.766" , Latitude -19 54'49.311" e Altitude: 935,41 m); 342 17' e 7,94 m até o vértice BTT-M-D1274, (Longitude: -43 20'30.849" , Latitude -19 54'49.065" e Altitude: 936,86 m); 6 23' e 5,23 m até o vértice BTT-M-D1273, (Longitude: -43 20'30.829" , Latitude -19 54'48.896" e Altitude: 935,36 m); 11 43' e 43,38 m até o vértice BTT-M-D1272, (Longitude: -43 20'30.526" , Latitude -19 54'47.515" e Altitude: 936,88 m); 342 40' e 12,50 m até o vértice BTT-M-D1271, (Longitude: -43 20'30.654" , Latitude -19 54'47.127" e Altitude: 936,58 m); 321 52' e 28,70 m até o vértice BTT-M-D1270, (Longitude: -43 20'31.263" , Latitude -19 54'46.393" e Altitude: 935,18 m); 338 48' e 8,77 m até o vértice BTT-M-D1269, (Longitude: -43 20'31.372" , Latitude -19 54'46.127" e Altitude: 934,84 m); 353 43' e 7,18 m até o vértice BTT-M-D1268, (Longitude: -43 20'31.399" , Latitude -19 54'45.895" e Altitude: 934,69 m); 10 24' e 9,98 m até o vértice BTT-M-D1267, (Longitude: -43 20'31.337" , Latitude -19 54'45.576" e Altitude: 934,13 m); 23 06' e 26,25 m até o vértice BTT-M-D1266, (Longitude: -43 20'30.983" , Latitude -19 54'44.791" e Altitude: 933,18 m); 3 40' e 27,64 m até o vértice BTT-M-D1265, (Longitude: -43 20'30.922" , Latitude -19 54'43.894" e Altitude: 934,38 m); 15 47' e 42,99 m até o vértice BTT-M-D1264, (Longitude: -43 20'30.520" , Latitude -19 54'42.549" e Altitude: 931,34 m); 23 10' e 14,86 m até o vértice BTT-M-D1263, (Longitude: -43 20'30.319" , Latitude -19 54'42.105" e Altitude: 930,18 m); 31 05' e 16,34 m até o vértice BTT-M-D1262, (Longitude: -43 20'30.029" , Latitude -19 54'41.650" e Altitude: 928,16 m); 36 38' e 31,24 m até o vértice BTT-M-D1261, (Longitude: -43 20'29.388" , Latitude -19 54'40.835" e Altitude: 924,95 m); 5 45' e 27,57 m até o vértice BTT-M-D1260, (Longitude: -43 20'29.293" , Latitude -19 54'39.943" e Altitude: 922,99 m); 348 58' e 15,67 m até o vértice BTT-M-D1259, (Longitude: -43 20'29.396" , Latitude -19 54'39.443" e Altitude: 924,09 m); 341 39' e 49,90 m até o vértice BTT-M-D1258, (Longitude: -43 20'29.936" , Latitude -19 54'37.903" e Altitude: 923,50 m); 340 57' e 32,18 m até o vértice BTT-M-D1257, (Longitude: -43 20'30.297" , Latitude -19 54'36.914" e Altitude: 921,27 m); 345 50' e 28,29 m até o vértice BTT-M-D1256, (Longitude: -43 20'30.535" , Latitude -19 54'36.022" e Altitude: 919,70 m); 351 55' e 15,53 m até o vértice BTT-M-D1255, (Longitude: -43 20'30.610" , Latitude -19 54'35.522" e Altitude: 917,36 m); 358 31' e 28,33 m até o vértice BTT-M-D1254, (Longitude: -43 20'30.635" , Latitude -19 54'34.601" e Altitude: 916,62 m); 346 47' e 9,29 m até o vértice BTT-M-D1253, (Longitude: -43 20'30.708" , Latitude -19 54'34.307" e Altitude: 915,87 m); 345 45' e 37,25 m até o vértice BTT-M-D1252, (Longitude: -43 20'31.023" , Latitude -19 54'33.133" e Altitude: 916,56 m); 336 13' e 25,11 m até o vértice BTT-M-D1251, (Longitude: -43 20'31.371" , Latitude -19 54'32.386" e Altitude: 916,40 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARANJEIRA - Proprietário(a): EDUVIGES APARECIDA DA COSTA FERREIRA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 342 05' e 26,40 m até o vértice BTT-M-D1250, (Longitude: -43 20'31.650" , Latitude -19 54'31.569" e Altitude: 913,69 m); 11 02' e 51,61 m até o vértice BTT-M-D1249, (Longitude: -43 20'31.310" , Latitude -19 54'29.922" e Altitude: 905,81 m); 20 50' e 18,73 m até o vértice BTT-M-D1248, (Longitude: -43 20'31.081" , Latitude -19 54'29.353" e Altitude: 903,67 m); 30 16' e 38,53 m até o vértice BTT-M-D1247, (Longitude: -43 20'30.413" , Latitude -19 54'28.271" e Altitude: 899,99 m); 22 04' e 67,94 m até o vértice BTT-M-D1246, (Longitude: -43 20'29.535" , Latitude -19 54'26.224" e Altitude: 894,00 m); 345 03' e 26,74 m até o vértice BTT-M-D1245, (Longitude: -43 20'29.772" , Latitude -19 54'25.384" e Altitude: 887,47 m); 336 40' e 4,92 m até o vértice BTT-M-D1244, (Longitude: -43 20'29.839" , Latitude -19 54'25.237" e Altitude: 886,98 m); 306 35' e 12,18 m até o vértice BTT-M-D1243, (Longitude: -43 20'30.175" , Latitude -19 54'25.001" e Altitude: 881,71 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA GABIROBA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Proprietário(a): ARNALDO DE MAGALHÃES VIEGAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 40 28' e 63,81 m até o vértice BTT-M-D1242, (Longitude: -43 20'28.751" , Latitude -19 54'23.423" e Altitude: 887,44 m); 11 44' e 49,73 m até o vértice BTT-M-D1241, (Longitude: -43 20'28.403" , Latitude -19 54'21.840" e Altitude: 889,33 m); 11 23' e 31,81 m até o vértice BTT-M-D1240, (Longitude: -43 20'28.187" , Latitude -19 54'20.826" e Altitude: 890,72 m); 341 10' e 11,89 m até o vértice BTT-M-D1239, (Longitude: -43 20'28.319" , Latitude -19 54'20.460" e Altitude: 890,25 m); 24 22' e 8,10 m até o vértice BTT-M-D1238, (Longitude: -43 20'28.204" , Latitude -19 54'20.220" e Altitude: 889,91 m); 59 56' e 10,32 m até o vértice BTT-M-D1237, (Longitude: -43 20'27.897" , Latitude -19 54'20.052" e Altitude: 889,54 m); 32 23' e 27,21 m até o vértice BTT-M-D1236, (Longitude: -43 20'27.396" , Latitude -19 54'19.305" e Altitude: 886,51 m); 38 45' e 48,19 m até o vértice BTT-M-D1235, (Longitude: -43 20'26.359" , Latitude -19 54'18.083" e Altitude: 888,69 m); 41 53' e 77,06 m até o vértice BTT-M-D1234, (Longitude: -43 20'24.590" , Latitude -19 54'16.218" e Altitude: 894,55 m); 40 35' e 17,25 m até o vértice BTT-M-D1233, (Longitude: -43 20'24.204" , Latitude -19 54'15.792" e Altitude: 896,28 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SANTO E/OU DO PINHEIRO OU MORRO DA CORUJA - Proprietário(a): OLÍAS GOMES, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 43' e 90,69 m até o vértice BTT-M-D1232, (Longitude: -43 20'23.488" , Latitude -19 54'18.662" e Altitude: 879,97 m); 167 01' e 32,41 m até o vértice BTT-M-D1231, (Longitude: -43 20'23.238" , Latitude -19 54'19.689" e Altitude: 869,65 m); 157 26' e 44,73 m até o vértice BTT-M-D1230, (Longitude: -43 20'22.648" , Latitude -19 54'21.032" e Altitude: 854,68 m); 151 45' e 39,66 m até o vértice BTT-M-D1229, (Longitude: -43 20'22.003" , Latitude -19 54'22.168" e Altitude: 839,05 m); 159 30' e 31,09 m até o vértice BTT-M-D1228, (Longitude: -43 20'21.629" , Latitude -19 54'23.115" e Altitude: 823,14 m); 138 32' e 4,97 m até o vértice BTT-M-D1227, (Longitude: -43 20'21.516" , Latitude -19 54'23.236" e Altitude: 823,60 m); 89 01' e 65,46 m até o vértice BTT-M-D1226, (Longitude: -43 20'19.266" , Latitude -19 54'23.200" e Altitude: 820,78 m); 75 09' e 9,00 m até o vértice BTT-M-D1225, (Longitude: -43 20'18.967" , Latitude -19 54'23.125" e Altitude: 819,24 m); 60 06' e 19,56 m até o vértice BTT-M-D1224, (Longitude: -43 20'18.384" , Latitude -19 54'22.808" e Altitude: 817,29 m); 56 28' e 8,97 m até o vértice BTT-M-D1223, (Longitude: -43 20'18.127" , Latitude -19 54'22.647" e Altitude: 811,83 m); 121 14' e 56,04 m até o vértice BUJ-P-29577, (Longitude: -43 20'16.480" , Latitude -19 54'23.592" e Altitude: 807,43 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SANTO E/OU DO PINHEIRO OU MORRO DA CORUJA - Proprietário(a): OLÍAS GOMES, por córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 35' e 41,79 m até o vértice BUJ-P-29576, (Longitude: -43 20'15.668" , Latitude -19 54'24.713" e Altitude: 800,51 m); 175 15' e 18,64 m até o vértice BUJ-P-29575, (Longitude: -43 20'15.615" , Latitude -19 54'25.317" e Altitude: 799,29 m); 120 13' e 33,90 m até o vértice BUJ-P-29574, (Longitude: -43 20'14.608" , Latitude -19 54'25.872" e Altitude: 796,28 m); 114 25' e 44,70 m até o vértice BUJ-P-29572, (Longitude: -43 20'13.209" , Latitude -19 54'26.473" e Altitude: 794,43 m); 106 18' e 34,49 m até o vértice BUJ-P-29573, (Longitude: -43 20'12.071" , Latitude -19 54'26.788" e Altitude: 790,21 m); deste, segue confrontando com o imóvel RECANTO DO BOTELHO - Proprietário(a): NILSON BOTELHO, por córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 194 49' e 13,30 m até o vértice BUJ-V-31721, (Longitude: -43 20'12.188" , Latitude -19 54'27.206" e Altitude: 791,40 m); 194 14' e 13,96 m até o vértice BUJ-V-31722, (Longitude: -43 20'12.306" , Latitude -19 54'27.646" e Altitude: 792,44 m); 216 58' e 13,01 m até o vértice BUJ-V-31723, (Longitude: -43 20'12.575" , Latitude -19 54'27.984" e Altitude: 793,19 m); 208 28' e 20,43 m até o vértice BUJ-V-31724, (Longitude: -43 20'12.910" , Latitude -19 54'28.568" e Altitude: 793,48 m); 220 29' e 7,88 m até o vértice BUJ-V-31725, (Longitude: -43 20'13.086" , Latitude -19 54'28.763" e Altitude: 795,17 m); 218 22' e 7,22 m até o vértice BUJ-P-29569, (Longitude: -43 20'13.240" , Latitude -19 54'28.947" e Altitude: 796,44 m); 190 00' e 40,35 m até o vértice BUJ-P-29530, (Longitude: -43 20'13.481" , Latitude -19 54'30.239" e Altitude: 796,10 m); 183 42' e 47,28 m até o vértice BUJ-P-29529, (Longitude: -43 20'13.586" , Latitude -19 54'31.773" e Altitude: 798,98 m); 175 19' e 99,95 m até o vértice BUJ-P-29528, (Longitude: -43 20'13.306" , Latitude -19 54'35.012" e Altitude: 806,88 m); 203 32' e 84,40 m até o vértice BUJ-P-29527, (Longitude: -43 20'14.465" , Latitude -19 54'37.528" e Altitude: 816,49 m); 199 40' e 15,81 m até o vértice BUJ-V-31691, (Longitude: -43 20'14.648" , Latitude -19 54'38.012" e Altitude: 817,98 m); 193 26' e 19,64 m até o vértice BUJ-V-31692, (Longitude: -43 20'14.805" , Latitude -19 54'38.633" e Altitude: 820,70 m); 206 51' e 16,10 m até o vértice BUJ-V-31693, (Longitude: -43 20'15.055" , Latitude -19 54'39.100" e Altitude: 821,59 m); 219 49' e 13,90 m até o vértice BUJ-V-31694, (Longitude: -43 20'15.361" , Latitude -19 54'39.447" e Altitude: 822,70 m); 244 39' e 15,16 m até o vértice BUJ-V-31695, (Longitude: -43

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20'15.832" , Latitude -19 54'39.658" e Altitude: 826,18 m); 181 10' e 16,92 m até o vértice BUJ-V-31696, (Longitude: -43 20'15.844" , Latitude -19 54'40.208" e Altitude: 827,42 m); 183 35' e 14,88 m até o vértice BUJ-V-31697, (Longitude: -43 20'15.876" , Latitude -19 54'40.691" e Altitude: 829,44 m); 200 48' e 13,75 m até o vértice BUJ-V-31698, (Longitude: -43 20'16.044" , Latitude -19 54'41.109" e Altitude: 835,23 m); 186 04' e 12,93 m até o vértice BUJ-V-31699, (Longitude: -43 20'16.091" , Latitude -19 54'41.527" e Altitude: 835,78 m); 227 24' e 12,68 m até o vértice BUJ-V-31700, (Longitude: -43 20'16.412" , Latitude -19 54'41.806" e Altitude: 839,74 m); 211 15' e 13,06 m até o vértice BUJ-V-31701, (Longitude: -43 20'16.645" , Latitude -19 54'42.169" e Altitude: 841,23 m); 239 48' e 13,39 m até o vértice BUJ-V-31702, (Longitude: -43 20'17.043" , Latitude -19 54'42.388" e Altitude: 844,08 m); 219 19' e 10,70 m até o vértice BUJ-V-31703, (Longitude: -43 20'17.276" , Latitude -19 54'42.657" e Altitude: 847,99 m); 184 45' e 8,76 m até o vértice BUJ-V-31704, (Longitude: -43 20'17.301" , Latitude -19 54'42.941" e Altitude: 851,85 m); 204 14' e 11,97 m até o vértice BUJ-V-31705, (Longitude: -43 20'17.470" , Latitude -19 54'43.296" e Altitude: 857,00 m); 179 31' e 6,86 m até o vértice BUJ-V-31706, (Longitude: -43 20'17.468" , Latitude -19 54'43.519" e Altitude: 860,02 m); 225 51' e 16,78 m até o vértice BUJ-V-31707, (Longitude: -43 20'17.882" , Latitude -19 54'43.899" e Altitude: 866,88 m); 179 25' e 20,64 m até o vértice BUJ-V-31708, (Longitude: -43 20'17.875" , Latitude -19 54'44.570" e Altitude: 876,38 m); 142 34' e 19,87 m até o vértice BUJ-V-31709, (Longitude: -43 20'17.460" , Latitude -19 54'45.083" e Altitude: 880,49 m); 126 17' e 27,75 m até o vértice BUJ-V-31710, (Longitude: -43 20'16.691" , Latitude -19 54'45.617" e Altitude: 876,37 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA LAVRAS VELHA - Proprietário(a): PAULO DE ARAÚJO, por córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 38' e 24,63 m até o vértice BUJ-V-31711, (Longitude: -43 20'15.845" , Latitude -19 54'45.584" e Altitude: 870,74 m); 52 37' e 20,06 m até o vértice BUJ-V-31712, (Longitude: -43 20'15.297" , Latitude -19 54'45.188" e Altitude: 863,03 m); 50 47' e 16,59 m até o vértice BUJ-V-31713, (Longitude: -43 20'14.855" , Latitude -19 54'44.847" e Altitude: 859,04 m); 84 32' e 24,92 m até o vértice BUJ-V-31714, (Longitude: -43 20'14.002" , Latitude -19 54'44.770" e Altitude: 848,84 m); 92 15' e 25,06 m até o vértice BUJ-V-31715, (Longitude: -43 20'13.141" , Latitude -19 54'44.802" e Altitude: 840,38 m); 131 19' e 25,57 m até o vértice BUJ-V-31716, (Longitude: -43 20'12.481" , Latitude -19 54'45.351" e Altitude: 832,93 m); 95 23' e 21,27 m até o vértice BUJ-V-31717, (Longitude: -43 20'11.753" , Latitude -19 54'45.416" e Altitude: 825,23 m); 156 19' e 22,46 m até o vértice BUJ-V-31718, (Longitude: -43 20'11.443" , Latitude -19 54'46.085" e Altitude: 826,24 m); 124 36' e 26,15 m até o vértice BUJ-V-31719, (Longitude: -43 20'10.703" , Latitude -19 54'46.568" e Altitude: 815,25 m); 122 05' e 23,56 m até o vértice BUJ-V-31720, (Longitude: -43 20'10.017" , Latitude -19 54'46.975" e Altitude: 811,22 m); 138 49' e 24,92 m até o vértice BUJ-P-29526, (Longitude: -43 20'09.453" , Latitude -19 54'47.585" e Altitude: 806,89 m); 80 44' e 12,44 m até o vértice BUJ-P-29525, (Longitude: -43 20'09.031" , Latitude -19 54'47.520" e Altitude: 805,46 m); 127 00' e 29,18 m até o vértice BUJ-P-29524, (Longitude: -43 20'08.230" , Latitude -19 54'48.091" e Altitude: 803,78 m); 160 46' e 33,39 m até o vértice BUJ-P-29523, (Longitude: -43 20'07.852" , Latitude -19 54'49.116" e Altitude: 800,75 m); 106 22' e 15,16 m até o vértice BUJ-P-29522, (Longitude: -43 20'07.352" , Latitude -19 54'49.255" e Altitude: 801,09 m); 142 08' e 31,67 m até o vértice BUJ-P-29521, (Longitude: -43 20'06.684" , Latitude -19 54'50.068" e Altitude: 792,69 m); 176 46' e 20,18 m até o vértice BUJ-P-29520, (Longitude: -43 20'06.645" , Latitude -19 54'50.723" e Altitude: 787,39 m); 117 21' e 47,85 m até o vértice BUJ-P-29519, (Longitude: -43 20'05.184" , Latitude -19 54'51.438" e Altitude: 781,45 m); 80 19' e 40,45 m até o vértice BUJ-P-29518, (Longitude: -43 20'03.813" , Latitude -19 54'51.217" e Altitude: 778,39 m); 68 35' e 34,87 m até o vértice BUJ-P-29517, (Longitude: -43 20'02.697" , Latitude -19 54'50.803" e Altitude: 778,62 m); 125 22' e 49,41 m até o vértice BUJ-P-29516, (Longitude: -43 20'01.312" , Latitude -19 54'51.733" e Altitude: 757,81 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA LAVRAS VELHA - Proprietário(a): PAULO DE ARAÚJO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 47 24' e 29,63 m até o vértice BTT-M-D1222, (Longitude: -43 20'00.562" , Latitude -19 54'51.081" e Altitude: 762,03 m); 65 38' e 14,69 m até o vértice BTT-M-D1221, (Longitude: -43 20'00.102" , Latitude -19 54'50.884" e Altitude: 763,62 m); 80 25' e 35,31 m até o vértice BTT-M-D1220, (Longitude: -43 19'58.905" , Latitude -19 54'50.693" e Altitude: 768,05 m); 90 42' e 27,23 m até o vértice BTT-M-D1219, (Longitude: -43 19'57.969" , Latitude -19 54'50.704" e Altitude: 772,01 m); 88 51' e 40,21 m até o vértice BTT-M-D1218, (Longitude: -43 19'56.587" , Latitude -19 54'50.678" e Altitude: 778,90 m); 88 54' e 60,19 m até o vértice BTT-M-D1217, (Longitude: -43 19'54.518" , Latitude -19 54'50.641" e Altitude: 786,77 m); 94 05' e 58,73 m até o vértice BTT-M-D1216,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Longitude: -43 19'52.504" , Latitude -19 54'50.777" e Altitude: 796,72 m); 99 34' e 44,78 m até o vértice BTT-M-D1215, (Longitude: -43 19'50.986" , Latitude -19 54'51.019" e Altitude: 804,91 m); 108 22' e 46,74 m até o vértice BTT-M-D1214, (Longitude: -43 19'49.461" , Latitude -19 54'51.498" e Altitude: 813,87 m); 104 59' e 26,50 m até o vértice BTT-M-D1213, (Longitude: -43 19'48.581" , Latitude -19 54'51.721" e Altitude: 819,32 m); 91 04' e 14,81 m até o vértice BTT-M-D1212, (Longitude: -43 19'48.072" , Latitude -19 54'51.730" e Altitude: 822,61 m); 76 49' e 21,87 m até o vértice BTT-M-D1211, (Longitude: -43 19'47.340" , Latitude -19 54'51.568" e Altitude: 825,59 m); 75 20' e 36,35 m até o vértice BTT-M-D1210, (Longitude: -43 19'46.131" , Latitude -19 54'51.269" e Altitude: 821,16 m); 86 01' e 18,19 m até o vértice BTT-M-D1209, (Longitude: -43 19'45.507" , Latitude -19 54'51.228" e Altitude: 817,77 m); 94 33' e 33,73 m até o vértice BTT-M-D1208, (Longitude: -43 19'44.351" , Latitude -19 54'51.315" e Altitude: 813,41 m); 92 35' e 23,76 m até o vértice BTT-M-D1207, (Longitude: -43 19'43.535" , Latitude -19 54'51.350" e Altitude: 810,77 m); 97 30' e 38,61 m até o vértice BTT-M-D1206, (Longitude: -43 19'42.219" , Latitude -19 54'51.514" e Altitude: 806,15 m); 102 46' e 31,14 m até o vértice BTT-M-D1205, (Longitude: -43 19'41.175" , Latitude -19 54'51.738" e Altitude: 803,09 m); 103 17' e 39,87 m até o vértice BTT-M-D1204, (Longitude: -43 19'39.841" , Latitude -19 54'52.036" e Altitude: 799,13 m); 110 38' e 4,54 m até o vértice BTT-M-D1203, (Longitude: -43 19'39.695" , Latitude -19 54'52.088" e Altitude: 798,37 m); 124 52' e 46,73 m até o vértice BTT-M-D1202, (Longitude: -43 19'38.377" , Latitude -19 54'52.957" e Altitude: 795,43 m); 124 26' e 48,71 m até o vértice BTT-M-D1201, (Longitude: -43 19'36.996" , Latitude -19 54'53.853" e Altitude: 793,29 m); 121 37' e 21,76 m até o vértice BTT-M-D1200, (Longitude: -43 19'36.359" , Latitude -19 54'54.224" e Altitude: 793,48 m); 116 50' e 50,89 m até o vértice BTT-M-D1199, (Longitude: -43 19'34.798" , Latitude -19 54'54.971" e Altitude: 789,68 m); 117 48' e 65,28 m até o vértice BTT-M-D1198, (Longitude: -43 19'32.813" , Latitude -19 54'55.961" e Altitude: 780,40 m); 122 55' e 119,41 m até o vértice BTT-M-D1197, (Longitude: -43 19'29.367" , Latitude -19 54'58.071" e Altitude: 747,13 m); 129 56' e 90,74 m até o vértice BTT-M-D1196, (Longitude: -43 19'26.975" , Latitude -19 54'59.965" e Altitude: 711,41 m); 41 32' e 28,60 m até o vértice BUJ-P-29568, (Longitude: -43 19'26.323" , Latitude -19 54'59.269" e Altitude: 711,21 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA LAVRAS VELHA - Proprietário(a): PAULO DE ARAÚJO, por Córrego Lavras, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 57 15' e 36,56 m até o vértice BUJ-P-29567, (Longitude: -43 19'25.266" , Latitude -19 54'58.626" e Altitude: 711,93 m); 47 11' e 43,89 m até o vértice BUJ-P-29566, (Longitude: -43 19'24.159" , Latitude -19 54'57.656" e Altitude: 712,38 m); 15 22' e 64,05 m até o vértice BUJ-P-29565, (Longitude: -43 19'23.575" , Latitude -19 54'55.648" e Altitude: 712,68 m); 347 08' e 27,85 m até o vértice BUJ-P-29564, (Longitude: -43 19'23.788" , Latitude -19 54'54.765" e Altitude: 713,67 m); 3 11' e 20,88 m até o vértice BUJ-P-29563, (Longitude: -43 19'23.748" , Latitude -19 54'54.087" e Altitude: 714,34 m); 276 18' e 6,99 m até o vértice BUJ-P-29562, (Longitude: -43 19'23.987" , Latitude -19 54'54.062" e Altitude: 713,84 m); 346 05' e 23,13 m até o vértice BUJ-P-29561, (Longitude: -43 19'24.178" , Latitude -19 54'53.332" e Altitude: 714,47 m); 357 00' e 44,68 m até o vértice BUJ-P-29560, (Longitude: -43 19'24.258" , Latitude -19 54'51.881" e Altitude: 714,28 m); 331 51' e 50,33 m até o vértice BUJ-P-29559, (Longitude: -43 19'25.074" , Latitude -19 54'50.438" e Altitude: 715,29 m); 352 45' e 27,69 m até o vértice BUJ-P-29558, (Longitude: -43 19'25.194" , Latitude -19 54'49.545" e Altitude: 715,64 m); 337 09' e 45,02 m até o vértice BUJ-P-29557, (Longitude: -43 19'25.795" , Latitude -19 54'48.196" e Altitude: 715,76 m); 14 06' e 21,12 m até o vértice BUJ-P-29556, (Longitude: -43 19'25.618" , Latitude -19 54'47.530" e Altitude: 715,10 m); 291 02' e 14,99 m até o vértice BUJ-P-29555, (Longitude: -43 19'26.099" , Latitude -19 54'47.355" e Altitude: 715,36 m); 340 22' e 50,15 m até o vértice BUJ-P-29554, (Longitude: -43 19'26.678" , Latitude -19 54'45.819" e Altitude: 716,46 m); 353 10' e 34,97 m até o vértice BUJ-P-29553, (Longitude: -43 19'26.821" , Latitude -19 54'44.690" e Altitude: 717,31 m); 6 10' e 19,18 m até o vértice BUJ-P-29552, (Longitude: -43 19'26.750" , Latitude -19 54'44.070" e Altitude: 717,41 m); 8 17' e 28,25 m até o vértice BUJ-P-29551, (Longitude: -43 19'26.610" , Latitude -19 54'43.161" e Altitude: 718,06 m); 13 08' e 28,80 m até o vértice BUJ-P-29550, (Longitude: -43 19'26.385" , Latitude -19 54'42.249" e Altitude: 717,09 m); 59 59' e 22,94 m até o vértice BUJ-P-29549, (Longitude: -43 19'25.702" , Latitude -19 54'41.876" e Altitude: 717,60 m); 39 26' e 28,75 m até o vértice BUJ-P-29548, (Longitude: -43 19'25.074" , Latitude -19 54'41.154" e Altitude: 719,08 m); 1 36' e 16,58 m até o vértice BUJ-P-29547, (Longitude: -43 19'25.058" , Latitude -19 54'40.615" e Altitude: 719,02 m); 324 38' e 21,42 m até o vértice BUJ-P-29546, (Longitude: -43 19'25.484" , Latitude -19 54'40.047" e Altitude: 718,34 m); 6 14' e 26,45 m até o vértice BUJ-P-29545, (Longitude: -43 19'25.385" ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude -19 54'39.192" e Altitude: 719,06 m); 12 57' e 35,03 m até o vértice BUJ-P-29544, (Longitude: -43 19'25.115" , Latitude -19 54'38.082" e Altitude: 719,24 m); 21 17' e 24,92 m até o vértice BUJ-P-29543, (Longitude: -43 19'24.804" , Latitude -19 54'37.327" e Altitude: 720,40 m); 325 04' e 12,75 m até o vértice BUJ-P-29542, (Longitude: -43 19'25.055" , Latitude -19 54'36.987" e Altitude: 720,10 m); 9 16' e 41,32 m até o vértice BUJ-P-29541, (Longitude: -43 19'24.826" , Latitude -19 54'35.661" e Altitude: 721,36 m); 304 00' e 27,05 m até o vértice BUJ-P-29540, (Longitude: -43 19'25.597" , Latitude -19 54'35.169" e Altitude: 719,70 m); 0 48' e 22,70 m até o vértice BUJ-P-29539, (Longitude: -43 19'25.586" , Latitude -19 54'34.431" e Altitude: 721,04 m); 295 26' e 14,53 m até o vértice BUJ-P-29538, (Longitude: -43 19'26.037" , Latitude -19 54'34.228" e Altitude: 720,32 m); 44 45' e 25,90 m até o vértice BUJ-P-29537, (Longitude: -43 19'25.410" , Latitude -19 54'33.630" e Altitude: 722,43 m); 327 46' e 48,97 m até o vértice BUJ-P-29536, (Longitude: -43 19'26.308" , Latitude -19 54'32.283" e Altitude: 730,63 m); 354 42' e 16,43 m até o vértice BUJ-P-29535, (Longitude: -43 19'26.360" , Latitude -19 54'31.751" e Altitude: 724,11 m); 320 31' e 18,21 m até o vértice BUJ-P-29534, (Longitude: -43 19'26.758" , Latitude -19 54'31.294" e Altitude: 724,72 m); 341 57' e 6,76 m até o vértice BUJ-P-29533, (Longitude: -43 19'26.830" , Latitude -19 54'31.085" e Altitude: 723,70 m); 25 24' e 63,87 m até o vértice BUJ-P-29532, (Longitude: -43 19'25.888" , Latitude -19 54'29.209" e Altitude: 723,41 m); 76 59' e 17,76 m até o vértice BUJ-P-29531, (Longitude: -43 19'25.293" , Latitude -19 54'29.079" e Altitude: 726,41 m); 11 13' e 15,24 m até o vértice BUJ-V-32538, (Longitude: -43 19'25.191" , Latitude -19 54'28.593" e Altitude: 725,67 m); 329 25' e 11,61 m até o vértice BUJ-V-32539, (Longitude: -43 19'25.394" , Latitude -19 54'28.268" e Altitude: 727,06 m); 304 24' e 16,32 m até o vértice BUJ-P-29515, (Longitude: -43 19'25.857" , Latitude -19 54'27.968" e Altitude: 725,85 m); 278 57' e 24,68 m até o vértice BUJ-P-29514, (Longitude: -43 19'26.695" , Latitude -19 54'27.843" e Altitude: 726,30 m); 312 40' e 8,03 m até o vértice BUJ-V-32540, (Longitude: -43 19'26.898" , Latitude -19 54'27.666" e Altitude: 726,43 m); 241 57' e 13,55 m até o vértice BUJ-V-32541, (Longitude: -43 19'27.309" , Latitude -19 54'27.873" e Altitude: 728,48 m); 256 52' e 20,58 m até o vértice BUJ-P-29512, (Longitude: -43 19'27.998" , Latitude -19 54'28.025" e Altitude: 729,05 m); 271 11' e 16,24 m até o vértice BUJ-P-29511, (Longitude: -43 19'28.556" , Latitude -19 54'28.014" e Altitude: 724,83 m); 302 04' e 8,34 m até o vértice BUJ-V-32542, (Longitude: -43 19'28.799" , Latitude -19 54'27.870" e Altitude: 727,42 m); 8 57' e 7,29 m até o vértice BUJ-P-29510, (Longitude: -43 19'28.760" , Latitude -19 54'27.636" e Altitude: 727,04 m); 308 30' e 7,51 m até o vértice BUJ-V-32543, (Longitude: -43 19'28.962" , Latitude -19 54'27.484" e Altitude: 727,86 m); 272 25' e 18,87 m até o vértice BUJ-V-32544, (Longitude: -43 19'29.610" , Latitude -19 54'27.458" e Altitude: 728,41 m); 263 01' e 20,25 m até o vértice BUJ-P-29509, (Longitude: -43 19'30.301" , Latitude -19 54'27.538" e Altitude: 726,33 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA de propriedade de ARTICUM MINERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, por Córrego Lavras, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 54' e 95,65 m até o vértice BUJ-P-29508, (Longitude: -43 19'30.306" , Latitude -19 54'24.428" e Altitude: 728,83 m); 338 19' e 7,88 m até o vértice BUJ-P-29507, (Longitude: -43 19'30.406" , Latitude -19 54'24.190" e Altitude: 731,15 m); 250 41' e 5,21 m até o vértice BUJ-V-32545, (Longitude: -43 19'30.575" , Latitude -19 54'24.246" e Altitude: 730,79 m); 317 34' e 4,96 m até o vértice BUJ-P-29506, (Longitude: -43 19'30.690" , Latitude -19 54'24.127" e Altitude: 730,26 m); 8 55' e 9,56 m até o vértice BUJ-P-29505, (Longitude: -43 19'30.639" , Latitude -19 54'23.820" e Altitude: 736,99 m); 287 52' e 7,21 m até o vértice BUJ-V-32546, (Longitude: -43 19'30.875" , Latitude -19 54'23.748" e Altitude: 733,33 m); 262 25' e 5,14 m até o vértice BUJ-V-32547, (Longitude: -43 19'31.050" , Latitude -19 54'23.770" e Altitude: 732,60 m); 241 53' e 6,53 m até o vértice BUJ-P-29504, (Longitude: -43 19'31.248" , Latitude -19 54'23.870" e Altitude: 731,17 m); 273 33' e 10,90 m até o vértice BUJ-V-32548, (Longitude: -43 19'31.622" , Latitude -19 54'23.848" e Altitude: 735,05 m); 289 21' e 10,30 m até o vértice BUJ-V-32549, (Longitude: -43 19'31.956" , Latitude -19 54'23.737" e Altitude: 735,55 m); 311 05' e 5,94 m até o vértice BUJ-V-32550, (Longitude: -43 19'32.110" , Latitude -19 54'23.610" e Altitude: 734,02 m); 338 03' e 5,84 m até o vértice BUJ-P-29503, (Longitude: -43 19'32.185" , Latitude -19 54'23.434" e Altitude: 733,57 m); 345 55' e 5,86 m até o vértice BUJ-V-32551, (Longitude: -43 19'32.234" , Latitude -19 54'23.249" e Altitude: 733,60 m); 336 34' e 8,04 m até o vértice BUJ-P-29501, (Longitude: -43 19'32.344" , Latitude -19 54'23.009" e Altitude: 736,68 m); 261 28' e 17,41 m até o vértice BUJ-P-29500, (Longitude: -43 19'32.936" , Latitude -19 54'23.093" e Altitude: 734,40 m); 331 27' e 17,71 m até o vértice BUJ-P-29499, (Longitude: -43 19'33.227" , Latitude -19 54'22.587" e Altitude: 736,57 m); 315 11' e 11,23 m até o vértice BUJ-P-29498, (Longitude: -43 19'33.499" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

54'22.328" e Altitude: 735,89 m); 315 47' e 10,68 m até o vértice BUJ-P-29497, (Longitude: -43 19'33.755" , Latitude -19 54'22.079" e Altitude: 738,10 m); 267 58' e 8,67 m até o vértice BUJ-P-29496, (Longitude: -43 19'34.053" , Latitude -19 54'22.089" e Altitude: 736,24 m); 342 50' e 12,42 m até o vértice BUJ-P-29495, (Longitude: -43 19'34.179" , Latitude -19 54'21.703" e Altitude: 739,33 m); 248 54' e 25,29 m até o vértice BUJ-P-29494, (Longitude: -43 19'34.990" , Latitude -19 54'21.999" e Altitude: 739,88 m); 177 12' e 19,74 m até o vértice BUJ-P-29493, (Longitude: -43 19'34.957" , Latitude -19 54'22.640" e Altitude: 737,45 m); 254 03' e 7,84 m até o vértice BUJ-P-29492, (Longitude: -43 19'35.216" , Latitude -19 54'22.710" e Altitude: 736,29 m); 309 06' e 12,97 m até o vértice BUJ-P-29491, (Longitude: -43 19'35.562" , Latitude -19 54'22.444" e Altitude: 741,03 m); 342 04' e 20,78 m até o vértice BUJ-P-29490, (Longitude: -43 19'35.782" , Latitude -19 54'21.801" e Altitude: 738,53 m); 322 51' e 44,91 m até o vértice BUJ-P-29489, (Longitude: -43 19'36.714" , Latitude -19 54'20.637" e Altitude: 745,11 m); 261 21' e 34,78 m até o vértice BUJ-P-29488, (Longitude: -43 19'37.896" , Latitude -19 54'20.807" e Altitude: 751,37 m); 292 30' e 3,94 m até o vértice BTT-M-D1195, (Longitude: -43 19'38.021" , Latitude -19 54'20.758" e Altitude: 751,54 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JACUBA - Proprietário(a): ANTÔNIO E. DA SILVA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 12 24' e 16,66 m até o vértice BTT-M-D1194, (Longitude: -43 19'37.898" , Latitude -19 54'20.229" e Altitude: 760,93 m); 13 00' e 40,31 m até o vértice BTT-M-D1193, (Longitude: -43 19'37.586" , Latitude -19 54'18.952" e Altitude: 779,81 m); 8 47' e 33,11 m até o vértice BTT-M-D1192, (Longitude: -43 19'37.412" , Latitude -19 54'17.888" e Altitude: 790,29 m); 8 03' e 29,26 m até o vértice BTT-M-D1191, (Longitude: -43 19'37.271" , Latitude -19 54'16.946" e Altitude: 794,68 m); 2 29' e 197,26 m até o vértice BTT-M-D1190, (Longitude: -43 19'36.976" , Latitude -19 54'10.538" e Altitude: 820,90 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA RANCHO ALEGRE - Proprietário(a): MARIA DE LOURDES MENEZES - Matrícula: 5.302/3.073, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 38' e 60,89 m até o vértice BTT-M-D1189, (Longitude: -43 19'34.883" , Latitude -19 54'10.560" e Altitude: 820,32 m); 84 59' e 16,53 m até o vértice BTT-M-D1188, (Longitude: -43 19'34.317" , Latitude -19 54'10.513" e Altitude: 820,33 m); 81 57' e 29,88 m até o vértice BTT-M-D1187, (Longitude: -43 19'33.300" , Latitude -19 54'10.377" e Altitude: 820,46 m); 354 32' e 124,11 m até o vértice BTT-M-D1186, (Longitude: -43 19'33.706" , Latitude -19 54'06.360" e Altitude: 843,14 m); 355 02' e 114,07 m até o vértice BTT-M-D1185, (Longitude: -43 19'34.045" , Latitude -19 54'02.665" e Altitude: 871,07 m); 353 27' e 42,38 m até o vértice BTT-M-D1184, (Longitude: -43 19'34.211" , Latitude -19 54'01.296" e Altitude: 879,97 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA GABIROBA - Proprietário(a): ARNALDO DE MAGALHÃES VIEGAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 53 55' e 61,90 m até o vértice BTT-M-D1183, (Longitude: -43 19'32.491" , Latitude -19 54'00.111" e Altitude: 883,13 m); 64 21' e 24,23 m até o vértice BTT-M-D1182, (Longitude: -43 19'31.740" , Latitude -19 53'59.770" e Altitude: 882,40 m); 65 31' e 44,24 m até o vértice BTT-M-D1181, (Longitude: -43 19'30.356" , Latitude -19 53'59.174" e Altitude: 883,47 m); 76 13' e 21,06 m até o vértice BTT-M-D1180, (Longitude: -43 19'29.653" , Latitude -19 53'59.011" e Altitude: 881,06 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DOS MILIONÁRIOS - Proprietário(a): MARCELO DE OLIVEIRA FILHO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 83 00' e 31,80 m até o vértice BTT-M-D1179, (Longitude: -43 19'28.568" , Latitude -19 53'58.885" e Altitude: 876,89 m); 83 40' e 55,29 m até o vértice BTT-M-D1178, (Longitude: -43 19'26.679" , Latitude -19 53'58.687" e Altitude: 868,02 m); 85 18' e 43,67 m até o vértice BTT-M-D1177, (Longitude: -43 19'25.183" , Latitude -19 53'58.571" e Altitude: 861,27 m); 93 22' e 54,96 m até o vértice BTT-M-D1176, (Longitude: -43 19'23.297" , Latitude -19 53'58.676" e Altitude: 850,20 m); 87 08' e 28,95 m até o vértice BTT-M-D1175, (Longitude: -43 19'22.303" , Latitude -19 53'58.629" e Altitude: 843,92 m); 85 00' e 30,02 m até o vértice BTT-M-D1174, (Longitude: -43 19'21.275" , Latitude -19 53'58.544" e Altitude: 838,19 m); 88 12' e 35,54 m até o vértice BTT-M-D1173, (Longitude: -43 19'20.054" , Latitude -19 53'58.508" e Altitude: 829,30 m); 97 49' e 56,03 m até o vértice BTT-M-D1172, (Longitude: -43 19'18.146" , Latitude -19 53'58.756" e Altitude: 816,83 m); 86 20' e 30,81 m até o vértice BTT-M-D1171, (Longitude: -43 19'17.089" , Latitude -19 53'58.692" e Altitude: 807,98 m); 87 50' e 54,09 m até o vértice BTT-M-D1170, (Longitude: -43 19'15.231" , Latitude -19 53'58.626" e Altitude: 794,56 m); 100 05' e 41,25 m até o vértice BTT-M-D1169, (Longitude: -43 19'13.835" , Latitude -19 53'58.861" e Altitude: 778,56 m); 108 21' e 18,94 m até o vértice BTT-M-D1168, (Longitude: -43 19'13.217" , Latitude -19 53'59.055" e Altitude: 769,35 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO ACONCHEGO - Proprietário(a): ALVIMAR DOS SANTOS DIAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 52' e 37,84 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice BTT-M-D1167, (Longitude: -43 19'11.923" , Latitude -19 53'59.181" e Altitude: 766,52 m); 77 30' e 14,21 m até o vértice BTT-M-D1166, (Longitude: -43 19'11.446" , Latitude -19 53'59.081" e Altitude: 766,77 m); 58 08' e 17,95 m até o vértice BTT-M-D1165, (Longitude: -43 19'10.922" , Latitude -19 53'58.773" e Altitude: 766,41 m); 62 52' e 17,81 m até o vértice BTT-M-D1164, (Longitude: -43 19'10.377" , Latitude -19 53'58.509" e Altitude: 768,28 m); 17 36' e 32,01 m até o vértice BTT-M-D1163, (Longitude: -43 19'10.044" , Latitude -19 53'57.517" e Altitude: 771,39 m); 25 46' e 54,06 m até o vértice BTT-M-D1162, (Longitude: -43 19'09.236" , Latitude -19 53'55.934" e Altitude: 771,29 m); 3 00' e 24,88 m até o vértice BTT-M-D1161, (Longitude: -43 19'09.191" , Latitude -19 53'55.126" e Altitude: 768,81 m); 346 42' e 26,20 m até o vértice BTT-M-D1160, (Longitude: -43 19'09.398" , Latitude -19 53'54.297" e Altitude: 768,80 m); 321 58' e 8,78 m até o vértice BTT-M-D1159, (Longitude: -43 19'09.584" , Latitude -19 53'54.072" e Altitude: 769,93 m); 315 58' e 51,45 m até o vértice BTT-M-D1158, (Longitude: -43 19'10.813" , Latitude -19 53'52.869" e Altitude: 775,16 m); 321 11' e 51,98 m até o vértice BTT-M-D1157, (Longitude: -43 19'11.933" , Latitude -19 53'51.552" e Altitude: 776,04 m); 327 49' e 24,96 m até o vértice BTT-M-D1156, (Longitude: -43 19'12.390" , Latitude -19 53'50.865" e Altitude: 777,52 m); 333 23' e 28,00 m até o vértice BTT-M-D1155, (Longitude: -43 19'12.821" , Latitude -19 53'50.051" e Altitude: 774,35 m); 346 25' e 8,80 m até o vértice BTT-M-D1154, (Longitude: -43 19'12.892" , Latitude -19 53'49.773" e Altitude: 775,40 m); 350 40' e 15,61 m até o vértice BTT-M-D1153, (Longitude: -43 19'12.979" , Latitude -19 53'49.272" e Altitude: 777,03 m); 337 05' e 25,11 m até o vértice BTT-M-D1152, (Longitude: -43 19'13.315" , Latitude -19 53'48.520" e Altitude: 776,26 m); 323 06' e 18,27 m até o vértice BTT-M-D1151, (Longitude: -43 19'13.692" , Latitude -19 53'48.045" e Altitude: 777,41 m); 337 09' e 26,23 m até o vértice BTT-M-D1150, (Longitude: -43 19'14.042" , Latitude -19 53'47.259" e Altitude: 777,49 m); 352 55' e 13,48 m até o vértice BTT-M-D1149, (Longitude: -43 19'14.099" , Latitude -19 53'46.824" e Altitude: 780,46 m); 341 36' e 9,50 m até o vértice BTT-M-D1148, (Longitude: -43 19'14.202" , Latitude -19 53'46.531" e Altitude: 778,50 m); 342 57' e 16,47 m até o vértice BTT-M-D1147, (Longitude: -43 19'14.368" , Latitude -19 53'46.019" e Altitude: 778,91 m); 358 57' e 33,62 m até o vértice BTT-M-D1146, (Longitude: -43 19'14.389" , Latitude -19 53'44.926" e Altitude: 780,31 m); 343 51' e 7,84 m até o vértice BTT-M-D1145, (Longitude: -43 19'14.464" , Latitude -19 53'44.681" e Altitude: 779,18 m); 331 27' e 12,11 m até o vértice BTT-M-D1144, (Longitude: -43 19'14.663" , Latitude -19 53'44.335" e Altitude: 778,91 m); 344 48' e 16,54 m até o vértice BTT-M-D1143, (Longitude: -43 19'14.812" , Latitude -19 53'43.816" e Altitude: 778,57 m); 284 27' e 30,31 m até o vértice BTT-M-D1142, (Longitude: -43 19'15.821" , Latitude -19 53'43.570" e Altitude: 787,78 m); 284 04' e 12,78 m até o vértice BTT-M-D1141, (Longitude: -43 19'16.247" , Latitude -19 53'43.469" e Altitude: 791,70 m); 273 13' e 39,39 m até o vértice BTT-M-D1140, (Longitude: -43 19'17.599" , Latitude -19 53'43.397" e Altitude: 802,64 m); 280 36' e 57,09 m até o vértice BTT-M-D1139, (Longitude: -43 19'19.528" , Latitude -19 53'43.055" e Altitude: 812,76 m); 285 48' e 12,43 m até o vértice BTT-M-D1138, (Longitude: -43 19'19.939" , Latitude -19 53'42.945" e Altitude: 814,95 m); 287 35' e 11,60 m até o vértice BTT-M-D1137, (Longitude: -43 19'20.319" , Latitude -19 53'42.831" e Altitude: 815,26 m); 297 53' e 40,95 m até o vértice BTT-M-D1136, (Longitude: -43 19'21.563" , Latitude -19 53'42.208" e Altitude: 819,98 m); 320 42' e 15,30 m até o vértice BTT-M-D1135, (Longitude: -43 19'21.896" , Latitude -19 53'41.823" e Altitude: 819,09 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por LINHA IDEAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 333 23' e 19,23 m até o vértice BUJ-V-31726, (Longitude: -43 19'22.192" , Latitude -19 53'41.264" e Altitude: 817,93 m); 354 59' e 28,96 m até o vértice BUJ-V-31727, (Longitude: -43 19'22.279" , Latitude -19 53'40.326" e Altitude: 815,14 m); 354 54' e 34,40 m até o vértice BUJ-V-31728, (Longitude: -43 19'22.384" , Latitude -19 53'39.212" e Altitude: 810,62 m); 354 59' e 31,61 m até o vértice BUJ-V-31729, (Longitude: -43 19'22.479" , Latitude -19 53'38.188" e Altitude: 806,41 m); 14 24' e 26,64 m até o vértice BUJ-V-31730, (Longitude: -43 19'22.251" , Latitude -19 53'37.349" e Altitude: 806,96 m); 20 00' e 22,62 m até o vértice BUJ-V-31731, (Longitude: -43 19'21.985" , Latitude -19 53'36.658" e Altitude: 809,08 m); 23 03' e 23,10 m até o vértice BUJ-V-31732, (Longitude: -43 19'21.674" , Latitude -19 53'35.967" e Altitude: 813,62 m); 24 29' e 21,90 m até o vértice BUJ-V-31733, (Longitude: -43 19'21.362" , Latitude -19 53'35.319" e Altitude: 816,45 m); 18 41' e 28,05 m até o vértice BUJ-V-31734, (Longitude: -43 19'21.053" , Latitude -19 53'34.455" e Altitude: 819,01 m); 17 54' e 25,08 m até o vértice BUJ-V-31735, (Longitude: -43 19'20.788" , Latitude -19 53'33.679" e Altitude: 821,60 m); 11 57' e 24,43 m até o vértice BUJ-V-31736, (Longitude: -43 19'20.614" , Latitude -19 53'32.902" e Altitude: 824,17 m); 10 41' e 20,22 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BUJ-V-31737, (Longitude: -43 19'20.485" , Latitude -19 53'32.256" e Altitude: 823,40 m); 359 26' e 21,19 m até o vértice BUI-V-31738, (Longitude: -43 19'20.492" , Latitude -19 53'31.567" e Altitude: 817,08 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 64 16' e 24,87 m até o vértice BUI-V-31739, (Longitude: -43 19'19.722" , Latitude -19 53'31.216" e Altitude: 814,66 m); 67 36' e 35,62 m até o vértice BUI-V-31740, (Longitude: -43 19'18.590" , Latitude -19 53'30.775" e Altitude: 817,55 m); 56 56' e 34,50 m até o vértice BUI-V-31741, (Longitude: -43 19'17.596" , Latitude -19 53'30.163" e Altitude: 821,01 m); 46 11' e 30,88 m até o vértice BUI-V-31742, (Longitude: -43 19'16.830" , Latitude -19 53'29.468" e Altitude: 822,93 m); 46 09' e 30,90 m até o vértice BUI-V-31743, (Longitude: -43 19'16.064" , Latitude -19 53'28.772" e Altitude: 827,69 m); 24 38' e 24,84 m até o vértice BUI-V-31744, (Longitude: -43 19'15.708" , Latitude -19 53'28.038" e Altitude: 828,54 m); 32 01' e 39,29 m até o vértice BUI-V-31745, (Longitude: -43 19'14.992" , Latitude -19 53'26.955" e Altitude: 833,46 m); 26 58' e 34,30 m até o vértice BUI-V-31746, (Longitude: -43 19'14.457" , Latitude -19 53'25.961" e Altitude: 834,69 m); 42 22' e 52,45 m até o vértice BUI-V-31747, (Longitude: -43 19'13.242" , Latitude -19 53'24.701" e Altitude: 838,78 m); 52 36' e 33,07 m até o vértice BUI-V-31748, (Longitude: -43 19'12.339" , Latitude -19 53'24.048" e Altitude: 838,80 m); 64 47' e 34,95 m até o vértice BUI-V-31749, (Longitude: -43 19'11.252" , Latitude -19 53'23.564" e Altitude: 843,80 m); 56 34' e 48,80 m até o vértice BUI-V-31750, (Longitude: -43 19'09.852" , Latitude -19 53'22.690" e Altitude: 845,05 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 82 06' e 52.01 m até o vértice BUI-V-31751, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Conforme certificação n 26cbcelc-cf3b-4086-b90b-dfcde16bleb3 emitida pelo INCRA na data de 14 de Maio de 2018. Ressalta-se que a não impugnação fundamentada da retificação de área, no prazo de 15 dias, a contar da segunda publicação deste edital, presume-se aquiescência, pelo que será procedida a retificação de área proposta.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE LGD INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente SPE LGD INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 29.032.217/0001-65, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n 600, Sala 908, Bairro Centro em Belo Horizonte-MG, por seu administrador Olívio Henrique Alvares Rosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI n M-1.413.744, SSP/MG, CPF n ***.857.566-**, residente na Rua Júlio Vidal, n 11, apartamento 401, Bairro Anchieta em Belo Horizonte-MG, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, n 64, Bairro Villa Marchetti, São João del Rei-MG, o memorial , planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 76.105,92m (setenta e seis mil, cento e cinco metros e noventa e dois décimos quadrados) sito na Rua João Duela, Gamarra, Lagos Dourada-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula n 94.247, livro 02, deste Serviço. E, pretendem lotear o referido imóvel em 186 lotes distribuídos em 09 quadras, que denominar-se-á loteamento "Residencial Nossa Senhora das Graças II", perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3) e última publicação por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 05 de setembro de 2024. A Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Jonatas Neves Rodrigues, Bruna Helena Rodrigues, Andrea Pereira Rodrigues**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. ? SIC00B COPERMEC, prenotado sob nº103481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jonatas Neves Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Bruna Helena Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Andrea Pereira Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 794035-0, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.753 e 34.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda "Mato Dentro", em Soledade de Minas-MG e "Fazenda Limeira", em Soledade de Minas-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 4.043.372,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO ROQUE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASPEN FINANÇAS, NEGÓCIOS, CAMBIO E SEGUROS LTDA (LECH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA), LUIZ PAULO MOREIRA PINHO, MARCO ANTONIO VIANA LEITE**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, na qualidade de garantidores como "AVALISTAS" e "RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS": 01) LECH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob n. 31.889.385/0001-13, com sede na Rua Desembargador Edésio Fernandes, 148, Sala 301, Estoril, CEP 30494-450, Belo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Horizonte/MG, representada por Cláudio Izzi Dona - CPF: ***.284.758-**. E-mail: claudio.dona@hotmail.com; 02) Sr. LUIZ PAULO MOREIRA PINHO, CPF: ***.078.236-**. E-mail: luizpaulo@aspeninvestimentos.com.br. Rua Montes Claros, 705, Casa 3, Alvorada, CEP 32042-130, Contagem, MG; e, 03) Sr. MARCO ANTONIO VIANA LEITE, CPF: ***.969.676-**. E-mail: marco.vianaleite@yahoo.com.br. Rua Júlia Nunes Guerra, 145, Apto 802, Luxemburgo, CEP 30380-400, Belo Horizonte/MG, ou ainda, os terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n. 50867, aos 20/08/2024, pela Agente de Cobrança EQUILIBRIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇAS LTDA, CNPJ: 21.583.524/0001-22, representada por Gustavo Resende Ribeiro, sendo a CREDORA: DUAS RODAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, constituído na forma da Instrução CVM n. 356/2001 e 444/2006, inscrito no CNPJ sob o n. 13.598.246/0001-59 ("Fundo" ou "CREDORA"), venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Alienação Fiduciária, seus respectivos Aditivos e o Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, devidamente registrada/averbada sob o nrs. R-7, AV-9/10/11/12 da matrícula n. 14054 e R-7, AV-8/9/10/11 da matrícula n. 14055, Livro 2- deste Cartório. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 07/08/2024, correspondente à R\$ 7.777.177,57 (Sete milhões setecentos e setenta e sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, os quais foram devidamente notificados através de Carta registrada com AR n. OV 00363232 4 BR - LECH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, OV 00363234 1 BR - LUIZ PAULO MOREIRA PINHO, acima qualificado e OV 00363235 5 BR - MARCO ANTÔNIO VIANA LEITE, acima qualificado, postadas em 22/08/2024, as quais foram devolvidas com os seguintes dizeres: DESCONHECIDO/AUSENTE E NÃO PROCURADO. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada diretamente em conta de titularidade do Fundo. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação das propriedades dos imóveis em nome do Credor Fiduciário - DUAS RODAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO - nos termos do Art. 26, 1 da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 11 de Setembro de 2024.

SERRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VINICIUS RIBEIRO BURGARELLI

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18.307 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: VINICIUS RIBEIRO BURGARELLI, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade n MG-11.025.377 expedido por SSP/MG, CPF n ***.861.596-**, casado em 24/09/2009, pelo regime de comunhão parcial de bens com VANESSA KENNIA DO NASCIMENTO ABREU BURGARELLI, brasileira, fonoaudióloga, portadora da C.I. MG-12.667.835-PC/MG e do CPF n ***.377.536-**, conforme certidão de casamento expedida em 01/08/2023, matrícula n 0503690155 2009 2 00033 107 0002447 28, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Serro - Minas Gerais, registrada no livro 00033, folha 107, termo 0002447, sendo por ele declarado sob as penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado, residente e domiciliado na Rua do Serro, 51, Alvorada de Minas, Minas Gerais. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 16 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, Rua Tiradentes, na cidade de Alvorada de Minas -MG, desta comarca de Serro, tem a área de 2.923,28m2 (dois mil novecentos e vinte e três metros e vinte e oito centímetros quadrados). Medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 7.927.775,289m e E 672.223,307m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA TIRADENTES, com azimuth de 208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46'49" por uma distância de 23,62m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.927.754,587m e E 672.211,936m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDA MOREIRA DOS PASSOS, com azimute de 297 46'19" por uma distância de 18,45m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.927.763,183m e E 672.195,613m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDA MOREIRA DOS PASSOS, com azimute de 300 25'47" por uma distância de 23,83m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.927.775,254m e E 672.175,062m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDA MOREIRA DOS PASSOS, com azimute de 302 02'05" por uma distância de 5,57m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.927.778,211m e E 672.170,336m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDA MOREIRA DOS PASSOS, com azimute de 306 59'05" por uma distância de 15,21m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.927.787,359m e E 672.158,191m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDA MOREIRA DOS PASSOS, com azimute de 306 34'25" por uma distância de 44,63m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.927.813,953m e E 672.122,346m; deste segue confrontando com a propriedade de VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS, com azimute de 20 59'44" por uma distância de 8,91m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.927.822,268m e E 672.125,538m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ALVES VERTELO, com azimute de 74 43'50" por uma distância de 14,97m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.927.826,210m e E 672.139,976m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ALVES VERTELO, com azimute de 69 34'29" por uma distância de 10,75m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.927.829,963m e E 672.150,054m; deste segue confrontando com a propriedade de MARILIA FERREIRA GARCIA, com azimute de 122 25'56" por uma distância de 16,67m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.927.821,025m e E 672.164,121m; deste segue confrontando com a propriedade de MARILIA FERREIRA GARCIA, com azimute de 128 33'32" por uma distância de 13,62m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.927.812,533m e E 672.174,774m; deste segue confrontando com a propriedade de MARILIA FERREIRA GARCIA, com azimute de 127 48'02" por uma distância de 46,02m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.927.784,326m e E 672.211,138m; deste segue confrontando com a propriedade de MARILIA FERREIRA GARCIA, com azimute 126 35'54" por uma distância de 15,16m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 257,41 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Thiago Lauar Scofield, CREA n 111.396-D. Apresentada ART sob o n MG20221243098. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON LUIZ VALADARES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON LUIZ VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553753182-6, firmada em 13/10/2016,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1214 A 203 BL 03 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.893,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553322258-6, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE TEODORO GROND 165 AP 455 BL N ALEX PAIVA SETE LAGOAS MG 35701302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 11.958,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BATISTA DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814360800458-1, firmada em 22/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 29982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GANDHI 296 JK SETE LAGOAS MG 35702191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 3.446,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO PRADO COELHO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO PRADO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442153796-8, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL AMANCIO D SANTOS 0 LOTES 23 E 24 QUADRA 69 CIDADE J ARIZ SETE LAGOAS MG 35700397. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 34.568,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ALVES PACHECO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA ALVES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553920542-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 204 BL 14 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 7.313,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO FERREIRA LIMA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442088761-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MAINARTE SILVA 926 CS 01 VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 9.409,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TARUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAJ INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO "CIDADE NOVA" MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que RAJ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ:22.260.947/0001-74, sediada na Rua Marcolino Jose Rosa, 211, Bairro Vila Eugenio Franklin, Alpercata/MG, CEP 35.138-000, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o número 20.786, livro 02, desta serventia, consistente em uma área de 45.820,09m2, legítimas, situadas no lugar denominado FAZENDA ITAPERUNA - CÔRREGO CAIXA LARGA e CÔRREGO ÁGUA DOCE, zona de expansão urbana do Município de Fernandes Tourinho, Comarca de Tarumirim/MG, conforme confrontação constante da matrícula citada. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO CIDADE NOVA", tendo sido aprovado pela Prefeitura conforme certidão emitida em 02.08.2024. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 99 lotes: 25.052,45m2 (54,68%). Sistema viário: 8.929,30m2 (19,49%). Área institucional 01: 2.291,72m2 (5,00%). Áreas verdes 01 a 05: 5.714,22m2 (12,47%). Área de APP: 3.832,40m2 (8,36%). Área total do loteamento: 45.820,09m2 (100%). O loteamento possui 99 lotes divididos em 08 quadras. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia 28 lotes do empreendimento. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste cartório, à disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 50.451 em 15.08.2024. A situação do Loteamento é abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos após a terceira e última publicação desta, sem que haja impugnação, será feito o registro. Tarumirim, 06 de setembro de 2024. O OFICIAL,

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRES MARIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JOANITA RIBEIRO DIAS, FLAVIANO DIAS PEREIRA, MARCELA DIAS PEREIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, Espólio de Joanita Ribeiro Dias, brasileira, natural de Felixlândia/MG, nascida em 29/10/1948, filha de Domingos Ribeiro da Silva e Graciana Fernandes da Silva, do lar, viúva, declarou sob as penas da lei que o conteúdo da sua certidão de casamento permanece inalterado, bem como não ser convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade n MG-7.490.370 expedido por PC/MG, CPF n ***.096.296-**, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n 6-A, Bairro Centro, Três Marias, Minas Gerais, CEP: 39.205-000, proprietária da fração ideal de 66,67% do imóvel, Flaviano Dias Pereira, brasileiro, declarou não viver em união estável, maior, solteiro, profissão supervisor de expedição, portador da CNH n 05.148.372.932 Detran/MG e nela constando documento de identidade n 13.464.268 SSP/MG, CPF n ***.890.026-**, residente e domiciliado na Rua Marrocos, n 69, Bairro Residencial Parque das Nações, cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, proprietário da fração ideal de 16,66% do imóvel; e Marcela Dias Pereira, brasileira, declarou não viver em união estável, maior, solteira, profissão empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06.493.228.650 Detran/MG e nela constando documento de identidade n 589.682.222 SSP/SP, CPF n ***.890.086-**, residente e domiciliada na Alameda Américo Falasco, n 575, apto 12, Jardim Nova Aliança Sul, cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.027-095, proprietária de fração ideal de 16,66% do imóvel, proprietários da matrícula 5294, fls. 122, Livro 2N do Registro de Imóveis de Três Marias, juntamente responsável técnico Rogério Pereira Magalhães, técnico em Agrimensura, registrado no CREA-1064784/TD conforme TRT n CFT2403512412, planta e memorial descritivo aprovados pelo Secretário de Obras Aldo Nasser Borges, Declarações de Confrontantes, certidão de Retificação de Área n 003/2024 expedida pela Prefeitura Municipal de Três Marias, em 27 de junho de 2024, assinado pela Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário Betânia Lúcia de Oliveira Diniz e pelo Secretário Municipal da Fazenda Elias de Assis de Oliveira, para constar que foi efetuada a medição do imóvel pelos proprietários e responsável técnico, constatando que o imóvel da presente matrícula situado no Bairro Centro, passou a medir 234,25 m (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: A descrição deste perímetro formado pela frente da Av. Santos Dumont, na divisa com Silveira Soares Costa começa no P-01 de coordenadas N-7986859,5853 e E-476085,814 daí segue pela Avenida numa distância de 9,97m até o vértice P-02 de coordenadas N-7986866,7191 e E-476078,7191 pela frente da Rua Pernambuco deste segue numa distância de 16,49m até o P-03 de coordenadas N-7986882,2511 e E-476083,5608 confrontando com Nanete Ornelas Pinto, deste segue uma distância de 16,07m até o P-04 de coordenadas N-7986876,6944 e E-476098,5999 deste segue dividindo com Silveira Soares Costa numa distância de 12,37m até o P-05 de coordenadas N-7986866,9099 e E-476090,9012, daí segue numa distância de 0,23m até o P-06 de coordenadas N-7986866,8076 e E-476091,1322 deste segue pela mesma confrontação numa distância de 8,92m até o P-01 ponto inicial de partida. Por força do artigo 135 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/2020, os proprietários juntamente com o responsável técnico solicitaram o presente edital para intimação de qualquer interessado e proprietários titulares dos imóveis urbanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo com fulcro no paragrafo 17 do art. 213 da Lei 6015/73 acrescentado pela Lei 14620 de 17/07/2023, que estabelece: 17 Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo. (Incluído pela Lei n 14.620, 17/07/2023)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA SILVA DE OLIVEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365.638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584551**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552018546-6, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 na Matrícula nº 50.510., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 107, APT0. 05, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, CONDOMÍNIO PRÉDIO 107, UBERABA-MG, CEP 38057-733.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 49.080,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLEA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLEA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071030-6, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.9 da Matrícula nº 69.827., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APT0. 403, BLOCO 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 5.829,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560466-8, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 88.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO JOSÉ DA COSTA, LOTE 27, QUADRA D1, ILHA BELA, UBERABA-MG 38052-262.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.515,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE OLIVEIRA SILVA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442558658-9, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 na Matrícula nº 87.974., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALÉRIA ALVES DE SOUZA, LOTE 28, QUADRA Y, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-234.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.942,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOARES CARDOSO, KEILA BARROS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 720655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SOARES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA BARROS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922685-7, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217077, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 27, AP. 301, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.454,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVA CANDIDO, RAFAELLA TAMYRIS BALBINO MENDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 723094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLA TAMYRIS BALBINO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188405-7, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 206689, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATO-MERGULHÃO, Nº 322, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 2B3 - RESIDENCIAL PEQUIS, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.958,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA BOTELHO, THAIS FERNANDES CARVALHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL MOREIRA BOTELHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **THAIS FERNANDES CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310497-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 154.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 345, AP 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRAS III, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 3.953,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON ARAUJO TERRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANIELA ALVES TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JEFFERSON ARAUJO TERRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552230597-5, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 100.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLOR DA NOITE, Nº 65, LOTEAMENTO FECHADO GÁVEA HILL I E II, UBERLÂNDIA MG 38411159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.236.799,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716771**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440832739-4, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 140.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGNELO FAGUNDES DA COSTA, Nº 338, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38411470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 298.973,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FERREIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440723274-6, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 91546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldino Carneiro Nº 68, Conjunto Habitacional Luizote de Freitas II, Uberlândia MG 38414330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 6.422,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GOMIDE FERREIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GOMIDE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552789974-1, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAÃO CAINELLI 1 LT 03 QD 27 VARGEM VARGINHA MG 37022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 18.075,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001987-4, firmada em 20/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 30.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BONIFACIO 86 SAO FRANCISCO VARGINHA MG 37044370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.718,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA CANDIDO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550756372-0, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 52 JD MONT SERRAT VARGINHA MG 37036280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.306,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771428610-2, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANO GALO 70 BL.BL9 AP 104 JARDIM SION VARGINHA MG 37044850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 13.617,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO REGUIM**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

||||||| EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que LUIS GUSTAVO REGUIM depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no/a Rua Antônio Bregalda, Vargem, Varginha/MG, limites e confrontações constantes da matrícula 75.529 que fica fazendo parte integrante deste, do desmembramento, com a área total de 16.415,17m , a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 0 QUADRAS, 1 LOTES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL; 01 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. GLEBA B. ÁREAS: LOTES = 194,60m ; SISTEMA VIÁRIO = 0m ; ÁREA INSTITUCIONAL = 526,86m ; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 9.712,46m ; GLEBA B = 5.981,25. TOTAL = 16.415,17M . LOTES: LOTES (a ser unificado no lote 3 da quadra b); GLEBA A - APP = 9.712,46m ; GLEBA B = 5.981,25m . ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 526,86m . RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: As Glebas A e B estão gravadas com SERVIDÃO em favor da CEMIG. Cronograma físico contado a partir de (obra concluída); Prazo para encerramento das obras: (obra concluída). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 5/6/24. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 10 de setembro de 2024. Eu, Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 244.725

[Consultar o arquivo anexo](#)

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA REIS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: Leonardo Ferreira Reis, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 151.106, promovida por de JOSÉ RAIMUNDO MARTINS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF: ***.619.006-**, filho de José Martins e de Rute Apolônia Albino Martins, residente na localidade Macuco, Zona Rural, Paula Cândido-MG, matriculado sob o n 23.104, L 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento do notificado, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 11 de setembro de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LILLYAN DE OLIVEIRA MARQUES DIAS, MARCOS ANTONIO DOS REIS DIAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 27.109 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 413 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento 149/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE(S): LILLYAN DE OLIVEIRA MARQUES DIAS, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o número ***.833.496-**, portadora do RG número MG-12.588.962, PC/MG, casada com MARCOS ANTÔNIO DOS REIS DIAS, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o número ***.604.806-**, portador do RG número MG-8.018.518, SSP-MG, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Tenente Joaquim Nunes, s/n, bairro Várzea, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 245,77, perímetro (m) 66,71 com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01}, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45 W, de coordenadas -18 49'31,169" S e -42 42'43,215" W; deste segue confrontando com a matrícula 2720, com azimute de 164 45'22" por uma distância de 20,09m até o vértice V-02}, de coordenadas -18 49'31,797" S e -42 42'43,026" W; deste segue, com azimute de 161 36'49" por uma distância de 1,12m até o vértice V-03}, de coordenadas -18 49'31,831" S e -42 42'43,014" W; deste segue, com azimute de 162 50'23" por uma distância de 1,10m até o vértice V-04}, de coordenadas -18 49'31,865" S e -42 42'43,002" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Tenente Joaquim Nunes, com azimute de 253 23'42" por uma distância de 10,95m até o vértice V-05}, de coordenadas -18 49'31,971" S e -42 42'43,359" W; deste segue confrontando com a matrícula 7701, com azimute de 344 06'39" por uma distância de 1,30m até o vértice V-06}, de coordenadas -18 49'31,931" S e -42 42'43,371" W; deste segue, com azimute de 343 46'02" por uma distância de 20,92m até o vértice V-07}, de coordenadas -18 49'31,280" S e -42 42'43,580" W; deste segue, com azimute 72 55'44" por uma distância de 11,23m até o vértice V-01}, ponto inicial da descrição deste perímetro de 66,71 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 32 (trinta e dois) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**BATAYPORÃ/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BATAYPORA

EDITAL LOTEAMENTO n 01/2024 O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, faz Público, que MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, protocolou (protocolo n 15765 em 29/05/2024) neste Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, n 574, Centro, nesta cidade e Comarca de Batayporã-MS, um requerimento instruído de memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19/12/79, para deferimento do registro do LOTEAMENTO CHÁCARA DO AILTON, com destinação residencial, situado no perímetro urbano deste município de Batayporã, entre a Rua Elpidio Lucas Arantes, Lote 22 da Gleba Cayuás (M.3479 deste SRI), Chácara 02 da 2 Linha da Gleba Cayuás (M.4791 do SRI de Nova Andradina-MS), Chácaras n 11, 12 e 13 da 1 Linha (M.2255 do SRI) e Área B - Parte da Chácara n 14 da 1 Linha e n 03 da 2 Linha (M.3477 deste SRI); empreendimento este que será implementado sobre o imóvel constante da matrícula n 3476 deste Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, de propriedade do Município de Batayporã, com área de 36.300,00m², resultando no parcelamento de 79 (setenta e nove) lotes para alienação onerosa, a vista ou a prazo e 13 (treze) lotes para área institucional, contidos em 10 (dez) quadras de tamanhos variados, num total 25.482,72m² e na abertura e prolongamento de 6 (seis) ruas, as quais somadas tem área de 10.816,94m². Referido projeto, após a aprovação da Prefeitura Municipal local, processo n.º 185/2024 (08/02/2024) e Licença de Instalação e Operação (LIO) do IMASUL n.º 83/013746/2024, expedida em 26/08/2024, será servido dos seguintes serviços e obras de infraestrutura: escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. Quem pretender impugnar o pedido de loteamento, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação em jornal, deste edital, que deverá ser realizado perante a Serventia Registral no endereço acima declinado. E na ausência de impugnação, ou infundada, será efetuado o competente registro do loteamento, nos termos da Lei 6.766/79. Segue em anexo o desenho em resumo da localização da área objeto do referido loteamento, conforme determina o artigo 19 da lei 6766/79. Dado e passado nesta cidade de Batayporã-MS, aos 06 de setembro de 2024. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELA VISTA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
PEDRO BOTH, MARILZA APARECIDA ALFARO BOTH

A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BELA VISTA-MS, Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n.º 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Pedro Both e Marilza Aparecida Alfaro Both, tendo por objeto a área de 24,7727ha (vinte e quatro hectares, setenta e sete ares e vinte e sete centiares), com as seguintes características: DO IMÓVEL: A área de posse de 24,7727 ha, faz parte contígua da matrícula n.º 11.636 do CRI de Bela Vista/MS, que assim se descreve e caracteriza: "Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 12,2000 ha (doze hectares e vinte ares), desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Espirito Santo" que passa a ser denominada como Fazenda "Três Corregos", localizada no Município de Caracol, neste Estado e Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE, terras de Maria Verdiolina Palermo (quinhão 03); SUL, terras de Eva Palermo: LESTE, terras de João Victor Pasqualoto; OESTE, terras de Jorgina Palermo Carvalho (quinhão 05), área de excesso. ROTEIRO: Partiu-se do marco denominado M1, de coordenada UTM - (SAD - 69) E + 513.685,99m e N= 7.607.304,25, referente ao meridiano central WGR 57, deste segue confrontando com terras de EVA PALERMO com azimute de 302 11'26" e distância de 310,72 m até o M1A de coordenada E= 513.423.03m e N= 7.607.469,78m; deste segue confrontando com terras de JORGINA PALERMO CARVALHO (quinhão 05) parte da área de excesso com azimute de 02 17'03" e distância de 579,28m até o M36 de coordenada E= 513.446,12m e N= 7.608.048,60m; deste segue confrontando com terras de MARIA VERDIOLINA PALERMO com azimute de 51 13'32" e distância de 171,04m até o M35 de coordenada E= 513.579,47 e N= 7.608.155,72m; deste segue confrontando com terras de ROBERTA PALERMO com azimute de 151 40'36" e distância de 110,00 m até o M32 de coordenada E= 513.446,12 e N= 7.608.048,60 m; deste segue confrontando com terras de JOÃO VICTOR PASQUALOTO com azimute de 230 12'37 e distância de 115,68m até o M33 de coordenada E= 513.542,77m e N= 7.607.984,85m, deste segue com azimute de 168 06'58 e distância de 695,51m até o M1, fechando assim o perímetro que envolve uma área de 12,2000 (doze hectares e vinte ares)." mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse desde 02/12/2022, quando adquiriu a posse da área de Isaú de Oliveira, que a exercia desde 09/08/2019, adquirida de Fernando Romero, que a exercia desde 23/05/2003. E para fazer chegar ao conhecimento de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no de forma presencial na serventia situada à Rua Barão do Ladário, n 1.721, Centro, Bela Vista-MS, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por uma única vez na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama, Oficial de Registro, digitei e assino. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista/MS, aos 10 de setembro de 2024. _ Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama Oficial de Registro Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **EDGAR LUIZ NAZARETH, LUCIENE COSTA MELLO NAZARETH, IVAN LUIS REATTE, KARINA DE BRUM NOGUEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n 0010350467, firmado em 15.12.2022, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Julho, n 3114, do Bairro São Francisco - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 1.783, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: EDGAR LUIZ NAZARETH, brasileiro, CI RG n 000581078-SSP/MS, CPF n ***.132.401-**, casado com LUCIENE COSTA MELLO NAZARETH, brasileira, CPF n ***.290.701-**, e IVAN LUIS REATTE, brasileiro, CI n 2258-CRA/MS, CPF n ***.942.361-**, casado com KARINA DE BRUM NOGUEIRA, brasileira, CPF n ***.495.551-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que a Sr. KARINA DE BRUM NOGUEIRA, não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, o Sr. IVAN LUIS REATTE e Sr. LUCIENE COSTA MELLO NAZARETH, foram pessoalmente intimados e não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, já o Sr. EDGAR LUIZ NAZARETH, se recusou em apresentar naquela oportunidade seu documento oficial de identificação com foto e assinar por extenso, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **FACUNDO URBANISMO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela W3 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Marechal Rondon, n 1.636, loja 03, Centro, CNPJ n 34.736.473/0001-73, na qualidade de credora fiduciante, relativo à Escritura Pública de Confissão de dívida com Constituição de Alienação Fiduciária, datada em 19.01.2024, referente ao imóvel situado na Rua Boa Vista, n 50, edificada sob o lote A, quadra n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01, Jardim Aclimação, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 31.425, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o representante legal da empresa devedora fiduciante: Facundo Empreendimentos e Participações LTDA, na pessoa do seu representante legal José Facundo da Silva Mota, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 35.699.335/0001-24, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada empresa devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar do representante legal, Sr. José Facundo da Silva Mota de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que se recusou em apresentar documento oficial com foto e assinar por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, na qualidade de credor fiduciante, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avença, com eficácia de escritura pública, n 10153114005, firmado em 07 .12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, n 1690, apartamento 605, do Edifício Residencial Luiz XVI, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo n 13-A, da quadra n 19, do Loteamento denominado Vila Gomes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 198.993, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Egma Aparecida Vicente Pereira, brasileira, solteira, funcionária pública, CNH n 0402879011-DETRAN/MS, CPF n ***.513.461-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/5492-58, com sede Brasília, Capital Federal, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante - Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS do Comprador, com caráter de escritura pública, n 444.701.743, firmado em 04.04.2014, referente ao imóvel situado na Rua Darwin Dolabani, n 170, Casa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02, do Condomínio Anparo 5, edificada sob o lote de terreno sob n 06, da quadra n 129, do Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 242.429, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: DOUGLAS DA SILVA SANTOS, CNH n 05013779183- DETRAN/MS, CPF n ***.593.941-**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto e não assinou por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON GOMES DE LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, firmado em 22.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua Padre João Delfino, n 122, casa 03, do Condomínio Residencial Pacaembu 3, edificado sobre o lote de terreno determinado sob n 01, da quadra 13, do loteamento denominado Jardim Pacaembu, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 245.091, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ELTON GOMES DE LIMA, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da CNH n 03788496073 - DETRAN/MS e CPF n ***.174.661-**, divorciado, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto e não assinou por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA CRISTINA VIACEK**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com eficácia de escritura pública, n 8.7877.0037922-7, firmado em 28.07.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 975, Apartamento 104, Bloco 07, do Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificada sobre o lote de terreno n 12AX, Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.701, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Laura Cristina Viacek, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI RG 907.655 - SSP/MS e CPF n ***.505.881-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN BARBOSA PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento e Alienação Fiduciária, com eficácia de escritura pública, firmado em 09.07.2020, referente ao imóvel situado na Rua Afro Puga, n 147, Apartamento 701, Torre 03, do Condomínio Upper Gran Park, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo n A4, Parcelamento Mata do Jacinto, Bairro Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 263.489, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Suelen Barbosa Pereira, brasileira, divorciada e que declara não conviver em união estável, empresária, CI RG 1366944 - SEJUSP/MS e CPF n ***.727.701-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR ALVES DOS ANJOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2365124-3, firmado em 05.08.2020, referente ao imóvel situado na Rua Victoriano Stech, n 188, Casa 02, do Condomínio Residencial Alexandrino III, edificado sobre o lote de terreno sob n 02, da quadra n 03, do Parcelamento Jardim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Moema, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 264.388, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ADAIR ALVES DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CI RG n 633679-SSP/MS e CPF n ***.960.211-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER BENITES DA SILVA, NATHALYA KIVYA CORTES MARTINS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com eficácia de escritura pública, n 0010114553, firmado em 10.12.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Carlinda Pereira Contar, n 2.677, casa 02, do Condomínio Residencial Carlinda Contar, edificada sob o lote de terreno determinado sob n 01, da quadra n 01, do Parcelamento Vila Danúbio Azul, Bairro Veraneio - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 267.290, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: WILKER BENITES DA SILVA, CI RG n 1761865-SEJUSP/MS, CPF n ***.672.021-**, administrador comercial e seu cônjuge NATHALYA KIVYA CORTES MARTINS, CI RG n 001883421-SEJUSP/MG, CPF n ***.000.961-**, recepcionista, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BARBERO BIAVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WELLINGTON BARBERO BIAVA - CPF: ***.889.251-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10122887806, registrado no R-03, da matrícula n 95.841, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado Rua Culune, n 705, Casa 04, Cond. Real, Tijuca, Campo Grande MS, Cep 79.094-600. Valor do débito posicionado em 09/09/2024, é de R\$ 9.008,06 (nove mil e oito reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BRUNO DE SOUZA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr IGOR BRUNO DE SOUZA SILVA - CPF: ***.690.221-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441395649, registrado no R-02, da matrícula n 130.587, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Dr. Fauze Saueia n 230 Complemento Casa 01 / RESIDENCIAL FAUZE Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 09 L. 17, Campo Grande-MS Contrib. 15320040172. Valor do débito posicionado em 09/09/2024, é de R\$ 4.977,56 (quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZIO ALAN NASCIMENTO VIEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. EZIO ALAN NASCIMENTO VIEIRA - CPF: ***.873.211-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 85553914752, registrado no R-06, da matrícula n 131.334, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, n 1299 Complemento AP 206 BL 06, COND RES PQ CASTELO SAN MARINO Localização: PIONEIROS, L. 3C, Campo Grande - MS, Contrib. 08450262588. Valor do débito posicionado em 06/09/2024, é de R\$ 12.923,56 (doze mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER NEVES ALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. KLEBER NEVES ALVES - CPF: ***.631.312-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441990305, registrado no R-02, da matrícula n 140.343, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Travessa Urtiga n 42 Complemento Casa 01, Localização: JARDIM AERO RANCHO, Q. 121 L. 2R1, COND. RES. LEMES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XI, Campo Grande - MS, Contrib. 7980010206. Valor do débito posicionado em 06/09/2024, é de R\$ 27.414,80 (vinte e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MARTINS CANTERO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA UNIDADE 01, SITUADO NA AVENIDA AMÉRICA, N. 766 DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA, DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA SANTA ROSA, objeto da matrícula n. 35.305 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FABIO MARTINS CANTERO, CPF n. ***.835.511-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/09/2024 no valor de R\$ 10.082,97 (dez mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221080. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RICHTER DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO), DO BLOCO 03, 1 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 87.141 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DOUGLAS RICHTER DE OLIVEIRA SILVA, CPF n ***.537.561-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/09/2024 no valor de R\$ 18.216,44 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220457. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO LOPES WRUCK, ANDREIA AUGUSTO RODRIGUES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes LEANDRO LOPES WRUCK, brasileiro, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02876823784 DETRAN/MS, Documento de Identidade n 250172215 SSP/SP e inscrito no CPF n ***.031.328-** e sua esposa ANDREIA AUGUSTO RODRIGUES WRUCK, brasileira, secretária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 02170146506 DETRAN/MS, Documento de Identidade n 300651004 SSP/SP e inscrito no CPF n ***.449.968-**, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Luiz Gonzaga, 447, Distrito de Silviolandia, em Coxim, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir: Um lote de terreno Urbano sob o n 09, da Quadra n 15, situado na Vila Mendes Mourão, com área de 759,00m , nesta cidade, da matrícula 634 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde maio do ano de 2011 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões, Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 06 de setembro de 2024.

JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA HELENA DE OLIVEIRA BERTOLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 487491. GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA a Sr MARTA HELENA DE OLIVEIRA BERTOLA, portadora do CPF n ***.116.691-**, com endereço situado à: Rua Paraná, n 361, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora à Ademicon Administradora de Consórcios S/A ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 8.920,52, posicionada em 28/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 081221-06, firmado em 08/12/2021, com a Ademicon Administradora de Consórcios S/A e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 9.481, referente ao imóvel situado na Rua Paraná, n 361, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 28 de agosto de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA - CPF n ***.733.191-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844441618134, registrado na matrícula n 38.989, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Alameda dos Curiós, n 158, do Loteamento "Classe A Residence", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 17/06/2024, correspondente a R\$3.491,98 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDOR FIDUCIÁRIO, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 10 de setembro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE GOMES DA SILVA**

André Rodrigo Gimenez Cabrera, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH n 855553779903, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, ROSEANE GOMES DA SILVA, CPF n ***.212.091-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. André Rodrigo Gimenez Cabrera, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELY CRESTANI DE SOUZA**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 81.159, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) MICHELY CRESTANI DE SOUZA, inscrita no CPF-MF n. ***.151.991-**, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441744710, firmado em 19.01.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.445, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Papagaio, 703, Casa 01, quadra 01, Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 11 de setembro de 2024.

SIDROLANDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIORDANI CENTURION TORRES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, a Sr. GIORDANI CENTURION TORRES - CPF: ***.114.471-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n. 844441123682, registrado na matrícula n. 13.766, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tomas C Caceres, n. 0, Quadra A2 Lote 21, Dona Maria Mar, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024: R\$ 4.351,78 (quatro e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SERGIO RICARDO OCAMPOS

INTIMAÇÃO PROTOCOLO n 99998 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1 do art. 32 da Lei n 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) YS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n . 12.529.786/0001-18, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n 99.998 em 16/06/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): SERGIO RICARDO OCAMPOS, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF n . ***.347.428-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n . 242/0096-1, firmado em 21/08/2013, registrado na matrícula n 15.548, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n .004 da quadra 011, Loteamento Campina Ipacaray, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 16/06/2024, é de R\$6.080,65, resultantes das prestações 113/125 a 120/1125, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1 , da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n . 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sem mais, Sidrolândia/MS, 29/08/2024.

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO TAQUARI/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DALLA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 480375. Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, n 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 13.041 em 05/07/2024, solicitando a Intimação de SILVIO DALLA COSTA - CPF N 719.548.061-68, nos endereços, Rua Juscelino Kubistchek, Lote 27, Quadra 09, Parque Taquari e Rua Francisco Mendes de Moraes, n 27 - Centro - Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário n 855551558487, firmado em 30/09/2011, registrado sob n R.03, na matrícula n 1.191 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 12/10/2024, corresponde a R\$3.792,97 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 20 de agosto de 2024.

BRASNORTE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MARCIO SCHNEIDER, MARIA ROSANE LUFT SCHNEIDER**

EDITAL NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1. Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, o Sr. PEDRO MARCOS COELHO, brasileiro, encarregado de depósito, casado com a Sr. JESSICA VANESSA SCHERODER COELHO, portador da Carteira de Identidade RG n. 22391940-SSP/MT e inscrito no CPF sob n. ***.505.321-**, residente e domiciliado à Rua Corumbá, s/n, Centro, em Brasnorte-MT, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel constante da matrícula n. 4.633, do Livro 02, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Sr. Nargiw Kenads Valentin Teodoro, CREA: 37407 - ART. 1220240140736 e em cumprimento ao que dispõe o 3 do Artigo 213, da Lei n. 6.015/73 c/c 2 do Artigo 714, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo, bem como, da não localização dos proprietários do imóvel confrontante da matrícula n. 1.913, do Livro 02, deste RGI, fica o Sr. JOÃO MÁRCIO SCHNEIDER, inscrito no CPF sob n. ***.757.780-**, e seu cônjuge a Sr. MARIA ROSANE LUFT SCHNEIDER, inscrita no CPF sob. ***.077.340-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados, em Brasnorte-MT, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do Artigo 213, da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no Artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais ficam à disposição do interessado, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida dos Pioneiros, n. 1.092, Centro, em Brasnorte-MT, com CNS n. 06.422-0, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Nos termos do 4 do Artigo 213, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, acima mencionado, resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação imobiliária. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos elaborados pelo responsável técnico acima mencionado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será feita a averbação de retificação pretendida. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado no mural desta Serventia e publicado por 02 (duas) vezes, em jornal de maior circulação da região, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. DADO E PASSADO nesta cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Setembro de 2.024. Eu, ISAQUE FÉLIX CHRISPINIANO VON ANCKEM, Oficial Interino que o fiz digitar e conferi.

COLIDER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSESITO VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente Juramentado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, n 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral, Requerimento de Intimação do(a) Devedor(a) JOSESITO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.892.391-**, com endereço na Estrada Tratex, s/n, Chácara Santa Maria, Perímetro Urbano, em Colíder/MT, onde figura como requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SIC00B NORTE MT, CNPJ n 23.623.636/0001-95, com endereço na Rua das Helicônias, n 33, Edifício CT Emp. Forconti, Bairro Setor Comercial, CEP 78550-120, em Sinop/MT, objetivando a intimação do(a) devedor(a) a quitar os débitos vencidos referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB, sob n 255539, emitida em 13/09/2022, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADO(A) o(a) devedor(a), o qual deverá saldar seus débitos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente, o que deverá ser feito perante o Credor, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do 1 do art. 26 da Lei 9.514/97, ficando, assim, intimado(a) o(a) devedor(a) JOSESITO VIEIRA DA SILVA, supra qualificado(s), para que pague seus débitos, inclusive juros convencionais e demais encargos contratuais legais, além das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SIC00B NORTE MT. Colíder/MT, 11 de setembro de 2024. DIEGO DA SILVA SANTOS Escrevente Juramentado

COTRIGUAÇU/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALEX PEREIRA DOS SANTOS, ALAN DA SILVA SANTOS, ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS ROCHA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Cotriguaçu/MT, 02 de agosto de 2024. ASSUNTO: Lavratura de Escritura Pública do Imóvel. NOTIFICANTE: PEDRO AUGUSTO DE SANTANA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI/RG n 2758455-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n ***.234.876-**, residente e domiciliado na Rua João Batista Figueiredo, 198, Bairro Nobre, em Juruena/MT - CEP: 78.340-000. NOTIFICADOS: ALEX PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI/RG n 37.024.464-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.221.098-**, residente e domiciliado na Estrada Nestor Contatore, 380, Itaquaciara, em Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06874-250, ALAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, militar, portador da CI/RG n 4.821.73070 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.579.588-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 5981, Jardim Analândia, em Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06864-550 e ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG n 37024463-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.579.598-**, residente e domiciliado na Estrada Nestor Contatore, 380, Itaquaciara, em Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06874-250. IMÓVEL: Imóvel rural denominado lote 25-A, do travessão 03-B, com 19,15 há (dezenove hectares e quinze ares), localizado na "Gleba 13 de Maio", situada no Município de Juruena/MT, objeto da matrícula n 7.503 do Cartório do 1 Ofício - Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Cotriguaçu/MT. Ilustríssimos Senhores Notificados, O Senhor PEDRO AUGUSTO DE SANTANA, por meio do procurador, devidamente constituído, que a esta subscreve, vem, através da presente, expor para ao final notificar o que adiante se segue. Em 12/07/2021 o notificante entabulou "Contrato Particular de Transferência de Direitos e Obrigações Sobre Área de Terra Rural" com o Sr. LINO PEREIRA DOS SANTOS, por meio do qual adquiriu a posse do imóvel em epígrafe, conforme faz prova o instrumento anexo. Naquela oportunidade, o Sr. Lino Pereira dos Santos, na qualidade de VENDEDOR, se comprometeu em "assinar qualquer outro documento que for exigido para a transferência definitiva da área", nos exatos termos da Cláusula Quarta. Em 19/07/2023 foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confeccionada a matrícula do imóvel pelo Cartório do 1 Ofício - Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Cotriguaçu/MT - documento anexo, urgindo a imediata regularização da propriedade, com a outorga da escritura definitiva. Ocorre que, com o falecimento do Sr. Lino Pereira dos Santos em 07/11/2021, não foi possível lavrar a devida (e necessária) escritura pública. Importante frisar que o NOTIFICANTE cumpriu com o seu dever contratual e realizou a quitação total da obrigação, conforme faz prova o próprio contrato, especificamente na Cláusula Primeira, onde é afirmado que pagamento foi efetivado à vista, no momento da assinatura do pacto, servindo o próprio contrato como prova da quitação total. Diante de tais circunstâncias, ficam Vossas Senhorias, na qualidade de herdeiros do Sr. Lino Pereira dos Santos, NOTIFICADOS a comparecer ao Cartório do 2 Ofício da Cidade de Cotriguaçu/MT, em data previamente agendada, qual seja, dia 19 de setembro de 2024, às 10h, a fim de conceder a outorga da escritura definitiva, através da lavratura da escritura pública respectiva. A presente notificação serve como medida prévia à eventual e futura ação de obrigação de fazer e assemelhadas, visando a regularização da propriedade do imóvel, nos termos ajustados no pretérito e ainda válido contrato. Eventuais respostas e/ou contranotificação deverão ser encaminhadas para o procurador que a esta subscreve, cujos dados profissionais se encontram indicados no rodapé. Certo de sua compreensão e boa vontade, coloco-me à disposição para o que for necessário. Cordialmente, FELIPE ROBERTO WEBER - OAB/MT n. 32.337/0, MAURÍCIO CÉSAR BENTO - Oficial do Registro de Títulos e Documentos

CUIABA/MT**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ - REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, E TERCEIROS COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e em especial ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Isaac Póvoas n 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de n 246407, em 05/01/2024, com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos, formulado por JOSILENE DA SILVA COSTA, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da CI n 23926180 SEJUSP/MT, e inscrita no CPF n ***.697.362-**, e , tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel localizado na Rua 36 do Loteamento Salvador Costa Marques, Quadra 39, Casa 04, no Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, matriculado no 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá sob n 70.733, tendo como proprietária tabular a notificada. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado do forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/> de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 06 dias de setembro de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Capital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO EDUARDO ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE OTÁVIO DIAS DE MORÂES e HERDEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213 3, da Lei n 6.015/1973, que reside na Rua 242, Loteamento N Hab. Tijucal setor 02, Quadra 85 Lote 21, Cuiabá/MT, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, autuado sob o protocolo de n 254136, em 20/08/2024, formulado por FRANCISCO EDUARDO ALVES, brasileiro, portador do CPF n ***.884.401-**, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n 56.927, do 5 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, imóvel este que faz divisa com o imóvel de sua propriedade. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias úteis para exame, anuência quanto à anuência de confinante, advertindo que o silêncio do requerido será considerado como concordância ao procedimento de retificação de área. A forma de apresentação de concordância ou impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Póvoas n 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência e notificação do nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15(quinze)dias úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 06 de setembro de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Capital.

NOVA UBIRATA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE ZANCANARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER os notificados ROQUE JOSÉ DEVES e PROJETO MONTE VERDE ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34893, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Charrua III, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 726,00 ha, matrícula n 1.180, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Cláudio José Zancanaro, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 06 de setembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PEDRA PRETA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CIOLA DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 24/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 09/11/2020, registrado sob n 02 e 03 na matrícula 9.977 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, PAULO HENRIQUE CIOLA DE CARVALHO, CPF: ***.238.179-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho n 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 21, 10/08/2024, 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44, R\$ 14.744,74. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 10 de setembro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 4 do art. 20 da Lei 8.935 de 18 de novembro 1994, faz saber que, LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO, brasileira, solteira, portadora do CPF n ***.442.901-**, residente e domiciliada na Avenida Antônio Magio, n 1607, São José, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ela agora, NOTIFICADA a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, n 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 29.07.2024, no valor total de R\$ 2.201,44 (dois mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por sua procuradora FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, portadora do CPF n. ***.727.623-**, formalizado por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 13/05/2013, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei n 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o n R-4/26.472, em 22/05/2013, para financiamento do imóvel identificado por LOTE N 06 REMANESCENTE DA QUADRA N 52, do loteamento São José, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o n 26.472 de 03/07/2012. Fica esclarecido, outrossim, que a Devedora tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4 do art. 26 da Lei n 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 05 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 - cód. Ato: 50 - selo: CEM77279. Eu, Kerli Cristina de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DA SILVA PEREIRA, FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARCOS DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.932.311-**, e FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO, inscrita no CPF sob o n. ***.782.931-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001079069-7, emitido aos 08/11/2021, registrado na matrícula 56.483, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/08/2024, correspondia a R\$ 15.136,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 51602. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SAO JOSE DO RIO CLARO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER CABOCLO**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO= Protocolo(s) 47.251 L 1 RI e 7849 L A- RTD 15/08/2024 Requerente(s) FRANCISCO XAVIER CABOCLO E ESPOSA, sendo ele brasileiro, casado, produtor rural, RG n 0432056-5 SESP-MT, inscrito no CPF n ***.897.601-**, possuidor da Chácara São Francisco, incidente das matrículas n (s) 8.560 e 6.766, do CRI de São José do Rio Claro-MT, situado na zona rural de São José do Rio Claro-MT. Notificado(s) TERCEIROS INTERESSADOS Assunto Pretensão de Reconhecimento da Prescrição Aquisitiva de imóvel rural, para retificação de matrícula com identificação a ser georreferenciada e registro aquisitivo em seu nome. Documentos Petição Inicial; Planta; Memorial descritivo; ART/Crea; Ata Notarial; Certidão do INTERMAT; Certidão da matrícula deste RI; CCIR; CND do ITR; e outros em cartório. Os originais estão em cartório, podendo ser verificados por quem se interessar. Notificamos que foi protocolado Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (prescrição aquisitiva) de imóvel rural com 59,8 ha, (conforme memorial descritivo e mapa), processado nos termos da Lei n 6.015/73 e Provimentos n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e n s 07/2018 e 26/2018 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-Tribunal de Justiça de Mato Grosso). Planta e Memorial Descritivo estão disponíveis neste Cartório de Registro de Imóveis Chácara São Francisco, área particular no total de 59,8 ha matrículas n (s) 8.560 e 6.766, do CRI de São José do Rio Claro-MT, requerente Francisco Xavier Caboclo, que alega ser dele possuidor e de antecessores desde o ano 1.983 (41 anos, pois). Estando o Pedido instruído e em ordem, notificamos o ente público, oferecendo-lhe a oportunidade de manifestação acerca da pretensão no prazo legal de 15 (quinze) dias (3 do art. 216-A Lei n 6.015/73). Para tanto, a documentação original fica disponível em cartório, para verificação, análise e eventual impugnação fundamentada. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial da usucapião. São José do Rio Claro, 15 de agosto de 2024. HERALDO KIEFER Oficial Registrador CPF: ***.535.567-** Comarca de São José do Rio Claro-MT

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO RICARDO BUSSOLA, LILIAN FREIRE SANCHES BUSSOLA, CARLOS ALBERTO BUSSOLA, ROSINEI APARECIDA AUGUSTO BUSSOLA, DOMINGOS LESSI**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante DOMINGOS LESSI ou herdeiros/sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 1.154, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de "MARCIO RICARDO BUSSOLA e s/m LILIAN FREIRE SANCHES BUSSOLA" e "CARLOS ALBERTO BUSSOLA e s/m ROSINEI APARECIDA AUGUSTO BUSSOLA". Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213 e 3, da Lei 6015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de setembro de 2024. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALCI PINHEIRO DA SILVA, ALINE FERNANDES DA SILVA**

Prazo de 15 dias Keila Cristina da Silva, Registradora Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: VALCI PINHEIRO DA SILVA, e ALINE FERNANDES DA SILVA para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.689,32 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010061489, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 13, Quadra 172 do loteamento Cidezal II, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R-07/9183, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Keila Cristina da Silva Registradora substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEMATICA ENGENHARIA AGROFLORESTAL LTDA**

O Oficial, Edson Dantas de Oliveira, do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sapezal-MT, situado á Av. Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro - CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT, Fone:(65) 3383-1445/ 3383-2738 / 98113-1602, em atendimento ao que dispõe o Parágrafo 7 , do art. 1.138 e art. 1.212, do Provimento 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE, com redação do Provimento n 63/2014-CGJ-MT, NOTIFICA terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito de forma fundamentada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, acerca do pedido feito por TEMÁTICA ENGENHARIA AGROFLORESTAL LTDA, mediante Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural, para averbação de certificação de georreferenciamento no seu imóvel da Matrícula n 4223, denominado Fazenda Temática, localizada no Município de Sapezal - MT; com certificação "88fba43b-a61f-4de6-9e8a-ab4b33c7deab", cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial) foram certificados pelo INCRA, com área de 300,0076 ha. Os estudos sobre a Cadeia Dominial do imóvel atestem que houve a sobreposição a outra matrícula dentro da área do título de origem, sendo apresentada a anuência dos confinantes do presente imóvel. Findo o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação fundamentada nesse Registro de Imóveis de Sapezal - MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar da sobreposição citada, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Sapezal - MT, 11 de setembro de 2024.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA COSTA DEMARCHI**

A Registradora do Cartório do 1 Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sr . NADIA COSTA DEMARCHI - CPF: ***.249.421-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 6.037,07 (seis mil, trinta e sete reais e sete centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, Contrato n 8.7877.1447442-1, datado de 29.07.2022, averbado sob o n 01, na matrícula n 119.135, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel CASA n 18, localizada no Condomínio denominado "RESIDENCIAL FLOR DO CARIBE", edificado sobre o Lote n 01-11/20-30, Quadra n 27, Jardim Caribe, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 09 de setembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LEONEL AZEVEDO GIMENES, IRIANA CIBELY BANACK GIMENES**

Aparecida Maria Hartmann, Registradora do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Sinop/MT, faz saber, nos termos do art. 216-B, 2 , da Lei 6.015/73, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 217815 em 06/03/2024, a requerimento de IDALINO REGINATTO e sua mulher NADIR LIVINALLI REGINATTO, brasileiros, Comerciantes, casados, ele inscrito no CPF sob número ***.138.100-**, ela inscrita no CPF sob número ***.670.961-**, residentes e domiciliados na Avenida das Sibipirunas, número 1.680, Jardim Jacarandás, em Sinop, Estado de Mato Grosso; LAUDEMIR LUIZ ZART e sua mulher LORIEGE PESSOA BITENCOURT, brasileiros, Professores, casados, ele inscrito no CPF sob número ***.478.230-**, ela inscrita no CPF sob número ***.710.590-**, residentes e domiciliados na Rua Etiópia, Casa número 05, Residencial Santa Efigenia, Bairro Vila Mariana, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cáceres, Estado de Mato Grosso. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, de uma área de terras com 15,73ha, desmembrada de área maior, situada na Gleba Celeste, Bairro Lídia, Sinop-MT, denominada "Estância São Judas Tadeu", matriculado sob n 40.855, do livro 02, deste CRI, registrado em nome de LEONEL AZEVEDO GIMENES, Engenheiro Florestal, portador da CI RG número 3.228.978-9-SSP/PR e inscrito no CIC número ***.047.509-** e sua esposa IRIANA CIBELY BANACK GIMENES, portadora da CI RG número 2.216.127-SSP/PR e inscrita no CIC número ***.816.319-**. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de domínio e/ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua das Nogueiras n 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP n 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro. Sinop-MT, 09 de Setembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ANDRÉ LUNARDI, brasileiro, administrador de empresa, RG n. 2.202.673-8-SSP-SC, CPF n. ***.722.009-**, residente na Av. dos Ipês n. 514, Jardim Imperial, Sinop - MT, casado pelo regime de separação de bens em 26/07/2008 com Valery Moura Zuanazzi, e FERNANDO LUNARDI, brasileiro, pecuarista, RG n. 2.206.212-SSP-SC, CPF n. ***.713.549-**, residente na Rua Ernesto Lunardi n. 440, Campo Erê - SC, casado pelo regime de separação total de bens em 15/01/2005 com Daniela Aparecida Molinet Lunardi, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Valente V, situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com a área de 484,00 ha, matriculado sob n. 35621 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrada e estar em lugar incerto ou não sabido, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 284.932 em 29/08/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 09 de setembro de 2024.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MENDONCA DE MORAES MAQUINAS E AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital a Empresa THIAGO MENDONÇA DE MORAES MÁQUINAS E AGROPECUARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n 40.530.650/0001-63, situado Av. Carlos Antunes de Almeida, em Nossa Senhora do Livramento, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

625,00m - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois no referido endereço os imóveis da Avenida Carlos Antunes de Almeida em Nossa Senhora do Livramento - MT possuem número de identificação. Informo ainda que não consta ponto referência, tratando-se de local inacessível e incerto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Av. Couto Magalhães, 2890, Centro Norte, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Thalles, proprietário da empresa que se encontra estabelecida no local "CID CAR Veículos, CNPJ 54.908.865/0001-80. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Rodovia MT 060, KM 36, Zona Rural, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois no referido endereço não consta croqui de acesso, nem ponto de referência, tratando-se de local inacessível e incerto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Santa Barbara, 21, Bairro Jardim Santa Isabel em Cuiabá - MT, não foi notificada, pois o endereço não foi localizado no Bairro Santa Isabel em Cuiabá -MT. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 09/08/2024, sob o Protocolo n 450724 e Registro 422947 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, garantido pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel n 027/2021, datada de 23/11/2021, devidamente registrado a Intimação em 05/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 77.443, desta Serventia, referente ao imóvel situado Av. Carlos Antunes de Almeida, em Nossa Senhora do Livramento, com 625,00m - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2024, correspondente a R\$ 107.537,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MENDONCA DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Thiago Mendonça de Moraes, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT registro n 04122924342, onde consta o Doc. Identidade/Org. Emissor/UF 14293579-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n ***.228.591-**, situado Av. Carlos Antunes de Almeida, em Nossa Senhora do Livramento, com 625,00m - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois no referido endereço os imóveis da Avenida Carlos Antunes de Almeida em Nossa Senhora do Livramento - MT possuem número de identificação. Informo ainda que não consta ponto referência, tratando-se de local inacessível e incerto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Av. Couto Magalhães, 2890, Centro Norte, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Thalles, proprietário da empresa que se encontra estabelecida no local "CID CAR Veículos, CNPJ 54.908.865/0001-80. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Rodovia MT 060, KM 36, Zona Rural, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois no referido endereço não consta croqui de acesso, nem ponto de referência, tratando-se de local inacessível e incerto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Santa Barbara, 21, Bairro Jardim Santa Isabel em Cuiabá - MT, não foi notificada, pois o endereço não foi localizado no Bairro Santa Isabel em Cuiabá -MT. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 09/08/2024, sob o Protocolo n 450724 e Registro 422947 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, garantido pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel n 027/2021, datada de 23/11/2021, devidamente registrado a Intimação em 05/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 77.443, desta Serventia, referente ao imóvel situado Av. Carlos Antunes de Almeida, em Nossa Senhora do Livramento, com 625,00m - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2024, correspondente a R\$ 107.537,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registrado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Adailton da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 03360481134, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 02/05/2017 e do CPF ***.486.391-**, situado a Rua Goiás, n 525, Parte B, Apartamento n 202 do Bloco A - 2 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Rafaela, da portaria do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", que me informou que o atual morador e o Sr. Alexandre, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Fernando Correa da Costa, 22, Res. Coxipon, Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da notificação, pois o número 22 não foi localizado. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 08/08/2024, sob o Protocolo n 450695 e Registro 422918 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT. E sito a Avenida Aycar Saddi, 22, Bairro Jardim Presidente I, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da presente notificação, pois o notificado mudou-se estando em lugar incerto e não sabido, segundo informação da Sr. Regina Carvalho, porteira. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 08/08/2024, sob o Protocolo n 450695 e Registro 422918 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0331796-6, datada em 20/04/2018, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 79.701, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Goiás, n 525, Parte B, Apartamento n 202 do Bloco A - 2 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 5.697,95 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORAN NICOLAS MENDES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Loran Nicolas Mendes Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Trabalho Prev Social 27658, emissão de DRT/MT, em 07/01/2011, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.704.931-** situado a Rua Goiás, n 525, Parte B, Apartamento n 206 do Bloco I - 2 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Keity, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pela Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida nr. 121.613.858, datada em 26/03/2015, devidamente registrado a Intimação em 26/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 80.065, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Goiás, n 525, Parte B, Apartamento n 206 do Bloco I - 2 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2024, correspondente a R\$ 8.922,86 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DURVAL GIRALDELI DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Durval Giraldele de Melo, brasileiro, portador de CNH n 00327470830, expedida por DETRAN/MT em 07/05/2014 e do CPF ***.709.861-**, situado a Alameda Julio Muller, s/n , Apartamento 303 3 Pavimento - Bloco 13 do "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Roberta, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Al. Julio Muller, 960, Ponte Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número do bloco e o número do apartamento, visto que o "Condomínio Chapada dos Buritis" é composto e identificado por bloco e número de apartamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida dos Ipês, 204, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Maria de Lourdes, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 04/07/2024, sob o Protocolo n 450390 e Registro 422618 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 8.7877.0213167-2, datada em 31/10/2017, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 102.684, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Julio Muller, s/n , Apartamento 303 3 Pavimento - Bloco 13 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/07/2024, correspondente a R\$ 4.457,19 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE CONCEICAO DE CAMPOS BARREIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Regiane Conceição de Campos Barreiro, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n 19415532, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 21/12/2004 e do CPF ***.963.921-**, situado a Alameda Julio Muller, s/n , Apartamento 402 4 Pavimento - Bloco 26 do "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei) , em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 15/07/2024 às 16:00 horas; 30/07/2024 às 11:40 horas e 22/08/2024 às 11:25 horas. E sito a Avenida Julho Milher 960 Alameda, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois faltou o número do bloco e do apartamento. Portanto o notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Lucialva Quatro Qudra Oito 180 Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Neidiane, moradora. Portanto o notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0017433-1, datada em 24/12/2015, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 102.895, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Julio Muller, s/n , Apartamento 402 4 Pavimento - Bloco 26 do "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 4.583,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANA FERREIRA RANGEL ANADAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Giovana Ferreira Rangel Anadan, brasileira, solteira, portador(a) de CNH n 04063871500, expedida por DETRAN/MT em 12/09/2014 e do CPF ***.095.941-**, situado a Rua Maranhão, s/n , Apartamento 405 Bloco 02 4 Pavimento, "Condomínio Chapada Dos Cristais", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jefferson, da portaria do Condomínio Chapada dos Cristais. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Antonio Joao, 6, Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão da Rua Antonio Joao, no Centro Sul, em Várzea Grande - MT, e não encontrei o número 06. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Marechal Hermes da Fonseca, 511, Ap 07, Planalto Ipiranga, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 11/07/2024 as 11:05 horas; 31/07/2024 as 11:30 horas e 15/08/2024 as 14:30 horas. Certifico que no referido "Condomínio Vale das Palmeiras", não possui portaria, e o interfone não funciona e não consegui contato com nenhum vizinho. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0020972-0, datada em 26/02/2016, devidamente registrado a Intimação em 26/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 103.559, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Maranhão, s/n , Apartamento 405 Bloco 02 4 Pavimento, "Condomínio Chapada Dos Cristais", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$ 13.099,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, JAQUELINE CRISTINA ALVES PEREIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Pedro Henrique Mendes de Oliveira, brasileiro, portador de Carteira de Identidade n 22584803, expedida por SESP/MT em 14/12/2017 e do CPF ***.579.481-**, e sua cõnjuge Sr. Jaqueline Cristina Alves Pereira Oliveira, brasileira, portadora de Carteira de Identidade n 24756725, expedida por SEJSP/MT em 05/05/2010 e do CPF ***.664.311-**, residentes na Rua Lázaro (Antiga Rua "200"), Área "08B", quadra 41, loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por encontrar-se ausentes no endereço da presente notificação nos dias 03/07/2024 às 10:40; 12/07/2024 às 11:00 horas e 22/07/2024 às 16:30 horas. E sito a Rua da Felicidade 2 Quadra 05 Santa Terezinha, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Elton, morador. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor(es) n 8.4444.1769834-9, firmado em 28/03/2018, devidamente registrado a Intimação em 28/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04 da Matrícula n 107.535, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Lázaro (Antiga Rua "200"), Área "08B", quadra 41, loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/07/2024, correspondente a R\$ 5.502,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILDO JOSE ROMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Aildo José Romão, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 13864696, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/09/2017 e do CPF ***.507.971-**, situado a Rua Ilhas Caymans (antiga Rua "29"), Área "11A", Quadra 40, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 18/07/2024 às 12:15 horas; 29/07/2024 às 15:20 horas e 12/08/2024 às 10:05 horas. E sito a Rua Curumim 10 Quadra 01 Mapim, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Idite, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2302329-3, datada em 24/04/2020, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 110.487, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Ilhas Caymans (antiga Rua "29"), Área "11A", Quadra 40, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 4.568,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIKY FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Gustavo Henriky Francisco dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 30827078, expedida por SESP/MT em 23/01/2017 e do CPF ***.927.521-**, situado a Rua "71", Área "19B", Quadra 90, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 12/07/2024 às 10:05 horas; 22/07/2024 às 15:55 horas e 06/08/2024 às 10:10. E sito a Rua Dom XV, QD Quatorze, Lt XV, Residencial Alt 15, Quadra 14, Lote 15, Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da notificação, pois faltou informar o nome completo do residencial e o nome do bairro, já que Coxipó da ponte é uma região. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 09/08/2024, sob o Protocolo n 450725 e Registro 422942 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1457479-5, datada em 17/07/2022, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 116.941, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua "71", Área "19B", Quadra 90, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 4.844,15 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registrado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSE DE OLIVEIRA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Larisse de Oliveira Moura, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 16369920, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 15/02/2016 e do CPF ***.407.371-**, situado a Rua São Benedito (Antiga Rua), esquina com a Rua Justino Claro (Antiga Rua 05), Área "A", Quadra 95, Loteamento "Santa Maria", Bairro Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 23/07/2024 às 14:55 horas; 25/07/2024 às 11:15 horas e 15/08/2024 às 15:15, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2678878-9, datada em 25/03/2022, devidamente registrado a Intimação em 17/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 120.937, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua São Benedito (Antiga Rua), esquina com a Rua Justino Claro (Antiga Rua 05), Área "A", Quadra 95, Loteamento "Santa Maria", Bairro Costa Verde, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2024, correspondente a R\$ 7.968,41 sujeito a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE GARDIN RUBIN, NAIANY INDIARA GARCIA SALES GARDIN RUBIN**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: DORIVAL DUTRA DA SILVA, qualificação e endereço desconhecido; OLÍMPIO RODRIGUES DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecido; JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecido, e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCGJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel deslocado, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado LOTE RURAL 4-D-SL, matriculado sob n 391 deste CRI, Certificação código: 2d19a913-21ad-42e4-a89b-051 449599b1, em 16/08/23, emitida pelo INCRA, de propriedade de LUIZ HENRIQUE GARDIN RUBIN casado com NAIANY INDIARA GARCIA SALES GARDIN RUBIN, brasileiros, casados, ele, agricultor, RG n 1275783-7-SSP/MT, CPF n ***.285.681-**, ela, do lar, RG n 1628594-8-SSP/MT, CPF n ***.897.281-**, residentes na Rua das Andorinhas, Recanto dos Pássaros em Sorriso-MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de VERA-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO CANAL, LUCIA GOMES AREIAS CANAL**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: VENANCIO MOREIRA, qualificação e endereço desconhecido; CARLOS PAPAIZIANE, qualificação e endereço desconhecido; PAULO DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecido; MANOEL NUNES DE OLIVEIRA, qualificação e endereço desconhecido; CLAUDIO JORGE TANNUS, qualificação e endereço desconhecido; LUIZ DELLA COLLETA, qualificação e endereço desconhecido; JULIO MARTINS, qualificação e endereço desconhecido; MANOEL ANTONIO AFONSO, qualificação e endereço desconhecido; JOÃO CASIMIRO AFONSO, qualificação e endereço desconhecido; EMILIO NICOLINI, qualificação e endereço desconhecido; ALBERTO TIEPPO, qualificação e endereço desconhecido; RACHID

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURY, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel deslocado, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA II, matriculado sob n 468 deste CRI, Certificação código: ab8a2742-1ec5-46e2-af7c-c2cf5ffb6454, em 30/05/2020, emitida pelo INCRA, de propriedade de HELIO CANAL e sua mulher LUCIA GOMES AREIAS CANAL, brasileiros, casados, ele, agricultor, CNH n 01540771521-Detran/SP, CPF n ***.084.318-**, ela, agricultora, RG n 3.419.094-6-SSP/SP, CPF n ***.109.128-**, residentes na Rua Francisco Inácio, n 630, Centro, na cidade de Bebedouro-SP. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO NYFFELER CUNHA, JOAO ALFREDO NYFFELER CUNHA, JOAO BATISTA PAULA RAMOS CUNHA**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes: MARCELO NYFFELER CUNHA, brasileiro, solteiro, RG n 6.382.176-SSP/SP, CPF n ***.344.658-**, residente e domiciliado na Avenida Rei Alberto, I, n 248, Apto 85, Ponta da Praia, na cidade de Santos-SP, CEP: 11030-380; JOÃO ALFREDO NYFFELER CUNHA, brasileiro, casado, RG n 6.382.177-SSP/SP, CPF n ***.448.658-**, residente e domiciliado na Rua Romário Martins, n 248, Zona 02, Maringá-PR, CEP: 87010-400; JOÃO BATISTA PAULA RAMOS CUNHA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG n 3.076.999-1-SSP/SP, CPF n ***.363.508-**, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, n 1.950, 5 Andar, Cerqueira Cezar, em São Paulo-SP, CEP: 01409-001, proprietários do imóvel da matrícula n 2.770 do Registro de Imóveis de Vera-MT, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por ANTONIO GALVAN e sua mulher NEUZA BOZIKI GALVAN, brasileiros, casados, ele, agricultor, CNH n 00046001128-DETRAN/MT, na qual consta o RG n 1001829751-SSP/RS e CPF n ***.662.460-**, nascido aos 13/11/1957, ela, do lar, CNH n 00134304106-DETRAN/MT, na qual consta o RG n 07872330-SSP/MT e CPF n ***.697.679-**, nascida aos 05/03/1960, residentes e domiciliados na Rua das Seringueiras, n 688, Jardim Botânico, Sinop/MT, CEP: 78.556-038, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares e/ou responsáveis pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominada FAZENDA BINO, matriculado sob n 1985 deste CRI, Certificação código: dd72bd83-6f30-43bd-8707-79c2f4da5681 em 23/05/2024, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera/MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto

ESTADO - PARÁ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALTAMIRA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WG VIDRACARIA LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. W G VIDRACARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n 40.334.837/0001-91, estabelecida na Av. Perimetral, 1781, térreo, Bairro Sudam II, Altamira/PA, representada pela sócia Juliene da Silva Araujo, brasileira, casada, portadora do RG n 6274745 PC/PA e CPF: ***.899.942-**, residente e domiciliada em Av. Perimetral, 1781, térreo, Bairro Sudam II, Altamira/PA. Em face: Herdeiros de FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 28.904, 28.906 e 28.907 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, composto pela unificação dos Lotes 23, 25 e 26 da Quadra 13 do Loteamento Ibiza II, situado na Passagem 6, esquina com Rua Antonio Pena, s/n , Bairro Ibiza, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 921,20 m (novecentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados). Perímetro: 124,20 m (cento e vinte e quatro metros e vinte centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.643.504,80m e E 362.875,50m; deste segue confrontando com a RUA ANTÔNIO PENNA, com azimute de 123045'09,27" por uma distância de 37,60m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.643.483,91m e E 362.906,77m; deste segue confrontando com a PASSAGEM 06, com azimute de 213 045'09,27" por uma distância de 24,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.643.463,54m e E 362.893, 15m; deste segue confrontando com o LOTE 27 QUADRA 13, com azimute de 303045'09,27" por uma distância de 25,20m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.643.477,54m e E 362.872,20m; deste segue confrontando com o LOTE 24 QUADRA 13, com azimute de 303 045'09,27" por uma distância de 12,40m, até o ponto P-05, de coordenadas N 9.643.484,43m e E 362.861 ,89m ; deste segue confrontando com o LOTE 21 QUADRA 13, com azimute de 33 045'09,27" por uma distância de 24,50m, até o ponto P-01 , onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT2403530809, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Técnico em Agrimensura, CFT BR N 0293647836-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 10 de Setembro de 2.024.

ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DA SILVA MELO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771510598-5, firmada em 28/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 73870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES NR 146 BL.01 APT0 303 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.372,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAHUEL COSTA TELES, BRUNA FERNANDES RABELO TELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 140202, os requerentes NAHUEL COSTA TELES e sua esposa BRUNA FERNANDES RABELO TELES, inscritos no CPF/MF sob o n 002.254.112 - 88 e ***.798.132-**, respectivamente, requereram o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: situado à estrada Icuí Guajará, n 34, Rodovia Nelson Carmona, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA. Imóvel sem registro de matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente de 17 (dezessete) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: situado à estrada Icuí Guajará, n 22, Rodovia Nelson Carmona, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: situado à estrada Icuí Guajará, n 16, Rodovia Nelson Carmona, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: situado à estrada Icuí Guajará, n 16, Alameda Maria Carmona, n 10, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizada Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 140737, com os seguintes dados da Requerente:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.706.672-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: CASA coletada pelo n.º 61, situada na Travessa WE-19, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula n.º 78.204, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2006. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa SN-3, n.º 62, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova II, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua/PA Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **EXPORTADORA PERACCHI LTDA, FORMOSA HOLDING LTDA, JUAN FELIPE BEZERRA LIMA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º DO PROCESSO: 140242 CONTROLE INTERNO N.º 169728 REQUERENTE: FORMOSA HOLDING LTDA À PEDIDO DE EXPORTADORA PERACCHI LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que à requerimento de FORMOSA HOLDING LTDA À PEDIDO DA PROPRIETÁRIA EXPORTADORA PERACCHI LTDA inscrita no CPF/MF sob o n.º 04.708.210.0001-90, requereu-se a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 1895, do livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO coletada pelo n.º 163, situado na Rodovia 40 Horas (BL-18), Km. 02, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua - PA, com a existência de um Armazém edificado; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita, lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros confrontantes, tendo os imóveis confrontantes a seguinte descrição: Alameda São Pedro, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA. B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de vasta vegetação considerada terreno baldio, tendo a seguinte descrição: Lote 51, Rua Eden Jardim Paraíso, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA. C) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros confrontantes, tendo os imóveis confrontantes a seguinte descrição: Rua 12 de Outubro, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA. D) O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por se tratar de inúmeros confrontantes, tendo os imóveis confrontantes a seguinte descrição: Rua 1 de Novembro, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA. D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 04 de Setembro de 2024. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala Titular Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA**

A Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob n 24513, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, THALITA AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF: ***.448.992-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$6.482,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/09/2016, constante no ato AV-1 da matrícula n 13600, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, N 200, "VERANO RESIDENCIAL CLUBE", APARTAMENTO 1204, TORRE 3, BAIRRO DO COQUEIRO, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON EBERTON SANTOS DA SILVA**

A Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob n 24513, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, ELTON EBERTON SANTOS DA SILVA, CPF/MF: ***.438.632-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$6.482,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/09/2016, constante no ato AV-1 da matrícula n 13600, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, N 200, "VERANO RESIDENCIAL CLUBE", APARTAMENTO 1204, TORRE 3, BAIRRO DO COQUEIRO, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME GILBERTO BRITO DIAS, ROSINEY COSTA DE ALMADA, MARINETE MARTINS LIMA, MARINETE MARTINS LIMA

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de JAIME GILBERTO BRITO DIAS, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n ***202189**-DETRAN/PA, onde consta a Carteira de Identidade n 1799533-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.227.502-**, e sua companheira ROSINEY COSTA DE ALMADA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 1632225-3 via-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o n ***.985.372-**, que convivem em união estável nos termos da Escritura Pública de Declaração lavrada às fls. 13 do Livro 1348 do 1 Tabelionato de Notas de Manaus/AM, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, n 6955, Condomínio Cidade Jardim II, Quadra 17, Lote n 10, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.823-010, representados por sua advogada Joiane Soares Nunes Wan-Me l (OAB/PA n 19.059), com endereço profissional na Rua Municipalidade n 1554, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-350, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 10 anos, localizado na Avenida 16 de Novembro, n 1094, bairro Farol, distrito Mosqueiro, Belém/PA, matriculado sob o n 440DI do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei n 8.367/2016, de propriedade de Marinete Martins Lima, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o n ***.372.742-** e Raimundo de Oliveira Lima, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n ***.372.742-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém/PA; confinando à direita com o imóvel situado na Avenida 16 de Novembro, n 1104, matriculado sob o n 27889 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Feliciano Gomes Rodrigues, brasileiro, eletrotécnico, portador da Carteira de Identidade n 3343017-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.727.172-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Carolina Emilia Neves Rodrigues, brasileira, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade n 3696564-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.230.302-**, residentes e domiciliados nesta cidade; confinante à esquerda com o imóvel situado na Av. 16 de Novembro, s/n , de posse de Rosa Miriam Bastos de Oliveira, brasileira, comerciante, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.058.222-**, e, aos fundos, confina com o imóvel situado na Alameda Santo Antônio n 06, de posse de Jorcevane Tavares Alexandre, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n ***.124.032-**, e seu cônjuge Aldo Fernando Tavares de Sousa, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o n ***.520.932-**, residentes e domiciliados no município de Ananindeua/PA, vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS ANJOS PINHEIRO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº8176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS ANJOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 990104-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 . 1087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-316/KM21, LOTE 15, QD 21, CATANUMA, BENEVIDES/PA, CEP: 68795-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 15.948,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DA SILVA ALVES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441170526-2, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14540, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV B QD365 NR 0 LT88 CS1 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 8.510,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FABRICIO TEIXEIRA GOMES**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº99962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FABRICIO TEIXEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295092**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034691-8, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SAMAMBAIAS, S/Nº, QUADRA 11, LOTE 04A, LOTEAMENTO PARQUE ARAGUAIA, MARABÁ/PA, CEP 68508-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 7.913,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEVI MAGALHAES GOMES**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 08/03/2019, registrado na matrícula 10.700 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote n 04 (quatro), quadra n 12 (doze), situado na Alameda das Imbuías, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/n, Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. LEVI MAGALHAES GOMES, inscrita no CPF/MF n ***.943.822-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 28 de agosto de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZIO RODRIGUES AZEVEDO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 20/09/2018, registrado na matrícula 10.700 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote n 28 (vinte e oito), quadra n 24 (vinte e quatro), situado na Alameda das Juçaras, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/n, Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. ELIZIO RODRIGUES AZEVEDO, inscrita no CPF/MF n 021.746.662-46 para que se dirijam ao Cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na BR 316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 11 de Setembro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

MOJU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, ROMILDO DA SILVA LINS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O / N O T I F I C A Ç Ã O ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Oficial Titular do Cartório Único Ofício de Moju, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta NOTIFICAR/INTIMAR por EDITAL o Sr. ROMILDO DA SILVA LINS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n ***.049.552-** e RG 373828-PC/PA, referente a falta de pagamento de parcelas vencidas dos Contratos, seguintes: a) CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N C25120020-1 e b) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N C35730396-9, cujas PARCELAS VENCIDAS até a data (22/04/2024), acrescida dos juros convencionais, penalidades e encargos contratuais, as quais somam a quantia de R\$-398.879,35 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), bem como daquelas que se venceram no curso do procedimento. Figurando como CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho, 489-S, 1 Piso, Jardim Duas Pontes, Município de Tangará da Serra-MT; DEVEDOR EMITENTE/FIDUCIANTE: ROMILDO DA SILVA LINS, qualificado e identificado neste e como DEVEDOR/FIDUCIANTE: NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, brasileira, casada, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n ***.779.382-** e RG 5615062-PC/PA. PROTOCOLADO SOB O NÚMERO 23.425, LIVRO A-5, datado em 05/09/2024. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Cartório Único Ofício da Comarca de Moju (PA), sito à Praça Jarbas Passarinho, n 22, Centro, MOJU-PA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da segunda e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. MOJU-PA, 05 de setembro de 2024. _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O / N O T I F I C A Ç Ã O ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Oficial Titular do Cartório Único Ofício de Moju, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta NOTIFICAR/INTIMAR por EDITAL o Sr. NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, brasileira, casada, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n ***.779.382-** e RG 5615062-PC/PA, referente a falta de pagamento de parcelas vencidas dos Contratos, seguintes: a) CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N C25120020-1 e b) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N C35730396-9, cujas PARCELAS VENCIDAS até a data (22/04/2024), acrescida dos juros convencionais, penalidades e encargos contratuais, as quais somam a quantia de R\$-398.879,35 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), bem como daquelas que se venceram no curso do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento. Figurando como CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho, 489-S, 1 Piso, Jardim Duas Pontes, Município de Tangará da Serra-MT; DEVEDOR EMITENTE/FIDUCIANTE: NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, qualificada e identificada neste e como DEVEDOR/FIDUCIANTE: ROMILDO DA SILVA LINS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n ***.049.552-** e RG 373828-PC/PA. PROTOCOLADO SOB O NÚMERO 23.425, LIVRO A-5, datado em 05/09/2024. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Cartório Único Ofício da Comarca de Moju (PA), sito à Praça Jarbas Passarinho, n 22, Centro, MOJU-PA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da segunda e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. MOJU-PA, 05 de setembro de 2024. _

ORIXIMINA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENO BRITO DOS SANTOS**

Carlos Haroldo da Silva Martins, oficial do Registro de Imóveis de Oriximina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENO BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 07 de Setembro, 2147, Centro Oriximina PA CEP 68270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444302-1, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3602, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO GUERREIRO 719 CASA SANTA TEREZINH ORIXIMINA PA 68270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 4.123,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oriximina-PA. Carlos Haroldo da Silva Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

OURILANDIA DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR AUGUSTO DA SILVA**

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório de Ourilândia do Norte-PA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2 e 13, da Lei 6.015/73, vem por meio deste edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAR o Sr. VICTOR AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, RG n 35.163.124-0-SSP/SP, CPF n ***.667.178-**, para manifestar consentimento expresse a respeito do requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinário (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil) de imóvel de sua propriedade, apresentado por JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS, RG n 2.434.166-SSP/PA, CPF n ***.213.722-**, residente e domiciliado na Rua 17, n 656, Centro, Ourilândia do Norte - PA. O imóvel que está sendo usucapido, do qual o usucapiente alega ter a posse desde quatorze de março de dois mil e quatorze (14/03/2014), é o Lote n 001, Quadra 166, do Setor 002, do Município de Ourilândia do Norte, com área de 720 m (setecentos e vinte metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária n 2676, Livro 2-J. Tem os seguintes limites e confrontações: Frente - limita-se com a Rua 33, medindo 24 m; Fundos - limita-se com o Lote 01-A, medindo 24m; Lado Direito - Limita-se com o Lote de n 002, medindo 30m, e Lado Esquerdo - limita-se com o Lote de n 01-C, medindo 30m. A manifestação poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Fica o notificado cientificado de que o seu silêncio será interpretado como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES FRANCO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716797-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 QD 41 LT NR 17 DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 4.176,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA**

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553676699-6, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 7.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELÓI AGUIAR 0 QD 07 LT 09 MORUMBI ABEL FIGUEIREDO PA 68527000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 11.717,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rondon do Para-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **PEDRO GURGEL PEREIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3195, em 04/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(CEAT)92(01)02100 processo administrativo n 54.000.06425592021-41, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 10/10/1978, registrado sob a matrícula n 189, deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 04 de setembro de 2024 DECISÃO Protocolo n 3195 Requerente: Pedro Gurgel Pereira Natureza: declaração de extinção da cláusula resolutiva. Vistos, etc. Tendo em vista que a Lei Federal 11.952/2009, art. 16-A, alterada pela Lei n 14.757/23, passou a prevê de modo expresso e objetivo como se dá a verificação de cumprimento das condições resolutivas, para os títulos expedidos até 25 de julho de 2009. Tendo em vista o princípio da legalidade cumpre ao oficial verificar se todos os requisitos foram cumpridos e em sendo o caso deferir ou indeferir o pedido, de modo que passamos a fazê-lo. De acordo com o art. 16-A exigisse o seguinte: Art. 16-A. Ficam extintas as cláusulas resolutivas constantes dos títulos emitidos até 25 de junho de 2009 que atendam às seguintes condições: (Incluído pela Lei n 14.757, de 2023) I - Comprovação, pelo proprietário ou possuidor, do adimplemento das condições financeiras, observado o previsto no art. 15-A desta Lei; (Incluído pela Lei n 14.757, de 2023) II - Área total por proprietário ou possuidor não superior a 15 (quinze) módulos fiscais; (Incluído pela Lei n 14.757, de 2023) III - comprovação de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR). (Incluído pela Lei n 14.757, de 2023) 1 É vedada a concessão dos benefícios previstos nesta Lei quando houver a ocorrência de exploração de mão de obra em condição análoga à de escravo na área a ser regularizada. (Incluído pela Lei n 14.757, de 2023) 2 A extinção das cláusulas resolutivas não afasta a responsabilidade por infrações ambientais, trabalhistas e tributárias. (Incluído pela Lei n 14.757, de 2023) 3 A liberação dos títulos de domínio sem a observância do disposto nesta Lei implica responsabilidade civil, administrativa e penal dos responsáveis. (Incluído pela Lei n 14.757, de 2023) I - Data emissão do título Cumprindo esse requisito posto que o título fora outorgado em 10 de outubro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1978; II - Comprovação, pelo proprietário ou possuidor, do adimplemento das condições financeiras Cumprindo esse requisito posto que foi apresentada certidão de quitação emitida pelo INCRA, firmada por João Itaguary Milhomem Costa, em 09/07/2021 E A quitação já consta averbada na matrícula no AV -05/189; III - área total por proprietário ou possuidor não superior a 15 (quinze) módulos fiscais O título originário possui área de 100,5978 ha e conforme consulta na plataforma de Governança Territorial e declaração firmada pela parte, está cumprido esse requisito. IV - Lista de empregadores em situação análoga a trabalho escravo A parte forneceu declaração sob as penas da lei de que não está na lista de empregadores que exploram trabalhadores em situação análoga de escravos, bem como foi apresentado certidões das justiças federal, estadual, do trabalho e do Ministério Público do Trabalho. E, ainda, em diligência realizada por este Ofício no site do MTE foi verificado que a área a ser regularizada não consta na lista de empregadores que exploram trabalhadores em condições análogas à de escravos, conforme certidão expedida em 04/09/2024. Portanto, restou satisfeito esse item. V - Ciência que a extinção não isenta das obrigações legais A parte forneceu declaração sob as penas da lei sobre a ciência de que a extinção das cláusulas resolutivas não afasta a responsabilidade por infrações ambientais, trabalhistas e tributárias. Por todo o exposto, tendo em vista que todos os requisitos legais foram cumpridos, operou-se a extinção das condições por imposição legal, de modo que esta verificação é apenas declaratória, devendo, portanto, ser deferido o requerimento do interessado e ser averbada à margem da matrícula o cancelamento das condições previstas no título N 4(CEAT)92(01)02100, outorgado a José neves de Araújo, na forma do art, 169, II, 31, da Lei 6.015/73. São João do Araguaia - PA, 05 de setembro de 2024. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOSE SOARES DE ANDRADE**

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3199, em 06/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutive n 4(CEAT)92(01)2166 processo administrativo n 54.600.001000/1977-68, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 23/11/1978, registrado sob a matrícula n 196, deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 06 de setembro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOSE SOARES DE ANDRADE**

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3201, em 09/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutive n 4(CEAT)92(01)2165 processo administrativo n 54.600.001009/1977-32, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 23/11/1978, registrado sob a matrícula n 196, deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 09 de setembro de 2024 [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOSE SOARES DE ANDRADE**

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3202, em 09/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutive n 4(GETAT)82(02)5148 processo administrativo n 54.600.001089/1986-62, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 27/12/1986, registrado sob a matrícula n 236, deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 09 de setembro de 2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOSE SOARES DE ANDRADE

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3203, em 09/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(CEAT)92(01)01666 processo administrativo n 54.600.000182/1977-31, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 29/10/1980, registrado sob a matrícula n 237, deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 09 de setembro de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): FABIO VOLPATO TOLEDO

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3211, em 10/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)92(01)2470 processo administrativo n 54.600000597/1978-78., expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 15/02/1981, registrado sob a matrícula n 249 deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 10 de setembro de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): FIRMINO LIMA PEREIRA NETO

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3214, em 11/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(CEAT)92(01)2214 processo administrativo n INCRA/CEAT/PICM-134/78, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 18/12/1981, registrado sob a matrícula n 361 anterior a 793 deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 11 de setembro de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): FIRMINO LIMA PEREIRA NETO

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3216, em 11/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(01)2417 processo administrativo n 54600-000589/1978-40, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 15/02/1981, registrado sob a matrícula n 367 anterior a 796 deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 11 de setembro de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): PAULO BATISTA SOUTO

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3207, em 10/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)92(01)2727 processo administrativo n 54.000.034289/2021-22, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 30/04/2021, registrado sob a matrícula n 808, deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 10 de setembro de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): PAULO BATISTA SOUTO

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3207, em 10/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)92(01)2727 processo administrativo n 54.000.034289/2021-22, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 30/04/2021, registrado sob a matrícula n 808, deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 10 de setembro de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): PAULO BATISTA SOUTO

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3209, em 10/09/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)92(01)01758 processo administrativo n 54.000.0156562021-99, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 30/04/2021, registrado sob a matrícula n 810 deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 10 de setembro de 2024

XINGUARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA MARIA DAMASCENA FONSECA, JOAQUIM CIRENIO FIGUEIREDO DA FONSECA SOBRINHO

Adhemar Pereira Torres, oficial do Registro de Imóveis de Xinguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº41771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA MARIA DAMASCENA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM CIRENIO FIGUEIREDO DA FONSECA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678263**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xingu, 701, Centro Xinguara PA CEP 68555-016, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C23330289-8-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sitio São Luiz, Gleba Pium, Lot. Manginco, Zona Rural, Agua Azul do Norte/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 283.950,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xinguara-PA. Adhemar Pereira Torres, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ARAUJO FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora CAMILA ARAÚJO FERNANDES, CPF ***.634.834-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01219767C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06/09/2024, a importância de R\$ 3.836,70, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 844440888994, firmado em 17/04/2015, registrado na matrícula 95980, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Ilma Lúcia Ramos Pedrosa, n 48, bairro Acácio Figueiredo, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAMBERTO DA SILVA BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor WAMBERTO DA SILVA BARBOSA, CPF ***.723.174-**, não intimado nos endereços

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01192515C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/09/2024, a importância de R\$ 6.553,48, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 844441984896, firmado em 03/12/2018, registrado na matrícula 110963, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Ana Vilar, n 472, apto 107, bairro Cruzeiro, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDA SOARES CARREIRO, JOAO SALUSTRIANO NETO**

Nos termos dos Artigos 934, 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba. Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço de Registro de Imóveis, por parte de RAIMUNDA SOARES CARREIRO e seu marido JOÃO SALUSTRIANO NETO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, aposentados, ela portadora do RG n 209.440-SSP/PB e do CPF n ***.201.364-**, ele portador do RG n 191.871-SSP/PB e do CPF n ***.431.544-**, residentes e domiciliados na Rua Angelina Mariz Maia, n 720, Bairro Tabajara, Catolé do Rocha/PB, foi requerido o registro de georreferenciamento do imóvel rural denominado "SÍTIO CAPOEIRA", situado na zona rural do município de Riacho dos Cavalos/PB, Comarca de Catolé do Rocha/PB, com área de 27,437 ha. (Sistema Geodésico Local), perímetro(m): 2.289,04 m. Confrontantes: Antonio Melquides de Lima Filho, Raimundo Vieira de Sousa, Francisco Vieira Soares e Raimundo Vieira da Costa Sobrinho. Conforme memorial descrito elaborado pela responsável técnica SARA BARTOLLI DA SILVA PAIXÃO, técnica industrial em agrimensura, inscrita no Conselho Profissional sob o n ***879364**/PB, código de credenciamento: GWCZ. CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03 n CFT2403789876. Cujo imóvel matriculado nesta Serventia sob o n 2910, às fls. 296, do livro 2-M. Ficam notificados e intimados todos os interessados em oferecer qualquer impugnação ou reclamação, a fazê-lo, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste edital na imprensa oficial, perante este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço à Rua Fundador Rocha, n 88, centro, Catolé do Rocha/PB, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17. Caso não seja oferecida nenhuma impugnação, a instituição será registrada na forma da lei. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado por jornal de grande circulação por duas vezes. Dado e passado nesta cidade e comarca de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, aos 09 de setembro de 2024. Eu, Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, subscrevo, dou fé e assino o presente edital nos expressos termos em que se apresenta.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 440212**9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula n. 44.166, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL N. 113 DA RUA APOSENTADA ALBERTINA CABRAL DANTAS, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA, portador do CPF n. 590.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.257,10, posicionado em 20/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA KARLA DIAS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 440212**9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula n. 44.166, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL N. 113 DA RUA APOSENTADA ALBERTINA CABRAL DANTAS, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA KARLA DIAS DA SILVA, portador do CPF n. 677.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.257,10, posicionado em 20/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440238205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/12, registrado na matrícula n. 127.321, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46 DA RUA ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-045, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º ***.835.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.498,83, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440329267, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/23, registrado na matrícula n.º 129.010, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NELSON ARAGÃO N.º 132 DA RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISMAEL FERREIRA, portador do CPF n.º ***.978.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.866,66, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR GONCALVES DA COSTA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440236790, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/12, registrado na matrícula n.º 133.028, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL CELINE N.º 316 DA RUA COMERCIANTE ALVARO ANTERO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-201, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEMAR GONCALVES DA COSTA NETO, portador do CPF n.º ***.692.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.793,20, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440386096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/13, registrado na matrícula n. 139.936, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 122 DA RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, BAIRRO GOV. ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-158, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO DA SILVA CARDOSO, portador do CPF n. 343.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.451,41, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE MARTINS CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440386096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/13, registrado na matrícula n. 139.936, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 122 DA RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, BAIRRO GOV. ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-158, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELANE MARTINS CARDOSO, portador do CPF n. 448.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.451,41, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA FERREIRA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440398676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/13, registrado na matrícula n. 139.941, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 122 DA RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, BAIRRO GOV. ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-158, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNA FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.941.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.029,37, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CRISTINY DA SILVA VIEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440682751, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/14, registrado na matrícula n. 140.436, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULIFAMILIAR, SITUADO NA RUA EVANGÉLICO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR, N 110, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-702, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL CRISTINY DA SILVA VIEIRA, portador do CPF n. ***.203.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.067,70, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCINATO BARBOSA DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440682751,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/14, registrado na matrícula n. 140.436, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULIFAMILIAR, SITUADO NA RUA EVANGÉLICO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR, N 110, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-702, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE FRANCINATO BARBOSA DE LIMA, portador do CPF n ***.852.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.067,70, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES PINTO COELHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440557425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/14, registrado na matrícula n. 143.532, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL WILMA XIMENES N. 35 DA RUA JOSUÉ HENRIQUE XAVIER, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDA RODRIGUES PINTO COELHO, portador do CPF n ***.642.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 54.144,31, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FELIX DE ABREU**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440636707, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/14, registrado na matrícula n. 148.678, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 83 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N. 85 DA RUA GUATEMALA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-623, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE FELIX DE ABREU, portador do CPF n ***.596.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.249,18, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LEITE DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553119146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/14, registrado na matrícula n . 148.647, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VIALONGA N . 759 DA RUA JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE LEITE DE ARAUJO, portador do CPF n ***.307.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.779,11, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO EUGENIO CARNEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440670880, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/14, registrado na matrícula n . 149.341, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 379 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N 377 DA RUA BENEDITO SUAVE SOBRINHO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-327, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO EUGENIO CARNEIRO, portador do CPF n ***.575.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.562,40, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DUNGA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440845813, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/15, registrado na matrícula n. 152.540, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 209 DA RUA COMERCIANTE MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-450, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON DUNGA DA SILVA, portador do CPF n. ***.337.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.369,84, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA VILAR DE MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440845813, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/15, registrado na matrícula n. 152.540, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 209 DA RUA COMERCIANTE MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-450, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TATIANA VILAR DE MEDEIROS DUNGA, portador do CPF n. ***.146.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.369,84, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855553525393,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/15, registrado na matrícula n. 162.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 007 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N. 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS, portador do CPF n. ***.416.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.931,52, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYSSA DANTAS FRANCELINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441563571, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/17, registrado na matrícula n. 166.725, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 306 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA III, N. 90 DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAYSSA DANTAS FRANCELINO, portador do CPF n. ***.403.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 93.940,43, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI AUGUSTO FELIX DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441563571, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/17, registrado na matrícula n. 166.725, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 306 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA III, N. 90 DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YURI AUGUSTO FELIX DE LIMA, portador do CPF n. ***.306.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 93.940,43, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA NASCIMENTO SOUZA DE CASTRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441539923, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/17, registrado na matrícula n . 170.185, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 302 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL WETYLLE ANNE, N. 543, DA RUA COMERCIANTE ANTÔNIO MEDEIROS SOBRAL, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-055, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYARA NASCIMENTO SOUZA DE CASTRO, portador do CPF n ***.604.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.247,09, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRHISLAYNE PESSOA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441378864, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/16, registrado na matrícula n . 172.644, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ESTER, N 240, DA RUA DOUTOR SEVERINO GUIMARÃES, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-490, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRHISLAYNE PESSOA LIMA, portador do CPF n ***.782.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.368,60, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DANIEL DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441516055, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/17, registrado na matrícula n. 175.604, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA PROFESSORA ALICE ELISA DE MELO, N 457, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO DANIEL DA SILVA, portador do CPF n. ***.007.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.618,76, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441516055, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/17, registrado na matrícula n. 175.604, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA PROFESSORA ALICE ELISA DE MELO, N 457, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MONICA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n. ***.945.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.618,76, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770136460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/17, registrado na matrícula n . 177.054, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE, N 85, DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS, portador do CPF n ***.810.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.395,42, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO CABRAL MACEDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770136884, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/17, registrado na matrícula n . 177.633, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MOSCOU, N 35, DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO CABRAL MACEDO, portador do CPF n ***.307.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.462,98, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CARVALHO VIEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441679355, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/17, registrado na matrícula n . 178.597, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 48, DA RUA JAMBEIROS, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-345, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS CARVALHO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.182.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.609,50, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMMY WLYSSES DE PAIVA XAVIER**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770573823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/19, registrado na matrícula n . 182.431, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS, N 32, SITUADO NA RUA CAFEZAIS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMMY WLYSSES DE PAIVA XAVIER, portador do CPF n ***.525.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.112,93, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE RIKAELEN CANDIDO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770573823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/19, registrado na matrícula n . 182.431, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS, N 32, SITUADO NA RUA CAFEZAIS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KARINE RIKAELEN CANDIDO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.544.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.112,93, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA SANTOS COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441711629, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/17, registrado na matrícula n. 182.853, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZIMAR MONTE, N 48, DA RUA COMERCIANTE CARLOS ANTONIO DOS SANTOS MELO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-133, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAMELA SANTOS COSTA, portador do CPF n. ***.558.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.103,41, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441877512, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/18, registrado na matrícula n. 184.529, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAIZA CALIXTO, N 194, SITUADO NA RUA TRV MARTINHO LUTERO I, BAIRRO JARDIM VENEZA, NESTA CAPITAL, CEP 58084-003, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n. ***.677.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.903,30, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDO FERNANDES DE FARIAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442138491,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/19, registrado na matrícula n. 185.003, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁTIMA MIRANDA, N 96, SITUADO NA RUA DAS PITANGUEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-114, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARMANDO FERNANDES DE FARIAS, portador do CPF n ***.893.507-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.136,14, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVELTON MANOEL LIMA GABRIEL DA ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770570027, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/19, registrado na matrícula n. 187.271, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208- 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N. 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIVELTON MANOEL DE LIMA ROCHA, portador do CPF n ***.901.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.331,94, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SILVA GABRIEL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770570027, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/19, registrado na matrícula n. 187.271, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208- 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N. 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DEBORA SILVA GABRIEL, portador do CPF n ***.654.846-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.331,94, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441928534, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/18, registrado na matrícula n . 188.600, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORLANDO, N 79, SITUADO NA RUA ARTUR DOS SANTOS GOMES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-246, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILBERTO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.753.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.196,81, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA KATHERINE SOARES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441928534, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/18, registrado na matrícula n . 188.600, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORLANDO, N 79, SITUADO NA RUA ARTUR DOS SANTOS GOMES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-246, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICA KATHERINE SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.303.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.196,81, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA OLIMPIA NUNES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442118755, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/19, registrado na matrícula n. 193.029, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, N 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAELLA OLIMPIA NUNES, portador do CPF n. ***.328.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.882,19, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GONZAGA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442393405, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/20, registrado na matrícula n. 201.103, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, N 84, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBSON GONZAGA DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.741.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.526,17, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE BARBOSA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442393405, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/20, registrado na matrícula n . 201.103, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, N 84, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARLENE BARBOSA DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.030.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.526,17, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442445178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/20, registrado na matrícula n . 202.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE CARVALHO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.851.868-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.563,25, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER JANUARIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442445178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/20, registrado na matrícula n . 202.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FAGNER JANUARIO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.988.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.563,25, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442445178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/20, registrado na matrícula n . 202.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.246.728-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442457407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/20, registrado na matrícula n . 203.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARAPARI, N 315, DA RUA ECONOMISTA CLODOALDO PINHEIRO DE ARAÚJO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-257, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.822.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.886,88, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PETERSON RANY MELO LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771416803, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/22, registrado na matrícula n. 203.231, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 701 - 6 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEÃO DE JUDÁ RESIDÊNCIA, N 650, DA RUA GUMERCINDO LEITE SOBRINHO, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-029, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PETERSON RANY MELO LIMA, portador do CPF n. ***.751.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.536,87, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO JOSE DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442476440, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/21, registrado na matrícula n. 203.425, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.935.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.104,52, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO SILVA DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442494084, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/21, registrado na matrícula n. 204.576, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 220, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 218, DA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REINALDO SILVA DE MELO, portador do CPF n. ***.103.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.217,28, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEJANDRO DA SILVA SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771137268, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/21, registrado na matrícula n. 207.338, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401, DO BLOCO 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEJANDRO DA SILVA SOUZA, portador do CPF n. ***.620.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.315,22, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANNY ESTHEFFANY MENDES FIDELIS GONDIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771128132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/21, registrado na matrícula n. 207.821, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403, DO BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THAYANNY ESTHEFFANY MENDES FIDELIS GONDIM, portador do CPF n. ***.716.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.050,01, posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771131696, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/21, registrado na matrícula n . 207.488, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206, DO BLOCO 03 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n ***.075.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.592,91, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ANGELO DA CRUZ SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442689356, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/22, registrado na matrícula n . 212.080, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N 138, SITUADO NA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIEL ANGELO DA CRUZ SILVA, portador do CPF n ***.789.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.811,83, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEILDO DE OLIVEIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771661300, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/23, registrado na matrícula n. 301.697, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR, BLOCO 3 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE II, N 600, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEILDO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n. ***.932.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.751,97, posicionado em 20/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA WANESSA GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442953238, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/23, registrado na matrícula n. 302.119, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ, N 419, SITUADO A RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA WANESSA GOMES DA SILVA, portador do CPF n. ***.410.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.114,96, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHAYENE RAQUEL DA CONCEICAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443089522, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/23, registrado na matrícula n. 303.796, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SHAYENE RAQUEL DA CONCEICAO, portador do CPF n ***.140.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.335,53, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUEDES DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771774985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/23, registrado na matrícula n. 304.004, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR, BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, N 330, SITUADO A RUA MILTON DE OLIVEIRA MELO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-336, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE GUEDES DA SILVA NETO, portador do CPF n ***.919.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.093,16, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE JOSE DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771833042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/23, registrado na matrícula n. 306.375, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO, DO BLOCO 4, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, 61, DA RUA EVANGÉLICA MARIA VENÂNCIO FERREIRA DE AGUIAR, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-698, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEORGE JOSE DA SILVA NETO, portador do CPF n ***.635.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor total de R\$ 4.603,85, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

LUCENA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCENA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIE CHRISTINE SCHAUB, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 052/2024-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 807290000437, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2008, registrado sob o n de ordem R-4 da matrícula n 755 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R GILBERTO PATRICIO, 75, LOTE 04, QUADRA E, LOTEAMENTO REALENGO, PRAIA DE FAGUNDES, LUCENA-PB, Cep: 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR a Sr . MARIE CHRISTINE SCHAUB (CPF/MF ***.724.384-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 05 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA GONCALVES BERNARDINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 034/2023-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 819140000557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2009, registrado sob o n de ordem R-5 da matrícula n 1331 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, S/N, LT 06, QD 02, LOTEAMENTO PRAIA DE LUCENA, LUCENA-PB, cep: 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR a Sr . FERNANDA GONCALVES BERNARDINO (CPF/MF ***.670.624-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 06 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JODSON MARCOLINO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 038/2023-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441304420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2016, registrado sob o n de ordem R-3 da matrícula n 4547 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, S/N, QD 8, LT 1-A, LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM II, LUCENA-PB, Cep: 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. JODSON MARCOLINO DOS SANTOS (CPF/MF ***.460.791-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 06 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXMULLER ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 024/2023-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770472140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2018, registrado sob o n de ordem R-2 da matrícula n 6235 deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 03C, LOTE 01, QUADRA X, LOTEAMENTO REAL, CENTRO, LUCENA-PB, CEP 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. MAXMULLER ALVES DE LIMA (CPF/MF ***.600.524-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 06 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 031/2023-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442108748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2019, registrado sob o n de ordem R-2 da matrícula n 6987 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, S/N, LT 01, QD 08, CASA 01-B, COND RES VITORIA I, LOT NOVO MILLENIUM II, LUCENA-PB, Cep: 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. JOSE FERREIRA DE ARAUJO (CPF/MF ***.399.304-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 06 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERCULANO CESAR DOS SANTOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Espolio de Herculano Cesar dos Santos - CPF 008.***.***-07, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 19.560, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 43.688 CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel denominado Sítio Cachoeirinha, localizado no município de Santa Teresinha, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 02 de março de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 95,7712 hectares e um Perímetro de 4.600,11 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação b847846c-b0a7-4c19-b26e-64f8da9f46fc, de propriedade do espólio de Pedro César dos Santos e Neusa Gomes Cezar. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 19.560, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Herculano Cesar dos Santos, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO CEZAR DOS SANTOS, NEUSA GOMES CEZAR**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 149.985, Espólio de PEDRO CÉZAR DOS SANTOS - CPF 018.***.***-99 e NEUSA GOMES CEZAR - CPF 788.***.***-00, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 43.688, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Sítio Cachoeirinha, localizado no município de Santa Teresinha, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área total de 95,7712 hectares, e um Perímetro de 4.600,11 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação b847846c-b0a7-4c19-b26e-64f8da9f46fc, de propriedade do espólio de Pedro César dos Santos e Neusa Gomes Cezar, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TATIANA DOS SANTOS SILVA ARAUJO

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente para a Rua Eptácio Pessoa, N 183, cadastrado em nome de João Luiz da Silva, assinado pelo ocupante Ozimar Almeida da Silva; Lado Esquerdo: Imóvel que faz frente para a Rua Eptácio Pessoa, N 195, cadastrado em nome de Severina Ramos Costa, assinado pela proprietária Severina Ramos Costa; Fundos: Confrontando com o imóvel que faz frente para a Rua Doutor Pedrosa, N 02 e confrontando com o imóvel que faz frente para a Travessa Ivo Borges, N 50, cadastrados em nome de Maria das Neves Silva Marque e Rivaldo Antônio de Oliveira, constando apenas a assinatura do proprietário Rivaldo Antônio de Oliveira, conforme certidão de confrontantes N. CI. 0434/23 (PROCESSO N 3422/2023), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9 , 3 da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao INSERÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS, através do Protocolo Serventia n 2024-05949, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente para a Rua Eptácio Pessoa, n 189, Centro, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 50.199 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 242,55M bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 6,50 metros de comprimento, com frente para a Rua Eptácio Pessoa, n 189; LADO ESQUERDO 33,00 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz frente para Rua Eptácio Pessoa, n 195; LADO DIREITO 33,00 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz frente para a Rua Eptácio Pessoa, n 183, FUNDOS 8,20 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz frente para a Rua Doutor Pedrosa, N 02 e confrontando com o imóvel que faz frente para a Travessa Ivo Borges, N 50. Conforme certidão de confrontantes n. CI. 0434/23 (processo n 3422/2023). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula n 50.199, Protocolo Serventia 2024-05949. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUSA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA EMIDIO ALVES, JONNATTAN MICKAELL DA SILVA GABRIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob n 8.4444.0435611-8, datado de 16 de agosto de 2013, Registrado no Livro 2/BR, Matrícula 14406, registrado no R-2-14406 e R-3-14406, em 23.08.2013, deste cartório, referente ao imóvel - um prédio residencial localizado na Rua Manoel Duarte Monteiro, s/n, Bairro Jardim Brasília, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia de Sant'Ana de Sousa-PB, medindo 6,00m (seis metros) de frente e fundos, por 20,00m (vinte metros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 120,00m , sendo 93,04m de área construída, venho pelo presente intimar os Sres - MANOELA EMIDIO ALVES, portador(a) da carteira de identidade RG n 3638703, expedida por SSP/PB em 09/07/2008 e do CPF ***.151.804-**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JONNATTAN MICKAELL DA SILVA GABRIEL, portador(a) da carteira de identidade RG n 3513407, expedida por SSP/PB em 22/12/2006 e do CPF ***.071.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde 16/03/2024 à 19/07/2024, corresponde a R\$ 3.107,47 (três mil, cento e sete reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S , para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 22 de Agosto de 2024. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA ?

SUME/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO JOSE LUNA QUEIROZ**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440391899, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) DANILO JOSE LUNA QUEIROZ, portador(a) do CPF n ***.732.794-**, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA JOSIAS GALDINO DA SILVA, N 149, NOVO SUMÉ, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3131, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 352, em 28/09/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): **DANILO JOSE LUNA QUEIROZ.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IVANIZE BRANDAO DA SILVA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 155552972941, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) MARIA IVANIZE BRANDAO DA SILVA, portador(a) do CPF n 020.934.23-05, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA ADAMASTOR G. DE ARAUJO, N 952, VARZEA REDONDA, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3735, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 353, em 28/09/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): **MARIA IVANIZE BRANDAO DA SILVA.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO HORACIO GOMES**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440952319, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário ARLINDO HORACIO GOMES, portador(a) do CPF n ***.716.974-**, não localizado(a) nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA 01, LOTE 41, NA QUADRA 35, LOTEAMENTO "MORADA NOBRE II", nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3799, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 373, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): **ARLINDO HORACIO GOMES.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440693755, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) ANTONIO BATISTA DE LIMA, portador(a) do CPF n ***.923.484-**, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA JOSE SEVERO, N 281, CAMPO DE SERRA, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3814, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 355, em 28/09/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 10/09/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): ANTONIO BATISTA DE LIMA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VERONALDO DA ROCHA, DANIELE NOGUEIRA DE AMORIM**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440990148, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) JOSE VERONALDO DA ROCHA, portador(a) do CPF n ***.973.704-** e DANIELE NOGUEIRA DE AMORIM, portadora do CPF n ***.737.034-**, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA 06, LOTE 02, QUADRA 03, LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA DA SERRA, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3938, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 372, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 10/09/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): JOSE VERONALDO DA ROCHA e DANIELE NOGUEIRA DE AMORIM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDILSON MACIEL, ALDISLEI NUNES MACIEL**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441276029, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, dos mutuários JOSE EDILSON MACIEL, portador do CPF n ***.835.594-** e ALDISLEI NUNES MACIEL, portadora do CPF n ***.422.204-**, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua RUA ANTONIO SABIA, N 64, APARTAMENTO, SANTA ROSA, Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4473 do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 383, em 22/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessados: JOSE EDILSON MACIEL e ALDISLEI NUNES MACIEL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMINIA PEREIRA VIANA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441750611, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário ERMINIA PEREIRA VIANA, portadora do CPF n ***.469.684-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA GILDETE BARRROS DE SOUSA, N 0, Lote 0165, da Quadra 125, no Loteamento Residencial Costa da Serra, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4641 do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 384, em 22/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 09/009/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado: ERMINIA PEREIRA VIANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA ALMEIDA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441995782, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF n ***.085.104-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA ESAÚ ANTONINO DE FREITAS, LOTE 0309, QUADRA 126, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA DA SERRA, NO BAIRRO DE VÁRZEA REDONDA, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4729, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 333, em 01/02/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DA SILVA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441760865, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário JOSIMAR DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.319.564-**, não localizado(a) nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA VL 05, LOTE 0144, NA QUADRA 016, NO LOTEAMENTO MORADA NOBRE, NO BAIRRO MANDACARÚ, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4784, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 369, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): JOSIMAR DA SILVA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844442453119, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário LAZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.995.144-**, não localizado(a) nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na AVENIDA PAULO DUARTE, N 197, AP 403, LOTE 0183, QUADRA 060, NO BAIRRO RENASCER, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 5141, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 368, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): LAZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844442452190, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário SIMONE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n ***.732.934-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na AVENIDA PAULO DUARTE, N 197, AP 404, LOTE 0183, QUADRA 060, NO BAIRRO RENASCER, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 5142 do Livro 02 de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 379, em 21/12/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 09/09/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado: SIMONE DA SILVA OLIVEIRA.

SÃO BENTO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BEZERRA DANTA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO BENTO-PB, faz saber a parte ALEX BEZERRA DANTAS, portador do CPF n ***.453.714-**, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário sob n 144441717604, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula n 4566, neste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA MARIA DOS SANTOS, 62, SÃO JOSÉ, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas de 11/04/2024 a 11/08/2024, correspondendo ao valor de R\$ 7.805,15 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2 artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 3 tentativas, encontrar nesta cidade o responsável pela dívida, serve a presente para requerer a intimação do devedor fiduciante relacionado, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciante, o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei 9514/97, seja intimada para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

ESTADO - PERNAMBUCO
BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o n 34517, em 17/07/2024, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA, portador da CI RG No. 20234083-SSP/SP e inscrito no CPF/MF No. ***.463.004-**, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, não convivente em união estável, residente e domiciliado no Sítio Jacu, s/n, CEP 55.330-000, zona rural de Bom Conselho/PE; IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL situada na Rua "B", N 24, do lugar conhecido popularmente como Loteamento Vereador José Araújo Tenório, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE, perfazendo o terreno uma área total de 59,54m e área construída de 123, 88m , com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo, datado de 06/05/2024, de responsabilidade do Engenheiro Civil Luis Filipe Padilha Barbosa, inscrito no CREA n 182044064-8, conforme ART No. PE20241134537; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares - Escrevente do Registro Imobiliário.

BONITO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE WILSON DE SOUZA PIRES RAPOSO**

NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR JOSÉ WILSON DE SOUZA PIRES RAPOSO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA ALFREDO RAMOS, N 138, BAIRRO VELOSO, BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE JOSÉ WILSON DE SOUZA PIRES RAPOSO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SERGIO DE FRANCA CAVALCANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ SÉRGIO DE FRANCA CAVALCANTI, CPF: ***.314.814-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.989,15, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770239312-0 celebrado em 28.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.002, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, Apt. 404, Bl. 07 do Condomínio Parque Real Garden, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA, ABZAIL MARLY BEZERRA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOSÉ HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA, CPF: ***.557.444-** e ABZAIL MARLY BEZERRA DA SILVA, CPF: ***.424.084-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.118,33, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770733601-9 celebrado em 12.12.2019, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13.399, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, n 90, Apt. 210, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FELIX DO NASCIMENTO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DANIEL FELIX DO NASCIMENTO, CPF: ***.997.554-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 32.214,86, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 178770173502-9 celebrado em 23.05.2022, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13.673, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, n 239, Apt. 608, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Bougainvilles, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RAFAELA CABRAL DE MELO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n. 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sra.(a) ANA RAFAELA CABRAL DE MELO, CPF: ***.276.734-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.532,37, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771214572-2 celebrado em 30.08.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.670, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 202, Bl. 13 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CUPIRA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALAIDE DA SILVA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 2064/2024 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): MARIA ALAIDE DA SILVA, CPF ***.711.748-**. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A PROPRIEDADE RURAL no lugar denominado SÍTIO SERRA VERDE, ZONA RURAL, CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, medindo 86.018,00 metros quadrados, equivalente a 8,6818 hectares. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 11 de setembro de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ABDIAS DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 2065/2024 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): JOSÉ ABDIAS DA SILVA, CPF ***.121.564-**. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A CASA RESIDENCIAL situada na Ria Pedro Cândido da Silva, n 86, bairro Moacir Soares, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 11 de setembro de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DORMENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE BENICIO DE BRITO, ANA LUCIA DE SOUZA BRITO

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, Recepção n 7681, de 06/09/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOSE BENICIO DE BRITO, nascido em 29/02/1956, natural de Petrolina-PE, filho de Benicio Brasilino de Brito e Ana Laudilina de Santana, brasileiro, aposentado, portador do RG n 4.421.597 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.916.704-**, endereço eletrônico não informado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na data de 28/11/1981, conforme certidão de casamento, referente ao registro n 336, às fls. 85, do livro n 02, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dormentes-PE, em 28/11/1981, com ANA LUCIA DE SOUZA BRITO, nascida em 23/11/1963, natural de Petrolina-PE, filha de Silvestre Jose de Souza e Maria Sebastiana da Conceição Souza, brasileira, aposentada, portadora do RG n 5.702.451 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.422.814-**, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados no Sítio Baixa da Caraíba, Zona Rural, Dormentes-PE; IMÓVEL: SÍTIO BAIXA DA CARAIBA - FAZ. SÃO JOÃO, Município: DORMENTES-PE, Área (ha): 15,2002, Perímetro (m): 2.071,45. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-M-1590 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W de longitude -40 43'45,108" de latitude -8 25'42,007" e de altitude 501.95m; deste segue confrontando ao NORTE com CNS: 07.634-9 | Mat. 8342 | (BAIXA DA CARAIBA) JOSÉ MANOEL GRANJA com azimute de 108 44' e distância de 217,45m até o vértice GIRV-M-1591 de longitude -40 43'38,377" de latitude -8 25'44,281" e de altitude 511.18m com azimute de 164 02' e distância de 144,57m até o vértice GIRV-P-3843 de longitude -40 43'37,078" de latitude -8 25'48,805" e de altitude 510.39m com azimute de 173 50' e distância de 57,05m até o vértice GIRV-P-3844 de longitude -40 43'36,878" de latitude -8 25'50,651" e de altitude 510.53m com azimute de 173 55' e distância de 61,3m até o vértice GIRV-M-1593 de longitude -40 43'36,666" de latitude -8 25'52,635" e de altitude 510.5m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BAIXA DA CARAIBA A DORMENTES com azimute de 162 59' e distância de 117,11m até o vértice GIRV-P-3845 de longitude -40 43'35,546" de latitude -8 25'56,280" e de altitude 509.75m com azimute de 156 09' e distância de 77,8m até o vértice GIRV-P-3846 de longitude -40 43'34,518" de latitude -8 25'58,596" e de altitude 507.26m com azimute de 186 49' e distância de 45,02m até o vértice GIRV-P-3847 de longitude -40 43'34,693" de latitude -8 26'00,051" e de altitude 503.7m com azimute de 193 16' e distância de 97,7m até o vértice GIRV-P-3848 de longitude -40 43'35,426" de latitude -8 26'03,146" e de altitude 506.14m com azimute de 192 15' e distância de 5,91m até o vértice GIRV-P-3849 de longitude -40 43'35,467" de latitude -8 26'03,334" e de altitude 506.16m com azimute de 190 24' e distância de 159,23m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GIRV-P-3850 de longitude -40 43'36,408" de latitude -8 26'08,431" e de altitude 508.25m com azimute de 236 30' e distância de 15,48m até o vértice GIRV-P-3851 de longitude -40 43'36,830" de latitude -8 26'08,709" e de altitude 508.3m com azimute de 266 50' e distância de 59,22m até o vértice GIRV-M-1594 de longitude -40 43'38,763" de latitude -8 26'08,815" e de altitude 507.06m; deste segue confrontando com (SÍTIO LAGOA DA CARAIBA) FELICIANO DE SANTANA MACEDO com azimute de 357 51' e distância de 276,09m até o vértice GIRV-P-3852 de longitude -40 43'39,099" de latitude -8 25'59,835" e de altitude 501.03m com azimute de 346 19' e distância de 107,13m até o vértice GIRV-P-3853 de longitude -40 43'39,927" de latitude -8 25'56,447" e de altitude 506.9m com azimute de 316 30' e distância de 58,4m até o vértice GIRV-P-3854 de longitude -40 43'41,241" de latitude -8 25'55,068" e de altitude 506.45m com azimute de 304 43' e distância de 69,53m até o vértice GIRV-P-3855 de longitude -40 43'43,109" de latitude -8 25'53,779" e de altitude 505.33m com azimute de 302 13' e distância de 67,59m até o vértice GIRV-P-3856 de longitude -40 43'44,978" de latitude -8 25'52,606" e de altitude 503.25m com azimute de 292 54' e distância de 136,11m até o vértice GIRV-P-3857 de longitude -40 43'49,076" de latitude -8 25'50,881" e de altitude 493.46m com azimute de 342 42' e distância de 1,03m até o vértice GIRV-M-1595 de longitude -40 43'49,086" de latitude -8 25'50,849" e de altitude 493.44m com azimute de 25 49' e distância de 90,87m até o vértice GIRV-P-3858 de longitude -40 43'47,792" de latitude -8 25'48,187" e de altitude 496.88m com azimute de 23 23' e distância de 206,87m até o vértice GIRV-M-1590 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.071,45 m. Memorial descritivo, datado de 05 de julho de 2024, devidamente assinado por todos os limitantes acima citados e ainda pelo Senhor Danilo Cezar Telles de Brito - Técnico Agrimensor - CFT - BR ***.119.894-**, sendo pago ainda a TRT CFT2403645648. Sendo apresentado, ainda, o INCRA conforme CCIR 2024 sob o n 63553023240, conforme Código do Imóvel Rural n 229.083.065.234-0 e Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB - n 3.935.116-5. TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: não há; CONFRONTANTES: JOSE MANOEL GRANJA, nascido em 05/10/1944, filho de Manoel Emidio Granja e Josefa Maria de Jesus, brasileiro, agricultor, portador do RG n 3.127.282 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.567.054-**, endereço eletrônico não informado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 21/01/1984, conforme certidão de casamento, referente ao registro n 445, livro 02-B, fls. 140, emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dormentes-Pe, em 21/01/1984, com RAIMUNDA JANUÁRIA DE BRITO GRANJA, nascida em 04/12/1948, filha de Brazilino Leopoldino de Brito e Maria Januária de Brito, brasileira, agricultora, portadora do RG n 3.127.328 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.403.134-**, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados no Sítio Barra das Caraíbas, Zona Rural, Dormentes-PE; MUNICÍPIO DE DORMENTES - PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n 35.667.377/0001-83, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sr. Jeolandio José Coelho, nascido em 05/08/1976, filho de Jose Liberalino Coelho e Maria Melandia de Macedo Coelho, brasileiro, agente público, solteiro (declarou não conviver em união estável), portador do RG n 5.196.621 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n ***.310.564-**, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Elpidio Antonio de Sousa, n 56, Francisco Coelho, Dormentes-PE; FELICIANO DE SANTANA MACEDO, nascido em 31/12/1978, filho de Jose dos Reis de Macedo e Maria Ana de Santana Macedo, brasileiro, agricultor, portador do RG n 5.659.334 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.023.674-**, endereço eletrônico não informado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/01/2008, conforme certidão de casamento, referente ao registro de ordem n 66, livro 01-B, fls. 66, emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dormentes-Pe, em 28/01/2008, com JULIANA DE MACEDO CAVALCANTI, nascida em 03/07/1985, filha de Jose Malan de Arimatea Cavalcanti e Raimunda de Macedo Cavalcanti, brasileira, agricultora, portadora do RG n 6.974.366 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.000.054-**, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Ambrosio Neres da Silva, n 84, Dede Damasceno, Dormentes-PE; OCUPANTES: JOSE BENICIO DE BRITO e ANA LUCIA DE SOUZA BRITO, supra qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, n 123, Dede Damasceno, Dormentes-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 13h e das 14h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital devidamente afixado no quadro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aviso desta Serventia. Dormentes/PE - 06 de setembro de 2024 _ Oficial/Substituto/Escrevente
Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN CONSTANTINO DE SOUZA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): NATAN CONSTANTINO DE SOUZA, CPF: ***.276.204-**. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) NATAN CONSTANTINO DE SOUZA, CPF: ***.276.204-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 10176522309-00 em 27/06/2023 registrado na Matrícula n. 28749, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: DALIA VERMELHA, n. 14, PORTA FLORADA, do distrito, município e comarca de GRAVATÁ/PE, CEP 55643-554. Na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 01/03/2023 a 01/09/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 02/09/2024 corresponde a R\$ 34.746,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravata- - Pernambuco, 03 de SETEMBRO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravata-PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSIVAN ALVES DA SILVA

Online Rosélie Nascimento Menezes - Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravata-PE. Registro de Usucapião. 2 EDITAL Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravata-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante JOSIVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, microempreendedor, portador da CNH de n. 02431602018 MI/DNT, emitida em 23.05.2022, onde consta a cédula de identidade de n. 4.171.331 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.144.704-**, filho de Elias Alves da Silva e de Maria Petronila Santos da Silva, nascido aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/06/1971, natural de Gravatá/PE, sem endereço eletrônico e titular da linha telefônica de n. (81)9.9172-8494, casado sob o regime da separação total de bens, com Delma Cristovam da Silva, brasileira, técnica administrativa, portadora da CNH de n. 04039681804 MI/DNT, emitida em 08.02.2022, onde consta a cédula de identidade de n. 4.953.075 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n. ***.989.574-**, filha de Antônio Apolinário da Silva e de Dinalva Cristovam da Silva, nascida aos 09.05.1971, natural de Vitória de Santo Antão/PE, sem endereço eletrônico, nem linha telefônica, conforme Certidão de Casamento Extraída do ato registrado à fl. 300, do Livro B-18, sob o n. 8657, na data de 24.10.2018, do RCPN de Gravatá/PE e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada as fls. 38/38v do Livro E-361, na data de 21.09.2018 do 2 Cartório de Notas e Protestos de Títulos de Gravatá/PE, ambos residente e domiciliado na Rua Paraguassu, n. 69, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55642-070, com a finalidade de usucapião do seguinte imóvel: Parcela denominada de 02, situado no lugar denominado de: Lagoa do Fernando, Zona Rural, deste município de Gravatá - PE. Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 215.493,40 m e N= 9.097.401,98 m, no azimute de 97 06'23", na extensão de 17,31 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 215.560,66 m e N= 9.097.405,61 m, no azimute de 86 54'22", na extensão de 67,35 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 215.581,02 m e N= 9.097.410,18 m, no azimute de 77 20'41", na extensão de 20,87 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 215.591,08 m e N= 9.097.385,66 m, no azimute de 157 42'10", na extensão de 26,50 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 215.593,11 m e N= 9.097.314,44 m, no azimute de 178 21'53", na extensão de 71,26 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 215.596,25 m e N= 9.097.261,62 m, no azimute de 176 35'37", na extensão de 52,91 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 215.597,86 m e N= 9.097.162,51 m, no azimute de 179 04'17", na extensão de 99,12 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 215.600,62 m e N= 9.097.128,15 m, no azimute de 175 24'45", na extensão de 34,47 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 215.604,40 m e N= 9.097.081,92 m, no azimute de 175 19'37", na extensão de 46,38 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 215.603,25 m e N= 9.097.053,06 m, no azimute de 182 16'22", na extensão de 28,89 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 215.606,68 m e N= 9.097.012,26 m, no azimute de 175 12'09", na extensão de 40,95 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 215.571,06 m e N= 9.097.004,52 m, no azimute de 257 45'12", na extensão de 36,45 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 215.539,16 m e N= 9.097.008,49 m, no azimute de 277 04'51", na extensão de 32,14 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 215.509,51 m e N= 9.096.995,87 m, no azimute de 246 57'32", na extensão de 32,23 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 215.509,50 m e N= 9.096.999,47 m, no azimute de 359 56'58", na extensão de 3,59 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 215.507,64 m e N= 9.097.126,74 m, no azimute de 359 09'34", na extensão de 127,29 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 215.501,15 m e N= 9.097.199,33 m, no azimute de 354 53'43", na extensão de 72,88 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 215.496,26 m e N= 9.097.245,73 m, no azimute de 353 58'44", na extensão de 46,66 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 215.492,40 m e N= 9.097.283,55 m, no azimute de 354 10'24", na extensão de 38,01 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 215.491,06 m e N= 9.097.313,87 m, no azimute de 357 28'21", na extensão de 30,36 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 215.488,71 m e N= 9.097.334,10 m, no azimute de 353 22'25", na extensão de 20,36 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 215.483,57 m e N= 9.097.364,23 m, no azimute de 350 18'43", na extensão de 30,56 m, apresentada como posse mansa e pacífica do Requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no à fls. 34/35v do Livro 02, na data de 12.08.2024, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa, em especial a José Raimundo, antigo possuidor, e o proprietário/possuidor do confrontante ao Sul/Fundos do imóvel, a pessoa conhecida por José Sandoval da Silva, atualmente, ambos, em lugar incerto e não sabido, que é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 10 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setembro de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA SEVERINA DE LEMOS SILVA**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. 2 EDITAL. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pela solicitante ANA SEVERINA DE LEMOS SILVA, brasileira, agricultura, portadora da cédula de identidade de n. 3.979.627 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n. ***.081.104-**, filha de José Júlio de Lemos e Severina Pereira do Nascimento, nascida aos 12/10/1962, titular da linha telefônica (81) 9.9731-0119, sem endereço eletrônico, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento extraída do ato registrado à fls. 209, do Livro B-1, sob o n. 154, na data de 13.12.1987, do Registro Civil das Pessoas Naturais - Gravatá/PE, com JOSÉ VICENTE DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade de n. 1.577.279 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n. ***.819.144-**, filho de Antônio Vicente da Silva e Percília Maria da Conceição, nascido aos 10.07.1957, sem endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados no Sítio Riacho Seco, Mandacaru, zona rural de Gravatá/PE, CEP: 55646-000, com a finalidade de usucapião dos seguintes imóveis rurais: duas partes de terras no Sítio Riacho Seco, nesta cidade, que, conforme Memoriais Descritivos (anexos), têm as seguintes características, limites e confrontações: TERRA 01 - Área total: 1,1131 hectares. Perímetro: 566,80 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33 W, de coordenadas N 9.086.018,27m e E 213.358,29m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, com azimute de 204 35'38" por uma distância de 43,09m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.085.979,09m e E 213.340,35m; deste segue, com azimute de 249 33'35" por uma distância de 44,83m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.085.963,43m e E 213.298,34m; deste segue, com azimute de 164 29'36" por uma distância de 52,18m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.085.913,15m e E 213.312,29m; deste segue, com azimute de 150 57'45" por uma distância de 13,40m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.085.901,44m e E 213.318,79m; deste segue, com azimute de 138 53'45" por uma distância de 17,77m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.085.888,05m e E 213.330,48m; deste segue, com azimute de 227 26'45" por uma distância de 39,72m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.085.861,19m e E 213.301,22m; deste segue, com azimute de 238 33'52" por uma distância de 46,97m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 9.085.836,69m e E 213.261,14m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO JOSÉ DA SILVA, com azimute de 332 54'13" por uma distância de 34,57m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 9.085.867,47m e E 213.245,39m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LAURIANO DE LIMA, com azimute de 17 21'24" por uma distância de 19,83m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 9.085.886,39m e E 213.251,31m; deste segue, com azimute de 13 46'55" por uma distância de 40,67m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 9.085.925,89m e E 213.261,00m; deste segue, com azimute de 309 32'24" por uma distância de 46,57m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 9.085.955,54m e E 213.225,08m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 4 50'23" por uma distância de 14,56m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 9.085.970,04m e E 213.226,31m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE PERREIRA DOS SANTOS, com azimute de 117 27'03" por uma distância de 12,09m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 9.085.964,47m e E 213.237,04m; deste segue, com azimute de 44 30'56" por uma distância de 42,49m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 9.085.994,77m e E 213.266,83m; deste segue, com azimute de 28 04'58" por uma distância de 9,33m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 9.086.003,00m e E 213.271,22m; deste segue, com azimute de 67 28'16" por uma distância de 11,75m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 9.086.007,50m e E 213.282,08m; deste segue, com azimute de 81 18'37" por uma distância de 46,55m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 9.086.014,53m e E 213.328,09m; deste segue, com azimute 82 56'34" por uma distância de 30,43m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 566,80 m; CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL/CCIR/INCRA: 950.165.222.208-2; CIB: 8.254.732-7 e TERRA 02 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33 W, de coordenadas N 9.085.748,17m e E 213.483,63m; deste segue confrontando com a propriedade

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de WILSON JOSE DOS SANTOS, com azimute de 151 01'48" por uma distância de 38,69m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.085.714,32m e E 213.502,37m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO JOSE DA SILVA, com azimute de 241 06'44" por uma distância de 31,99m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.085.698,87m e E 213.474,36m; deste segue, com azimute de 262 10'34" por uma distância de 46,43m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.085.692,55m e E 213.428,37m; deste segue, com azimute de 352 37'16" por uma distância de 7,94m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.085.700,42m e E 213.427,35m; deste segue, com azimute de 12 10'06" por uma distância de 11,36m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.085.711,52m e E 213.429,74m; deste segue, com azimute de 41 57'08" por uma distância de 15,72m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.085.723,21m e E 213.440,25m; deste segue, com azimute de 56 17'34" por uma distância de 34,44m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 9.085.742,32m e E 213.468,90m; deste segue, com azimute 68 20'32" por uma distância de 15,85m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 202,42 m. CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL/CCIR/INCRA: 950.165.222.208-2; CIB: 8.254.732-7, apresentadas como posses mansas e pacíficas dos Requerentes, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no folhas 32/33v, do Livro-2, datada de 09.08.2024, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa, em especial a João Pereira do Nascimento e sua mulher, referente a terra 01, e João Francisco Sobrinho e sua mulher Antônia Quitéria da Silva, referente a terra 02, ou, caso falecidos, os seus sucessores, é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a atareferida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 10 de setembro de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX FRANCISCO DIAS GOMES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54315, neste Cartório, referente R MAJOR MEDICO VICENTE FONSECA DOS MATOS NR 750 AP 108 BL D CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54440370, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEX FRANCISCO DIAS GOMES, CPF N ***.823.624-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 182.023,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMERO CONOLLY FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57529, neste Cartório, referente R CUIABA NR 2346 AP 504 BL 09 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54440130; venho intimar ROMERO CONOLLY FILHO, CPF N ***.887.414-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 19.996,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BOMFIM DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63753, neste Cartório, referente R AMAMBAI NR 246 AP407 BL13 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54430160; venho intimar DIEGO BOMFIM DE ARAUJO, CPF N ***.622.834-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 8.749,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA LOPES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71550, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP402 BL41 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54430240, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FLAVIO DA SILVA LOPES, CPF N ***.446.244-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 30.111,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72587, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP403 BL21 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54430240, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA, CPF N ***.820.734-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 4.728,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO AGUIAR DO MONTE, ELANIA PRISCILA ALMEIDA MONTEIRO DA CRUZ DO MONTE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76935, neste Cartório, referente Rua da Paz, n 244, AP 202, bloco 18, RESIDENCIAL PRAIA DE JANGADA, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54460310; venho intimar BRUNO AGUIAR DO MONTE, CPF N ***.968.244-**/ ELANIA PRISCILA ALMEIDA MONTEIRO DA CRUZ DO MONTE, CPF N ***.697.854-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/07/2024, corresponde a R\$ 63.797,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL PEREIRA OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83395, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 80 BL.4 A303 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54420120; venho intimar RACHEL PEREIRA OLIVEIRA, CPF N ***.954.563-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 36.240,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MORENO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAULO COELHO FERREIRA, BRAZ DE LIMA BEZERRA, EDVALDO ALVES FERREIRA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/08/2024 o requerimento pelo qual, JOÃO PAULO COELHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG n 8.565.753 SDS/PE e do CPF n ***.182.324-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Lote de terreno próprio n 2-B, da quadra "B", situado na à Rua Apolonio Manoel Dos Santos, S/N, Bonança, Moreno-PE, CEP: 54800-000, com inscrição imobiliária n 21.60.017.0055.000, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como confrontantes: FRENTE com a Rua Apolonio Manoel Dos Santos; LATERAL DIREITA confrontando-se com Riacho; FUNDOS confrontando-se com BRAZ DE LIMA FERREIRA, CPF n ***.272.674-**, que se encontra em local inserto e não sabido; LATERAL ESQUERDA confrontando-se com EDVALDO ALVES FERREIRA, CPF n ***.193.738-**. Totalizando uma área de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela arquiteta Cleiceane Sousa Bezerra, inscrita no CAUPE n . A166124-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, atendendo ao disposto no art. 11, caput, do provimento 65, publica-se por duas (02) vezes pelo prazo de 15 dias cada um a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 20 de agosto de 2024. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LEONILDO MOREIRA MONTEIRO, ANNA PATRICIA DE LIMA MONTEIRO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE LEONILDO MOREIRA MONTEIRO e da Sra. ANNA PATRICIA DE LIMA MONTEIRO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.446.334-** e ***.328.494-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440588772-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de março de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.707, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA LIMA SOARES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA LUCIA LIMA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.028.824-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440964729-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.599, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIS FERREIRA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WASHINGTON LUIS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.077.964-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441277012-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de junho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.521, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ARAUJO DA CONCEICAO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO ARAUJO DA CONCEICAO, inscrito no CPF sob o n. ***.659.064-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441746559-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.589, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.511.064-**, com sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441831840-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.250, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES DE ALBUQUERQUE SALES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO ALVES DE ALBUQUERQUE SALES, inscrito no CPF sob o n. ***.108.424-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771253551-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.919, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS GOMES DE BRITO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JEAN CARLOS GOMES DE BRITO, CPF n. ***.036.064-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10.747, referente ao imóvel situado na Rua Raimundo Ventura Souza Brandão, n 151, Lote 22, Quadra 37, Bairro Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP: 56320-816, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.741. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO FILHO, MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO FILHO - CPF n. ***.704.304-** e MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO - CPF n. ***.616.384-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10.880, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Gonzaga de Souza (Rua 18), n 280, Lote 11, Quadra 42, Bairro Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP: 56.320-796, com notificações registradas nesta serventia sob n 48.787 e 48.788. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON ALVES DA SILVA, GLENDA CARLA ALMEIDA DA SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EDENILSON ALVES DA SILVA, CPF n. ***.373.835-** e GLENDA CARLA ALMEIDA DA SILVA, CPF n. ***.200.284-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 47.268, referente ao imóvel situado na Rua do Espinheiro, n 195-A, Bairro Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.328-380, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.832 e 48.831. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LOPES DA CRUZ**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) DANIEL LOPES DA CRUZ, CPF n. ***.199.934-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51.873, referente ao imóvel situado na Rua Carnavalesco, n 121, Lote 59, Quadra R, Loteamento Santa Luzia, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56321-020, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.739. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO MAX SOARES PIMENTA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) BRUNNO MAX SOARES PIMENTA, CPF n. ***.534.184-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 83.565, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Farias, n 800, Bloco 08, Apartamento 202, Residencial Mais Viver São Francisco, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.789. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDINA MARIA RODRIGUES DE SANTANA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) O ESPÓLIO DE BERNARDINA MARIA RODRIGUES DE SANTANA, CPF n. ***.556.964-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANGELO RICARDO BIONES BARRETO, situado no seguinte endereço: Fazenda São Caetano - Partes 1 e 2, local Fazenda Pico, s/n, Estrada Pedrinhas - Nova Descoberta, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.760, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPÓLIO DE BERNARDINA MARIA RODRIGUES DE SANTANA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELO RICARDO BIONES BARRETO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE SANTANA, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANGELO RICARDO BIONES BARRETO - CPF n. ***.699.044-**, situado no seguinte endereço: Fazenda São Caetano - Partes 1 e 2, Local fazenda Pico, s/n, Estrada Pedrinhas - Nova Descoberta, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.759, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE SANTANA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA RODRIGUES DE SANTANA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) O ESPÓLIO DE MARIA RODRIGUES DE SANTANA, CPF n. ***.892.084-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANGELO RICARDO BIONES BARRETO, situado no seguinte endereço: Fazenda São Caetano - Partes 1 e 2, local Fazenda Pico, s/n, Estrada Pedrinhas - Nova Descoberta, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.756, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPÓLIO DE MARIA RODRIGUES DE SANTANA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEMINARIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2 Registro de Imóveis do Recife, Protocolo n 412.021, em 14.11.2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL, com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ n 10.975.720/0001-26, devidamente representado, mediante representação do seu advogado regularmente constituído, Dr. Arthur Henrique Farias dos Santos, brasileiro, advogado, casado, Documento de Identificação Profissional n 33.696-0AB/PE, CPF n ***.194.824-**, com endereço eletrônico: arthursantos.adv@hotmail.com e endereço profissional à Rua Marquês do Herval, n 167, Sala 301, bairro de São José, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50.020-901; IMÓVEL: Terreno localizado na Rua Padre Inglês, n 314, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem registro/averbação, transcrito sob o n 43.712, fls. 211v, livro 3-BD, no 1 Ofício de Registro de Imóveis do Recife; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: MISSÃO BATISTA DO NORTE DO BRASIL. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p. único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, principalmente em relação aos proprietários dos imóveis confrontantes com o imóvel usucapiendo supramencionado em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira n 489, Bairro: Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVEVERDE DE ARAÚJO Oficial do 2 Registro de Imóveis do Recife

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE RAMOS DE ALMEIDA, MARILENE MELO DE ALMEIDA, LUZIA DENIZE DE ALMEIDA, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça e Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA, CPF ***.327.884-** e seu cônjuge, LUZIA DENIZE DE ALMEIDA, CPF ***.959.974-**, ambos falecidos, e EVENTUAIS HERDEIROS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 45195, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com fundamento da Escritura Pública de PROMESSA DE COMPRA E VENDA lavrada em 11 de outubro de 1993, no livro 1419, às fls. 89, pelo 2 Tabelionato de Notas do Recife, em favor de MARILENE MELO DE ALMEIDA, CPF ***.473.414-** e seu cônjuge, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO, CPF ***.153.814-**, através do sua advogada, Dra. Rayra Almeida Reithler, OAB/PE 38.383, endereço eletrônico rayra_reithler@hotmail.com, tendo como objeto, as LOJAS 03 e 16, localizadas no pavimento térreo do "EDIFÍCIO E GALERIA CASA AMARELA", situada na Rua Padre Lemos, 286, Casa Amarela, nesta cidade, ambas compostas de salão comercial e um BWC, com área privativa de 37,25m², fração ideal equivalente a 0,01167 do terreno próprio onde assenta o edifício, que se confronta de frente para Rua Padre Lemos; pelo lado direito com o imóvel 310 da Rua Padre Lemos e com o imóvel 60 da Rua Xavantes; pelo lado esquerdo com a Rua Visconde de Taunay; e, pelos fundos, com o imóvel 59 da Rua Visconde de Taunay, Transcritas sob os n s. 19421 e 19419, fls. 157 e 156, do Livro 3-U, respectivamente, do 2 RGI do Recife, em nome de JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA. Assim, fica aos SENHORES acima mencionados, NOTIFICADOS do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO dos imóveis em favor de MARILENE MELO DE ALMEIDA, CPF ***.473.414-** e seu cônjuge, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO, CPF ***.153.814-**, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04 de setembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: MARIA DE FATIMA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotado sob o n 29.262, a requerimento de MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, aposentada, inscrita no CPF n ***.196.364-**, residente e domiciliada na Rua Cassilândia, n 382, bairro Várzea, nesta cidade, representada por seu advogado, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, por mais de 27 anos, sobre o imóvel "Casa 382, situada na Rua Cassilândia, edificada no lote de terreno próprio n 01, quadra XVIII, componente do Loteamento denominado Propriedade Wanderley, no bairro Várzea, nesta cidade", com assentamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral sob transcrição n 29.768, Livro 3-AR, fls. 18v, de 08 de fevereiro de 1947, do 1 Registro de Imóveis de Recife, atualmente pertencente a esta 7 circunscrição imobiliária, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "frente, mede 12,00m, confronta-se com a Rua Cassilândia; lado direito, mede 40,49m, limitando-se com o imóvel n 384 da Rua Cassilândia; fundos, mede 12,00m, limita-se com o imóvel n 335 da Rua Maria Jaboatão; lado esquerdo, mede 40,58m, limitando-se com o imóvel n 388 da Rua Cassilândia; área total do terreno: 486,37m "; vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, bem como, titulares de direitos cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, especialmente "Josefina Pereira da Costa Vanderley, Regina Rosa Vanderlei Paiva, Romeu Assis da Costa Vanderlei, Rubem Maximiano da Costa Vanderlei, Rogoberto Melquiades da Costa Vanderley, Roderico Ubaldo da Costa Vanderlei, Romualdo Estevão da Costa Vanderlei, Reinaldo João da Costa Vanderlei, Rui Cordova da Costa Vanderlei, e Genoveva Silveira Wanderley, que também se assina Genoveva Quinteiro Silveira Wanderley, todos sem inscrição no cadastro de pessoas físicas", para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **F.M. EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguinte dados: REQUERENTE(S): GEOVÁ ALVES DO NASCIMENTO, com CPF. n ***.537.454-** e sua esposa MARIA LÚCIA MARQUES DO NASCIMENTO, com CPF. n ***.116.664-**; IMÓVEL: 01 (uma) parte do lote de terra de n 11, situado na quadra AS, no Loteamento Bela Vista, onde está edificado o imóvel n 1171, nesta cidade; e 01 (uma) parte do lote de terra de n 11, situado na quadra AS, no Loteamento Bela Vista, onde está edificado o imóvel n 1169, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, com matrículas sob n 43.953 e 43.954, respectivamente; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: FM EMPREENDIMENTOS LTDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 35 (trinta e cinco) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIÃO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES PARISI DA SILVA, LILIANE FREITAS MOURA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 491692/2024, pelo BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **THALES PARISI DA SILVA** (CPF/MF n. ***.219.724-**), e **LILIANE FREITAS MOURA DE OLIVEIRA** (CPF/MF n. ***.443.014-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 11380335-8, datado de 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa do credor, o BANCO DO BRASIL S/A. É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TORITAMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA REJANE DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n. 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **VANDA REJANE DE ALMEIDA**, CPF n. ***.839.024-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n. 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$96.416,25 (noventa e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 20/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 144441645867, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/09/2021 e registrado sob o n. 2, na Matrícula n. 1024, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na Rua 04 de Outubro, n. 29, Centro, TORITAMA-PE, CEP: 55125000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VALENTE DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ALEXANDRE VALENTE DA SILVA, CPF n ***.443.977-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 52.243,44 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 10/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441858369, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 07/07/2022 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 2308, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como uma loja, na Rodovia Barão 104 km 32, n 1010, loja 208 Rua 24, Parque das Pedras, Toritama-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUSA SALES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DE SOUSA SALES, inscrito(a) no CPF n 768.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01178250C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441130826, firmado em 14/01/2016, referente ao imóvel situado na RUA BURITI, N 262, LEITE, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13033, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RODRIGO VIANA, CARLA JORDANA PEREIRA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO RODRIGO VIANA, inscrito(a) no CPF n 035.###.###-00 e CARLA JORDANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 082.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01205910C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442485096, firmado em 12/02/2021, referente ao imóvel situado na RUA XIII, N 364, QUADRA 0, LOTE 18, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15071, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON FERREIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WILSON FERREIRA, inscrito(a) no CPF n 063.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01203040C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 144441508450, firmado em 26/04/2021, referente ao imóvel situado na RUA 24 DE JANEIRO, N 711, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19173, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DO CARMO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO JOSE DO CARMO, inscrito(a) no CPF n 767.###.###-34, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01215067C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442676585, firmado em 30/03/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA III, N 61, RESIDENCIAL PINHEIROS, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20181, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEMerval LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMILTON DE SOUSA VELOSO**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento do Clemilton de Sousa Veloso, brasileiro, casado, portador da CI/RG: n 662.288-SSP/PI e do CPF/MF: n ***.818.813-**, residente e domiciliado na Rua São José N 473, Bairro Centro, CEP 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente: 50,13m limitando-se com a série poente da rua Francisco de Carvalho Melo, lado direito: 60,87m limitando-se com a série norte da Rua Paraibuna + 43,08m limitando-se com Jandira Maciel de Moraes +6,35m limitando-se com Geraldo José de Sousa Santos + 10,25m limitando-se com Honório Francisco Alves de Sousa Junior + 10,79m limitando-se com Telma Maria Pereira Soares, lado esquerdo: 91,00m limitando-se com Generina Caldeira Dias +9,91m limitando-se com Leonardo Francisco de Oliveira Mendes + 21,10m com 2 área à desmembrar n 225 de Clemilton de Sousa Veloso. Fundo: 39,85m limitando-se com a série nascente da rua São Domingos, localizada hoje a Rua Manoel Antonio N 205, Bairro São Pedro, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 2243, às fls.401, do Livro de Registro Geral n 2-E na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 4.509,02m (quatro mil e quinhentos e nove metros e dois centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes Generina Caldeira Dias; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital a mesma citada, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes Generina Caldeira Dias e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 03, bairro Centro, Altos-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 10.000,00m , com as demais características constantes da matrícula n 3369, fls 192-v, do Livro Registro Geral n 2-G deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 5 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 04 de Agosto de 2024. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J RODRIGUES DE SOUSA-ME

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: J RODRIGUES DE SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 30.606.603/0001-00, com sede Rua Benedito da Costa Azevedo, n 198, bairro Piaçava II, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 1.340,00m , com as demais características constantes da matrícula n 9994, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 5 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 09 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial do Cartório do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI, etc. Faz a intimação de MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS, CPF/MF n 450.xxx.xxx-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01194474C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Escritura Pública de Mútuo para Obras, com Alienação Fiduciária em Garantia, Lavrada nas Notas da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, no Livro n 306, às fls. 084/088, em 20 de julho de 2009, referente ao imóvel matriculado sob n 39.989, no Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, do 2 Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial do Cartório do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI, etc. Faz a intimação de PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS, CPF/MF n 240.xxx.xxx-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratadas com o CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01194474C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Escritura Pública de Mútuo para Obras, com Alienação Fiduciária em Garantia, Lavrada nas Notas da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, no Livro n 306, às fls. 084/088, em 20 de julho de 2009, referente ao imóvel matriculado sob n 39.989, no Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, do 2 Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONEL DE CARVALHO BEZERRA**

Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial Registradora da 10 Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, faço saber que, através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nesta serventia, sob Protocolo n. 535, com os seguintes dados: Requerente(s): LEONEL DE CARVALHO BEZERRA, portador do CPF n ###.043.743-##, e seu cônjuge ALANNA DE JESUS LEITE SILVA, portadora do CPF n ###.753.613-##. Identificação do imóvel usucapiendo: frente/oeste: Rua Gerson Lucena (antiga Rua 06/ Dec. Mun. 4.626-27/08/14); fundo/leste: lote 11 de Adalberto Rocha; direito/norte: lote de Raimundo Rodrigues do Carmo; esquerdo/sul: Rua Karla Ivana Campos, com área de 342,67 m . Matrícula: 75.337 a ficha 01 do livro 02 da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina. Tempo de Posse alegado pelo(s) requerente(s): alegando mais de 15 anos de continuidade e tempo de posse. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 10 Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n 661, bairro Jôquei de Teresina/PI, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartorio@l0riteresina.com.br, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na 10 Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial Registradora.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEHI ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.392 Prenotação n. 64.967 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0878168-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22392, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 205 (duzentos e cinco), do Bloco 30 (trinta), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LEHI ALVES DE OLIVEIRA - CPF: ***.139.179-**, que foi Prenotado sob o n. 64.967 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 205, Bl. 30, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Arthur F. de Abreu, n 945, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 03/11/2023 à 03/07/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 7.613,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LEHI ALVES DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AGUIAR VILENA SIMOES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.228 Prenotação n. 64.968 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0886450-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22228, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 103 (cento e três), do Bloco 35 (trinta e cinco), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) THIAGO AGUIAR VILENA SIMÕES - CPF: ***.569.137-**, que foi Prenotado sob o n. 64.968 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 103, Bl. 35, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Humberto Negrello, n 55 Sb 04, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 24/10/2023 à 24/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 8.628,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) THIAGO AGUIAR VILENA SIMÕES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI DE LIMA, ZELIA WEBE BODI DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 18.317 Prenotação n. 62.526 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.4444.1741683-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/2018, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 18.317, desta Serventia, referente ao imóvel: "APARTAMENTO 03 (três), do Condomínio Residencial Maria Eduarda VI, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JURACI DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob n. ***.224.419-** e ZELIA WEBE BODI DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob n. ***.087.139-**, que foi Prenotado sob o n. 62.526 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Atuba, 348, Apto. 03, Vila Alto Pinheiro, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Professor Altevir, 676, Parque São Jorge, Almirante Tamandaré/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/06/2023 à 25/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 7.707,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JURACI DE LIMA e ZELIA WEBE BODI DE LIMA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDJER LUIZ VICENTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.009 Prenotação n. 62.355 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0662782-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21.009, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 3722 (três mil, setecentos e vinte e dois), do Bloco 37 (trinta e sete), do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LUDJER LUIZ VICENTE, inscrito no CPF sob n. ***.635.039-**, que foi Prenotado sob o n. 62.355 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 3622, Bl. 36, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Mariana Montoya Saes, n. 19, Guarituba, Piraquara/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não pagos de de 21/05/2023 à 21/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2024, correspondente a R\$ 7.499,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUDJER LUIZ VICENTE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN BORCATH DE LARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.566 Prenotação n. 64.944 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0816480-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21566, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 201 (duzentos e um), do Bloco 10 (dez), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RENAN BORCATH DE LARA - CPF: ***.191.199-**, que foi Prenotado sob o n. 64.944 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 201, Bl. 10, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua José Gusso, n 416, Curitiba/PR (residência) e Rua Joaquim Maneira, n 211, Jardim Califórnia, Irati/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/10/2023 à 25/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/07/2024, correspondente a R\$ 8.018,17, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RENAN BORCATH DE LARA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JUNIOR FARIAS DE MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.659 Prenotação n. 64.943 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0816452-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21659, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 408 (quatrocentos e oito), do Bloco 24 (vinte e quatro), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALEX JUNIOR FARIAS DE MEDEIROS - CPF: ***.215.189-**, que foi Prenotado sob o n. 64.943 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 408, Bl. 24, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Neusa Maria Lorenzini, n 156, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/10/2023 à 25/07/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 06/08/2024, correspondente a R\$ 6.647,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALEX JUNIOR FARIAS DE MEDEIROS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER JOSE DE BRITO, JANE APARECIDA DO ROSARIO DE BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.805 Prenotação n. 64.950 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0848767-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21805, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 401 (quatrocentos e um), do Bloco 18 (dezoito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) FAGNER JOSE DE BRITO - CPF: ***.017.009-** e JANE APARECIDA DO ROSARIO DE BRITO - CPF: ***.451.909-**, que foi Prenotado sob o n. 64.950 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 401, Bl. 18, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Maria Ana Strapasson Busato, 1246, Centro Colombo/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não pagos de 05/11/2023 à 05/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 7.257,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) FAGNER JOSE DE BRITO e JANE APARECIDA DO ROSARIO DE BRITO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FRANCA DA COSTA, BIANCA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.137 Prenotação n. 64.964 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0866291-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22137, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 207 (duzentos e sete), do Bloco 23 (vinte e três), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) SAMUEL FRANÇA DA COSTA - CPF: ***.537.379-** e BIANCA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA - CPF: ***.360.429-**, que foi Prenotado sob o n. 64.964 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 207, Bl. 23, Bomfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Luiz Sanches, 193, Guatupe, São José dos Pinhais/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 24/10/2023 à 24/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 7.577,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SAMUEL FRANÇA DA COSTA e BIANCA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MAFRA SANTANNA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.262 Prenotação n. 64.969 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0888489-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22262, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 207 (duzentos e sete), do Bloco 20 (vinte), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RAMON MAFRA SANTANNA - CPF: ***.697.549-**, que foi Prenotado sob o n. 64.969 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 207, Bl. 20, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua João Volpe, n 575, B, Curitiba/PR (residência) Rua João Caxambu, n 95-180, Curitiba/PR e Avenida Sete de Setembro, n 3146, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/10/2023 à 21/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 6.652,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RAMON MAFRA SANTANNA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FRANCISCO DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.464 Prenotação n. 64.975 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0920662-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22464, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 201 (duzentos e um), do Bloco 11 (onze), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RENATO FRANCISCO DE PAULA - CPF: ***.284.769-**, que foi Prenotado sob o n. 64.975 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 201, Bl. 11, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Eduardo C. Pereira, n 4049, apto 604, bloco 02, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 22/10/2023 à 22/06/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 6.848,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RENATO FRANCISCO DE PAULA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAUS CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.507 Prenotação n. 61.862 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1022903-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/2020 e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 23.507 desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 23-K (vinte e três k), do Bloco "K", do Condomínio Residencial Porto Tinguí, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) BRUNO MAUS CORREIA, inscrito no CPF sob n. ***.697.409-**, que foi Prenotado sob o n. 61.862 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n 961, Ap. 23-K, Bl. K, Colônia Lamenha Pequena, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Jaime Rodrigues da Rocha, n 1530, Fundos, Capao Raso, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 19/05/2023 à 19/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 10.992,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRUNO MAUS CORREIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.637 Prenotação n. 61.876 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1059724-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/2021, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 23.637, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 33-0 (trinta e três-0), do Bloco "0", do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) EDER GONÇALVES, inscrito no CPF sob n. ***.525.829-**, que foi Prenotado sob o n. 61.876 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n 961, Ap. 33-0, Bl. "0", Colônia Lamenha Pequena, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Fortaleza, n 699, Alto Tarumã, Pinhais/PR e Rua Fortaleza, 393, C, Alto Tarumã, Pinhais/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de de 20/05/2023 à 20/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 14.224,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EDER GONÇALVES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ORANDIR VENDLER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.087 Prenotação n. 64.728 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1109402-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2021 e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24.087, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 31-E (trinta e um-E), do Bloco "E", do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) PAULO ORANDIR VENDLER - CPF: ***.831.079-**, que foi Prenotado sob o n. 64.728 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 31-E, Bl. E, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Antonio Rebelatto, n 159, Cs 10, Curitiba/PR e Rua Antonio Rebelatto, n 223, Cs 10, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não pagos de 17/09/2023 à 17/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/07/2024, correspondente a R\$ 7.679,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PAULO ORANDIR VENDLER, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLETON DOUGLAS ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.232 Prenotação n. 62.657 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1106690-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2021, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24.232, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 23-D (vinte e três-D), do Bloco "D", do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) WELLETON DOUGLAS ARAUJO, inscrito no CPF sob n. ***.114.651-**, que foi Prenotado sob o n. 62.657 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 23-D, Bl. "D", Col. Lam. Pequena, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Itajubá, n 810, 204 Cm 01, Bl 02, Portão, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/05/2023 à 17/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 12.144,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WELLETON DOUGLAS ARAUJO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVISON ALVES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.399 Prenotação n. 64.730 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1123416-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2021, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24399, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 32-D, do Bloco D, do Condomínio Residencial Porto Tinguí, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) CLEVISON ALVES PEREIRA - CPF: ***.767.909-**, que foi Prenotado sob o n. 64.730 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 32-D, Bl. D, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua José Manoel Voluz, n 922, Md 1, Curitiba/PR e Rua José Manoel Voluz, n 1735, Md 1, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/10/2023 à 15/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/07/2024, correspondente a R\$ 5.475,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CLEVISON ALVES PEREIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON JOSE OLIVEIRA MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.416 Prenotação n. 62.659 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1148851-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2023, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24.416, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 01-F (um-f), do Bloco "F", do Condomínio Residencial Porto Tinguí, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALYSSON JOSE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF sob n. ***.887.159-**, que foi Prenotado sob o n. 62.659 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 01-F, Bl. "F", Col. Lam. Peq., Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Thereza Lopes Skorski, n 817, bloco 02, apart. 24, Santa Catarina, Curitiba/PR (residência) e Rua Barão 090 Km 13 210, Jardim Venessa, Campo Magro/PR (terceiro), para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 02/05/2023 à 02/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 14.589,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALYSSON JOSE OLIVEIRA MARQUES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR NILO RASERA, LEDA ROCHA RASERA**

F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar, que Valdir Nilo Rasera, inscrita no CPF n. ***.540.379-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob n. 86, com área de 20,0275ha, situado na localidade de Nucleo Cerro Negro 1 Parte, no Município de Campo Magro e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.", objeto da Matrícula n. 7.129, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 68.364 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo sido declarado pelo requerente que, realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio de todos os imóveis confrontantes do imóvel retificando, em especial quanto aos pontos BE4-P-R614 a BE4-M-9429, ficam os interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). O presente edital eletrônico será publicado 1 (uma) vez na internet, e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente autorizado, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 05 de setembro de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGUA MINERAL TIMBU LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Transcrição n. 13.028, do Livro 03-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tamandaré/PR, na forma do contido no artigo 213, 17, da Lei Federal n. 6.015/1973, incluído pela Lei Federal n. 14.620/2023, F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar, que AGUA MINERAL TIMBU LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.****/0001-20, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote 50 da Quadra J do Loteamento Parque Timbu, com área total de 10.046,01m , localizado na Rua Francisco Leandro de Siqueira, esquina com a Rua Ana Tarques Kepp, em Almirante Tamandaré", objeto da Transcrição n. 13.028, do Livro 03-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 68.584 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo sido declarado pelo requerente que, realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio de todos os imóveis confrontantes do imóvel retificando, em especial quanto aos pontos 0=PP a 02; 02 a 05; 05 a 06; e 07 a 11, ficam os interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). O presente edital eletrônico será publicado 1 (uma) vez na internet, e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _ REGIANE FERNANDES LAMBERT, escrevente substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 09 de setembro de 2024. O Oficial de Registro, _ MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA REGINA COSTA**

F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar, que Marcia Regina Costa, inscrita no CPF n. ***.553.479-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural com a área de 142.605,77,00m , situado na localidade de Botiatuba, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Matrícula n. 8.627, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 68.164 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo sido declarado pelo requerente que, realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio de todos os imóveis confrontantes do imóvel retificando, em especial quanto aos "pontos 30 até o ponto 36 e do ponto 36 ao ponto 45", ficam os interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). O presente edital eletrônico será publicado 1 (uma) vez na internet, e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente autorizado, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 11 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APUCARANA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **C. B. PIMENTA INFORMATICA LTDA, CLOVIS BENEVENUTO PIMENTA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, a empresa C. B. PIMENTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.679.478/0001-00, e seu representante legal Sr. CLOVIS BENEVENUTO PIMENTA, CPF ***.734.429-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: APARTAMENTO NR. 602-C (seiscentos e dois-C), situado no sexto pavimento do CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE - TORRE C, Município de Apucarana, com área privativa de 106,52m , área de uso comum 21,007m , área total 127,527m , fração ideal terreno 0,9000%; objeto da Matrícula nr.27.706, L 2 d/Ofício; e GARAGEM NR. 91 (noventa e um), situado no pavimento térreo do CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE - TORRE C, Município de Apucarana, com área privativa de 12,00m , área de uso comum 6,0209m , área total 18,0209m , fração ideal terreno 0,12718%; objeto da Matrícula nr.27.719 L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr THIAGO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF. n ***.***.***-05, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 29.264, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob n .06/B (seis-b), da Quadra n .08 (oito), com a área de 150,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Barreiro, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n 57.118, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 05/04/2021 até a data atual, com projeção atualizada até 21/10/2024, corresponde a R\$37.878,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral.29.264 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n .108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Apucarana, 04 de Setembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROCHA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito no CPF. n.º ***.***.***-76, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 30.339, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob n.º .08/A (oito-A), da Quadra n.º .01 (um), com a área de 163,23 metros quadrados, Loteamento Residencial Bela Suíça, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.000, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 19/09/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 07/10/2024, corresponde a R\$10.329,12 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n.º 108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 04 de Setembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA TAMIRES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr LARISSA TAMIRES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF. n.º ***.***.***-83, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 32.797, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob n.º .05-A (cinco-A), da Quadra n.º .24 (vinte e quatro), com a área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.088, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/08/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 21/10/2024, corresponde a R\$11.919,93 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n.º 108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 04 de Setembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

ARAPONGAS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEADORA JARDIM CENTRAL LTDA

Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "JARDIM CENTRAL", do imóvel com a área de 11.765,00 m, referente ao Lote de Terras sobre o n 28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1, situado na Gleba Patrimonio Sabáudia, cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas-PR, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações principiando em um marco cravado confrontando com a Rua Pau D'Alho, segue confrontando com o lote n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/G, com a distância de 22,00 metros, até outro marco, deste deflete à esquerda, confrontando com os lotes n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/G e n .28-C/28-D/29/29A/29-B/29-A/29-B-1/H, com a distância de 25,00 metros, até outro marco, deste deflete à direita, confrontando com parte do lote n .29-C, com a distância de 93,00 metros, até outro marco; desse deflete à direita, confrontando com parte do lote n .51, com a distância de 128,75 metros, até outro marco; desse deflete à direita, confrontando com parte do lote 28-B, com a distância de 85,00 metros, até outro marco, desse deflete à direita, confrontando com os lotes sob n . 28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/B e n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/A, com a distância de 24,00 metros, até outro marco, desse deflete à esquerda, confrontando com o lote n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/A, com a distância de 30,00 metros, até outro marco, confrontando com a Rua Pau D'Alho, desse deflete a direita, acompanhado a mesma com a distância de 12,00 metros, até outro marco, desse deflete à direita, confrontando com o lote n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/C, com a distância de 32,00 metros, até outro marco, desse deflete a esquerda, confrontando ainda com o mesmo lote, com a distância de 55,75 metros, até outro marco, desse deflete a esquerda, confrontando com o mesmo lote e com o lote n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/F, com a distância de 32,00 metros, até outro marco, confrontando com a Rua Pau D'Alho, desse deflete à esquerda, acompanhado a mesma com a distância de 12,00 metros, até encontrar o marco onde se deu início a presente descrição, formulado pela proprietária Loteadora Jardim Ltda, CNPJ: 23.908.287/0001-58, representada por José Luiz Martins Vieira, brasileiro, portador do RG n 3.365.490-1-SSP/PR. e inscrito no CPF n 497.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas-PR e Matheus Barbosa Guilem, brasileiro, portador do RG n 12.780.695-0-SSP/PR e inscrito no CPF n 086.xxx.xxx-11, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas-PR, o qual foi prenotado em 24/04/2024, sob a Prenotação n. 36.777. O loteamento em referência é composto de 24 lotes e 3 ruas descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Arapongas-PR, conforme Decreto Municipal n . 262/2024, expedido em 12 de agosto de 2024 pela Prefeitura Municipal de Sabáudia-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Uirapuru, n 523, Sala 02. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1. , da Lei n. 6.766/79-E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Arapongas-PR, 10 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZAQUE PILAT DE SOUZA E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: EZAQUE PILAT DE SOUZA E SILVA, CPF ***040.469-**, residente e domiciliado à Rua João Mikosz n 510, casa, São Miguel, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.1258617, firmado em 15/06/2016, devidamente registrado na Matrícula n 48.136 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 06/09/2024, no valor de R\$ 154.156,68 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ASSAI/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE JESUS ROCHA, ADRIANA MOURA ROCHA**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 9 na Matrícula n. 4.271, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes JOÃO DE JESUS ROCHA (CPF/MF n. ***.430.539-**) e ADRIANA MOURA ROCHA (CPF/MF n. ***.734.119-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$1.902,46, posicionado em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 6 da quadra 2, com 150,00 m , situado no Conjunto Habitacional Sol Nascente - II, na cidade de Assaí-PR; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 24/08/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 06 de Setembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CORREIA DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 2 na Matrícula n. 5.454, FICAM NOTIFICADOS o fiduciante MILTON CORREIA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. ***.941.839-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$2.565,87, posicionado em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 35 da quadra 12, com 215,00 m, situado no Residencial Assaí - I, na cidade de Assaí-PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 26/08/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADO para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 06 de Setembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 2 na Matrícula n. 7.103, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes SANDRA TRINDADE SOARES (CPF/MF n. ***.783.589-**) e ANDRE DUTRA DA SILVA (CPF/MF n. ***.461.699-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$12.268,66, posicionado em 09/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APTO 33 - BLOCO 3 do Conjunto Habitacional Cidade Alta - III, 3 pavimento, com área total de 49,1128 m, situado na cidade de Assaí/PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 29/08/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciantes ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 09 de Setembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **AISLAN JOSE DE MELLO CORREIA**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ (CNPJ/MF n. 79.086.997/0001-02), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 8 na Matrícula n. 5.655, FICA NOTIFICADO o fiduciante AISLAN JOSÉ DE MELLO CORREIA (CPF/MF n. ***.564.989-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$7.985,92, posicionado em 17/05/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 9-B da quadra E-2, com 439,50 m, situado na cidade de Assaí-PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 01/07/2024, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este 1 Serviço de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 05 de setembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

ASTORGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS ALVES**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) LUIS CARLOS ALVES, CPF ***.744.849-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, contrato n 8.4444.1751967-3, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 26 de fevereiro de 2.018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 18662, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL urbano, denominado CASA-02 N 345-A - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 70,59 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, um banheiro, uma garagem, área descoberta de jardim e quintal de 203,66 metros quadrados que somam 274,25 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,40 metros quadrados, equivalente a 0,08% da área total do imóvel, voltada para a Rua do Bosque, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO GUERMANDI-01", situado no JARDIM NOVA VENEZA, na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

BARBOSA FERRAZ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO DA COSTA RODRIGUES, CARINA MANGOLIN DE SOUZA RODRIGUES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - PR - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR, segundo as atribuições a ele conferidas pelo 1 e 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997 e atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal - Caixa, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, protocolado sob o n 70.749, em 22/07/2024, vem pelo presente INTIMAR: FÁBIO DA COSTA RODRIGUES e CARINA MANGOLIN DE SOUZA RODRIGUES, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazam as prestações/encargos que se encontram vencidos, originários do Contrato por Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 da Lei n 4.380/1964, celebrado sob n . 8.4444.1228786-3 aos 01 de junho de 2016, em Campo Mourão-PR, objeto dos registros R.01/R.02, da matrícula n 14.624 (Data de terras n 05-R, da Quadra n 15, situada na planta urbana do Município de Corumbataí do Sul, Comarca de Barbosa Ferraz-PR) do Lv 02-RG, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR. Assim, solicita-se o comparecimento de Vossas Senhorias no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n 722, Centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08h30min às 11h00min - 13h00min às 17h00min, para efetuar o pagamento do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá à Credora/fiduciária exercer o direito de ver rescindido o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do artigo 26, 7 , da supracitada Lei. Informa-se, ainda, que o valor total do débito foi indicado pela Credora-Fiduciária na planilha de projeção detalhada do débito fornecida ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR e que fica à disposição de Vossas Senhorias. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito referido, pede-se a gentileza de desconsiderar esta intimação. Barbosa Ferraz-PR, 12 de setembro de 2024. Rute Saragiotto (Escrevente Substituta)

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JULIANO MARTINS, solteiro, maior, vendedor, portador da C.I. n 8***.***9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 053.***.***-98, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro n 2.864, Jardim Menino Deus, (qualificação constante do contrato celebrado aos 05 de junho de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 06 de setembro de 2024, corresponde a R\$6.875,57 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 8.4444.0919412-4, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 05 de junho de 2015, registrado sob n 06 na Matrícula n 3.650, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n A1 (a-um), com área global construída em alvenaria de 42,00m , integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PAULISTA, implantada sobre o Lote n 1C1 (um/cê/um), com a área de 9.600,00m , resultante da subdivisão do lote 1C (um/cê), com a área de 10.632,30m , oriundo da subdivisão do lote n 01 com a área de 21.360,00m , este subdivisão do Terreno rural, constituído de uma área de terras não loteada, com a área de 53.400,00m , situado na planta Jardim Paulista, situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 104 à 108 que se encontram vencidos desde 05 de fevereiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 06 de setembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPO LARGO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA ELIAS PEREIRA**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n 212.232, pelo interessado ROSA ELIAS PEREIRA CPF: ***.273.499-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural matriculado sob o n 9.129 do L 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE TIGRINHO CPF: ***.356.469-** E JOÃO CARLOS PEREIRA CPF: ***.245.889-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 11 de setembro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

CASCADEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA NATALIA KONJUNSKI IVANCHICHEN, MARCOS IVANCHICHEN**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 10115527500, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 33.065, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, esquina com a Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1.563, a saber, Apartamento n. 78, do Residencial Águas Claras, edificada sobre o lote n. 55-A-5, Gleba Cascavel, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Érica Natália Konjunki Ivanchichen, coordenadora, portadora da CI n. 7.083.914-8-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.210.219-** e seu esposo Marcos Ivanchichen, corretor de seguros, portador da CI n. 6.027.787-7-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.756.939-**, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Marechal Deodoro, 1.563, apartamento n. 78, Neva; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DOS SANTOS DE FARIA, ANDREA DOS SANTOS COUTRIM**

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 Rua da Imbuia 640, Casa 02, Embu, Colombo/Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442204544, firmado em 10/01/2020, Matrícula n 59.490, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: IVONETE DOS SANTOS PORTADORA DO CPF 031.***.***-50, ANDREA DOS SANTOS COUTRIM PORTADORA DO CPF 098.***.***-43 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA DE SOUSA**

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 Rua Joaquim Ribeiro de Lima 162, Apartamento, Maracana, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 016.***.***-10, firmado em 23/08/2018, Matrícula n 73.069, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUCAS SILVA DE SOUSA PORTADORA DO CPF: 016.***.***-10; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA DOS SANTOS**

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 Rua das Gerberas 179, Casa 02, São Dimas, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441995351, firmado em 21/12/2018, Matrícula n 73.641, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DIEGO FERREIRA DOS SANTOS PORTADOR DO CPF N 090.***.***-30; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA**

E D I T A L Colombo,09 de setembro de 2024 RUA FRANCISCO KANIA 405, APT0 06, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442178106, firmado em 14/11/2019 registrado na matrícula n 74000, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n 962.***.***-49; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MALINOSQUI BORGES, ZENILDA MOREIRA DE LIMA BORGES**

E D I T A L Colombo,03 de setembro de 2024 Rua Guilherme Weigert 434, casa 11, Roça Grande, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 0010291312, firmado em 24/01/2022, Matrícula n 74.176, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDERSON MALINOSQUI BORGES portador do CPF n 021.***.***-30 e ZENILDA MOREIRA DE LIMA BORGES portador do CPF n 026.***.***-86 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RIBEIRO DO VALE

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 Rua Morretes 233, Apartamento 08, Residente Morretes, Paloma, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442773480, firmado em 20/09/2022, Matrícula n 78.162, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUIS RIBEIRO DO VALE PORTADOR DO CPF 017.***.***-59; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSIS SCHERVINSKI PEREIRA, JOSIANE EGIDIA ALMEIDA

Colombo, 09 de setembro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de ASSIS SCHERVINSKI PEREIRA, brasileiro, micro-empresário, portador da C.I. n 9.955.768-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.372.288-**, e sua cônjuge JOSIANE EGIDIA ALMEIDA, brasileira, professora de piano, portadora da C.I. n 4.602.987-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.032.809-**, casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 27/12/1995, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: LOTE DE TERRENO com a área de 6.518,28m , situado no lugar denominado ITAJACURU, deste Município, com a descrição a seguir: Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto denominado '0PP' estabelecido no canto de uma cerca de arame farpado no final da Rua João Paulo I e no início do Acesso Particular a uma distância de 3 m do eixo do Acesso Particular, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 681867.788 m e N= 7198816.500 m; Do ponto '0PP' ao ponto '10' segue por cerca confrontando com a Rua de Acesso Particular com o azimute de 130 29'24" e a distância de 20.93 m até o ponto '01' (E=681907.086 m e N=7198855.797 m); Daí segue com o azimute de 131 58'15" e a distância de 17.36 m até o ponto '02' (E=681919.994 m e N=7198844.187 m); Daí segue com o azimute de 161 50'52" e a distância de 2.55 m até o ponto '03' (E=681920.787 m e N=7198841.767 m); Daí segue por com o azimute de 108 15'55" e a distância de 2.94 m até o ponto '04' (E=681923.579 m e N=7198840.846 m); Daí segue com o azimute de 135 12'48" e a distância de 27.63 m até o ponto '05' (E=681943.042 m e N=7198821.237 m); Daí segue com o azimute de 139 16'24" e a distância de 13.24 m até o ponto '06' (E=681951.683 m e N=7198811.200 m); Daí segue com o azimute de 141 34'33" e a distância de 3.64 m até o ponto '07' (E=681953.943 m e N=7198808.352 m); Daí segue com o azimute de 132 00'43" e a distância de 13.25 m até o ponto '08' (E=681963.784 m e N=7198799.487 m); Daí segue com o azimute de 123 28'29" e a distância de 15.72 m até o ponto '09' (E=681976.898 m e N=7198790.815 m); Daí segue com o azimute de 121 26'07" e a distância de 5.00 m até o ponto '10' (E=681981.165 m e N=7198788.207 m); Do ponto '10' ao ponto '12' segue por muro confrontando com as terras de Cirte Franceschi com o azimute de 192 56'44" e a distância de 26.24 m até o ponto '11' (E=681975.287 m e N=7198762.639 m); Daí segue com o azimute de 192 51'06" e a distância de 34.83 m até o ponto '12' (E=681967.540 m e N=7198728.683 m); Do ponto '12' ao ponto '13' segue por cerca confrontando com as terras de Juliano Martins Lemes com o azimute de 311 21'36" e a distância de 126.39 m até o ponto '13' (E=681872.675 m e N=7198812.200 m); Do ponto '13' ao ponto '0PP' segue por cerca confrontando com o Acesso Particular com o azimute de 30 35'44" e a distância de 16.63 m até o ponto '14' (E=681881.138 m e N=7198826.512 m); Daí

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com o azimute de 23 36'15" e a distância de 5.50 m até o ponto '15' (E=681883.339 m e N=7198831.549 m); Daí segue com o azimute de 8 23'40" e a distância de 34.48 m até o ponto '16' (E=681888.372 m e N=7198865.655 m); Daí segue com o azimute de 36 54'03" e a distância de 4.66 m até o ponto '0PP' (E=681891.172 m e N=7198869.384 m); onde teve início a presente descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, sem registro de imóveis até o presente momento. Expediente originário do Protocolo n 215565, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 67 (sessenta e sete) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que a data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistromariane@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDINO RAFAEL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Colombo, 10 de setembro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de CLAUDINO RAFAEL & SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santos Dumont, n 2782, Apto. 01, Roça Grande, neste Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n 24.244.267/0001-92, neste ato representada pelo seu Administrador: MILTON CESAR CLAUDINO RAFAEL, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade n 5.109.778-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.535.279-**, residente e domiciliado na Raphael Francisco Greca, n 36, Casa 35, Campo Pequeno, neste Município de Colombo, Paraná; Endereço eletrônico não possui; conforme seus atos constitutivos devidamente arquivados neste Ofício, no Arquivo 090 de Contratos Sociais; e Certidão Simplificada, arquivada às folhas 064, do Arquivo 103 de Contratos Sociais; neste ato, assistidos por seu Advogado, DR. HELINTON ANDREATTA DALPRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n 54.010-OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.078.429-**, com endereço profissional na Estrada da Ribeira, N 50, Jardim Cristina, neste Município de Colombo, Paraná; Endereço eletrônico:- helintondalp@yaho.com.br, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Lote 5 da quadra 17, da planta Jardim Guaraituba, neste Município de Colombo-PR - Área: 741,94m² - Perímetro: 112,30m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, seguindo pelo Alinhamento predial da Rua Bom Sucesso (antiga rua 4) a 6,00m do eixo, com azimute 85 22'52" e distância de 19,50m até o vértice P-02, deste segue pelo alinhamento predial da Rua Cascavel (antiga rua 19) a 6,00m do eixo, com azimute 175 20'46" e distância de 35,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ INÁCIO DE BARROS, com azimute 267 07'03" e distância de 23,30m até o vértice P-04; deste segue confrontando com a propriedade de SUELLEN DA SILVA, com azimute 1 39'11" e distância de 7,50m até o vértice P-05, deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO ACIL SARAIVA ARAUJO, com azimute 1 39'11" e distância de 12,00m até o vértice P-06, deste segue confrontando com a propriedade de OLAIR DE PASSOS FREITAS, com azimute 1 39'11" e distância de 15,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel com benfeitorias, localizado nas esquinas da Rua Cascavel com a Rua Bom Sucesso, totalizando uma área de 741,94m², registrado e matriculado neste Ofício sob n 8.496, em nome de MARLISE BOHNEN. Expediente originário do Protocolo n 214970, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 30 (trinta) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que a data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistromariane@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANTONIO BORGES LOPES, HERONDINA ANDRADE DE SOUZA

EDITAL PARA CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS SOBRE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. Por intermédio deste edital a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo/PR, situado na Rua Francisco Camargo, n 585, Colombo/PR, cartoregistro@gmail.com, faz saber a quem possa interessar que tramita junto a este CRI o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial promovido por ANTONIO BORGES LOPES, brasileiro, maior e capaz, portador do RG n 1.***.***-SSP/PR, inscrito no CPF n 084.***.***-91, e sua esposa HERONDINA ANDRADE DE SOUZA, brasileira, maior e capaz, portadora do RG n 3.***.***-6-SESP/PR, inscrita no CPF n 394.***.***-20, casados pelo regime de separação obrigatória de bens, residentes neste Município, para aquisição da propriedade do lote IMÓVEL: LOTE DE TERRENO n 09, DA QUADRA n 19, da PLANTA VILA SÃO JOSÉ, objeto da MATRÍCULA N 41.670, DESTA SERVENTIA, registrado em nome de SONIA SOARES. E no pedido de adjudicação os requerentes narram serem atuais promissários-compradores do imóvel por contratação com os proprietários, e que somadas as posses dos anteriores promissários-compradores já decorreram mais de 06 anos de posses públicas, contínuas e pacíficas, sem qualquer resistência, oposição ou reivindicação do(a) proprietário(a) registral ou terceiros, bem como que dispõe de quitação do preço do contrato, razão pela qual, fortes no disposto nos artigos 440-A e seguintes do referido CNN/CN/CNJ-EXTRA, promovem adjudicação compulsória pela via administrativa e pedem reconhecimento de cumprimento de sua parte no contrato e outorga do domínio pleno do imóvel em favor deles. E para que algum herdeiro dos proprietários registrais ou interessado a qualquer título não identificado ou não localizado não alegue posteriormente desconhecer a ocupação do imóvel na forma acima narrada ou a existência do pedido de adjudicação foi este edital publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, não havendo oposição por parte de qualquer interessado presumir-se-á a anuência de todos ao acolhimento do pedido de usucapião. EU DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA expeço e faço publicar este edital para todos os seus fins de direito. Colombo, PR, aos 10 de Setembro de 2024.

CORNELIO PROCOPIO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FABIO DA SILVA

O Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio/PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA ADRIANO FABIO DA SILVA, CPF ***.038.378-**, a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, n 150, Centro, CEP 86.300-025, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 12.738,40 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) atualizado até 07/07/2024, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial com alienação fiduciária do próprio imóvel em garantia, com Força de Escritura Pública, na forma do art. 45,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo único da Lei n 11.795/2008, firmado em 03/05/2022, Contrato n 90042318, grupo 40061, quota 083, devidamente assinado em Cornélio Procópio/PR, em 03/05/2022, firmado com a credora ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ 00.000.776/0001-01, registrado na matrícula n 21.876, tendo em garantia o imóvel situado na Rua Projetada 04, Lote 04 da Quadra 03 do "Bom Jesus II", na cidade de Sertaneja e Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 06/09/2024. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCEU BAGATELLI JUNIOR, LIGIA PAES BOMBONATTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA DIRCEU BAGATELLI JUNIOR - CPF/MF n 044.37 e LIGIA PAES BOMBONATTO - CPF/MF n 006.63, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$66.261,06, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 15/04/2013, obtido junto ao Banco do Brasil S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 57.853 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 399.224). Curitiba, 10 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILMA MARIA DE FRANCA JABRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA VILMA MARIA DE FRANCA JABRA - CPF/MF n 247.19, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$13.885,91, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular, datado de 30/05/2008, obtido junto à Brazilian Securities Companhia de Securitização, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 55.682 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 400.699). Curitiba, 10 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA MARIA DE FRANÇA JABRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA VILMA MARIA DE FRANÇA JABRA - CPF/MF n 247.19, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$13.885,91, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular, datado de 30/05/2008, obtido junto à Brazilian Securities Companhia de Securitização, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 55.682 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 400.699). Curitiba, 10 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA GOMES DE ARAUJO**

Protocolo: 481.120 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a DEBORA GOMES DE ARAUJO - CPF/MF n xxx.687.xxx-39; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.955,77 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 02/01/2024 a 03/09/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 155552038003, firmado em: 02/03/2012, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 2.002, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA GOMES DE ARAUJO**

Protocolo: 481117 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARIA BEATRIZ RADUN - CPF/MF n xxx.427.xxx-10; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$15.923,23 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 14/01/2022 a 14/08/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 103750050998, firmado em: 14/08/2008, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 2.969, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO CEZAR BETIN, ANA PAULA LIMA**

Protocolo: 481.498 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a EVANDRO CEZAR BETIN - CPF/MF n xxx.368.xxx-58 e ANA PAULA LIMA BETIN - CPF/MF n xxx.664.xxx-80; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.135,57 (vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 25/09/2023 a 25/08/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 844441700361, firmado em: 17/11/2017, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 16.977, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PELLIZZARI, MARISTELA FERREIRA DE SOUZA PELLIZZARI**

Protocolo: 479693 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDERSON PELLIZZARI - CPF/MF n xxx.938.xxx-04 e MARISTELA FERREIRA DE SOUZA PELLIZZARI - CPF/MF n xxx.853.xxx-49; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$155.938,96 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/03/2022 a 10/08/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 0754372-7 firmado em: 20/01/2015, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 34.224, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12. Curitiba, 09 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELE CARVALHO IGNACHEWSKI**

Protocolo: 481.113 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RAFAELE CARVALHO IGNACHEWSKI - CPF/MF n xxx.734.xxx-06; O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.868,16 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 05/01/2024 a 05/09/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 844442378165, firmado em: 04/09/2020, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 81.847, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERA, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO KENDY AYABE**

Protocolo: 481863 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a BRUNO KENDY AYABE - CPF/MF n xxx.128.xxx-98; O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$57.303,84 (cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 25/12/2022 a 25/08/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 178770118212, firmado em: 27/07/2021, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 83.936, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMUALDO DE MELLO PORTUGAL, REGINALDO DOMINGOS DE ALMEIDA, HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR**

Protocolo: 471450 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber aos senhores ROMUALDO DE MELLO PORTUGAL, REGINALDO DOMINGOS DE ALMEIDA e HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do imóvel constituído pelo Terreno com 10,20 metros de frente para a rua Engenheiros Rebouças n 2.392, cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal n 22.030.029.000-2, de propriedade de MARTELLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., conforme Matrícula n 7.815 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o n 471.450, em 02/10/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2 e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2 , 3 e 4 , da Lei n 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 30 de agosto de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GOULART**

Antonio Carlos Goulart, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG n 201XXX88XX/SJS/RS, inscrito no CPF n XXX.752.707-XX, e Juliano Ramires Goulart, brasileiro, diretor, inscrito no CPF n 113.XXX.387-XX, (e-mail:goulartfr@hotmail.com) atualmente em local inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência da Cédula de Crédito bancário n 0010372804, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 08/05/2023, conforme R-11, da matrícula n 25687, referente ao Apartamento Residencial 11, 3 pavimento, sito à Alameda Carlos de Carvalho, n 1577, tendo como credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A., agente financeiro, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 14/06/2024 o valor de R\$19.595,88 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos. Curitiba, 13 de agosto de 2024. JORGE LUIS MORAN Agente Delegado 6 Serviço de Registro de Imóveis

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MERETIKA**

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.4444.1448902-1, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 15/02/2017, registrado sob n s 14 e 15, na matrícula n 52.005, desta Serventia Registral, INTIMA, ANA CLAUDIA MERETIKA, inscrito no CPF/MF. n ***.295.829-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 15/11/2024 à 15/08/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 04/09/2024, corresponde a R\$ 9.213,06, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 05 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIA PEREIRA**

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n ***550135**9, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 23/04/2010, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 85.429, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia Registral, INTIMA, MIRIA PEREIRA, inscrito no CPF/MF. n.º ***.696.569-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 23/04/2024 à 23/08/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 04/09/2024, corresponde a R\$ 1.608,06, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 05 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN BONDI**

EDITAL. Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n.º 1.5555.1858670, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 03/01/2012, registros sob n.ºs 01 e 02 na matrícula n.º 88.426, desta Serventia Registral, INTIMA, WILLIAN BONDI, inscrito no CPF/MF. n.º ***.426.499-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 03/11/2023 à 03/08/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 04/09/2024, corresponde a R\$ 31.691,87, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 05 de Setembro de 2024.

DOIS VIZINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA ALVES PEREIRA**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Erica Alves Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º ***.402.121-**, com endereço(s) informado(s) na R. Osvaldo Azevedo, 1134, Lote 07, Quadra 07, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 8/7/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.600,32 (mil e seiscentos reais e trinta e dois centavos), posicionado em 10/9/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 844440561947, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-3 da matrícula n.º 36.630 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Osvaldo Azevedo, 1134, Lote 07, Quadra 07, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cruzeiro do Iguaçu/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, foi realizada intimação eletrônica ao endereço de e-mail ericaalves161281@gmail.com em 8/8/2024, com observância do prazo de antecedência de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 10 de setembro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

IRETAMA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA VOIDELLO, JOAO CARLOS FIORESE, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a HELENA VOIDELLO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.335.769-**, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n. 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por JOÃO CARLOS FIORESE, portador da C.I. RG. N. 1.828.514-2/SSP/PR expedida na data de 08/06/2009 e CPF/MF N. ***.220.319-**, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, com 63 anos de idade, nascido na data de 09/03/1961, engenheiro agrônomo, email: não consta, e sua mulher AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, portadora da C.I. RG. N. 2.120.612-1/SSP/PR e CPF/MF N. ***.403.110-**, natural de Araruna/PR, filha de Tarcísio Sartor e Rosa Primon Sartor, com 60 anos de idade, nascida na data de 05/11/1963, engenheira agrônoma, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo n 3.390, no Livro N B-24, às folhas N 300, no Cartório de Registro Civil de Campo Mourão-PR, na data de 07/01/1988, residentes e domiciliados à Av. Irmãos Pereira, N 2.051, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87.301-010, representados pelo seu advogado Claudeir José dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o n. 67.334 e no CPF/RFB sob n. ***.494.709-**, com endereço profissional à Praça Euclides Pepino, n 44, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n. de protocolo 43.681 em 19/09/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Parte do Lote de Terras n. 83-A-B-1, Gleba n. 03, Cancã, Colônia Cantu, com Área de 17.304,00m, Perímetro 559,25m; (Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assinado pelo Engenheiro Civil Luiz Sidnei Volpato, Engenheiro Agrícola CREA-PR: 20.281-D-PR). A referida área está matriculada sob n. 1.622, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietária no registro anterior Helena Voidello, brasileira, solteira, do lar, residente no Mun. De Roncador-Pr., CN. n 5.945, fls. 510, lv 7, do CRC de Roncador-Pr., CPF n 308.501.189-71. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico, jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO CARLOS FIORESE, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n. 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por JOÃO CARLOS FIORESE, portador da C.I. RG. N. 1.828.514-2/SSP/PR expedida na data de 08/06/2009 e CPF/MF N. ***.220.319-**, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, com 63 anos de idade, nascido na data de 09/03/1961, engenheiro agrônomo, email: não consta, e sua mulher AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, portadora da C.I. RG. N. 2.120.612-1/SSP/PR e CPF/MF N. ***.403.110-**, natural de Araruna/PR, filha de Tarcísio Sartor e Rosa Primon Sartor, com 60 anos de idade, nascida na data de 05/11/1963, engenheira agrônoma, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo n 3.390, no Livro N B-24, às folhas N 300, no Cartório de Registro Civil de Campo Mourão-PR, na data de 07/01/1988, residentes e domiciliados à Av. Irmãos Pereira, N 2.051, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87.301-010, representados pelo seu advogado Claudeir José dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o n. 67.334 e no CPF/RFB sob n. ***.494.709-**, com endereço profissional à Praça Euclides Pepino, n 44, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n. de protocolo 43.681 em 19/09/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Parte do Lote de Terras n. 83-A-B-1, Gleba n. 03, Cancã, Colônia Cantu, com Área de 17.304,00m², Perímetro 559,25m; (Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assinado pelo Engenheiro Civil Luiz Sidnei Volpato, Engenheiro Agrícola CREA-PR: 20.281-D-PR). A referida área está matriculada sob n. 1.622, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietária no registro anterior Helena Voidelo, brasileira, solteira, do lar, residente no Mun. De Roncador-Pr., CN. n 5.945, fls. 510, lv 7, do CRC de Roncador-Pr., CPF n 308.501.189-71. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, conforme artigo 16 do provimento 65/2017 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUANA SILVA DOBELIN**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) LUANA SILVA DOBELIN, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-32, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 9.312, referente ao imóvel: Lote n 03, da Quadra n 05, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Vilas Boas", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 456, sob n 6.159 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que LUANA SILVA DOBELIN não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/11/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.249

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DOS SANTOS**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) NELSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-87, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 14.972, referente ao imóvel: Lote n 01-B, da Quadra n 15, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira, situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 455, sob n 6.158 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, NELSON DOS SANTOS não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/03/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.299

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, CAIO NUNES OLIVEIRA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-48 e o(a) Sr(a) CAIO NUNES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-77, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 13.439, referente ao imóvel: Lote n 03-B, da Quadra n 13, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 446, sob n 6.149 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível; também foi registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 437, sob n 6.140 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, CAIO NUNES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 25/01/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.194 e n 77.195

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA POSTIGLIONI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante, contrato n 155551182224, datado de Londrina-PR, em 20.05.2011, registrado sob n 6/56.981, na matrícula n 56.981 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1902, situado no 19 pavimento, do Condomínio Edifício Mogno, localizado à Avenida Ernani Lacerda de Athayde n 45, desta cidade, inclusive as garagens n s 53 e 54 e ao depósito, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.04.2024 a 20.08.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 06/09/2024, corresponde a R\$ 18.522,87 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 473.095.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASON PREZOTO BERTOLACCINI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento do ITAU UNIBANCO S.A., credor da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n . 10179813408, datado de 09/12/2022, emitido no município de São Paulo-SP, registrado sob n 4/75.582, na matrícula n 75.582 do Registro Geral deste Ofício, referente a loja n 06, situada no pavimento térreo, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizado à Rua Goiás n 1328, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 26.06.2023 a 26.08.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 06/09/2024, corresponde a R\$ 55.924,49 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor ITAU UNIBANCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - ITAU UNIBANCO S.A. - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 472.068.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO**
E REPRES

À Massa Falida de Equipe Distribuidora de Medicamentos Comércio e Representações LTDA (CNPJ: 78.636.149/0001-59), representados pelos sócios e administradores, os Senhores Amadeu de Giacomo, Nesthardo Jorge Pedreiro, Rosina Scopetta Schietti, Maravilhas Schietti de Giacomo, Carlos Alberto Schietti de Giacomo, José Schietti, e José Eduardo Scopetta Schietti, bem como os titulares registraes ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 477.134, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 136.677, caracterizado por "Lote n 78-A2, com área de 3.897,36m , resultante da subdivisão do lote n. 78 remanescente, da subdivisão do lote n. 78, da Gleba Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 32.802, caracterizados pelo "Lote 79, com a área remanescente de 1.846,20m da Gleba Ribeirão Esperança, desde município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO**
E REPRES

À Massa Falida de Equipe Distribuidora de Medicamentos Comércio e Representações LTDA (CNPJ: 78.636.149/0001-59), representados pelos sócios e administradores, os Senhores Amadeu de Giacomo, Nesthardo Jorge Pedreiro, Rosina Scopetta Schietti, Maravilhas Schietti de Giacomo, Carlos Alberto Schietti de Giacomo, José Schietti, e José Eduardo Scopetta Schietti, bem como os titulares

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 477.134, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 57.449, caracterizado por "Lote n 78-A1, com área de 7.000,00m , da subdivisão do lote n 78 da Gleba Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, desta Comarca". Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 32.802, caracterizados pelo " Lote 79, com a área remanescente de 1.846,20m da Gleba Ribeirão Esperança, desde município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO KIYOSHI OGASAWARA, FERNANDA ROCHA FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 14.723.388/0001-63, com sede em Londrina - PR (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDA ROCHA FERREIRA, CPF/MF: ***.671.859-** e MAURICIO KIYOSHI OGASAWARA, CPF/MF: ***.035.389-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$61.757,06 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.08.2023 a 20.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 24 (vinte e quatro), QUADRA 02 (dois), com área total de terreno de 250,00 m , situado no JARDIM PADOVANI, nesta cidade, conforme registro n 4/65.883 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.785

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAMELLA BUENO**

Prenotação: 69.350 Matrícula: 19.582 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 41/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR PAMELLA BUENO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.978.439-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.932,37 (três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 45 a 49, vencidas em 25/04/2024 a 25/08/2024, vinculadas ao Contrato de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, assinado nesta cidade em 22/07/2020, contrato n 8.7877.0887669-6, Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento, Bloco 09, no empreendimento denominado "LAGO DI LUGANO", matrícula 19.582 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE VINICIUS ZAMBON, ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 8.4444.1172513-1, firmado aos 23/02/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 11/A, Quadra n 21, situado no Jardim das Américas, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 21.455, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 09/09/2024, no valor de R\$-59.487,95, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores ALEXANDRE VINICIUS ZAMBON E ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores ALEXANDRE VINICIUS ZAMBON E ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam ALEXANDRE VINICIUS ZAMBON E ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 09 (Nove) de setembro de 2024. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISIELLI GONCALVES DE PAULA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 8.7877.0075943-7, firmado aos 27/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 17-31/A (remanescente), Quadra n 06, situado no Recanto dos Ypês II, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 21.866, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 10/09/2024, no valor de R\$-3.876,87, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora GEISIELLI GONÇALVES DE PAULA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora GEISIELLI GONÇALVES DE PAULA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica GEISIELLI GONÇALVES DE PAULA, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 10 (dez) de setembro de 2024. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

MANGUEIRINHA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAMIRO ALVES DANGUI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Registro de Imóveis, que funciona na Rua José Burigo, n 325, Centro, Mangueirinha, PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de quase 39 anos, formulado por Altamiro Alves Danguí, autuado sob o n 65.057, em 30/01/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Parte do Imóvel Rural, denominado Campina Bela, localizado em Campina Bela, na Comarca e Município de Mangueirinha, PR, com área de 13,2611ha, com as seguintes divisas e confrontações: GCF-P-30225 -52 09'04,601 -26 04'28,170 958,17 GCF-P-30226 97 12' 63,6 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30226 -52 09'02,331 -26 04'28,429 960,29 GCF-P-30227 121 41' 23,55 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30227 -52 09'01,610 -26 04'28,831 961,04 GCF-P-30228 91 19' 11,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30228 -52 09'01,180 -26 04'28,840 963,07 GCF-P-30229 112 39' 37,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30229 -52 08'59,949 -26 04'29,304 959,76 GCF-M-3392 60 56' 28,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-M-3392 -52 08'59,066 -26 04'28,861 966,12 GCF-P-30073 145 39' 7,34 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30073 -52 08'58,917 -26 04'29,058 966,16 GCF-P-30074 151 01' 7,63 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30074 -52 08'58,784 -26 04'29,275 966,44 GCF-P-30075 174 35' 12,4 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30075 -52 08'58,742 -26 04'29,676 967,67 GCF-P-30076 189 53' 10,69 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30076 -52 08'58,808

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-26 04'30,018 968,34 GCF-P-30077 194 54' 16,31 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30077 -52 08'58,959 -26 04'30,530 969,08 GCF-P-30078 197 07' 18,04 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30078 -52 08'59,150 -26 04'31,090 969,78 GCF-P-30079 200 42' 18,62 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30079 -52 08'59,387 -26 04'31,656 970,7 GCF-P-30080 205 01' 27,86 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30080 -52 08'59,811 -26 04'32,476 972,73 GCF-P-30081 207 17' 14,3 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30081 -52 09'00,047 -26 04'32,889 973,96 GCF-P-30082 208 46' 15,77 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30082 -52 09'00,320 -26 04'33,338 974,65 GCF-P-30083 207 27' 9,89 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30083 -52 09'00,484 -26 04'33,623 975,12 GCF-P-30084 204 33' 11,24 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30084 -52 09'00,652 -26 04'33,955 974,99 GCF-P-30085 204 06' 25,26 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30085 -52 09'01,023 -26 04'34,704 976,27 GCF-P-30086 204 47' 16,04 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30086 -52 09'01,265 -26 04'35,177 976,63 GCF-P-30087 200 16' 10,99 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30087 -52 09'01,402 -26 04'35,512 976,93 GCF-P-30088 199 32' 20,28 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30088 -52 09'01,646 -26 04'36,133 977,59 GCF-P-30089 196 51' 18,98 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30089 -52 09'01,844 -26 04'36,723 978,22 GCF-P-30090 193 13' 15,3 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30090 -52 09'01,970 -26 04'37,207 978,49 GCF-P-30091 188 08' 10,6 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30091 -52 09'02,024 -26 04'37,548 978,69 GCF-P-30092 186 25' 13,91 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30092 -52 09'02,080 -26 04'37,997 979,08 GCF-P-30093 183 20' 9,06 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30093 -52 09'02,099 -26 04'38,291 978,93 GCF-P-30094 186 33' 7,78 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30094 -52 09'02,131 -26 04'38,542 978,64 GCF-P-30095 187 34' 10,34 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30095 -52 09'02,180 -26 04'38,875 978,03 GCF-P-30096 193 51' 11,25 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30096 -52 09'02,277 -26 04'39,230 977,03 GCF-P-30097 199 27' 8,85 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30097 -52 09'02,383 -26 04'39,501 976,48 GCF-P-30098 201 05' 8,58 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30098 -52 09'02,494 -26 04'39,761 976,02 GCF-P-30099 202 31' 10,23 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30099 -52 09'02,635 -26 04'40,068 975,64 GCF-P-30100 203 55' 13,37 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30100 -52 09'02,830 -26 04'40,465 975,24 GCF-P-30101 199 22' 12,4 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30101 -52 09'02,978 -26 04'40,845 974,74 GCF-P-30102 196 13' 10,74 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30102 -52 09'03,086 -26 04'41,180 974,08 GCF-P-30103 190 43' 8,96 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30103 -52 09'03,146 -26 04'41,466 973,55 GCF-P-30104 187 19' 13,1 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30104 -52 09'03,206 -26 04'41,888 972,36 GCF-P-30105 183 28' 11,93 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30105 -52 09'03,232 -26 04'42,275 971,51 GCF-P-30106 183 19' 14,89 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30106 -52 09'03,263 -26 04'42,758 970,61 GCF-P-30107 180 34' 11,14 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30107 -52 09'03,267 -26 04'43,120 970,16 GCF-P-30108 178 46' 10,38 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30108 -52 09'03,259 -26 04'43,457 969,78 GCF-P-30109 178 17' 10,25 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30109 -52 09'03,248 -26 04'43,790 969,34 GCF-P-30110 177 02' 15,59 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30110 -52 09'03,219 -26 04'44,296 968,28 GCF-P-30111 180 30' 15,64 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30111 -52 09'03,224 -26 04'44,804 966,78 GCF-P-30112 181 17' 11,05 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30112 -52 09'03,233 -26 04'45,163 965,92 GCF-P-30113 181 40'

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13,3 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30113 -52 09'03,247 -26 04'45,595 965,0 GCF-P-30114 180 26' 11,08 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30114 -52 09'03,250 -26 04'45,955 964,19 GCF-P-30115 181 33' 12,26 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30115 -52 09'03,262 -26 04'46,353 963,08 GCF-P-30116 185 17' 18,67 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30116 -52 09'03,324 -26 04'46,957 961,15 GCF-P-30117 186 15' 10,47 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30117 -52 09'03,365 -26 04'47,295 960,23 GCF-P-30118 180 54' 10,56 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30118 -52 09'03,371 -26 04'47,638 959,57 GCF-P-30119 176 28' 9,5 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30119 -52 09'03,350 -26 04'47,946 959,05 GCF-P-30120 168 06' 13,49 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30120 -52 09'03,250 -26 04'48,375 958,19 GCF-P-30121 162 50' 11,4 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30121 -52 09'03,129 -26 04'48,729 957,53 GCF-P-30122 157 24' 9,77 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30122 -52 09'02,994 -26 04'49,022 956,81 GCF-P-30123 150 55' 8,98 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30123 -52 09'02,837 -26 04'49,277 956,29 GCF-P-30124 150 16' 6,56 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30124 -52 09'02,720 -26 04'49,462 955,78 GCF-P-30125 157 07' 5,58 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30125 -52 09'02,642 -26 04'49,629 955,42 GCF-P-30126 162 22' 4,04 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30126 -52 09'02,598 -26 04'49,754 955,16 GCF-M-3393 168 13' 4,5 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-M-3393 -52 09'02,565 -26 04'49,897 956,02 GCF-P-30127 256 43' 2,68 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30127 -52 09'02,659 -26 04'49,917 958,44 GCF-P-30128 263 13' 8,62 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30128 -52 09'02,967 -26 04'49,950 952,56 GCF-P-30129 271 18' 8,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30129 -52 09'03,259 -26 04'49,944 953,04 GCF-P-30130 294 40' 12,02 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30130 -52 09'03,652 -26 04'49,781 951,3 GCF-P-30131 255 11' 6,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30131 -52 09'03,874 -26 04'49,834 952,91 GCF-P-30132 299 56' 7,22 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30132 -52 09'04,099 -26 04'49,717 952,92 GCF-P-30133 322 02' 6,6 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30133 -52 09'04,245 -26 04'49,548 952,87 GCF-P-30134 281 04' 8,33 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30134 -52 09'04,539 -26 04'49,496 952,64 GCF-P-30135 344 01' 8,49 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30135 -52 09'04,623 -26 04'49,231 951,92 GCF-P-30136 272 40' 7,26 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30136 -52 09'04,884 -26 04'49,220 952,38 GCF-P-30137 237 34' 8,73 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30137 -52 09'05,149 -26 04'49,372 953,7 GCF-P-30138 256 14' 10,62 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30138 -52 09'05,520 -26 04'49,454 951,6 GCF-P-30139 216 41' 16,7 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30139 -52 09'05,879 -26 04'49,889 951,45 GCF-P-30140 241 01' 17,16 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30140 -52 09'06,419 -26 04'50,159 954,02 GCF-P-30141 186 00' 12,22 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30141 -52 09'06,465 -26 04'50,554 951,43 GCF-P-30142 289 40' 5,67 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30142 -52 09'06,657 -26 04'50,492 950,88 GCF-P-30143 228 24' 9,55 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30143 -52 09'06,914 -26 04'50,698 950,3 GCF-P-30144 253 23' 19,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30144 -52 09'07,579 -26 04'50,877 950,95 GCF-P-30145 274 07' 19,28 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30145 -52 09'08,271 -26 04'50,832 950,41 GCF-P-30146 267 47' 11,15 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30146 -52 09'08,672 -26 04'50,846 950,75 GCF-P-30147 331 55' 11,16 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30147 -52 09'08,861 -26 04'50,526 950,03 GCF-P-30148 352 19' 6,24 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30148 -52 09'08,891 -26 04'50,325 951,08 GCF-P-30149 58 47' 3,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30149 -52 09'08,785 -26 04'50,267 950,54 GCF-P-30150 111 46' 8,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GCF-P-30150 -52 09'08,494 -26 04'50,372 950,65 GCF-P-30151 76 57' 14,46 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30151 -52 09'07,987 -26 04'50,266 950,24 GCF-P-30152 313 49' 22,0 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30152 -52 09'08,558 -26 04'49,771 950,47 GCF-P-30153 233 38' 13,19 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30153 -52 09'08,940 -26 04'50,025 948,95 GCF-P-30154 258 06' 7,47 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30154 -52 09'09,203 -26 04'50,075 950,1 GCF-P-30155 333 28' 7,84 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30155 -52 09'09,329 -26 04'49,847 949,66 GCF-P-30156 331 58' 20,05 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30156 -52 09'09,668 -26 04'49,272 949,27 GCF-P-30157 325 09' 17,17 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30157 -52 09'10,021 -26 04'48,814 950,44 GCF-P-30158 308 29' 23,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30158 -52 09'10,677 -26 04'48,343 947,94 GCF-P-30159 25 25' 4,46 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30159 -52 09'10,608 -26 04'48,212 949,31 GCF-P-30160 72 23' 8,34 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30160 -52 09'10,322 -26 04'48,130 947,99 GCF-P-30161 339 18' 21,09 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30161 -52 09'10,590 -26 04'47,489 949,14 GCF-P-30162 318 09' 9,83 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30162 -52 09'10,826 -26 04'47,251 946,98 GCF-P-30163 09 46' 6,87 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30163 -52 09'10,784 -26 04'47,031 947,77 GCF-P-30164 47 19' 10,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30164 -52 09'10,509 -26 04'46,802 949,11 GCF-P-30165 335 25' 15,64 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30165 -52 09'10,743 -26 04'46,340 948,36 GCF-P-30166 331 18' 10,42 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30166 -52 09'10,923 -26 04'46,043 947,24 GCF-P-30167 316 52' 14,8 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30167 -52 09'11,287 -26 04'45,692 948,32 GCF-P-30168 270 21' 14,81 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30168 -52 09'11,820 -26 04'45,689 947,94 GCF-P-30169 15 33' 16,68 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30169 -52 09'11,659 -26 04'45,167 945,99 GCF-P-30170 318 20' 11,04 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30170 -52 09'11,923 -26 04'44,899 947,78 GCF-P-30171 345 40' 15,72 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30171 -52 09'12,063 -26 04'44,404 948,42 GCF-P-30172 66 32' 11,36 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30172 -52 09'11,688 -26 04'44,257 947,05 GCF-P-30173 22 01' 21,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30173 -52 09'11,392 -26 04'43,596 947,06 GCF-P-30174 317 51' 20,67 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30174 -52 09'11,891 -26 04'43,098 947,07 GCF-P-30175 324 48' 17,89 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30175 -52 09'12,262 -26 04'42,623 946,82 GCF-P-30176 308 57' 13,66 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30176 -52 09'12,644 -26 04'42,344 947,2 GCF-P-30177 290 24' 26,48 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30177 -52 09'13,537 -26 04'42,044 945,58 GCF-P-30178 251 00' 16,64 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30178 -52 09'14,103 -26 04'42,220 945,35 GCF-P-30179 257 29' 26,99 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30179 -52 09'15,051 -26 04'42,410 947,59 GCF-P-30180 329 58' 3,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30180 -52 09'15,122 -26 04'42,299 946,4 GCF-P-30181 00 00' 10,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30181 -52 09'15,122 -26 04'41,961 946,58 GCF-P-30182 295 06' 15,81 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30182 -52 09'15,637 -26 04'41,743 946,08 GCF-P-30183 284 35' 17,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30183 -52 09'16,262 -26 04'41,596 945,82 GCF-P-30184 305 07' 20,97 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30184 -52 09'16,879 -26 04'41,204 945,57 GCF-P-30185 318 00' 13,63 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30185 -52 09'17,207 -26 04'40,875 945,3 GCF-P-30186 269 33' 12,2 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30186 -52 09'17,646 -26 04'40,878 945,96 GCF-P-30187 201 43' 6,23 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30187 -52 09'17,729 -26 04'41,066 944,71 GCF-P-30188 163 08' 4,89 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30188 -52 09'17,678 -26 04'41,218 944,97 GCF-P-30189 284 32' 19,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30189 -52 09'18,344 -26 04'41,062 944,86 GCF-P-30190 330 23' 12,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30190 -52 09'18,570 -26 04'40,703 943,8

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GCF-P-30191 259 01' 8,89 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30191 -52 09'18,884 -26 04'40,758 944,08 GCF-P-30192 292 22' 11,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30192 -52 09'19,282 -26 04'40,610 942,71 GCF-P-30193 262 42' 10,42 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30193 -52 09'19,654 -26 04'40,653 942,5 GCF-P-30194 309 00' 11,98 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30194 -52 09'19,989 -26 04'40,408 943,31 GCF-P-30195 352 02' 11,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30195 -52 09'20,046 -26 04'40,040 942,8 GCF-P-30196 274 30' 19,21 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30196 -52 09'20,735 -26 04'39,991 945,6 GCF-P-30197 317 15' 10,85 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30197 -52 09'21,000 -26 04'39,732 943,06 GCF-P-30198 357 58' 4,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30198 -52 09'21,006 -26 04'39,579 941,11 GCF-P-30199 316 01' 4,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30199 -52 09'21,116 -26 04'39,476 943,05 GCF-P-30200 323 44' 11,37 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30200 -52 09'21,358 -26 04'39,178 942,01 GCF-P-30201 355 55' 18,02 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30201 -52 09'21,404 -26 04'38,594 940,7 GCF-P-30202 242 42' 15,58 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30202 -52 09'21,902 -26 04'38,826 940,11 GCF-P-30203 290 32' 9,82 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30203 -52 09'22,233 -26 04'38,714 944,22 GCF-P-30204 38 43' 40,87 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30204 -52 09'21,313 -26 04'37,678 942,64 GCF-P-30205 39 05' 32,32 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30205 -52 09'20,580 -26 04'36,863 941,52 GCF-P-30206 29 24' 21,62 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30206 -52 09'20,198 -26 04'36,251 940,9 GCF-P-30207 104 50' 21,51 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30207 -52 09'19,450 -26 04'36,430 950,68 GCF-P-30208 46 00' 53,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30208 -52 09'18,067 -26 04'35,224 947,61 GCF-P-30209 352 04' 14,33 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30209 -52 09'18,138 -26 04'34,763 945,0 GCF-P-30210 62 28' 27,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30210 -52 09'17,254 -26 04'34,347 945,82 GCF-P-30211 52 07' 42,51 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30211 -52 09'16,047 -26 04'33,499 947,29 GCF-P-30212 351 53' 16,94 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30212 -52 09'16,133 -26 04'32,954 947,65 GCF-P-30213 39 10' 15,88 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30213 -52 09'15,772 -26 04'32,554 948,25 GCF-P-30214 30 32' 36,59 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30214 -52 09'15,103 -26 04'31,530 947,02 GCF-P-30215 104 18' 16,7 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30215 -52 09'14,521 -26 04'31,664 948,04 GCF-P-30216 74 46' 18,87 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30216 -52 09'13,866 -26 04'31,503 949,89 GCF-P-30217 50 10' 23,74 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30217 -52 09'13,210 -26 04'31,009 950,48 GCF-P-30218 16 56' 54,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30218 -52 09'12,640 -26 04'29,319 952,17 GCF-P-30219 70 16' 23,53 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30219 -52 09'11,843 -26 04'29,061 953,28 GCF-P-30220 88 24' 24,42 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30220 -52 09'10,965 -26 04'29,039 953,47 GCF-P-30221 81 29' 30,8 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30221 -52 09'09,869 -26 04'28,891 953,92 GCF-P-30222 127 55' 47,37 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30222 -52 09'08,525 -26 04'29,837 955,32 GCF-P-30223 74 11' 35,04 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30223 -52 09'07,312 -26 04'29,527 955,87 GCF-P-30224 49 36' 15,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30224 -52 09'06,889 -26 04'29,202 956,43 GCF-P-30225 63 27' 71,09 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí. Referido imóvel não possui matrícula. São possuidores anteriores, cujos tempos contínuos de posse não estão sendo somados, Manoel Lustoza Danguí, Jaime Danguí e seu cônjuge Jaira Alves Danguí, José Triches Neto e seu cônjuge Carmelina Sanson Triches. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manguaerinha, aos 15 de julho de 2024, assinado por Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AR IKERT**
LTDA

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que AR IKERT - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.395/0001-31, com sede na Avenida Santo Cristo, nº 925, Sala 2, centro, Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO IKERT I, localizado no Perímetro Urbano do Município de Nova Santa Rosa, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná e Decreto nº 5.484/2024 de 22 de julho de 2024. O projeto compreende uma área de 28.100,00m², oriundo da Matrícula nº 44.052 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRIS FARIA, SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA**

EDITAL André Zampieri Alves, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442521566, firmado em 03/05/2021 garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 44.040, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA 01, CONDOMÍNIO HORIZONTAL PANCOSO FERREIRA DE SOUZA XVII, localizado na Rua João Marchiori, nº 101, Marialva-PR, Lote nº 03, Quadra nº 71/B-4, CONJUNTO HABITACIONAL GIÁCOMO COLOMBARI, nesta cidade, INTIMA os senhores SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA, VALMIRIS FARIA, CPF: ***.526.629-**, ***.146.419-**, na qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Washington Luiz, Número 1156, Salas 144/115 nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 03 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 11.271,96 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Marialva - PR, 04 de Setembro de 2024. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINGA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANA DE OLIVEIRA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441564772, firmado em 01/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 117.245, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "C", Condomínio Residencial Firmino II, Cadastro Fiscal Imobiliário n 62019415, localizado na Rua Onésio Francisco de Faria, n 1591, situado no Jardim Novo Centro 3, município de Paçandu, nesta comarca, INTIMA a senhora REGIANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, demonstradora, portadora da CI/RG n 60230870-SSP/PR, e do CPF n .***.356.889-**, a qual encontra-se em lugar ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 14.442,36 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770250538, firmado em 26/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 416 na matrícula n 111.949 e averbada sob n 01 na matrícula 129.495, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "504 - Torre A", Residencial Brisa da Aurora II, localizado na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, n 438, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA o senhor JHONATAN WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG n 124285330-SSP/PR, e do CPF n .***.106.679-**, o qual encontra-se em local ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 41.021,65 (quarenta e um mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GERALDINO ROSA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770840747, firmado em 27/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 04 na matrícula n 140.108, deste Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "508", Torre 01, Spazio Montecarlo, localizado na Avenida das Indústrias, n 1240, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA a senhora ALINE GERALDINO ROSA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CNH n 01823055404-DETRAN/PR, e do CPF n .***.143.899-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 23.531,17 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO WICTHOFT**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771141749, firmado em 21/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 05 na matrícula n 115.794 - ficha complementar e averbada sob n 01 na matrícula 141.714, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "108", Torre 4, Spazio Montero, localizado na Avenida das Indústrias, n 1340 e Rua Almerinda Silveira Coelho, n 335, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor REINALDO WICTHOFT, brasileiro, solteiro, técnico de suporte, portador da CNH n 04004327076-DETRAN/PR, e do CPF n .***.328.409-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 11.320,05 (onze mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

NOVA ESPERANÇA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI GALENDE BONESI**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) SUELI GALENDE BONESI (CPF ***.959.449-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$6.113,42, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.0756762-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de novembro de 2014, registrado sob n R-2/18.776, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTANA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTANA (CPF ***.635.769-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.066,22, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 855552370018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob n R-3/21.843, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE MAIAN SANTANA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) MARIA JOSE MAIAN SANTANA (CPF ***.947.349-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.066,22, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 855552370018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob n R-3/21.843, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS LINDOLFO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) LUIS CARLOS LINDOLFO (CPF ***.705.909-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.416,90, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 855552363712, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob n R-2/21.833, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS (CPF ***.755.849-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.972,19, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1842965-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01 de junho de 2018, registrado sob n R-3/27.409, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALOTINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor - WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 14/02/1993, auxiliar de produção agrícola, filho de Rosângela Pereira dos Santos e Jose Antonio Teixeira dos Santos, portador da CI RG n 111547270/SSP-PR, inscrito no CPF sob n ***.825.529-**, solteiro, sem união estável, residente e domiciliado em Rua Cristo Rey, 25, casa, cemitério em Iporã-PR, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2949109-4, com caráter de escritura pública, na forma do 5 Artigo 61 da lei n 4.380/1964, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, passado na cidade de Palotina-PR, em data de 24 de abril de 2023, registrado sob n R-01 e 02-M-30.220, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 15/01/2024 - Parcela: 09 - Valor: R\$ 763,44; Vencimento: 15/02/2024 - Parcela: 10 - Valor: R\$ 755,64; Vencimento: 15/03/2024 - Parcela: 11 - Valor: R\$ 626,56; Vencimento: 15/04/2024 - Parcela: 12 - Valor: R\$ 735,89; Vencimento: 15/05/2024 - Parcela: 13 - Valor: R\$ 726,12, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, n 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pela Unidade 01 (um), Localizada na Rua Crisântemo n 733, do Condomínio Residencial São Mateus 42, situado no Município de Palotina-PR, tendo sido a unidade edificada sobre o Lote n 11A-E, subdivisão do lote urbano n 11-A, da quadra n 892, com a área de 266,40 m do Loteamento São Mateus, situado neste Município de Palotina-PR, de propriedade de Willian Pereira dos Santos, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-01 e 02-M-30.220, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Willian Pereira dos Santos, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA CAMILO RISSO**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado a devedora - VILMA CAMILO RISSO, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 26/02/1977, porteiro edif, ascens, garagem, portadora da carteira de identidade CI 67860845, expedida por SSP/PR em 08/04/1993 e do CPF ***.284.969-**, residente e domiciliada em Rua Di Cavalcanti, 685, QD416A LT15, CENTRO, em Palotina-PR, referente à Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH - Programa Carta de Crédito Associativa FGTS MCMV n 855553236084, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5 do Artigo 61 da lei n 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de terreno, mútuo para Construção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Unidade Habitacional, alienação Fiduciária e outras obrigações, no Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, conforme Leis 11.977/09, sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do Programa Carta de Crédito Associativa - Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei n.º 11.977/09, passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 30 de dezembro de 2.014 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH - Programa Carta de Crédito Associativa FGTS MCMV, datado de 15/06/2015 - Palotina/PR, registrada sob n.º R-01 e 02-M-23.738, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 29/02/2024 - Parcela: 76 - Valor: R\$ 209,32; Vencimento: 30/03/2024 - Parcela: 77 - Valor: R\$ 205,50; Vencimento: 30/04/2024 - Parcela: 78 - Valor: R\$ 202,38; Vencimento: 30/05/2024 - Parcela: 79 - Valor: R\$ 199,25; Vencimento: 30/06/2024 - Parcela: 80 - Valor: R\$ 196,11, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, n.º 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo Lote n.º 15 (quinze), da Quadra n.º 1.094 (um mil e noventa e quatro), com área de 230,00 m (duzentos e trinta metros quadrados), com benfeitorias, do Loteamento Conjunto Habitacional Parque das Glicineas II, situado neste Município de Palotina-PR, de propriedade de Vilma Camilo Risco, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-01 e 02-M-23.738, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, a devedora Vilma Camilo Risco, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIZ SEIDEL**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n.º 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor - FERNANDO LUIZ SEIDEL, brasileiro, nascido em 12/07/1988, electricista e assemelhados, portador da CI.RG n.º 96758774-SSP/PR e inscrito no CPF n.º ***.701.569-**, solteiro, residente e domiciliado em R Renato Russo, 2825, Monaco em Palotina-PR, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor n.º 8.4444.1349903-1, com caráter de escritura pública, na forma do Â 5 do artigo 61 da lei n.º 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si justo e contratado a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos Programas CCFGTS e PMCMV, na forma da Lei n.º 11.977, passado em Marechal Cândido Rondon-PR, em data de 11 de novembro de 2.016, registrado sob n.º Rs-03 e 04-M-26.103, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 11/01/2024 - Parcela: 86 - Valor: R\$ 1.234,94; Vencimento: 11/02/2024 - Parcela: 87 - Valor: R\$ 1.213,83; Vencimento: 11/03/2024 - Parcela: 88 - Valor: R\$ 1.194,08; Vencimento: 11/04/2024 - Parcela: 89 - Valor: R\$ 1.173,57; Vencimento: 11/05/2024 - Parcela: 90 - Valor: R\$ 1.153,20, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, n.º 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pela Unidade 02, localizada na Rua Hércules Florence, n.º 1792, do Condomínio Casa Grande I, situado neste Município de Palotina-PR, tendo sido a unidade edificada sobre o lote urbano n.º 01, Quadra n.º 853, com área de 285,016 m, do Loteamento Casa Grande, nesta cidade de Palotina-PR, de propriedade de Fernando Luiz Seidel, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-03 e 04-M-26.103, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Fernando Luiz Seidel, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL CORTIZO BUGALLO, MIGUEL ARCANJO RODRIGUES**

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 2152-1812 Patrick Roberto Gasparetto Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Na qualidade de Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, ante a localização infrutífera, nos termos do art. 2013, 3 da Lei 6.015/1973, NOTIFICAMOS o senhor MIGUEL ARCANJO RODRIGUES, bem como os eventuais herdeiros de MANOEL CORTIZO BUGALLO, na qualidade de proprietários tabulares dos imóveis confrontantes (Matrícula 27.737 e Transcrições 25.400 e 28.006, respectivamente), que está em tramite nesta Serventia o PROCESSO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, protocolado sob n 172.797; com os seguintes elementos: - REQUERENTE: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ARVOREDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 06.139.108.0001-46, com sede na Rua Amazonas, n 572, bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR. - IMÓVEL OBJETO: Um terreno rural, situado na Colônia Pereira, s/n , com a área total de 73,5099 ha. OBSERVAÇÃO: A descrição completa do referido imóvel e os demais documentos do processo de Ret. Administrativa podem ser consultados no Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR. Todos os elementos legais devidamente autuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, a partir desta publicação. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento da retificação administrativa de área, e consequente prosseguimento do feito. Atenciosamente. Patrick Roberto Gasparetto Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAVAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA, BLZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA, MAURO LUCIO RODRIGUES, EDSON CARLOS GANDOLFI, MARCOS SECATO, MATHEUS SECATO GANDOLFI**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos da C.C.B. N B71330199-4, firmado em 15/02/2017, registrado nesta Serventia no R-22/10.574, em relação ao imóvel de Matrícula: 10.574, sendo devedores BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA (CNPJ N 82.591.959/0001-03); BLZ ARTEFATOS DE METAIS EIRELI EPP (CNPJ n 03.922.660/0001-18); MATHEUS SECATO GANDOLFI (CPF n ***.569.119-**); MAURO LUCIO RODRIGUES (CPF n ***.579.479-**); MARCOS SECATO (CPF n ***.340.349-**) e EDSON CARLOS GANDOLFI (CPF n ***.425.829-**), importância de R\$ 6.471.138,30, calculada até 25/06/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO da devedora, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PATO BRANCO/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE DE PAULA GUEDES, JULIANO ASSIS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 124.384 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA JULIANO ASSIS LOPES (CPF 041.***.***-90) e LAIANE DE PAULA GUEDES LOPES (CPF 009.***.***-94), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.2.837,84, em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.5555.1104835, firmado em 13/04/2011, registrado sob o n R.02, na matrícula n 10.384 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Salgado Filho, n 15, Menino Deus, Lote 09, Quadra 141, no município de Itapejara d'Oeste e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 05/09/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE VINICIUS FERREIRA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 123.969 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA DIONE VINICIUS FERREIRA FARIAS (CPF 031.***.***-43), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.66.802,43, em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.4444.0106746, firmado em 11/07/2012, registrado sob o n R.03, na matrícula n 16.012 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Frederico Barancelli, n 362, Casa, Fraron, no município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 05/09/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

PONTA GROSSA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSSON DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciantes ERICSSON DOS SANTOS LOPES E GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Rua João Antonio Manosso, n 18, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Abílio Holzmann, n 2.289, Bairro Neves, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 309.565, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.0922971-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-4-M-62.235, Registro Geral, do imóvel situado na Rua João Antonio Manosso, n 18, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$17.541,31, em 24/09/2014. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 09 de Setembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEMENTES ELITT LTDA, WALTER ALFREDO ELITT, ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes **SEMENTES ELITT LTDA** - (CNPJ-10.317.921/0001-36) sediada no Fazenda São Carlos 2, Cateto, Cruzália, São Paulo, Representada por Walter Alfredo Elitt, (CPF-MF-***.643.228-**) **WALTER ALFREDO ELITT** (CI-RG-18.343.406-7-SSP-PR e CPF-MF-***.643.228-**), e **ANDREZA AGULHÃO DE PAIVA ELITT** (CI-RG-28.429.659-4-SSP-PR e CPF-MF-***.383.808-**) residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, 200, Ap 61, Centro, Assis OU Rua Regente Feijó, 240, Centro, Assis, São Paulo OU Fazenda São Carlos 2, Cateto, Cruzália, São Paulo OU Avenida General Carlos Cavalcante, 5775, Apartamentos n s 13-A, 22-A, 25-A, 26-A, 28-A, 32-A, 35-A, 36-A, 38-A, 42-A, 45-A, 46-A, 48-A, 52-A, 55-A, 61-A, 65-A, 66-A, 67-A, 71-A, 72-A, 75-A, 76-A, 78-A, todos do bloco A do Condomínio Residencial e Comercial Universiflat Plus, Bairro Uvaranas OU Rua Otacilia Hasselmann de Oliveira, 280, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 09/09/2024 R\$ 9.393.484,95; 10/09/2024 R\$ 9.399.477,92; 11/09/2024 R\$ 9.405.474,35; 12/09/2024 R\$ 9.411.474,24; 13/09/2024 R\$ 9.417.477,60; 16/09/2024 R\$ 9.435.508,45; 17/09/2024 R\$ 9.441.525,68; 18/09/2024 R\$ 9.447.546,37; 19/09/2024 R\$ 9.453.570,54; 20/09/2024 R\$ 9.459.598,18; 23/09/2024 R\$ 9.477.701,99; 24/09/2024 R\$ 9.483.743,56; 25/09/2024 R\$ 9.489.788,61; 26/09/2024 R\$ 9.495.837,15; 27/09/2024 R\$ 9.501.889,18; 30/09/2024 R\$ 9.520.066,22; 01/10/2024 R\$ 9.526.132,23; 02/10/2024 R\$ 9.532.201,73; 03/10/2024 R\$ 9.538.274,74; 04/10/2024 R\$ 9.544.351,24; 07/10/2024 R\$ 9.562.601,80; 08/10/2024 R\$ 9.568.692,34; 09/10/2024 R\$ 9.574.786,39; 10/10/2024 R\$ 9.580.883,95. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/10/2018 até 12/02/2023, constantes no contrato Cédula de Crédito Bancário n 734.4234.003.00000702-0, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão: 13 de janeiro de 2016 em Assis-SP, registrados sob n s; R-4(M-45.400/Ap.13-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.271, - R-4(M-45.400/Ap.22-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.280, - R-2(M-45.400/Ap.25-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.283, - R-2(M-45.400/Ap.26-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.284, - R-4(M-45.400/Ap.28-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.286, - R-4(M-45.400/Ap.32-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.290, - R-2(M-45.400/Ap.35-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.293, - R-2(M-45.400/Ap.36-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.294, - R-4(M-45.400/Ap.38-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.296, - R-4(M-45.400/Ap.42-A, Bl.A-ficha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

complementar e AV-1-67.300, - R-2(M-45.400/Ap.45-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.303, - R-2(M-45.400/Ap.46-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.304, - R-4(M-45.400/Ap.48-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.306, - R-4(M-45.400/Ap.52-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.310, - R-2(M-45.400/Ap.55-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.313, - R-4(M-45.400/Ap.61-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.319, - R-2(M-45.400/Ap.65-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.323, - R-2(M-45.400/Ap.66-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.324, - R-4(M-45.400/Ap.67-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.325, - R-4(M-45.400/Ap.71-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.329, - R-2(M-45.400/Ap.72-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.330, - R-2(M-45.400/Ap.75-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.333, - R-2(M-45.400/Ap.76-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.334, R-4(M-45.400/Ap.78-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.336, Registros Gerais. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YNAITI DANDARA YASMIM DIAS, VINICIUS ZEM MORAES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3, do art. 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: YNAITI DANDARA YASMIM DIAS (filha de Geni Carmen Mariano Dias e Jose Carlos Roberto Dias e CPF-MF-***.578.169-**), servidora publica estadual, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 17 de abril de 2010 com VINICIUS ZEM MORAES (filho de Dirlei Zem Moraes e Hernani Neves de Moraes e CPF-MF-***.268.519-**), servidor público estadual, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Souza Caldas, 377, Bairro Uvaranas, nesta cidade, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote s/n, da quadra n 9, de frente para a Rua Teixeira Mendes, Bairro Uvaranas, de propriedade de Wilson Pinheiro e s/m Amelia Pinheiro, registrado sob n T-30.008, L. 3-AC, de Transcrição das Transmissões, objeto do protocolo n 387.992, L. 1-BD, em 05 de setembro de 2024, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado esquerdo. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 § 3, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PAULA DA SILVA**

Prezada Sra. SANDRA PAULA DA SILVA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2/M-2.183UN227, Registro Geral, e constante da AV-1 da Matrícula n 13.190, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. SANDRA PAULA DA SILVA (CPF-XXX.374.268-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 28 de fevereiro de 2012. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI CRISTINA MACHADO**

Prezada Sra. DANIELI CRISTINA MACHADO O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-4 da Matrícula n 22.293, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. DANIELI CRISTINA MACHADO (CPF-XXX.095.449-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0456283-2, datado de 28 de março de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Prezada Sra. OLIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-1-26.651/CS247 e constante da AV-1 da Matrícula n 33.407, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. OLIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF-XXX.434.989-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1080642-0, datado de 26 de março de 2021. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR**

Prezado Sr. LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A (CNPJ-XX.701.190/0001-XX), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 33.717, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR (CPF-XXX.752.609-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10181434201, datado de 14 de fevereiro de 2023. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, ITAÚ-UNIBANCO S/A (CNPJ-XX.701.190/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAIK DIEGO DE LIMA**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, pelo presente, vem NOTIFICAR: CLARA PECKOS DE SIQUEIRA; JOSÉ RUFINO DE SIQUEIRA; ESTEVÃO PECKOS; GUMERCINDO SIMÕES e seus eventuais sucessores, bem como sucessores da confrontante VALTRUDES DO CARMO VIEIRA, nos termos do art. 216-A, 2 e 3, da Lei n 6.015/1973, para que, querendo, se manifestem de forma escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, sobre o pedido da Usucapião Extrajudicial que faz MAIK DIEGO DE LIMA, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 19/2021, do imóvel rural com a área de 5,1649ha, situado na localidade de Avencal, Município de Piên/PR, com acesso: Partindo do centro de Piên, segue sentido a localidade de Avencal por 3,08 Km até uma estrada vicinal a sua direita por onde segue por 510 m, chegando ao referido imóvel na margem direita da estrada, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.- Rio Negro, 09 de setembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAIK DIEGO DE LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/2021, o requerimento de MAIK DIEGO DE LIMA, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 19/2021, do imóvel rural com a área de 5,1649ha, situado na localidade de Avencal, Município de Piên/PR, com acesso: Partindo do centro de Piên, sentido a localidade de Avencal por 3,08 Km até uma estrada vicinal a sua direita por onde segue por 510 m, chegando ao referido imóvel na margem direita da estrada. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.- Rio Negro, 09 de setembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIO AMBROSIO HUPALO, ELIANE APARECIDA BUGHAY

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 92.346, nesta Serventia em 21.05.2020, o requerimento pelo qual LÚCIO AMBROSIO HUPALO, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG n . 6.857.420-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n . ***.834.769-**, residente e domiciliado na Rua Ivo Selbach, 138, Bento Munhoz da Rocha, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória - PR; e ELIANE APARECIDA BUGHAY, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n . 4.033.226-0/SESP-PR, inscrita no CPF sob o n . ***.154.139-**, residente e domiciliada na Rua Stela Amazonas, 310, Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória - PR, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei supramencionada, do imóvel urbano com a área de 362,14 m (trezentos e sessenta e dois metros, quatorze decímetros quadrados) situado na Stela Amazonas, n . 310, bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória - PR, atualmente transcrito sob o n . 1.587, livro n . 3-B, às fls. 200, deste 2 Serviço de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas e confrontações: ao Frente medindo 13,60 metros, com a rua Stela Amazonas; Lado Direito, de quem do imóvel olha para a rua, medindo 26,00 metros, confrontando com a matrícula n . 17.192, deste Serviço; Lado Esquerdo medindo 26,70 metros, confrontando com a transcrição n . 1.587, livro n . 3-B, às fls. 200, deste Serviço; e, Fundos medindo 13,90 metros, confrontando com as matrículas 17.190 e 17.191. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo, Delcio Luciano Gasparato, inscrito no CREA-PR sob o n. 57795-D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n . 1720201956024. Assim sendo, fica notificado o proprietário tabular, Sr. Anibal Amazonas Rebello, qualificação ignorada, e/ou seus herdeiros para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o 2 Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. União da Vitória, Estado do Paraná.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, IOLANDA WOYTILAK DOS SANTOS

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 100.254, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia em 26.07.2022, o requerimento pelo qual Luiz Ferreira dos Santos, portador do RG n. 3.755.813-3/SESPII-PR, inscrito no CPF sob o n. ***.194.399-**, e sua mulher Iolanda Woytylak dos Santos, portadora do RG n. 7.077.695-2/SESPII-PR, inscrita no CPF sob o n. ***.477.659-**, ambos brasileiros, agricultores, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 10.04.1993, residentes e domiciliados na Colônia Dona Júlia, Paula Freitas - PR, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei supramencionada, do imóvel rural com a área de 63.079,64 m (sessenta e três mil, setenta e nove metros metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) situado no lugar denominado Faxinal da Ronda, Paula Freitas - PR, com o seguinte mer les critivo: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sis Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS-2000, MC-51 w, coordenadas N=7101274.146 m); Dai segue confrontando com GABRIEL JAZINSKI matrícula 14394 com o azimute de 15 34'54" e a distância de 91.84 m até o marco '3' (E=511464.000 STRAPASSOLA E OUTROS, matrícula 8235 com o azimute de 133 31'07* e a distância de 73.66 m até o marco '4' (E=511517.418 m e N=7101311.884 m); Dai segue confrontando com CEZAR AUGUSTO STRAPASSOLA E OUTROS, matrícula 8235 com o azimute de 117 06'26" e a distância de 51.00 m até o marco '5' (E=511562.812 m e N=7101288.648 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 216 12'04" e a distância de 15.55 m até o marco '6' (E=511553.626 m e N=7101276.097 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 205 22'40" e a distância de 16.48 m até o marco '7' (E=511546.564 m e N=7101261.210 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 197 06'49" e a distância de 51.91 m até o marco '8' (E=511531.289 m e N=7101211.600 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 192 29'59" e a distância de 22.79 m até o marco '9' (E=511526.356 m e N=7101189.349 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 181 57'34" e a distância de 16.38 m até o marco '10' (E=511525.796 m e N=7101172.976 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 176 23'42" e a distância de 82.69 m até o marco '11' (E=511530.996 m e azimute de 185 11'00" e a distância de 15.41 m até o marco '12' (E=511529.603 m e N=7101075.103 m); Daí segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 203 34'26" e a distância de 19.92 m até o marco 13' (E=511521.638 m e N=7101056.847 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 213 10'38" e a distância de 87.38 m até o marco '14' (E=511473.820 m e N=7100983.711 m); Daí segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 204 48'39" e a distância de 17.91 m até o marco '15' (E=511466.303 m e N=7100967.452 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 187 50'57" e a distância de 23.07 m até o marco '16' (E=511463.153 m e N=7100944.596 m); Daí segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 175 02'54" e a distância de 28.84 m até o marco '17' (E=511465.642 m e N=7100915.863 m); Daí segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 167 33'18" e a distância de 27.81 m até o marco '18' (E=511471.634 m e N=7100888.712 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 162 36'47" e a distância de 39.52 m até o marco '19' (E=511483.444 m e N=7100850.995 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 169 59'12" e a distância de 9.81 m até o marco '20' (E=511485.151 m e N=7100841.330 m); Dai segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL com o azimute de 182 29'21" e a distância de 34.26 m até o marco '0=PP' (E=511483.663 m e N=7100807.100 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 63.079,64 m². Mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Leandro Emerson Karpinski. CFT: 0413683990-1. Imóvel inscrito no CAR sob n. PR-4118600-FD62.6B22.2016.42B9. AD1B.A6A7.AA48.9D27. Número do Imóvel no INCRA 724.076.002.518-2, denominação Sítio do Luiz, área total 5,4000 ha. Classificação Minifundio, n. de módulos fiscais 0,2250. Condição Proprietário ou possessor individual. Imóvel inscrito na Receita Federal-NIRF 7.550.018-3. Assim sendo, fica notificada a proprietária tabular, Sra. Verônica Woytylaki, brasileira, filha de Maria Woytylaki, demais qualificações ignoradas, e/ou seus herdeiros, terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o 2 Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. União da Vitória, Estado do Paraná.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDNEI LORENSINI**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante na linha de fundos por 15,00 metros com o lote sob n. 05 (cinco) da quadra n. 21 (vinte e um), situado no Jardim Amazonas, na denominada Vila Maria, Fazenda Passo do Iguaçu, Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da transcrição sob n. 5.874, livro 3-F, fls. 128 deste 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Sidnei Lorensini, conforme levantamento topográfico efetuado pela engenheira civil, Tairini Lorensini, inscrita no CREA-SC sob n. 134510/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA, JANAYNA COELHO DE AZEVEDO PORTILHO**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº67296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAYNA COELHO DE AZEVEDO PORTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017690250-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20674/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Beija Flores, nº s/n, , Bairro Pontal, Angra dos Reis/RJ, CEP 23942-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DE QUEIROZ SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOÃO DE QUEIROZ SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.475.117-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 10, do condomínio residencial denominado "Condomínio das Velas, "situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, n.º 170, Baía Formosa, no lugar denominado Pedras Pretas, Manguinhos em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 28126, com área total construída de 225,00m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 11.337 do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, constando titular do direito real: ADA LÚCIA COSTA LOBATO E OUTROS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 60.000, em 02/07/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 16 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46 - Assinatura Digital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA DO PIRAI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL MARTINS FILHO MANOEL MARTINS FILHO, ELIANE DOS SANTOS PEREIRA MARTINS**

EDITAL FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 23713, em 14/11/2023. O pedido foi formulado por MANOEL MARTINS FILHO, brasileiro, eletricitário, RG n.º 04.051.469-7, expedido pelo Detran/RJ, expedida em 27.01.2010, CPF/MF n.º ***.648.937-**, não sendo titular de endereço eletrônico, e sua mulher ELIANE DOS SANTOS PEREIRA MARTINS, brasileira, professora, RG n.º 04793092-0, expedida pelo IFP/RJ em 03.08.1978, CPF/MF n.º ***.224.307-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, n.º 1337, casa 01, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Os imóveis usucapiandos são assim descritos e caracterizados: "LOTE N 88, Loteamento Parque Veraneio Ipiabas, situado na Estrada Vereador José Alves Pegas, zona urbana, Ipiaba, 5 Distrito de Barra do Piraí, com área total de 640,00m², medido 16,00m de frente para dita Estrada Vereador José Alves Pegas; 40,00m pelo lado direito confrontando com o lote n.º 89 de propriedade de Isabel Cristina Lauand; 40,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 87 de Mariana Bichara Martins, Frederico Bichara e Alexandre Bichara Martins, e 16,00m nos fundos confrontando o lote n.º 103, existindo edificado neste lote 02 (duas) pequenas construções, em alvenaria, uma destinada como suíte (quarto e banheiro), com 33,32m² e outra área de lazer com churrasqueira coberta por telhas, com 41,52m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 264393; LOTE N 103, Loteamento Parque Veraneio Ipiabas, situado à rua Ary Parreiras, zona urbana, Ipiabas, 5 Distrito de Barra do Piraí, com área total de 664,00m², medindo 16,00m de frente para a rua Ary Parreiras; 16,00m nos fundos com o lote n.º 88; 41,50m pelo lado direito com o lote 104, de propriedade de Antônio Luiz da Silva Costa, e 41,50m pelo lado esquerdo com o lote n.º 102, de propriedade de Isabel Cristina Lauand, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 264288, Registrados no Serviço Registral do Cartório do 3º Ofício de Barra do Piraí - RJ, no Livro 3-E, fls. 276, transcrição n.º 6703, da planta do Loteamento Parque Veraneio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ipiabas. Titular do direito real de propriedade é AUGUSTA DAIN, MAURÍCIO STEIMBRUCH E S/M SABINA DAIN STEIMBRUCH, E, JACOB GUERSTEIN E S/M CLARICE DAIN GUERSTEIN. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, em jornal de grande circulação, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 149, do Conselho Nacional de Justiça. Eu, (a) Frederico de Souza Moreno, Oficial, digitei e subscrevo. Barra do Piraí 10 de setembro de 2024. (a) FREDERICO DE SOUZA MORENO. Oficial do Registro de Imóveis 3 Ofício de Barra do Piraí - RJ, Matrícula 90/3093.

BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS RESENDE GOMES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RESENDE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552804421-7, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 4 AP 603 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DA SILVA DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360379-9, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16182, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 AP203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE FERNANDO DOS SANTOS, MARLI PEREIRA DOS SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FERNANDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552338724-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA NR 700 BL 13 AP404 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GERALDO FITARONI**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. LEANDRO SMITH CORREIA, Notário e Registrador do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante este Cartório do 2 Ofício, situado na Av. Dr. Abreu Lima n 200, loja 111, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo n 7.423, figurando como requerente: JOSE GERALDO FITARONI, produtor rural, nascido em 14.01.1961, filho de Levy Fitaroni e Eurides Alves Fitaroni, portador da carteira nacional de habilitação n 02298506903, expedida pela Secretaria Nacional de Trânsito em 11.08.2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



onde consta documento de identidade n 052101486 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.158.107-**, e sua esposa SANDRA HELENA GONÇALVES FITARONI, do lar, nascida em 04.05.1964, filha de Tertulino de Souza Gonçalves e Luzia Deascanio Gonçalves, portadora da carteira de identidade n 07.435.723-7, expedida pelo DETRAN-RJ em 12.04.2019, inscrita no CPF/MF sob o n ***.784.287-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (casamento realizado em 14.06.1986), residentes e domiciliados no próprio imóvel rural, sem endereço eletrônico e-mail informado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: imóvel rural que tem uma área total de dezesseis hectares, oitenta e oito ares e nove centiares de terras (16.88.9 há), com perímetro de 1.982,98 metros, cadastrado no INCRA (CCIR) sob o n 511.013.010.510-4 e, na na Receita Federal do Brasil, sob o n CIB n 5.226.570-6, sendo ele parte das matrículas ns. 69 e 70, do livro 2, deste Cartório do 2 Ofício de Justiça. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo a este Cartório acima identificado. Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 11 de setembro de 2024. _ LEANDRO SMITH CORREIA NOTÁRIO E REGISTRADOR MAT.90/200 [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERALDO FITARONI

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. LEANDRO SMITH CORREIA, Notário e Registrador do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante este Cartório do 2 Ofício, situado na Av. Dr. Abreu Lima n 200, loja 111, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo n 7.423, figurando como requerente: JOSE GERALDO FITARONI, produtor rural, nascido em 14.01.1961, filho de Levy Fitaroni e Eurides Alves Fitaroni, portador da carteira nacional de habilitação n 02298506903, expedida pela Secretaria Nacional de Trânsito em 11.08.2022, onde consta documento de identidade n 052101486 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.158.107-**, e sua esposa SANDRA HELENA GONÇALVES FITARONI, do lar, nascida em 04.05.1964, filha de Tertulino de Souza Gonçalves e Luzia Deascanio Gonçalves, portadora da carteira de identidade n 07.435.723-7, expedida pelo DETRAN-RJ em 12.04.2019, inscrita no CPF/MF sob o n ***.784.287-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (casamento realizado em 14.06.1986), residentes e domiciliados no próprio imóvel rural, sem endereço eletrônico e-mail informado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: imóvel rural que tem uma área total de dezesseis hectares, oitenta e oito ares e nove centiares de terras (16.88.9 há), com perímetro de 1.982,98 metros, cadastrado no INCRA (CCIR) sob o n 511.013.010.510-4 e, na na Receita Federal do Brasil, sob o n CIB n 5.226.570-6, sendo ele parte das matrículas ns. 69 e 70, do livro 2, deste Cartório do 2 Ofício de Justiça. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo a este Cartório acima identificado. Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 11 de setembro de 2024. _ LEANDRO SMITH CORREIA NOTÁRIO E REGISTRADOR MAT.90/200

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE CARMO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, RAQUEL PITASSI BARD**

Alessandra Gomes de Castro, oficial do Ofício de Justiça de Carmo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL PITASSI BARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861637**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Goulart Nº 28, 0, Centro Carmo RJ CEP 28640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820720000105-5, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 2.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES LEMGRUBER 641 CASA CENTRO CARMO RJ 28640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo-RJ. Alessandra Gomes de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE VALERIO DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE VALERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440364790-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 12293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MANOEL REIS NR 434 C6 VILA MERITI DUQUE DE CAXIAS RJ 25025010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017121540-4, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13680 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Perimetral Doutor Manuel Teles, nº 1500, apartamento nº 1207, Bloco II - condomínio vitoria caxias, Bairro centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151129-6, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T4 AP302 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT, TANIA REGINA FELIX BITENCOURT**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TANIA REGINA FELIX BITENCOURT**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087716-6, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 5625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE NR 5 QUADRA 05 L IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ISIDIO VIEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCAS ISIDIO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442049139-5, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 0 LT 123 QD: E CHACARAS B V ITABORAI RJ 24840448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Itaborai-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO SANTANA**

AOS TITULARES DE DIREITOS JUNTO A MATRÍCULA, INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARA CEDRO-SANTANA, LOCALIZADA NA ESTRADA MACAÉ-GLICÉRIO (RJ 168, KM 42,5), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 7.400M PRENOTAÇÃO: 51420 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel constante da matrícula n 2409, trata-se de usucapião Imóvel denominado Chácara Cedro-Santana, localizada na Estrada Macaé-Glicério (RJ 168, km 42,5), perfazendo a área total de 7.400m, fazendo divisa com terrenos de LUIZ OTÁVIO PINHEIRO BASTOS e MARCOS VINICIUS MARINS CRESPO, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no Marco 00, nas coordenadas UTM, Datum WGS-84, com os seguintes valores: Leste: 804827.984, Norte: 7538785.641, fazendo divisa com a Rodovia Deputado Claudio Moacyr de Azevedo - RJ-162, km 42,5, seguindo com o rumo de 78 13'38"SE e percorrendo 54,00m, fazendo divisa com a Rodovia Deputado Claudio Moacyr de Azevedo - RJ-162, até o Marco 01, segue com o rumo de 13 04'11"S e percorre 136.00m que faz divisa com terrenos de Maria das Neves Pires Archangelo / José Teixeira Bastos Filho, até o marco 2, segue com o rumo de 81 57'49"N e percorre 17.50m que faz divisa com o Rio São Pedro. até o marco 3, segue com o rumo de 70 32'41"N e percorre 38,00m que faz divisa com o Rio São Pedro, até o marco 4, segue com o rumo de 13 37'46"NE e percorre 133.00m que faz divisa com terrenos de Maria das Neves Pires Archangelo / Marcus Vinicius Marins Crespo, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição, perfazendo a área total de 7.400,00m. A referida área encontra-se dentro do perímetro urbano, inscrita no cadastro municipal desta cidade sob o n 07.1.063.4250.0001. 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Solicitante: GILBERTO SANTANA, brasileiro, nascido em 29/12/1953, viúvo, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação n 01400626012, expedida pelo DETRAN/CE em 27/08/2020, onde consta consignada a identidade n 008754 MFRJ, inscrito no CPF sob o n ***.242.607-**, filho de Juvenil Santana e Janira Rodrigues Santana. 5. Titular do direito real: Maria das Neves Pires Archangelo, CPF: ***.344.577-** e outros. Macaé, 20 agosto de 2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula n .90/39 Ato Executivo n .1886/98

MAGE/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEDA FIGUEIREDO CORREA**

COMARCA - MAGE/RJ CARTÓRIO DO 1 OFICIO DE MAGE/RJ EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Ciência de Terceiros, artigo 413 do Provimento CNJ n 149/2023 - Interessado(s): Leda Figueiredo Corrêa, abaixo qualificado. O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Magé/RJ, Helon Arrais Amaral Moraes, vem, na forma do artigo 413 do Provimento CNJ n 149/2023, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 20.195, a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: Leda Figueiredo Corrêa, brasileira, nascida em 14.06.1980, filha de José Figueiredo Corrêa e Cleuza Belo Corrêa, solteira, convivente em união estável, com Jones Roberto Feijó Rodrigues Pereira, conforme declaração de união estável, datada de 20.05.2014, portadora da carteira de identidade n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20.696.715-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31.07.2013, inscrita no CPF sob o n.º ***.026.937-**, residente e domiciliada na Rua Alberto Maia, n.º 1065, Praia do Imperador, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil, na modalidade da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, declarando que estabeleceu a sua moradia, de forma mansa, pacífica e contínua, desde sua aquisição ocorrida em 2012, através do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários, celebrado em 22.06.2012, firmado com os Cedentes Marli Fátima Coelho Pereira, Beatriz Helena Coelho da Silva, Maria Luíza Coelho, Jose Roberto Coelho, e Carlos Roberto Coelho, todos filhos da proprietária falecida Brasilina Ferreira Coelho, pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), estando este título, devidamente registrado em Títulos e Documentos deste Cartório do 3º Ofício de Magé, no livro n.º B-23, as fls. 212, registro n.º 25098, em 31.07.2012, demonstrando assim a origem de sua posse como justa, realizando diversas melhorias no local. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE Dr. Jones Roberto Feijó Rodrigues Pereira, brasileiro, solteiro, filho de Edson Feijó Pereira e Ana Cristina Rodrigues Pereira, advogado, portador da carteira de identidade profissional n.º 209398, expedida pela OAB/RJ, em 04.11.2016, inscrito no CPF sob o n.º ***.661.547-**, com domicílio profissional à Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, n.º 732, Nancilândia, na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, referente à 100% (cem por cento) do imóvel designado pelo Lote de terreno n.º 21, da quadra 51, no loteamento "PRAIA DO IMPERADOR", na zona urbana do 5º Distrito de Magé, medindo: Frente com 12,00m para a Rua Herta; Fundos com 12,00m na divisa com o lote n.º 11; Lado Direito com 30,00m confrontando com o lote n.º 20; Lado Esquerdo com 30,00m confrontando com o lote n.º 22, com a área total de 3360,00m², sem edificações nem benfeitorias, devidamente registrado na matrícula 7.518 deste Cartório. O referido imóvel encontra-se cadastrado nesta municipalidade sob o n.º 519219, constando como PROPRIETÁRIA: BRASILINA FERREIRA COELHO, brasileira, do lar, viúva, portadora da carteira de identidade n.º 81118891-1, expedida pelo IFP, em 19.05.94, inscrita no CPF sob o n.º 446.867-307-91, residente à Rua Alberto Maier, 593, Praia do Imperador, Mauá, Magé/RJ. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA GABRIEL, VERA LUCIA NALIN GABRIEL**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO 10 PARÁGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N.º 84.102: passado a requerimento ROBERTO DA SILVA GABRIEL E SUA MULHER VERA LUCIA NALIN GABRIEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1989, na vigência da Lei n.º 6.515/77; ele, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º ***088030**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/07/2022, nela contendo a carteira de identidade n.º 05328968, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o n.º ***.946.707-**; ela, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00430313568, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/11/2018, nela contendo a carteira de identidade n.º 06618813-7, expedida pelo IFP, inscrita no C.P.F sob o n.º ***.364.027-**, residentes e domiciliados no Centro de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINÁRIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR DELADIER GARCIA DE MELLO ou QUEM DE DIREITO, confrontante (vizinho) lado direito, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de terreno n.º 58, destacado da maior porção da área de terreno sob a denominação de Ilhota São Pedro, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que mede: 12,00m de frente para a Travessa A; 12,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote n.º 65; 30,00m de extensão pelo direito, limitando-se com o lote n.º 57 e 30,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote n.º 59, com a área total de 360,00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIO: ANTONIO GUIMARÃES CORRÊA e APRIGIO LOPES XAVIER ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 3-M, as fls. 59, sob o n.º 11.163. Advertência: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS ALVES DE MELO, ANDREA ALVES DO NASCIMENTO DE MELO, NELSON FRANCISCO MACHADO, ANTONIO VALDEVEZ MACHADO, MARIA AMALIA MACHADO GOMES, ANTONIO GOMES, JOSE ALCINO MACHADO, JOÃO BATISTA MACHADO, TERESINHA MARIA DE JESUS MACHADO COZZOLINO, RAPHAEL COZZOLINO JUNIOR, SEBASTIÃO GERALDO MACHADO**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 84.212: passado a requerimento de ROBERTO CARLOS ALVES DE MELO E SUA MULHER ANDREA ALVES DO NASCIMENTO DE MELO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 14/12/2017, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, advogado, portador da carteira nacional de habilitação n 02532298427, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/03/2021, nela contendo a carteira de identidade n 161114, expedida pela OAB/RJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.501.407-**; ela, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06354360287, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/12/2023, nela contendo a carteira de identidade n 217039825, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.405.174-**, residentes e domiciliados em Piabeta, nesta cidade de Magé/RJ, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Codigo Civil) com tempo de posse alegado superior de 53 (cinquenta e três) anos, pelo exercicio da posse, atendendo a necessidade em NOTIFICAR os vizinhos do lado esquerdo, lado direito e fundos, do lado esquerdo e do lado direito, da área remanescente do lote 06, do imóvel objeto, NELSON FRANCISCO MACHADO, ANTONIO VALDEVEZ MACHADO, MARIA AMALIA MACHADO GOMES, ANTONIO GOMES; JOSE ALCINO MACHADO, JOÃO BATISTA MACHADO, TERESINHA MARIA DE JESUS MACHADO COZZOLINO, RAPHAEL COZZOLINO JUNIOR e SEBASTIÃO GERALDO MACHADO ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imovel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Área de terreno oriunda do lote 06 da quadra 02 das terras da FAZENDA FRAGOSO do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, medindo: 10,00m de frente para a Avenida Automóvel Club; 8,10m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente do lote; 20,00m pelo lado direito, confrontando com a área remanescente do lote 06; 22,05m pelo lado esquerdo em 03 segmentos, sendo eles 11,00m, 2,00m e 9,05m confrontando com os lotes 01 e 02 da Rua D, perfazendo a área total de 197,95m2, com as benfeitorias e edificações nela existentes, CEP: 25.935-001. PROPRIETARIO: NELSON FRANCISCO MACHADO, casado; ANTONIO VALDEVEZ MACHADO, solteiro, MARIA AMALIA MACHADO GOMES, casada com ANTONIO GOMES; JOSE ALCINO MACHADO, casado, funcionário da Fabrica da Estrela; JOÃO BATISTA MACHADO, casado, também funcionário da Fábrica da Estrela; TERESINHA MARIA DE JESUS MACHADO COZZOLINO, casada com Raphael Cozzolino Junior e SEBASTIÃO GERALDO MACHADO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 3-P, as fls. 109, sob o n 13.852. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 83.346: passado a requerimento de IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 80667284-6, expedida pelo IFP, em 29/01/1979, inscrita no C.P.F sob o n ***.419.267-**, residente e domiciliada na Rua ., n ., Mundo Novo, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessão possessori (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ANTONOR BENICIO CORREA, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Uma área de terra, localizado no Travessa Piraí, n 153, com 385,12 metros quadrados, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932m e E 701358.243 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Travessa Piraí, 153, Centro, Magé; deste, segue confrontando de fundos com a Travessa Piraí e Sônia da Fonseca Gouvêia, com os seguintes azimute plano e distância: 95 23'58.63" e 19.04 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7493799.139 m e E 701377.212 m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimute plano e distância: 199 06'43.17" e 18.62 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7493781.547 e E 701371,116 m, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimute plano e distância: 235 28'46.56" e 7.60 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7493777.239 m e E 701364.853 m; deste, segue confrontando de frente com Orlanda Nery Correa, com os seguintes azimute plano e distância: 310 45'48.98" e 0.38 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7493777.489 m e E 701364.563 m; deste, segue confrontando de frente com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimute plano e distância: 289 06'41.61" e 12.13 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7493781.459 m e E 701353.106 m; deste, segue confrontando pelo lado direito com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimute plano e distância: 14 46'42.88" e 21.14m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932 m e E 701358.243 m, encerrando esta descrição. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula n 14.918. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, SONIA DA FONSECA GOUVEIA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 83346: passado a requerimento IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 80667284-6, expedida pelo IFP, em 29/01/1979, inscrita no C.P.F sob o n ***.419.267-**, residente e domiciliada na Rua ., n ., Mundo Novo, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessão possessori (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: SONIA DA FONSECA GOUVEIA, vizinha/confrontante do lado dos fundos do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Uma área de terra, localizado na Travessa Piraí, n 153, com 385,12 metros quadrados, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932m e E 701358.243 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Travessa Piraí, 153, Centro, Magé; deste, segue confrontando de fundos com a Travessa Piraí e Sônia da Fonseca Gouvêia, com os seguintes azimute plano e distância: 95 23'58.63" e 19.04 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7493799.139 m e E 701377.212 m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimute plano e distância: 199 06'43.17" e 18.62 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7493781.547 e E 701371,116 m, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimute plano e distância: 235 28'46.56" e 7.60 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7493777.239 m e E 701364.853 m; deste, segue confrontando de frente com Orlanda Nery Correa, com os seguintes azimute plano e distância: 310 45'48.98" e 0.38 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7493777.489 m e E 701364.563 m; deste, segue confrontando de frente com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimute plano e distância: 289 06'41.61" e 12.13 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7493781.459 m e E 701353.106 m; deste, segue confrontando pelo lado direito com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 14 46'42.88" e 21.14m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932 m e E 701358.243 m, encerrando esta descrição. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM PROPRIETARIO: ESPOLIO DE ANTENOR BENICIO CORREA ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula n 14.918. Advertência: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 parágrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, ORLANDA NERY CORREA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 83346: passado a requerimento IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 80667284-6, expedida pelo IFP, em 29/01/1979, inscrita no C.P.F sob o n ***.419.267-**, residente e domiciliada na Rua ., n ., Mundo Novo, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: ORLANDA NERY CORREA, vizinha/confrontante na frente ou do lado esquerdo do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Uma área de terra, localizado na Travessa Piraí, n 153, com 385,12 metros quadrados, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932m e E 701358.243 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Travessa Piraí, 153, Centro, Magé; deste, segue confrontando de fundos com a Travessa Piraí e Sônia da Fonseca Gouvêia, com os seguintes azimuth plano e distância: 95 23'58.63" e 19.04 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7493799.139 m e E 701377.212 m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimuth plano e distância: 199 06'43.17" e 18.62 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7493781.547 e E 701371.116 m, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimuth plano e distância: 235 28'46.56" e 7.60 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7493777.239 m e E 701364.853 m; deste, segue confrontando de frente com Orlanda Nery Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 310 45'48.98" e 0.38 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7493777.489 m e E 701364.563 m; deste, segue confrontando de frente com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 289 06'41.61" e 12.13 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7493781.459 m e E 701353.106 m; deste, segue confrontando pelo lado direito com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 14 46'42.88" e 21.14m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932 m e E 701358.243 m, encerrando esta descrição. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM PROPRIETARIO: ESPOLIO DE ANTENOR BENICIO CORREA ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula n 14.918. Advertência: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 parágrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS BERNARDES COZZOLINO DO NASCIMENTO, ROSANGELA MOREIRA COZZOLINO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 84.532: passado a requerimento de MARCOS BERNARDES COZZOLINO DO NASCIMENTO E SUA MULHER ROSANGELA MOREIRA COZZOLINO DO NASCIMENTO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/07/1985, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, engenheiro naval, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00147306570, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/04/2022, nela contendo a carteira de identidade n 070850532, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.497.771-**; ela, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 00999567498, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/02/2020, nela contendo a carteira de identidade n 048563845, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.429.077-**, residentes e domiciliados no Centro, Petrópolis, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Área de terras destacada do lote 23 da quadra 02 do loteamento denominado PARQUE SANTA CATARINA, zona urbana do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7501014.760 m e E 686307.126 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central- 45, localizado na Avenida Marta Vidal, Lote n 23, Quadra 02, Parque Santa Catarina, Vila Inhomirim; deste, segue confrontando com Lote N 22, Quadra 02, Lot. Parque St. Catarina, com os seguintes azimutes plano e distância: 172°46'21.25" com 12.00 metros até o vértice PT1, de coordenadas N 7501002.855 m e E 686308.635 m; deste, segue confrontando com Lote N 24, Quadra 02, Lot. Parque St Catarina, com os seguintes azimute plano e distância: 262°47'60.00" com 9.65 metros, até o vértice PT2, de coordenadas N 7501001.646 m e E 686299.061 m; deste, segue confrontando com Área 02 do Lote N 23, Quadra 02, Lot. Parque Santa Catarina, com os seguintes azimutes plano e distância: 352°46'22.46" e 12.00 metros até o vértice PT3, de coordenadas N 7501013.546 m e E 686297.552 m; deste, segue confrontando com Avenida Marta Vidal, com os seguintes azimutes plano e distância: 82°46'21.25" e 9.65 metros até o vértice PT0, de coordenadas N 7501014.760 m e E 686307.126 m, encerrando esta descrição., com a área total de 115,80m2, CEP:25.935-188, com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIO: AILTON DUARTE PINTO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula n 28.882, do Livro 02, ficha 01. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 83.578: passado a requerimento de ELVECIO FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00164065697, expedida pelo DETRAN/RJ, 21/06/2017, inscrito no C.P.F sob o n ***.363.477-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/02/2016, na vigência da Lei n 6.515/77 com HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, portadora da carteira de identidade n 133970426, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.103.797-**, residentes e domiciliados na Rua. Frágoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA DE SOUZA VIDAL, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Área de terra destacada dos lotes 35 e 36 do loteamento denominado VILA BRAULIO SEÇÃO I, situado no 6 Distrito deste Município de Magé, que mede: 11,45m de frente para a Rua Caramuru; 11,45m na linha dos fundos confrontando com o remanescente dos lotes 35 e 36; 40,00m de extensão por ambos os lados, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote n 35 e ainda pelo lado direito com a área remanescente do lote 36, com a área total de 458,00m² , com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula n 43656. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, MARIANA DE SOUZA VIDAL, MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 83.578: passado a requerimento ELVECIO FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00164065697, expedida pelo DETRAN/RJ, 21/06/2017, inscrito no C.P.F sob o n ***.363.477-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/02/2016, na vigência da Lei n 6.515/77 com HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, portadora da carteira de identidade n 133970426, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.103.797-**, residentes e domiciliados na Rua. Frágoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL, vizinho/confrontante do lado direito, do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante do lado direito, a seguir descrito: Área de terra destacada dos lotes 35 e 36 do loteamento denominado VILA BRAULIO SEÇÃO I, situado no 6 Distrito deste Município de Magé, que mede: 11,45m de frente para a Rua Caramuru; 11,45m na linha dos fundos confrontando com o remanescente dos lotes 35 e 36; 40,00m de extensão por ambos os lados, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote n 35 e ainda pelo lado direito com a área remanescente do lote 36, com a área total de 458,00m² , com as benfeitorias nele existentes PROPRIETARIOS: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula n 43.656. Advertência: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA ALVES MARTINS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 81.817: passado a requerimento de MARGARIDA ALVES MARTINS, brasileira, viúva, cabeleireira, portadora da carteira de identidade n 09694616-5, expedida pelo DIC- DETRAN/RJ, em 19/09/2005, inscrita no C.P.F sob o n ***370457-**, residentes e domiciliados na Rua Trieste, n ., Maurimárcia, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: terreno com 4.000,00 m localizado na Rua Trieste, n 39, Parque Veneza, 6 Distrito de Magé/RJ, que mede: 40,00m de frente para a Trieste; 40,00m na linha dos fundos, limitando-se com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área remanescente do lote 32; 100,00m de extensão pelo direito, limitando-se com o lote n 30 e 100,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com a servidão existente, com as benfeitorias e edificações. (denominação do lote dada através do espelho de IPTU). DEVIDAMENTE CADASTRADO NA PREFEITURA DE MAGÉ: sob o n 61616372. IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO DA SILVA GABRIEL, VERA LUCIA NALIN GABRIEL

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 84.102: passado a requerimento de ROBERTO DA SILVA GABRIEL E SUA MULHER VERA LUCIA NALIN GABRIEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1989, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***088030**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/07/2022, nela contendo a carteira de identidade n 05328968, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o n ***.946.707-**; ela, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 00430313568, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/11/2018, nela contendo a carteira de identidade n 06618813-7, expedida pelo IFP, inscrita no C.P.F sob o n ***.364.027-**, residentes e domiciliados no Centro de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de terreno n 58, destacado da maior porção da área de terreno sob a denominação de Ilhota São Pedro, zona urbana do 1 Distrito deste Município de Magé/RJ, que mede: 12,00m de frente para a Travessa A; 12,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote n 65; 30,00m de extensão pelo direito, limitando-se com o lote n 57 e 30,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote n 59, com a área total de 360,00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO GUIMARÃES CORRÊA e APRIGIO LOPES XAVIER. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-M, as fls. 59, sob o n 11.163. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 83.578: passado a requerimento de ELVECIO FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00164065697, expedida pelo DETRAN/RJ, 21/06/2017, inscrito no C.P.F sob o n ***.363.477-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/02/2016, na vigência da Lei n 6.515/77 com HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, portadora da carteira de identidade n 133970426, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.103.797-**, residentes e domiciliados na Rua. Frágoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Área de terra destacada dos lotes 35 e 36 do loteamento denominado VILA BRAULIO SEÇÃO I, situado no 6 Distrito deste Município de Magé, que mede: 11,45m de frente para a Rua Caramuru;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11,45m na linha dos fundos confrontando com o remanescente dos lotes 35 e 36; 40,00m de extensão por ambos os lados, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote n 35 e ainda pelo lado direito com a área remanescente do lote 36, com a área total de 458,00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula n 43656. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LEAL LOMBARDI, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL LEAL LOMBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250917-2, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 85363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 51 LT NR 21 CASA QD 192 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA REBEQUE DO CARMO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA REBEQUE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314398-0, firmada em 30/07/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA DOS IPÊS DO LOTE 05 DO CONDOMÍNIO PEDRA VERDE RESIDENCIAL - SITUADO NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ - RJ 24908055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSON ALVES MANSO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON ALVES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696935-9, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Ruda da Unidade 20 da Quadra X do Condomínio Terras Alpha Maricá 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA TELLES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441985834-5, firmada em 13/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22871, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02 da Casa Residencial do Lote 04 da Quadra 175 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA MARTINS FONTE, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIRA MARTINS FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742173-7, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 94994, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64 da Casa Residencial do Lote 15 da Quadra 312 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24934105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONATO PANZA, ELISANGELA PINTO PANZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº330545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONATO PANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA PINTO PANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7211615-0, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84304, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 01 do Apartamento 06 do Condomínio Residencial Caminho da Praia do Lote 6-A da Quadra 15 do Loteamento Jardim Balneário Maricá/RJ, CEP 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GABRIEL RECHDAN ASSAF**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2024 sob o n. 330.783, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOSÉ ANTÔNIO GABRIEL RECHDAN ASSAF, brasileiro, aposentado, casado com VALÉRIA MENEZES FREITAS ASSAF, no Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6015/77, filho de Latuf Assaf e Janile Rechdan Assaf, portadores das identidades n s 798255 e 030984181, inseridas nas CNH's n s 00730654701 e 00309363801, expedidas pelo DETRAN/RJ, em 01/06/2017 e 18/01/2021, inscritos nos CPF's sob os n s ***.768.017-** e ***.131.087-**, residentes e domiciliados no lugar denominado Estrada do Espreado, n 17, Jardim Bambuí, neste município; Através do protocolo datado de 14/06/2024, sob o n. 330.783, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 05/07, datada de 14/06/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela LOTE 02, da quadra A, do Condomínio "Sun Flower", 1 distrito deste Município, com os característicos seguintes: 12,00m de frente para a Rua n 2; 30,00m pelo lado direito com a unidade 03; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com a unidade n 01; e pelos fundos 12,00m confinando com área desmembrada; com área privativa de 360,00m², e fração ideal de 0,018877; de propriedade de Marcelo Lins Pinto, brasileiro, comerciante, casado com comunhão de bens com Hilda Sequeira Pinto, residente na rua Dias Ferreira, 559/302, Leblon, Rio de Janeiro; portador da Carteira de identidade n 3564416-0-IPF e CPF n ***.264.387-**, inscrito na Prefeitura Municipal sob o n 004252-8; tudo devidamente descrito e caracterizado na matrícula n 58.684, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 19 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE ORNELLAS DO VALLE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1 Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a: 1) ARACY ANTONIO BAPTISTA; 2) JOSÉ ANTONIO BAPTISTA, 3) MARIO ANTONIO BAPTISTA; 4) JORGE ANTONIO BAPTISTA; 5) DIVA ANTONIO BAPTISTA; 6) PEDRO ANTONIO BAPTISTA; 7) ANTONIO BAPTISTA; 8) JOÃO ANTONIO BAPTISTA, E 9) LYDIA ANTONIO BAPTISTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ALEXANDRE ORNELLAS DO VALLE, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n 12.329.771-5 expedida pelo IFP/RJ em 11/06/1997, e inscrito no CPF sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.101.067-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com Mariana Malta Nascimento, residentes na Rua Renato Mendes Machado, 103, Parque São Clemente, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por parte da área remanescente do Lote 04, foreiro à Municipalidade desta cidade, situado na Rua Izelino Maduro, Chácara do Paraíso, neste Município com área de 1.125,90m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 19 de Agosto de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA BERNARDES GOUVEA LIMA, MARIA LUCIA BERNARDES ALVES PEREIRA, EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES, MARIA TEREZA GUIMARAES BERNARDES DE PAULA, JORGE BENTO DE PAULA, TEREZA CRISTINA BERNARDES DE CARVALHO, SERGIO BERNARDES WERNECK, SUELI CARVALHO WERNECK, MARIZA BERNARDES WERNECK, CLAUDIA BERNARDES ALVES PEREIRA, MARIA MOTTA BERNARDES, CARLOS RUBEN MOTTA BERNARDES, MARCIA SANTOS BERNARDES, GERALDO RUBEN MOTTA BERNARDES, ELVINA MACEDO BERNARDES, GLORIA REGINA BERNARDES DA GAMA, LUIZ ANTONIO MARCONDES DA GAMA, REGINA LUCIA MOTTA BERNARDES MURAD, MUSTAFA MURAD, LUCIA BEATRIZ MOTTA BERNARDES, GIOCONDA GUIMARAES BERNARDES DE PAULA**

Venho, por meio deste, NOTIFICAR a V.Exa, que foi apresentado por ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ n 13.911.371/0001-77, com sede nesta Cidade, na Rua Capitão Zenóbio, 653, Araçá, representada neste ato, na forma da 6 Alteração Contratual, conforme cláusula 6, devidamente registrada na JUCERJA sob o n 33.2.0900964-8, pelo sócio Sr.LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03258700928, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/06/2019 e do CPF n ***.895.887-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Estrada Capitão Zenóbio, 663, Centro; e-mail: magna08tf@hotmail.com; neste Serviço Registral, nos termos do Art. 216-A, da Lei n 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob n 14.566 em 25/03/2024, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, de uma área que abrange uma partedo seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão damatrícula emitidapor este Ofício Único de Paty do Alferes/RJ. Matrícula 2309, Livro 2-M, fls. 116, Fichas 01 a 04 - Imóvel denominado Fazenda Quindins, situado no perímetro rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com dezessete e meio alqueires de terras, confrontando por seus diversos lados com S/A A Rural, ditas Fazenda Goiabal, ditas de Roberto Ripper Junior, ditas de Severino José da Costa, com a Estrada de Rodagem Paty - Quindins, com terras de Gaspar Teixeira Pinto e finalmente com ditas da Fazenda Boa Vista; uma casa sede da Fazenda, coberta de telhas, com 26 quartos, adaptadas para Hotel; 2 casas para colonos, coberta de telhas, uma casa para colono coberta de sape; um rancho coberto de telhas; um curral e uma cachoeira de madeira coberta de telhas e um rancho completo de curral. INCRA n 519.065.005.495-6, denominação de Imóvel Rural HOTEL FAZENDA QUINDINS, área total 84,7000, detentor Eurico Pinheiro, Bernardes, CPF ***.390.577-**, brasileiro, endereço Av Antão Bernardes 3000, Paty do Alferes, RJ, NIRF 3.094.650-6 Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, Ata Notarial e Ônus Reais. Solicito nos termos do art. 216-A, 3, manifestação no prazo de 15 (quinze) dias sobre o pedido. Sem mais para o momento. Apresento, desde já, os meus protestos de estima e distinta consideração.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ n 13.911.371/0001-77, com sede nesta Cidade, na Rua Capitão Zenóbio, 653, Araçá, representada neste ato, na forma da 6 Alteração Contratual, conforme cláusula 6, devidamente registrada na JUCERJA sob o n 33.2.0900964-8, pelo sócio Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03258700928, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/06/2019 e do CPF n ***.895.887-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Estrada Capitão Zenóbio, 663, Centro; e-mail: magna08tf@hotmail.com; neste Serviço Registral, nos termos do Art. 216-A, da Lei n 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob n 14.566 em 25/03/2024, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, de uma área que abrange uma parte do seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão da matrícula emitida por este Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: Matrícula 2309, Livro 2-M, fls. 116, Fichas 01 a 04 - Imóvel denominado Fazenda Quindins, situado no perímetro rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com dezessete e meio alqueires de terras, confrontando por seus diversos lados com S/A A Rural, ditas Fazenda Goiabal, ditas de Roberto Ripper Junior, ditas de Severino José da Costa, com a Estrada de Rodagem Paty - Quindins, com terras de Gaspar Teixeira Pinto e finalmente com ditas da Fazenda Boa Vista; uma casa sede da Fazenda, coberta de telhas, com 26 quartos, adaptadas para Hotel; 2 casas para colonos, coberta de telhas, uma casa para colono coberta de sape; um rancho coberto de telhas; um curral e uma cachoeira de madeira coberta de telhas e um rancho completo de curral. INCRA n 519.065.005.495-6, denominação de Imóvel Rural HOTEL FAZENDA QUINDINS, área total 84,7000, detentor Eurico Pinheiro, Bernardes, CPF ***.390.577-**, brasileiro, endereço Av Antônio Bernardes 3000, Paty do Alferes, RJ, NIRF 3.094.650-6 Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Desta forma, ficam pelo presente edital notificados os terceiros interessados, para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

PETROPOLIS/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **1 OFICIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETROPOLIS**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO A Responsável Pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na Portaria n 1.178/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS - TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por LUCILIA ROSA SCHMITT VOLMER, brasileira, viúva, portadora da CI n 058.514.82-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 069.067.117/25, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Thomaz Cameron n 483 - Valparaíso, que alega ter posse da fração de 13/14 (treze quatorze avos) do direito de propriedade sob o imóvel matriculado sob o n 23.103, qual seja: Casa Número 483 da Rua Thomaz Cameron. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 22 de Julho de 2024. Eu, ROSEMERE ALVES DE MELO, matrícula 94/0800 - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos - Substituto - Mat. 94/11427 assino.

PIRAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): F.P.C EMPREENDIMENTOS LTDA, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, MARIETA MARIA SANTOS MATTOS, ALMACYR MATTOS, FABIO PEROTA CARVALHO

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1 OFÍCIO de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai - RJ, situado na Rua Comendador Sá, n 17, Centro, em Pirai - RJ, FAZ SABER que F. P. C. EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n 19.216.285/0001-20, com sede na Rua Antenor A. dos Santos, n 94 Arrozal, Pirai - RJ, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 5939 deste Registro Imobiliário de Uma área de terras localizada em Arrozal, 3 distrito deste Município, no perímetro urbano, desmembrada de uma maior porção com 28.255,00 m (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) que faz frente a rua São João Batista, onde mede 107,00 (cento e sete metros), aproximadamente, de um lado mede 106,00m (cento e seis metros), e confronta com terrenos de propriedade da Fazenda Cachoeira; em seguida na mesma linha, mede mais 117,00m (cento e dezessete metros), aproximadamente, confrontando, também com terreno da mencionada Fazenda; ainda em seguida mede mais 101,00m (cento e um metros), aproximadamente, confrontando também com terrenos da referida Fazenda até o rio Caximbau; pelos fundos mede 265,00m 9duzentos e sessenta e cinco metros), aproximadamente, confrontando com orio Caximbau, partindo da direção da Granja de propriedade de Rubens Jacintho da Silva e rio Caximbau, nessa linha mede 136,00m (cento e trinta e seis metros) aproximadamente, descendo em linha reta até a rua São João Batista, mede 137,00m (cento e trinta e sete metros)aproximadamente. Processando nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), para constar que após levantamento topográfico realizado entre muros pelo Arquiteto Flavio de Souza Coelho CAU A110931-6 - RRT n 14110357, aprovado pela Prefeitura de Pirai - RJ sob o n 04859 em 07/08/2024, apurou-se que o imóvel na realidade assim se descreve e caracteriza: Uma área de terras localizada à Rua São João Batista, a Teodora Barbosa Ribeiro, n 975, Arrozal - 3 Distrito - Município de Pirai em Arrozal, 3 distrito deste Município, no perímetro urbano, desmembrada de uma maior porção. Constando essa área com 38.844,00 m2 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados). Partindo do ponto V1 de coordenadas (N= 7500560,000 / E= 598171,000), seguimos à distância de 109,00 metros até o ponto V2 coordenadas (N= 7500540,000 / E= 598171,000), confrontando com a Rua São João Batista, atual Teodora Barbosa Ribeiro; do ponto V2, seguimos à distância de 143,00 metros até o ponto V3 (N= 7500598,410 / E= 598273,010), confrontando com área de terra pertencente a Almacyr Mattos e ou Sucessores; do ponto V3, seguimos à distância de 163,41 metros até o ponto V4 (N= 7500460,040 / E= 598309,130), confrontando com área de terra pertencente também a Almacyr Mattos e ou Sucessores; do ponto V4, seguimos à distância de 311,31 metros até o ponto V5 (N= 7500514,240 / E= 598463,290), confrontando com o Rio Caximbau; do ponto V5, seguimos à distância de 111,58 metros até o ponto V6 (N= 7500255,850 / E= 598303,740), do ponto V6, seguimos à distância de 89,07 metros até o ponto V7 (N= 7500429,140 / E= 598215,840); do ponto V7, seguimos à distância de 20,60 metros até o ponto V8 (N= 7500443,660 / E= 598201,220), todos os pontos de V5 à V8, confrontando com terrenos de propriedade da Fazenda Cachoeira (Atual MF Bernardo Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME); do ponto V8, seguimos à distância de 120,20 metros até o ponto de partida V1, confrontando também com terrenos de propriedade da Fazenda Cachoeira (Atual MF Bernardo Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME) fechando a poligonal da área. ASSIM FICAM NOTIFICADOS qualquer interessado do teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue em anexo o croqui de localização da área. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA DE MELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, n 622, Lojas 01 e 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o n 8951, em 13/05/2024, com tempo de posse superior a 15 anos, formulados por ANA MARIA DE MELO, brasileira, solteira (que declara não conviver em união estável), empresária, portadora da CNH n 05698793946, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/05/2022 (onde consta a cédula de identidade n 069883205 IFP/RJ), e CPF n ***.735.387-**, residente e domiciliada na Rua 16, casa 02, lote 03, da quadra 53, Colinas, Porto Real - RJ, tendo por objeto o seguinte imóvel urbano designado por: Imóvel urbano denominado Lote 17 - Quadra 21, situado na Rua 19, esquina com a Avenida Leonel de Moura Brizola, Loteamento Parque Freitas Soares no Município de Porto Real- RJ, com área de 638,80m e perímetro de 101,21m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7517777.396 m e E 570795.189 m; deste, segue confrontando com a Avenida Leonel de Moura Brizola; com azimute 310 37'16" na distância de 26,60 m até o vértice 2, de coordenadas N 7517794.723 m e E 570774.987 m; deste, segue confrontando com o Lote 18; com o azimute 27 39'37" e ângulo interno de 102 57'39" na distância de 18,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 7517811.057 m e E 570783.549 m; deste, segue confrontando com o Lote 16; com o azimute 118 48'58" e ângulo interno de 88 50'40" na distância de 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7517796.587 m e E 570809.854 m; deste, segue confrontando com a Rua 19; com o azimute 208 45'33" e ângulo interno de 90 3'24" na distância de 29,09 m até o vértice 5, de coordenadas N 7517778.971 m e E 570800.186 m; onde segue em curva medindo 6,05m com raio de 3,30m, até o vértice 1, de coordenadas N 7517777.396 m e E 570795.189 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Municipal na Prefeitura de Porto Real sob o n. : 27.7.19.06.21.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILTON VIDAL DO AMARAL, JOAO NETO VIDAL, VALTER VIDAL DO AMARAL**

EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial Jose Sergio Antunes da Silva, Registrador do Cartório do 3 Ofício de Justiça da Comarca de Queimados FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar em cumprimento ao disposto no Art. 19 parágrafo 3 da Lei 6.766 de 19/12/1979, que Vilton Vidal do Amaral, inscrito no CPF sob o n.º ***.235.137-**, Valter Vidal do Amaral, inscrito no CPF sob o n.º ***.179.937-** e João Neto Vidal, inscrito no CPF sob o n.º ***.216.207-**, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Loteamento SÍTIO TRÊS IRMÃOS PARTE 3 - 1 PLANO", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 37.968,00m², sem edificações, localizada no perímetro urbano da Cidade de Queimados, no bairro Parque Ipanema compreendendo 28 lotes, ou seja; os lotes 1 à 15 da quadra A com 3.045,98m², os lote de 1 à 4 da quadra B com 9.654,64m², lotes de 1 à 9 da Quadra C com 18.373,98m² e ruas Projetada 1, 2 e 3 com área de 6.432,52m². Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Manuel Augusto Muguet, n.º 273, Centro, Queimados-RJ, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440691006-6, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 24164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON FARIA CASTRO NR 45 APT 405 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401807-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25 na Matrícula 35911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUIDABA NR 431 BL 2 AP 504 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20720294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA BENEVIDES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE PEREIRA BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550955173-7, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 34690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON NR 704 APT 108 S FRANC XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20950004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINNE ISABELLE TEIXEIRA DIAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINNE ISABELLE TEIXEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274800-1, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263024, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.10 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA BALBINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553094275-8, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 209278, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ NR 6495 BL09 AP107 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JONATAS DA FONTE TAVARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID JONATAS DA FONTE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***527757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553374311-0, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 234389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP405 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA FURTADO CARREIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA FURTADO CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416774-7, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257777, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP402 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI RODRIGUES MORAIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI RODRIGUES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662283-2, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.8 A101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MARINS DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MARINS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723716-9, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.9 AP104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERLIS BARBOSA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERLIS BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460585**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790572-2, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A409 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZIRA FELIPE MOREIRA LEITE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA FELIPE MOREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853518-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.14 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MARTINS DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861583-3, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260142, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON KLEIN DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOBSON KLEIN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895236-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.7 AP506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA LISBOA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047041-3, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.4 A506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047058-8, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.2 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058216-5, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.8 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SOUZA TENCHINI

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SOUZA TENCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126835-9, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 261091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.8 AP 204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA DE ANDRADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139534-2, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.12 AP 508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSY NICOLI DA SILVA MEIRELES GRADES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSY NICOLI DA SILVA MEIRELES GRADES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252955-5, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.6 A403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GYOVANNA LADISLAU DA CONCEICAO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GYOVANNA LADISLAU DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771393892-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.10 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENIA PARGA DA SILVA, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENIA PARGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326213-4, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257979, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP207 BL8 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781245-7, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259881, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A111 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038110-1, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS NR 99 CS 14 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CORREA LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576974-4, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 229946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORITAMA NR 135 APT105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000915-2, firmada em 09/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 68965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATRICARIA NR 61 ETA BL4A204 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21670420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MACHADO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000655-9, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 112302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CARIDADE NR 133 AP 401 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21875170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MORAES DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MORAES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374704-9, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257796, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP301 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYMARA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYMARA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825451-2, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.4 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE DE PAULA RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE DE PAULA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771028651-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SIQUEIRA DE MELO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SIQUEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106554-7, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO PATRICK DA SILVA MADEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO PATRICK DA SILVA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771200153-4, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.5 AP202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLEIDE SIMPLICIO PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLEIDE SIMPLICIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302625-5, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE OLIVEIRA NOVAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE OLIVEIRA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771500550-6, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0264707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 AP302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DOS REIS FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DOS REIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771505356-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0262340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILDO SILVA DOS SANTOS, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILDO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771508956-4, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.4 AP102 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DE NAZARE CAMPOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE NAZARE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072578-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 261764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.10 AP303 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770176778-8, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 264125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEDRO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781704-1, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA, nº 55 BL-4 AP 103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DANIELLE MESQUITA MARTINS DE FREITAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DANIELLE MESQUITA MARTINS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770093349-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 129282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES NR 188 BL.1 AP307 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC SILVA DA CRUZ, ROGERIO NUNES DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA D ARC SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770189591-3, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0130192, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP406 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO BURQUE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO BURQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031198-6, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP907 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA RODRIGUES FONTES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA RODRIGUES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091704-3, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1402 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DOS SANTOS SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231605-5, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 132871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP312 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE FREITAS ALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770147281-8, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0132975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP1208 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANDRE MARQUES OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE MARQUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928280-7, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122377, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP404 BL12 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIVA DE SANTANA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA DE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117515-5, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP904 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NOBREGA DA SILVA, JACIARA DA SILVA MOURA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº500759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NOBREGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACIARA DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550393509-6, firmada em 17/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 81529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO NR 722 406 BL4 CAVACANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISSILENE PEREIRA DE MORAIS, KAROLAINÉ DE MORAIS SILVA DO REGO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISSILENE PEREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLAINÉ DE MORAIS SILVA DO REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235345-7, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 132875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP404 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DO CARMO MOREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DO CARMO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771523380-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0133106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP1004 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, THIAGO DE CASTRO COSTA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DE CASTRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097275-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1404 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA DA SILVA E SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889179-2, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APT0 508 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE SOUZA BARROS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035314-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B09 APT0 409 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO WAGNER MAGALHAES DE PAIVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO WAGNER MAGALHAES DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770132406-1, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 132863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP304 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLISON COSTA MARTINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLISON COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442960201-5, firmada em 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 268307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 687 BL 03 APT 301 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553394703-5, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 233246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO GUDIN NR 166 A410 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553628148-8, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 140021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDO SANTO NR 96 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 900992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **AILTON DUTRA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047229-6, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO LAFAYETE STOCKLER 100 AP 1003, COM DEPENDENCIA, VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21.221-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 902847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOAO PAULO LISBOA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288464-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 246631/Registro - 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO, 144 AP704 BL2 - COLEGIO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2198692 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272613**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963578-1, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455456, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.14 AP404 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196090 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496252-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448549, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.4 A407 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206037 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112143-8, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.7 A404 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE OLIVEIRA RUBIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193367 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE OLIVEIRA RUBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138960-1, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.3 A611 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE BRASIL PAES LEME

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2199791-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BRASIL PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 668419-0, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 358028, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº6953, APT0 1306, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22780-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ARAUJO DA CUNHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2204992-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ARAUJO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178091402-0, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.05 em 08/10/2020 da Matrícula nº 143651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR COUTINHO FROIS, nº 125, localizado no APT0 202, bairro BARRA DA TIJUCA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22620-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUPIRA MOTA JACINTO, WESLEY MOTA JACINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200603 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUPIRA MOTA JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY MOTA JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760184-7, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CAMILA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200083 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320407-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444782, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL01 AP510 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRO DE QUEIROZ, MARCELO DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2183367 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE QUEIROZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1092625-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11. 203380, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLANDO MADEIRA LEY, Nº490, CASA 02, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22790-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA DA SILVA, ELIANE BEZERRA ZACARIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196352 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE BEZERRA ZACARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771279139-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 458010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER NR 205 BL.B7 AP508 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2212287 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402487872-1, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190.622, R.18, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIROL Nº 861 APTº 104 DO BLOCO 18 DO TERRENO - FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ... Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIA LEAL GOMES DOS SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 25/07/2023, prenotado em 27/07/2023 com o n 2138912, a fl. 263v do livro 1-MF, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10 Tabelionato de Notas desta comarca, em 12/07/2023, às fls. 3088, do livro 8855920230712, matrícula notarial eletrônica n 088559.2023.07.12.00003088-31, e retificada por escritura lavrada no 10 Tabelionato de Notas desta comarca, em 15/09/2023, às fls. 132, do livro 8137 e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 30 anos, JÚLIA LEAL GOMES DOS SANTOS, brasileira, economista, identidade SSP/SP 36.281.280-9, CPF ***.564.946-**, casada pelo conforme as leis britânicas com BERNARDO GUTEMBERG WILLEM HARTOGS, britânico, diretor, Passaporte expedido pelo Reino Unido n 124455530, residente em 17 Blenheim Road, NW8 0LX, United Kingdom, Londres/Inglaterra, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por apt 1604 situado na Avenida Lucio Costa (Arquiteto e Urbanista) n 6500, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o n 95807, registrado em nome de JOSE CARLOS LEAL, brasileiro, armador, identidade OAB/RJ 7410, CPF ***.347.737-**, casado pelo regime da separação de bens com KATHRYN JASON LEAL, norte-americana, escritora/psicóloga, identidade SRE 1.108.845, que adquiriram conforme registro 12 da matrícula 95807, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 06 dias de setembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Pecanha n 12 - 6 andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO SECIOSO CHIAVEGATTO, ROSA MARIA SECIOSO CHIAVEGATTO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 10/07/2023, prenotado em 16/05/2023 com o n 2124182, a fl. 33v do livro 1-ME, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10 Ofício, em 28/09/2020, às fls. 109/110, livro 7726, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 20 anos, MARIA DO CARMO SECIOSO CHIAVEGATTO, divorciada, identidade DETRAN/RJ 01584667-8, CPF ***.927.167-**, e ROSA MARIA SECIOSO CHIAVEGATTO, solteira, identidade IFP/RJ 01848791-8, CPF ***.132.347-**, brasileiras, domiciliadas nesta cidade, na Rua Orlando Geisel n 261, apt 203, bloco 3A - CEP 22790-280, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA (art.1238 do CCB), do imóvel designado por apt 203 do bloco 3A situado na Rua Jorge Emilio Fontenele n 550, com numeração suplementar pela Rua Orlando Geisel n 261 e Rua Gustavo Corção n 151, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o n 188045, registrado em nome de FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 33.592.510/0001-54, que adquiriu conforme registro 4 da matrícula 188045; prometido vender a CASSIANO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, empresário, identidade IFP 3064139, CPF ***.889.757-**, casado pelo regime da separação de bens com REBECA BURCHTEIN DA CUNHA, conforme registro 6 da matrícula 188045, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias de setembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551034547-0, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 94.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA DA COS 108 B2 A606 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DERIS GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE DERIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552500143-8, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 220483, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL05 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE OLIVEIRA ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552243207-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 228848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE F DE SOUZA PORTO NR 40 B01 AP 405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MORAES SANT ANA LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MORAES SANT ANA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478155-0, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 25073, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.7 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481248-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP102 BL19 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770681**7-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29648, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.13 A507 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723353-8, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29471, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.9 A306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA KAROLINE SILVA DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA KAROLINE SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954962-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.4 A510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE DA SILVA FONSECA COSTA, JONATAS FONSECA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE DA SILVA FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106651-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.5 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOS SANTOS NEVES, BARBARA ANTUNES NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ANTUNES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771141766-4, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43333, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.6 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161502-4, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.7 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON JERONIMO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON JERONIMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771359066-5, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP501 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PORTAL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA., prenotado sob nº96507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PORTAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2887182192-0, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70305, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avaré, nº. 700, APARTAMENTO Nº. 105, BLOCO 03, CONDOMÍNIO ATLANTIS PARK II, Campo Grande/RJ, CEP 23045-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA TEREZINHA CAMPOS DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TEREZINHA CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111429-6, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO NR 0 BL.2A A502 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS DE ALMEIDA MIRANDA, ANA CRISTINA DE ALMEIDA PIEDADE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE ALMEIDA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE ALMEIDA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441513978-4, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMARO F DA SILVEIRA NR 95 CASA BASE JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA CRISTINA PAULO DA COSTA COUTO, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COUTO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELZA CRISTINA PAULO DA COSTA COUTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COUTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441517948-4, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 47941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ELIDIO R PINTO NR 191 CASA 03 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24751340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIZ AMORIM SAMPAIO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SERGIO LUIZ AMORIM SAMPAIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443161767-9, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 52687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO NR 50 APARTAMENTO 504 BLOCO 03 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMY HERMINIO DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMY HERMINIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441808956-9, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA NR 325 CASA 03 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA, PATRICIA DUTRA NOGUEIRA FERREIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488795**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DUTRA NOGUEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000431-0, firmada em 04/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 15210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONIDAS MOREIRA NR 79 CASA 2 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES MONTEIRO, MONIQUE RAMOS MONTEIRO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE RAMOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640198-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 58703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME DOS S ANDRADE NR 804 APT 101 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24742370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FREITAS ESTRELA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FREITAS ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443066362-6, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 63183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO FORTES NR 12 CSA-02 APT0-201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443110954-1, firmada em 22/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 65703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA MANSA NR 17 CA 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442589558-1, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 62211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BRASIL 380 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO/RJ - CEP: 24456-405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CHAGAS BERNARDINO, LUCIANO PEREIRA DA SILVA NETO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CHAGAS BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317500-6, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO NR 597 AP 303 BL 2 PIAO SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCYANO LEAL DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCYANO LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081578-9, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.03 1912 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MOSA DE ALMEIDA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MOSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914063-4, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63795, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DOS MENEZES NR 0 BL.1 A603 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEO PEREIRA VALLADAO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO PEREIRA VALLADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770780769-0, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63282, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.01 1412 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA SAID LIMA, RAFAEL FONTES FIGUEIREDO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FERREIRA SAID LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FONTES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743410-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.02 1202 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, JOAO JOSE MARCOLINO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO JOSE MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000893-7, firmada em 14/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 15737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO BACKER NR 579 A1503 B4 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24452001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO IZAIAS DE SA LEANDRO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO IZAIAS DE SA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552878499-7, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE LIMA CLETO NR 0 AP 305 BL 3 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO TRIGUEIRO ALVES JUNIOR

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TRIGUEIRO ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442466692-9, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 63621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABUNA 111 APT0 401 TRINDADE SAO GONCALO/RJ - CEP: 24456-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715683-1, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 44289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERMINA MAIA 65 CASA 02 ROCHA SAO GONCALO/RJ - CEP: 24421-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JULIO AMARAL**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de direitos, art. 440 X do Prov. CNJ n 50/23 e art. 216-B LRP. - Interessado(s): JULIO AMARAL - CPF n ***.347.907-** e EROTILDES MENDES AMARAL. FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e art. 440 X do Provimento n 150/23, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória prenotado sob o n 44.444 a requerimento de MARCELO HENRIQUE FONTES DA SILVA, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF n ***.852.277-** e sua mulher DENISE MACHADO, brasileira, autônoma, inscrita no CPF n ***.970.627-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Roberto Oswaldo Cruz, n 245, Anil, RJ, que alegam ser titulares do direito aquisitivo sobre o imóvel: PREDIOS DE N S 93 E 93 FUNDOS, próprios para residências, divididos em diversos cômodos, edificadas no LOTE DE TERRENO N 07 DA QUADRA N 67, com frente para a RUA 14, situado no Jardim Meriti, no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 12.827, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, decorrente das escrituras de promessa de cessão e de cessão de direitos que busca agora ser efetivados, E ainda a certidão da transcrição 12973 onde consta o registro da escritura de promessa de compra e venda que antecedeu as cessões lançadas na matrícula, Escrituras estas a seguir elencadas: 1- Escritura de promessa de compra e venda datada de 05/12/1975 lavrada na notas do cartório do 1 Ofício de São João de Meriti, 2- Escritura de promessa de cessão, datada de 14 de novembro de 1976, lavrada nas notas do Cartório do 2 Ofício desta Comarca, no livro 91, as fls. 180/182. 3- Escritura de cessão de direitos, datada de 06 de fevereiro de 2001, lavrada nas notas do Cartório do 2 Distrito de São Matheus, no livro 020, as fls. 049, ato 036, vem intimar o proprietário JULIO AMARAL - CPF n ***.347.907-** e EROTILDES MENDES AMARAL, para, no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória

SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BASTOS NUNES**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5725 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela proprietária Maria Bastos Nunes, Inventariante do Espólio de Antônio Silvio Nunes, inscrita no CPF n ***.862.137-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 04, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Agrônomo Samuel Ribeiro Passos - CREA 2010124446, tem a seguinte identificação: "Fazenda Engenhoca", situada na Estrada de Juturnaíba, Silva Jardim/RJ e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante CTK ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 55.120.042/0001-58, proprietário do imóvel rural "Fazenda Tupynambá" registrada neste cartório sob n 3288, situada na Estrada antiga de Olhos D'Água, s/n Cambucaes, Silva Jardim/RJ, por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02 de Setembro de 2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BASTOS NUNES**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5725 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela proprietária Maria Bastos Nunes, Inventariante do Espólio de Antônio Silvio Nunes, inscrita no CPF n ***.862.137-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 04, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Agrônomo Samuel Ribeiro Passos - CREA 2010124446, tem a seguinte identificação: "Fazenda Engenhoca", situada na Estrada de Juturnaíba, Silva Jardim/RJ e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante AGROPECUÁRIA JUTURNAÍBA, proprietário do imóvel rural "Fazenda Santa Cruz, registrada neste cartório sob n 2427", situada na Estrada de Juturnaíba, Juturnaíba, Silva Jardim/RJ, por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02 de Setembro de 2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BASTOS NUNES**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5725 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela proprietária Maria Bastos Nunes, Inventariante do Espólio de Antônio Silvio Nunes, inscrita no CPF n ***.862.137-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 04, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Agrônomo Samuel Ribeiro Passos - CREA 2010124446, tem a seguinte identificação: "Fazenda Engenhoca", situada na Estrada de Juturnaíba, Silva Jardim/RJ e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante KLEYSON HENRIQUE DIAS SILVA, proprietário do imóvel rural "Sítio Nova Aliança, registrado sob n 990 neste Ofício", situada na Estrada de Olhos D'Água, s/n Cambucaes, por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02 de Setembro de 2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BASTOS NUNES**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5725 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela proprietária Maria Bastos Nunes, Inventariante do Espólio de Antônio Silvio Nunes, inscrita no CPF n ***.862.137-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 04, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Agrônomo Samuel Ribeiro Passos - CREA 2010124446, tem a seguinte identificação: "Fazenda Engenhoca", situada na Estrada de Juturnaíba, Silva Jardim/RJ. Assim, na forma do Artigo 213, 17 da Lei 6015/73, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se as averbações. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02 de Setembro de 2024.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MUNIZ FERREIRA, RAQUEL MARINHO VIEIRA FERREIRA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MUNIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL MARINHO VIEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780887**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441741708-2, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 25503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 35 da Quadra V do Condomínio Residencial Green Life Club situado na Estrada de Santa Rita Fazenda Alpina.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA SILVA ARAUJO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442112227-0, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 0 UN07 QD4 COND RESID GREEN LIFE CLUB FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIERRY PACHECO ALVES, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº116896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIERRY PACHECO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011400-4, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-02 matrícula nº 26506, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE N 47, QUADRA III, RUA B, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, ESTRADA DE SANTA RITA, FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25961-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEX**
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LEX - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 89.804.512/0001-04, estabelecida na Rua Dom José Baréa, n 11, sala "A", bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato por seu sócio administrador RICARDO SIVIERO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n ***.566.140-**, residente e domiciliada nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL COBALCHINI", constituído de Uma área de terras, localizado na Rua José de Carli, parte dos antigos Lotes Rurais números 45 e 46 da Linha Estrada Geral, Bairro São Valentin e Bairro Sem Denominação, nesta cidade, sem poder precisar distância de esquina, sem formar quarteirão delineado, com a área de 184.345,04m, sem benfeitorias, com as medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA n 104.373, fls. 01, do L. 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO JOSE GUIMARAES, ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, TATIANA DE ALMEIDA**
GUIMARAES UNICOVSKY, MARCOS RUBIN UNICOVSKI

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº145205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO JOSE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNESTINA ETELVINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUJO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RUBIN UNICOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010088959-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 54.264 e 54.225 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Telmo Silveira Dorneles, nº 651, Apto nº 304 e Box 04, do Edifício Res. São Lazáro, Loteamento Parque Residencial e Comercial Atlântico, Bairro Vila Silveira Martins, em Cachoeirinha-RS,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 7.747,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN MAURICIO SILVA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº144008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDAN MAURICIO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1081441-0, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 . 53.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTEIRO LOBATO, Nº1341, SOBRADO 02, COND. RESIDENCIAL VASSAN, LOTE 38, QUADRA A-9, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA MATRIZ II, CACHOEIRINHA/RS, CEP: 94950-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 10.529,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE TASSONI, JAIME MELO TEIXEIRA, PAULO RICARDO GARCIA NEVES, MARCOS VINICIUS GARCIA NEVES, VILSON SUPPERT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DE PARCELA E RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 8057, de 12/08/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de LOCALIZAÇÃO DE PARCELA, CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA instaurado pelo espólio de JORGE TASSONI, proprietário de uma fração de 1.000,00m, dentro da área assim caracterizada originalmente: "UM TERRENO, medindo 40,00 metros de frente, por 40,00 metros de frente à fundo, situado nesta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com Antonio M. Silva; ao SUL, divisa com Hortencio José Luiz da Conceição; ao LESTE, divisa com Honorio Araujo; e, ao OESTE, divisa com Palmira Rosa". Título de origem: Livro 2RG, matrícula 10124 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS. O objeto localizado e retificado fica com a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 138 da quadra 52, com a área de 1.000,00m (um mil metros quadrados), situado na Rua São Paulo, número 159, lado ímpar, bairro Vila Augusta, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 150 (matrícula 22858 do RISJ), medindo 40,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 116 (inscrição municipal 9978), medindo 40,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 698 (inscrição municipal 9984), lote 708 (matrícula 3549), lote 718 (inscrição municipal 10293) e lote 728 (inscrição municipal 10614), medindo 25,00 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua São Paulo, medindo 25,00. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua São Paulo, Avenida Doutor José Athanásio, Rua Dona Augusta e Rua Rio Grande do Norte, e está distante 45,40 metros da esquina formada com a Rua Rio Grande do Norte. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: 6487. Na qual busca o reconhecimento dos limites de sua área, com a intimação dos lindeiros JAYME DE MELO TEIXEIRA, CPF ***208130**, PAULO RICARDO GARCIA NEVES, CPF ***745400**, MARCOS VINICIUS GARCIA NEVES, CPF ***879240**, espólio de VALDETARO CARVALHO DE SOUZA, CPF não consta e espólio de VILSON SIPPERT, CPF ***314620**, assim como qualquer interessado afetado pela localização. Havendo interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLÍNICA DE ESTÉTICA SANTA CRUZ DO SUL LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, n 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto da Registradora Eduardo Pavan Trentin, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, inscrita no CNPJ n 78.840.071/0001-90, protocolado sob número 308517 em 28/08/2024, para fins de cumprimento das obrigações referentes à Cédula de Crédito Bancário garantida pela Alienação Fiduciária, firmada em 10 de fevereiro de 2021, registrada no R.3 da Matrícula número 78.550 do Livro 2-RG deste Serviço, intima a CLÍNICA DE ESTÉTICA SANTA CRUZ DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ n 40.127.164/0001-07, neste ato representada pelos sócios administradores NELSON ANDRADE DE FARIAS, inscrito no CPF n ***.483.679-** e MARLISE SAATH, inscrita no CPF n 408.147.960-53, com endereço profissional na Rua Gaspar Silveira Martins, n 848, Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.820-002, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, n 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$139.552,50 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que a devedora poderá também efetuar a liquidação junto à credora (agência onde contraiu o financiamento). Erechim, 28 de agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRADO TERRAPLANAGEM LTDA, EVANDRO CARLOS DO PRADO**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS ? CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº309016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRADO TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957780**170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO CARLOS DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2021.005544-6, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69023 e 69041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Logradouro Rua Doutor Nery Reichmann, Número 249, Município Erechim/RS, CEP: 99709-612 e Logradouro Rua Doutor Nery Reichmann, Número 249, Município Erechim/RS, CEP: 99709-612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 13.042,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPUMOSO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLIDIO PAZINATO, SEMIRAMIS CAMARGO PAZINATO**

Denize Alban Scheibler, Oficiala Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso-RS, com sede na Rua Luiz Stefenon, n 159, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS. FAZ SABER a todos os interessados, que OLIDIO PAZINATO, agricultor, inscrito no CPF sob o n ***.521.850-**, portador da Carteira de Identidade RG n 7026426853-SSP/RS, e sua esposa SEMIRAMIS CAMARGO PAZINATO, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.127.710-**, portadora da Carteira de Identidade RG n 8005911618, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n 570, nesta cidade de Espumoso/RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Fração de terras de cultura, com área superficial de 136.060,00m (cento e trinta e seis mil e sessenta metros quadrados), sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

benfeitorias, situada em Depósito, neste município de Espumoso/RS, possuindo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B5X-P-6603, de coordenadas (Longitude: -52 46'32.210" , Latitude -28 53'39.367" e Altitude: 580,33 m); deste, segue confrontando com uma Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 14' e 28,51 m até o vértice B5X-V-1298, (Longitude: -52 46'31.158" , Latitude -28 53'39.387" e Altitude: 579,62 m); 92 27' e 56,60 m até o vértice B5X-V-1299, (Longitude: -52 46'29.071" , Latitude -28 53'39.466" e Altitude: 577,33 m); 93 06' e 79,43 m até o vértice B5X-V-1300, (Longitude: -52 46'26.144" , Latitude -28 53'39.606" e Altitude: 574,71 m); 94 09' e 63,38 m até o vértice B5X-P-6604, (Longitude: -52 46'23.811" , Latitude -28 53'39.755" e Altitude: 572,22 m); deste, segue confrontando com um imóvel Sem denominação, situado a Depósito, na cidade de Espumoso, estado de RS, Matrícula n 9.333, Registrado no Registro de Imóveis de Espumoso, da comarca de Espumoso, estado de RS, de propriedade de Olidi Pazinato, CPF n ***.521.850-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 193 41' e 561,20 m até o vértice B5X-P-6605, (Longitude: -52 46'28.712" , Latitude -28 53'57.464" e Altitude: 557,03 m); 301 16' e 320,07 m até o vértice B5X-P-6606, (Longitude: -52 46'38.808" , Latitude -28 53'52.067" e Altitude: 557,12 m); deste, segue confrontando com um Imóvel Sem denominação, situado a Depósito, na cidade de Espumoso, estado de RS, Matrícula n 3401, Registrado no Registro de Imóveis de Espumoso, da comarca de Espumoso, estado de RS, de propriedade de Olidio Pazinato, CPF n ***.521.850-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 27' e 215,15 m até o vértice B5X-P-6607, (Longitude: -52 46'40.260" , Latitude -28 53'45.197" e Altitude: 563,03 m); deste, segue confrontando com um Imóvel Sem denominação, situado a Depósito, na cidade de Espumoso, estado de RS, Matrícula n 1.903, Registrado no Registro de Imóveis de Espumoso, da comarca de Espumoso, estado de RS, de propriedade de Olidio Pazinato, CPF n ***.521.850-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103 41' e 194,63 m até o vértice B5X-P-6608, (Longitude: -52 46'33.281" , Latitude -28 53'46.693" e Altitude: 580,22 m); 07 19' e 227,43 m até o vértice B5X-P-6603, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui matrícula neste Registro de Imóveis. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pela requerente a mais de 20 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Luiz Stefenon, n 159, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a Usucapião registrada na forma da Lei. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON JARDEL WILDNER, JULIA ALANA WELP**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, protocolado sob o número 131.247, em 19/07/2024, por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças e emissão de CCI, contrato n 250007831, datado de 15/10/2018, em Estrela-RS, devidamente registrado sob o R-6, na matrícula 21.679-1, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar MAYKON JARDEL WILDNER, CPF ***.472.570-**, e JULIA ALANA WELP, CPF ***.567.690-**, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, cujo total da dívida posição em 17.07.2024 é R\$191.483,23 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, e emolumentos., devendo comparecer preferencialmente na Agência da detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n. 436 - Centro, Salas 102, cidade de Estrela - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, consoante estabelece o 7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

FELIZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SACOLÃO SÃO JOSÉ LTDA**

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial do Registro de Imóveis de Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banrisul S A ? Administradora de Consórcios, prenotado sob nº69252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SACOLÃO SÃO JOSÉ LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05580946000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Fridolino Bennemann, 503, Cxp 141 Centro Feliz RS CEP 95770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100140065-0, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com benfeitorias, com área superficial de 130.000,00m² (cento e trinta mil metros quadrados), situado em Morro Gaúcho, município de Feliz, RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 27.317,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Feliz-RS. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAMADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **I.T.A.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Gramado/RS, faz saber a todos os interessados que a pessoa jurídica: I.T.A.H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 08.296.595/0001-86, com sede na Rua São Pedro, n 501, Sala n 103, nesta cidade; depositou, neste Ofício, sob Protocolo n 87.575, datado de 27/08/24, os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, para registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO SOLAR DAS MONTANHAS", constituído de oitenta e dois lotes, distribuídos por nove Quadras, iniciam da Quadra A à Quadra I, cinco Ruas, cinco Áreas Livres de Uso público, localizado no TERRENO identificado pelo Lote 01B, com a área de 59.429,95m (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no Bairro Várzea Grande, zona urbana deste município, sem benfeitorias, quarteirão indefinido, distante 64,00m da esquina formada pela Rua 1 de Maio com a Rua A, situado no lado dos números pares da Rua A, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice V03; com um ângulo interno de 83 43'44'', segue confrontando ao Noroeste com a Rua A, por uma extensão em reta de 12,00m, até o vértice V04; deste forma um ângulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interno de 201 26'23'', segue confrontando ao Oeste com o imóvel do Município de Gramado (Área Verde), por uma extensão em reta de 119,06m, até o vértice V05; deste forma um ângulo interno de 92 51'37'', segue confrontando ao Norte com os imóveis de Ademir Wolff e Amelio Elias Rossa, por uma extensão em reta de 126,69m, até o vértice V06; deste forma um ângulo interno de 180 31'03'', segue confrontando ao Norte com o imóvel de Amelio Elias Rossa, por uma extensão em reta de 145,35m, até o vértice V07; deste forma um ângulo interno de 89 03'40'', segue confrontando ao Leste com o imóvel de Juventino Ecker, por uma extensão em reta de 20,40m, até o vértice V08; deste forma um ângulo interno de 176 19'57'', segue confrontando ao Leste com o imóvel de Juventino Ecker, por uma extensão em reta de 76,55m, até o vértice V09; deste forma um ângulo interno de 181 47'14'', segue confrontando ao Leste com o imóvel de Juventino Ecker, por uma extensão em reta de 49,36m, até o vértice V10; deste forma um ângulo interno de 184 47'32'', segue confrontando ao Leste com os imóveis de Juventino Ecker e herdeiros de Oscar Comiotto, por uma extensão em reta de 50,33m, até o vértice V11; deste forma um ângulo interno de 93 32'31'', segue confrontando ao Sudeste com o Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08 e Lote 09, da Quadra E, do desmembramento Sagrada Família, por uma extensão em reta de 109,94m, até o vértice V12; deste forma um ângulo interno de 180 30'08'', segue confrontando ao Sudeste com o Lote 01, da Quadra E, ALUP 01 e o Lote 04, Lote 05 e Lote 06, da Quadra D, do desmembramento Sagrada Família, por uma extensão em reta de 44,18m, até o vértice V13; deste forma um ângulo interno de 180 27'42'', segue confrontando ao Sudeste com o Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04, da Quadra D, do desmembramento Sagrada Família e imóvel de Luiz Mazzurana, por uma extensão em reta de 103,96m, até o vértice V14; deste forma um ângulo interno de 179 52'22'', segue confrontando ao Sudeste com o imóvel de Luiz Mazzurana, Lote 01, da Quadra A, do desmembramento Sagrada Família e com a Rua Pierina Libardi, por uma extensão em reta de 73,94m, até o vértice V15; deste forma um ângulo interno de 59 46'16'', segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em reta de 27,45m, até o vértice V25; deste, segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em arco de 32,60m, até o vértice V24; deste, segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em reta de 21,11m, até o vértice V23; deste, segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em arco de 21,43m, até o vértice V22; deste, segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em reta de 10,63m, até o vértice V21; deste, segue confrontando ao Sudoeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em arco de 14,93m, até o vértice V20; deste, segue confrontando ao Sudoeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em reta de 3,78m, até o vértice V03; início desta descrição. Imóvel havido conforme Matrícula n 36.380, do Livro 02-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Gramado/RS. Faz saber, outrossim, que tendo apresentado os documentos exigidos pela Lei, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação do presente Edital, far-se-á o registro do mesmo, caso não haja impugnação de terceiros interessados. Gramado/RS, 10 de setembro de 2024. Clarice Toledo de Campos Galvão Titular Designada Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GARIBOTTI & GARIBOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que GARIBOTTI & GARIBOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.213.101/0001-58, com sede na Rua Guilherme Kreutz, n. 134, Bairro Florestal, na Cidade de Lajeado/RS, representada por seu sócio e administrador Marciano Garibotti; LINDOLFO ARMANGE, ILSO ARMANGE, HILDEGARD ARMANGE, e CLÁUDIO VITUS SCHORR e sua esposa CLAIR SCHORR, todos residentes e domiciliados na cidade de Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, composto por 311 lotes, 05 áreas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recreação pública, 02 áreas institucionais, 03 áreas de preservação florestal, 02 vielas sanitárias, 01 área de equipamentos urbanos, e 19 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 24 quadras, e denominado LOTEAMENTO VISTA DO VALE, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 190.541,48m², localizada na cidade de LAJEADO-RS, Bairro Conventos, na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, lado ímpar, sem quarteirão definido, considerado como Setor 09, Quadra 66, Lote 2037, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 111.333/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi averbada na matrícula 106.582/Livro 2-RG, uma área de 4.956,41m² referente a área de compensação florestal. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado-RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo certidão 61.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS, o Loteamento encontra-se parcialmente implantado, com pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma de execução de obras de infraestrutura de loteamento, bem como instrumento de garantia, em atenção ao disposto no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal 6.766/79. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, no seguinte sítio <https://www.cri-rs.com.br/>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

MIRAGUAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSVALDIR CAVALLINI, RENATO AGUSTINHO CAVALLINI, NEIVA ALICE CAVALLINI**

RICARDO LEVI JALES DE BRITO, oficial do Registro de Imóveis de Miraguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº9068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDIR CAVALLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO AGUSTINHO CAVALLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA ALICE CAVALLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ijuí, 1180, Centro Miraguai RS CEP 98540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21332330-0, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6/MATRÍCULA 1.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 65-A, DA 4ª SEÇÃO IRAPUAZINHO, SÍTIO GABRIEL, TENENTE PORTELA/RS, ÁREA SUPERFICIAL DE 66.000,00M². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 60.782,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miraguai-RS. RICARDO LEVI JALES DE BRITO, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CAROLINA MAIA DA SILVEIRA, NELSON GAFFREE DA SILVEIRA, ANA TERESA JACINTHO MAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Terceiros Interessados (art. 16 do Provimento n. 65/2017-CNJ) REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2 Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n. 631.069 em 19/09/2023, apresentado por Ana Carolina Maia da Silveira, brasileira, pecuarista; Nelson Gaffrée da Silveira, brasileiro, médico veterinário, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, e Ana Teresa Jacintho Maia, brasileira, farmacêutica, divorciada, residente e domiciliada em Bagé, RS, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem expressamente, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à pretensão dos requerentes regularizarem a propriedade da fração ideal de 25% do imóvel da matrícula n. 55.650 do Livro 2-RG deste Serviço Registral, cuja descrição é a seguinte: O apartamento n. 1, do edifício Conforto, sito à rua Santana, n. 185, situado no andar térreo ou primeiro pavimento, à esquerda de quem entra, com a área de construção de 142mq20 e a área útil de 103mq56 constituído de sala de estar-jantar, três dormitórios, quarto de banho completo, cozinha, WC., para empregada, depósito e área com tanque, correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 1/8 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno onde assenta a construção e, mais ainda 1/6 do galpão de alvenaria, destinado à garagens, construído no fundo do terreno numa área de 102mq00, mais ou menos, garagens que se constituem acessórios permanentes dos respectivos apartamentos, localizado no quarteirão formado pelas rua Santana, Olavo Bilac, Venâncio Aires e pela Avenida João Pessoa, no bairro Santana. Declaram os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica sobre o bem desde o ano de 2.000, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária prevista no art. 1.238, do CC, conforme buscam comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I à IV do art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Havendo interesse, deverão manifestar-se expressamente sobre o pedido perante o Registro de Imóveis, sito na rua Siqueira Campos, n. 1.163, sala 301, bairro Centro Histórico, durante o expediente, compreendido no horário das 9h às 17h. A não manifestação dos eventuais terceiros interessados no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, possibilitará a presunção de sua concordância com o pedido e, de consequência, permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo 6 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e pelo art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 de setembro de 2024. Regina de Fátima Marques Fernandes. Registradora.

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, VALMIR ALOISIO NEIS, KARI SABRINA FROHLICH NEIS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 83553883000194 ENDERECO RUA XV DE NOVEMBRO, prenotado sob nº428303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR ALOISIO NEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARI SABRINA FROHLICH NEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08180-0, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 140362 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço LOCALIDADE PASSO DA FERREIRA, DISTRITO DE BOCA DO MONTE Número S/N Complemento Bairro ZONA RURAL SANTA MARIA-RS CEP 97032-991. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 9.501,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ALVINO DAVIES**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, vem através deste, com fulcro no art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73, NOTIFICAR o lindeiro PEDRO ALVINO DAVIES, inscrito no CPF sob o n ***.895.150-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula de n 821, lindeiro da área que se pretende inserir medidas perimetrais. Os proprietários Rudolfo Germano Kopp e Dora Zander Kopp apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 203.742, pedido de apuração da área e inserção de medidas perimetrais, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel da transcrição n 65.410, Livro 3-CL, desta Serventia, sendo que a gleba que faz confrontação com o notificado, após a inserção de medidas perimetrais, passará a caracterizar-se da seguintes forma: Lote urbano n 11 da quadra n 482, com uma área de 468,00m , com frente para a Rua Fernando Albino, pelo lado par da numeração, distante 30,60 metros da Rua General Rondon, localizado em um quarteirão definido pelas ruas Fernando Albino, General Rondon, Euclides da Cunha e Dr . Francisco Timm e pela Avenida Perimetral, no Centro, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, com fração do lote suburbano n 43, onde mede 36,00 metros; ao sul, com fração do lote suburbano n 43, onde mede 36,00 metros; a leste, com a Rua Fernando Albino, onde mede 13,00 metros; e, a oeste, com fração do lote suburbano n 43, onde mede 13,00 metros, conforme demonstrado no mapa abaixo. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do 2, do Provimento n 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do 3, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Santa Rosa/RS, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de inserção de medidas perimetrais do imóvel transcrito sob n 65.410, Livro 3-CL, desta Serventia. Santa Rosa/RS, setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BORJA/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURENCE ANDRADE DA ROCHA**

Rosália Kucera Piccoli, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da credora fiduciária Sby Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ 36.527.421/0001-12, prenotado sob n 185704, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LAURENCE ANDRADE DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.344.850-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 26/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 02 na Matrícula 29.430, a qual diz respeito ao Lote de terreno de propriedade n 25, da quadra n 02 do Loteamento Paque Lorena, SAO BORJA/RS, CEP 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$9.614,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Sao Borja-RS, 10 de Setembro de 2024. Rosália Kucera Piccoli, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis.

SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIOMARA MARIA FARIAS DE FARIAS BERWANGER, RICARDO LUIZ BERWANGER, ILZA FARIAS DE FARIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade de São Miguel das Missões, Comarca de Santo Ângelo-RS, na forma da lei, FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/09/2022, sob número 43.831 o requerimento pelo qual SIOMARA MARIA FARIAS DE FARIAS BERWANGER e seu marido RICARDO LUIZ BERWANGER, ambos brasileiros, agropecuarista, residentes domiciliados na Rua Marquês do Herval, número 1.003, centro, em Santo Ângelo-RS, inscritos no CPF sob números ***.240.940-** e ***.280.350-**, respectivamente; e ILZA FARIAS DE FARIAS, inscrita no CPF sob número ***.135.660-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Marquês do Herval, número 1.003, centro, em Santo Ângelo-RS, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural constante de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 15,4249 hectares, situada no distrito de Coimbra, neste município, e benfeitoria. Titular de direito real: Décio Medeiros de Farias. Titular de imóvel confrontante: Pedro Jorge Medeiros de Farias e Maristela Maturano. Modalidade e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, nos termos do caput artigo 1.238 do C.C.B. com posse mansa, pacífica e contínua por mais de 46 (quarenta e seis) anos. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo topógrafo Adroaldo Gonçalves do Nascimento, inscrito no CREA RS 74402-D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 11666138. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Miguel das Missões-RS, 06 de setembro de 2024. A Oficiala, Neisa Ceretta Alegranzzi.-

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CORDEIRO SANTA ROSA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS CORDEIRO SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962033-4, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 562 BL E APTO 301 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 19.738,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOIS REIS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n. 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que DOIS REIS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.720.417/0001-54, com sede na Rua Ministro Calógeras, n. 170, Centro, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. CFT2403160218, responsável técnico, Angelin de Oliveira, Técnico em Agrimensura, RNP n. ***996049**, e Decreto n. 194/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 04/07/2024, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VILA ITAPOCU" composto por 89 (oitenta e nove) lotes, matriculado sob n. 035.794, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua Álvaro Silveira, no Bairro Barra do Itapocu, Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 42.037,29 metros quadrados. Inscrição imobiliária n. 01.05.0083.0058. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n. 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARANGUA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POINTER - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,**
TEREZINHA DOS SANTOS

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Pointer Administradora de Bens Ltda (CNPJ n 04.533.213/0001-30), referente ao procedimento de estremação da fração ideal de 5.300,65m do imóvel de matrícula n 5.773, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, reprotocolado em data de 26/06/2024, sob o protocolo oficial n 111106 (nota de entrega n 225281), processado nos termos do artigo 893 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que a Sra. TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA é proprietária do imóvel confrontante ao oeste (matrícula n 20.503, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e cartório de títulos e documentos, fica, portanto, INTIMADA para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, a confrontante: TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

ARMAZEM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAZEM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO TADEU CARDOSO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 3.003, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARMZÉM-SC A Sra. Lucinéia de Souza Moraes Fermino, Escrevente Substituta do Ofício de Registro de Imóveis, Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Armazém-SC, serviço extrajudicial situado em Rua Arnolde Michels, n . 25, bairro Centro, cidade de Armazém-SC, FAZ SABER que ANTÔNIO TADEU CARDOSO e seu cônjuge ANA MARIA BORGES CARDOSO, ele inscrito no CPF/MF n ***.915.539-**, e ela inscrita no CPF/MF n ***.767.259-**, ROSILENE GUTHIA, inscrita no CPF/MF n ***.915.579-**, ROSINETE GUTHIA KRETZER e seu cônjuge VÂNIO PAULO KRETZER, ela inscrita no CPF/MF n ***.392.209-**, e ele inscrito no CPF/MF n ***.873.409-**, e JOANA CILEI GUTHIA, inscrita no CPF/MF n ***.136.729-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 3.003, do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Armazém-SC, de sua titularidade, localizado em Várzea das Canoas, Município de Gravatal-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Foram realizadas buscas nos Ofícios de Registros de Imóveis Competentes (2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Armazém-SC), a fim de identificar o(s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(eis) que confronta(m) ao SUL do imóvel objeto do PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, definidos no 10, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), entretanto, não foi possível identificar todos, sendo que, para tanto foi colhida a anuência dos ocupantes dos imóveis Sra. Itamara Cardoso Fermino, inscrita no CPF sob o n ***.188.479-**, Sra. Valéria Cardoso Fermino, inscrita no CPF sob o n ***.319.219-**, e Sr. Orlando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pedro Lidorio, inscrito no CPF sob o n ***.207.709-**. Portanto, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) - proprietários e/ou titulares de outros direitos reais aquisitivos do(s) imóvel(eis) confrontante(s), ficam por tais motivos os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, o qual será publicado 01 (uma) vez na internet, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Lucinéia de Souza Moraes Fermino, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Armazém - SC, 09 de setembro de 2024. Lucinéia de Souza Moraes Fermino Escrevente Substituta Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS STOPASSOLI, EXECUTAR CONSTRUCOES LTDA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS - CREDCREA, prenotado sob nº124769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS STOPASSOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EXECUTAR CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39329868000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11648-5, firmada em 09/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DELTAVILLE, 30, BEIRA RIO BIGUAÇU, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 42.647,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSVALDINO KUHN, ZITA MARIA DE MELO KUHN, CECILIA KUHN DA SILVA, VALCIR BONIFACIO DA SILVA, SANDRA REGINA DA SILVA KUHN, NAILTON MARTIN KUHN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 123.301, de 01 de abril de 2024, o procedimento de desmembramento do imóvel de propriedade de OSVALDINO KUHN, inscrito no CPF sob nº. ***.436.589**, e sua esposa, ZITA MARIA DE MELO KUHN, inscrita no CPF sob nº. ***.516.599-**, CECÍLIA KUHN DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. ***.451.609-**, e seu esposo, VALCIR BONIFÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. ***.037.339-**, e SANDRA REGINA DA SILVA KUHN, inscrita no CPF sob nº. ***.602.529-**, e seu esposo, NAILTON MARTIN KUHN, inscrito no CPF sob nº. ***.161.389-**, tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para registro do parcelamento do imóvel, constituído de um terreno com a área de 93.205,03m, situado na Rua das Hortaliças e na Rodovia SC 407, bairro Santa Catarina, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, com demais características constantes na matrícula sob nº. 48.744 deste Ofício. O desmembramento é composto por 4 (quatro) áreas, sendo a primeira área com 9.505,91m, a segunda área com 15.357,60m, a terceira área com 5.323,92m e a quarta área com 63.017,60m, conforme planta, memorial descritivo, TRT/CFT nº. 2302813059 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação na imprensa do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro (05/09/2024). Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 - Interessado(s): **SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782482**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770070426-0, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 567 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.12 A101 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 10.229,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECIR MARIANO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914863-5, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 540 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.15 A201 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 32.913,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA, LARISSA MARTINS**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046535**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970154-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 595 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.11 A201 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 22.573,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILDEMAR RESNER

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei n. 6.015 de 1973 e Provimento n. 149 de 2023) - PROTOCOLO n. 254.085, de 21/08/2023. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com os seguintes dados: Requerente: ILDEMAR RESNER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n. XXX.416.809-XX, e sua esposa MARLENE RESNER, brasileira, do lar, inscrita no CPF n. XXX.100.969-XX, casados, residentes e domiciliados na rua Hermann Barthel, n. 277, bairro Velha Central, Blumenau/SC, representados por sua procuradora, Adria Carla de Oliveira, OAB/SC n. 37.395. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Parte da Matrícula 33.537, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Um terreno urbano, contendo 375,00m, situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Velha Central, à rua Antonio Benassi, com a seguinte descrição: Iniciando no vértice V01, com coordenadas planas N=7019435.3435 m e E=683807.6683, de coordenadas geográficas Latitude: -26 56'5,45557" S e Longitude -49 8'55,10742" O, deste, segue confrontando com RUA ANTONIO BENASSI, com, azimute 278 40'48" e distancia 15,00 m até o vértice V02, com coordenadas planas E=683807.2862 m e N= 7019450.3398 m e coordenadas geográficas Latitude: -26 56'4,96858" S e Longitude: -49 8'55,12923" O; deste ponto, segue confrontando com Marlon Haefliger Sonntag - MAT. 4600 - CNS 10.446-3, com azimute 9 22'26" e distancia 25,00m até o vértice V03, com coordenadas planas E=683832.2840 m e N=7019450.6738 m e coordenadas geográficas Latitude: - 26 56'4,94584" S e Longitude: -49 8'54,22336" O; deste, segue confrontando com Ademir Pandini - MAT. 33537- CNS 10.446-3, com azimute 98 40'48" e distancia 15,00 m até o V04, com, coordenadas planas E= 683832.6660 m N=7019435.6776 m e coordenadas geográficas Latitude: -26 56'5,43283" S e Longitude: -49 8'54,20156" O; deste confrontando com Lorivalde Vermohlen Scheimann e Albertina Hoffmann Scheimann - MAT. 4603 - CNS 10.446-3, com azimute 189 22'26" e distancia 25,00 m até o V01; com coordenadas planas E=683807.6683 m e N=7019435.3435 m, de coordenadas geográficas Latitude: - 26 56'5,45557" S e Longitude -49 8'55,10742" O; ponto de origem deste memorial.Terreno com uma casa não averbada, de madeira, com área de 283,50m e de n 280 da referida Rua Antonio Benassi. Sendo o lado esquerdo do referido terreno afastado em 17,00 metros da parede lateral direita do edifício n 250 da Rua Antonio Benassi. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: Ademir Pandini. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 2006. Pelo presente edital de intimação, nos termos do 4 da LRP, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, OFICIAL TITULAR. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OPEA SECURITIZADORA S.A., AMANDA DE JESUS PICOUTO**

CRISTINA SANTHAGO ZIEBARTH, Registradora Substituta do 3o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina., atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob n 164.179 em 06.05.2024, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora AMANDA DE JESUS PICOUTO, RG 7.054.772 SESP/SC, CPF n ***.955.579-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos, n 1, sala 601, Edifício Alameda Office, bairro Jardim Blumenau, Blumenau-SC (expediente de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 80000009864, com eficácia de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, datado de 30/12/2022, o qual foi registrado sob R-6-40.379, em data de 27.04.2023, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Gustavo Kuhlmann, n 49, unidade 01 - Condomínio Residencial Malberg, Fortaleza - Blumenau SC. Segundo o requerimento, o valor deste encargo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



posicionado em 14.03.2024, corresponde a R\$ 82.477,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros e mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não ocorra diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou ao seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

BRUSQUE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2JHS ADMINISTRADORA DE BENS S.A**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: 2JHS ADMINISTRADORA DE BENS S/A, inscrita no CNPJ sob n 27.234.177/0001-09. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 58.907, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Via DJ 032, Bairro Dom Joaquim, o qual possui área de 98.477,07m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAULIO DE SOUZA, AMELIA SOUZA LUCCHINI, 2JHS ADMINISTRADORA DE BENS S.A**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Bráulio de Souza, inscrito no CPF sob n ***.680.089-**, Amélia Souza Lucchini, inscrita no CPF sob n ***.306.309-** e 2JHS Administradora de Bens S/A, CNPJ n 27.234.177/0001-09. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, dos imóveis das Matrículas n 95.043, 95.044 e 95.045, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Estrada Geral de Campinas, Bairro Bateas, o qual possui área de 140.584,00m², 34.011,00m² e 146.281,00m², respectivamente, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

podendo, caso queiram, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBORIÚ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ONIVALDO GERVASIO MACHADO, GRAZIELA ROBERTA DO CARMO MACHADO**

EDITAL CIÊNCIA: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - COM PRAZO DE 15 DIAS (Artigo 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73 e Artigo 413 do Código Nacional de Normas). Usucapião Extraordinário - PROTOCOLO N 72430. GUIA DE BALCÃO N 73382. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelos REQUERENTES: ONIVALDO GERVÁSIO MACHADO, empresário, nascido em 25/06/1963, inscrito no CPF n ***.009.479-**, e sua esposa GRAZIELA ROBERTA DO CARMO MACHADO, assistente administrativa, nascida em 27/08/1976, inscrita no CPF n ***.271.809-**, ambos brasileiros, casados entre si desde 14/11/1997 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio Amazonas, n 63, Centro, na cidade de Camboriú-SC, por sua advogada BEATRIZ FERNANDA MACHADO, OAB/SC 50.818, mediante apresentação dos documentos relacionados pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, me foi requerido o registro na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA ante a posse de parte ideal do imóvel há mais de 19 anos, do imóvel matriculado sob n 05895 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, com a seguinte descrição: "Um IMÓVEL URBANO localizado na Rua Rio Amazonas esquina com a Rua Siqueira Campos - Bairro Centro - Camboriú-SC, lado ímpar do logradouro, perfazendo uma área de 2.520,60m , com benfeitorias (todas sem habite-se): uma edificação de alvenaria de 02 pavimentos com área de 350,00m , sem número com frente para a Rua Rio Amazonas; uma edificação residencial térrea em alvenaria com área de 205,00m , número 63, com frente para a Rua Rio Amazonas e uma edificação comercial em alvenaria com área de 625,00m , sem número com frente para a Servidão particular sem denominação que dá acesso a Rua José Bernardes Passos, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.007.763,92m e E 733.394,18m; deste, segue confrontando com Rua Siqueira Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 167 22'43" e 4,03 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.007.759,99m e E 733.395,06m; 153 58'48" e 3,77 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.007.756,61m e E 733.396,71m; 150 56'43" e 5,66 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.007.751,66m e E 733.399,46m; 145 33'22" e 2,74 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.007.749,40m e E 733.401,01m; 130 34'55" e 3,21 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.007.747,31m e E 733.403,45m; deste, segue confrontando com Rua Rio Amazonas, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 27'48" e 4,21 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.007.744,99m e E 733.406,96m; 119 35'59" e 2,44 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.007.743,78m e E 733.409,09m; 115 37'33" e 2,73 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.007.742,60m e E 733.411,55m; 110 44'38" e 3,93 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.007.741,21m e E 733.415,22m; 105 19'01" e 3,26 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.007.740,35m e E 733.418,36m; 101 11'07" e 1,80 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.007.740,00m e E 733.420,13m; 98 01'46" e 9,67 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.007.738,65m e E 733.429,70m; 96 27'41" e 12,00 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.007.737,30m e E 733.441,62m; 94 35'17" e 14,62 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.007.736,13m e E 733.456,20m; deste, segue confrontando com ONIVALDO GERVÁSIO MACHADO CPF ***.009.479-** e GRAZIELA ROBERTA DO CARMO MACHADO CPF ***.271.809-** Matrícula 36.776 RI Camboriú, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 08'07" e 21,00 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.007.757,05m e E 733.458,08m; deste, segue confrontando com ONIVALDO GERVÁSIO MACHADO CPF ***.009.479-** e GRAZIELA ROBERTA DO CARMO MACHADO CPF ***.271.809-** Matrícula 36.776 RI Camboriú,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com os seguintes azimutes e distâncias: 95 45'45" e 1,10 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.007.756,94m e E 733.459,17m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JORGE LUIZ DO CARMO CPF ***.480.069-**, NELITA MARIA DO CARMO CPF ***.331.879-** Matrícula 24.038 RI Camboriú, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 27'29" e 22,81 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.007.779,65m e E 733.461,34m; deste, segue confrontando com Servidão Particular sem denominação que dá acesso a Rua José Bernardes Passos que ocupa a área dos imóveis das matrículas 24.038 e 5.895 do Registro de Imóveis de Camboriú, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 23'36" e 33,11 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.007.783,91m e E 733.428,51m; 3 55'20" e 6,00 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.007.789,89m e E 733.428,92m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE LEONOR GANANCINI DO CARMO - CPF ***.763.309-**, ESPÓLIO DE JORGE LUIZ DO CARMO - CPF ***.480.069-**, NELITA MARIA DO CARMO - CPF ***.331.879-**, LUCIMAR DO CARMO REIS - CPF ***.068.029-**, JOEL REIS - CPF ***.957.859-**, RENATO PEDRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR - CPF ***.047.909-**, JULIANA FORMENTIN DA CONCEIÇÃO - CPF ***.458.389-** Matrícula 5895 RI Camboriú, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 14'55" e 6,90 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.007.790,76m e E 733.422,08m; 354 39'25" e 5,58 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.007.796,32m e E 733.421,56m; deste, segue confrontando com LUCIMAR DO CARMO REIS - CPF ***.068.029-** e JOEL REIS - CPF ***.957.859-**, Matrícula 64.258 1 RI Balneário Camboriú, com os seguintes azimutes e distâncias: 263 27'48" e 11,60 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.007.795,00m e E 733.410,04m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE LEONOR GANANCINI DO CARMO - CPF ***.763.309-**, ESPÓLIO DE JORGE LUIZ DO CARMO - CPF ***.480.069-**, NELITA MARIA DO CARMO - CPF ***.331.879-**, LUCIMAR DO CARMO REIS - CPF ***.068.029-**, JOEL REIS - CPF ***.957.859-**, RENATO PEDRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR - CPF ***.047.909-** e JULIANA FORMENTIN DA CONCEIÇÃO - CPF ***.458.389-** Matrícula 5895 RI Camboriú, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 48'25" e 14,62 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.007.780,50m e E 733.411,87m; 173 12'06" e 14,35 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.007.766,24m e E 733.413,57m; 263 10'37" e 19,52 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo." TITULARES DE DIREITO REAL DA MATRÍCULA N 05895 deste Ofício Imobiliário: LEONOR GANANCINI DO CARMO; JORGE LUIZ DO CARMO e NELITA MARIA DO CARMO; LUCIMAR DO CARMO REIS e JOEL REIS; RENATO PEDRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR casado com JULIANA FORMENTIN DA CONCEIÇÃO. CONFRONTANTES: Os próprios proprietários do imóvel objeto da usucapião; e ainda, ONIVALDO GERVÁSIO MACHADO e GRAZIELA ROBERTA DO CARMO MACHADO (requerentes da usucapião); e GRAZIELA ROBERTA DO CARMO MACHADO; JORGE LUIZ DO CARMO JUNIOR; GEORGIA CAROLINE DO CARMO. Por intermédio do presente, FICAM CIENTIFICADOS os eventuais terceiros interessados, a saber, que tramita nesta Serventia Registral o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL epigrafado, bem como, ficam cientes para que se, em querendo, manifestarem-se sobre o pedido no prazo legal. PRAZO FIXADO PARA RESPOSTA: 15 dias (art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e art. 413, 2 do Código de Normas Nacional). ADVERTÊNCIA: A não apresentação da impugnação no prazo de 15 dias implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos, requerente e terceiros eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no diário online do Registro de Imóveis do Brasil, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 09 de setembro de 2024. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara - registradora titular, o fiz digitar e subscrevi.

CATANDUVAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FA MINERAÇÃO LTDA**

SAIBAM, quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço Registral perante mim, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas (SC), foi depositado por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nelva Lurdes Gomes do Prado, representante legal da FA Mineração Ltda - CNPJ xx.xx6.592/0001-60, requerimento e demais documentos exigidos pela Lei Federal n. 6.766/79 e alterações posteriores, visando o registro de "DESMEMBRAMENTO" de Uma Área de Terra Urbana com a superfície de 127.031,09 m2, sem benfeitorias, situado na Estrada Catanduvas - Pedra Lisa, nesta cidade e comarca de Catanduvas-SC, objeto da Matrícula n. 2.797, Livro 02, deste Ofício, na forma a seguir: A) Lote 01 Quadra 215 com 362,05 m2, sem benfeitorias; B) Lote 02 Quadra 215 com 383,38 m2, sem benfeitorias; C) Lote 03 Quadra 216 com 389,34 m2, sem benfeitorias; D) Lote 04 Quadra 216 com 376,80 m2, sem benfeitorias; E) Lote 05 Quadra 216 com 375,55 m2, sem benfeitorias; F) Lote 06 Quadra 216 com 367,41 m2, sem benfeitorias; G) Lote 07 Quadra 216 com 360,90 m2, sem benfeitorias; H) Lote 08 Quadra 217 com 454,68 m2, sem benfeitorias; I) Lote 09 Quadra 217 com 391,38 m2, sem benfeitorias; J) Lote 10 Quadra 217 com 378,00 m2, sem benfeitorias; K) Lote 11 Quadra 217 com 396,38 m2, sem benfeitorias; L) Lote 12 Quadra 217 com 481,16 m2, sem benfeitorias; M) Lote 13 Quadra 218 com 4.734,06 m2, sem benfeitorias; N) Lote 14 Quadra 218 com 1.600,30 m2, sem benfeitorias; O) Área de utilidade pública, Quadra 218, com 900,00 m2, sem benfeitorias; P) Área urbana (Remanescente 01), com área de 113.556,51 m2, sem benfeitorias; e Q) Área urbana (Remanescente 02), com área de 1.523,19 m2, sem benfeitorias e R) Área Verde: 25.684,00m2. Projeto aprovado pelo Município de Catanduvas-SC através do Decreto n. 3.076/2024 de 14/08/2024 e certidão de aprovação datada de 13/08/2024, conforme mapa/croqui abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local e/ou regional, e, havendo impugnações, estas poderão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Os documentos encontram-se à disposição dos interessados neste Ofício. Protocolo 22.922 - Livro 1-K. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO JORGE LISE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro AO ESPÓLIO DE FRANCISCO DOS SANTOS Na qualidade de Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 3º da Lei n. 6.015/73, bem como por requerimento de PAULO JORGE LISE, proprietário do imóvel matriculado sob o n. 25.679, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade do Espólio de FRANCISCO DOS SANTOS, CPF n. ***.501.219-**, qual seja, matrícula n. 21.010, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 163-D, Centro, CEP n. 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo. Chapecó-SC, 09 de setembro de 2024.

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Barbara Baldi de Castro,, Wellington Joel de Castro**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concórdia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº90966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Barbara Baldi de Castro,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wellington Joel de Castro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concórdia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.066.458-1, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Condomínio Residencial Bem Viver, Residencial 02, Rua Deolinda Testa Johann numero: 50, Bairro São Cristóvão, CEP: 89700-000 Concórdia/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 7.169,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concórdia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1 OFÍCIO DE PROTESTOS Comarca de Concórdia - SC Rua Marechal Deodoro, n 772- Mirage Offices- 3 andar- Centro-Concórdia - SC - Fone (49) 3442- 0479 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n 89.665 - Guia 35.302 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de: MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, CGC 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, em Peritiba SC, representada pelo Sr. Paulo Jose Deitos, Prefeito Municipal, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob n . 16.251, fl. 01/03v e ss do Lv. 2 BR, desta Serventia constituído de: Partes do lote rural n 759, da Colonia Rio Uruguai, sem benfeitorias, sito em Linha Bornhausen, Município de Peritiba SC, com a área de 196.638,50m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 6.973.214,71 m. e E 408.837,81 m., situado no limite com Parte dos Lotes Rurais 636 e 714 e Parte dos Lotes Rurais 760 e 631, deste, segue com azimute de 99 01'41" e distância de 744,24 m., confrontando neste trecho com Partes dos Lotes rurais 760 e 631 de José Adelino Garcias e Mariza Sabini Garcias (matrícula 15.246) e Parte do Lote Rural 760 de Decio Volmir Gerhardt (matrícula 16.998), até o vértice M-02, de coordenadas N 6.973.097,93 m. e E 409.572,83 m.; deste, segue com azimute de 182 46'37" e distância de 69,36 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural 759 de Ernani Antonio Wuaden (matrícula 11.181), até o vértice M-03, de coordenadas N 6.973.028,65 m. e E 409.569,47 m.; deste, segue com azimute de 95 10'55" e distância de 402,93 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural 759 de Ernani Antonio Wuaden (matrícula 11.181), até o vértice M-04, de coordenadas N 6.972.992,25 m. e E 409.970,76 m.; deste, segue com azimute de 181 42'19" e distância de 14,03 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice M-05, de coordenadas N 6.972.978,24 m. e E 409.970,34 m.; deste, segue com azimute de 189 10'13" e distância de 89,14 m., confrontando neste trecho com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mesma Estrada Municipal, até o vértice M-06, de coordenadas N 6.972.890,23 m. e E 409.956,13 m.; deste, segue com azimute de 273 58'24" e distância de 1.100,67 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural 758 de Camilo Wilfing e outros (matrícula 18.653), até o vértice M-07, de coordenadas N 6.972.966,50 m. e E 408.858,11 m.; deste, segue com azimute de 355 19'33" e distância de 249,04 m., confrontando neste trecho com Parte dos Lotes Rurais 636 e 714 de Selvino Knob e Maria Irma Knob, até o vértice M-01, de coordenadas N 6.973.214,71 m. e E 408.837,81 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Áreas a desmembrar: ÁREA 01 com 3.223,846 e ÁREA 02 com 1.245,206m Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNGJSC art. 735, II, 1), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Arquiteta e Urbanista: Vanessa Franczak- CAU - A39354-1- Alvará de Licença- PM - conf. Lei 1.176 de 16/12/98 e 1.192 de 22/04/99 -aprovado em 29/04/2024 Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCÓRDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HEDMARIE LILIAN ADAMY MASSIGNANI, EDLAMAR KATIA ADAMY

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4 , inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob n 146.490, em 22 de maio de 2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote urbano com a área de 646,96m (seiscentos e quarenta e seis metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado na esquina formada pela Avenida Governador Ivo Silveira e Servidão Otávio Durigon, no Município de Irani/SC, com as seguintes confrontações: FRENTE; Partindo do vértice 2 coordenadas UTM: E = 410021.1670 e N = 7010983.6740, ao vertice 1 coordenadas UTM: E = 410035.1530 e N = 7010978.9910, na extensão de 14,75 metros, confrontando com a Avenida Governador Ivo Silveira. FUNDOS; Partindo do vértice 6 coordenadas UTM: E = 410030.6170 e N = 7010945.1400, ao vértice 5 coordenadas UTM: E = 410010.7540 e N = 7010951.9990, na extensão de 21,01 metros, confrontando com o lote pertencente a Ozaide Antonio Alves da Rocha, Amarilce Aparecida Pereira Alves da Rocha, José Alves da Rocha, Odila Durigon da Rocha, matrícula 21.385. LADO DIREITO; Partindo do vértice 1 coordenadas UTM: E = 410035.1530 e N = 7010978.9910, ao vértice 6 coordenadas UTM: E = 410030.6170 e N = 7010945.1400, na extensão de 34,15 metros, confrontando com o lote pertencente a José Achilles Bertoldi, Dircema Lucia Piffer Bertoldi, Matrícula sob n 21.084. LADO ESQUERDO; Partindo do vértice 5 coordenadas UTM: E = 410010.7540 e N = 7010951.9990, ao vértice 4 coordenadas UTM: E = 410015.2190 e N = 7010972.9450, na extensão de 21,42 metros, deste ao vértice 3 coordenadas UTM: E = 410017.6790 e N = 7010981.0780, na extensão de 8,50 metros, deste ao vértice 2 coordenadas UTM: E = 410021.1670 e N = 7010983.6740, na extensão de 4,35 metros, confrontando com a Servidão Otávio Durigon, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2005 por: 1) HEDMARIE LILIAN ADAMY MASSIGNANI, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob n ***.098.469-**, casada pelo regime de Comunhão parcial de Bens, com ALAN JONAS MASSIGNANI, brasileiro, autônomo, portador do CPF n ***.318.309-**, residentes e domiciliados na Rua Adelia Bonadese, n 218, no município de Xanxerê/SC; e 2) EDLAMAR KÁTIA ADAMY, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob n ***.806.929-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n 843, Ap 902, Ed Ana Julia, Maria Goretti, no município de Chapecó/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula n 21.385 do Livro 2 - Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SALETE RESMINI MARCOS, ELISANDRA RESMINI MARCOS, ALEXSANDRO RESMINI MARCOS**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob n 146.529, em 27 de maio de 2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um lote urbano com a área de 564,00m (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Fioravante Angelo Massolini, s/n, Bairro Primavera, neste Município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 6.990.238,386m e E: 398.735,130 m, definido pelas coordenadas Latitude: 45 12'20,7597" N e Longitude: 42 19'29,4435" W confrontando com Acesso Existente; deste segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 6.990.226,456 m e E: 398.756,631 m, definido pelas coordenadas Latitude: 45 12'20,3195" N e Longitude: 42 19'28,6248" W com azimute de 119 01'29" e distância de 24,59 m agora confrontando com Parte do lote rural n 1015, parte da matrícula 9.303 de posse de Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sergio Lazzarin e Rosemari M. Lazzarin; deste segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 6.990.206,145 m e E: 398.746,053 m, definido pelas coordenadas Latitude: 45 12'19,5698" N e Longitude: 42 19'29,0580" W com azimute de 207 30'40" e distância de 22,90 m agora confrontando com Parte do lote rural n 1015, parte da matrícula 9.303 de posse de Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sergio Lazzarin e Rosemari M. Lazzarin; deste segue até o ponto P-04 definido pelas coordenadas N: 6.990.217,836 m e E: 398.724,565 m, definido pelas coordenadas Latitude: 45 12'20,0012" N e Longitude: 42 19'29,8766" W com azimute de 298 32'51" e distância de 24,46 m agora confrontando com Parte do lote rural n 1015, parte da matrícula 9.303 de posse de Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sergio Lazzarin e Rosemari M. Lazzarin; deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 6.990.238,386 m e E: 398.735,130 m, definido pelas coordenadas Latitude: 45 12'20,3195" N e Longitude: 42 19'28,6248" W com azimute de 27 12'34" e distância de 23,11 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2000 por: 1) SALETE RESMINI MARCOS, brasileira, viúva, nascida em 02/05/1969, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.769.689-**, residente e domiciliada na Linha São Paulo n s/n, Bairro Interior, no município de Concórdia/SC; 2) ELISANDRA RESMINI MARCOS, brasileira, divorciada, nascida em 03/09/1992, operadora de caixa, inscrita no CPF sob número ***.776.339-**, residente e domiciliada na Rua Vittorio Emanuele, n 206, Bairro Guilherme Reich, na cidade de Concórdia/SC; e 3) ALEXSANDRO RESMINI MARCOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/05/2003, auxiliar de hotel, inscrito no CPF sob número ***.495.669-**, residente e domiciliado na Rua Fioravante Angelo Massolini n 550, Bairro Primavera, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula n 9.303 do Livro 2 - Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA WATERKEMPER ROCHA, FILIPE MANOEL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA WATERKEMPER ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552862175-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 90711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA NR 0 AP 403 BL08 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.359,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENOIR DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENOIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550472376-9, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 80634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 0 L 196 QD 13 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 1.394,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON APOLINARIO, MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº386899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005112-3, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134.333 e 134.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Marcelo Ferreira, nº 41, apartamento 503, Edifício Residencial Volpago Del Montello, bairro Vera Cruz, em Criciúma-SC, CEP: 88810-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes a R\$ 23.554,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEI ANTONIO BERLANDA, COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLANTICO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ e com base no requerimento apresentado NOTIFICA Wanderlei Antônio Berlanda, inscrito no CPF sob o nº ***.777.149-**, para, querendo, apresentarem manifestação sobre o pedido de extrajudicial de usucapião do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLÂNTICO, inscrita no CNPJ sob nº 19.260.006/0001-26, com sede na Rodovia Armando Calil Bulos, nº 5.843, sala 06, Ingleses, Florianópolis/SC, no protocolo de registro nº 422727. Para tanto, informa que o imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno urbano encravado com área de 4.512,97m², localizado a 50 metros de distância da Estrada Dom João Becker, nº 2000, nos fundos dos imóveis das matrículas nºs 165.358 e 169.668, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 34,23m em dois lances: o primeiro lance medindo 20,56m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=759192,2865m e N=6961586,0532m); o segundo lance medindo 13,67m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=759188,5602m e N=6961572,8984m), confrontando com o imóvel da Império Incorporadora LTDA; lateral direita medindo 133,53m em dois lances: o primeiro lance medindo 36,55m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=759153,2216m e N=6961582,2220m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 105.600; o segundo lance medindo 96,98m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=759059,8325m e N=6961608,3830m), confrontando com o imóvel da matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

44.173; fundos medindo 37,36m em três lances: o primeiro lance medindo 11,82m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=759062,5047m e N=6961619,8981m); o segundo lance medindo 14,44m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=759065,9213m e N=6961633,9281m); o terceiro lance medindo 11,10m, partindo do vértice 07 até o vértice 08 (coordenadas E=759068,5485m e N=6961644,7156m), todos confrontando com o imóvel da matrícula n 44.174; lateral esquerda medindo 139,37m em seis lances: o primeiro lance medindo 41,47m, partindo do vértice 08 até o vértice 09 (coordenadas E=759107,7376m e N=6961631,1661m), confrontando com o imóvel da matrícula n 165.358; o segundo lance medindo 18,00m, partindo do vértice 09 até o vértice 10 (coordenadas E=759124,7495m e N=6961625,2843m), confrontando com o imóvel da matrícula n 21.625; o terceiro lance medindo 25,00m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=759148,3771m e N=6961617,1151m), confrontando com o imóvel da matrícula n 31.978; o quarto lance medindo 39,08m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=759185,3128m e N=6961604,3447m); o quinto lance medindo 4,60m, vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=759186,4083m e N=6961608,8110m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n 169.668; o sexto lance medindo 11,22m, partindo do vértice 13 até o vértice 01 (coordenadas E=759197,2748m e N=6961606,0040m), confrontando com o imóvel de Aliceana de Andrade Graciosa. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de usucapião extrajudicial, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PINHEIRO SECO ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido 08/05/2024 e aditado em 02/08/2024, por PINHEIRO SECO ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n 00.859.547/0001-47, com sede na Rodovia SC 401, n 4626, Km 5, Saco Grande II, Florianópolis/SC, no protocolo oficial n 441.143, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel seccionado pela via pública - Rua Thereza Augusta Ramos Rizzo, dividindo o imóvel em duas áreas: um terreno urbano designado Área "A", com 37.267,101m, localizado no lado par da Rua Thereza Augusta Ramos Rizzo, s/n, distante 322,566m da esquina formada pela dita rua e Rodovia Francisco Germano da Costa, Canasvieiras, Florianópolis/SC; e um terreno urbano designado por Área "B", com 155.556,451m, localizado na Rodovia Francisco Germano da Costa, n 2265, na esquina formada pela dita Rodovia e a Rua Thereza Augusta Ramos Rizzo, Canasvieiras, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 40.919 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, a requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): "Um terreno urbano designado área "A", com 37.267,101m, localizado no lado par da Rua Thereza Augusta Ramos Rizzo, s/n, distante 322,566m da esquina formada pela dita rua e Rodovia Francisco Germano da Costa, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 122,777m, partindo do vértice 22 até o vértice A1 (coordenadas N=750758.4125 e N=6960409.0405), confrontando com a Rua Thereza Augusta Ramos Rizzo, anteriormente com a matrícula n 40.919; lateral direita medindo 363,372m, em 02 lances, o primeiro medindo 116,756m, partindo do vértice A1 até o vértice A2 (coordenadas E=750748.0252 e N=6960525.3330), o segundo medindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

246,616m, partindo do vértice A2 até o vértice A3 (coordenadas E=750857.2440 e N=6960746.4456), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n 48.531, anteriormente com a área B3; fundos medindo 99,376, em dois lances, o primeiro medindo 52,806m, partindo partindo do vértice A3 até o vértice A4 (coordenadas E=750909.6831 e N=6960740.2321), confrontando com o imóvel de Alvisio Antônio Benedetti, o segundo medindo 46,570m, partindo do vértice A4 até o vértice 20 (coordenadas E=750955.9737 e N=6960735.1386), confrontando com o imóvel da matrícula n 39.764, anteriormente com imóvel de Haroldo Callado; lateral esquerda medindo 323,117m, em dois lances, o primeiro medindo 216,842m, partindo do vértice 20 até o vértice 21 (coordenadas E=750872.0588 e N=6960535.1918), o segundo medindo 106,275m, partindo do vértice 21 até o vértice 22 (coordenadas E=750879.5265 e N=6960429.1791), confrontando com o imóvel da matrícula n 178.327", anteriormente com área B2; e "Um terreno urbano designado por Área "B", com 155.556,451m, localizado na Rodovia Francisco Germano da Costa, n 2265, na esquina formada pela dita Rodovia e a Rua Thereza Augusta Ramos Rizzo, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 415,716m, em 03 lances, o primeiro medindo 106,403m, partindo do vértice B1 até o vértice B2 (coordenadas E=750389.3244 e N=6960033.3894), o segundo medindo 78,011m, partindo do vértice B2 até o vértice B3 (coordenadas E=750405.2214 e N=6960109.7630), o terceiro medindo 231,302m, partindo do vértice B3 até o vértice B4 (coordenadas E=750441.8211 e N=6960338.1511), todos confrontando com a Rodovia Francisco Germano da Costa, anteriormente com Estrada Geral Rodovia Virgílio Várzea; lateral direita medindo 444,877m, em dois lances, o primeiro medindo 322,566m, partindo do vértice B4 até o vértice B5 (coordenadas E=750760.0187 e N=6960391.0582), o segundo medindo 122,311m, partindo do vértice B5 até o vértice 23 (coordenadas E=750880.6733 e N=6960411.1195), confrontando com a Rua Thereza Augusta Ramos Rizzo, anteriormente com Rua existente; fundos medindo 245,739m, em 03 lances, o primeiro medindo 212,013m, partindo do vértice 23 até o vértice 24 (coordenadas E=750894.1094 e N=6960199.5330), o segundo medindo 32,919m, partindo do vértice 24 até o vértice 25 (coordenadas E=750908.0039 e N=6960169.6905), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n 178.326, o terceiro medindo 0,807m, partindo do vértice 25 até o vértice B6 (coordenadas E=750908.3445 e N=6960168.9590), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.819, anteriormente com Área B2; lateral esquerda medindo 573,025m, em 09 lances, o primeiro medindo 13,008m, partindo do vértice B6 até o vértice B7 (coordenadas E=750896.5544 e N=6960163.4634), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.819, o segundo medindo 19,790m, partindo do vértice B7 até o vértice B8 (coordenadas E=750878.6173 e N=6960155.1026), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.808, o terceiro medindo 34,730m, partindo do vértice B8 até o vértice B9 (coordenadas E=750847.1389 e N=6960140.4300), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.807, o quarto medindo 19,790m, partindo do vértice B9 até o vértice B10 (coordenadas E=750829.2018 e N=6960132.0691), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.806, o quinto medindo 30,120m, partindo do vértice B10 até o vértice B11 (coordenadas E=750801.9018 e N=6960119.3442), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.794, o sexto medindo 14,060m, partindo do vértice B11 até o vértice B12 (coordenadas E=750789.1582 e N=6960113.4041), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.870, o sétimo medindo 28,110m, partindo do vértice B12 até o vértice B13 (coordenadas E=750763.6800 e N=6960101.5283), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.858, o oitavo medindo 115,330m, partindo do vértice B13 até o vértice B14 (coordenadas E=750659.1481 e N=6960052.8043), confrontando com o imóvel da matrícula n 169.861, o nono medindo 298,087m, partindo do vértice B14 até o vértice B1 (coordenadas E=750388.9152 e N=6959926.9868), confrontando com o imóvel da matrícula n 43.802, anteriormente com Agropecuária Agadir Ltda. Inscrição imobiliária municipal sob n 31.07.085.1850.001-818. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4 do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5 do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (n

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

441.143) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA ANTONIASSI, WILLTTHON DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WILLTTHON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF **.820.098-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins, n 208, Bairro Jardim Samambaia, Mairipora/SP e RENATA ANTONIASSI, brasileira, solteira, massoterapeuta, inscrita no CPF ***.194.988-**, residente e domiciliada na Rua Quinze, n 35, bairro Jardim Samambaia, Mariporã/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.717, em 09/02/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 413, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 442,35 m (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 91,32 metros (noventa um metros e trinta e dois centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'50,6172" S e Longitude: 48 37'26,2017" W, e coordenadas UTM E 733.518,999m e N 6.893.422,493m, confrontando com Servidão PMG - 413, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 24'13" e 14,08m até o vértice V2, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'50,5751" S e Longitude: 48 37'26,7151" W e coordenadas UTM E 733.505,005m e N 6.893.424,064m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Luiza de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 50'43" e 31,72m até o vértice V3, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'49,5451" S e Longitude: 48 37'26,7206" W e coordenadas UTM E 733.505,472m e N 6.893.455,776m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n 10.299 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 97 40'07" e 14,12m até o vértice V4, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'49,5974" S e Longitude: 48 37'26,2071" W e coordenadas UTM E 733.519,464m e N 6.893.453,892m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Luiza de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 50'52" e 31,40m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com CREA/SC sob n 129183-1. Cadastro municipal: 06.56.018.0139.001 (17266) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 308, fls. 135 à 150, protocolo n 23932, em 06/04/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes, JOSÉ MANUEL GARCIA DEL VALLE e sua esposa MARIA ANGELES VARGAS (Matrícula 863 - R.I. de Garopaba/SC) e JORGE LUIZ VIEIRA COSTA (área de posse) fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRIC ELI ANTONIO RAMPANELLI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 09:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PATRIC ELI ANTONIO RAMPANELLI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF ***.063.679-**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n 127, apto 204, Edifício Vancouver, no Bairro Jardim Itália, em Chapecó/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.815, em 28/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 18, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 773,71 m (setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 151,48 metros (cento e cinquenta e um metros e quarenta e oito centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01 para V02: Latitude: 28 04'10,0454''S, Longitude: 48 37'25,1312''W, Confrontante avante: terras de posse de Ariana Sant'Anna Fretta, Distância avante: 50,24m.; V02 para V03: Latitude: 28 04'10,0771''S, Longitude: 48 37'24,6117''W, Confrontante avante: terras de posse de Maria de Lourdes Martins, Distância avante: 14,22m.; V03 para V04: Latitude: 28 04'10,4594''S, Longitude: 48 37'24,6524''W, Confrontante avante: terras de posse de Patrick Frantz Vargas, Distância avante: 11,82m.; V04 para V05: Latitude: 28 04'10,4221''S, Longitude: 48 37'25,5278''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 1.524 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 23,94m.; V05 para V06: Latitude: 28 04'10,3581''S, Longitude: 48 37'26,4776''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 1.524 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 26,02m.; V06 para V07: Latitude: 28 04'10,3200''S, Longitude: 48 37'26,9640''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.526 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 13,34m.; V07 para V01: Latitude: 28 04'09,9335''S, Longitude: 48 37'26,9664''W, Confrontante avante: Maria de Lourdes Martins, Distância avante: 11,90m.; Projeção cartográfica de distância e área: UTM; e, EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 308,82 m (trezentos e oito metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG - 18, s/n, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba/SC. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com CFT sob n ***283299**. Cadastro municipal: 06.68.038.0165 (10950). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 322, fls. 210 à 228, protocolo n 24575, em 20/06/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante SANDRA MACHADO DOS SANTOS (matrícula n 1.524 - R.I. de Garopaba/SC), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTHA LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ARTHA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **.*21.805/0001-**, com sede à Rua Padre Roma, n. 482, sala 107, centro, cidade de Florianópolis/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.037, em 22/03/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão Mister Bond, no Bairro Campo D'una,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 374,96 m (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 84,24 metros (oitenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de latitude: 28 06'11,7011"S e longitude: 48 40'04,4184"O; deste segue confrontando com imóvel matriculado sob n 14.208 (R.I. Garopaba/SC), com o seguinte azimute e distância de 300 25'18" e 29,52m, até o vértice M2, de latitude: 28 06'11,2315"S e longitude: 48 40'05,3612"O, com o seguinte azimute e distância de 22 27'37" e 12,78m, até o vértice M3, de latitude: 28 06'10,8449"S e longitude: 48 40'05,1907"O; deste segue confrontando com terras de posse de Raphael Coelho da Luz e Elisandra de Souza Candido, com o seguinte azimute e distância de 110 22'57" e 1,35m, até o vértice M4, de latitude: 28 06'10,8594"S e longitude: 48 40'05,1441"O, com o seguinte azimute e distância de 120 41'12" e 27,60m, até o vértice M5, de latitude: 28 06'11,3020"S e longitude: 48 40'04,2651"O; deste segue confrontando com a Servidão Mister Bond, com o seguinte azimute e distância de 199 28'57" e 13,00m, até o vértice M1. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1,L2) RTK marca Trimble modelo R8s e processados na base do IBGE-RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistema GNSS) a partir da estação ativa da RBMC código SAT 94024 de Coordenadas Planas (UTM). Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Dauri Teixeira, com CFT-BR sob n 251283735-1. Cadastro municipal: 07.59.059.0162 (145190). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 356, fls. 248 à 268, protocolo n 26.117, em 22/12/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DE SANTA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 09:00hs ao 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DE SANTA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ **,30.007/0001-**, com sede na Rodovia Estadual SC-434, s/n, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.340, em 12/12/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Novo Mundo, no Bairro Campo D'una, localizado nos Municípios e Comarcas de Garopaba e Imbituba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 205.551,471 m (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e quatrocentos e setenta e um milésimos de metro quadrado) e um perímetro de 2.777,99 metros (dois mil, setecentos e setenta e sete metros e noventa e nove centímetros). Descrição do Perímetro: O imóvel inicia junto ao vértice V1, de latitude 28 05'51,7415"S e longitude 48 41'11,6080"W, de coordenadas E 727.292,5871m e N 6.889.812,2249m, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.786 (R.I. de Imbituba-SC), em uma distância de 137,69m, segue até o vértice V02, de latitude 28 05'53,5630"S e longitude 48 41'10,0984"W, de coordenadas E 727.332,7301m e N 6.889.755,3629m, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.786 (R.I. de Imbituba-SC), em uma distância de 69,60m, segue até o vértice V03, de latitude 28 06'00,8825"S e longitude 48 41'04,1009"W, de coordenadas E 727.492,1691m e N 6.889.526,9140m, confrontando imóvel matriculado sob n 17.786 (R.I. de Imbituba/SC), em uma distância de 278,59m, segue até o vértice V04, de latitude 28 06'10,6164"S e longitude 48 40'55,8761"W, de coordenadas E 727.710,9849m e N 6.889.222,9710m, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.786 (R.I. de Imbituba/SC), em uma distância de 374,52m, deste segue até o vértice V05, de latitude 28 06'12,4809"S e longitude 48

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

40'54,1930''W, de coordenadas E 727.755,8360m e N 6.889.164,6970m, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.786 (R.I. de Imituba-SC), em uma distância de 73,54m, deste segue até o vértice V06, de latitude 28 06'14,6475''S e longitude 48 40'52,0330''W, de coordenadas E 727.813,5260m e N 6.889.096,8720m, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.786 (R.I. de Imituba-SC), em uma distância de 89,04m, deste segue até o vértice V07, de latitude 28 06'17,0490''S e longitude 48 40'49,5677''W, de coordenadas E 727.879,4150m e N 6.889.021,6580m, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.786 (R.I. de Imituba-SC), em uma distância de 99,99m, deste segue até o vértice V08, de latitude 28 06'17,3219''S e longitude 48 40'49,7835''W, de coordenadas E 727.873,3630m e N 6.889.013,3670m, confrontando com terras de posse de Pedro Paulo Figueredo, em uma distância de 10,26m, deste segue até o vértice V09, de latitude 28 06'17,9365''S e longitude 48 40'50,3757''W, de coordenadas E 727.856,8360m e N 6.888.994,7570m, confrontando com terras de posse de Pedro Paulo Figueredo, em uma distância de 24,89m, deste segue até o vértice V10, de latitude 28 06'18,5362''S e longitude 48 40'50,9858''W, de coordenadas E 727.839,8290m e N 6.888.976,6113m, confrontando com terras de posse de Pedro Paulo Figueredo, em uma distância de 24,87m, deste segue até o vértice V22, de latitude 28 06'18,8326''S e longitude 48 40'51,3241''W, de coordenadas E 727.830,4195m e N 6.888.967,6635m, confrontando com terras de posse de Pedro Paulo Figueredo, em uma distância de 12,98m, deste segue até o vértice V11, de latitude 28 06'19,3411''S e longitude 48 40'51,9046''W, de coordenadas E 727.814,2740m e N 6.888.952,3101m, confrontando com terras de posse de Pedro Paulo Figueredo, em uma distância de 22,28m, deste segue até o vértice V12, de latitude 28 06'20,0367''S e longitude 48 40'52,7853''W, de coordenadas E 727.789,8264m e N 6.888.931,3550m, confrontando com terras de posse de Nelci Strohschein, em uma distância de 32,20m, deste segue até o vértice V13, de latitude 28 06'20,3175''S e longitude 48 40'53,1408''W, de coordenadas E 727.779,9561m e N 6.888.922,8947m, confrontando com a Rua Novo Mundo, em uma distância de 13,00m, deste segue até o vértice V14, de latitude 28 06'18,0882''S e longitude 48 40'55,0590''W, de coordenadas N 6.888.992,5250 e E 727.728,9023, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.536 R.I. de Imituba/SC), em uma distância de 86,34m, deste segue até o vértice V21, de latitude 28 06'04,3123''S e longitude 48 41'06,9116''W, de coordenadas N 6.889.422,7860 e E 727.413,4294, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.536 (R.I. de Imituba/SC), em uma distância de 533,52m, deste segue até o vértice V15, de latitude 28 06'06,1891''S e longitude 48 41'10,0151''W, de coordenadas N 6.889.366,6204 e E 727.327,6064, confrontando com imóvel matriculado sob n 17.536(R.I. de Imituba/SC), em uma distância 102,57m, deste segue até o vértice V16, de latitude 28 05'52,6322''S e longitude 48 41'21,7171''W, de coordenadas N 6.889.790,0506 e E 727.016,0924, confrontando com terras de posse de Luciano Virgílio, em uma distância 525,67m, deste segue o vértice V17, de latitude 28 05'51,5910''S e longitude 48 41'21,6365''W, de coordenadas N 6.889.822,0640 e N 727.018,9010, confrontando com terras de posse de Terezinha Estacio Marques e Genesio Ferreira Rodrigues, em uma distância de 32,14m, deste segue até o vértice V18, de latitude 28 05'49,3914''S e longitude 48 41'20,0313''W, de coordenadas N 6.889.888,9467 e E 727.064,0100, confrontando com terras de posse de Terezinha Estacio Marques e Genesio Ferreira Rodrigues, em uma distância de 80,67m, deste segue até o vértice V19, de latitude 28 05'49,6199''S e longitude 48 41'19,7500''W, de coordenadas N 6.889.881,7649 e E 727.071,5558, confrontando com terras de posse de P. M. Lima Netos LTDA - ME, em uma distância de 10,42m, deste segue até o vértice V20, de latitude 28 05'48,2383''S e longitude 48 41'14,7419''W, de coordenadas N 6.889.921,6987 e E 727.209,0840, confrontando com terras de posse de P. M. Lima Netos LTDA - ME, em uma distância de 143,21m. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000. Projeção cartográfica: UTM; e, EDIFICAÇÕES, contendo aproximadamente 1.743,509 m (um mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados e quinhentos e nove milésimos de metro quadrado), situadas na Rua Novo Mundo, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba/SC. Responsável técnico: William Rafael, com CFT-BR sob n ***283299**. Cadastro municipal: Garopaba: 07.56.006.0415.001 (15415) e Imituba: 0701.053.702.0258.001.001 (129464). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 199, fls. 248 à 282, protocolo n 15179, em 22/06/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF n ***.923.039-**, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, n 417, no Bairro Vigia, em Garopaba/SC e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF ***.304.940-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio Lobo, n 361, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.000, em 26/10/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Maria Nauck dos Santos, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 468,16 m (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 88,45 metros (oitenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 03'56,8150'' S, Longitude: 48 39'51,3548'' W, Confrontante avante: Rua Maria Nauck dos Santos, Distância avante: 17,51m.; V2: Latitude: 28 03'56,3549'' S, Longitude: 48 39'51,7319'' W, Confrontante avante: terras de posse de Espolio de Olga Paim Braga: Gilmar Paim Braga, Nilo Renato Braga, Marcia Regina Paim Braga, Marlise Paim Braga Noebauer e Valter Ralf Noebauer, Distância avante: 26,69m.; V3: Latitude: 28 03'55,8353'' S, Longitude: 48 39'50,9496'' W, Confrontante avante: terras de posse de Teófilo Faustino, Distância avante: 1,82m.; V4: Latitude: 28 03'55,8818'' S, Longitude: 48 39'50,9087'' W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 10.017 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 14,99m.; V5: Latitude: 28 03'56,2739'' S, Longitude: 48 39'50,5835'' W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.767 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 0,64m.; V6: Latitude: 28 03'56,2911'' S, Longitude: 48 39'50,5707'' W, Confrontante avante: terras de posse de Reginaldo João Faustino e Marinês Feliciano, Distância avante: 26,81m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com CREA/SC sob n 129183-1. Cadastro municipal: 05.60.060.1139 (26439). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 318, fls. 239 à 255, protocolo n 24392, em 30/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDA NASCIMENTO TOSCA, ANA PAULA NASCIMENTO TOSCA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDA NASCIMENTO TOSCA, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF ***.145.610-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada na Avenida Oswaldo Aranha, n 1376, apto 12, no Bairro Bom Fim, em Porto Alegre/RS e ANA PAULA NASCIMENTO TÔSCA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliado na Rua Apiacás, n 534, apto. 82 a, no Bairro Perdizes, em São Paulo/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.174, em 10/04/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 4.243,86 m (quatro mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 501,30 metros (quinhentos e um metros e trinta centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 0=PP: Latitude: 28 03'25,12082" S, Longitude: 48 39'26,40926" W, Confrontantes avante: terras de posse de Jmoor Rodrigues Importação EPP, e Rodovia Abílio Manoel de Lima, Distância avante: 19,39m.; Vértice 1: Latitude: 28 03'25,64256" S, Longitude: 48 39'26,80698" W, Confrontantes avante: Rodovia Abílio Manoel de Lima, e terras de posse Manfredo Hubner e Thereza Rebordinho Hubner, Distância avante: 73,60m.; Vértice 2: Latitude: 28 03'23,74722"S, Longitude: 48 39'28,44902"W, Confrontantes avante: terras de posse de Manfredo Hubner e Thereza Rebordinho Hubner, Distância avante: 89,48m.; Vértice 3: Latitude: 28 03'21,44707"S, Longitude: 48 39'30,45104"W, Confrontante avante: terras de posse de Manfredo Hubner e Thereza Rebordinho Hubner, Distância avante: 71,85m.; Vértice 4: Latitude: 28 03'19,54197"S, Longitude: 48 39'31,96975"W, Confrontantes avante: terras de posse de Manfredo Hubner e Thereza Rebordinho Hubner, e terras de posse de Fabio Lima Mourinho, Distância avante: 18,88m.; Vértice 5: Latitude: 28 03'19,18783"S, Longitude: 48 39'31,40531"W, Confrontantes avante: terras de posse de Fabio Lima Mourinho, e terras de posse de Evaldo Pereira, Distância avante: 63,42m.; Vértice 6: Latitude: 28 03'20,88497"S, Longitude: 48 39'30,09008"W, Confrontante avante: terras de posse de Evaldo Pereira, Distância avante: 68,01m.; Vértice 7: Latitude: 28 03'22,63575"S, Longitude: 48 39'28,57224"W, Confrontantes avante: terras de posse de Evaldo Pereira, e terras de posse de Alice José Custódio e Maria Saturnina Pedro, Distância avante: 40,02m.; Vértice 8: Latitude: 28 03'23,66602"S, Longitude: 48 39'27,67902"W, Confrontantes avante: terras de posse de Alceu José Custodio e Maria Saturnina Pedro, e terras de posse de Jmoor Rodrigues Importação EPP, Distância avante: 56,65m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Diego Vidal Lima Marcelino, com CFT-BR sob n 0525202790-0. Cadastro municipal: 06.26.021.0091 (24326). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 368, fls. 1 à 20, protocolo n 27198, em 09/04/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em emio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KLAUS EDUARDO LENNERTZ, FABIANA LENNERTZ, JOAO FELIPE DE ANDRADE, DENISE ROMANZINI, CRESTA MARA LENNERTZ, BARBARA ROMANZINI AGUILERA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) KLAUS EDUARDO LENNERTZ, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 21/09/1998, advogado, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06808648096-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.450.699-**, residente e domiciliado na Estrada Vereador Klaus Lennertz, n 150, bairro Palmital na cidade de Garuva/SC, bem como, FABIANA LENNERTZ DE ANDRADE, brasileira, maior e capaz, nascida aos 12/08/1993, engenheira ambiental e sanitária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06416308302-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.384.439-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com pacto antenupcial devidamente registrado sob n 9.317 do Livro n 03 de Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Cidade e Comarca de Joinville/SC com JOÃO FELIPE DE ANDRADE, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 08/12/1992, advogado, inscrito no CPF sob o n ***.501.149-** e na OAB/SC sob o n 45.674, residentes e domiciliados na Rua São Virgílio, n 307, bairro Vila Nova, na cidade de Joinville/SC, e ainda, DENISE ROMANZINI LENNERTZ, brasileira, viúva, maior e capaz, nascida aos 09/12/1963, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 03190809149-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.013.858-**, residente e domiciliada na Estrada Vereador Klaus Lennertz, n 150, bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC, da mesma forma, CRESTA MARA LENNERTZ, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 24/08/1963, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 01934784928-DETRAN /SC, inscrita no CPF sob o n ***.767.599-**, residente e domiciliada na Estrada Vereador Klaus Lennertz, n 150, bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC, e por fim, BARBARA ROMANZINI AGUILERA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 26/05/1987, advogada, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04472563020-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.354.469-**, residente e domiciliada na Estrada Vereador Klaus Lennertz, n 3540, bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC, neste ato, representada (o)(s) por seus bastantes procuradores regularmente constituídos, a Doutora BARBARA ROMANZINI AGUILERA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 26/05/1987, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04472563020-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.354.469-** e OAB/SC 33.587, residente e domiciliada na Estrada Vereador Klaus Lennertz, n 3540, bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC, , PROMOVE-SE, neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, c/c arts. 398 e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), bem como com os arts. 1.131 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJG/SC). Os interessados alegam possuir o referido imóvel, de forma contínua, por mais de 20 (vinte) anos, juntando a pertinente documentação, protocolada em 17/05/2024, sob o n . 10.177 do Livro n . 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia. Foi apresentado, ainda, trabalho topográfico, contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n . 25 2022 8526955-1, assinados pelo Engenheiro Civil RODRIGO MACHADO - CREA/SC n . 119443-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, que possui as seguintes características, divisas e confrontações, segundo o Memorial Descritivo: "IMÓVEL: UM TERRENO, de formato irregular, situado no lugar Palmital, município de Garuva/SC, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7116853.489 m e E 717456.582 m, deste, segue confrontando com Matrícula N 2.071 R.I. de Garuva/SC, propriedade de (KLAUS LENNERTZ FILHO, DENISE ROMANZINI LENNERTZ E CRESTA MARA LENNERTZ), com os seguintes azimutes e distâncias: 172 33'00" e 172.48 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7116682.460 m e E 717478.946 m, deste, segue confrontando com Matrícula N 2.483 R.I. de Garuva/SC, propriedade de (KLAUS LENNERTZ FILHO, DENISE ROMANZINI LENNERTZ E CRESTA MARA LENNERTZ), com os seguintes azimutes e distâncias: 262 33'00" e 301.16 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7116643.412 m e E 717180.331 m, deste, segue confrontando com Matrícula N 2.940 R.I. de Garuva/SC, propriedade de (MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 354 04'04" e 227.47 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7116869.659 m e E 717156.822 m, deste, segue confrontando com Matrícula N 2.941 R.I. de Garuva/SC, propriedade de (MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 93 05'16" e 300.20 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7116853.489 m e E 717456.582 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 59.692,29 metros quadrados, perímetro de 1.001,31 metros. Sistema de Referência: DATUM SIRGAS 2000 - MC 51 W.". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente Edital, em cumprimento ao artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJG/SC), c/c o parágrafo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4 do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), de forma que poderão os interessados manifestar-se e apresentar suas impugnações acerca do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos parágrafos 4 e 6 do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015 /1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, em consonância com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a falta de impugnação, no prazo legal, implica na anuência e continuidade do procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os documentos integrantes do procedimento (comparecendo em Cartório para assinar a respectiva Carta de Anuência, bem como, a planta e o memorial descritivo, atinentes ao procedimento, ou apresentando os referidos documentos assinados, com firma reconhecida por autenticidade ou eletronicamente); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Para tanto, a(s) manifestação(ões) deverá(ão) ser apresentada(s) neste Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, n.º 1.281, Centro, Garuva/SC, durante o horário de atendimento ao público (segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00), ou encaminhada(s) para o e-mail: registrogaruva@hotmail.com, caso os documentos sejam assinados eletronicamente. Garuva, 10 de Setembro de 2024. Cleverson Pabst - Oficial Substituto. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDOMIRO FERREIRA MILA, CELIA LAMIN, JOSE ANTONIO FERREIRA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) VALDOMIRO FERREIRA MILA, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 14/06/1969, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º ***092444**-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n.º ***.731.912-**, e sua companheira CELIA LAMIN, brasileira, maior e capaz, nascida aos 18/09/1971, artesã, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03887369802- DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n.º ***.883.489-**, que declararam viver em união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua José do Patrocínio, n.º 590, bairro Centro, Garuva/SC, CEP: 89248-000, PROMOVE-SE, neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, c/c arts. 398 e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), bem como com os arts. 1.131 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC). Os interessados alegam possuir o referido imóvel, de forma contínua, por mais de 18 (dezoito) anos, juntando a pertinente documentação, protocolada em 23/05/2024, sob o n.º 10.185 do Livro n.º 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia. Foi apresentado, ainda, trabalho topográfico, contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n.º 25 2023 8807274-5 em Substituição de ART n.º 8652339-3, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil RODRIGO MACHADO - CREA/SC n.º 119443-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, que possui as seguintes características, divisas e confrontações, segundo o Memorial Descritivo: "IMÓVEL: Um terreno, Urbano, localizado no município de Garuva - Santa Catarina, situado na Rua Casemiro de Abreu, Garuva/SC, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7118480.433 m e E 715247.368 m, deste, segue confrontando com Rua Dom Pedro II (MUNICÍPIO DE GARFUVÁ/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 264 18'49" e 23.62 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7118478.093 m e E 715223.860 m, deste, segue confrontando com Rua Casemiro de Abreu (MUNICÍPIO DE GARFUVÁ/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 312 40'57" e 2.07 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7118479.499 m e E 715222.336 m, deste, segue confrontando com Rua Casemiro de Abreu (MUNICÍPIO DE GARFUVÁ/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 0 22'18" e 7.66 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7118487.159 m e E 715222.385 m, deste, segue confrontando com Rua Casemiro de Abreu (MUNICÍPIO DE GARFUVÁ/SC), com os seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimutes e distâncias: 359 05'09" e 12.01 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7118499.166 m e E 715222.194 m, deste, segue confrontando com propriedade de (CELSO ZELINSKI), com os seguintes azimutes e distâncias: 86 42'58" e 24.98 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7118500.596 m e E 715247.128 m, deste, segue confrontando com Matrícula N 4.909 R.I. de Garuva/SC, propriedade de (IVONE ROSSA), com os seguintes azimutes e distâncias: 179 19'00" e 20.16 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7118480.433 m e E 715247.368 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 515.05 metros quadrados, perímetro de 90,50 metros. Sistema de Referência: DATUM SIRGAS 2000 - MC 51 W. Sobre o Imóvel encontra-se duas edificações construídas de alvenaria, uma com área total 114,65 metros quadrados e a segunda com área total de 96,50 metros quadrados. Demais dados concernentes ao lote objeto deste Memorial Descritivo encontram-se na respectiva Planta do Levantamento Topográfico.". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente Edital, em cumprimento ao artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), de forma que poderão os interessados manifestar-se e apresentar suas impugnações acerca do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos parágrafos 4 e 6 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 /1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, em consonância com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a falta de impugnação, no prazo legal, implica na anuência e continuidade do procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os documentos integrantes do procedimento (comparecendo em Cartório para assinar a respectiva Carta de Anuência, bem como, a planta e o memorial descritivo, atinentes ao procedimento, ou apresentando os referidos documentos assinados, com firma reconhecida por autenticidade ou eletronicamente); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Para tanto, a(s) manifestação(ões) deverá(ão) ser apresentada(s) neste Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, n 1.281, Centro, Garuva/SC, durante o horário de atendimento ao público (segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00), ou encaminhada(s) para o e-mail: registrogaruva@hotmail.com, caso os documentos sejam assinados eletronicamente. Garuva (SC), 05 de setembro de 2024. Cleverson Pabst Oficial Substituto

Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMELINDO RAICHASKI

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): ARMELINDO RAICHASKI e sua esposa HILDA BENINCA RAICHASKI EDITAL PARA CONHECIMENTO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço Registral, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária urbana, autuado sob o protocolo n 159.765 em 26/04/2024, formulado por ARMELINDO RAICHASKI, CPF ***.333.769-** e sua esposa HILDA BENINCA RAICHASKI, CPF ***.614.929-**, tendo como objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno urbano situado no lugar Linha Três Ribeirões, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 1.644,16m (um mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: norte: 44,80m com a área de posse de Laenio Jeremias (Área de Posse); sul: 44,80m com terras de Marileia Roecker Duessmann (Matrícula 55.162); leste: 36,70m com terras de Iolanda Tibincoski Pizzetti (Matrícula 30.832); e a oeste: 36,70m com terras de SNP Administração e Participações Ltda (Matrícula 7.550). DESCRICAO DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PERÍMETRO: Inicia-se a descrição desta área no vertice 01 de coordenadas: X = 664442.1106 e Y = 6824491.5659, deste, segue confrontando com área de posse de Laenio Jeremias (Área de Posse) a distância de 44,80m ate o vertice 02 de coordenadas: X = 664486.9056 e Y = 6824492.2366, deste, segue confrontando com terras de Iolanda Tibincoski Pizzetti (Matrícula 30.832) a distância de 36,70m ate o vertice 04 de coordenadas: X = 664487.4550 e Y = 6824455.5407, deste, segue confrontando com terras de Marileia Roecker Duessmann (Matrícula 55.162) a distância de 44,80m ate o vertice 03 de coordenadas: X = 664442.6600 e Y = 6824454.8700, deste, segue confrontando com terras de SNP Administração e Participações Ltda (Matrícula 7.550) a distância de 36,70m ate o ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Cadastro Municipal: 55489. O imóvel consta de uma área maior matriculada sob o n 30.832 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, art. 1.137, do Código de Normas de Santa Catarina. Assim sendo, expediu-se o presente edital para que terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentem impugnação escrita perante o Registrador, com suas razões de discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC. Içara, 06 de setembro de 2024. Atenciosamente, SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador.

IMBITUBA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO DO NASCIMENTO E SILVA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, RODRIGO DO NASCIMENTO E SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o n XXX.990.910-XX, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, de um TERRENO URBANO, situado no Bairro Ibiraquera, Imbituba- SC, com a área total de 1.213,88 m , com registro anterior conhecido Transcrição n 25.921 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna - SC, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.886.826,750m e E 730.895,480m; deste, segue com azimute 322 13'32" e distância 19,00m até o vértice 1, de coordenadas N 6.886.841,768m e E 730.883,841m; deste, segue com azimute 49 58'09" e distância 34,99m até o vértice 2, de coordenadas N 6.886.864,273m e E 730.910,632m; deste, segue com azimute 47 52'57" e distância 30,01m até o vértice 3, de coordenadas N 6.886.884,399m e E 730.932,893m; deste, segue com azimute 142 10'51" e distância 19,00m até o vértice 4, de coordenadas N 6.886.869,390m e E 730.944,543m; deste, segue com azimute 229 00'23" e distância 65,00m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob n 67.296 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HFD55097-8CAV. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIDERIO KNOTH, IRIA GEISSLER

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de LIDERIO KNOTH, inscrito no CPF n XXX.831.559-XX, brasileiro, marceneiro, nascido em 19.11.1962, divorciado, e IRIA GEISSLER, brasileira, nascida em 25.04.1959, divorciada, os quais declararam conviver em união estável entre si, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros, n 468, Bairro dos Estados, na Cidade de Indaial-SC, representados por seus procuradores MARCEL TABAJARA DIAS RUAS, brasileiro, advogado, OAB/SC 18.525, CPF n XXX.709.519-XX, GIOVANI BOGO, brasileiro, advogado, OAB/SC 15.929, CPF n XXX.794.099-XX, MARCELO MURITIBA DIAS RUAS, brasileiro, advogado, OAB/SC 9.596, CPF n XXX.839.599-XX e AIRTON JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, advogado, OAB/SC 23.842, CPF n XXX.184.297-XX, conforme instrumento particular de procuração, datado de 04/10/2019, se promovem neste Serviço de Registros o procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), de uma área com 227,83m , edificado com uma casa, de n 468, de posse dos requerentes Liderio Knoth e Iria Geissler, sendo a área usucapienda parte ao imóvel transcrito sob n 31.965 no Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Indaial-SC, com a área total de 765,00m , situado no Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial - SC, de propriedade de Edgar Moser, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.015/73, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Edgar Moser, Ursula Maria Kretzer, Rafael Chaves de Lima e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento CNJ n 65/2017 e art. 653-A do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial-SC, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias úteis), estando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Profissional responsável: Darriel Soares Xavier, CREA-SC n 111715-7, ART n 6999220-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). FERNANDA WESTPHAL. REGISTRADORA SUBSTITUTA DE IMÓVEIS Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPUMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DARCI FINGER, IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER**

Rosângela Casasola, Oficiala de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, faz saber a quantos interessar possa que, a requerimento de DARCI FINGER, brasileiro, do comércio, CPF ***.522.669-** e sua cônjuge IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER, brasileira, do lar, CPF ***.040.969-**, se promove neste Ofício o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel constituído de: Parte do Lote Rural n 12, do Bloco 19, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, denominada Parte da Chácara n 15, com a área de 1.880,72 m , sem benfeitorias, situado na Rua Victor Basei, n 172, centro do Município de Arabutã, SC, nesta Comarca de Ipumirim, SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Partindo do 01 (E:386665.289 N:6995846.660) no azimute 95 07'05" para o ponto 02 (E:386683.217 N:6995845.055) na extensão de 18,00 metros,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com terras de Alcides Kochenborger e Dirlei Kochenborger (Matrícula 13.811); Ao SUDESTE: Partindo do ponto 02 (E:386683.217 N:6995845.055) no azimute 191 46'27" para o ponto 03 (E:386680.609 N:6995832.544) na extensão de 12,78 metros, confrontando com terras de Alcides Kochenborger e Dirlei Kochenborger (Matrícula 13.811); Ao NORDESTE: Partindo do ponto 03 (E:386680.609 N:6995832.544) no azimute 156 14'31" para o ponto 04 (E:386687.298 N:6995817.349) na extensão de 16,60 metros, confrontando com terras de Alcides Kochenborger e Dirlei Kochenborger (Matrícula 13.811); Ao SUDESTE: Partindo do ponto 04 (E:386687.298 N:6995817.349) no azimute 185 08'00" para o ponto 05 (E:386683.342 N:6995773.313), na extensão de 44,21 metros, confrontando com terras de Remídio Wedig e Eda Haefliger Wedig (Matrícula 4.886); Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 05 (E:386683.342 N:6995773.313) no azimute 277 35'05" para o ponto 05A (E:386667.355 N:6995775.442) na extensão de 16,13 metros, confrontando com terras de Viviane Amanda Wentz (Matrícula 2.519); deste, no azimute 277 20'56" para o ponto 06 (E:386653.387 N:6995777.243) na extensão de 14,08 metros, confrontando com terras de Ancelmo Rodolfo Schneerberger e Natali Rucks Schneerberger (Matrícula 6.177); Ao OESTE: Partindo do ponto 06 (E:386653.387 N:6995777.243) no azimute 1 47'18" para o ponto 07 (E:386653.449 N:6995779.242), na extensão de 2,00 metros; deste, no azimute 0 53'37" para o ponto 08 (E:386653.536 N:6995784.810), na extensão de 5,57 metros; deste, no azimute 1 01'48" para o ponto 09 (E:386653.654 N:6995791.379), na extensão de 6,57 metros; deste, no azimute 1 39'51" para o ponto 10 (E:386653.755 N:6995794.842), na extensão de 3,46 metros, ambos os pontos confrontando com o bordo da Rua Jorge Haefliger; e Ao NOROESTE: Partindo do ponto 10 (E:386653.755 N:6995794.842) no azimute 12 32'47" para o ponto 11 (E:386660.550 N:6995825.375), na extensão de 31,28 metros; deste, no azimute 12 33'04" para o ponto 01 (E:386665.289 N:6995846.660), onde teve início esta descrição, na extensão de 21,81 metros, ambos os pontos confrontando com o bordo da Rua Jorge Haefliger, devidamente matriculado sob n 3.282 Lv 2, deste Ofício. Do Desmembramento: Área a desmembrar 01, com a área de 470,87 m ; Área a desmembrar 02, com a área de 469,21 m ; Área Remanescente, com a área de 406,37 m e Área Verde, com a área de 534,27 m . Projeto técnico de responsabilidade de Mayara Lemos Binsfeld, CAU SC A237045-0 - CAU BR - RRT 12271433 e Alvará de Desmembramento Revalidado n 02/2023 - expedido pelo Município de Arabutã, SC, em 10 de maio de 2024, assinado pela Prefeita Municipal - Sra. Leani Kapp Schmitt. Ainda, o procedimento será dado vistas ao Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça desta Comarca, para análise e aprovação. Tudo conf. documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Rosângela Casasola - Oficial de Registros Interina. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA MUNIZ**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466396-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 37375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDO NR 400 AP 406 BL 2 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 3.110,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JARDIM DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADO - PROTOCOLO N 187.879, de 08/05/2024. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da incorporadora JARDIM DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 14.543.637/0001-39, com sede na Rua Tijucas, n 335, Centro, Itajaí/SC, prenotado sob n 187.879, na qual requereu a retificação do registro da incorporação imobiliária do Condomínio Residencial Jardim das Águas, devidamente registrado sob o n R.2 da Matrícula n 34.995 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, empreendimento este situado na Rua Tijucas, n 335, Centro, na cidade de Itajaí/SC; o pedido da retificação da incorporação imobiliária, busca a alteração da descrição das unidades autônomas que compõe o respectivo empreendimento, nos termos do artigo 1.077 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado RENATO SANSEVERO AZEVEDO, CPF n ***.811.558-**, onde figura como proprietário do Apartamento 1.602 da Torre 01 e da Vaga de Garagem 138, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 32 Lei Federal n 4.591/64 e artigos 1.071 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINEU EDUARDO SPAGOLLA**

Itajaí/SC, 06 de setembro de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 207.935 - Marina Park Incorporação SPE LTDA. Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Marina Park Incorporação SPE LTDA - CNPJ 16.926.470/0001-10, prenotado sob n 207.935, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Lineu Eduardo Spagolla, CPF n ***.352.289-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 20/04/2018, lavrada no 3 Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, Livro n 0420-E, fls. 090 à 093v, selo de fiscalização FAQ83363-IT3L e ainda escritura pública de rerratificação datada de 22/05/2018, lavrada no 3 Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, Livro n 0422-E, fl. 005, selo de fiscalização FCK8591-AIR0, registradas nas matrículas n s R-3-64.636 e R-3-64.960, Livro 2 - Registro Geral, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Heitor Liberato, n 744, bairro Centro, Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024 correspondia à R\$160.400,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO OLIVEIRA**

Itajaí/SC, 06 de setembro de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 207.976 - Marina Park Incorporação Spe Ltda. Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2 Registro de Imóveis de Itajaí/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Marina Park Incorporação Spe Ltda - CNPJ 16.926.470/0001-10, prenotado sob n 207.976, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Marcio Ribeiro Oliveira, CPF n ***.684.299-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária, datada de 18/12/2018, lavrada no 1 Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, livro n 624, fls. 024 à 029V, registrado na matrícula n R-3-64.705; R-3-64.825 e R-3-64.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Heitor Liberato n 744, apartamento 1224, vagas de garagem n s 75 e 228, Centro Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$559.502,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Ofício n 918/2024-2 ORI Itajaí/SC, 10 de setembro de 2024. Ref.: Procedimento Administrativo de Retificação de Área. Protocolo n 207.778 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que a empresa ARTHA HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 31.734.884/0001-31, com sede na rua Umbelino Damasio de Brito, n 379, apartamento 501, Centro, Itajaí/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 40.426 (CNM: 104497.2.0040426-85), Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, localizado na Avenida Nilo Simas, n 896, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "0 terreno, sem benfeitorias, situado no lugar São Vicente, nesta cidade de Itajaí-SC., representado pelo Lote n 374 da Quadra n 18, do Loteamento denominado PADRE SCHMITT, com a área de 345,72 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste, 24,00 metros, com o lado ímpar da 2 quadra da Rua n 10, sem denominação oficial; fundos a leste, 26,74 metros, com a Rua n 24, sem denominação oficial; estrema ao norte, 20,31

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros, com terras da Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.(lote n 373), e ao sul, 8,50 metros com a Rua n 17, sem denominação oficial.", pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 338,76 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido à falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 30.174 (Lote n 373 da quadra n 18) - (CNM: 104497.2.0030174-92) do 2 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a empresa VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 85.134.864/0001-59, com sede na Avenida Brasil, n 1500, sala 02 - Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-091, através do seu sócio administrador ou representante legal, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ FLAVIO DE SOUZA DIAS, CRISTHIANE DA SILVA PINTO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 88.173, requerimento pelo qual LUIZ FLÁVIO DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.401.577-**, e sua esposa CRISTHIANE DA SILVA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.157.249-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973, com fulcro no art. 1.418, do Código Civil, pela promessa de compra e venda e direitos adquiridos há mais de 15 (quinze) anos, no imóvel sob Matrícula n 12.511 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 07 (SETE) da QUADRA n.º 64 (SESSENTA E QUATRO), do loteamento denominado BALNEÁRIO BRANDALIZE, com a área de 375,00m², de propriedade de JOSÉ LUIS DE SOUZA VIZCAYCHIPÍ, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.169.720-**. Com Ata Notarial datada de 15/05/2024, fls. 088/107 do Livro 394, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Itapoá/SC. Desta forma fica ainda, Carlos Lopes Vizcaychipi, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.365.440-**, por este Edital NOTIFICADO, para que: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ficando ainda, ADVERTIDO de que seu silêncio/falta de anuência ou impugnação será considerado como concordância ao pedido, e presumida verdadeira a alegação de inadimplemento. A Notificação possui fundamento no art. 440-W do Provimento n.º 150/2023 do CNJ. E as instruções para impugnação estão presentes a partir do art. 440-Y da mesma normativa. O Requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da adjudicação, como previsto no Art. 440-X do Provimento n.º 150/2023 do CNJ. Dado e passado em Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 10 de setembro de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

JAGUARUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **CRISTIANO RICARDO DE SOUZA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que CRISTIANO RICARDO DE SOUZA, CPF ***.302.789-**, brasileiro, nascido em 14.10.1973, representante comercial, e sua esposa CRISTINA FELIPE RAMOS DE SOUZA, CPF ***.439.379-**, brasileira, nascida em 19.09.1977, autônoma, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vilmar Cabral da Silva, n 01, Cristo Rei, Jaguaruna-SC, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular da PARCELA ESTREMADA no imóvel objeto da matrícula n 12.296, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna-SC, localizado no Bairro Sanga Grande, no Município e Comarca de Jaguaruna-SC, cuja parcela terá sua área retificada para 20.441,43m, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 61.466, em 25.07.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE REGINALDO DA SILVA DOS ANJOS" ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164492-7, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0048005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP303 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 16.093,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS MARLISE ZEFERINO

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MARLISE ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131335-1, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP304 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 4.359,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEMILSON FERNANDES, GISELE APARECIDA DE SOUZA

EDITALDE TERCEIROS INTERESSADOS. Na qualidade de Oficial do 2 registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 150.565, 25 de outubro de 2023 Matrícula 57.569 (2 Registro de Imóveis de Joinville). Imóvel: Terreno localizado na rua Ronco D'água, n 416, bairro Itinga, neste município de Joinville. Área remanescente da matrícula: 336,40 m Área a usucapir: 494,56 m Proprietários: João Fernandes, CPF (***.172.309-**) e Terezinha Fernandes, CPF (***.146.219.**). Solicitantes: Clemilson Fernandes, CPF (***.913.139-**) e sua esposa Gisele Aparecida de Souza, CPF (***.919.789-**), residentes e domiciliados na rua Ronco D'água, n 416 (fundos), bairro Itinga, neste município de Joinville. Confrontantes: ao norte, Srs. João Fernandes e Terezinha Fernandes, e Srs. Manoel de Oliveira e Roseli Maria de Oliveira; ao sul, Srs. João Fernandes e Terezinha Fernandes, e Srs. Cleverson Bloemer e Vanessa da Silveira Bloemer; ao leste, rua Ronco d'água; ao oeste, Espólio de Claudio Ivan Boettcher, possesiras: Thaísa Fernanda Wildner de Oliveira e Vanessa Cristina Wildner de Oliveira. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 25 anos. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT n CFT2202305712; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta - Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAISA STANCHACK DA ROCHA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISA STANCHACK DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144602-8, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA, nº 2120, BL-1 APT 402, JARIVATUBA, JOINVILLE/SC, 89230400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.114,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAND VILLAGIO ITALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que, GRAND VILLAGIO ITÁLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula n 25.268 deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na área urbana, denominado Santa Terezinha do Salto, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, do titular do imóvel confrontante, registrado sob n 911 do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Lages-SC, o Espólio de ODILIO LÉO DA COSTA, por seu representante, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 06 de Setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAND VILLAGIO ITALIA EMPREENDIMENTO
IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que, GRAND VILLAGIO ITÁLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula n 25.268 deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na área urbana, denominado Santa Terezinha do Salto, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, do titular do imóvel confrontante, registrado sob n 23.186 deste Ofício, Sr. JOÃO BARROS BRUGNAGO, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 06 de Setembro de 2024.

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FAM METAL INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA

SÉRGIO NEUMANN CUPOLILO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FAM METAL INDÚSTRIA METAL MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.957.294/0001-03, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade ordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual a requerente alegou ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação por um período superior a 10 (dez) anos, de um terreno urbano, com área total de 54.113,66 m , situado na Estrada Geral, s/n, Bairro Estiva, Pescaria Brava/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro ao Norte no vértice V2, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.854.345,622m e E 703.015,105m; deste segue ao Leste confrontando com a propriedade de Estrada Geral da Estiva, com azimute de 171 54'16" por uma distância de 32,07 metros até o vértice V3, de coordenadas N 6.854.313,870m e E 703.019,622m; deste segue ao leste, com azimute de 168 44'25" por uma distância de 40,84 metros até o vértice V4, de coordenadas N 6.854.273,816m e E 703.027,596m; deste segue ao Sul confrontando com a propriedade de ÁREA 02, com azimute de 258 43'55" por uma distância de 687,49 metros até o vértice V11, de coordenadas N 6.854.139,479m e E 702.353,355m; deste segue ao Oeste confrontando com a propriedade de Rio dos Pregos, com azimute de 284 50'05" por uma distância de 74,91 metros até o vértice V12, de coordenadas N 6.854.158,658m e E 702.280,946m; deste segue ao oeste, com azimute de 343 33'44" por uma distância de 40,41 metros até o vértice V13, de coordenadas N 6.854.197,412m e E 702.269,513m; deste segue ao Norte confrontando com a propriedade de ÁREA 01, com azimute 78 45'26" por uma distância de 760,18 metros até o vértice V2, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.635,90 m." Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



NOVA VENEZA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLOMBO RETROTERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Magenis, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Colombo Retroterra Empreendimentos Ltda. - CNPJ 45.962.030/0001-17, neste ato representada por seu procurador, devidamente constituído, Sr. Leucimar Ceron - CPF ***.120.329-**, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n. 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Jardim Florença, protocolado sob n. 53.445, do terreno urbano, situado no Município de Treviso-SC, Centro, Rua Paulo de Lorenzi, bairro dos Ipês, com a área de 41.448,84m, matriculado sob n. 20.990, no livro n. 02, Registro Geral, do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de julho de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Treviso/SC. Apresentada A.R.T. sob n. 9346136-7, Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação N 5107/2023, expedida em 30 de novembro de 2023, pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ORLEANS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CAVALER LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Monalize Réus Serafim, Oficial do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que faz Construtora Cavaler LTDA inscrita no CNPJ sob n 16.598.535/0001-46, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto 133/101, bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88816500, por seu representante legal, Jean de Cesaro Cavaler, brasileiro, inscrito no CPF: ***.946.949-**, residente e domiciliado na Rodovia Alexandre Belolli 1.100, Primeira Linha, Criciúma/SC, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.541. Terreno Urbano, localizado na Estrada Geral s/n Corridas, Orleans-SC. Área de 92.917,01m com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto OPP de coordenadas N 6.859.582,26m e E 670.386,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Wanderlind Bianco (Matrícula n 13.642), com azimute de 140 49'21,83" por uma distância de 290,76m, até o ponto V01, de coordenadas N 6.859.356,86m e E 670.570,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Wanderlind Bianco (Matrícula n 13.642), com azimute de 140 49'21,83" por uma distância de 144,82m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.859.244,60m e E 670.661,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilmar Nicoladelli Bianco (Matrícula n 13.643), com azimute de 232 42'37,43" por uma distância de 7,51 m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.859.240,05m e E 670.655,96m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilmar Nicoladelli Bianco (Matrícula n 13.643), com azimute de 147 52'37,96" por uma distância de 93,91 m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.859.160,52m e E 670.705,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilmar Nicoladelli Bianco (Matrícula n 13.643), com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



azimute de 147 52'37,96" por uma distância de 138,76m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.859.043,00m e E 670.779,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucas Canever Librelato (Matrícula n 7.772), com azimute de 236 56'35,55" por uma distância de 70,91 m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.859.004,32m e E 670.720,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucas Canever Librelato (Matrícula n 7.772), com azimute de 236 56'35,55" por uma distância de 71, 17m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.858.965,50m e E 670.660,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 327 10'15,13" por uma distância de 141,09m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.859.084,06m e E 670.584,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 327 10'15,13" por uma distância de 80,82m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.859.151,97m e E 670.540,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 52 42'37,43" por uma distância de 7,51m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.859.156,52m e E 670.546,27m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 323 05'06,59" por uma distância de 140,14m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.859.268,56m e E 670.462, 10m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 323 05'06,59" por uma distância de 306,86m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.859.513,91m e E 670.277,79m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 57 49'45,98" por uma distância de 66,26m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.859.549, 18m e E 670.333,87m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas com azimute de 57 58'47,72" por uma distância de 62,39m, até o ponto OPP, onde teve início essa descrição. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 10 de setembro de 2024 [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE RONNY FARIAS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE RONNY FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584533**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143202-7, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 2100, AP 204, bloco 09, Residencial Orquídeas, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.702,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Andrey Arlindo Goulart, Andreia Silva Prim Goulart

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº240002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andrey Arlindo Goulart, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Andreia Silva Prim Goulart, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5121186-00, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Lindolfo Schutz, nº. 253 Bairro: Aririú Cidade/UF: Palhoca/SC CEP: 88.135-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 18.355,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ADIR DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Antonio Adir da Silva, brasileiro, divorciado, aposentado, devidamente inscrito no CPF n. ***.937.779-**, residente e domiciliado na rua das Flores, n. 262, Praia de Fora, Palhoca/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 240.993, possuidor há mais de 10 anos do imóvel com área total de 317,97 m (trezentos e dezessete metros e noventa e sete centímetros quadrados), perímetro de 78,98 metros, situado na rua das Flores, n. 262, Praia de Fora, Palhoca/SC, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 733.518,2880 m e N: 6.928.010,9859 m; confrontando com a RUA DAS FLORES, segue com o azimuth 100 2'54" e distância de 12,18 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 733.530,2789 m e N: 6.928.008,8612 m; LATERAL DIREITA confrontando com ALDA CLAIRE SOARES OCHOA - LOTE 17 - MAT. 11.095-RG, segue com o azimuth 188 45'17" e distância de 12,00 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 733.528,4523 m e N: 6.927.996,9997 m; confrontando com ALDA CLAIRE SOARES OCHOA - LOTE 18 - MAT. 11.280 (POSSE), segue com o azimuth 188 45'17" e distância de 13,61 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 733.526,3802 m e N: 6.927.983,5444 m; FUNDOS confrontando com MARIA APARECIDA SANTANA PEREIRA E JOSÉ WALTER PEREIRA - LOTE 19 (SEM MATRÍCULA) - INSC. IMOB.: 01.05.210-0266, segue com o azimuth 280 42'54" e distância de 12,73 m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E: 733.513,8715 m e N: 6.927.985,9114 m; LATERAL ESQUERDA confrontando com JOÃO ALMEIDA RODRIGUES E JOSELENA DE JESUS SOUSA RODRIGUES - LOTE 8 - SEM MATRÍCULA - INSC. IMOB.: 01.05.210.0116, segue com o azimuth 9 59'21" e distância de 25,46 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Gilber Trilha, Registro n. ***228319**, TRT n. CFT2303047232. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMITOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS CHARLES PEREIRA

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS CHARLES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506427-9, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 99999 LOTE 11 E Q NOSSA SENHORA PALMITOS SC 89887000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 6.675,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CLEMENTE TERRES DE OLIVEIRA, MAICON BASTIANI

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ESSÊNCIA - CRESOL ESSÊNCIA, prenotado sob nº68137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLEMENTE TERRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON BASTIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002033-2022.002092-5, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDA0 ARNOLDO ADOLFO, SN, PALMITOS, PALMITOS/SC, CEP: 89887-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 71.219,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR TECHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO FRANCISCO RESENDE TECHIO. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: JOÃO FRANCISCO RESENDE TECHIO, CPF/MF n (não informado), não foi informado endereço para notificação, sendo informado que é lugar incerto e não sabido, requerimento formulado pelas procuradoras dos requerentes Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 6.488, deste Ofício, com a área de 28.100,00m (vinte e oito mil e cem metros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.301, em 21/06/2024, tendo como requerentes Sr. MOACIR TECHIO, CPF/MF n xxx.555.729-xx, e sua esposa ZULEIDE DALPASQUALE TECHIO, CPF/MF n xxx.030.419-xx. Desta forma, por ser a proprietária tabular do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR TECHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTA CAROLINE TECHIO. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: SAMANTA CAROLINE TECHIO, CPF/MF n (não informado), não foi informado endereço para notificação, sendo informado que é lugar incerto e não sabido, requerimento formulado pelas procuradoras dos requerentes Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 6.488, deste Ofício, com a área de 28.100,00m (vinte e oito mil e cem metros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.301, em 21/06/2024, tendo como requerentes Sr. MOACIR TECHIO, CPF/MF n xxx.555.729-xx, e sua esposa ZULEIDE DALPASQUALE TECHIO, CPF/MF n xxx.030.419-xx. Desta forma, por ser herdeira do proprietário tabular (já falecido) do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR TECHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATÁLIA RESENDE TECHIO. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: NATÁLIA RESENDE TECHIO, CPF/MF n (não informado), não foi informado endereço para notificação, sendo informado que é lugar incerto e não sabido, requerimento formulado pelas procuradoras dos requerentes Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 6.488, deste Ofício, com a área de 28.100,00m (vinte e oito mil e cem metros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.301, em 21/06/2024, tendo como requerentes Sr. MOACIR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TECHIO, CPF/MF n xxx.555.729-xx, e sua esposa ZULEIDE DALPASQUALE TECHIO, CPF/MF n xxx.030.419-xx. Desta forma, por ser herdeira do proprietário tabular (já falecido) do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON ROGERIO DE CAMPOS, RITA DE CASSIA DE CAMPOS

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Nelson Rogério de Campos e Rita de Cassia Campos, apresentaram por meio de seu advogado Murilo Dutra Luciano (OAB-SC 35.708), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Guia n 64.438), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo é representado pela Matrícula n 919, do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas e possui 319,50m de área, localizado em zona urbana, na rua Aracuã esquina com a rua Águia, n 77, bairro Bombas, município de Bombinhas-SC. Foi apresentado memorial descritivo com as seguintes medidas e confrontações: "Descrição da área do terreno conforme levantamento topográfico com base no sistema geodésico brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, se descreve o imóvel: UM TERRENO com área de 341,89m (trezentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Aracuã, esquina com a Rua Águia, n 77, Bombas, Bombinhas/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao sudeste, medindo 20,77m, partindo do vértice V1 (coordenadas E= 746.388,849 e N= 6.996.338,463) até o vértice V2 (coordenadas E= 746.377,552 e N= 6.996.321,036), confrontando com a Rua Aracuã. Lateral direita ao sudoeste, medindo 25,53m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E= 746.364,558 e N= 6.996.343,013), confrontando com a Rua Águia. Fundos ao noroeste, medindo 9,16m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E= 746.369,576 e N= 6.996.350,679), confrontando com o imóvel da matrícula n 19.713 - RI Porto Belo do Condomínio Residencial Varandas do Atlântico (CNPJ: 27.925.311/0001-18). Lateral esquerda, ao nordeste, medindo 22,82m, partindo do vértice V4 até o vértice V1, ponto origem desta descrição, confrontando com o imóvel da matrícula n 35.830 de Gilceu Antônio Girelli (CPF: 325.xxx.xxx-91)". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Alexandre Vasconcelos dos Santos, Engenheiro Civil, CREA/SC 059295-5). O terreno possui uma construção edificada com inscrição imobiliária n 01.01.026.0190 junto à Prefeitura Municipal de Bombinhas-SC. A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 19 anos, sendo mansa, pacífica e contínua. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA CECILIA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESTAL SEGUNDO PLANALTO LTDA**

Faz saber que a empresa FLORESTAL SEGUNDO PLANALTO LTDA, CNPJ: 06.233.745/0001-87, requereu a retificação tabular do imóvel urbano da matrícula 8946, do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante (matrícula n. 1800 do Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC), fica o seu titular CAMPO LIMPO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.148.993/0001-92, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confinante ao pedido de retificação do registro. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização do imóvel. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVIM HEINZ, VANILDA SCHUMACHER HEINZ

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: OSVIM HEINZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. ***.611.689-** e sua esposa VANILDA SCHUMACHER HEINZ, brasileira, casada, inscrita no CPF n. ***.957.329-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Rio Perdido, Anitápolis/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com área de 204.088,03m (duzentos e quatro mil, oitenta e oito e inteiros e três centésimos de metros quadrados), situado à comunidade Rio Ladeia município de Anitápolis/SC, confrontando com a propriedade de Osvim Heinz (Matrícula 12.499), segue confrontando com a propriedade de Ivonir Kuhnen (Matrícula 18.077), segue confrontando com a propriedade de Laudir Kriscka (Matrícula 18.868), segue confrontando com o Rio Ladeia e na outra margem com a propriedade de Cometa Adm. de Bens Ltda (Matrícula 3.329 - RI Braço do Norte), para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAISON JOASIR HILLESHEIN, JAQUELINE HASSE

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: JAISON JOASIR HILLESHEIN, inscrito no CPF n ***.519.299-**, brasileiro, solteiro, agricultor, o qual convive em união estável, pelo regime marital equivalente ao regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Contrato de Convívio Marital, datado de 26 de junho de 2015, com JAQUELINE HASSE, inscrita no CPF n ***.768.679-**, brasileira, solteira, agricultora, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rua da Paca, Sítio Vó Orlandina, s/n , Angelina-SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural de formato irregular com área de 41.052,57m (quarenta e um mil, cinquenta e dois inteiros e cinquenta e sete centésimos de metros quadrados), localizado a 4,5 Km da Igreja de Rio de Dentro, a margem ANG-438, s/n., Rio da Paca, município de Angelina/SC, confrontando com a Estrada Geral de Angelina - ANG 438, segue confrontando com a propriedade de Zeli Kreisch Cavilha e Nilton Cavilha (matrícula 14.400), segue confrontando com a propriedade de Marlene Hilleshein Walzburger e Valézio Walzburger (Matrícula 28.087), segue confrontando com a propriedade de Laudelino Hilleshein (Matrícula 1.153 - RI São José), segue confrontando com a propriedade de Hidário Hasse e Geni Kreusch Hasse (Matrícula 14.398), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO ODECIO KOCK, LENIR TERESINHA SCHMITZ KOCK

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: RENATO ODÉCIO KOCK, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.479.789-** e sua esposa LENIR TERESINHA SCHMITZ KOCK, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.606.539-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Prof. Paulo Roberto Martins, n 134, Santa Mônica, Florianópolis/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com área de 370,83m (trezentos e setenta metros e oitenta e três centésimos de metros quadrados) situado na Rua 16 de Junho, lado ímpar, a uma distância de 173,00m metros da esquina com a Avenida 29 de Dezembro, Centro, no município de São Bonifácio e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua 16 de Junho, segue confrontando com a propriedade de Elmo Gervin e Vanessa Maria Nienkoetter Gervin (Matrícula 8.438), segue confrontando com a propriedade de Jocinei Doerner (Matrícula 1.022), segue confrontando com a propriedade de Renato Odecio Kock e Lenir Teresinha Schmitz Kock (Área de Posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO ODECIO KOCK, LENIR TERESINHA SCHMITZ KOCK

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: RENATO ODÉCIO KOCK, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.479.789-** e sua esposa LENIR TERESINHA SCHMITZ KOCK, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.606.539-**, ambos residentes e domiciliados à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Prof. Paulo Roberto Martins, n 134, Santa Mônica, Florianópolis/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com área de 375,96m (trezentos e setenta e cinco metros e noventa e seis centésimos de metros quadrados) situado na Rua 16 de Junho, lado ímpar, a uma distância de 187,78m metros da esquina com a Avenida 29 de Dezembro, Centro, no município de São Bonifácio e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua 16 de Junho, segue confrontando com a propriedade de Renato Odécio Kock e Lenir Teresinha Schmitz Kock (Área de Posse), segue confrontando com a propriedade de Jocinei Doerner (Matrícula 1.022), segue confrontando com a propriedade de Rafael José da Silva e Dayana Maria Exterkoetter (Matrícula 8.977), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FRANCISCO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KOHLMEIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Um terreno urbano situado no município de São Francisco do Sul/SC, localizado na Estrada do Forte, distando pelo lado esquerdo 45,70 metros da Rua Farol, no bairro Forte, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice V1 definido pela coordenada geográfica de Latitude 26 10'45.42"S e Longitude 48 32'02.88"W, Datum SIRGAS2000 com coordenadas plana UTM 746.449,197m leste e 7.102.120,64m norte, seguindo com azimuth 177 01'010" e distância 25m chega-se ao vértice V2 com coordenadas plana UTM 746.450,4969 m leste e 7.102.095,6738 m norte, confrontando com Estrada do Forte, Segue com azimuth de 267 46'48" e distância 51,15m chega-se ao vértice V3 com coordenadas plana UTM 746.399,3853 m leste e 7.102.093,6923 m norte, confrontando com Terras de Kohlmeia Artefatos de Cimento, Segue com azimuth de 357 01'09" e distância 25,00 m chega-se ao vértice V4 com coordenadas plana UTM 746.398,0855 m leste e 7.102.118,6553 m norte, confrontando com Terras de Walfrido Kohler Junior, Segue com azimuth de 87 46'35" e distância 51,15m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Terras de Lírio Dias e Terras de Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Perfazendo uma área total de 1.278,56 m e um perímetro de 152,297 metros. Todas as Coordenadas UTM aqui descritas estão Georreferenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção SGL. Benfeitorias: Imóvel edificado com uma casa de alvenaria, em ótimo estado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITAMAR RAIZER, ROZANGELA FACCHINI RAIZER

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 61.107, em que Itamar Raizer, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n ***.052.269-** e portador do RG n 3.355.620 SSP/SC e Rozangela Facchini Raizer, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n ***.400.309-** e portadora do RG n 2.728.020 SESP/SC, residentes e domiciliados na Rua João Bayer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sobrinho, n. 75 - Ed. Nonna Berta, apto 101, Centro, Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 76.212,42 m (setenta e seis mil, duzentos e doze metros e quarenta e dois centímetros quadrados) de um imóvel situado na Estrada Geral do Rio Branco, Distrito de Aguti, Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Nordeste, medindo 144,28 metros confrontando com terras de Elisângela Kammer (matrícula n 18.860); FUNDOS: Ao Sul, medindo 303,38 metros, confrontando com terras de Espólio de Evaldo Hillesheim (matrícula n 14.645); LADO DIREITO: Ao Leste, medindo 794,51 metros, confrontando com terras de Elisângela Kammer (matrícula n 18.860); LADO ESQUERDO: Ao Oeste, em três lances. A primeira linha medindo 674,77 metros, a segunda linha medindo 250,00 metros, ambas as linhas confrontando com a área da matrícula n 4.208, e a terceira linha medindo 143,84 metros, confrontando com terras de José Alzemiro Kammer e Salete Lofy Kammer (matrícula n 10.962). Ficando reservado uma área de 167,35 m para a Estrada Geral Rio Branco, que corta o imóvel. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Fernando Tomasoni de Medeiros, inscrito no CFT-BR n 250861170-0. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 4.208 em nome dos requerentes. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2014, por meio de contrato de Compra e Venda verbal do Sr. Luiz Raizer que adquiriu o imóvel no ano de 1970. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO LUIZ GIACOMINI**

Ilmo Sr(a) Telmo Roberto Esmala Assunto: Notificação de Retificação de Área da matrícula 8.947 e 8.948. Na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 212/ 213 da Lei 6.015/73, e Lei 10.931/2004, bem como pelos processos protocolados nesta Serventia PROTOCOLOS n 62.844 e 62.845, em que Renato Luiz Giacomini, Requer a Intimação de V.Sa. em vista do pedido de retificação da área das matrículas 8.947 e 8.948, terrenos urbanos situados na Rua Brusque e Rua João Batista Giacomini, município de Nova Trento/SC, sendo confrontantes de imóvel de sua propriedade de conformidade com Planta em anexos. Assim, procedemos à NOTIFICAÇÃO de V. Senhoria para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida manifestação no prazo estipulado, será considerado como concordância no pleito requerido da Retificação de Área. Querendo impugnar o pedido de Retificação de Área, deverá manifestar-se por escrito, dentro do prazo de quinze dias, diretamente neste Cartório, justificando o pedido. Dúvidas entre em contato com este Cartório. São João Batista, setembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVENIR JOSE GASPERIN, ELISA DO CARMO AGOSTINI BALBINOT, CARLOS EDUARDO AGOSTINI BALBINOT, RACHELLE AMALIA AGOSTINI BALBINOT, EDEMAR LUIZ BALBINOT**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelos proprietários DAVENIR JOSÉ GASPERIN, CPF ***500.959-** e sua esposa Marly De Fátima Gasperin, CPF ***869.369-**, ELISA DO CARMO AGOSTINI BALBINOT, CPF ***835.450-**, CARLOS EDUARDO AGOSTINI BALBINOT, ***965.299-**, RACHELLE AMÁLIA AGOSTINI BALBINOT, ***835.290-** EDEMAR LUIZ BALBINOT, CPF ***452.419-** e sua esposa Teresinha Agostini Balbinot, CPF ***835.370-**, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO da FONTE, do imóvel denominado Glebas n 9A-8 e 9A-7, com área de 25.712,306m , abrangida pelas Ruas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marcos David Dalla Costa e Emílio Giovanaz, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula n 53.552, protocolado sob n 176.214, aprovado conforme Lei Municipal n 8.149/2023, de 18 de outubro de 2023, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Civil, Cleberton Gilnei Machado CREA-SC 71098-4, ART n 8934942-7 apresentada a Licença Ambiental de Instalação - LAI, Protocolo n 1.869/2023 emitida aos 20/10/2023, com parecer técnico pelo CONDER, emitido em 20 de outubro de 2023. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos; ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício, a Rua Marcílio Dias, n 1583, Sala 02, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o horário de expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, ao terceiro (05) dia do mês de setembro (09), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SHARK SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A

MAURÍCIO CARLINI, Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis, do município e comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER a quem interessar possa, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que SHARK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n 23.871.713/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE n 42300043265, com sede na rua Expedicionário Rafael Busarello, n 245, bairro Centro, nesta cidade de Taió/SC, postula neste Registro de Imóveis (Protocolo n 82.471 de 07/06/2024), nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, e Provimento n 149, de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial da usucapião, sob a modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro) com alegação de tempo de posse contínua e incontestada, mansa pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos, desde junho de 2008, do imóvel que de acordo com a planta topográfica e memorial descritivo do Engenheiro em Agrimensura, Francion Claudino Busana, CREA/SC n 122.718-2, com a ART n. 8847085-1, tem a seguinte descrição perimetral: TERRENO URBANO com a área de 352,80 (Trezentos e Cinquenta e Dois Metros e Oitenta Decímetros Quadrados), situado no lado ímpar da Rua Fritz Peplau, distando 150,00 metros da esquina com o lado par da Avenida Pioneiros Wachholz, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Taió/SC, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 6.999.939,69m e E 599.631,31m; deste, segue confrontando com terras da Matrícula N 6.821 R.I. de Taió/SC, atualmente propriedade de Deise Francelina Tavares e Juliano da Silva Porto, com os seguintes azimutes e distâncias: 84 39'50" e 30,00 m até o vértice V-02, de coordenadas N 6.999.942,48m e E 599.661,18m;; deste, segue confrontando com terras da Matrícula N 17.573 R.I. de Taió/SC, atualmente propriedade de São Jacó Serviços Administrativos S.A. e Shark Serviços Administrativos S.A, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 29'00" e 11,76 m até o vértice V-03, de coordenadas N 6.999.930,78m e E 599.662,31m; 264 38'41" e 30,00 m até o vértice V-04, de coordenadas N 6.999.927,98m e E 599.632,44m; deste, segue confrontando com a Rua Fritz Peplau, com os seguintes azimutes e distâncias: 354 29'17" e 11,76 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro; imóvel este com matrícula originária n 7.090 do Livro 2 deste Ofício. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS contados da publicação, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ensejando o registro do mesmo como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Avenida João Bertoli, esquina com a rua José Schweitzer, n 733, Sala 09, Edifício Deluca, bairro Centro, na cidade de Taió/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Dado e passado neste município e comarca de Taió/SC, 11 de setembro de 2024. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ROMUALDO BEZ FONTANA, CPF n.º 000.389.809-00, e sua mulher SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA, CPF n.º 000.103.829-00, residentes e domiciliados na cidade de Urussanga/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n.º 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento de área urbana, com área remanescente rural, do seguinte imóvel: Um terreno rural situado neste município e Comarca de URUSSANGA, localizado em Rio América, com a área de 25.747,33m (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 23,50 metros, com terras de Primo Ceron; SUL, 76,17 metros, com a Rua Valeri Cittadin; LESTE, 42,00 metros, com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP, quebrando rumo ao Oeste, 51,83 metros e depois rumo ao Norte, 946,23 metros, também com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP; e ao OESTE, 999,10 metros com terras de herdeiros de Armelindo Bez Fontana; matriculado sob n.º 21.903, do Livro n.º 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARAUSUL ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 15/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ARAUSUL ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.049.809/0001-00, com sede na Rua Campos Novos, n 99, Bairro Matriz, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c C/CGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, edificado, com área de 542.781,00m (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e um metros quadrados), situado na Rodovia SC 355, Km 62, Bairro Santa Gema, e na Estrada Municipal, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XCTW-M-0355, de coordenadas (longitude -51 11'07,901", latitude -26 59'36,870", e altitude 858,7m); deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual SC-355 com os seguintes azimutes e distâncias: 91 23' e 24,15m até o vértice XCTW-V-0542, de coordenadas (longitude -51 11'07,025", latitude -26 59'36,889" e altitude 845,14m); 90 49' e 21,08m até o vértice XCTW-V-0543, de coordenadas (longitude -51 11'06,261", latitude -26 59'36,899" e altitude 843,69m); 88 38' e 11,48m até o vértice XCTW-M-0324, de coordenadas (longitude -51 11'05,845", latitude -26 59'36,890" e altitude 858,22m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.305-RG, de propriedade do Município de Videira, no azimuth 176 16' e distância de 43,05m até o vértice XCTW-V-0779, de coordenadas (longitude -51 11'05,743", latitude -26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

59'38,286" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.300-RG, de propriedade de Robaskewicz Participações em Imóveis Ltda, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0451, de coordenadas (longitude -51 11'05,715", latitude -26 59'38,675" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.299-RG, de propriedade de Edna Devalieri, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0452, de coordenadas (longitude -51 11'05,686", latitude -26 59'39,064" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.298-RG, de propriedade de Valcimar Fernando Casagrande, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0453, de coordenadas (longitude -51 11'05,658", latitude -26 59'39,453" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.297-RG, de propriedade de Imóveis Videira Ltda, no azimuth 176 18' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0454, de coordenadas (longitude -51 11'05,630", latitude -26 59'39,842" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.296-RG, de propriedade de Diego Francisco Lira, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0455, de coordenadas (longitude -51 11'05,602", latitude -26 59'40,231" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.295-RG, de propriedade de Alessandra da Piedade Coelho, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0456, de coordenadas (longitude -51 11'05,573", latitude -26 59'40,620" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.294-RG, de propriedade de Cilmar Antonio Damaso, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0457, de coordenadas (longitude -51 11'05,545", latitude -26 59'41,009" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.293-RG, de propriedade de Adriano Balbinot, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0458, de coordenadas (longitude -51 11'05,516", latitude -26 59'41,398" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.292-RG, de propriedade de Sandra Rosilene Stoekle Trancozo, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0459, de coordenadas (longitude -51 11'05,488", latitude -26 59'41,787" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.291-RG, de propriedade de Marlos Henrique Peretti, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0460, de coordenadas (longitude -51 11'05,460", latitude -26 59'42,176" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.290-RG, de propriedade de Paulo André Bortolozo, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0461, de coordenadas (longitude -51 11'05,431", latitude -26 59'42,565" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.289-RG, de propriedade de Paulo André Bortolozo, no azimuth 176 18' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0462, de coordenadas (longitude -51 11'05,403", latitude -26 59'42,954" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.288-RG, de propriedade de Paulo André Bortolozo, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0463, de coordenadas (longitude -51 11'05,375", latitude -26 59'43,343" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.287-RG, de propriedade de Paulo André Bortolozo, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0464, de coordenadas (longitude -51 11'05,346", latitude -26 59'43,732" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 32.485-RG, de propriedade de Priscila Demori Rampon, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0465, de coordenadas (longitude -51 11'05,318", latitude -26 59'44,121" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.285-RG, de propriedade de Adriano da Silva, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0466, de coordenadas (longitude -51 11'05,290", latitude -26 59'44,510" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.284-RG, de propriedade de Maize Carla Carlesso, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0467, de coordenadas (longitude -51 11'05,261", latitude -26 59'44,899" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.283-RG, de propriedade de Paulo Roberto dos Santos Tibes, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0468, de coordenadas (longitude -51 11'05,233", latitude -26 59'45,288" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.282-RG, de propriedade de Edilberto Raimundo Simioni, no azimuth 176 18' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0469, de coordenadas (longitude -51 11'05,205", latitude -26 59'45,677" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.281-RG, de propriedade de Luciane Wickert, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0470, de coordenadas (longitude -51 11'05,176", latitude -26 59'46,066" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.280-RG, de propriedade de Vitor Jose Biolchi, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0471, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas (longitude -51 11'05,148", latitude -26 59'46,455" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.279-RG, de propriedade de Fabiana de Souza Bebbber, com os seguintes azimutes e distâncias: 176 14' e 14,5m até o vértice XCTW-M-0334, de coordenadas (longitude -51 11'05,114", latitude -26 59'46,925" e altitude 874,55m); 93 44' e 31,27m até o vértice XCTW-V-0472, de coordenadas (longitude -51 11'03,982", latitude -26 59'46,991" e altitude 853,4m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.278-RG, de propriedade de Matheus Parmagnani, no azimute 93 43' e distância de 35,78m até o vértice XCTW-V-0473, de coordenadas (longitude -51 11'02,687", latitude -26 59'47,066" e altitude 853,4m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.306-RG, de propriedade do Município de Videira, no azimute 93 43' e distância de 77,43m até o vértice XCTW-M-0325, de coordenadas (longitude -51 10'59,885", latitude -26 59'47,230" e altitude 832,26m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 25.636-RG, de propriedade de Wilson Peretti, no azimute 93 22' e distância de 79,7m até o vértice XCTW-M-0323, de coordenadas (longitude -51 10'57,000", latitude -26 59'47,382" e altitude 816,33m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 183 50' e 7,62m até o vértice XCTW-V-0474, de coordenadas (longitude -51 10'57,018", latitude -26 59'47,629" e altitude 816,46m); 210 13' e 14,6m até o vértice XCTW-V-0475, de coordenadas (longitude -51 10'57,285", latitude -26 59'48,039" e altitude 817,18m); 236 15' e 57,62m até o vértice XCTW-V-0476, de coordenadas (longitude -51 10'59,023", latitude -26 59'49,079" e altitude 822,82m); 242 46' e 21,94m até o vértice XCTW-V-0477, de coordenadas (longitude -51 10'59,730", latitude -26 59'49,405" e altitude 826,66m); 251 54' e 17,96m até o vértice XCTW-V-0478, de coordenadas (longitude -51 11'00,349", latitude -26 59'49,586" e altitude 829,91m); 265 06' e 19,12m até o vértice XCTW-V-0479, de coordenadas (longitude -51 11'01,040", latitude -26 59'49,639" e altitude 832,91m); 269 13' e 16,11m até o vértice XCTW-V-0480, de coordenadas (longitude -51 11'01,624", latitude -26 59'49,646" e altitude 834,99m); 261 26' e 14,44m até o vértice XCTW-V-0481, de coordenadas (longitude -51 11'02,142", latitude -26 59'49,716" e altitude 836,37m); 244 21' e 14,25m até o vértice XCTW-V-0482, de coordenadas (longitude -51 11'02,608", latitude -26 59'49,916" e altitude 837,24m); 235 36' e 9,41m até o vértice XCTW-V-0483, de coordenadas (longitude -51 11'02,890", latitude -26 59'50,089" e altitude 837,86m); 224 28' e 26,62m até o vértice XCTW-V-0484, de coordenadas (longitude -51 11'03,566", latitude -26 59'50,706" e altitude 839,18m); 221 12' e 56,86m até o vértice XCTW-V-0485, de coordenadas (longitude -51 11'04,924", latitude -26 59'52,095" e altitude 838,3m); 229 39' e 65,74m até o vértice XCTW-V-0486, de coordenadas (longitude -51 11'06,742", latitude -26 59'53,478" e altitude 838,59m); 237 07' e 22,31m até o vértice XCTW-V-0487, de coordenadas (longitude -51 11'07,421", latitude -26 59'53,871" e altitude 837,34m); 248 40' e 12,89m até o vértice XCTW-V-0488, de coordenadas (longitude -51 11'07,856", latitude -26 59'54,023" e altitude 837,06m); 254 49' e 22,02m até o vértice XCTW-V-0489, de coordenadas (longitude -51 11'08,627", latitude -26 59'54,211" e altitude 837,04m); 265 07' e 20,98m até o vértice XCTW-V-0490, de coordenadas (longitude -51 11'09,385", latitude -26 59'54,268" e altitude 835,09); 269 13' e 30,08m até o vértice XCTW-V-0491, de coordenadas (longitude -51 11'10,476", latitude -26 59'54,282" e altitude 833,13m); 266 51' e 41,47m até o vértice XCTW-V-0492, de coordenadas (longitude -51 11'11,977", latitude -26 59'54,355" e altitude 830,23m); 263 24' e 20,21m até o vértice XCTW-V-0493, de coordenadas (longitude -51 11'12,705", latitude -26 59'54,431" e altitude 828,23); 252 26' e 19,11m até o vértice XCTW-V-0494, de coordenadas (longitude -51 11'13,366", latitude -26 59'54,618" e altitude 826,08m); 240 00' e 19,32m até o vértice XCTW-V-0495, de coordenadas (longitude -51 11'13,973", latitude -26 59'54,932" e altitude 822,95); 227 15' e 13,76m até o vértice XCTW-V-0496, de coordenadas (longitude -51 11'14,339", latitude -26 59'55,235" e altitude 822,41m); 224 40' e 14,91m até o vértice XCTW-V-0497, de coordenadas (longitude -51 11'14,720", latitude -26 59'55,580" e altitude 820,19); 217 57' e 16,56m até o vértice XCTW-V-0498, de coordenadas (longitude -51 11'15,089", latitude -26 59'56,004" e altitude 818,28m); 212 20' e 37,48m até o vértice XCTW-V-0499, de coordenadas (longitude -51 11'15,816", latitude -26 59'57,032" e altitude 815,34m); 208 40' e 40,03m até o vértice XCTW-V-0500, de coordenadas (longitude -51 11'16,513", latitude -26 59'58,173" e altitude 813,72m); 210 05' e 13,92m até o vértice XCTW-V-0501, de coordenadas (longitude -51 11'16,766", latitude -26 59'58,565" e altitude 813,18m); 216 21' e 9,1m até o vértice XCTW-V-0502, de coordenadas (longitude -51 11'16,961", latitude -26 59'58,803" e altitude 812,71); 218 21' e 16,67m até o vértice XCTW-V-0503, de coordenadas (longitude -51 11'17,337", latitude -26 59'59,227" e altitude 812,23m); 222 46' e 17,52m até o vértice XCTW-V-0504, de coordenadas (longitude -51 11'17,768", latitude -26 59'59,645" e altitude 811,51m); 228 30' e 31,18m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XCTW-V-0505, de coordenadas (longitude -51 11'18,615", latitude -27 00'00,316" e altitude 810,22m); 233 15' e 30,26m até o vértice XCTW-V-0506, de coordenadas (longitude -51 11'19,494", latitude -27 00'00,904" e altitude 809,07m); 237 38' e 14,88m até o vértice XCTW-V-0507, de coordenadas (longitude -51 11'19,950", latitude -27 00'01,163" e altitude 808,35m); 250 50' e 33,99m até o vértice XCTW-V-0508, de coordenadas (longitude -51 11'21,114", latitude -27 00'01,525" e altitude 806,92m); 256 27' e 33,04m até o vértice XCTW-V-0509, de coordenadas (longitude -51 11'22,279", latitude -27 00'01,777" e altitude 804,75m); 259 56' e 24,83m até o vértice XCTW-V-0510, de coordenadas (longitude -51 11'23,166", latitude -27 00'01,917" e altitude 803,22m); 255 59' e 29,95m até o vértice XCTW-V-0511, de coordenadas (longitude -51 11'24,220", latitude -27 00'02,153" e altitude 801,74m); 241 41' e 42,89m até o vértice XCTW-V-0512, de coordenadas (longitude -51 11'25,589", latitude -27 00'02,814" e altitude 799,22m); 239 45' e 26,37m até o vértice XCTW-V-0513, de coordenadas (longitude -51 11'26,415", latitude -27 00'03,245" e altitude 797,55); 248 05' e 18,0m até o vértice XCTW-V-0514, de coordenadas (longitude -51 11'27,021", latitude -27 00'03,464" e altitude 797,2m); 253 14' e 25,13m até o vértice XCTW-V-0515, de coordenadas (longitude -51 11'27,894", latitude -27 00'03,699" e altitude 796,63m); 253 48' e 25,02m até o vértice XCTW-V-0516, de coordenadas (longitude -51 11'28,765", latitude -27 00'03,926" e altitude 796,03m); 244 21' e 27,33m até o vértice XCTW-V-0517, de coordenadas (longitude -51 11'29,658", latitude -27 00'04,310" e altitude 765,75m); 233 46' e 15,56m até o vértice XCTW-V-0518, de coordenadas (longitude -51 11'30,114", latitude -27 00'04,609" e altitude 795,39m); 221 28' e 19,35m até o vértice XCTW-V-0519, de coordenadas (longitude -51 11'30,578", latitude -27 00'05,080" e altitude 794,99m); 217 51' e 27,62m até o vértice XCTW-V-0520, de coordenadas (longitude -51 11'31,193", latitude -27 00'05,788" e altitude 794,98m); 238 18' e 8,6m até o vértice XCTW-V-0521, de coordenadas (longitude -51 11'31,459", latitude -27 00'05,935" e altitude 795,01m); 255 14' e 11,13m até o vértice XCTW-V-0522, de coordenadas (longitude -51 11'31,849", latitude -27 00'06,027" e altitude 795,01m); 263 12' e 15,88m até o vértice XCTW-V-0523, de coordenadas (longitude -51 11'32,421", latitude -27 00'06,088" e altitude 795,08m); 266 05' e 18,22m até o vértice XCTW-V-0524, de coordenadas (longitude -51 11'33,080", latitude -27 00'06,128" e altitude 795,35); 268 36' e 22,43m até o vértice XCTW-V-0525, de coordenadas (longitude -51 11'33,893", latitude -27 00'06,146" e altitude 796,12m); 273 45' e 25,66m até o vértice XCTW-V-0526, de coordenadas (longitude -51 11'34,822", latitude -27 00'06,092" e altitude 799,06m); 267 00' e 17,17m até o vértice XCTW-V-0527, de coordenadas (longitude -51 11'35,444", latitude -27 00'06,121" e altitude 801,86m); 246 52' e 25,87m até o vértice XCTW-V-0528, de coordenadas (longitude -51 11'36,307", latitude -27 00'06,451" e altitude 805,97m); 248 33' e 39,14m até o vértice XCTW-V-0529, de coordenadas (longitude -51 11'37,628", latitude -27 00'06,915" e altitude 810,76m); 269 32' e 13,46m até o vértice XCTW-M-0336, de coordenadas (longitude -51 11'38,116", latitude -27 00'06,919" e altitude 814,17m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 24.835-RG, de propriedade de Pedro Munaro e Outros, no azimuth 355 36' e distância de 732,55m até o vértice XCTW-M-0333, de coordenadas (longitude -51 11'40,151", latitude -26 59'43,191" e altitude 872,69m); deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual SC-355 com os seguintes azimutes e distâncias: 104 35' e 36,14m até o vértice XCTW-V-0530, de coordenadas (longitude -51 11'38,883", latitude -26 59'43,487" e altitude 873,11m); 103 50' e 32,92m até o vértice XCTW-V-0531, de coordenadas (longitude -51 11'37,723", latitude -26 59'43,743" e altitude 872,85m); 102 06' e 33,06m até o vértice XCTW-V-0532, de coordenadas (longitude -51 11'36,551", latitude -26 59'43,968" e altitude 872,58m); 98 35' e 30,38m até o vértice XCTW-V-0533, de coordenadas (longitude -51 11'35,462", latitude -26 59'44,116" e altitude 872,37m); 94 35' e 28,9m até o vértice XCTW-V-0534, de coordenadas (longitude -51 11'34,417", latitude -26 59'44,191" e altitude 872,34m); 91 26' e 20,77m até o vértice XCTW-V-0535, de coordenadas (longitude -51 11'33,664", latitude -26 59'44,208" e altitude 872,4m); 88 47' e 21,35m até o vértice XCTW-V-0536, de coordenadas (longitude -51 11'32,890", latitude -26 59'44,193" e altitude 872,58m); 85 34' e 21,36m até o vértice XCTW-V-0537, de coordenadas (longitude -51 11'32,118", latitude -26 59'44,140" e altitude 872,77m); 82 12' e 28,27m até o vértice XCTW-V-0538, de coordenadas (longitude -51 11'31,102", latitude -26 59'44,015" e altitude 872,92m); 79 14' e 22,6m até o vértice XCTW-V-0539, de coordenadas (longitude -51 11'30,297", latitude -26 59'43,878" e altitude 873,11m); 75 30' e 28,58m até o vértice XCTW-V-0540, de coordenadas (longitude -51 11'29,294", latitude -26 59'43,646" e altitude 873,32m); 71 31' e 29,87m até o vértice XCTW-V-0541, de coordenadas (longitude -51 11'28,266", latitude -26 59'43,339" e altitude 873,57m); deste, segue confrontando com a Antiga Estrada Videira para Iomerê com os seguintes azimutes e distâncias: 71 52' e 41,88m até o vértice XCTW-P-0412, de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(longitude -51 11'26,823", latitude -26 59'42,916" e altitude 875,6m); 67 53' e 31,87m até o vértice XCTW-M-0362, de coordenadas (longitude -51 11'25,752", latitude -26 59'42,526" e altitude 875,12m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 38.157-RG, de propriedade de BRF S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 154 34' e 21,53m até o vértice XCTW-M-0361, de coordenadas (longitude -51 11'25,417", latitude -26 59'43,158" e altitude 878,26m); 55 48' e 78,07m até o vértice XCTW-M-0360, de coordenadas (longitude -51 11'23,075", latitude -26 59'41,733" e altitude 879,52m); 73 01' e 144,06m até o vértice XCTW-M-0359, de coordenadas (longitude -51 11'18,078", latitude -26 59'40,366" e altitude 879,85m); 177 47' e 170,24m até o vértice XCTW-M-0358, de coordenadas (longitude -51 11'17,840", latitude -26 59'45,893" e altitude 887,76m); 76 01' e 157,81m até o vértice XCTW-M-0357, de coordenadas (longitude -51 11'12,287", latitude -26 59'44,654" e altitude 886,87m); 357 51' e 115,14m até o vértice XCTW-M-0318, de coordenadas (longitude -51 11'12,443", latitude -26 59'40,917" e altitude 884,14m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 12.880-RG, de propriedade de Gentil Gaedke e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 75 24' e 18,8m até o vértice XCTW-M-0319, de coordenadas (longitude -51 11'11,783", latitude -26 59'40,763" e altitude 883,14m); 41 46' e 160,68m até o vértice XCTW-M-0355, de coordenadas (longitude -51 11'07,901", latitude -26 59'36,870" e altitude 858,7m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 38.156-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 45 (quarenta e cinco) áreas distintas e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficial Substituta. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARBAS ANTONIO PASINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 16/2024 - GABRIELA COPPINI, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JARBAS ANTONIO PASINI, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade n 3.611.902-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.068.259-**, nascido em 07/02/1980, residente e domiciliado na Rua Brasil, n 345, Centro, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979, CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com área de 56.253,33m (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), situado às margens da Rodovia SC-355, Rua Francisco Fappi, Rua Olíce Santini, e Rua Lurdes Melde Rech Colissi, no Município de Iomerê/SC, nesta Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 00, situado na confrontação com a Rodovia SC-355; deste, segue, confrontando com a Rodovia SC-355 com azimute 90 46'32" e distância de 22,05m até o marco 01; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 42.369-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com azimute 177 35'14" e distância de 40,00m até o marco 02; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 42.369-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com azimute 91 44'53" e distância de 20,00m até o marco 03; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 42.370-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com distância de 20,00m, com o imóvel matriculado sob n 42.371-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com distância de 20,00m, com o imóvel matriculado sob n 42.372-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com distância de 20,00m e com o imóvel matriculado sob n 42.373-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com distância de 21,79m, todos os alinhamentos com azimute 93 08'40", totalizando uma distância de 81,79m até o marco 04; deste, segue confrontando com Augusto Zago (Matrícula 29.721), com distância de 4,96m, com o imóvel matriculado sob n 29.728-RG, de propriedade de Joelmir Roberto Cividini, com distância de 30,00m, com a Rua Francisco Fappi, com distância de 20,00m, com o imóvel matriculado sob n 29.735-RG, de propriedade de Anderson Luiz Civiero, com distância de 40,00m, com Clovis Oss (Matrícula 29.742) com distância de 40,00m, com a Rua Olíce Santini com distância de 20,00m, com o imóvel matriculado sob n 29.749-RG, de propriedade de Sergio Edson Zago, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 40,00m, com a Área Verde matriculada sob n 29.759-RG, de propriedade do Município de Iomerê, com distância de 40,00m, com a Rua Lurdes Melde Rech Colissi com distância de 20,00m e com o imóvel matriculado sob n 38.656-RG, de propriedade de Transportes Rodobem Tedesco Ltda, com distância de 194,75m, todos os alinhamentos com azimute 175 02'32", totalizando uma distância de 449,71m até o marco 05; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 26.108-RG, de propriedade de Willian Mattana, com azimute 265 14'30" e distância de 121,00m até o marco 06; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 2.599-RG, de propriedade de Marcio Zago, com azimute 355 02'32" e distância de 505,32m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 41.398-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado em sua totalidade e desmembrado em 01 (uma) área, contendo 01 (uma) área remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Gabriela Coppini. Escrevente Substituta. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLSSON ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que OLSSON ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA requereu o registro do desmembramento com a área de 51.857,74 m2, constante da M.9.141 L 2 deste Ofício, localizado no perímetro urbano desta cidade de Faxinal dos Guedes, aprovado pelo Município em 05.06.2023 com Alvará de Licença n 048-L/2023. Os Autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê. Decorrido o prazo de quinze dias contados da última de três publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VERA LUCIA POMPERMAYER

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, FAZ SABER que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de propriedade de VERA LUCIA POMPERMAYER BAUKE, para a realização da RETIFICAÇÃO do imóvel denominado: "Uma área de terras rurais com a superfície de 247.179,00m , localizada na Linha Passo Trancado, interior do município de Xanxerê-SC", constante da Transcrição n 9431, Livro n 3E, que foi protocolada neste Ofício sob n 149.433, L 1-AH, onde foi colhida a anuência do ocupante: JAIME JOSÉ PANISSON, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição do interessado neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, n 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA POMPERMAYER**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, FAZ SABER que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de propriedade de VERA LUCIA POMPERMAYER BAUKE, para a realização da RETIFICAÇÃO do imóvel denominado: "Uma área de terras rurais com a superfície de 123.518,00m , localizada na Linha Passo Trancado, interior do município de Xanxerê-SC", constante da Matrícula n 2.046, Livro n 2, que foi protocolada neste Ofício sob n 149.432, L 1-AH, onde foi colhida a anuência do ocupante: JAIME JOSÉ PANISSON, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição do interessado neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, n 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA THAINA COSTA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora CARLA THAINA COSTA SANTOS, ***.750.425-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento n 101, Bloco 07, 1 Pavimento e respectiva fração ideal de terreno do Condomínio "Residencial Alto da Boa Vista", situado na rua "A", n 123, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob n R-3, matrícula n 18129, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.3068894-7, datado de 21 de agosto de 2023, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01188515C)

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA ALVES COSTA, CARLOS MAGNO DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,es). CARLOS MAGNO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.192.645-** e MONICA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.907.585-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844442617361, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/12/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, Bloco 06, Apart. 202, Condomínio Residencial Solar da Barra, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n.º R-11, na matrícula n.º 2257. Assim, procedo à intimação a V.S., para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n.º 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ITABAIANINHA/SE
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSINETE SOUZA LIMA

FILENILA GUIMARÃES PINTO, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n.º 229, em 08/08/2024, o requerimento pelo qual JOSINETE SOUZA LIMA, inscrita no CPF/MF n.º ***.020.835-**, representada pelo advogado RUAN DOS SANTOS FERNANDES, OAB/SE n.º 8369, com endereço profissional na Rua Benício Freire, n.º 89A, Centro, em Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do seguinte imóvel: Um imóvel residencial, situado na Rua Vereador Miguel Carvalho Lima, n.º 166, Centro, nesta cidade de Itabaianinha-SE, distando em aproximadamente 75,00m da esquina da Rua Ananias Monte Alegre, medindo uma área total de 127,72m, com área construída de 117,72m. Inscrição Municipal n.º 01.02.038.0283.0001, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 10 (dez) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n.º 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n.º 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 06 de setembro de 2024. Filenila Guimarães Pinto. Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO FERREIRA PORTUGAL

FILENILA GUIMARÃES PINTO, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itabaianinha/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 228, em 08/08/2024, o requerimento pelo qual EDUARDO FERREIRA PORTUGAL, inscrito no CPF/MF n. ***.648.295-**, representado pelo advogado ANDRÉ LUIS SILVA LEITE, OAB/SE n. 14579, com endereço profissional na Praça Tennyson Fontes Souza, n. 179, Centro, em Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Um imóvel residencial, situado na IV Travessa 19 de Outubro, S/N, Centro, nesta cidade de Itabaianinha-SE, composto de pavimento térreo e subsolo, medindo uma área total de 108,00m², com área construída de 216,00m². Inscrição Municipal n. 01.04.030.1176.0001, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 5 (cinco) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 03 de setembro de 2024. Filenila Guimarães Pinto. Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a JOSE EDEMILSON BORGES SANTOS, CPF n ***.436.925-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442755568, firmado em 22/08/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA JOVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 56, LOTE 4-B, QUADRA B, DIVINEIA, em Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 12085, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de setembro de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UILTON LIMA SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a UILTON LIMA SANTOS, CPF n ***.079.875-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442600423, firmado em 29/09/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Adriano Melo Santana, 224, Lote 33A, Quadra 01, Jardim do Sertão, em Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 15292, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 29 de agosto de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAN DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Adrian dos Santos, inscrito no CPF ***.502.555-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 155551256090, firmado em 06/06/2011, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-6 e R-7 da matrícula n 4262, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Ana Cristina Ferreira dos Santos, inscrita no CPF ***.854.325-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2047279-8, firmado em 13/03/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 26163, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CONCEICAO DE LIMA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Eduardo Conceição de Lima, inscrito no CPF ***.313.625-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2980150-6, firmado em 23/05/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 41306, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARTA MARIA CRUZ

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: TTI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) número 28.234.736/0001-43, com sede na Rua 10, S/N, Bairro Guajará, neste município, CEP: 49.160-000, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador: Marcos Antônio Vieira Santos, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 03/08/1989, Engenheiro Civil, CPF sob n ***.062.575-**, documento de identidade sob n 31431216 SSP/SE, residente e domiciliado Av. Poço de Mero, n 863, Bairro Bugio, em Aracaju/SE, CEP: 49.090-000, ora de estada neste município, assinando conforme I Alteração Contratual da Sociedade, datada de 01/02/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESSE em 03/03/2021 09:06 sob n 20210054328, Protocolo: 210054328 de 19/02/2021, Código de verificação: 12101417967. CNPJ da Sede: 28234736000143. NIRE: 28200650215, com Efeitos de Registro em: 01/02/2021, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 121368 com tempo de posse de há mais de 30 (trinta) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Um terreno representado pelo Lote 17, Quadra 02, situado no Loteamento Derigy, Povoado Palestina de Fora, neste município, de coordenadas UTM 10 54' 05.4''S 37 08' 57.3''W, medindo 11,00m (onze metros) de largura na frente e no fundo, por um comprimento de 25,00m (vinte e cinco metros) em ambos os lados, totalizando uma área de 275,00m². Limitando-se ao Nordeste com a Rua José Almeida Fraga (antiga Rua H); ao Sudeste com o Imóvel pertencente a Marleide Lima dos Santos; ao Noroeste com a Rua Humberto da Silva; e ao Sudoeste com o Imóvel pertencente a Marta Maria Cruz. Quadra formada pelas Rua José Almeida Fraga (antiga Rua H), Humberto da Silva, Jocelino Emílio de Carvalho e José Aluísio da Silva, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 17950, Data: 05/04/2024, Livro: 007-A, Folha: 133/139, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 22/11/2023, Plantas, RRT 13871592; N do RRT: SI13871592I00CT001, Data de Cadastro: 09/01/2024, Data de Registro: 10/01/2024, Modalidade: RRT Simples, Forma de Registro: INICIAL, Forma de Participação: INDIVIDUAL, elaborados pelo Responsável Técnico - Júlio Adriano Vieira Santos - Arquiteto(a) e Urbanista - N do Registro: 00A1261860. Pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): MARTA MARIA CRUZ, brasileira, maior, capaz, solteira, pensionista, portadora do RG n 172.690 2 via-SSP/SE, e inscrita no CPF n ***.997.995-**, residente e domiciliada na Rua Jocelino Emílio de Carvalho, n 326, Loteamento Derigy, Palestina de Fora, neste município, na qualidade de "Confrontante Sudoeste" do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TTI CONSTRUCOES LTDA**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por TTI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) número 28.234.736/0001-43, com sede na Rua 10, S/N, Bairro Guajará, neste município, CEP: 49.160-000, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador: Marcos Antônio Vieira Santos, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 03/08/1989, Engenheiro Civil, CPF sob n ***.062.575-**, documento de identidade sob n 31431216 SSP/SE, residente e domiciliado Av. Poço de Mero, n 863, Bairro Bugio, em Aracaju/SE, CEP: 49.090-000, ora de estado neste município, assinando conforme I Alteração Contratual da Sociedade, datada de 01/02/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESSE em 03/03/2021 09:06 sob n 20210054328, Protocolo: 210054328 de 19/02/2021, Código de verificação: 12101417967. CNPJ da Sede: 28234736000143. NIRE: 28200650215, com Efeitos de Registro em: 01/02/2021, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 121368 com tempo de posse de há mais de 30 (trinta) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Um terreno representado pelo Lote 17, Quadra 02, situado no Loteamento Derigy, Povoado Palestina de Fora, neste município, de coordenadas UTM 10 54' 05.4''S 37 08' 57.3''W, medindo 11,00m (onze metros) de largura na frente e no fundo, por um comprimento de 25,00m (vinte e cinco metros) em ambos os lados, totalizando uma área de 275,00m . Limitando-se ao Nordeste com a Rua José Almeida Fraga (antiga Rua H); ao Sudeste com o Imóvel pertencente a Marleide Lima dos Santos; ao Noroeste com a Rua Humberto da Silva; e ao Sudoeste com o Imóvel pertencente a Marta Maria Cruz. Quadra formada pelas Rua José Almeida Fraga (antiga Rua H), Humberto da Silva, Jocelino Emílio de Carvalho e José Aluísio da Silva, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 17950, Data: 05/04/2024, Livro: 007-A, Folha: 133/139, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 22/11/2023, Plantas, RRT 13871592; N do RRT: SI13871592I00CT001, Data de Cadastro: 09/01/2024, Data de Registro: 10/01/2024, Modalidade: RRT Simples, Forma de Registro: INICIAL, Forma de Participação: INDIVIDUAL, elaborados pelo Responsável Técnico - Júlio Adriano Vieira Santos - Arquiteto(a) e Urbanista - N do Registro: 00A1261860. Assim, sendo ficam devidamente NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, através deste edital, conforme preceitua o Art. 16 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jorge Alberto Santos de Oliveira, inscrito no CPF ***.271.885-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2686627-5, firmado em 19/04/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28466, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

**PRÓPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE SOUZA, MARIA NILDA SANTOS SOUZA

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar os senhores José Carlos de Souza e Maria Nilda Santos Souza, CPFs n .s ***.154.825-** e ***.351.515-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua A/Res Vale do São Francisco, Casa, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-6, matrícula n 6.304, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos no SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, n 144440518829, datado de 05 de maio de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n . 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 3 dias do mês de setembro de 2024. Assinatura da Oficial

**SAO CRISTOVAO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RUBENS TAVARES SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: CARLOS RUBENS TAVARES SILVA. CPF: ***.150.195-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIS VIVER - ÍNDICO, QUADRA 4, LOTE 1, UNIDADE 4, SITUADO NA RUA EXISTENTE, SN 1, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS, CONTRATO N 855550186860, DATADA DE 14/05/2010. Registrada em 22/07/2010, na matrícula n. 20.989, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE DANTAS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: IGOR HENRIQUE DANTAS SANTOS. CPF: ***.609.515-**, Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIS VIVER - ÍNDICO, QUADRA 4, LOTE 17, UNIDADE 47, LOTEAMENTO MADRE PAULINA (ANTIGO OCO DO PAU), S/N, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS, CONTRATO N 855550155679, DATADA DE 14/05/2010. Registrada em 09/07/2010, na matrícula n. 21.032, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER HENRIQUE TEIXEIRA COSTA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CLEBER HENRIQUE TEIXEIRA COSTA, brasileiro, garçom, portador do RG/SSP/PI n 35209** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 060.086.***-30 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, n 1.518, Apto. 802, Bloco 08, Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13474-040; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Acácias, n 586, Jardim São Paulo, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Americana-SP, CEP 13468-150, bem como, foi enviada intimação no endereço eletrônico indicado pela credora fiduciária clebercostaclebercosta@hotmail.com, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 118.824 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 802, localizado no pavimento inferior do Bloco 08, do "Condomínio Residencial Canto Águas I", à Avenida Antonio Centurione Boer, n 1.518, situado no loteamento denominado "Jardim Brasil", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/08/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ANDRADINA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHIGERU TOYODA, TOMIKO TOYODA**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial aos Sr. SHIGERU TOYODA, portador da CI-RG n 9.134.108-SSP-SP e CPF/MF n 013.034.498/20 e sua esposa TOMIKO TOYODA, portadora da CI-RG n 11.076.284-SSP/SP e CPF/MF n 057.692.788/03, proprietários do imóvel rural sob a Matrícula n 5.672 do C.R.I. de Andradina/SP., que nos termos do Artigo 213 da Lei n 6015/73 e Provimento CG n 02/05-Subseção IV- Das Retificações do Registro item 135, a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina-SP., sito à Rua Dom Bosco, n 756, Centro, no horário das 9:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, sobre o pedido de Retificação Administrativa, requerida por Adriano Gomes da Silva e sua mulher Rosa Kazitani Cunha da Silva, devidamente protocolada sob n 147273 em 08/08/2024, relativa ao imóvel objeto da matrícula n 10.659 deste Ofício, do qual consta do Mapa e Memorial Descritivo abaixo, o imóvel Matriculado sob n 5.672 deste Ofício em nome do Sr. Shigeru Toyoda e sua mulher Tomiko Toyoda, como confrontantes. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, no Município e Comarca de Andradina, por dois dias consecutivos e afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da primeira publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei n 6015/73 e Provimento CG n 02/05-Subseção IV- Das Retificações do Registro item 135. Andradina, 05 de setembro de 2024. Hilton de Santana da Silva- (Escrevente Autorizado).

ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO VICENTE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIZ GUSTAVO VICENTE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, RG. 48.622.939-7-SP, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.213.688-**, residente na Avenida Margarida Benedicto Luchini n 113, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$1.985,36 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.544,70 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Margarida Benedicto Luchini n 113", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 77.298 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUIZ GUSTAVO VICENTE, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG. 42.217.768-4-SP, CPF ***.446.508-**, residente Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano n 214, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.213,18 (dezenove mil duzentos e treze reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.772,52 (dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano n 214", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.092 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RONALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, RG. 45.352.313-4-SP, CPF ***.165.758-**, residente na Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1.448, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.171,26 (dezesseis mil cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.730,60 (dezesesseis mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1.448", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.335 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor RONALDO DA SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTONIEL BERTO SANTANA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante OTONIEL BERTO SANTANA, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, CPF ***.642.708-**, residente no apartamento n 24 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.258,07 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 15.817,41 (quinze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 24 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.003 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor OTONIEL BERTO SANTANA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CESAR PINTO PESSOA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MAURICIO CESAR PINTO PESSOA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CPF ***.116.873-**, residente no apartamento n 1002 localizado no Décimo Pavimento da Torre 02 do condomínio "Villaggio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$49.123,80 (quarenta e nove mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$49.683,14 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três mil e quatorze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 1002 localizado no Décimo Pavimento da Torre 02 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 153.755 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor MAURICIO CESAR PINTO PESSOA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ MELOCRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOÃO LUIZ MELOCRO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, CPF ***.352.818-**, residente no apartamento n 03 localizado no pavimento térreo da Torre 01 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.989,61 (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.548,95 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 03 localizado no pavimento térreo da Torre 01 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 153.576 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor JOÃO LUIZ MELOCRO, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CPF ***.944.608-**, residente no apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco D da Torre 1 do condomínio "Vitta Recanto das Primaveras", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho n 547, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.683,32 (quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.242,66 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco D da Torre 1 do condomínio "Vitta Recanto das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Primaveras", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho n 547", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.780 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUIZ FERNANDO SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ICARO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, CPF ***.490.848-**, residente no apartamento n 203 localizado no 2 pavimento do bloco 16 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.122,06 (quinze mil cento e vinte e dois reais e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$15.681,40 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 203 localizado no 2 pavimento do bloco 16 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.164 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ICARO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE PEREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MARCOS HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF ***.119.618-**, residente no apartamento n 204, Tipo I localizado no 2 pavimento da Torre 01 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.183,51 (nove mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.742,85 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 204, Tipo I localizado no 2 pavimento da Torre 01 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.665 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor MARCOS HENRIQUE PEREIRA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELECIO JOSE RIBEIRO JUNIOR**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 10168409804 garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, bairro Jabaquara, São Paulo-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. TELECIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, RG: 48.298.539-2 e CPF: ***.094.588-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: APARTAMENTO 3, EDIFÍCIO SONHAR, RUA CRISTAS DE GALO, N 215, NOVA CEREJEIRAS, CAETETUBA, ATIBAIA-SP conforme R.04 da Matrícula 137.895. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 5.500,75 em 09/09/2024 e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 09 de setembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELESTE KOVACSIK SELIM, JOTACIR SELIM, ANNIBAL MARQUES MARTINS, ISABEL MARQUES DA FONTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.375.374 - Autos 000.230.2022.- INTERESSADOS: - ANIBAL MARQUES MARTINS - CPF ***.685.898-** - ISABEL MARQUES DA FONTE - CPF ***.582.258-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ANIBAL MARQUES MARTINS e ISABEL MARQUES DA FONTE, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CELESTE KOVACSIK SELIM, brasileira, instrumentadora cirúrgica, RG 8.993.595-0 SSP/SP e CPF ***.572.478-**, e seu marido JOTACIR SELIM, brasileiro, gerente administrativo, RG 7.974.029-7 SSP/SP e CPF ***.142.148-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 08/11/1979, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n 2.469, livro 3 de Registro Auxiliar do 8 Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados na Avenida Walter Engrácia de Oliveira, n 250, casa 70, Grêmio Lynce, Bairro Itapetinga, Atibaia/SP, autuado em 10/05/2022, sob Protocolo n.375.374 - Autos 000.230.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.072,38 m , contendo uma casa com a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

231,07 m, localizado na Avenida Walter Engracia de Oliveira, n 250 via "G", casa 70, bairro Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia junto ao marco 1, situado na confrontação com o imóvel objeto da Matrícula n 98.725, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA, distante 165,00 metros da esquina com a VIA "D". Deste ponto segue confrontando com o imóvel da Matrícula n 98.725, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 UTM 7.441.799,0643 / E=341398,9917, segue em direção até o vértice 2 no azimute 87 15'46", em uma distância de 5,03 m, do vértice 2 deflete à esquerda e segue em direção até o vértice 3 no azimute 354 23'27", em uma distância de 1,13 m, do vértice 3 deflete à direita e segue confrontando com a Via "G" com os seguintes azimutes e distâncias: em direção até o vértice 4 no azimute 117 01'51", em uma distância de 2,20 m, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 85 18'30", em uma distância de 3,30 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 45 32'08", em uma distância de 2,27 m, do vértice 6 coordenadas UTM N=7.441.801,9060 / E=341.410,7340, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n 67.952, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE HOTEL LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: em direção até o vértice 7 no azimute 151 39'11", em uma distância de 5,03 m, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 138 43'42", em uma distância de 8,81 m, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 173 39'23", em uma distância de 17,92 m, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 178 38'29", em uma distância de 18,14 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 178 06'15", em uma distância de 9,98 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 176 32'11", em uma distância de 3,81 m, do vértice 12 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n 14.517, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE S/A com os seguintes azimutes e distâncias: segue em direção até o vértice 13 no azimute 279 07'43", em uma distância de 13,55 m, do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 318 21'59", em uma distância de 1,44 m, do vértice 14 segue em direção até o vértice 15, coordenadas UTM N=7.441.744,1101 e E=341.407,4882, no azimute 269 31'49", em uma distância de 3,66 m, do vértice 15 deflete à direita e segue em direção até o vértice 16 no azimute 356 08'39", em uma distância de 11,90 m, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n 103.362, propriedade da AGP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S/A, do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 351 18'31", em uma distância de 19,06 m, em parte com a mesma confrontação anterior e com o imóvel objeto da Matrícula 19.558, do condomínio EDIFÍCIO RECANTO DOS EUCALIPTOS, finalmente do vértice 17 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 357 02'54", na extensão de 24,66 m. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02.173.002.00-0002786. ORIGEM: Matrícula n 14.517, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE S/A. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 98.725 - Casa 68, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA e s/m CEZIRA MELCHIORRE DA SILVA. Matrícula n 67.952, propriedade de ESTÂNCIA LYNCE HOTEL LTDA. Matrícula n 14.517, propriedade de ESTÂNCIA LYNCE S/A. Matrícula n 103.362 - Casa 69, propriedade de AGP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S/A. Matrícula n 20.947 - Apto.01, propriedade de DALINI DE OLIVEIRA e s/m ELCIO GALAN DE OLIVEIRA. Matrícula n 54.331 - Apto.02, propriedade de MARIA AUGUSTA GERARDO GUERREIRO e PAULO RICARDO GERARDO GUERREIRO. Matrícula n 54.331 - Apto.02, propriedade de MARIA AUGUSTA GERARDO GUERREIRO e PAULO RICARDO GERARDO GUERREIRO. Matrícula n 20.956 - Apto.04, propriedade de MARIA GALAN DE OLIVEIRA, EDGAR GALAN DE OLIVEIRA e s/m VERA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ELCIO GALAN DE OLIVEIRA e s/m MAGDA GUANDALINI DE OLIVEIRA, e, SÉRGIO DE OLIVEIRA NARDI. Matrícula n 20.946 - Apto.05, propriedade de JOSÉ KANDIR e s/m MARIA EDITH BRASIL KANDIR, ANTONIO KANDIR, e, LUIZ KANDIR. Matrícula n 35.217 - Apto.06, propriedade de THIAGO CRISTÓFANI e s/m MARINA GOUVEIA CRISTÓFANI. Matrícula n 22.114 - Apto.07, propriedade de MARIA CRISTINA FERREIRA. Matrícula n 20.945 - Apto.08, propriedade de GREMIO LYNCE, tendo como compromissários compradores ANIBAL MARQUES MARTINS e ISABEL MARQUES DA FONTE. Matrícula n 22.115 - Apto.09, propriedade de MARIA CRISTINA FERREIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELESTE KOVACSIK SELIM, JOTACIR SELIM

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.375.374 - Autos 000.230.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CELESTE KOVACSIK SELIM, brasileira, instrumentadora cirúrgica, RG 8.993.595-0 SSP/SP e CPF ***.572.478-**, e seu marido JOTACIR SELIM, brasileiro, gerente administrativo, RG 7.974.029-7 SSP/SP e CPF ***.142.148-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 08/11/1979, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n.2.469, livro 3 de Registro Auxiliar do 8 Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados na Avenida Walter Engrácia de Oliveira, n. 250, casa 70, Grêmio Lynce, Bairro Itapetinga, Atibaia/SP, autuado em 10/05/2022, sob Protocolo n.375.374 - Autos 000.230.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.072,38 m, contendo uma casa com a área de 231,07 m, localizado na Avenida Walter Engracia de Oliveira, n. 250 via "G", casa 70, bairro Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia junto ao marco 1, situado na confrontação com o imóvel objeto da Matrícula n. 98.725, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA, distante 165,00 metros da esquina com a VIA "D". Deste ponto segue confrontando com o imóvel da Matrícula n. 98.725, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 UTM 7.441.799,0643 / E=341398,9917, segue em direção até o vértice 2 no azimute 87 15'46", em uma distância de 5,03 m, do vértice 2 deflete à esquerda e segue em direção até o vértice 3 no azimute 354 23'27", em uma distância de 1,13 m, do vértice 3 deflete à direita e segue confrontando com a Via "G" com os seguintes azimutes e distâncias: em direção até o vértice 4 no azimute 117 01'51", em uma distância de 2,20 m, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 85 18'30", em uma distância de 3,30 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 45 32'08", em uma distância de 2,27 m, do vértice 6 coordenadas UTM N=7.441.801,9060 / E=341.410,7340, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n. 67.952, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE HOTEL LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: em direção até o vértice 7 no azimute 151 39'11", em uma distância de 5,03 m, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 138 43'42", em uma distância de 8,81 m, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 173 39'23", em uma distância de 17,92 m, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 178 38'29", em uma distância de 18,14 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 178 06'15", em uma distância de 9,98 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 176 32'11", em uma distância de 3,81 m, do vértice 12 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n. 14.517, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE S/A com os seguintes azimutes e distâncias: segue em direção até o vértice 13 no azimute 279 07'43", em uma distância de 13,55 m, do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 318 21'59", em uma distância de 1,44 m, do vértice 14 segue em direção até o vértice 15, coordenadas UTM N=7.441.744,1101 e E=341.407,4882, no azimute 269 31'49", em uma distância de 3,66 m, do vértice 15 deflete à direita e segue em direção até o vértice 16 no azimute 356 08'39", em uma distância de 11,90 m, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n. 103.362, propriedade da AGP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S/A, do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 351 18'31", em uma distância de 19,06 m, em parte com a mesma confrontação anterior e com o imóvel objeto da Matrícula 19.558, do condomínio EDIFÍCIO RECANTO DOS EUCALIPTOS, finalmente do vértice 17 segue até o vértice 1, (início da descrição), no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 357 02'54", na extensão de 24,66 m. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02.173.002.00-0002786. ORIGEM: Matrícula n 14.517, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE S/A. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 98.725 - Casa 68, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA e s/m CEZIRA MELCHIORRE DA SILVA. Matrícula n 67.952, propriedade de ESTÂNCIA LYNCE HOTEL LTDA. Matrícula n 14.517, propriedade de ESTÂNCIA LYNCE S/A. Matrícula n 103.362 - Casa 69, propriedade de AGP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S/A. Matrícula n 20.947 - Apto.01, propriedade de DALINI DE OLIVEIRA e s/m ELCIO GALAN DE OLIVEIRA. Matrícula n 54.331 - Apto.02, propriedade de MARIA AUGUSTA GERARDO GUERREIRO e PAULO RICARDO GERARDO GUERREIRO. Matrícula n 54.331 - Apto.02, propriedade de MARIA AUGUSTA GERARDO GUERREIRO e PAULO RICARDO GERARDO GUERREIRO. Matrícula n 20.956 - Apto.04, propriedade de MARIA GALAN DE OLIVEIRA, EDGARD GALAN DE OLIVEIRA e s/m VERA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ELCIO GALAN DE OLIVEIRA e s/m MAGDA GUANDALINI DE OLIVEIRA, e, SÉRGIO DE OLIVEIRA NARDI. Matrícula n 20.946 - Apto.05, propriedade de JOSÉ KANDIR e s/m MARIA EDITH BRASIL KANDIR, ANTONIO KANDIR, e, LUIZ KANDIR. Matrícula n 35.217 - Apto.06, propriedade de THIAGO CRISTÓFANI e s/m MARINA GOUVEIA CRISTÓFANI. Matrícula n 22.114 - Apto.07, propriedade de MARIA CRISTINA FERREIRA. Matrícula n 20.945 - Apto.08, propriedade de GREMIO LYNCE, tendo como compromissários compradores ANIBAL MARQUES MARTINS e ISABEL MARQUES DA FONTE. Matrícula n 22.115 - Apto.09, propriedade de MARIA CRISTINA FERREIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY CARLOS TAVARES DOS SANTOS, JHENIFER NELLY DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes WESLEY CARLOS TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG n 47.536.525-2-SSP/SP e do CPF n ***.330.588-** e JHENIFER NELLY DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, portadora do RG n 48.176.721-6-SSP/SP e do CPF n ***.591.598-**, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Rua JE28 - Nagib Jorge Naben n 85 - Jardim Europa, 2) Rua 36 n 606 - Centro - Barretos/SP, 3) E-mail: wesleytavares091@gmail.com, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato n 8.4444.2420497-6, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 16 de novembro de 2020, o qual foi registrado sob n 3, da matrícula n 69.506, em 02 de dezembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 68410/2024-CESAV/BU, expedido em 28 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 288.670, em 14 de maio de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE ALVES ANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante EDILENE ALVES ANTAS, brasileira, divorciada, porteiro de edifício, portadora do RG n 65.000.053-5-SSP/SP e do CPF n ***.212.194-**, residente e domiciliada nesta cidade, na 1) Avenida C-1 n 150 - Apto 501 - Torre 3 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras, 2) Rua Rui Rocha n 58 - Jardim Nova Barretos - Barretos/SP, 3) E-mail: edilenealvesantas@gmail.com, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato n 8.7877.1227872-2, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de setembro de 2021, o qual foi registrado sob n 154, da matrícula anterior n 83.635, em 11 de novembro de 2021, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 90.853, em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 118652/2024-CESAV/BU, expedido em 02 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 290.075, em 25 de junho de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGO ALVES, ELISANGELA ROBERTA DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes SERGIO RODRIGO ALVES, brasileiro, agente de serviços funerários, portador do RG n 26.415.508-7-SSP/SP e do CPF n ***.075.978-** e sua mulher ELISANGELA ROBERTA DA SILVA ALVES, brasileira, ajudante de produção, portadora do RG n 35.512.130-X-SSP/SP e do CPF n ***.105.298-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Rua SF 8 n 1141 - São Francisco, 2) Rua C 15 n 225 - Cristiano de Carvalho, 3) SF 8 n 180 - São Francisco, 4) Avenida Abdo Daher n 1998 - Apto 42 - Bloco 15 - Conjunto Habitacional Newton Siqueira Sopa - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS dos compradores, na forma da Lei n 11.977/2009, alterada pela Lei n 12.424/2011, contrato n 8.4444.0991106-3, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de julho de 2015, o qual foi registrado sob n 4, da matrícula n 62.305, em 06 de agosto de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 73021/2024-CESAV/BU, expedido em 28 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 288.779, em 15 de maio de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE FREITAS, ANA SILVIA QUEIROZ DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes MARCELO DE FREITAS, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do RG n 22.624.488-X-SSP/SP e do CPF n ***.018.798-** e sua mulher ANA SILVIA QUEIROZ DE FREITAS, brasileira, trabalhadora agrícola, portadora do RG n 26.729.586-8-SSP/SP e do CPF n ***.161.208-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Rua Oswaldo Freitas Coutinho n 1.001 - Apto 202- Torre 1 - Condomínio Portal Quinta da Serra, 2) Rua Cecap Seis n 245 - Fundo - Benedito Realindo Correa - Barretos/SP, 3) E-mail: marcelo1976f@gmail.com, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1050292-7, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 18 de janeiro de 2021, o qual foi registrado sob n 377, da matrícula anterior n 81.913, em 10 de fevereiro de 2021, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 86.473, em 18 de fevereiro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 71546/2024-CESAV/BU, expedido em 28 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 288.726, em 15 de maio de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA CAROLYNE MARCAL BOSCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante GIOVANNA CAROLYNE MARCAL BOSCO, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora do RG n 56.933.965-0-SSP/SP e do CPF n ***.743.728-**, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Rua VN80 - Jose Bento dos Santos n 1408 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida Abdo Daher n 42 - CD 5 - Apto 36 - Bloco 9 - Newton Siqueira Sopa - Barretos/SP, 3) E-mail: gi_carolyne_marcas@hotmail.com, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, contrato n 8.7877.1353098-0, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 30 de março de 2022, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 88.002, em 10 de junho de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 101931/2024-CESAV/BU, expedido em 28 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 289.422, em 04 de junho de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, portador do CNH n 05841512530, expedida por Órgão de Trânsito/MG em 21/06/2018 e do CPF n ***798.546-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Avenida C-1 n 150 - Apto 1.304 - Torre 4 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras, 2) Rua Coronel Jose Guilherme n 22 - Centro - Barretos/SP, 3) E-mail: luizcarlostst65@gmail.com, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Recursos do SBPE, contrato n 1.7877.0203185-8, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de outubro de 2022, o qual foi registrado sob n 569, da matrícula anterior n 83.635, em 18 de novembro de 2022, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 90.940, em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 79690/2024-CESAV/BU, expedido em 30 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 288.930, em 20 de maio de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, TEREZINHA MARIA RAMOS, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, MARGARETE MARIA RAMOS, AVELINO NOBREGA, FRANCISCO VIEIRA RAMOS, NELMA SOUZA LEITE**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos ASENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-**, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, na qualidade de compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPÇÃO, formulado por: 1) TEREZINHA MARIA RAMOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n 6.657.889-9-SSP/SP, CPF n ***.891.441-**, 2) CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, RG n 12.501.035-7-SSP/SP, CPF n ***.855.548-**, 3) MARGARETE MARIA RAMOS NOBREGA, brasileira, técnica de enfermagem, RG n 11.159.686-5-SSP/SP, CPF n ***.501.188-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com AVELINO NOBREGA, brasileiro, fotógrafo, RG n 7.168.407-4-SSP/SP, CPF n ***.702.608-** e 4) FRANCISCO VIEIRA RAMOS, brasileiro, eletricitista, RG n 19.130.706-3-SSP/SP, CPF n ***.074.848-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com NELMA SOUZA LEITE RAMOS, brasileira, do lar, RG n 20.603.260-2-SSP/SP, CPF n ***.817.028-**, o qual foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob o protocolo n 576.741 - Autos 097, em face: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-** e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, que tem por objeto o lote n 14-A da quadra "C" do loteamento denominado PARQUE VIANA, encerrando 125,00 metros quadrados, inserido na matrícula n 10.015 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 30 de junho de 2023, no livro n 762, páginas n s 175/184, em virtude da ocupação ser desde 23 de agosto de 1991 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 04 de setembro de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANÇA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, ANDERSON RAMOS MARTINS, LUAN RAMOS MARTINS, MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-**, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, na qualidade de compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por: 1) CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, RG n 12.501.035-7-SSP/SP, CPF n ***.855.548-**, 2) ANDERSON RAMOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, biomédico, RG n 34.487.458-8-SSP/SP, CPF n ***.779.118-**, 3) LUAN RAMOS MARTINS, brasileiro, motorista, RG n 34.487.459-X-SSP/SP, CPF n ***.328.748-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, atendente, RG n 49.638.449-6-SSP/SP, CPF n ***.317.268-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 576.742 - Autos 098, em face: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-** e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, que tem por objeto o lote n 14-B da quadra "C" do loteamento denominado PARQUE VIANA, encerrando 125,00 metros quadrados, inserido na matrícula n 10.015 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 30 de junho de 2023, no livro n 762, páginas n s 185/194, em virtude da ocupação ser desde 12 de abril 1990 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 04 de setembro de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, TEREZINHA MARIA RAMOS, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, MARGARETE MARIA RAMOS, AVELINO NOBREGA, FRANCISCO VIEIRA RAMOS, NELMA SOUZA LEITE

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-**, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, na qualidade de compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por: 1) TEREZINHA MARIA RAMOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n 6.657.889-9-SSP/SP, CPF n ***.891.441-**, 2) CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, RG n 12.501.035-7-SSP/SP, CPF n ***.855.548-**, 3) MARGARETE MARIA RAMOS NOBREGA, brasileira, técnica de enfermagem, RG n 11.159.686-5-SSP/SP, CPF n ***.501.188-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com AVELINO NOBREGA, brasileiro, fotógrafo, RG n 7.168.407-4-SSP/SP, CPF n ***.702.608-** e 4) FRANCISCO VIEIRA RAMOS, brasileiro, eletricitista, RG n 19.130.706-3-SSP/SP, CPF n ***.074.848-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com NELMA SOUZA LEITE RAMOS, brasileira, do lar, RG n 20.603.260-2-SSP/SP, CPF n ***.817.028-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 576.741 - Autos 097, em face: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-** e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, que tem por objeto o lote n 14-A da quadra "C" do loteamento denominado PARQUE VIANA, encerrando 125,00 metros quadrados, inserido na matrícula n 10.015 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 30 de junho de 2023, no livro n 762, páginas n s 175/184, em virtude da ocupação ser desde 23 de agosto de 1991 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 04 de setembro de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, ANDERSON RAMOS MARTINS, LUAN RAMOS MARTINS, MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-**, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, na qualidade de compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por: 1) CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, RG n 12.501.035-7-SSP/SP, CPF n ***.855.548-**, 2) ANDERSON RAMOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, biomédico, RG n 34.487.458-8-SSP/SP, CPF n ***.779.118-**, 3) LUAN RAMOS MARTINS, brasileiro, motorista, RG n 34.487.459-X-SSP/SP, CPF n ***.328.748-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, atendente, RG n 49.638.449-6-SSP/SP, CPF n ***.317.268-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 576.742 - Autos 098, em face: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-** e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, que tem por objeto o lote n 14-B da quadra "C" do loteamento denominado PARQUE VIANA, encerrando 125,00 metros quadrados, inserido na matrícula n 10.015 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 30 de junho de 2023, no livro n 762, páginas n s 185/194, em virtude da ocupação ser desde 12 de abril 1990 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 04 de setembro de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 **PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 0010319833 firmado em 24/6/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4 na matrícula 135.796, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Wilson Pedro Speridião nº 2-70, apartamento 131, bloco D, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Quinta Ranieri Gold intimo o senhor GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 24/5/2023 a 24/8/2024 apuradas pelo credor até o dia 10/9/2024, que totalizam a quantia de R\$52.648,47 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIZA APARECIDA LIMA MARIUSSO, JOAO MARIUSSO

Dr. Cesar Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como regra o artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que acrescentou o artigo 216-A ao texto da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), precisamente em seu 4, NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS para que tomem ciência dos termos do procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 1977, requerido por Mariza Aparecida Lima Mariusso, brasileira, aposentada, RG nº 5.601.941-5-SSP/SP, CPF nº ***.718.208-**, e seu marido João Mariusso, brasileiro, aposentado, RG nº 7.516.248-9-SSP/SP, CPF nº ***.406.738-**, autuado sob nº 07/2023, Prenotação nº 375.664 de 05/07/2023, tendo por objeto um imóvel situado da Rua Ruy Barbosa, lado ímpar, quarteirão 20, correspondente ao lote 9 da quadra 15 do Jardim Gerson França, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 4/740/9, com a área de 250,00 m², inscrito sob nº 84, página 355 do Livro de Registro Especial nº 8-A, neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade de Castorino França, Raul França, Cecília Vieira dos Santos França, Jurandyr França, Diva Cretella, Gersony França, Antonia França, Judith Costa Hunold, Wladimir Arthur José Hunold, e Nestor Moreira da Costa, e com os seguintes confrontantes: Fernando Luiz Domingues, Maria Aparecida Strano Domingues, Caixa Econômica Federal, Marcio Gallis Sahão, e Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Luz. Os interessados devem se manifestar apresentando impugnação escrita ao pedido, requerendo o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, findo o qual implicará anuência, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Escrevente Autorizado, Felipe Faria de Castro.

BEBEDOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MARTINS DA SILVA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). EMERSON MARTINS DA SILVA (CPF N ***.773.848-**), a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 11 e 12, na matrícula n 23.576, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda Xangri-lá, n 401, Jardim do Bosque, Bebedouro/SP, CEP:14.708-054, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON DOS SANTOS SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JANDERSON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, industriário, RG. 34.500.910-1-SSP/SP, CPF. ***.966.618-**, com o seguinte endereço: RUA FIDÊNCIO FRANCISCO DA ROCHA, N . 116, JARDIM PANORAMA, CAÇAPAVA - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 128.004,45 posicionado até 18/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de novembro de 2015, e registrado em 19 de novembro de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 38.615, livro 02 deste Cartório, tendo como Credor BANCO DO BRASIL S.A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 05 de novembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA-OFICIAL

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HADDAD**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 1. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 490.571, com base no Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel registrado sob R.13 e R.14 nas matrículas n. s. 112.625, 112.626 e 112.627 que têm por objeto o Apartamento n. 81 situado no 8 andar do Residencial Nova Campinas, na Avenida José de Souza Campos, n. 480, matriculada sob n. 112.625, o Box de garagem n. 13, Residencial Nova Campinas, na Avenida José de Souza Campos, n. 480, matriculada sob n. 112.626 e o Box de garagem n. 13-A, Residencial Nova Campinas, na Avenida José de Souza Campos, n. 480 matriculada sob n. 112.627 com saldo devedor de responsabilidade dos devedores PATRICIA FUSSI HADDAD, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG n. 22.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 158.XXX.XXX-11, e RODRIGO HADDAD, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da cédula de identidade RG. n. 17.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 255.XXX.XXX-26, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Princesa D'oste, n. 1.910, Apartamento n. 31, Jardim Paraíso, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 372.325,57 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 05/09/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$4.027,23 (quatro mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., MARCO AURELIO NETO ARNES**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra Prenotado sob n. 426.951 de 03 de junho de 2024, documentos relativos à retificação de registro imobiliário, com requerimentos formulados em 24 de abril de 2024 e em 23 de agosto de 2024, ambos na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto a retificação de registro imobiliário dos imóveis objeto da Matrícula n. 108.536, deste Registro (Área Remanescente 01 do imóvel denominado "Fazenda Monte D'Este" referenciada como sendo o de n. 5 da planta da Gleba desmembrada da "Fazenda Monte D'Este" na Estrada Campinas à Mogi-Mirim, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), de propriedade tabular de MOINHO DE VENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 00.970.235/0001-06. Em virtude da retificação do imóvel com base no artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73, com consequentes alterações de medidas e também de área e atualização de confrontação, entendemos que é imprescindível para a segurança jurídica desse procedimento, a notificação da BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ n. 54.194.477/0001-84, por seu representante legal, Sr. Marco Aurélio Neto Arnes, inscrito no CPF n. ***.145.968-**, em decorrência de ser proprietária do imóvel objeto da Matrícula n. 30.944, desta Serventia (Lote n. 6 da Gleba desmembrada da "Fazenda Monte D'Este", parte da Fazenda Santa Paula, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), conforme se verifica nos trabalhos técnicos, que instruem os autos de Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n. 6.015/73) - Processo n. 25/2024. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da retificação intentada pela apresentante e proprietária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com nova redação dada pela Lei n. 10.931/04 e itens 136.12 e 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo, para manifestar sua concordância ou apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 dias úteis, contado da primeira publicação, sendo que em caso de silêncio será interpretado como concordância. Os documentos de instrução da tentativa de Notificação que resultou na certificação de local incerto e não sabido podem ser consultados pelo seguinte link: <http://valida.lcampinas.lumera.com.br/pdf/web/viewer.html?file=http://valida.lcampinas.lumera.com.br:80/documento/deploy/ebdecf00>. A apresentação de eventual impugnação, poderá ser realizada na Serventia no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles, n 817, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, CEP n 13.024-001 ou através de e-mail no endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me. Campinas, 06 de setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., JOSE ELANIR DE LIMA**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra Prenotado sob n 426.951 de 03 de junho de 2024, documentos relativos à retificação de registro imobiliário, com requerimentos formulados em 24 de abril de 2024 e em 23 de agosto de 2024, ambos na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto a retificação de registro imobiliário dos imóveis objeto da Matrícula n 108.536, deste Registro (Área Remanescente 01 do imóvel denominado "Fazenda Monte D'Este" referenciada como sendo o de n 5 da planta da Gleba desmembrada da "Fazenda Monte D'Este" na Estrada Campinas à Mogi-Mirim, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), de propriedade tabular de MOINHO DE VENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n 00.970.235/0001-06. Em virtude da retificação do imóvel com base no artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/73, com consequentes alterações de medidas e também de área e atualização de confrontação, entendemos que é imprescindível para a segurança jurídica desse procedimento, a notificação da BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ n 54.194.477/0001-84, por seu representante legal, Sr. José Elenir de Lima, inscrito no CPF n ***.701.906-**, em decorrência de ser proprietária do imóvel objeto da Matrícula n 30.944, desta Serventia (Lote n 6 da Gleba desmembrada da "Fazenda Monte D'Este", parte da Fazenda Santa Paula, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), conforme se verifica nos trabalhos técnicos, que instruem os autos de Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) - Processo n 25/2024. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da retificação intentada pela apresentante e proprietária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, com nova redação dada pela Lei n 10.931/04 e itens 136.12 e 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para manifestar sua concordância ou apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 dias úteis, contado da primeira publicação, sendo que em caso de silêncio será interpretado como concordância. Os documentos de instrução da tentativa de Notificação que resultou na certificação de local incerto e não sabido podem ser consultados pelo seguinte link: <http://valida.lcampinas.lumera.com.br/pdf/web/viewer.html?file=http://valida.lcampinas.lumera.com.br:80/documento/deploy/c3b83117>. A apresentação de eventual impugnação, poderá ser realizada na Serventia no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles, n 817, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, CEP n 13.024-001 ou através de e-mail no endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me. Campinas, 06 de setembro de 2024.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO ANDREOTTI**

EDITAL PARA CIÊNCIA DO(A)S PROPRIETÁRIO(A)S TABULAR(ES) E DEMAIS TITULARES DE DIREITOS SOBRE O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL USUCAPIENDO A OFICIALA DO 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 2 e 13 da Lei n 6.015/1973; art. 408 do Provimento n 149 do CNJ e itens 418.16 a 418.18 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), após certificação de que HERDEIROS DE REYNALDO ANDREOTTI, que em vida era casado, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário tabular do imóvel denominado LOTE N 23 DA QUADRA "XX" (QUARTEIRÃO 1831) DO LOTEAMENTO VILA JOAQUIM INÁCIO, cujo endereço atual é prédio n 329 da Rua José Soriano de Souza Filho, Bairro Vila Joaquim Inácio, em Campinas/SP, com área construída de 300,00m , objeto da transcrição n 67.283, deste Serviço Registral, está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, promove sua NOTIFICAÇÃO por meio do presente edital, para que se manifeste(m) a respeito do PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo n 740.823) da propriedade do imóvel supracitado, formulado pelo(a)(s) requerente(s) FLÁVIO LUIS ALVES, brasileiro, motorista, divorciado na data 05/04/2022 de Nirvail Rodrigues do Amaral, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3 Subdistrito local, RG n 34378897-SSP/SP, CPF n ***.783.178-**, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas, na Rua José Soriano de Sousa Filho, n 329, Vila Joaquim Inácio. MODALIDADE: O(A)(s) requerente(s) pleiteia(m) o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 40 (quarenta) anos. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição do(a)(s) notificado(a)(s) para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemosin Nogueira, n 25, Bairro Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo, ainda, ser solicitado o envio da documentação por meio do endereço eletrônico: usucapiao@3ricampinas.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, na forma do art. 216-A, 13 da Lei n 6.015/1973; art. 408 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.16.2, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) notificado(a)(s), expediu-se o presente edital, que será publicado duas vezes, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, na forma do art. 216-A, 13 e 14 da Lei n 6.015/1973; art. 408 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.16 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. Dou fé. João Pedro Câmara - Oficial Substituto. Campinas/SP, 05 de setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RADIO CIDADE DE CAMPINAS LTDA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n 739.605) da propriedade do imóvel denominado LOTE N 05 DA QUADRA "03" (QUARTEIRÃO 2520) DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO GABRIEL, com 770,00m de área de terreno, cujo endereço atual é PRÉDIO n 17 da Rua Paulo Nogueira Filho, Bairro Jardim São Gabriel, em Campinas/SP, com área construída de 274,30m , oriundo da matrícula n 130.718 deste Serviço Registral, pedido esse formulado pelo requerente RÁDIO CIDADE DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 46.241.816/0001-08, com sede na Rua Paulo Nogueira Filho, n 17, Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas/SP, CEP 13045-320, em face do proprietário tabular JERÔNIMO PICCOLOTTO e sua mulher EULINA AVENIENTE PICCOLOTTO; HUGO PICCOLOTTO e sua mulher MARIA MORETTI PICCOLOTTO; PEDRO GALHARDI e sua mulher GRACIA BRANCATTO GALHARDI; JOAQUIM CAETANO DE AGUIRRE e sua mulher NAIR ROHWEDDER DE AGUIAR e HENRIQUE THONI FILHO e sua mulher MARGARIDA BORGES DE ALMEIDA. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento n 149 do CNJ e item

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1, V do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O Oficial Substituto, João Pedro Câmara. Dou fé. Campinas, 11 de setembro de 2024.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN PALMA JUNIOR, GRAZIELE DA ROSA**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a RENAN PALMA JÚNIOR, inscrito no CPF.MF. sob o n 572.XXX.XXX-15; e GRAZIELE DA ROSA, inscrita no CPF.MF. sob o n 822.XXX.XXX-78, os quais se encontram em local não sabido, que, a pedido das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", ficam Vossas Senhorias, na qualidade de devedores fiduciantes do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em São Paulo, aos 03 de outubro de 2009, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 17 da quadra F do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no Município e Comarca de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 17.900, intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaçam a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$326.922,94, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.972. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 31.166 em 25 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

janeiro de 2022, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 85, localizado no 8 andar do bloco n 03, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUÍBA, situado na Estrada da Gabiroba n 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de logística, RG n 342745220-SSP/SP, CPF n ***.581.868-**, residente e domiciliado na Rua Valdir Soares Lopes n 1.376, Tor 04, Apto. 31, São Pedro, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMA-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$26.950,66 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CATANDUVA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO UNIQUE CATANDUVA SPE LTDA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe n 903, FAZ SABER a todos os interessados que LOTEAMENTO UNIQUE CATANDUVA SPE LTDA, CNPJ 48.516.651/0001-65, NIRE 35260193886, com sede na Rua dos Alecrins, n 914, Sala 508, Edifício Life Town Cambuí, na cidade de Campinas/SP, apresentou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO UNIQUE HOME RESORT (tratando-se de loteamento de ACESSO CONTROLADO - Lei 6.766/79, art. 2, 8), sobre o imóvel matriculado nesta serventia sob n 62.530, assim caracterizado: Um TERRENO situado nesta cidade, contendo as seguintes construções: Casa 1 com 72,00m ; Casa 2 com 188,17m ; Casa 3 com 183,14m ; Casa 4 com 62,31m ; Casa 5 com 44,70m ; Casa 6, com 124,04m ; Casa 7 (escritório) com 22,04m ; Casa 8 (barracão) com 262,13m ; Casa 9 (barracão) com 232,43m) e uma piscina, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AHA-M-10391, de coordenadas (Longitude: -49 00'16,316", Latitude: -21 09'42,598"); deste, segue confrontando com uma Área de Terras designada Lote n 11 (Matrícula n 19.197), com os seguintes azimutes e distâncias: 141 32' e 92,23 m até o vértice AHA-M-10325, (Longitude: -49 00'14,328", Latitude: -21 09'44,946"); 140 46' e 112,07 m até o vértice AHA-M-10324, (Longitude: -49 00'11,872", Latitude: -21 09'47,769"); 140 19' e 102,22 m até o vértice AHA-M-10323, (Longitude: -49 00'09,610", Latitude: -21 09'50,327"); 36 18' e 86,10 m até o vértice AHA-M-10323, (Longitude: -49 00'07,843", Latitude: -21 09'48,071"); deste, segue confrontando com uma Área de Terras (Matrícula n 25.416), com os seguintes azimutes e distâncias: 146 06' e 5,74 m até o vértice 1, (Longitude: -49 00'07,732", Latitude: -21 09'48,226"); 146 05' e 126,51 m até o vértice 2, (Longitude: -49 00'05,286", Latitude: -21 09'51,640"); 146 18' e 44,73 m até o vértice 2-A, (Longitude: -49 00'04,426", Latitude: -21 09'52,850"); 146 18' e 41,07 m até o vértice 3, (Longitude: -49

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00'03,636", Latitude: -21 09'53,961"); 141 37' e 8,32 m até o vértice 4, (Longitude: -49 00'03,457", Latitude: -21 09'54,173"); deste, segue confrontando com uma Área de Terras designada Lote n 5 (Matrícula n 19.191), com os seguintes azimutes e distâncias: 222 49' e 92,41 m até o vértice 4-A, (Longitude: -49 00'05,635", Latitude: -21 09'56,376"); deste, segue confrontando com uma Área de Terras designada Lote n 6 (Matrícula n 19.192), com os seguintes azimutes e distâncias: 222 49' e 45,58 m até o vértice 5, (Longitude: -49 00'06,708", Latitude: -21 09'57,464"); 222 37' e 11,04 m até o vértice 6, (Longitude: -49 00'06,967", Latitude: -21 09'57,728"); deste, segue confrontando com a Gleba A (Matrícula n 34.562), com os seguintes azimutes e distâncias: 312 59' e 23,86 m até o vértice 7, (Longitude: -49 00'07,572", Latitude: -21 09'57,199"); 313 16' e 21,55 m até o vértice 7-A, (Longitude: -49 00'08,115", Latitude: -21 09'56,718"); 313 16' e 60,48 m até o vértice 7-B, (Longitude: -49 00'09,642", Latitude: -21 09'55,370"); deste, segue confrontando com o Sítio Três Irmãos (Matrícula n 20.389), com os seguintes azimutes e distâncias: 313 16' e 61,17 m até o vértice 8, (Longitude: -49 00'11,186", Latitude: -21 09'54,007"); 314 21' e 36,56 m até o vértice 9, (Longitude: -49 00'12,092", Latitude: -21 09'53,176"); 243 35' e 4,70 m até o vértice AHA-M-10320, (Longitude: -49 00'12,238", Latitude: -21 09'53,244"); 223 18' e 289,06 m até o vértice AHA-M-10319, (Longitude: -49 00'19,111", Latitude: -21 10'00,082"); 133 00' e 102,12 m até o vértice HDIH-P-02355, (Longitude: -49 00'16,523", Latitude: -21 10'02,347"); deste, segue confrontando com a Gleba A (Matrícula n 34.562), com os seguintes azimutes e distâncias: 133 05' e 98,96 m até o vértice HDIH-P-02356, (Longitude: -49 00'14,018", Latitude: -21 10'04,545"); deste, segue confrontando com a Chácara São José (Matrícula n 19.193), com os seguintes azimutes e distâncias: 135 35' e 292,14 m até o vértice HDIH-P-02357, (Longitude: -49 00'06,933", Latitude: -21 10'11,331"); deste, segue confrontando com o Córrego dos Coqueiros (Não Navegável), a montante, e do outro lado com a Parte B5 (Matrícula n 27.777), com os seguintes azimutes e distâncias: 262 07' e 11,21 m até o vértice HDIH-P-02358, (Longitude: -49 00'07,318", Latitude: -21 10'11,381"); 271 01' e 6,98 m até o vértice HDIH-P-02359, (Longitude: -49 00'07,560", Latitude: -21 10'11,377" e Altitude: 516,89 m); 211 38' e 84,97 m até o vértice HDIH-P-02360, (Longitude: -49 00'09,105", Latitude: -21 10'13,729"); 226 51' e 31,63 m até o vértice HDIH-P-02361, (Longitude: -49 00'09,905", Latitude: -21 10'14,432"); 199 42' e 42,51 m até o vértice HDIH-P-02362, (Longitude: -49 00'10,402", Latitude: -21 10'15,733"); 178 49' e 2,80 m até o vértice HDIH-P-02363, (Longitude: -49 00'10,400", Latitude: -21 10'15,824"); 201 00' e 1,29 m até o vértice HDIH-P-02364, (Longitude: -49 00'10,416", Latitude: -21 10'15,863"); 192 41' e 4,73 m até o vértice HDIH-P-02365, (Longitude: -49 00'10,452", Latitude: -21 10'16,013"); 172 48' e 4,37 m até o vértice HDIH-P-02366, (Longitude: -49 00'10,433", Latitude: -21 10'16,154"); 177 46' e 2,99 m até o vértice HDIH-P-02367, (Longitude: -49 00'10,429", Latitude: -21 10'16,251"); 197 15' e 18,97 m até o vértice HDIH-P-02368, (Longitude: -49 00'10,624", Latitude: -21 10'16,840"); 188 50' e 25,53 m até o vértice HDIH-P-02369, (Longitude: -49 00'10,760", Latitude: -21 10'17,660"); 197 51' e 19,19 m até o vértice HDIH-P-02370, (Longitude: -49 00'10,964", Latitude: -21 10'18,254"); 207 12' e 25,49 m até o vértice HDIH-P-02371, (Longitude: -49 00'11,368", Latitude: -21 10'18,991"); 238 34' e 3,96 m até o vértice HDIH-P-02372, (Longitude: -49 00'11,485", Latitude: -21 10'19,058"); 202 57' e 2,74 m até o vértice HDIH-P-02373, (Longitude: -49 00'11,522", Latitude: -21 10'19,140"); 199 13' e 3,94 m até o vértice HDIH-P-02374, (Longitude: -49 00'11,567", Latitude: -21 10'19,261"); 186 07' e 4,05 m até o vértice HDIH-P-02375, (Longitude: -49 00'11,582", Latitude: -21 10'19,392"); 183 43' e 3,11 m até o vértice HDIH-P-02376, (Longitude: -49 00'11,589", Latitude: -21 10'19,493"); 186 07' e 4,05 m até o vértice HDIH-P-02377, (Longitude: -49 00'11,604", Latitude: -21 10'19,624"); 218 02' e 1,17 m até o vértice HDIH-P-02378, (Longitude: -49 00'11,629", Latitude: -21 10'19,654"); 176 58' e 2,19 m até o vértice HDIH-P-02379, (Longitude: -49 00'11,625", Latitude: -21 10'19,725"); 208 10' e 23,10 m até o vértice HDIH-P-02380, (Longitude: -49 00'12,003", Latitude: -21 10'20,387"); 203 49' e 4,64 m até o vértice HDIH-P-02381, (Longitude: -49 00'12,068", Latitude: -21 10'20,525"); 202 51' e 94,93 m até o vértice HDIH-P-02382, (Longitude: -49 00'13,346", Latitude: -21 10'23,369"); 206 20' e 17,30 m até o vértice HDIH-P-02383, (Longitude: -49 00'13,612", Latitude: -21 10'23,873"); 199 08' e 23,57 m até o vértice HDIH-P-02384, (Longitude: -49 00'13,880", Latitude: -21 10'24,597"); 212 33' e 40,84 m até o vértice FRJ-P-0015, (Longitude: -49 00'14,642", Latitude: -21 10'25,716"); deste, segue confrontando com o Sítio Jardim dos Coqueiros (Matrícula n 28.501), com os seguintes azimutes e distâncias: 290 05' e 33,30 m até o vértice FRJ-M-0012, (Longitude: -49 00'15,726", Latitude: -21 10'25,344"); 289 43' e 184,56 m até o vértice FRJ-M-0011, (Longitude: -49 00'21,748", Latitude: -21 10'23,319"); 15 30' e 238,44 m até o vértice FRJ-M-0010, (Longitude: -49 00'19,539", Latitude: -21 10'15,849"); 288 40' e 114,27 m até o vértice FRJ-M-0009, (Longitude: -49 00'23,291",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -21 10'14,659"); 200 10' e 53,28 m até o vértice FRJ-M-0008, (Longitude: - 49 00'23,928", Latitude: -21 10'16,285"); 291 41' e 66,97 m até o vértice FRJ-M-0007, (Longitude: -49 00'26,085", Latitude: -21 10'15,480"); 18 39' e 202,39 m até o vértice FRJ-M-0006, (Longitude: -49 00'23,840", Latitude: -21 10'09,246"); 298 44' e 207,59 m até o vértice FRJ-M-0005, (Longitude: -49 00'30,149", Latitude: -21 10'06,001"); deste, segue confrontando com a Chácara Santa Terezinha (Matrícula n 34.991), com os seguintes azimutes e distâncias: 298 44' e 110,55 m até o vértice HDIH-V-01394, (Longitude: -49 00'33,509", Latitude: -21 10'04,273"); deste, segue confrontando com a faixa de domínio de 18,00 metros (9,00 m do eixo) da Estrada Municipal CTV-463, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 23' e 0,86 m até o vértice HDIH-V-01364, (Longitude: -49 00'33,494", Latitude: -21 10'04,249"); 25 03' e 10,22 m até o vértice HDIH-V-01365, (Longitude: -49 00'33,344", Latitude: -21 10'03,948"); 24 15' e 9,41 m até o vértice HDIH-V-01366, (Longitude: -49 00'33,210", Latitude: -21 10'03,669"); 20 20' e 9,71 m até o vértice HDIH-V-01367, (Longitude: -49 00'33,093", Latitude: -21 10'03,373"); 17 45' e 3,97 m até o vértice HDIH-V-01368, (Longitude: -49 00'33,051", Latitude: -21 10'03,250"); 21 48' e 10,63 m até o vértice HDIH-V-01369, (Longitude: -49 00'32,914", Latitude: -21 10'02,929"); 19 39' e 9,60 m até o vértice HDIH-V-01370, (Longitude: -49 00'32,802", Latitude: -21 10'02,635"); 18 02' e 11,65 m até o vértice HDIH-V-01371, (Longitude: -49 00'32,677", Latitude: -21 10'02,275"); 16 57' e 16,91 m até o vértice HDIH-V-01372, (Longitude: -49 00'32,506", Latitude: -21 10'01,749"); 19 07' e 15,85 m até o vértice HDIH-V-01373, (Longitude: -49 00'32,326", Latitude: -21 10'01,262"); 20 11' e 17,14 m até o vértice HDIH-V-01374, (Longitude: -49 00'32,121", Latitude: -21 10'00,739"); 19 03' e 13,60 m até o vértice HDIH-V-01375, (Longitude: -49 00'31,967", Latitude: -21 10'00,321"); 20 09' e 9,96 m até o vértice HDIH-V-01376, (Longitude: -49 00'31,848", Latitude: -21 10'00,017"); 20 00' e 8,35 m até o vértice HDIH-V-01377, (Longitude: -49 00'31,749", Latitude: -21 09'59,762"); 21 35' e 11,45 m até o vértice HDIH-V-01378, (Longitude: -49 00'31,603", Latitude: -21 09'59,416"); 22 29' e 13,88 m até o vértice HDIH-V-01379, (Longitude: -49 00'31,419", Latitude: -21 09'58,999"); 18 05' e 3,62 m até o vértice HDIH-V-01380, (Longitude: -49 00'31,380", Latitude: -21 09'58,887"); 25 55' e 11,35 m até o vértice HDIH-V-01381, (Longitude: -49 00'31,208", Latitude: -21 09'58,555"); 24 46' e 22,93 m até o vértice HDIH-V-01382, (Longitude: -49 00'30,875", Latitude: -21 09'57,878"); 23 41' e 15,72 m até o vértice HDIH-V-01383, (Longitude: -49 00'30,656", Latitude: -21 09'57,410"); 23 32' e 29,76 m até o vértice HDIH-V-01384, (Longitude: -49 00'30,244", Latitude: -21 09'56,523"); 27 32' e 25,08 m até o vértice HDIH-V-01385, (Longitude: -49 00'29,842", Latitude: -21 09'55,800"); 22 32' e 19,41 m até o vértice HDIH-V-01386, (Longitude: -49 00'29,584", Latitude: -21 09'55,217"); 24 20' e 23,87 m até o vértice HDIH-V-01387, (Longitude: -49 00'29,243", Latitude: -21 09'54,510"); 29 05' e 14,01 m até o vértice HDIH-V-01388, (Longitude: -49 00'29,007", Latitude: -21 09'54,112"); 28 33' e 12,43 m até o vértice HDIH-V-01389, (Longitude: -49 00'28,801", Latitude: -21 09'53,757"); 26 50' e 10,93 m até o vértice HDIH-V-01390, (Longitude: -49 00'28,630", Latitude: -21 09'53,440"); 31 41' e 9,72 m até o vértice HDIH-V-01391, (Longitude: -49 00'28,453", Latitude: -21 09'53,171"); 34 12' e 15,14 m até o vértice HDIH-V-01392, (Longitude: -49 00'28,158", Latitude: -21 09'52,764"); 38 53' e 8,18 m até o vértice HDIH-V-01393, (Longitude: -49 00'27,980", Latitude: -21 09'52,557"); 40 14' e 5,36 m até o vértice AHA-M-10393, (Longitude: -49 00'27,860", Latitude: -21 09'52,424"); 39 04' e 4,71 m até o vértice AHA-V-12364, (Longitude: -49 00'27,757", Latitude: -21 09'52,305"); 42 07' e 17,38 m até o vértice AHA-V-12365, (Longitude: -49 00'27,353", Latitude: -21 09'51,886"); 44 10' e 41,90 m até o vértice AHA-V-12366, (Longitude: -49 00'26,341", Latitude: -21 09'50,909"); 44 20' e 50,53 m até o vértice AHA-V-12367, (Longitude: -49 00'25,117", Latitude: -21 09'49,734"); 44 20' e 43,43 m até o vértice AHA-V-12368, (Longitude: -49 00'24,065", Latitude: -21 09'48,724"); 48 01' e 20,61 m até o vértice AHA-V-12369, (Longitude: -49 00'23,534", Latitude: -21 09'48,276"); 47 06' e 9,49 m até o vértice AHA-V-12370, (Longitude: -49 00'23,293", Latitude: -21 09'48,066"); 49 29' e 12,60 m até o vértice AHA-V-12371, (Longitude: -49 00'22,961", Latitude: -21 09'47,800"); 49 39' e 11,92 m até o vértice AHA-V-12372, (Longitude: -49 00'22,646", Latitude: -21 09'47,549"); 52 17' e 25,49 m até o vértice AHA-V-12373, (Longitude: -49 00'21,947", Latitude: -21 09'47,042"); 53 55' e 34,52 m até o vértice AHA-V-12374, (Longitude: -49 00'20,980", Latitude: -21 09'46,381"); 51 57' e 33,44 m até o vértice AHA-V-12375, (Longitude: -49 00'20,067", Latitude: -21 09'45,711"); 50 16' e 43,89 m até o vértice AHA-V-12376, (Longitude: -49 00'18,897", Latitude: -21 09'44,799"); 47 56' e 47,80 m até o vértice AHA-V-12377, (Longitude: -49 00'17,667", Latitude: -21 09'43,758"); 47 38' e 42,13 m até o vértice AHA-V-12378, (Longitude: -49 00'16,588", Latitude: -21 09'42,835"); 47 06' e 10,71 m até o vértice AHA-M-10391, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 518.707,00 metros quadrados. O citado loteamento compreenderá 661 lotes e áreas públicas, a saber: QUADRA IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES ÁREA TOTAL (m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

) US0 A Lotes 1 ao 32 10.623,88 Residencial B Lotes 1 ao 18 5.957,89 Residencial C Lotes 1 ao 18 5.969,75 Residencial D Lotes 1 ao 18 6.021,48 Residencial E Lotes 1 ao 16 5.504,87 Residencial F Lotes 1 ao 16 7.822,84 Residencial G Lotes 1 ao 12 5.850,23 Residencial H Lotes 1 ao 25 10.692,55 Residencial I Lotes 1 ao 20 6.505,78 Residencial J Lotes 1 ao 16 5.162,19 Residencial K Lotes 1 ao 18 6.039,17 Residencial L Lotes 1 ao 16 5.378,79 Residencial M Lotes 1 ao 27 12.947,62 Residencial N Lotes 1 ao 12 4.206,85 Residencial O Lotes 1 ao 32 10.426,79 Residencial P Lotes 1 ao 31 10.254,17 Residencial Q Lotes 1 ao 23 11.160,65 Residencial R Lotes 1 ao 17 7.918,70 Residencial S Lotes 1 ao 14 6.658,94 Residencial T Lotes 1 ao 18 6.073,80 Residencial U Lotes 1 ao 16 5.326,79 Residencial V Lotes 1 ao 29 11.551,41 Residencial W Lotes 1 ao 22 8.824,95 Residencial X Lotes 1 ao 17 8.865,84 Residencial Y Lotes 1 ao 23 9.967,69 Residencial Z Lotes 1 ao 19 8.811,60 Residencial AA Lotes 1 ao 8 4.910,17 Com./Misto AB Lotes 1 ao 24 10.917,33 Residencial AC Lotes 1 ao 12 6.588,78 Residencial AD Lotes 1 ao 35 13.365,02 Residencial AE Lotes 1 ao 34 12.963,89 Residencial AF Lotes 1 ao 11 4.719,00 Residencial AG Lotes 1 ao 9 2.994,80 Residencial AH Lote 1 446,93 Misto AI Lote 1 241,50 Misto AJ Lote 1 3.937,60 Misto IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS ÁREA TOTAL (m) Área Verde 65.647,79 Sistema de Lazer 35.261,70 Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) 25.288,06 Sistema Viário 126.899,21 i) O LOTEAMENTO UNIQUE HOME RESORT foi aprovado pelo Município de Catanduva sob n 7.383, em 27/05/2024 (Protocolo n 7.338/2024), conforme Alvará de Loteamento de 27/05/2024 e Certidão n 225/2024, de 03/07/2024, emitidos pelo Município de Catanduva.; ii) As obras de infraestrutura especificadas no "Cronograma de Execução de Obras" são as seguintes: 1. Abertura de Ruas; 2. Terraplenagem; 3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais; 4. Rede de Abastecimento de Água Potável; 5. Rede de Esgotamento Sanitário; 6. Guias e Sarjetas; 7. Pavimentação Asfáltica; 8. Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública; 9. Demarcação dos Lotes e das Áreas Públicas com Marcos de Concreto; 10. Reservatório e Poços Tubulares Profundos; 11. Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto para a Rede Pública; 12. Reforma e Renovação da Estação Elevatória (EEEB5); 13. Arborização das Ruas e Compensações Ambientais, as quais deverão ser realizadas em 2 anos (24 meses) a partir da data do referido Alvará (27/05/2024); iii) As obras de infraestrutura foram garantidas pela Carta Fiança n 2955/2024 (controle interno: LUC295520240522) firmada em 22/05/2024 com a Fortress Garantidora S.A (CNPJ 16.501.200/0001-68, com sede na Alameda Santos, n 1165, Sala 11, Cerqueira César, em São Paulo/SP), dela constando como "importância garantida" o valor de "até" R\$ 35.574.948,90; iv) Foram apresentados o Certificado GRAPROHAB n 61/2024 e o Termo de Compromisso n 61/2024, ambos de 27/02/2024 (Protocolo n 18.731), expedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, tendo ainda sido apresentados o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n 25155/2024 e a Autorização n 26103/2024 (Processo n 1400671/2023), ambos de 25/03/2024, emitidos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Eu (a) (Alexandre Gomes de Pinho), Oficial, digitei e subscrevi. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE ALFREDO, APARECIDA SOARES ALFREDO**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que o casal Roque Alfredo (RG 8.944.393 SSP/SP - CPF 146.***.948 68) e Aparecida Soares Alfredo (RG 12.286.592 SSP/SP - CPF 145.***.368 03), na qualidade de titulares da posse mansa e pacífica de uma área de 7,58 ha, localizada no Bairro Água do Félix, município de Conchas SP, requerem, nos termos do artigo 216 A da Lei n 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião do referido imóvel. A posse dos requerentes sobre o imóvel tem por base seu direito real de propriedade de frações ideais das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcrições 1.731 e 9.459, que lhe garantem uma área de 7,58 hectares, totalmente compatível com a área usucapienda. A posse direta dos requerentes, somada à posse de seus antecessores, alcança o período colonial, uma vez que toda titularidade de terra "não devoluta" presume-se amparada pelas cartas de sesmarias. Por fim, os requerentes comprovaram a sua posse direta, mansa e pacífica sobre a referida área por mais de 20 anos. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado, nos termos do 4º do artigo 216 A, possam apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6º do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 10 de setembro de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALECIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, CELINO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO CASSEMIRO DE OLIVEIRA**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que Alécio Cassimiro de Oliveira (RG 5.369.963 SSP/SP - CPF 515.***.518 15) e sua esposa Maria Aparecida Cassimiro de Oliveira (RG 8.944.267 2 SSP/SP - CPF 277.***.078 08), Jair Cassimiro de Oliveira (RG 5.042.464 SSP/SP - CPF 530.***.174.478 04), Celino Cassimiro de Oliveira (RG 6.310.362 0 - CPF 793.591.408 72) e sua esposa Aparecida Rosângela Cinti de Oliveira (RG 11.908.214 SSP/SP - CPF 260.868.608 74) e Roberto Cassimiro de Oliveira (RG 6.683.773 SSP/SP - CPF 983.030.668 20), na qualidade de titulares da posse mansa e pacífica de uma área de 14,4631 ha, localizada no Bairro São José, município de Conchas SP, requerem, nos termos do artigo 216 A da Lei n 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião do referido imóvel. A posse dos requerentes sobre o imóvel tem por base seu direito real de propriedade de frações ideais das matrículas 7.691 e 7.693, que lhe garantem uma área de 15 hectares, totalmente compatível com a área usucapienda. A posse direta dos requerentes, somada à posse de seus antecessores, alcança o período colonial, uma vez que toda titularidade de terra "não devoluta" presume-se amparada pelas cartas de sesmarias. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado, principalmente os titulares de direito real constantes das matrículas 7.691 e 7.693 (Nativa Trevizano Frudelles, Célio Souto Madureira, herdeiros de Antonio Gusmão de Camargo e herdeiros de José Trevizano) possam, nos termos do 4º do artigo 216 A, apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6º do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 20 de agosto de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO QUIRINO DE SALES, PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO ADAO DE SALES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADAO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUIRINO DE SALES, brasileiro, vendedor técnico, RG n **.823.75*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.089.708-**, e seu cônjuge PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO ADÃO DE SALES, brasileira, operadora de hipermercado, RG n **.283.75*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.811.828-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 368.459. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 03 - "Torre 01" - Localizado no TERREO do Condomínio Residencial "Condomínio Cotial - PASSUARÉ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 18, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia -SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 103.049, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 19.053,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 05/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.951,02 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, solteira, maior, trab construção civil, RG n **.229.44*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.797.444-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 360.747. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 13 - "Torre 02" - Localizado no PRIMEIRO ANDAR do "Condomínio Cotial - PASSUARÉ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 18, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 103.069, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 252.976,90, conforme consta na planilha de projeção apresentada no dia 08/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.422,03 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORCAS CHICOLE BARBOSA, JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DORCAS CHICOLE BARBOSA, brasileira, empresária, RG n **.481.71*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.750.098-**, e seu cônjuge JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA, brasileiro, empresário, RG n **.729.17*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.168.938-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 375.378. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n 04 da QUADRA 07 do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOS VICTOR", situado neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 113.836, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 533.655,94, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.460,26 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de carga, RG n : **.458.4** - SSP/SP, CPF/MF n ***.024.024-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 362.550. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "32", localizado no 3 pavimento do BLOCO "36" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1" situado na Rua Dra. Aparecida de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 128.597, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06/09/2024 em R\$ 45.533,48, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 13/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.107,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALVES GALVAO, DULCIMARA ALVES GALVAO**

Edital de Intimação AF n 240.131 Devedor(es) fiduciante(s): JOÃO ALVES GALVÃO, CPF n 066.416.738/12, e DULCIMARA ALVES GALVÃO, CPF n 153.377.358/02. Credor(a) fiduciário(a): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (48%), CNPJ n 03.767.538/0001-14. Contrato Particular com Pacto de Alienação Fiduciária, datado de 18/01/2009. Imóvel: Rua 02, Lote 02, Quadra 05, Residencial Sítio Caieiras, Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Matrícula n 75.911. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MARTINS DA SILVA, EURIDES ETELVINA REIS DA SILVA**

Edital de Intimação AF n 240.056 Devedor(es) fiduciante(s): WELLINGTON MARTINS DA SILVA, CPF n 162.600.008/55, e EURIDES ETELVINA REIS DA SILVA, CPF n 595.402.495/20. Credor(a) fiduciário(a): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (48%), CNPJ n 03.767.538/0001-14. Contrato Particular com Pacto de Alienação Fiduciária, datado de 11/02/2009. Imóvel: Rua 08, Lote 39, Quadra 09, Residencial Sítio Caieiras, Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Matrícula n 75.938. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
C.W.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessada: C.W.M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Edital de Usucapião n . 01/239.087 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n.º 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n.º 239.087, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por C.W.M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, portadora do CNPJ n.º 04.998.195/0001-61, tendo por objeto o imóvel designado como área A-2B, com a área de 10.922,50m, com frente para a Rua Maria Aparecida Szentes, do desmembramento denominado "Vila Rosina", em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Caieiras, desta circunscrição imobiliária de Franco da Rocha, com origem, em sua totalidade, na matrícula n.º 75.754, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOAO BATISTA DE ASSIS, MARIA OLIVEIRA DE ASSIS, SFD S/A INDÚSTRIA E COMERCIO, KLEBER GONÇALVES DA SILVA, FLAVIA MIRELLI BATISTA ROCHA SILVA, RODRIGO ANDRE BERBEL, ANGELITA BERBEL CAVALCANTE, ALBERTO DA FONSECA, SILVANA REGINA SALOMÃO DA FONSECA, MARCIO REINALDO MASSAFERO, ROBERTO ALTAVISTA, MARILISA CHIAVARINI ALTAVISTA, ROSANA ALTAVISTA, VIRGILIO PEREIRA BRAZ, JAIDER TEIXEIRA OSHIRO, MARCELO WILLIAN CORREA OSHIRO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 05 de setembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ANA MARIA DANTAS DA MATA**

FAZ SABER, a compromissária compradora ANA MARIA DANTAS DA MATA, brasileira, viúva, cozinheira, RG. n.º 39.152.744-7-SSP/SP, CPF. n.º ***.653.045-**, residente e domiciliado na Rua Recife, n.º 204, Vila Lanfranchi, nesta Cidade, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, 1 e 49, 1 e 2, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, fica intimado a efetuar, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, n.º 169, sobreloja, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam até o dia 20 de agosto de 2024, a quantia de R\$ 22.677,24, relativas ao compromisso de venda e compra do imóvel situado na Rua Antonieta Casarotto Ortega, designado como Lote 15, da Quadra D, do loteamento denominado "Jardim Santa Edwiges", no Distrito e Município e Comarca de Caieiras, desta Circunscrição Imobiliária de Franco da Rocha, registrado sob o n.º 04, na matrícula n.º 96.289, neste Cartório. Franco da Rocha, 05 de setembro de 2024. O Oficial Interino - Paulo Signoretti Domingues.

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, SERGIO ROSA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SERGIO ROSA, CPF/MF ***.925.758-**, RG 20325813-SSP-SP, e ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, CPF/MF ***.322.768-**, RG 290939197-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Por instrumento particular com força de escritura pública de 19 de janeiro de 2017, registrado sob n.ºs 14 e 15 na(s) matrícula(s) 25.808, tendo por objeto o imóvel situado na Via Santos Dumont, N 1915, APTO 01 - BLOCO H, CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) SERGIO ROSA e ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 272.638,23 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, LILIAN NUNES MONTEIRO**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, CPF/MF ***.203.428-**, RG 67267786- SSP/SP, e LILIAN NUNES MONTEIRO, CPF/MF ***.459.018-**, RG 186085436-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública datado de 13 de outubro de 2011 (SFH), registrado sob n s 06 e 07 na(s) matrícula(s) 27.843, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Das Jaranas, N. 310, Loteamento Pernambuco, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO e LILIAN NUNES MONTEIRO, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 630.127,61 (seiscentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVAN LUIZ DA SILVA, CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDVAN LUIZ DA SILVA CPF/MF ***.965.938-**, e CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA CPF/MF ***.168.278-**. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura de 08 de julho de 2013 (SFH), registrado sob n s. 05 e 06 e AV.07 na(s) matrícula(s) 38.440, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Aracati, N. 536, Lote 07, Quadra 18, Jardim da Enseada, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) EDVAN LUIZ DA SILVA e CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 130.318,95 (cento e trinta mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE RENATO DE CALLAIS NAHAS, DANIEL DE CALLAIS NAHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal n 6.015/73) requerido por 1)- JORGE RENATO DE CALLAIS NAHAS, casado com LUCIANA BOTELHO LEAL; e 2)- DANIEL DE CALLAIS NAHAS, casado com NATALIA MACCARIELLO NAHAS. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (eventuais terceiros interessados incertos) que, por requerimento datado de 08/04/2022, prenotado em 13/04/2022, sob o n 375.293, o qual veio instruído com a Ata Notarial de Usucapião lavrada em 23/03/2022 (livro 1276, fls. 211/216), pelo 3 Tabelião de Notas desta comarca, 1)- JORGE RENATO DE CALLAIS NAHAS, brasileiro, empresário, RG. 23.557.6020-SSP/SP, CPF/MF. ***.891.988-**, casado pelo regime da separação total de bens, posteriormente a 27/12/1977, com LUCIANA BOTELHO LEAL, brasileira, fisioterapeuta, RG. 30.278.561-SSP/SP, CPF/MF. ***.549.488-**, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 11.514, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 7 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes na Rua Condes Prates, n 887, Mooca, São Paulo/SP; e 2)- DANIEL DE CALLAIS NAHAS, brasileiro, empresário, RG. 23.557.603-SSP/SP, CPF/MF. ***.029.428-**, casado pelo regime da separação total de bens, posteriormente a 27/12/1977, com NATALIA MACCARIELLO NAHAS, brasileira, administradora, RG. 34.576.330-SSP/SP, CPF/MF. ***.645.408-**, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 11.097, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 7 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes na Rua Condes Prates, n 887, Mooca, São Paulo/SP, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade ordinária, do terreno constituído pelo lote 14 da quadra C-16, do loteamento ZONA RESIDENCIAL DE CUMBICA, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, situado na Avenida Monteiro, objeto da matrícula n 137.662, desta Serventia, nos termos do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somando-se a posse dos antecessores. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião assim se descreve: "O TERRENO constituído pelo lote 14 da quadra C-16, do loteamento denominado ZONA RESIDENCIAL DE CUMBICA, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, que assim se descreve: mede 12,00m de frente para a Avenida 17, por 38,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja, 12,00m, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olhara para o terreno, com o lote 15, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 34, encerrando a área de 456,00m ." Em atendimento ao exigido pelo 4 do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, por este edital ficam notificados eventuais terceiros interessados, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do do terreno constituído pelo lote 14 da quadra C-16, do loteamento ZONA RESIDENCIAL DE CUMBICA, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, situado na Avenida Monteiro, objeto da matrícula n 137.662, desta Serventia (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do terreno constituído pelo lote 14 da quadra C-16, do loteamento ZONA RESIDENCIAL DE CUMBICA, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO, situado na Avenida Monteiro, objeto da matrícula n 137.662, desta Serventia (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JORGE ORONZO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 537.990, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 97.321, relativa ao Imóvel situado na Rua General Augusto da Silva, n 777, (atual n 62 do cadastro municipal), Parque Continental, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante RICARDO JORGE ORONZO, CPF n ***.459.038-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante RICARDO JORGE ORONZO, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 05/09/2024, corresponde a R\$ 54.564.69 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 902,04. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Prédio Residencial, localizado na Rua Geraldo Augusto da Silva, n 777, (atual n 62 do cadastro municipal), Parque Continental, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, ANA DAYANA DA SILVA RAMOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 540.702, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 114.091, relativa ao Imóvel situado na Rua Gaivota Preta, 315, apartamento 44, Edifício Quaresmeiras, Bloco 04, Condomínio Horto da Mata Atlântica, bairro Cabuçu, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, CPF ***.018.418-** e ANA DAYANA DA SILVA RAMOS, CPF ***.081.068-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS e ANA DAYANA DA SILVA RAMOS encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 05/09/2024, corresponde a R\$ 28.104,12 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e doze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.435,91. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 44, Edifício Quaresmeiras, Bloco 04, Condomínio Horto da Mata Atlântica, localizado na Rua Gaivota Preta, 315, Cabuçu, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELI SANTOS DE NOVAES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 533.361, do ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número 04, da matrícula 161.693, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 602, Apartamento 2005, Condomínio Residencial The Gate, Bloco 01, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ADRIELI SANTOS DE NOVAES, CPF n ***.690.255-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ADRIELI SANTOS DE NOVAES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 06/09/2024, corresponde a R\$ 71.161,92 (setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.554,19. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 2005, Condomínio Residencial The Gate, Bloco 01, localizado na Rua Dona Tecla, n 602, Jardim Flor da Montanha, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA GIGLIO JUNQUEIRA LAUDISSI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) inscrito no CNPJ , em , garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n , na matrícula n 8485, neste Registro, referente ao imóvel localizado à : Rua Paulo Bragagnolo - lt 07, qd 14, gleba A - Chácara Portella. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) , nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: GABRIELA GIGLIO JUNQUEIRA LAUDISSI - CPF: ***.436.838-** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: AGROFLEX PRODUTOS EM BORRACHA LTDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DA SILVA MOURA MONTEIRO, VANESSA DA SILVA MOURA MONTEIRO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 27/08/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 106456, neste Registro, referente ao imóvel localizado à : AVENIDA DAS MONÇÕES 600 AP 505 BL 01, RESIDENCIAL OASIS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: JOSE HENRIQUE DA SILVA MOURA MONTEIRO - CPF : ***.753.798-** VANESSA DA SILVA MOURA MONTEIRO - CPF : ***.956.018-**

JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDELTON BOLDRINI, DIVA BORIN BOLDRINI, MARIA DE LOURDES BOLDRINI COLLES, PLINIO COLLES, MARIA ELENA BOLDRINI**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARCIO ANTÔNIO FERRONI, o qual foi prenotado sob o protocolo n 72.834, de Um imóvel urbano, representado por um terreno denominado lote 06, da Gleba A, com frente para a Avenida Belarmino de Oliveira. Com área de 272,10 metros quadrados, na cidade de Jardinópolis, objeto da Matrícula 20.129 do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade Extraordinária, em virtude da ocupação de forma pública, contínua e incontestada e boa-fé. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os proprietários, ESPÓLIO MARIA ELENA BOLDRINI, na pessoa de seus herdeiros ou sucessores, MARIA DE LOURDES BOLDRINI COLLES, PLINIO COLLES, EDELTON BOLDRINI E DIVA BORIN BOLDRINI e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Jardinópolis, 22 de julho de 2024. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BERGONCINI DE OLIVEIRA**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARIA APARECIDA BERGONCINI DE OLIVEIRA, o qual foi prenotado sob o protocolo n 72.777, Um terreno com benfeitorias, na cidade de Jardinópolis/SP, de frente para a Rua Antônio Pereira, objeto da Matrícula n. 1.811, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 09 de outubro de 2023, no livro n 193, páginas n s 342/347, em virtude da ocupação que teve início em 03/03/1994, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. Faz saber ainda, que o presente Edital é feito para que o confrontante. Espólio Benedito Carlos Borges, na pessoa de seus herdeiros e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 20 de agosto 2024. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO PINCINATO COMERCIO DE MOTOS LTDA, MAURO ERNESTO PINCINATO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor e emitente da cédula de crédito bancário, MAURO PINCINATO COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n XXX.XXX.687/0001-XX e do avalista e devedor fiduciante MAURO ERNESTO PINCINATO, inscrito(a) no CPF n XXX.100.528-XX, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 09 de setembro de 2024, de R\$ 1.575.778,28 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 6.737, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 06 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGRO PECUARIA SANTA LUZIA LTDA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento firmado nesta Cidade, aos 25 de julho de 2024, por CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MING e outros, através de seu procurador, objeto da Prenotação n 502.081, de dezenove (19) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), solicitando a Averbação da Retificação de Registro Imobiliário do imóvel objeto da Matrícula n 23.855, desta Serventia, constituído por UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Bairro Monte Serrat, na Cidade de Itupeva, deste Estado, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO da AGRO PECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA, na qualidade de proprietária tabular do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 80.419, desta Serventia, a qual não foi encontrada nos endereços necessários e conhecidos - sendo indicado ainda nas certificações feitas pelos notificadores da primeira, terceira e quarta notificação, que o paradeiro da referida confrontante é incerto e não sabido - para que se manifeste acerca da retificação pretendida pelos requerentes, conforme planta e memorial descritivo da área a ser retificada, ora arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que a proprietária do imóvel confrontante supracitado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, entendermos como aceita a presente retificação, tudo conforme disposto no Artigo 213, 2, 3 e 4 da Lei Federal nº 6.015/1973, e nos Itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca. Jundiaí, 06 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **DANIEL PROENÇA COELHO, ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVILDE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolados sob nº 481.781, 481.782, 481.783 e 481.784 em 21 de dezembro de 2022, requerido por Daniel Proença Coelho e seu cônjuge Rosa Celeste Ribeiro de Sousa Celho. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Cristiano José Araújo, TRT nº BR2202135332, os imóveis usucapiandos são identificados como Lotes 88, 89 e 90 do Loteamento Chácaras do Rosário, localizado no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar/SP e possuem a seguinte descrição:- LOTE 88: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N=7.416.076,080 e E=313.006,699, localizado na Estrada do Pavone, distante 267,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimuth de 315 02'29" e distância de 48,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N=7.416.110,046 e E=312.972,782, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 89 (transcrição nº 3.285 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimuth de 24 06'13" e distância de 2,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.111,872 e E=312.973,599; do ponto 03 deflete à esquerda e segue com o azimuth de 18 27'27" e distância de 23,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N= 7.416.133,688 e E=312.980,881; do ponto 04 deflete à direita e segue com o azimuth de 72 00'44" e distância de 12,00 metros até atingir o ponto 05 de coordenadas N= 7.416.137,394 e E=312.992,294; confrontando do ponto 02 ao ponto 05 onde tem um córrego e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula nº 48.165 DO 2 C.R.I. DE JUNDIAÍ SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 05 deflete à direita e segue com o azimuth de 151 21'01" e distância de 63,171 metros até atingir o ponto 06 de coordenadas N= 7.416.081,958 e E=313.022,582, confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com o Lote 87 (Matrícula nº 19.072 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 6 deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 17,00 metros, corda com o azimuth de 249 41'35" e distância de 16,935 metros, e ângulo central de 17 18'58" até atingir o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.434,80 metros quadrados.- LOTE 89: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N= 7.416.055,396 e E= 312.985,461, localizado na Estrada do Pavone, distante 237,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimuth de 298 40'11" e distância de 34,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N= 7.416.071,708 e E= 312.955,630 , confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 90 (transcrição nº 3.285 do C.R.I. Franco) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimuth de 24 06'13" e distância de 42,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.110,046 e E= 312.972,782; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 onde tem um córrego e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula nº 48.165 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 03 deflete à direita e segue com o azimuth de 135 02'29" e distância de 48,00 metros até atingir o ponto 04 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



coordenadas N= 7.416.076,080 e E= 313.006,699; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o Lote 88 (transcrição: n 3.419 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 04 deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 30,00 metros, corda com o azimute de 225 45'22" e distância de 29,646 metros, e ângulo central de 30 33'28" até atingir o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.383,74 metros quadrados.- LOTE 90 Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N= 7.416.020,770 e E= 312.965,462, localizado na Estrada do Pavone, distante 197,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimute de 306 10'49" e distância de 31,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N= 7.416.039,070 e E= 312.940,440, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 91 (transcrição n 3.295 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimute de 24 57'26" e distância de 36,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.071,708 e E= 312.955,630; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 onde tem um córrego e com o lote 42 (Matrícula n 80639 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de JOSE FRANCISCO CAVALETTI e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula n 48.165 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 03 deflete à direita e segue com o azimute de 118 40'11" e distância de 34,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N= 7.416.055,396 e E= 312.985,461; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o Lote 89 (transcrição n 3.285 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 04 deflete à direita em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 1,20 metros, corda com o azimute de 209 51'59" e distância de 1,199 metros, e ângulo central de 1 13'17" até atingir o ponto 05 de coordenadas N=7.416.054,356 e E= 312.984,864; do ponto 05 deflete à esquerda e segue com o azimute de 209 15'21" e distância de 27,90 metros até atingir o ponto 06 de coordenadas N= 7.416.030,017 e E= 312.971,231; do ponto 06 deflete à direita e segue em curva no sentido horário, com o raio de 115,75 metros, desenvolvimento de 10,90 metros, corda com o azimute de 211 57'16" e distância de 10,899 metros, e ângulo central de 5 23'50" até o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.235,07 metros quadrados.- LOTE 91: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N= 7.415.984,769 e E= 312.930,931, localizado na Estrada do Pavone, distante 147,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimute de 317 10'46" e distância de 37,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N= 7.416.011,908 e E= 312.905,782, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 92 (Matrícula n 73.587 do C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de LUIZ AURELIO LOCATELLI e MARIA DE FATIMA DIAS LOCATELLI; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimute de 67 50'12" e distância de 29,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.022,848 e E= 312.932,639; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 onde tem um córrego e com o Lote 41 (Matrícula n 98.173 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP); propriedade de MONIQUE REZENDE DA SILVA PAVONE do ponto 03 deflete à esquerda e segue com o azimute de 25 40'59" e distância de 18,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N=7.416.039,070 e E= 312.940,440; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 onde tem um córrego e com o Lote 42 (Matrícula n 80639 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de JOSE FRANCISCO CAVALETTI; do ponto 04 deflete à direita e segue com o azimute de 126 10'49" e distância de 31,00 metros até atingir o ponto 05 de coordenadas N= 7.416.020,770 e E= 312.965,462; confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com o Lote 90 (transcrição n 3.285 do C.R.I. de Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; ponto 05 deflete à direita e segue em curva no sentido horário, com o raio de 115,75 metros, desenvolvimento de 24,48 metros, corda com o azimute de 220 42'41" e distância de 24,433 metros, e ângulo central de 12 07'00" até atingir o ponto 06 de coordenadas N= 7.416.002,250 e E= 312.949,526; do ponto 6 deflete à direita e segue com o azimute de 226 46'11" e distância de 25,52 metros até atingir o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 05 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.446,50 metros quadrados.- Segundo consta na Transcrição n 3.285 do Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, os lotes 89, 90 e 91 possuem com proprietário tabular Julio Euzebio de Oliveira. O lote 88 conforme transcrição n 30.901 a 30.905 do 8 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, é de propriedade de Generoso Pavone, Rita Pavone, Merope Anna Maerina Montezano, Luiz Edagard Montezano e Vicente Pavone. Alega os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade dos imóveis desde 27/03/1995. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONIQUE REZENDE DA SILVA PAVONE, CPF N ***.486.928-**, com último endereço informado na Rua Ernesto Martinasso n 111, Jardim América, Jundiaí/SP, na condição de herdeiro do proprietário tabular dos imóveis objetos das matrículas ns 80.639 e 98.173 desta Serventia, confrontantes dos imóveis objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13 da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, n 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 11 de setembro de 2024. O Oficial, (Marinho Dembinski Kern).

LEME/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ANDRIEL PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 180.708, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA os devedores fiduciantes: MATEUS ANDRIEL PIRES, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1998, estivador, carregador, embalador e assemelhados, RG n. 535787881-SSP/SP, CPF n. ***.571.178-**, residente e domiciliado na Rua Mauricio Pommer, n. 97, Vila Eroise, Leme-SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 02/09/2024 importava até a data de 11/09/2024 em R\$ 13.713,61 (treze mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 592,46 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 12.827,15 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 11/09/2024. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 54.067, em 29 de janeiro de 2018, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 54.067 na pessoa da credora fiduciária.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUERINO COLTRE, IVONE MARIA DA SILVA COLTRE, ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4 , faz saber a todos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17 de abril de 2024 sob protocolo n 174.191 o requerimento pelo qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adelícia Augusta dos Santos, natural de Brumado/BA, nascida em 13/01/1947, filha de Jonas Rodrigues da Mata e Izaura Augusta da Mata, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n 21.646.606-4-SSP/SP e CPF n ***.091.468-**, residente e domiciliada na Avenida Antonio Panaro, n 2305, Parque Hippolyto em Limeira/SP, CEP:13.486-488, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Parte Ideal do Lote 10 da Quadra L.1, oriundo da M - 18.991, de propriedade de Levy Só Imóveis Consultoria de Imóveis LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob N 506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 28027230231423051 e Ata Notarial expedida pelo 1 Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados GUERINO COLTRE, IVONE MARIA DA SILVA COLTRE; e ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 19 de agosto de 2024. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON LUIZ MORAES, VANESSA CRISTINA BOMBO MORAES**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, VANDERSON LUIZ MORAES, brasileiro, professor, portador do RG n. 33.***.***-8-SSPSP e do CPF n. 313.***.***-82, ou sua mulher, a fiduciante devedora VANESSA CRISTINA BOMBO MORAES, brasileira, assistente administrativo, portadora do RG n. 40.***.***-9-SSPSP e do CPF n. 367.***.***-45, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Iracemápolis/SP, na Rua Carmen Bertoline Fedato n. 610-B, não intimados nos seguintes endereços: Rua Cinco (Rua Carmen Bertoline Fedato), Lote sob n. 17, Quadra 18, Residencial Aquário, Iracemápolis/SP; Rua Carmen Bertoline Fedato n. 610, Residencial Aquário, Iracemápolis/SP e Rua Emilio Stocco n. 340, Residencial Aquário, Iracemápolis/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 329.468, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de setembro de 2024, a importância de R\$ 17.134,40 (dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de abril de 2015 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, datado de 05 de maio de 2015, registrado sob os ns. 4 da matrícula 69.371 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cinco, Lote sob n. 17, Quadra 18, Residencial Aquário, Iracemápolis/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES, NADYR MIRTIS THEREZINHA PROSPERO DE MORAES, SILVANA PROSPERO MORAES DI SANTO, SILMARA PROSPERO DE MORAES, ANTONIO CARLOS FABRI, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

EDITAL - Protocolo n. 331.095 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ROBERTO BILATTO DOS SANTOS (RG n. 15.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 078.***.***-60) e outros, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 4.815, desta Serventia, de sua titularidade, Prédio n. 516 da Via Antônio Cruanes Filho, da "Vila Santa Josefa", nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos proprietários ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES (RG n. 5.***.644-SSP/SP e CPF n. 613.***.***-53); NADYR MIRTIS THEREZINHA PROSPERO DE MORAES (RG n. 6.***.974-SSP/SP e CPF n. 049.***.***-27); SILVANA PROSPERO DE MORAES (RG n. 12.***.067-SSP/SP e CPF n. 017.***.***-01), e SILMARA PROSPERO DE MORAES (RG n. 12.***.068-SSP/SP e CPF n. 049.***.***-70), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 36.806 (Lote 09 da Quadra D, Rua Alfredo Kuhl, Vila Santa Josefa, nesta cidade); e dos proprietários ANTONIO CARLOS FABRI (RG n. 22.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 123.***.***-12) e ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA (RG n. 28.***.***-2-SSP/SP e CPF n. 282.***.***-51), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 10.373 (Prédio n. 90 da Rua Alfredo Kuhl, Vila Santa Josefa, nesta cidade), e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 331.095, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DA SILVA SANTOS

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que JOSÉ DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF n. ***.282.608-**, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 137.362 em 22/02/2024, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme disposição contida nos art.1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 216-A, da Lei 6015/1973 e com o item

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, por se encontrar na posse mansa e pacífica a mais de 15 (quinze) nos do imóvel constituído de parte do lote 10 da Q. 29 da Vila Hepacaré, localizado na Avenida São Thomaz, n. 855, integrante da Matrícula 10.265, do Livro 2 deste Registro de Imóveis do Município de Lorena/SP, lançado sob a inscrição n. 0006.0076.00.0011.00 na Prefeitura Municipal de Lorena. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão ao PROPRIETÁRIO TABULAR AMÂNCIO LEMES FIGUEIREDO, brasileiro, desquitado, engenheiro, bem como o CONFRONTANTE LAERTE APARECIDO DOS SANTOS, CPF n. ***.470.688-**, por ser proprietário do imóvel confrontante sob n 90 da Rua Tabajaras, matrícula 23.023 deste Registro de Imóveis, no que está a se pedir a este oficial, como acima noticiado, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o 2, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa dos imóveis objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DA SILVA SANTOS

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que JOSÉ DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF n. ***.282.608-**, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 137.362 em 22/02/2024, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme disposição contida nos art.1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 216-A, da Lei 6015/1973 e com o item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, por se encontrar na posse mansa e pacífica a mais de 15 (quinze) anos do imóvel constituído de parte do lote 10 da Q. 29 da Vila Hepacaré, localizado na Avenida São Thomaz, n. 855, integrante da Matrícula 10.265, do Livro 2 deste Registro de Imóveis do Município de Lorena/SP, lançado sob a inscrição n. 0006.0076.00.0011.00 na Prefeitura Municipal de Lorena. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o 2, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa dos imóveis objeto do pedido de usucapião extrajudicial. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MECTAL LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica do direito privado, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara, em Osasco-SP., inscrita no CNPJ/MF.52.568.821/0001-22, devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MECTAL LTDA., já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 28/02/2019, tendo por objeto o imóvel da matrícula n .48.474, deste Registro Imobiliário, consistente do Lote 19, Quadra A, do loteamento "Parque Nascente do São José", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.002/003, aos 13/03/2019, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora/fiduciante ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MECTAL LTDA., INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 11 de setembro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO REPLE NETO, MANOEL ALMEIDA JUNIOR, APARECIDA DE ALMEIDA, CELSO DE ALMEIDA, PATRICIA
ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA, SUELI DE ALMEIDA REPLE, ROBERTO REPLE JUNIOR

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS, publico em geral e a quem possa interessar acerca da instauração do Procedimento de Usucapião Extrajudicial previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n 320.596 nesta Serventia, requerido por ROBERTO REPLE NETO, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG n 32.622.105-0 SSP/SP, inscrito no CPF n ***.532.808-**, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes, na Avenida José Benedito Braga n 662, Mogilar, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de uma CASA n 662 da Avenida José Benedito Braga, com área construída de 84,36m e seu respectivo TERRENO, composto de parte do lote 74, da quadra 05 da Vila Mogilar, perfazendo a área de 100,85m , com origem na transcrição n 46.051 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, aposentado, RG 1.045.674 SSP/SP, CPF n ***.683.818-** e sua mulher APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, 16.846.396-9 SSP/SP, ***.425.688-**, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77; CELSO DE ALMEIDA, brasileiro, RG n 6.889.831 SSP/SP, CPF n ***.077.688-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Sônia Regina Silva de Almeida; PATRICIA ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA, brasileira, RG n 23.750.682-8 SSP/SP, CPF n ***.858.608-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Flávio Roberto de Souza Silva; SUELI DE ALMEIDA REPLE, brasileira, RG n 6.946.063-2 SSP/SP, CPF n ***.335.618-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Roberto Reple Junior, brasileiro, advogado, RG n 5.011.664 SSP/SP, CPF n ***.701.078-**, enquadrando o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 20 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2. e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco n 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome do requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. A Escrevente Autorizada: SILVANA GOMES JORGE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDECI RODRIGUES SOARES, ANA CELIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 299.900-06) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, VALDECI RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF/MF n ***.016.018-** casado no regime da comunhão universal de bens, de acordo com a escritura de convenção de pacto antenupcial, lavrada aos 07/11/2022, com ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.624.158-**, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 299.900-06 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de UM IMÓVEL, situado na Rua Caetano de Campos, n 325, constituído pelo lote n 18, da quadra n 109, contendo a área construída de 314,40m , da Vila Mogi Moderno, com a área total de 538,23m , objeto da matrícula sob n 3.199 neste Cartório, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 21 (vinte e um) anos, sendo proprietários tabulares: ANNA GODKE MARTINS CHIAPPARO casada com LUIZ CHIAPPARO, brasileiros; e, VALDECI RODRIGUES SOARES casado com ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileu - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6 , do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 05 de setembro de 2024. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE DOS SANTOS LUSTOSA, IVAN LUSTOSA TERTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 313.351-00) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MARIA JOSE DOS SANTOS LUSTOSA, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.580.718-** casada com IVAN LUSTOSA TERTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.692.498-**, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 313.351-00 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de UMA UNIDADE DE APARTAMENTO, SOB N 03, BLOCO "C", situado na Rua Onófrico Derêncio, n 57, na Vila Brasileira, Condomínio Residencial Brasil Novo I, objeto da matrícula sob n 29.992, em área maior, deste Cartório, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 21 (vinte e um) anos, sendo proprietários tabulares: PAULO SHIZUTO UMEZAKI, inscrito no CPF/MF n ***.304.588-**, casado com ZILDA MITIKO HAYASHI UMEZAKI, inscrito no CPF/MF n ***.901.658-**, e como compromissária compradora COOPERCASA - COOPERATIVA HABITACIONAL DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRABALHADOR, inscrita no CNPJ n 01.197.823/0001-11. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expedese o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 05 de setembro de 2024. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THALES GUILHERME DA SILVA BARIZON, DANIEL ARDOINO JUNIOR, ANA PAULA SILVEIRA ARDOINO**

PROTOCOLO N 309.423- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RUI YOSHIO WATANABE, inscrito no CPF/MF n ***.726.668-**; RODRIGO MAKOTO ONO WATANABE, inscrito no CPF/MF n ***.260.968-**; e, BRUNA TIEMI WATANABE, inscrita no CPF/MF n ***.261.028-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 34.332, desta Serventia, composto por uma Gleba de terras sob n 04, Fazenda Santa Ondina, Bairro do Caputera, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: a) consistente em um terreno composto pelo lote n 03, da quadra 03, situado na Rua Três, do loteamento denominado Residencial Mosaico da Serra, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 62.527, nesta Serventia, de propriedade de THALES GUILHERME DA SILVA BARIZON, inscrito no CPF/MF sob n ***.343.008-**; e, b) consistente em um terreno composto pelo lote n 18, da quadra 03, situado na Rua Três, do loteamento denominado Residencial Mosaico da Serra, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 62.542, nesta Serventia, de propriedade de DANIEL ARDOINO JUNIOR, inscrito sob n CPF/MF n ***.017.108-**, e sua mulher ANA PAULA SILVEIRA ARDOINO, inscrita no CPF/MF sob n ***.184.708-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 09 de setembro de 2024. (a) PLÍNIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o devedor fiduciante EDSON PEREIRA, CPF.119.285.158.78, RG.18.829.470-SSP-SP, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, residente na Avenida Vinte e Dois de Outubro, n 1534, Jardim Santa Helena, na cidade de Mogi Mirim, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro, Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$-6.573,66 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula n 49242, deste Cartório, referente ao imóvel da RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, N 535, BLOCO 01B, APARTAMENTO 304, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, na cidade de MOGI MIRIM, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda a sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, Lotes 3 / 4 em Brasília, DF, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001.04, nos termos do art. 26, parágrafos 1 e 4, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE ZIGNANI**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o devedor fiduciante DOUGLAS HENRIQUE ZIGNANI, CPF.089.516.039.03, CHN 068.805.773.10, expedida por Órgão de Trânsito/SP, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa, residente na Rua Francisco Zago, n 293 (33), Parque das Laranjeiras, na cidade de Mogi Mirim, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814 - Centro - Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.184,78 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula n 117457, deste Cartório, referente ao imóvel da RUA JOSÉ MARIO BARROS MILANO, N 11, ANTIGA AVENIDA BENEDITO MARQUES DE CAMARGO, S/N, APARTAMENTO 303, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS MACADÂMIAS, CHÁCARA TOLEDO, na cidade de MOGI MIRIM, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (da segunda a sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, Lotes 3 / 4 em Brasília, DF, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001.04, nos termos do art. 26, parágrafos 1 e 4, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA NOVA
EMPREENHIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, VILLA NOVA EMPREENHIMENTOS SPE LTDA., com sede na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua Nossa Senhora das Dores, n 628, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.962.515/0001-07, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do desmembramento comercial denominado "VILLA NOVA I", a ser implantado na gleba de terra designada por "01-A", remanescente da gleba 01, no perímetro urbano da cidade de Artur Nogueira, SP, com a área de 7.819,13m , confrontando em sua integridade com a Rua Vereador Júlio de Faveri (mat. 106874); com a Rua Tiradentes (mat. 106873); com a Alameda Vereador João Cantarelli (mat. 106871); e com a Avenida Dr. Fernando Arens Júnior (mat. 106872), matriculada sob n 106.875, neste Registro. O desmembramento contém a área total de 7.819,13m , divididos em 10 lotes. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, SP, em 15/04/2024, e pela CETESB, conforme Certidão para fins de Registro de Desmembramento Urbano para uso Comercial e Residencial, n 93043435, aos 21/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA NOVA
EMPREENHIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, VILLA NOVA EMPREENHIMENTOS SPE LTDA., com sede na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua Nossa Senhora das Dores, n 628, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.962.515/0001-07, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do desmembramento comercial denominado "VILLA NOVA II", a ser implantado na gleba de terra designada por "01-B", remanescente da gleba 01, no perímetro urbano da cidade de Artur Nogueira, SP, com a área de 5.643,03m , confrontando em sua integridade com a Rua Tiradentes (mat. 106873); com a Alameda Vereador João Cantarelli (mat. 106871); com a Alameda Norivaldo Theodoro de Abreu (Xanfra) (mat. 106870); e com a Avenida Dr. Fernando Arens Júnior (mat. 106872), matriculada sob n 106.876, neste Registro. O desmembramento contém a área total de 5.643,03m , divididos em 10 lotes. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, SP, em 15/04/2024, e pela CETESB, conforme Certidão para fins de Registro de Desmembramento Urbano para uso Comercial e Residencial, n 93043568, aos 22/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA NOVA
EMPREENHIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos os interessados que, VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., com sede na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua Nossa Senhora das Dores, n 628, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.962.515/0001-07, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do desmembramento comercial denominado "VILLA NOVA III", a ser implantado na gleba de terra designada por "01-C", remanescente da gleba 01, no perímetro urbano da cidade de Artur Nogueira, SP, com a área de 2.841,35m , confrontando em sua integridade com a Rua Tiradentes (mat. 106873); com a Alameda Norivaldo Theodoro de Abreu (Xanfra) (mat. 106870); confrontando com propriedade de João Pinto de Oliveira; e com a Avenida Dr. Fernando Arens Júnior (mat. 106872), matriculada sob n 106.877, neste Registro. O desmembramento contém a área total de 2.841,35m , divididos em 08 lotes. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, SP, em 15/04/2024, e pela CETESB, conforme Certidão para fins de Registro de Desmembramento Urbano para uso Comercial e Residencial, n 93043744, aos 23/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANUEL HENRIQUE DE SA MACHADO, MARIA DA GLORIA TEODORO MACHADO, FIORAVANTI BERTUCCIOLI, LYDIA BERTUCCIOLI, RIZZIERI BERTUCCIOLI, DARCLEE BERTUCCIOLI, GISBERTO BERTUCCIOLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 20/02/2024, prenotado nesta serventia sob n .67.506 em 20/02/2024, MANUEL HENRIQUE DE SÁ MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n .***.356.868-**, e sua esposa MARIA DA GLÓRIA TEODORO MACHADO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n .***.025.878-**, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, n .805, Vila Atlântica, Mongaguá-SP - CEP 11730-000, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel situado na Rua 21 de Abril, n .1061, composto de parte do Lote n .20 da Quadra "AD" da Vila Atlântica, com área de 300m , onde existe uma edificação regular perante a prefeitura com área de 56m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição n .11.576, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Adelia Pattini Bertuccioli, Fioravante Bertuccioli e s/m Lydia Bertuccioli, Rizzieri Bertuccioli e s/m Darclee Bertuccioli, Dozolina Bertuccioli e s/m Ezio Dall'Ovo, Gisberto Bertuccioli e Derna Bertuccioli. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA LUIZA PERINE DOS REIS, OSWALDO ALVES DOS REIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP - Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 - Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 02/08/2024 (e retificado em 27/08/2024), prenotado nesta serventia sob n .69.958 em 02/08/2024, MARIA LUIZA PERINE DOS REIS, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n .***.353.208-** e seu esposo OSWALDO ALVES DOS REIS (ESPÓLIO), inscrito no CPF/MF sob n .***.147.738-**, residente e domiciliada na Rua Soldado José Vicente de Paula 201 - Apto 44 - Parque Novo Mundo - São Paulo SP., requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da adjudicação compulsória extrajudicial com fundamento no artigo 216-B da Lei n .6.015/73, alegando a impossibilidade de obter a Escritura Pública para formalizar a transferência do bem imóvel localizado na Avenida Santa Ana, composto do Lote n .03 da Quadra "A" do Jardim Santana da Praia Grande, 2 Gleba, objeto da matrícula n .49.241 do Registro de Imóveis de Itanhaém (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e na matrícula), em nome de JOSÉ ESTEFNO, inscrito no CPF sob n .***.852.388-** e sua esposa HAYDÉE ARRUDA ESTEFNO, inscrita no CPF sob n .***.704.758-** (42%) e EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ANAMARTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n .61.416.160/0001-00 (58%). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, a certidão da matrícula onde consta o registro (R.03) do contrato que deu suporte ao pedido e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os proprietários tabulares (artigo 440-X do Provimento n .150 do CNJ) acima identificados, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação do presente edital, para 1) impugnar fundamentadamente por escrito junto à esta serventia predial, acompanhado das razões e documentos que entender pertinentes; 2) anuir expressamente com o pedido, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, por instrumento público, por meio eletrônico idôneo ou, em cartório, perante o Oficial de Registro de Imóveis. Fica advertido que o silêncio poderá implicar na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento na outorga da Escritura definitiva. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMAR HIGINO DE SOUZA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar LUCIMAR HIGINO DE SOUZA, CPF/MF n ***.422.986-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 26.632 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 10/09/2024 corresponde a R\$ 7.058,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 10/09/2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (75065)

NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSAEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LUIZ DOS SANTOS**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LUIZ DOS SANTOS O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: VICTOR LUIZ DOS SANTOS - CPF: 445.524.***-75 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolos 6508, 6604, 6779 e 6918). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2020, registrado sob n 198, na matrícula 10.017, transportada para a Av.1, item I, da matrícula 23.736, ambas deste Oficial, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 4, TORRE 2 - MADISON, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW YORK RESIDENCE, localizado na RUA 08, N 723, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob n 45.004. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. O Oficial.

OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIAEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EMILIA BATISTA PINTO BETARELI**

FAZ SABER a Sra. MARIA EMILIA BATISTA PINTO BETARELI (CPF/MF n ***.871.648-**), com endereço declarado para intimação na Rua Jovelino José Lopes n 31, Residencial Camacho III, CEP:14735-000, na Cidade de Severinia - (SP); que não foi localizada, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - com utilização do FGTS do(s) comprador(es)/devedore(s), datado de 13 de junho de 2.011, assinado em Olímpia - SP, relativo ao imóvel situado na Rua Jovelino José Lopes n 31, Residencial Camacho III, CEP:14735-000, na Cidade de Severinia - (SP); objeto da matrícula n 26.504, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO PARÁGRAFO 7 , DA LEI N 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WOLNEI MARQUES DE FARIA, JOSE CARLOS DE CASTRO, MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO**

FAZ SABER ao Sr. WOLNEY MARQUES FARIA (RG n 5.292.559-SSP/SP - CPF/MF n 186.153.768/91), que foi requerido neste Oficial, por JOSÉ CARLOS DE CASTRO (RG n 10.275.344-SSP/SP - CPF/MF n 031.424.738/66) e sua mulher MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO (RG n 19.778.461-SSP/SP - CPF/MF n 072.977.558/50), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula n 11.908, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula n . 11.991, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3 , 4 E 5 , DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO SANAZAR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: MARCIO RODRIGO SANAZAR, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, CNH n. 00673269886-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.645.308-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$63.672,86 atualizado até 09 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 432.266, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 29 de janeiro de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 33, Bloco 02, situado na Avenida José Lourenço, n 430, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 125.823, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZADORA PEREIRA DA SILVA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n . 09 na matrícula n . 734 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UMA ÁREA RESIDENCIAL, sob o n 170, localizada à RUA SABIRIGUI, JARDIM NOSSO RECANTO, QUADRA 10 DO LOTE 04, com saldo devedor de responsabilidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IZADORA PEREIRA DA SILVA, CPF n.º ***.883.938-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 24.316,32 (vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), posicionado em 06/09/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA AUKSTAKOJIS, IVANILTON SILVA ROCHA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n.º 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n.º 07 na matrícula n.º 35.815 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o n.º 247, localizada à Avenida Rádio Jornal O Trabuço, n.º 247, Condomínio Residencial Osasco Life, com saldo devedor de responsabilidade de JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF n.º ***.978.968-** e IVANILTON SILVA ROCHA, CPF n.º 296.650.188, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 11.480,53 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), posicionado em 06/09/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **JOAO TALERIGA, ELVIRA JOAO PAULI TALERIGA, CONDOMINIO RESIDENCIAL FLABOYANT, ELIAS CARMELO BARBIERO, MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n.º 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N.º 129.591 de 21/09/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ELIAS CARMELO BARBIERO e sua esposa MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO Objeto: "Apartamento 24, do tipo A.2.1, do bloco n.º 17, localizado no 2 pavimento do Edifício Residencial Flamboyant, localizado na Rua Máximo Zolli, n.º 119, Jardim Piratininga, em Osasco, Estado de São Paulo." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação de JOÃO TALERIGA, brasileiro, industrial, casado, portador do RG n 2.455.478-9, e do CPF n ***.666.248-** e de ELVIRA JOÃO PAULI TALERIGA, brasileira, do lar, casada, portadora do RG n 19.845.190-SSP/SP, e do CPF n ***871.228-**, na qualidade de proprietário tabular do imóvel objeto do procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial, para tomarem ciência de que perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinário previsto no art. 1.242 do Código Civil, figurando como requerentes ELIAS CARMELO BARBIERO, brasileiro, autônomo, nascido em 09/06/1962, RG n 13.485.080-SSP/SP, CPF n ***.199.878-**, e sua esposa MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO, brasileira, advogada, nascida em 31/07/1964, RG n 14.447.135-8-SSP/SP, CPF n ***.742.888-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Máximo Zolli, n 119, apartamento 24, bloco 17, IAPI, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06233-140, representadas por sua advogada Dra. MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO, inscrita na OAB/SP sob o n 343.381, os quais alegam que conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra com sub-rogação de hipoteca, firmado em 29/01/1998, não levados a registro, adquiriram os direitos sobre o imóvel adiante descrito dos proprietários tabulares, e desde então vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: "Um Apartamento sob n 24, do tipo A.2.1, do bloco n 17, localizado no 2 pavimento do Edifício Residencial Flamboyant, localizado na Rua Máximo Zolli, n 119, Jardim Piratininga, em Osasco, Estado de São Paulo, com área útil de área útil de 60,3035m²; a área comum de 34,8158m², com a área total de 95,1193m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,122678%. A cada unidade residencial corresponde uma vaga indeterminada, do tipo descoberta, em estacionamento coletivo, área esta inclusa na área comum da unidade com 19,2518m². Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23221.62.11.0001.17.008.02 (CDC n 0178161708), em nome de João Taleriga, matriculado sob n 19.889 junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação, e inequívoca ciência de todos os interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 08 de abril de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO MONTINI, SILENE FERRI MONTINI, GERALDO PINTO ROSAS, SEBASTIANA COSTA ROSA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N 136.299 de 22/12/2023 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: JOSÉ ROBERTO MONTINI e sua esposa SILENE FERRI MONTINI Objeto: "Um Imóvel para Fins Comerciais, sob n 394, da Rua Manoel Beckman, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 1193 e 1194, da quadra 47, do loteamento denominado "Jardim Piratininga", neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, com área total de 231,723m .". RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação da NATAL MENDONÇA LIMA, filho de roque Lima Mendonça e de Alzira de Oliveira Mendonça, na qualidade de co-proprietário do imóvel objeto do procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial, para tome ciência de que perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes JOSÉ ROBERTO MONTINI, brasileiro, administrador de empresa, nascido em 26/12/1955, RG n 9318826-SSP/SP, CPF n ***.797.768-**, e sua esposa SILENE FERRI MONTINI, brasileira, pedagoga, nascida em 24/05/1956, RG n 7582865-SSP/SP, CPF n ***.888.618-**, casados desde 24/07/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Jaboticabal, n 157 (Residencial Quatro), Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP06542-025, representadas por sua advogada Dra. DEBORA FRAGA, inscrita na OAB/SP sob o n 472.697, os quais alegam que adquiriram os direitos sobre o imóvel onerosamente, por força do instrumento particular de compra e venda, firmado em 06/03/2012 com os legítimos herdeiros dos proprietários tabulares GERALDO PINTO ROSA, falecido em 08/01/2002, e SEBASTIANA COSTA ROSA, falecida em 05/07/2010, e desde então, exerce a posse mansa e pacífica há mais de 11 anos, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: " Um Imóvel para Fins Comerciais, sob n 394, da Rua Manoel Beckman, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 1193 e 1194, da quadra 47, do loteamento denominado "Jardim Piratininga", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, localizado entre c imóvel n 394 e imóvel n 410 da Rua Manoel Beckman, com uma distância de 40,50m da esquina da Rua Vicente Rodrigues Da Silva até o vértice V1, de coordenadas N 7.398.137,24m e E 316.514,15m; deste, segue confrontando com remanescente dos lotes n 1.193 e 1.194, do espólio de Jose Maria Maciel, CPF: ***.279.368-** e sua esposa Zenaide Diniz Maciel, imóvel transcrito sob n 13.329, ficha 3.838 do 19 C.R.I de Osasco/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 21'49" e 20,26m até a vértice V2, de coordenadas N 7.398.129,53m e E 316.532,89m; deste, segue confrontando com parte do lote n 1.192, do espólio de José Justino de Almeida, CIC 117.723.108 e sua esposa Nair da Silva de Almeida, imóvel matriculado sob n 5580, do 2 C.R.I de Osasco-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 22'34" e 11,53m até o vértice V3, de coordenadas N 7.398.118,87m e E 316.528,50m; deste, segue confrontando com lote n 1.179, do espólio Jesus Vicente Bezanilha Barcena, CPF: 454.551.718 e sua esposa Claudia Lanza Fernandes de Bezanilha, imóvel matriculado sob n 796, 1 C.R.I de Osasco/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 292 57'42" e 20,29m até o vértice V4, de coordenadas N 7.398.126,78m e E 316.509,82m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Beckman, com os seguintes azimutes e distâncias: 22 30'14" e 11,32m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 231,723 m e um perímetro de 63,40m. Foi edificado no terreno imóvel para fins comercial com área total de 201,48m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23221.54.18.0048.00.000.01 (CDC n 0145400000), em nome de Geraldo Pinto Rosa, com origem registraria na matrícula n 6.106, do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pelo profissional técnico Eliseu Gutemberg Fraga dos Santos, inscrito no CRT/SP sob n RNP-***089708** - TRT n CFT2303081149. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação, e inequívoca ciência de todos os interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imediatamente o registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 06 de abril de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

PEDREGULHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE VICENTINA COSTA

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Pedregulho, SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. Aline Vicentina Costa, a comparecer na Praça 18 de Março, 38, Sala 07, Centro, Pedregulho, SP, CEP 14.470-000, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, para pagamento (purgação de mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento. Em cumprimento ao requerimento firmado pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, protocolado sob n. 72.663, apresentamos à Vossa Senhoria, com fulcro no 1, do artigo 26, da Lei 9.514/1997, em face da mora da devedora fiduciante acima identificada, passado o prazo de carência e visando a consolidação da propriedade em nome da credora, do imóvel situado na Alameda Itaguá, quadra 04, lote 77, Enseada da Fronteira, Rifaina, SP, objeto da matrícula 11.531, com alienação fiduciária constituída pelo Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, n. 144441896485, de 04/08/22, registrado em R.04 e R.05.M.11.531, em 26/08/22. O pagamento dos débitos deverá ser efetuado diretamente no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Pedregulho, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data deste edital. O não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n. 9.514/97. Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO NALIN NETO

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n. 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n. 452466 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: ADALBERTO NALIN NETO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG XX.242.XXX-6/SSP-SP, CPF XXX.567.838-XX Contrato: 844442534916 Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL, terreno com frente para a Rua 14, compreendendo o lote 11, da quadra J do LOTEAMENTO PARK MONTE REY ETAPA III, situado no bairro Santa Terezinha, do município comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 4 - Matrícula 85811 Valor da Dívida: R\$ 7.280,51 até 20/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 05/09/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CHRISTINA ZAVARIZE**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 351.222, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANDREA CHRISTINA ZAVARIZE, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG n . 19.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF n . 171.XXX.XXX-80, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida das Ondas n . 4.555, ap. 403, Jardim Sao Francisco, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 4 e 5, na matrícula do imóvel n . 108.043, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua Antonio Lázaro Benetelle, compreendendo o lote 09, da quadra E, do loteamento denominado "Terrazul KR", situado no Bairro Campestre em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 354.458, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4, Lotes 3/4, CNPJ n.º 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RENE MOREIRA DE CASTRO, professor, RG n.º 47.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF n.º 368.XXX.XXX-21, e sua mulher RUTE FERNANDES CASTRO, do lar, RG n.º 32.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n.º 374.XXX.XXX-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Floriano Peixoto n.º 1.498, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n.º 3 e 4, na matrícula do imóvel n.º 110.008, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n.º 31, localizado no 3.º Andar, do Bloco I, do Condomínio "Residencial Las Palmas", situado na Avenida Dois Córregos n.º 3.966, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem, em local indeterminado, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n.º 6.015/73, incluído pela Lei Federal n.º 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n.º 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PIRAJU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, prenotado sob o n.º 152.005, e na conformidade das atribuições conferidas pelo parágrafo quarto do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n.º 28.407, ROBERTO CARLOS BARBOSA, brasileiro, RG n.º 22.173.290-1-SSP/SP, CPF n.º ***.572.368-**, com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua João Grego, n.º 167 - Vila Tibiriçá, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 2.418,29 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), posição em 20 de agosto de 2024, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular n.º 8.4444.1892286-2, firmado nesta cidade de Piraju, em 20 de julho de 2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número três (03) da matrícula número 28.407, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O N.º 167 DA RUA JOÃO GREGO, com seu respectivo terreno situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei n.º 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, n.º 411 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, parágrafo sétimo, e 27 da Lei n. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO NEVES DE CARVALHO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de março de 2.011, registrado sob n 05, na matrícula n 63.885, referente ao imóvel constituído pelo apartamento n 504, localizado no 5 pavimento-tipo do Edifício Gustavo III, situado na Rua Carlos José Borstens, n 61, na Vila Balneária Ipanema Guassu, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **SERGIO NEVES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG ***5191** SSP/SP, CPF/MF ***481765**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de setembro de 2.023 a 15 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.106,09 (doze mil e cento e seis reais e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 513,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELIO ABREU DA SILVA, ANA WALLESKA DE ANDRADE ZACHARIAS**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da escritura pública, garantida por alienação fiduciária, lavrada aos 27 de março de 2.019, registrado sob n 05, na matrícula n 182.934, referente ao imóvel constituído por Apartamento (PNE) número 01, localizado no pavimento térreo da Torre 02, integrante do Condomínio Residencial Verano Praia & Clube, situado na Rua Comendador Otto Carlos Golanda, número 300, no loteamento denominado Bairro Ocian, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **NELIO ABREU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG ***626** SSP/SP, CPF/MF ***447408**, e, **ANA WALLESKA DE ANDRADE ZACHARIAS**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG ***6077** SSP/SP, CPF/MF ***560998**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28 de novembro de 2.022 a 28 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 66.023,12 (sessenta e seis mil e vinte e três reais e doze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.551,69, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CCISA02 INCORPORADORA LTDA, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO PINTO SALES

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de setembro de 2.015, registrado sob n 03, na matrícula n 183.667, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 06, integrante do Residencial Aprazível IV, situado na Avenida General Marcondes Salgado, número 515, no loteamento denominado Vila Élica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUIZ EDUARDO PINTO SALES, brasileiro, solteiro, maior, serventuário de justiça, RG ***2462** SSP/SP, CPF/MF ***542308**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de janeiro de 2.024 a 16 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.668,74 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.138,90, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT CANDIDO ALMEIDA, FERNANDA BARBOSA ALMEIDA

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de julho de 2.015, registrado sob n 02, na matrícula n 184.638, referente ao imóvel constituído por casa residencial número 01, localizada no pavimento superior do Residencial Andressa, situado na Rua Eduardo Prado, número 145, no loteamento denominado Jardim Sonia Regina, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ROBERT CANDIDO ALMEIDA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG ***4820** SSP/SP, CPF/MF ***028968**, e seu cônjuge, FERNANDA BARBOSA ALMEIDA, brasileira, motorista de veículos de transporte de carga, RG ***7127** SSP/SP, CPF/MF ***279478**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de dezembro de 2.023 a 30 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.819,49 (oito mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 568,81, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, JOSE ACACIO MARTINS JUNIOR, JOSEANE ALVES
MARTINS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JOSÉ ACACIO MARTINS JUNIOR, brasileiro, avaliador e perito imobiliário, portador do RG n 32.589.944-7-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.012.988-**, e seu cônjuge JOSEANE ALVES MARTINS, brasileira, do lar, portadora do RG n 27.734.725-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.664.638-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernão Dias, n 940, Apto. 202, Vila Santa Tereza, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE II - SPE LTDA, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 09.536.181/0001-40, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$76.337,11 (saldo apurado em 09/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 13/11/2018 constante do registro n 02 e 03 da Matrícula n 74.557 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo em 09 (nove) dia do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, EDSON CESAR PERES DOMINGUES, MARLI RODRIGUES DE
CASTRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EDSON CESAR PERES DOMINGUES, brasileiro, vendedor praticista, portador do RG n 28.008.658-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.906.508-**, e seu cônjuge MARLI RODRIGUES DE CASTRO DOMINGUES, brasileira, agente administrativa, portadora do RG n 38.314.407-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.218.331-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Altair Senna, n 469, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.541,58 (saldo apurado em 09/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770130473, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 19/06/2017 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 82.197 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILLIAM MONTEIRO DA COSTA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. WILLIAM MONTEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, analista de qualidade, portador do RG n 46.300.098-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.452.238-**, residente e domiciliado na Rua Abílio Nascimento, n 1177, Jardim Santa Marta, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$8.361,43 (saldo apurado em 09/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 20/06/2020 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.183 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MAYKON DOS SANTOS ALVES, SUELEN DE BRITO DIAS
ALVES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MAYKON DOS SANTOS ALVES, brasileiro, motoboy, portador do RG n 39.246.845-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.619.668-**, e seu cônjuge Sra. SUELEN DE BRITO DIAS, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n 52.108.869-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.765.928-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Chile, n 120, Vila Nova Prudente, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.658,92 (saldo apurado em 09/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 08/03/2022 constante do registro n 05 da Matrícula n 84.456 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON GRACIANO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILSON GRACIANO DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.118/2024, FAZ SABER que GILSON GRACIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.799.518-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 112.301, cujo objeto é constituído do terreno localizado neste município, na rua Colômbia, lote 06 da quadra 23, Vila Carvalho. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/19, dos autos de n 568.051/2024, FAZ SABER que ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.884.146-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 135.312, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Independência n 4735, apartamento 44, bloco C, Conjunto Habitacional Ribeirão Preto B3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DA SILVA SOUSA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 22/25, dos autos de n 566.326/2024, FAZ SABER que DANIEL DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.002.683-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 153.115, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Edgard Cajado n 245, apartamento 28, torre 01, Condomínio Mais Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LEONARDO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO LEONARDO DE FREITAS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/19, dos autos de n 567.231/2024, FAZ SABER que RENATO LEONARDO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.199.728-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.138 da matrícula n 134.845, transportado para a Av.01 da matrícula n 157.686, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 501, casa 117, Condomínio Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serra da Canastra. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TARCISIO DIAS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS TARCISIO DIAS MOREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2024, juntado às fls. 16/20, dos autos de n 567.640/2024, FAZ SABER que MARCOS TARCISIO DIAS MOREIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.426.598-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 170.578, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Victor Pinto Pinheiro (antiga rua 36) n 1050, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA APARECIDA JUBELIN SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIA APARECIDA JUBELIN SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de n 566.908/2024, FAZ SABER que FLAVIA APARECIDA JUBELIN SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.687.178-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n 178.942, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Rio Paraguaçu n 1011, apartamento 103, bloco 06, Parque das Roseiras. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DINO RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRÉ DINO RIBEIRO JÚNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 30/33, dos autos de n 564.785/2024, FAZ SABER que ANDRÉ DINO RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.468.028-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 179.959, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 34, torre 02, bloco E, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.984/2024, FAZ SABER que WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.544.678-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 179.707, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 03, torre 02, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO GOMES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de n 566.317/2024, FAZ SABER que RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.847.248-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 180.002, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 23, torre 03, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA SEBASTIANA JESUS DA SILVA, DANIEL EDIVALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SHEILA SEBASTIANA JESUS DA SILVA e DANIEL EDIVALDO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 564.802/2024, FAZ SABER que SHEILA SEBASTIANA JESUS DA SILVA, inscrita no CPF n ***.357.146-**, e seu marido, DANIEL EDIVALDO DA SILVA, inscrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF n ***.552.298-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 180.151, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 34, torre 05, bloco D, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.915/2024, FAZ SABER que RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF n ***.942.728-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 184.409, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 880, apartamento 02, torre 04, bloco A, Lar Suíça. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANGELINO BARBOSA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVANGELINO BARBOSA ANDRADE O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2024, juntado às fls. 19/24, dos autos de n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

568.399/2024, FAZ SABER que EVANGELINO BARBOSA ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 000.885.923-00, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n.º 190.372, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Dos Andradas n.º 550, apartamento 13, bloco 03, Condomínio Residencial Parque dos Cedros. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n.º 566.819/2024, FAZ SABER que ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n.º 000.603.428-00, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n.º 191.557, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n.º 4875, apartamento 04, torre 04, bloco F, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO JULIO GATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FERNANDO JULIO GATTI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 564.563/2024, FAZ SABER que LUIZ FERNANDO JULIO GATTI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.353.178-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 195.075, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apartamento n 22, torre 04, bloco E, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN OZANO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAN OZANO DOS REIS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 566.120/2024, FAZ SABER que ALAN OZANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.198.998-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.007, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 31, torre 02, bloco B, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS RICARDO DA SILVA LIMA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de n 564.681/2024, FAZ SABER que LUIS RICARDO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.748.468-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 205.848, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Caramuru n 2.500, apartamento 1507, torre 01, Condomínio Una Caramuru. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE BARBOSA VALERIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VIVIANE BARBOSA VALERIANO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.025/2024, FAZ SABER que VIVIANE BARBOSA VALERIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.767.528-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 206.124, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tabatinga n 1685, apartamento 24, Up 1600 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANY MESSIAS DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEANY MESSIAS DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 27/30, dos autos de n 564.484/2024, FAZ SABER que JEANY MESSIAS DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.640.623-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.967, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua avenida Governador Mario Covas n 7555, apartamento n 24, torre 05, bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ PASSARELI**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO OU DE IMÓVEIS A ELE CONFRONTANTES: Prenotação: 87.090 Matrícula/Transcrição: 7.588 Requerente: JOÃO LUIZ PASSARELI Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3B68EI0> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, 4, da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestarem sobre este procedimento: ALEGIS DA COSTA PALMEIRA, irmã unilateral do requerente, bem como a eventuais sucessores e terceiros interessados; As informações sobre o procedimento de usucapião são as seguintes: REQUERENTE: JOÃO LUIZ PASSARELI, brasileiro, Divorciado, marceneiro, RG n 15.406.956-5/SP, CPF n ***.742.278-**, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, Rua Valentim Gianguzzo, 65, Parque Lagoinha, IMÓVEL: URBANO, objeto da Matrícula n 7588, com área de 1000m . Área construída de 68,42m MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária qualificada por moradia ou posse-trabalho, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: desde 01 de novembro de 2012. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LUIZ PASSARELI

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS: Prenotação: 87.090 Matrícula/Transcrição: 7.588 Requerente: JOÃO LUIZ PASSARELI Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3B68EIo> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, 4, da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO em epígrafe, NOTIFICO QUALQUER PESSOA EVENTUALMENTE INTERESSADA a comparecer à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestarem sobre este procedimento: As informações sobre o procedimento de usucapião são as seguintes: REQUERENTE: JOÃO LUIZ PASSARELI, brasileiro, Divorciado, marceneiro, RG n 15.406.956-5/SP, CPF n ***.742.278-**, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, Rua Valentim Gianguzzo, 65, Parque Lagoinha, IMÓVEL: URBANO, objeto da Matrícula n 7588, com área de 1000m . Área construída de 68,42m MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária qualificada por moradia ou posse-trabalho, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: desde 01 de novembro de 2012. Por fim, informo que a impugnação deve DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, sob pena de, não o fazendo, ser considerada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nada mais. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

SANTANA DE PARNAÍBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA CANINDE CRUZ, JACKSON CANINDE VICTOR**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER os confrontantes proprietários do imóvel matriculado sob o n 98.180, do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, ÉRICA CANINDE CRUZ, CPF/MF n 401.xxx.xxx.-77, RG n 49.xxx.xxx-4-SSP/SP e JACKSON CANINDE VICTOR, CPF/MF n 305.xxx.xxx-61, RG n 34.xxx.xxx-2-SSP/SP, que Eliana Ferreira Siqueira, regularmente qualificada, deram entrada neste Serviço Imobiliário no procedimento administrativo de retificação de área sob o protocolo n. 6240, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, visando a retificação do imóvel matriculado sob o n. 98.179 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP, atualmente pertencente a esta Serventia, com a seguinte descrição: A descrição da área tem início no ponto 01 de coordenada 7.400.781,4893m e 295.156,9676m, localizado na divisa da presente área com a Rua Santa Luiza e o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,52m e azimuth de 171 22'30", até o ponto 02 de coordenada 7.400.776,0364m e 295.157,7947m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,49m e azimuth de 178 23'40", até o ponto 03 de coordenada 7.400.768,5456m e 295.158,0047m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha curva por uma distância de 7,96m, raio de 6,33m e ângulo central de 72 06'19", até o ponto 04 de coordenada 7.400.762,5452m e 295.153,5899m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,63m e azimuth de 250 00'14", até o ponto 05 de coordenada 7.400.761,3023m e 295.150,1746m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,23m e azimuth de 252 29'24", até o ponto 06 de coordenada 7.400.760,0292m e 295.146,1390m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,45m e azimuth de 256 10'06", até o ponto 07 de coordenada 7.400.756,0966m e 295.130,1665m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 28,95m e azimuth de 329 21'53", até o ponto 08 de coordenada 7.400.781,0023m e 295.115,4165m, confrontando com o Lote 05 da Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

J - Matrícula n 98.178; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,26m e azimute de 91 31'32", até o ponto 09 de coordenada 7.400.780,7026m e 295.126,6709m, confrontando com o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,98m e azimute de 90 05'13", até o ponto 10 de coordenada 7.400.780,6920m e 295.133,6463m, confrontando com o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,99m e azimute de 88 23'58", até o ponto 11 de coordenada 7.400.780,8315m e 295.138,6382m, confrontando com o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 18,34m e azimute de 87 56'41", até o ponto 01 de coordenada 7.400.781,4893m e 295.156,9676m, confrontando com o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 765,89 m. Portanto, nos termos do artigo 213, 3, da Lei 6.015/73 encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, fica estes, inclusive seus eventuais sucessores, NOTIFICADOS para manifestar-se contra a presente retificação administrativa, por escrito e perante este Oficial, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, na Unidade de Serviço, situada na Rua Professor Eugênio Teani, 243, Santana de Parnaíba-SP, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Santana de Parnaíba, 09 de setembro de 2024. Maria Carolina Pontes Marcello, Escrevente Autorizada.

SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS ARAUJO DE ABREU E SILVA, JOAO DE ABREU E SILVA FILHO, MARIA DE ABREU E SILVA, JUDITH DE ABREU E SILVA, CARMEN DE ABREU E SILVA**

3 . Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n . 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio: ESPÓLIOS DE: CARLOS ARAUJO DE ABREU E SILVA; NOEMIA DE ABREU BASTOS; JOÃO DE ABREU E SILVA FILHO que usualmente assina simplesmente JOÃO DE ABREU FILHO; MARIA DE ABREU E SILVA; CARMEM DE ABREU E SILVA; RUY DE ABREU E SILVA; e, JUDITH DE ABREU E SILVA, na pessoa da inventariante MARIA LUIZA BASTOS, brasileira, casada, CPF ***.077.588-**, residente e domiciliada em Santos - SP, na Avenida Siqueira Campos n . 622, apartamento 41, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal n . 6.015/73, com Prenotação n . 260.325, em 17/07/2024, Solicitante MARIA LUIZA SQUINELLO, brasileira, divorciada, gerente administrativa, CPF XXX059738XX, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Brigadeiro Tobias n . 278, apartamento 73, relativo ao APARTAMENTO n . 705, localizado 8 . Pavimento ou 7 . andar do EDIFÍCIO MANDARIM, sito na Avenida Presidente Wilson n . 40, objeto da matrícula n . 16.533 deste 3 . Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. Ficam os titulares de domínio acima nomeados, e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Washington Basílio da Silva, escrevente Autorizado, expedido em 11 de setembro de 2024.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO CAETANO DO SUL/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO STRIANI GUIRELLI, TALITA ROVIEZZO GUIRELLI**

O Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setúbal, do Instrumento Particular garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 29/09/2010, registrado neste Cartório nos atos: R.8 na matrícula n 14.672, referente ao Box n 06; R.9 na matrícula n 14.838, referente ao Apartamento n 142; e, R.9 na matrícula n 14.839, referente ao Box n 12, imóveis este integrantes do Edifício Las Vegas, localizado na Rua Frederico José Furlanetto, n 20, na cidade de São Caetano do Sul - SP, com débito em atraso no valor em R\$9.391,00, posicionado em 06/09/2024, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade dos devedores fiduciários FERNANDO STRIANI GUIRELLI - CPF/MF n ***.802.238-**, e TALITA ROVIEZZO GUIRELLI - CPF/MF n ***.820.258-**, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Frederico José Furlanetto, n 20, apto. 142, Boa Vista, São Caetano do Sul - SP; e, Rua São Paulo, n 901, apto. 95, Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP. Em diligências nos endereços citados, os mesmos não foram encontrados, sendo os seus paradeiros incertos e não sabidos e restando infrutíferas todas as tentativas de notificações. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADOS para comparecerem na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, n 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica os devedores fiduciários cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANA FERNANDES BENITES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SUZANA FERNANDES BENITES, (CPF.***.480.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 31 de outubro de 2019, registro 140/106.637, efetuado em 19 de novembro de 2019, transportado para averbação n 1 da matrícula n 111.732, em 01 de dezembro de 2020, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, n 800, Apartamento 302, 3 Pavimento, Bloco 08, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de setembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON AGOSTINHO BRAZ, IVONE LEMES FERREIRA BRAZ

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EDSON AGOSTINHO BRAZ, (CPF.***.771.446-**) e IVONE LEMES FERREIRA BRAZ, (CPF.***.165.856-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1 , da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 21 de maio de 2012, objeto do registro n 16 da matrícula n 13.363, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ATHAYDE BAPTISTA JERICÓ, N. 32, Lote 2, Quadra 25, Jardim das Vivendas, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de setembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA IPIRANGA, CAMILA LEMES IPIRANGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n . 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n . 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n .142.763, vem INTIMAR por edital o Senhor JOAO BATISTA IPIRANGA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG.n .18289820-Polícia Civil-MG, CPF.n .117.498.006/08, e a Senhora CAMILA LEMES IPIRANGA, brasileira, casada, cozinheira, RG.n .19.308.493-Polícia Civil-MG, CPF n .126.381.176/09. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Weber Hans Mahler, n . 140, Apto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

201, Bloco 3A, Condomínio Campo Di Florença, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP e Rua Guaicurus, n.º 27, Vila Jaci, São José dos Campos/SP. Foi realizada também intimação por via eletrônica em 01/08/2024, através do e-mail indicado pela credora, nos termos do Art. 26, 4 B da Lei n.º 9.514/97, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 20/05/2023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 30/11/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua Weber Hans Mahler, n.º 140, Apto. 201, Bloco 3A, Condomínio Campo Di Florença, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n.º 51.558 deste 2 RI, sendo devedores fiduciários, João Batista Ipiranga e Camila Lemes Ipiranga. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 17.648,44 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto os intimados deverão comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n.º 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 30 de agosto de 2024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n.º 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n.º 142.777, vem INTIMAR por edital o Senhor GABRIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, RG.n.º 550077443-SSP-SP, CPF.n.º 466.263.318/41. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Weber Hans Mahler, n.º 140, Apto. 203, Bloco 3A, Condomínio Campo Di Florença, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP e Rua Professor Rubens Oscar Guelli, n.º 53, Jardim Santa Inês I, São José dos Campos/SP. Foi realizada também intimação por via eletrônica em 30/07/2024, através do e-mail indicado pela credora, nos termos do Art. 26, 4 B da Lei n.º 9.514/97, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 22/07/2024, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 30/11/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua Weber Hans Mahler, n.º 140, Apto. 203, Bloco 3A, Condomínio Campo Di Florença, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n.º 51.560 deste 2 RI, sendo devedor fiduciário, Gabriel dos Santos Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 8.936,31 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n.º 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 30 de agosto de 2024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALOMAO DE OLIVEIRA CANDEIRO**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 445.859, INTIMA o devedor fiduciante SALOMÃO DE OLIVEIRA CANDEIRO, CPF n. ***.031.681-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 04/09/2024, importava em R\$ 36.581,83 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.700/M.124.731, em 14 de julho de 2021, trasladado para a matrícula n. 140.245 deste Registro; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.245, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 9 de setembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DE LUCAS SILVA LIMA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 510.218 em 29 de agosto de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIDC SPDA. CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), RODRIGO DE LUCAS SILVA LIMA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da(s) prestação(ões) em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 45.138,98 que deverá ser pago em 15 dias úteis, após à última publicação do edital, entre os dias 10/09 à 21/10 de 2024. Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 10 de outubro de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 05, da matrícula 106.542, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Piratininga, n 477, Apt. 31, Bloco - 01, "Cond. Piazza Del Duomo", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03042-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 06 de setembro de 2.024. O Oficial Substituto, André

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Shodi Hirai.-.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOB DE OLIVEIRA REIS, HELENA BARBOZA RANGEL**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 511.608 o requerimento apresentado por HELENA BARBOZA RANGEL, brasileira, viúva, do lar, RG n 8.833.724-8-SSP/SP, CPF n ***.467.348-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alfredo Sade, n 130, por sua advogada, Karen Cristina Ormundo, brasileira, solteira, RG n 43.715.914-0-SSP/SP, CPF n ***.708.058-**, OAB/SP n 322.176, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Brook Taylor, n 955, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Avenida Basileia, n 505, no 8 Subdistrito - Santana, parte da Transcrição n 59.438, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 071.367.0016-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de CLAUDIO DE SOUZA NOVAES, que também assina CLAUDIO NOVAES, e sua esposa MARIA APPARECIDA FARIA NOVAES, assim descrito: "A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Basileia distante 23,94 metros da interseção com a Rua Conselheiro Moreira de Barros. Do Ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Avenida Basileia por uma distância de 6,00 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à direita com ângulo interno de 87 25'47" e segue por uma distância de 22,30 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel n 497 da Avenida Basileia (Matrícula n 10.563 - 3 R.I.S.P.); Do ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 92 34'13" e segue por uma distância de 6,00 metros, até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel n 3.470 da Rua Conselheiro Moreira de Barros (Matrícula n 103.058 - 3 R.I.S.P.); Do ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 87 25'47" e segue por uma distância 22,30 metros até o ponto 1, onde teve início esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel n 511 da Avenida Basileia (matrícula n 53.847 - 3 R.I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 92 34'13", encerrando tal perímetro uma área total de 133,67 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes JOB DE OLIVEIRA REIS, aposentado, RG n 1.205.289-SP, e sua esposa, CREUSA GUIMARÃES REIS, do lar, RG n 11.892.976-SP, CPF do casal n ***.019.508-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Basileia, n 511, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ADAUTO DE PAIVA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 514.412 o requerimento apresentado por SEBASTIÃO ADAUTO DE PAIVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF n ***.080.126-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Juca Floriano, n 125, por sua advogada THAIS REGINA MARCONDES DIAS, OAB/SP n 266.491, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Travessa Aurora Miranda, n 1, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 132.446 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 073.005.0051-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de PAULO SIMÕES, assim descrito: "A presente descrição tem início e fechamento no ponto 1, situado no alinhamento predial da Travessa Aurora Miranda, distante 2,73 metros do canto quebrado e ponto de encontro formado pelos alinhamentos da mesma Travessa; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Travessa Aurora Miranda pela distância de 3,58 metros até o ponto 2; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 89 14'11" e distância de 21,00 metros, confrontando com o imóvel n 3 da mesma Travessa (matrícula n 31.898 do 3 Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 3; deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto deflete à direita com o ângulo interno de 91 59'36" e segue a distância de 3,25 metros, confrontando com o imóvel n 82 da Travessa Aurora Miranda (matricula n 121.430 do 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 4; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 88 54'56" e segue a distância de 21,10 metros, confrontando com o imóvel n 104 da Travessa Aurora Miranda (matricula n 146.525 do 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 1 que deu início à presente descrição, formando com o ponto inicial o ângulo interno de 88 54'56", encerrando em tais divisas a área total de 71,96 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio PAULO SIMÕES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Edith Cardoso, n 8, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, MESSIAS MANOEL DE OLIVEIRA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 497.839 o requerimento apresentado por MESSIAS MANOEL DE OLIVEIRA, CPF n ***,272.188-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ZENI DA SILVA SOARES, CPF n ***,939.718-**, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliado nesta Capital, na rua Desembargador Rodrigues Sette, n 274, por seu advogado IGOR OLIVEIRA DE JESUS, OAB/SP n 437.611, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Desembargador Rodrigues Sette, n 274, no 8 Subdistrito - Santana, parte da matrícula n 149.783 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 108.180.0011-1 (área maior), cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titulares de domínio JURACI TAMBARA DE OLIVEIRA MEDEIROS, JUSCILEIA TAMBARA DE MEDEIROS, JUSCELIA DE CASSIA MEDEIROS, JUCIMARA APARECIDA MEDEIROS e JUSSARA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma edificação de um pavimento, com a área total construída de 84,52 m , localizado na Rua Desembargador Rodrigues Sette, 274 - Jardim Peri - São Paulo - SP; tem início no ponto 1, do lado esquerdo da testada do imóvel, distante 137,50 m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos da Rua Desembargador Rodrigues Sette e Av. Santa Inês; do ponto inicial 1, segue por 5,00m pelo alinhamento predial da Rua Desembargador Rodrigues Sette até o ponto 2; onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 96 27'36", seguindo por 24,70m, confrontando com o imóvel da Rua Desembargador Rodrigues Sette, 268 (Contribuinte Municipal n 108.180.0012-1, Matrícula n 70.579 do 3 CRI), até atingir o ponto 3; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88 06'16, seguindo por 5,00m, confrontando com o imóvel da Rua Pimentel Brandão, 148/154 (Contribuinte Municipal n 108.180.0016-2, Matrícula n 29.230 do 3 CRI), até atingir o ponto 4; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 91 49'46", seguindo por 25,10m, confrontando com o imóvel da Rua Desembargador Rodrigues Sette, 278 (Contribuinte Municipal - Área Maior n 108.180.0011-1, remanescente da matrícula n 149.783 do 3 CRI), até chegar no ponto 1, início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 83 36'23"; encerrando uma área de 124,07 m . Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes ALCIDES ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, funcionário público, RG n 2.774.774-SP, CPF n ***,361.908-**, e sua esposa, APARECIDA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Edgard Salles, n 20-fundos, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assinado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA PIRES ARAUJO SANTOS**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 08 de agosto de 2024, prenotado sob o n 662.621 (Autuação n 3.094), subscrito por Aureo Oliveira Neto, representando o credor fiduciário Banco Bradesco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, da devedora fiduciante Lucia Pires Araújo Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 15.442.517-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.553.038-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 93.139,48 (noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) valores atualizados até 09 de setembro de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 18 de outubro de 2017, registrado sob o n 10 na matrícula n 87.846, desta Serventia, tendo por objeto o Conjunto n 1.504, do Edifício Sir Winston Churchill, situado a Alameda Santos n. s 812, 816, 820, 826, 830, 834, 838, 842 e 846, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Encontrando-se a devedora em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de setembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIANA MELHEM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 613.929 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Espólio de Douglas Melhem representado por sua inventariante Williana Melhem, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n 3.165.598-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.992.838-**, residente e domiciliada nesta Capital na Avenida Paulista n 639, ap. 11, São Paulo, em face dos titulares de domínio: Ignez Pires Gonçalves da Fonseca ou Ignes Pires da Fonseca e seu marido Bartholomeu Gonçalves da Fonseca, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA Ignez Pires Gonçalves da Fonseca e seus herdeiros: Jacyra Pires Marci, Luiz Pires Barci, Fiorinda Apezatti Barci e Catharina Caltabiano Barci; bem como dos confrontantes tabulares: Maria Stella Pacheco de Faria Toledo, Maurice Saad, Neide Caram Saad, Amelia João Abdala, Alice Abdalla Serafim, Emilio Serafim, Alice Abdalla, Cristiane Freitas Barros de Oliveira, Nady Dequech Elias, Ana Cassia Elias Mercante, Carlos Alberto Janson Mercante, Jose Luis Elias, UNG Participações LTDA, Kuo Nai Yun, Tseng Chih Ping, Lilian Gisela Cicuto Trombini, Bruno Cicuto Trombini e Daniel Cicuto Trombini, e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 70 anos, do imóvel que consiste no Prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Florêncio de Abreu n s 230 e 234, antigos n s 54 e 54-sobrado, do 1 Subdistrito - Sé, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável José Antonio Domingues, conforme segue: " inicia-se no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Florêncio de Abreu, na divisa com o imóvel n 220, 222 e 226, antigo n 52 da mesma rua, segue pelo alinhamento predial da Rua Florêncio de Abreu na extensão de 9,11m até o ponto 2, onde deflete à direita com o ângulo interno de 87 09'13'' e segue na extensão de 7,18m até o ponto 3, deflete à esquerda com o ângulo interno de 181 58'50" e segue na extensão de 14,17m até o ponto 4, deflete à esquerda com o ângulo interno de 265 32'54" e segue na extensão de 7,41m até o ponto 5, confrontando do ponto 2 até o ponto 5, com o imóvel n 242 antigo n 56 da Rua Florêncio de Abreu, de propriedade do Mosteiro de São Bento, objeto da transcrição n 88.653 do 4 RI da Capital. Do ponto 5, deflete à direita, com o ângulo interno de 90 48'32" e segue na extensão de 9,63m até o ponto 6, confrontando do ponto 5 ao ponto 6 com o imóvel n s 248 e 252 da Rua Florêncio de Abreu, antigo n 62, de propriedade de Maria Estela Pacheco de Faria Toledo, objeto da transcrição n 29.403 do 4 RI da Capital, do ponto 6, deflete à direita com ângulo interno de 93 48'11" e segue na extensão de 16,10m até o ponto 7, confrontando com a loja s/n da Travessa denominada Beco das Sete Voltas, objeto da transcrição n 31.316 do 4 RI da Capital em nome de Amélia João Abdalla ou Amélia Felix Abdalla, Antonio João Abdalla, Geny Abdalla Abras e s/m Kalil Abras, Rosa Abdalla Elias e s/m José Elias Bucharles, Alice Abdalla, João José Abdalla e dos Registros n s 7 e 8 da matrícula n 10.846 do 4 RI da Capital em nome de Maurice Saad e s/m Neide Caram Saad, imóvel este ocupado há longa data pelos solicitantes. Do ponto 7, deflete à direita, com ângulo interno de 88 59'34" segue na extensão 11,31m até o ponto 8, com o prolongamento da Travessa Particular denominada Beco das Sete Voltas, ocupado com exclusividade pelos solicitantes, continua em reta na extensão de 11,15m até o ponto 9, confrontando com o imóvel comercial ocupado pelos solicitantes, objeto da transcrição n 44.817 do 1 RI da Capital, em nome de Antonio Ferreira Pires, continua em reta, na extensão de 9,00m até o ponto 1, início da descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 92 42'01", confrontando com o imóvel n s 220, 22 e 226 da Rua Florêncio de Abreu, de propriedade de Lilian Gisela Cicuto Trombini, Bruno Cicuto Trombini, Daniel Cicuto Trombini e Pedro Cicuto Trombini, encerrando a área de 357,54m ", tanscritos sob n 9.431, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e sob os n s 43.179, 51.313 e 51.464, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 6 de setembro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 635.694 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Antônio Carlos Portinari Greggio, brasileiro, economista, RG n 2.571.753-SSP/SP, CPF n ***.916.338-**, casado com Vera Lucia Borin, brasileira, advogada, RG n 4.658.934-0-SSP/SP, CPF n ***.971.808-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Campinas, 541, ap. 12, em face dos titulares de domínio: Wulf Kulikowsky e sua mulher Elisa Kulikowsky; Bernardo Serson e sua mulher Rebeca Serson, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA o coproprietário: Jean Haidar, e a herdeira do titular de domínio: Jane Haidar, bem como os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 58 anos, do imóvel que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consiste no Apartamento n 12, localizado no 1 andar ou 2 pavimento do Edifício Carlos Gomes, situado na Alameda Campinas n 541, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, cabendo a esse apartamento uma parte ideal correspondente a 1/31 da garagem coletiva do aludido edifício, com a área construída de 238,70m , sendo 175,44m de área útil e 63,26m de área comum, cabendo-lhe a essa unidade a fração ideal de 3,050% no terreno e nas demais coisas inalienáveis e de uso comum do edifício, correspondendo-lhe uma quota parte ideal e 34,14m no terreno todo, transcrito sob n 50.825, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 6 de setembro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO BORGES CASCELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 658.938 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Rodrigo Borges Casceli, brasileiro, divorciado, publicitário, RG n 20.491.394-SSP/SP e CPF n ***.322.358-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Jardim da Silveira n 160, ap.121, Jardim Taquaral, em face dos titulares de domínio: Dario da Silva Franco e sua esposa Antonietta Lenzi Franco, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA bem como os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 18 anos, do imóvel que consiste no Apartamento n 303, localizado no 2 andar ou 3 pavimento do Edifício Clariza, situado na Rua Tabapuã, n 925, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, com área construída de 85,35m , uma área útil de 74,83m e uma área comum de 10,52m , matriculado sob n 55.855, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 6 de setembro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no Art. 440-X e , pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 6650.71813.929 da Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob n 650.718, requerida por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG n 17396249-SSP/SP, CPF n ***.755.868-**, residentes e domiciliados em Sorocaba, na Rua Augusto Lippel n 1900, apto 31 BI E, Parque Campolim; HERNANI JOSE DOS SANTOS, brasileiro, técnico de mecânica, portador da RG n 84232547-SSP/SP, CPF n ***.853.308-**, residente e domiciliado em Mairinque, na Rua Otaviano Ribeiro n9 20, Nova Esperança; JOSE CARLOS DOS SANTOS NETO, brasileiro, arquiteto, RG n 96330120-SSP/SP, CPF n ***.187.958-**, residente e domiciliado em Mairinque, na Av. Mitsike n 704, Jardim Cruzeiro; ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS FEIJÓ, brasileira, RG n 159402979-SSP/SP, CPF n ***.895.718-**, residente e domiciliada em Mairinque, na Av. Alberto Coozza, 1600, apto 21 BI D, Jardim Cruzeiro; ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCA, brasileira, servidor público estadual, RG n 230968880-SSP/SP, CPF n ***.852.438-**, residente e domiciliada em Mairinque, na Av. Do Bosque, 181, Reneville; e, ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA DE JESUS, brasileira, advogada, RG n 230968892-SSP/SP, CPF n ***.778.568-**, residente e domiciliada em Mairinque, na Av. Do Bosque, 181, em face da titular de domínio: INDÚSTRIA TÊXTEIS CALFAT S/A, NOTIFICA a titular de domínio INDÚSTRIA TÊXTEIS CALFAT S/A para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar anuência ou impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido, salientando-se que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdade e alegação de inadimplemento. O aludido processo tem como objeto o imóvel que consistente na Residência térrea sob n 15, da Vila Canto do Rio, com entrada pela Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n 3552, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, contendo a área total de 175,43m, sendo 137,70m de área útil e 37,73m de área comum, a essa residência corresponde a fração ideal no terreno respectivo em que foi constituído condomínio de 60% do seu todo e nas coisas de uso e propriedade comuns, matriculado sob n 60.126 desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 9 de setembro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEIRY XXXI AVENIDA DO ESTADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a ALEJANDRO VILLAR MINGALL e JOSEFA ROYO ALMIRALL DE VILLAR, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (TRANSCRIÇÃO n 90.770 do 6 Registro de Imóveis desta Capital), que CEIRY XXXI AVENIDA DO ESTADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n 36.491.568/0001-08, NIRE n 3523509121, com sede na Rua Funchal n 375, 12 andar, nesta Capital, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.851, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas n 17.855 e 92.452 ambas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 09 de setembro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FLORIANO LEANDRINI**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credor fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCOS FLORIANO LEANDRINI, CPF n ***.416.248-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 844-641-senha 538) decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 10/03/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 10, na matrículas n 136.617, livro 2, desta Serventia, referente a Unidade residencial n 1, integrante do VILA DA VINCI, situado na Avenida Leonardo da Vinci, n 911, na Vila Guarani, no 42 Subdistrito - Jabaquara. para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60.746.948/0001-12, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE VIEIRA CAMARGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora- fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar MARCOS JOSÉ VIEIRA CAMARGO, CPF n ***.385.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora- Fiduciária no processo de intimação (Protocolo 839423 senha 760), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/01/2006, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 133.098, desta Serventia, referente ao Apartamento n 31, localizado no 3 andar do BLOCO 2, denominado EDIFÍCIO PAINEIRAS, integrante do CONDOMÍNIO MIRANTE DO PARQUE, situado na Avenida Clavásio Alves da Silva, n 511, na Vila Siqueira, no 44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 , nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAGUNA PARTICIPACOES LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 25 de outubro de 2023, Prenotado sob n 781.070, em 09 de novembro de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de LAGUNA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n 03.846.708/0001-56, com sede nesta Capital, na Rua Cantagalo, n 74, 13 andar, conjunto 1307, Vila Gomes Cardim, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 13 de julho de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22 Subdistrito de Tucuruvi, desta Capital, no Livro 2.453, fls. 297/308, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado na Rua Mamanguape n s 66 e 68 e Avenida Salim Farah Maluf, n 1.783, parte do Lote n 01, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra n 33, na Cidade Mãe do Céu, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, que assim se descreve: Tem início no Ponto 1, localizado na intersecção do alinhamento predial par da Rua Mamanguape com o alinhamento predial par da Rua Santa Lucia, deste ponto segue no sentido anti-horário, pelo alinhamento predial par da Rua Mamanguape, por uma distância de 70,78m até atingir o Ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90 42'42" e segue por uma distância de 34,04m até atingir o Ponto 3, confrontando neste segmento com o prédio s/n , da Rua Mamanguape (Transcrição n 162.531, deste R.I. - Contribuinte n 030.078.0003-1); deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 106 31'59" e segue pelo alinhamento predial ímpar da Avenida Salim Farah Maluf, por uma distância de 15,36m até atingir o Ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 82 00'49" e segue por uma distância de 17,41m até atingir o Ponto 5, confrontando neste seguimento com o prédio n 1.771, da Avenida Salim Farah Maluf (Matrícula n 297.048, deste R.I. - Contribuinte n 030.078.0042-0), e com o alvéo abandonado do Córrego Tatuapé; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 262 04'09" e segue por uma distância de 15,93m até atingir o Ponto 6; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 89 22'29" e segue por uma distância de 6,53m até atingir o Ponto 7; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 260 17'08" e segue por uma distância de 14,08m até atingir o Ponto 8; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 193 37'09" e segue por uma distância de 4,14m até atingir o Ponto 9; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno 138 23'26" e segue por uma distância de 11,41m até atingir o Ponto 10; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 202 04'48" e segue por uma distância de 12,72m até atingir o Ponto 11, confrontando do Ponto 6 ao Ponto 11, com o alvéo abandonado do Córrego Tatuapé; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 76 27'15" e segue por uma distância de 3,60m pelo alinhamento predial par da rua Santa Lúcia, até atingir o Ponto 1 inicial, formando um ângulo interno de 118 28'05", encerrando a área superficial de 1.351,69m². Inserido Transcrição n 73.718, desta Serventia e na área maior das Transcrições n s 20.280 e 20.281, ambas do 7 Registro de Imóveis desta Capital, Contribuinte n 030.078.0033-1 e 030.078.0036-6, tendo como proprietários tabulares PASCHOAL MUCCILO, MARIA BURT MUCCILO, JOÃO MUCCILO, CATARINA MUCCILO, JOÃO MIGUEL NASSER e FADWA NASSER. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAL DE ULISSES CAETANO, CELIA MARIA NOBLE CAETANO**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA 1) OTAL DE ULISSES CAETANO portador do RG 18.809.540 SSP/SP e inscrito no CPF n ***.492.068-** e CELIA MARIA NOBLE CAETANO inscrita no CPF n ***.547.968-**, na qualidade de herdeiros de José Alexandre Caetano Neto, sucessor dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo; e 2) ANTONIO PAES DE ALMEIDA e seu cônjuge ELZA CARDOSO DE ALMEIDA, na qualidade de coproprietários dos imóveis confrontantes objetos das matrículas n s 86.836 e 92.015 do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que LUIZ CARLOS MORIME TABA, comerciante, portador do RG n 5.597.857-5 e inscrito no CPF n ***.335.668-** e seu cônjuge REGINA CÉLIA VIEIRA TABA, autônoma, portadora do RG n 12.570.154-8 e inscrita no CPF n ***.707.258-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Toneleros, n 688, Vila Ipojuca, São Paulo-SP, protocolizaram sob n 526.859 em 30 de junho de 2020, nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição de UMA CASA e seu respectivo TERRENO, localizados à Rua Tonelero n 688, no 14 subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer desde meados de 1990,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondente ao imóvel transcrito sob o n 17.880 no 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de ISAURA DE SOUSA CAETANO, JOSÉ ALEXANDRE CAETANO FILHO e seu cônjuge SEBASTIANA DE SOUSA, OSVALDO CAETANO, MARGARIADA PEREIRA e seu cônjuge VALENTIM PEREIRA, e JOSEFINA BACCARELLI e seu cônjuge MIGUEL BACCARELLI, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 024.041.0078-5, em área maior, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 7.396.321,44m e E 325.991,45m, cravado na margem da direita da Rua Tonelero, distante 65m da Rua Capitão Alceu Vieira; deste ponto, deflete a direita e segue pela Rua Tonelero, com azimute de 199 22'36" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.396.311,96m e E 325.988,12m; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o imóvel à Rua Tonelero n 696 (matrícula n 134.761 do 10 RI), figurando como proprietários Chyo Taba, Luiz Carlos Morime Taba casado com Regina Celia Vieira Taba, Iverly Taba, Ayrton Morinari Taba casado com Hatsumi Yamashiro Taba, Aguinaldo Taba casado com Carmen Lucia Alves Taba, e Sheila Taba, com azimute de 297 44'55" por uma distância de 40,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.396.330,81m e E 325.952,29m; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com os imóveis à Rua Croata n 639 (matrícula n 86.836 do 10 RI) e n 627 (matrícula n 92.015 do 10 RI), figurando como proprietários Jose de Paes de Almeida, seu cônjuge Irma Toron de Almeida, Leonor Almeida Diniz, Antonio Paes de Almeida e seu cônjuge Elza Cardosos de Almeida, com azimute de 23 35'14" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.396.339,92 e E 325.956,27m; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com imóvel à Rua Tonelero n 680 (matrícula n 18.014 do 10 RI) figurando como proprietários Sidney Sylvio Giovaninni, seu cônjuge Ana Maria Rodrigues, e Talita Rodrigues Giovaninni, com azimute de 117 42'44" por uma distância de 39,75m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, encerrando a área com 398,50m ". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 05 de setembro de 2024 (ass.), FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ESTER DE MATTOS STEINLE**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que MARIA ESTER DE MATTOS STEINLE, brasileira, professora aposentada, RG n 3.469.717-2-SSP/SP, CPF n ***.077.938-**, viúva, residente e domiciliada na Rodovia João Cereser n 6.500, casa 19, Condomínio Veduta, Jundiaí-SP; FRANCISCO AUGUSTO STEINLE, administrador de empresas, RG n 8.005.558-SSP-SP, CPF n ***.839.528-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 08/11/2008, com ALESSANDRA MAZZONI STEINLE, dentista, RG n 13.377.568-SSP/SP, CPF n ***.327.888-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda dos Guainumbis n 1.542, casa 2, Planalto Paulista - SP; MARIA EUGÊNIA STEINLE, brasileira, empresária, solteira, maior, portadora do RG n 8.005.559-SSP/SP, CPF n ***.562.358-**, residente e domiciliada na Rodovia João Cereser, n 6.500, casa 19, Condomínio Veduta, Jundiaí-SP e LUIS GUILHERME STEINLE, brasileiro, economista, solteiro, maior, RG n 28.488.161-SSP/SP, CPF n ***.898.838-**, residente e domiciliado na Rua Belchior de Azevedo, n 156, Torre Vitoria, apartamento 62, Vila Leopoldina, nesta Capital, protocolizaram sob n 618.757 - Autuação n 17/24, em 02 de maio de 2024 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse os requerentes alegam exercer há 46 anos, consistente em um Prédio localizado à Rua Racine, n 540, Alto da Lapa, no 14 Subdistrito, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 080.052.0043-9, matriculado sob n 21.146 neste 10 Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "Mede 15,06m de frente por 45,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 14,55m, com a área de 666,00m , confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no lado direito com Lote 48, (matrícula n 26.521 do 10 RI), figurando como proprietários CAROLINA DE ABREU SAMPAIO MIGUELEZ e seu cônjuge JAVIER MIGUELEZ, no lado esquerdo confrontando com o Lote 46, (matrícula n 99.834 do 10 RI), figurando como proprietários ZSIGMOND FALUDI e sua cônjuge ELIZABETH FALUDI, nos fundos confronta com o Lote 11, (matrícula n 35.413 do 10 RI) figurando como proprietários MANOEL VILELA DE CARVALHO SOBRINHO e MIRIAM RODRIGUES CARVALHO. O imóvel está localizado no lado par da numeração predial da Rua Racine, distante 119,70m da intersecção do alinhamento predial da Rua Racine com a Rua Visconde de Pelotas, no sentido de quem desta última se encaminha para a Rua Passo da Pátria, figurando como proprietários: LUIZ CARLOS VIDIGAL, e sua mulher YOLANDA FREIRE PONTES, compromissado a ANTONIO CANAVARRO PEREIRA, o qual, prometeu ceder os direitos decorrentes do compromisso a HELGA ROCHOLL ZSURGER, assistida de seu marido Ladislav Zsurger, que prometeu ceder os direitos sobre o imóvel usucapiendo a JOSÉ GILBERTO STEINLE e sua mulher MARIA ESTER DE MATTOS STEINLE, com o falecimento de José, os direitos sobre o imóvel foram partilhados aos requerentes. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição. São Paulo, 05 de setembro de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA PEDROSA FREIRE DE SA**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 12/7/2024, por Brazilian Securities Companhia de Securitização S/A, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista n 1374,16 andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 03.767.538/0001-14, credora fiduciária por instrumento particular de 28/10/2010, registrado sob o n 14, na matrícula n 20.488, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento n 93, localizado no 9 andar ou 10 pavimento, do Edifício Conde de Sousel, situado na Rua Ásia n 108, no 34 Subdistrito Cerqueira Cesar nesta cidade de São Paulo, celebrado com Ana Carla Pedrosa Freire de Sá, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 28/9/2015 até 28/6/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$1.074.477,63, atualizado em 30/8/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Ana Carla Pedrosa Freire de Sá, brasileira, solteira, analista de pesquisa, RG 36.690.788-8-SSP/SP, CPF ***.145.972-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior n 493, apto. 41, para comparecer neste 13 Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Ana Carla Pedrosa Freire de Sá, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Brazilian Securities Companhia de Securitização S/A -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BORGES JUNIOR**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 17/7/2023, por Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscher nos 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ sob o n 90.400.888.0001/42, credor fiduciário por instrumento particular datado de 8/4/2021, registrado sob o n 12, na matrícula n 77.665, deste Registro Imobiliário, referente o Apartamento n 1710, localizado no 17 andar ou 20 pavimento do Edifício Long Stay Bela Cintra, situado na Rua Bela Cintra n 521, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Reinaldo Borges Júnior, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 8/1/2024 a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8/7/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$23.434,87, atualizado na mesma data, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Reinaldo Borges Júnior, brasileiro, solteiro, físico, RG 40.372.433.8-SSP/SP, CPF ***.545.238-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Avanhandava n 260, apartamento 142, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Reinaldo Borges Júnior ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA DINUCCI VENDITTO PEREIRA**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 15/8/2024, por Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por instrumento particular datado de 2/2/2018 registrado sob o n 18, na matrícula n 87.753, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento n 254, localizado no 24 andar do Edifício Window Jardins, situado na Rua Arruda Alvim no, 297, no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Camilla Dinucci Venditto Pereira, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 2/6/2023 a 2/8/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$102.088,57, atualizado em 15/8/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Camilla Dinucci Venditto Pereira, brasileira, divorciada, advogada, RG 330371307-SSP/SP, CPF ***.892.398-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Arruda Alvim n 297, apartamento 254, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Camilla Dinucci Venditto Pereira ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DIAS LONGO**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 30/7/2024, por Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nos 2041 e 2235, inscrito no CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por instrumento particular datado de 27/10/2017, registrado sob o n 5, na matrícula n 92.685, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento n 72, localizado no 7 andar ou 8 pavimento do Edifício Santa Vitória, situado na Rua Cristiano Viana n 455, no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Marco Aurélio Dias Longo, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 27/1/2024 a 27/7/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$35.803,40, atualizado em 30/8/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA MARCO AURÉLIO DIAS LONGO, brasileiro, divorciado, empresário, RG 15.336.832-9-SSP/SP, CPF ***.567.278-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Cristiano Viana n 455, apartamento 72, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação. Fica o devedor Marco Aurélio Dias Longo ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUANG HANW, JI JUN**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 23/7/2024, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular de 17/6/2023, registrado sob o n 4, na matrícula n 94.836, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento n 132D, localizado no 13 andar ou 13 pavimento da Torre 2, do Edifício Augusta, situado na Rua Augusta no 201, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Huang Hanwu e Ji Jun, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 17/10/2023 a 23/7/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$53.330,20, atualizado em 23/7/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Huang Hanwu, chinês, solteiro, maior, empresário, RNE Y255210-1-CGPI/DIREX/DPF e CPF ***.573.359-**, e Ji Jun, chinesa, solteira, maior, empresária, RNE V577230-U-CGPI/DIREX/DPF, CPF ***.583.328-**, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Praça Quatorze Bis n 62, apartamento 112, para comparecerem a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam os devedores Huang Hanwu e Ji Jun, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PARACELSO SEBASTIAO DI MANNO**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a senhora MARIA LUCIA CORREA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, RG 3.931.111-SSP/SP, CPF ***.384.468-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Martins Fontes n 164, apartamento 308, seus respectivos herdeiros e os terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 28/06/2023, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o n 377922, na mesma data, pelo qual AUREA APARECIDA MONTEIRO DL MANNO, brasileira, aposentada, RG 8.991.700-5-SSP/SP, CPF 076.379.498-67 e seu marido PARACÉLSON SEBASTIÃO DL MANNO, brasileiro, aposentado, RG 4.814.450-2-SSP/SP, CPF ***.198.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial bens, em 19/10/1974, residentes e domiciliados na cidade de Marília/SP, na Rua dos Bandeirantes n 156, apartamento 01, CEP 17501-090, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica do APARTAMENTO N 720, localizado no 7 andar do EDIFÍCIO BARONEZA DE ARARY, situado na Avenida Paulista n 1.745, esquina com a Rua Peixoto Gomide n 894, no 34 Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, com a área construída de 32,98m2. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA, EMERSON DA SILVA MACHADO, REGINA CLARO PEREIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, RG n 48.169.061-X- SSP/SP, CPF n ***.703.238-**; EMERSON DA SILVA MACHADO, RG n 44.150.900.9- SSP/SP, CPF n ***.787.838-**; e, REGINA CLARO PEREIRA DA SILVA, RG n 10.497.947.1-SSP-SP, CPF n ***.484.908-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, registrada sob n 02 na matrícula n 273.360, deste Registro, referente ao apartamento n 52, do Condomínio denominado Residencial Bella Vista, situado na Rua Silvério Neri, n 225, no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA, RG n 410421182-SSP/SP, CPF n ***.342.738-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 1015, na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula n 281.223, ambas deste Registro, referente ao Apartamento n 1108, da Torre A, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA, DARTAGNAN MORETTI, ETTORRE CARLOS MALAMINA MORETTI, RUBENS FLAVIO MORETTI, TELMA MORETTI GRECCO, VAGNER TADEU GRECCO, FLAVIO DE OLIVEIRA MORETTI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento prenotado sob o n 878.085, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o n 404, de MARIA APARECIDA DA SILVA, RG n 14.253.778-0-SSP/SP, CPF n ***.063.558-**, brasileira, supervisora administrativo, viúva, convivente em união estável com JOAQUIM TRISTÃO DE OLIVEIRA NETO, RG n 4.599.359-2-SSP/SP, CPF n ***.969.258-**, brasileiro, vendedor autônomo, divorciado, residentes e domiciliados na Rua Gusmão Lobo, n 71, Vila Nena, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fevereiro de 2023, no Livro 792, fls. 217/226, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e seu antecessor, por mais de 29 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIA DA CRUZ CUNHA, número 202, e seu respectivo terreno, designado para efeitos de localização como parte do lote n 2A da quadra "B" do "Jardim Shangri-lá", Distrito de Perus, com a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Maria da Cruz Cunha, distante 63,15m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Maria da Cruz Cunha com a Avenida Pedro Berrugete; deste ponto segue 6,00m pelo alinhamento da Rua Maria da Cruz Cunha, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 83 27'31", seguindo por 21,56m, confrontando com o imóvel n 200 da Rua Maria da Cruz Cunha (contribuinte n 190.005.0059-0), até atingir o ponto 3; onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 95 02'01", seguindo por 6,00m, confrontando com o imóvel n 393A da Rua Dom João de Brito (contribuinte n 190.005.0063-9), até chegar no ponto 4, onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 84 55'15" e segue 21,40m, confrontando com a escadaria que interliga as Ruas Maria da Cruz Cunha e Dom João Guedes de Brito, até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 96 35'13" com o segmento inicial, perfazendo a área de 128,19m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 190.005.0058-2, inserido na área maior compreendida pelas transcrições n 4.737 e 10.757 ambas do 2 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular: DARTAGNAN MORETTI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel DARTAGNAN MORETTI; na qualidade de herdeiros/sucessores de Dartagnan Moretti: ETTORRE CARLOS MALAMINA MORETTI; RUBENS FLAVIO MORETTI; TELMA MORETTI GRECCO; VAGNER TADEU GRECCO; FLAVIO DE OLIVEIRA MORETTI; e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA APARECIDA DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO MEDINA, MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA, ANTONIO PEDRO DA SILVA, ROBSON DE CARVALHO LIMA, JAQUELINE PEREIRA LIMA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento prenotado sob o n 896.011, em 26 de setembro de 2023, devidamente autuado sob o n 347, de CLAUDIO MEDINA, RG n 17.796.858-8-SSP/SP, CPF n ***.103.458-**, autônomo, e sua mulher MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA, RG n 17.965.483-4-SSP/SP, CPF n ***.359.808-**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Pedro Doro, n 451, bloco 06, Jardim dos Francos, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2023, no Livro 805, fls. 267/273, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 24 (vinte e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SAVERIO VALENTE, número 15, e seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivo terreno constituído por parte do lote n 22 da quadra 22 do "Parque Nações Unidas", Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição (perímetro 1-2-3-4-5-1): tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Saverio Valente, n 15 com o imóvel da Rua Saverio Valente, n 25; deste ponto segue em linha reta, ainda defronte à Rua Saverio Valente, numa distância de 8,23m, azimute 149 15'07", formando um ângulo interno de 103 08'29" até encontrar o ponto 2; deste deflete à direita e segue em linha reta, ainda defronte à Rua Saverio Valente, numa distância de 4,22m, azimute 174 44'08", formando um ângulo interno de 154 30'59" até encontrar o ponto 3; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 19,46m, defronte à Rua Domenico Montella, azimute 251 33'54", formando um ângulo interno de 103 10'14" até encontrar o ponto 4; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 12,42m azimute 341 23'55", confrontando com o imóvel da Rua Domenico Montella, n 62 (contribuinte 214.007.0022-1), formando um ângulo interno de 90 09'59" até encontrar o ponto 5; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 18,71m, azimute 72 23'36", confrontando com o imóvel da Rua Saverio Valente, n 25 (contribuinte 214.007.0074-2), formando um ângulo interno de 89 00'19" até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição e formando um ângulo interno de 103 08'29" com o alinhamento inicial. O perímetro descrito é de 63,04m e encerra a área superficial de 241,90m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 190.005.0058-2 (em maior área), inserido na área maior compreendida pela matrícula n 54.573 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: ANTONIO PEDRO DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel: ANTONIO PEDRO DA SILVA; na qualidade de confrontantes: ROBSON DE CARVALHO LIMA; e JAQUELINE PEREIRA LIMA; e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA APARECIDA DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SAO ROQUE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária P L C BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 29.047.457/0001-33, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 160024 - Livro 1-CZ, em 03 de julho de 2024, de acordo com os dispositivos contidos na Escritura Pública lavrada no 1 Tabelionato de Notas da Comarca de ITU SP, em 18 de março de 2024, livro 0971, fls. 357/365, registrada sob o n. 2, na matrícula número 46.314, Livro 2 - RI S.Roque, em 23/04/2024, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo TERRENO CONSTITUÍDO PELOS LOTES 76, 77, 78, 79, 80 E 81 DA QUADRA, 3, DO IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARAS PAIOL ESMERIL, SITUADO NO BAIRRO DO PAIOL, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA/SP, desta Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque SP, FICA INTIMADA A DEVEDORA FIDUCIANTE SRA. SOLANGE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA ROLIN HIRSGBERG, inscrita no CPF/MF sob n 057.-.-00, a comparecer perante este Cartório de Registro Imóveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 18 de maio a 18 de julho de 2024 (parcelas 01/03), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 256.904,03, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 09 de setembro de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EIZO WACHHOLZ IZAKI**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: EIZO WACHHOLZ IZAKI, CPF/CNPJ n. ***.202.168-**, RG n. 29.626.241-9 - SP/SSP, brasileiro, separado judicialmente, gerente, residente e domiciliado na Rua Maria Germani, n. 841, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.557,94 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 115.324 e endereço Avenida Betfagé, n. 127, "Jardim Betânia", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL SOUZA MACHADO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: EZEQUIEL SOUZA MACHADO, CPF/CNPJ n. ***.109.738-**, RG n. 40.641.398-8 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, assistente de líder, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ribeiro Duarte, n. 417, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.780,29 (três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), as quais acrescidas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 243.081 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.170, Apto 82 / Torre B, "Condomínio Residencial Mont Castelo", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO WELLINGTON SILVA SALES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: PAULO WELLINGTON SILVA SALES, CPF/CNPJ n. ***.345.688-**, RG n. 47.187.494-2 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, desenhista técnico, residente e domiciliado na Rua Ary Annunciato, n. 95, Jardim Atílio Silvano, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.780,29 (três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 164.413 e endereço Avenida Ipanema, n. 5.867, Apto 12 / Bloco 01, "Residencial Bosque Ipanema", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEUZA RODRIGUES DE SOUZA, REGINA CELIA LEITE GALUCCI

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, CLEUZA RODRIGUES DE SOUZA, RG n 12.115.568-SP, CPF n ***.123.088-**, brasileira, solteira, maior, pensionista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professora Regina Maria Prestes Momesso, n 72, Jardim Siriema, e REGINA CÉLIA LEITE GALUCCI, RG n 16.383.508-1-SP, CPF n ***.669.128-**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professora Regina Maria Prestes Momesso, n 76, Jardim Siriema, devidamente assistidas por advogado, Dr. Antonio Celso Caetano (OAB/SP 83426), deram entrada e foi prenotado sob n 613870, em 07 de junho de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as alterações incluídas pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 13.465/2017, e Provimento n 149/2023), requerimento inicial datado de 28 de maio de 2024, aditado em 04 de julho de 2024, Ata Notarial de Justificação de Posse para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada no 4 Tabelião de Notas local, em 19 de outubro de 2023, Livro 1.519, p. 161/165, e outros documentos, autuado sob procedimento n 19/2024, visando à declaração de domínio do lote de terreno sob n 39, da quadra "F", do loteamento denominado "JARDIM SERIEMA", Bairro do Matadouro, com frente para a Rua Professora Regina Maria Prestes Momesso, antiga Rua 06, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula n 63.279 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio da loteadora, SOCIEDADE BANDEIRANTES DE TERRENOS LTDA (CNPJ sob n 61.094.694/0001-68), que foi sucedida pela VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ sob n 61.082.582/0001-97), e posteriormente pela VOTORANTIM S/A (CNPJ sob n 03.407.049/0001-51). O imóvel faz frente para a Rua Professora Regina Maria Prestes Momesso, antiga Rua 06, e confronta com os lotes n s 38, 40 e 20. As requerentes alegam que adquiriram os direitos de posse sobre o imóvel da seguinte forma: a) inventário de Laura Rodrigues de Souza, falecida em 27/04/1989, que tramitou perante a 2 Vara Cível local (processo n 1262/89); b) instrumento particular de compra e venda quitado, datado de 25/07/1990, outorgado por Pedro Moreira de Souza, Clarice Rodrigues de Souza, José Aylton de Souza, José Moreira de Souza, Beatriz Maria Arruda Souza, Célio Moreira de Souza, Hélia de Moraes Rosa Sousa, Francisco Moreira de Souza, Marise Padilha de Souza, Luiz Moreira de Souza, em favor de CLEUZA RODRIGUES DE SOUZA e Cleide Rodrigues de Souza Ferreira; e, c) cessão particular datado de 14/11/1997, outorgada por Cleide Rodrigues de Souza Ferreira, em favor de REGINA CÉLIA LEITE GALUCCI; exercendo, portanto, posse mansa, pacífica e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, consoante Ata Notarial de Justificação de Posse para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4 Tabelião de Notas local, em 19/10/2023, Livro 1.519, p. 161/165, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Integra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 613870 e senha DFA6. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 10 de setembro de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO INACIO DE LIMA, ANA MARIA DALMASO DE LIMA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.805 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. FRANCISCO INACIO DE LIMA, CPF n. ***.038.118-**, RG n. 14.439.429-SSP/SP, brasileiro, casado, gerente, e, a Sra. ANA MARIA DALMASO DE LIMA, CPF n. ***.655.588-**, RG n. 14161872-3-SSP/SP, brasileira, casada, aposentada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial, n. 85, situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Maria Fátima de Moraes Galli, com uma área construída de 69,75 metros quadrados, objeto da matrícula 77.442 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 827570001024 datado de vinte e dois de março de 2010. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OMAR GUSTAVO BAPTISTA BIM, LUIZANGELA CAZARIN SIMAO BIM**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N 418.678 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. OMAR GUSTAVO BAPTISTA BIM, CPF/MF n. ***.811.808-**, RG n. 18.678.229-9-SSP/SP, brasileiro, e a Sra. LUIZANGELA CAZARIN SIMÃO BIM, CPF/MF. n. ***.439.868-**, RG n. 26.620.000-SSP/SP, brasileira, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n 13, localizada no 1 andar, do Edifício Lenita, com entrada pelo n. 245, da Rua Barão de Piratininga, Vila Saúde, situado nesta cidade, objeto da matrícula n. 93.044, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 0010317621 de 29 de junho de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, JORDANA SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 423.045 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.230.188-**, CNH n. ***933237**-DETRAN/SP, brasileiro, casado, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, e a Sra. JORDANA SOUZA OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.190.648-**, RG n. 455381537-SSP/SP, casada, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 31, localizado no 3 andar, do Bloco n. 02, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DAS AMÉRICAS", situado na cidade de Sorocaba/SP, Rua Laura Maiello Kook, n. 601, com uma área privativa de 59,80 metros quadrados, matriculado sob o n. 64.060 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 844441325103 de 12/09/2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO APARECIDO DA SILVA, GIZELE REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 423.695 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ALBERTO APARECIDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA, CPF/MF n. ***.928.288-**, RG n. 461394212-SSP/SP, brasileiro, casado, trabalhador construção civil, e, a Sra. GIZELE REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. ***.146.228-**, RG n. 484245533-SSP/SP, brasileira, casada, do lar, na qualidade de devedores fiduciários e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Kitnet n. 06, localizada no pavimento superior, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL OESTE", cidade de Sorocaba/SP, situado na Rua Alberto Grosso, n. 87, Jardim Wanel Ville II, com uma área privativa coberta de 28,22 metros quadrados, objeto da matrícula 93.177 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 855552585314 datado de 02 de maio de 2013. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIDA JUSTINO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elida Justino da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG n. **.1.2.8-SP, CPF n. **.1.2.8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n. 456.660, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.145,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n. 855552326242, assinado em 31 de outubro de 2012, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula n. 144.618, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisco João Cardoso, n. 397, Apartamento n. 42, 4 Andar, Bloco 01, Condomínio Hortolândia Doce Lar, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO JOSE DA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Roberto José da Costa, RG n. *2.7*.0*2-SSP/SP, CPF n. 2*.4*6.3*8-4*, brasileiro, solteiro, empresário, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chaluppe, n. 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação n. 457.303, devesse o intimado comparecer a este Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.261,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações firmadas no contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 24 de abril de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 183.754, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 07, lote de terreno n 14 da quadra K, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISI DE VIVEIROS BELTRAN**

Protocolo 248.254 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que o BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Suzano-SP, prefixo 0718-8, CNPJ 00.000.000/0718-89, garantido por alienação fiduciária firmada em 12/12/2014, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 79.485 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MAISI DE VIVEIROS BELTRAN, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 282397784-SSP/SP, CPF/MF n ***.172.738-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n 401, 3 pavimento, bloco 09, do empreendimento denominado Parque Seletto, com acesso pela Estrada dos Fernandes, n 2.000, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 79.485 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 07/05/2024 correspondem a R\$ 109.025,76, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 03 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ADONAI GALOCHA MESSIAS, NATHALIA DO CARMO COSTA**

Protocolo 237.039 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/06/2018, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 89.906 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis LUCAS ADONAI GALOCHA MESSIAS, brasileiro, divorciado, RG n 44.210.767-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.871.188-** "e" NATHÁLIA DO CARMO COSTA, brasileira, divorciada, RG n 45.358.843-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.166.548-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento n 403, 4 pavimento, bloco 12, do empreendimento denominado Residencial Séfora, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.373, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 89.906 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem a R\$ 32.367,09, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 10 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LEONARDO DE SOUZA CONCENZO**

Protocolo 248.960 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/06/2018, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 90.044 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis VICTOR LEONARDO DE SOUZA CONCENZO, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, RG. 43.251.478-8-SSP/SP, CPF: ***.048.088-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 301, 3 Pavimento do Bloco 21, do Condomínio Residencial SÉFORA, localizado na Estrada Santa Mônica, n. 1.373, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 90.044 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 6.590,76, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03 de setembro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA DO NASCIMENTO MARTINS**

Protocolo 248.974 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09/11/2018, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 91.448 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DIANA DO NASCIMENTO MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG n 49.500.137-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.183.698-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n 403, 4 pavimento, bloco 19, do empreendimento denominado Residencial Sálvia, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.383, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 91.448 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem a R\$ 26.086,27, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 10 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADJACI GOMES DA SILVA**

Protocolo 248.768 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/08/2020, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.591 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ADJACI GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG. 59.633.547-7-SSP/SP, CPF: ***.040.793-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 302, 3 Pavimento do Bloco 20, do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALINAS DO MARANHÃO, localizado na Estrada Takashi Kobata, n. 535, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 95.591 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 19.353,50, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03 de setembro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA APARECIDA DE JESUS**

Protocolo 248.769 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 17/09/2020, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.708 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ERIKA APARECIDA DE JESUS, brasileira, solteira, coqueira hospitalar, RG. 43.282.711-0-SSP/SP, CPF: ***.347.438-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 403, 4 Pavimento do Bloco 27, do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALINAS DO MARANHÃO, localizado na Estrada Takashi Kobata, n. 535, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 95.708 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 12.120,74, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03 de setembro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS APARECIDO DE JESUS**

Protocolo 249.895 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 10/09/2021, registrado sob n. R.04 na matrícula n. 99.354 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor MARCOS APARECIDO DE JESUS - CPF ***.423.248-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/06/2024 corresponde a R\$ 7.492,92, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04/09/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA INACIO**

Protocolo 249.892 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 28/05/2021, registrado sob n. R.04 na matrícula n. 99.419 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor ROBERTO ANTÔNIO LISBOA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA INÁCIO - CPF ***.539.698-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/06/2024 corresponde a R\$ 5.179,62, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 10/09/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VALERIA CRISTINA RODRIGUES LEITE**

Protocolo 250.259 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 29/11/2022, registrado sob n. R.04 na matrícula n. 99.928 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora ANA VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES LEITE - CPF ***.960.698-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 05/07/2024 corresponde a R\$ 3.036,84, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 30/08/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASAPLAN CONSTRUTORA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 249.390 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 11/06/2024 sob n 249.390 o requerimento pelo qual a empresa CASAPLAN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 43.514.678/0001-03, devidamente representada, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no local denominado sítio Boa Vista, Bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: inicia a sua descrição no ponto 01, cravado na divisa do imóvel matriculado sob n 52.615 no CRI de Suzano, deste ponto segue confrontando com a Estrada do Marengo na distância de 120,00ms no azimute 19 23'53" até encontrar o ponto 04, deste ponto deflete a direita e segue na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 129,85ms no azimute 122 01'06" até encontrar o ponto 22, confrontando, do ponto 04 ao ponto 22, com parte remanescente da transcrição n 25.602 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP (inscrição cadastral n 52.044.011), deste ponto deflete à direita e segue na distância de 3,30ms no azimute 207 13'29" até encontrar o ponto 23, deste segue na distância de 5,00ms no azimute 199 16'24" até encontrar o ponto 24, deste segue na distância de 6,41ms no azimute 186 32'07" até encontrar o ponto 25, deste segue na distância de 4,88ms no azimute 182 37'27" até encontrar o ponto 26, deste segue na distância de 3,93ms no azimute 189 51'07" até encontrar o ponto 27, deste segue na distância de 15,33ms no azimute 190 46'53" até encontrar o ponto 28, deste segue na distância de 2,19ms no azimute 201 45'53" até encontrar o ponto 29, deste segue na distância de 12,99ms no azimute 201 45'53" até encontrar o ponto 30, deste segue na distância de 13,88ms no azimute 189 04'17" até encontrar o ponto 31, deste segue na distância de 8,48ms no azimute 197 38'42" até encontrar o ponto 32, deste segue na distância de 4,59ms no azimute 201 53'44" até encontrar o ponto 33, deste segue na distância de 4,07ms no azimute 201 39'34" até encontrar o ponto 34, deste segue na distância de 17,87ms no azimute 212 38'42" até encontrar o ponto 35, deste segue na distância de 11,06ms no azimute 212 17'26" até encontrar o ponto 36, confrontando, do ponto 22 ao ponto 36, com o córrego que faz divisa natural com o imóvel matriculado sob n 2.001 no CRI de Suzano (inscrição cadastral n 52.049.008), deste ponto deflete a direita e segue na distância de 128,93ms no azimute 298 38'41" até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, confrontando, do ponto 36 ao ponto 01, com o imóvel matriculado sob n 52.615 no CRI de Suzano, encerrando o perímetro descrito a área total de 15.185,63m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuintes n s 52.044.008, 52.044.009 e 52.044.010 (em menor área) e possui origem registrária na transcrição n 25.602 do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO AMADO FERREIRA, GEMMA GASPARETTO FERREIRA, CARLOS ALBERTO AMADO COSTA, NILZA CUSTODIO COSTA, ARTURO DI LUCCIA, WALTER HERMANN HEYDER, IVO PELLEGRINO, DALVA MATTOS PELLEGRINO, EMERSON APARECIDO DOMINGUES, ELISANGELA SILVERIO DOMINGUES**

Prenotação: 243.615 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que SÔNIA REGINA DE MAGALHÃES PADILHA MURRAY, brasileira, viúva, RG n 1.462.906-SSP/SP, CPF/MF n ***.659.748-** e MARIA TEREZA CENTOLA MURRAY, brasileira, viúva, RG n 3.584.542-SSP/SP, CPF/MF n ***.472.348-**, na qualidade de proprietárias da área remanescente da matrícula n 4.106 desta serventia, área esta que pretendem retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, 7 da Lei Federal n. 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n. 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, 1) JOÃO AMADO FERREIRA RG n 1.036.016-SSP/SP, CPF/MF n ***.302.008-**, GEMMA GASPARETTO FERREIRA, RG n 1.686.309-SSP/SP, CPF/MF n ***.302.008-**, CARLOS ALBERTO AMADO COSTA, RG n 2.834.247-SSP/SP, CPF/MF n ***.327.228-** e NILZA CUSTÓDIO COSTA, RG n 2.831.355-SSP/SP, CPF/MF n ***.327.228-**, na condição de confrontantes pela área transcrita sob n 41.435 no 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, 2) ARTURO DI LUCCIA, CPF/MF n ***.623.448-** e WALTER HERMAM HEYDER, RG n 2.467.700-SSP/SP, CPF/MF n ***.514.888-**, na condição de confrontantes pela área transcrita sob n 13.535 nesta serventia, 3) IVO PELLEGRINO, RG n 1.884.365-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.561.478-** e DALVA MATTOS PELLEGRINO, RG n 2.426.235-SSP/SP, CPF/MF n ***.575.578-**, na condição de confrontantes pela área transcrita sob n 7.221 nesta serventia, e 4) EMERSON APARECIDO DOMINGUES, RG n 25.551.138-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.702.758-** e ELISÂNGELA SILVÉRIO DOMINGUES, RG n 29.527.553-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.319.878-**, na condição de confrontantes pelas áreas matriculadas sob n s 86.279 e 86.280 nesta serventia, sendo todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titulares de domínio e/ou titulares de direitos reais e aquisitivos sobre os referidos imóveis confrontantes, uma vez que não foram localizados nas tentativas de notificações pessoais, para tomarem ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento dos confrontantes acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3 da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 03 de setembro de 2024. JÚLIO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE CAETANO DA SILVA, MAINA RAQUEL COSTA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 08/08/2024, prenotado sob nº 658.715, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários HENRIQUE CAETANO DA SILVA - CPF nº ***.454.548-** e MAINA RAQUEL COSTA - CPF nº ***.883.558-**, residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus nº 487 fundos, Vila Regente Feijo, podendo também ser encontrados na Rua Demerval da Fonseca nº 291, Apto 134 Edifício Roma- Edifício 1, City Park I, Jardim Santa Terezinha, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Demerval da Fonseca nº 291, Apto 134 Edifício Roma- Edifício 1, City Park I, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 102.717, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 20/08/2024, prenotado sob nº 659.114, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciária NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF nº ***.179.138-**, residente e domiciliada na Rua Piratininga, nº 626, Apto 34, Brás, podendo também ser encontrada na Rua Olga Fadel Abarca, nº 440, Apto 408, Bloco 02, Residencial Spazio Inacio, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aricanduva, n 440, Apto 408, Bloco 02, Residencial Santa Inacio, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n 153.435, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA ROCHA FREITAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 23/08/2024, prenotado sob n 653.689, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante SANDRA ROCHA FREITAS - CPF n ***.690.138-**, residente e domiciliada na Rua Doutor Eduardo Amaro n 209, Apto 91, Paraíso, podendo também ser encontrada na Rua Padre Estevão Pernet n 362, Vila Gomes Cardim, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1308 Torre 1 Spazio Chácara das Flores, Jardim Iris, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1308 Torre 1 Spazio Chácara das Flores, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 180.257, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM NATÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI- SP Rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, CEP: 18.270-170. Fone (015) 3305-9090 - TATUI (SP). E D I T A L. O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Jardim Natália Empreendimentos Imobiliários Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado JARDIM NATÁLIA, neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 114.045, confrontando com o imóvel de propriedade de Transportadora Trans Varzea Ltda. (matrícula n. 34.673); o imóvel de propriedade de Cristian Ricardo Nivoloni, Eduardo José e Valéria Aparecida Davini Nivoloni (matrícula n 34.711); o imóvel de propriedade de Sandra Lúcia Alexandre Gherardini (matrícula n 34.712); o imóvel de propriedade de Construtora e Incorporada Lemuniar Eireli - EPP (matrícula n. 112.393 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Nelson Mauri Vieira de Paula e sua mulher Terezinha Machado Vieira de Paula (matrícula n. 37.264 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de José Elias Saad e sua mulher Ariane de Campos Saad (matrícula n. 37.265 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Evelyn Ribeiro Pinheiro (matrícula n. 104.197 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Construtora e Incorporadora Lemuniar Eireli - EPP (matrícula n. 107.553 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Gislaïne Aparecida de Moura Sales e seu marido Adelcio Filipe Rodrigues Sales (matrícula n. 104.194 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Nanci Maria da Silva Vianna (matrícula n. 106.418 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Maisa Fernanda Belas (matrícula n. 106.419 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Denise Aparecida Belás (matrícula n. 106.420 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Edina Rosa da Cruz (matrícula n. 81.010 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Ivana Cristina Rafael (matrícula n. 81.009 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de André Caetano de Arante e sua mulher Valquiria Cordeiro Gato de Arante (matrícula n. 81.008 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Talita Cristina Santos Borges (matrícula n. 81.007 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Maiara Aparecida Belas (matrícula n. 81.014 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Lílíane Mendes Batista Pinheiro e seu marido Alan Ribeiro Pinheiro (matrícula n. 81.013 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de José Francisco Delaroli Mendes e sua mulher Ana Rosa Orsi Mendes (matrícula n. 97.726 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Fábio Antonio de Oliveira (matrícula n. 92.301); o imóvel de propriedade de Osmar Fatuche (transcrição n. 58.439, Livro n. 3-BB); a rua José Antonio de Souza. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro. Tatuí (SP), 10 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -

Interessado(s): **DANILO ROSA DOS SANTOS, MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA, WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA GONZAGA, MARCO ANTONIO GONZAGA, JULIANA ISAAC BIBE DE OLIVEIRA, JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA, MARIANA BIBE DE OLIVEIRA, JOSE GILMAR MACHADO, GERALDO DE OLIVEIRA NETO, GISLAINE ISAAC BIBE**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei n 13.465/17, FAZ SABER a 1)DANILO ROSA DOS SANTOS, 2)MARÍLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 3)WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, 4)MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA GONZAGA, 5)MARCO ANTONIO GONZAGA, 6)JULIANA ISAAC BIBE DE OLIVEIRA, 7)JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA, 8)MARIANA BIBE DE OLIVEIRA, 9)JOSÉ GILMAR MACHADO, 10)GERALDO OLIVEIRA NETO, 11)GISLAINE ISAAC BIBE e terceiros eventualmente interessados, que FABIO LUIZ RAMOS ALVES e outros apresentaram neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "SÍTIO SERIEMAS" (protocolo n 481.868), implantada no imóvel objeto da matrícula n 82.656, com área de 357.088,85m2, assim descrito: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=445.637,1986 e N=7.447.414,3028, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da estrada olha para o imóvel, com ângulo interno de 108 31'35" e segue para o ponto 2 com uma distância de 2,59m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 55'43" e segue do ponto 2 com coordenadas E=445.638,4953 e N=7.447.416,5497 para o ponto 3 com uma distância de 14,51m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 58'29" e segue do ponto 3 com coordenadas E=445.645,0641 e N=7.447.429,4882 para o ponto 4 com uma distância de 9,71m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 49'38" e segue do ponto 4 com coordenadas E=445.649,4575 e N=7.447.438,1514 para o ponto 5 com uma distância de 9,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 22'58" e segue do ponto 5 com coordenadas E=445.653,9409 e N=7.447.446,3343 para o ponto 6 com uma distância de 6,89m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 37'0" e segue do ponto 6 com coordenadas E=445.656,9714 e N=7.447.452,5200 para o ponto 7 com uma distância de 16,10m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 21'35" e segue do ponto 7 com coordenadas E=445.664,4616 e N=7.447.466,7758 para o ponto 8 com uma distância de 15,16m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 46'47" e segue do ponto 8 com coordenadas E=445.671,3646 e N=7.447.480,2783 para o ponto 9 com uma distância de 11,30m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 36'19" e segue do ponto 9 com coordenadas E=445.676,1155 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N=7.447.490,5330 para o ponto 10 com uma distância de 26,21m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 59'51" e segue do ponto 10 com coordenadas E=445.688,2045 e N=7.447.513,7927 para o ponto 11 com uma distância de 6,35m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 52'2" e segue do ponto 11 com coordenadas E=445.690,8333 e N=7.447.519,5717 para o ponto 12 com uma distância de 13,43m, depois deflete à direita com ângulo interno de 203 42'46" e segue do ponto 12 com coordenadas E=445.697,2043 e N=7.447.531,3901 para o ponto 13 com uma distância de 9,29m, depois deflete à direita com ângulo interno de 189 15'21" e segue do ponto 13 com coordenadas E=445.704,5254 e N=7.447.537,1016 para o ponto 14 com uma distância de 19,76m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 5'54" e segue do ponto 14 com coordenadas E=445.721,8562 e N=7.447.546,5914 para o ponto 15 com uma distância de 27,02m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 42'33" e segue do ponto 15 com coordenadas E=445.746,2220 e N=7.447.558,2684 para o ponto 16 com uma distância de 40,05m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 31'26" e segue do ponto 16 com coordenadas E=445.782,8372 e N=7.447.574,4912 para o ponto 17 com uma distância de 10,86m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 16'14" e segue do ponto 17 com coordenadas E=445.792,9456 e N=7.447.578,4470 para o ponto 18 com uma distância de 14,10m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 181 24'29" e segue do ponto 18 com coordenadas E=445.806,2711 e N=7.447.583,0618 para o ponto 19 com uma distância de 13,70m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 3'57" e segue do ponto 19 com coordenadas E=445.819,3249 e N=7.447.587,2262 para o ponto 20 com uma distância de 19,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 164 59'58" e segue do ponto 20 com coordenadas E=445.837,5788 e N=7.447.593,7362 para o ponto 21 com uma distância de 6,38m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 21 com coordenadas E=445.842,8286 e N=7.447.597,3617 para o ponto 22 com uma distância em curva de 15,24m e raio=19,16m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 22 com coordenadas E=445.849,8665 e N=7.447.610,4286 para o ponto 23 com uma distância de 6,03m, confrontando do ponto 1 ao ponto 23 com o Sítio Boa Esperança e com o Sítio Adriana Miranda - Gleba A, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 60 0'3" e segue do ponto 23 com coordenadas E=445.850,7316 e N=7.447.616,3957 para o ponto 24 com uma distância de 12,36m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 9'19" e segue do ponto 24 com coordenadas E=445.839,2547 e N=7.447.611,8168 para o ponto 25 com uma distância de 25,18m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 3'2" e segue do ponto 25 com coordenadas E=445.815,5325 e N=7.447.603,3721 para o ponto 26 com uma distância de 27,01m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 27'30" e segue do ponto 26 com coordenadas E=445.790,2398 e N=7.447.593,8932 para o ponto 27 com uma distância de 5,08m, depois deflete à direita com ângulo interno de 284 52'7" e segue do ponto 27 com coordenadas E=445.785,5290 e N=7.447.591,9817 para o ponto 28 com uma distância de 13,76m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 112 46'15" e segue do ponto 28 com coordenadas E=445.783,8000 e N=7.447.605,6349 para o ponto 29 com uma distância de 15,11m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 32'27" e segue do ponto 29 com coordenadas E=445.769,2390 e N=7.447.609,6876 para o ponto 30 com uma distância de 20,58m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 23'5" e segue do ponto 30 com coordenadas E=445.749,1936 e N=7.447.614,3502 para o ponto 31 com uma distância de 22,14m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 5'19" e segue do ponto 31 com coordenadas E=445.727,7616 e N=7.447.619,8844 para o ponto 32 com uma distância de 8,59m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 22'43" e segue do ponto 32 com coordenadas E=445.719,5293 e N=7.447.622,3334 para o ponto 33 com uma distância de 10,24m, depois deflete à direita com ângulo interno de 205 30'15" e segue do ponto 33 com coordenadas E=445.709,5499 e N=7.447.624,6275 para o ponto 34 com uma distância de 5,46m, depois deflete à direita com ângulo interno de 199 57'41" e segue do ponto 34 com coordenadas E=445.705,2768 e N=7.447.628,0203 para o ponto 35 com uma distância de 3,28m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185 6'57" e segue do ponto 35 com coordenadas E=445.703,5567 e N=7.447.630,8177 para o ponto 36 com uma distância de 15,07m, depois deflete à direita com ângulo interno de 206 6'38" e segue do ponto 36 com coordenadas E=445.696,8377 e N=7.447.644,3100 para o ponto 37 com uma distância de 8,03m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 23'21" e segue do ponto 37 com coordenadas E=445.696,7869 e N=7.447.652,3427 para o ponto 38 com uma distância de 12,06m, depois deflete à direita com ângulo interno de 254 48'56" e segue do ponto 38 com coordenadas E=445.697,2135 e N=7.447.664,3957 para o ponto 39 com uma distância de 35,07m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 31'9" e segue do ponto 39 com coordenadas E=445.731,3650 e N=7.447.672,3791 para o ponto 40 com uma distância de 25,70m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 113 43'55" e segue do ponto 40 com coordenadas E=445.756,3400 e N=7.447.678,4388 para o ponto 41 com uma distância de 14,19m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 24'43" e segue do ponto 41 com coordenadas E=445.758,8270 e N=7.447.692,4098 para o ponto 42 com uma distância de 17,77m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 3'39" e segue do ponto 42 com coordenadas E=445.761,7617 e N=7.447.709,9366 para o ponto 43 com uma distância de 13,52m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 45'55" e segue do ponto 43 com coordenadas E=445.764,0092 e N=7.447.723,2725 para o ponto 44 com uma distância de 9,80m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 65 48'47" e segue do ponto 44 com coordenadas E=445.765,7665 e N=7.447.732,9121 para o ponto 45 com uma distância de 25,30m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 23'26" e segue do ponto 45 com coordenadas E=445.741,1992 e N=7.447.726,8526 para o ponto 46 com uma distância de 19,89m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 29'35" e segue do ponto 46 com coordenadas E=445.722,0298 e N=7.447.721,5491 para o ponto 47 com uma distância de 7,10m, depois deflete à direita com ângulo interno de 325 24'12" e segue do ponto 47 com coordenadas E=445.715,2738 e N=7.447.719,3576 para o ponto 48 com uma distância de 13,36m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 48 com coordenadas E=445.723,3957 e N=7.447.729,9686 para o ponto 49 com uma distância em curva de 28,74m e raio=17,56m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 49 com coordenadas E=445.714,3039 e N=7.447.753,9427 para o ponto 50 com uma distância em curva de 27,23m e raio=179,23m, depois deflete à direita e segue do ponto 50 com coordenadas E=445.687,8735 e N=7.447.760,3976 para o ponto 51 com uma distância de 10,08m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 56'49" e segue do ponto 51 com coordenadas E=445.693,6568 e N=7.447.768,6587 para o ponto 52 com uma distância de 22,96m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 29'38" e segue do ponto 52 com coordenadas E=445.706,1426 e N=7.447.787,9280 para o ponto 53 com uma distância de 29,78m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 4'37" e segue do ponto 53 com coordenadas E=445.722,1135 e N=7.447.813,0595 para o ponto 54 com uma distância de 18,61m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 84 33'36" e segue do ponto 54 com coordenadas E=445.732,6597 e N=7.447.828,3972 para o ponto 55 com uma distância de 6,91m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 49'37" e segue do ponto 55 com coordenadas E=445.726,6205 e N=7.447.831,7548 para o ponto 56 com uma distância de 12,82m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175 21'12" e segue do ponto 56 com coordenadas E=445.715,1862 e N=7.447.837,5556 para o ponto 57 com uma distância de 5,49m, depois deflete à direita com ângulo interno de 280 46'14" e segue do ponto 57 com coordenadas E=445.710,1051 e N=7.447.839,6346 para o ponto 58 com uma distância de 68,08m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 27'54" e segue do ponto 58 com coordenadas E=445.747,2065 e N=7.447.896,7148 para o ponto 59 com uma distância de 50,71m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 45'1" e segue do ponto 59 com coordenadas E=445.773,6927 e N=7.447.939,9560 para o ponto 60 com uma distância de 43,69m, confrontando do ponto 23 ao ponto 60 com a Área Remanescente do Sítio Jesus Miranda - Gleba 02, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 74 27'30" e segue do ponto 60 com coordenadas E=445.798,9034 e N=7.447.975,6434 para o ponto 61 com uma distância de 20,76m, depois deflete à direita com ângulo interno de 197 51'51" e segue do ponto 61 com coordenadas E=445.779,3590 e N=7.447.982,6401 para o ponto 62 com uma distância de 19,92m, depois deflete à direita e segue do ponto 62 com coordenadas E=445.763,5654 e N=7.447.994,7857 para o ponto 63 com uma distância em curva de 9,63m e raio=18,75m, depois deflete à direita e segue do ponto 63 com coordenadas E=445.759,4367 e N=7.448.003,3683 para o ponto 64 com uma distância de 10,98m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 64 com coordenadas E=445.763,2535 e N=7.448.013,6686 para o ponto 65 com uma distância em curva de 24,99m e raio=32,20m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 65 com coordenadas E=445.762,5993 e N=7.448.038,0301 para o ponto 66 com uma distância de 19,49m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175 31'3" e segue do ponto 66 com coordenadas E=445.752,1569 e N=7.448.054,4841 para o ponto 67 com uma distância de 13,22m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 43'16" e segue do ponto 67 com coordenadas E=445.744,2205 e N=7.448.065,0607 para o ponto 68 com uma distância de 10,02m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 23'16" e segue do ponto 68 com coordenadas E=445.738,7368 e N=7.448.073,4525 para o ponto 69 com uma distância de 8,90m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 39'43" e segue do ponto 69 com coordenadas E=445.734,0494 e N=7.448.081,0200 para o ponto 70 com uma distância de 17,88m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 50'41" e segue do ponto 70 com coordenadas E=445.724,2790 e N=7.448.096,0004 para o ponto 71 com uma distância de 5,23m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 20'17" e segue do ponto 71 com coordenadas E=445.721,2603 e N=7.448.100,2689 para o ponto 72 com uma distância de 7,13m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 22'3" e segue do ponto 72 com coordenadas E=445.717,3832 e N=7.448.106,2550 para o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto 73 com uma distância de 7,84m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 14'20" e segue do ponto 73 com coordenadas E=445.712,7115 e N=7.448.112,5540 para o ponto 74 com uma distância de 17,29m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 19'20" e segue do ponto 74 com coordenadas E=445.702,7148 e N=7.448.126,6606 para o ponto 75 com uma distância de 44,86m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175 57'47" e segue do ponto 75 com coordenadas E=445.677,6293 e N=7.448.163,8494 para o ponto 76 com uma distância de 8,84m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185 20'43" e segue do ponto 76 com coordenadas E=445.672,1846 e N=7.448.170,8087 para o ponto 77 com uma distância de 36,24m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 30'35" e segue do ponto 77 com coordenadas E=445.652,6120 e N=7.448.201,3044 para o ponto 78 com uma distância de 2,62m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 171 36'45" e segue do ponto 78 com coordenadas E=445.651,3348 e N=7.448.203,5913 para o ponto 79 com uma distância de 9,20m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186 26'54" e segue do ponto 79 com coordenadas E=445.645,7281 e N=7.448.210,8795 para o ponto 80 com uma distância de 7,64m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 33'46" e segue do ponto 80 com coordenadas E=445.641,7778 e N=7.448.217,4221 para o ponto 81 com uma distância de 30,95m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 54'56" e segue do ponto 81 com coordenadas E=445.624,2220 e N=7.448.242,9091 para o ponto 82 com uma distância de 17,66m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173 16'24" e segue do ponto 82 com coordenadas E=445.615,2217 e N=7.448.258,1011 para o ponto 83 com uma distância de 15,33m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185 27'31" e segue do ponto 83 com coordenadas E=445.605,9167 e N=7.448.270,2844 para o ponto 84 com uma distância de 25,52m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 4'46" e segue do ponto 84 com coordenadas E=445.592,4271 e N=7.448.291,9460 para o ponto 85 com uma distância de 52,91m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 48'19" e segue do ponto 85 com coordenadas E=445.562,9689 e N=7.448.335,8957 para o ponto 86 com uma distância de 38,98m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 42'24" e segue do ponto 86 com coordenadas E=445.541,7218 e N=7.448.368,5791 para o ponto 87 com uma distância de 10,35m, confrontando do ponto 60 ao ponto 87 com a propriedade de Ivan de Souza Oliveira, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 65 59'53" e segue do ponto 87 com coordenadas E=445.535,5891 e N=7.448.376,9215 para o ponto 88 com uma distância de 20,09m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 88 com coordenadas E=445.525,6400 e N=7.448.359,4630 para o ponto 89 com uma distância em curva de 35,31m e raio=105,47m, depois deflete à direita e segue do ponto 89 com coordenadas E=445.513,1027 e N=7.448.326,6314 para o ponto 90 com uma distância de 34,06m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 5'1" e segue do ponto 90 com coordenadas E=445.505,3985 e N=7.448.293,4494 para o ponto 91 com uma distância de 7,62m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 164 50'10" e segue do ponto 91 com coordenadas E=445.503,9248 e N=7.448.285,9759 para o ponto 92 com uma distância de 37,07m, depois deflete à direita com ângulo interno de 195 4'40" e segue do ponto 92 com coordenadas E=445.506,5163 e N=7.448.248,9986 para o ponto 93 com uma distância de 11,97m, depois deflete à direita com ângulo interno de 204 29'31" e segue do ponto 93 com coordenadas E=445.504,2182 e N=7.448.237,2508 para o ponto 94 com uma distância de 12,22m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 36'6" e segue do ponto 94 com coordenadas E=445.497,1137 e N=7.448.227,3130 para o ponto 95 com uma distância de 17,69m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 5'50" e segue do ponto 95 com coordenadas E=445.486,4290 e N=7.448.213,2172 para o ponto 96 com uma distância de 3,26m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 16'32" e segue do ponto 96 com coordenadas E=445.484,6423 e N=7.448.210,4930 para o ponto 97 com uma distância de 23,42m, depois deflete à direita com ângulo interno de 197 4'47" e segue do ponto 97 com coordenadas E=445.471,0324 e N=7.448.191,4373 para o ponto 98 com uma distância de 13,25m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184 49'28" e segue do ponto 98 com coordenadas E=445.460,5056 e N=7.448.183,3933 para o ponto 99 com uma distância de 8,33m, depois deflete à direita com ângulo interno de 191 17'14" e segue do ponto 99 com coordenadas E=445.453,4814 e N=7.448.178,9079 para o ponto 100 com uma distância de 8,73m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184 26'41" e segue do ponto 100 com coordenadas E=445.445,3476 e N=7.448.175,7410 para o ponto 101 com uma distância de 10,50m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 45'48" e segue do ponto 101 com coordenadas E=445.435,2983 e N=7.448.172,7014 para o ponto 102 com uma distância de 10,92m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 58'34" e segue do ponto 102 com coordenadas E=445.424,9216 e N=7.448.169,3167 para o ponto 103 com uma distância de 6,37m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 166 6'59" e segue do ponto 103 com coordenadas E=445.418,9389 e N=7.448.167,1287 para o ponto 104 com uma distância de 3,05m, depois deflete à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerda com ângulo interno de 176 21'54" e segue do ponto 104 com coordenadas E=445.416,4115 e N=7.448.165,4257 para o ponto 105 com uma distância de 27,28m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186 39'46" e segue do ponto 105 com coordenadas E=445.394,7973 e N=7.448.148,7758 para o ponto 106 com uma distância de 2,59m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 147 44'6" e segue do ponto 106 com coordenadas E=445.392,5746 e N=7.448.147,4431 para o ponto 107 com uma distância de 28,60m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 9'41" e segue do ponto 107 com coordenadas E=445.379,6864 e N=7.448.121,9176 para o ponto 108 com uma distância de 20,26m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 172 27'42" e segue do ponto 108 com coordenadas E=445.370,1891 e N=7.448.104,0193 para o ponto 109 com uma distância de 13,13m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 58'31" e segue do ponto 109 com coordenadas E=445.365,6098 e N=7.448.091,7143 para o ponto 110 com uma distância de 14,09m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 2'5" e segue do ponto 110 com coordenadas E=445.361,3998 e N=7.448.078,2707 para o ponto 111 com uma distância de 13,85m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 157 29'53" e segue do ponto 111 com coordenadas E=445.357,0235 e N=7.448.065,1326 para o ponto 112 com uma distância de 5,56m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 30'29" e segue do ponto 112 com coordenadas E=445.357,4193 e N=7.448.059,5818 para o ponto 113 com uma distância de 10,11m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 42'45" e segue do ponto 113 com coordenadas E=445.358,7510 e N=7.448.049,5621 para o ponto 114 com uma distância de 19,60m, depois deflete à direita com ângulo interno de 228 57'1" e segue do ponto 114 com coordenadas E=445.360,4106 e N=7.448.030,0369 para o ponto 115 com uma distância de 19,64m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185 40'43" e segue do ponto 115 com coordenadas E=445.346,7452 e N=7.448.015,9314 para o ponto 116 com uma distância de 3,78m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175 10'20" e segue do ponto 116 com coordenadas E=445.343,8621 e N=7.448.013,4924 para o ponto 117 com uma distância de 21,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 35'16" e segue do ponto 117 com coordenadas E=445.328,7934 e N=7.447.998,3936 para o ponto 118 com uma distância de 26,30m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 57'40" e segue do ponto 118 com coordenadas E=445.310,3531 e N=7.447.979,6486 para o ponto 119 com uma distância de 8,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 187 4'40" e segue do ponto 119 com coordenadas E=445.304,0980 e N=7.447.973,7110 para o ponto 120 com uma distância de 6,08m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186 45'48" e segue do ponto 120 com coordenadas E=445.299,2092 e N=7.447.970,1026 para o ponto 121 com uma distância de 35,82m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175 8'8" e segue do ponto 121 com coordenadas E=445.268,0801 e N=7.447.952,3704 para o ponto 122 com uma distância de 2,95m, confrontando do ponto 87 ao ponto 122 com a Fazenda Casa Grande - Área A2, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 74 55'5" e segue do ponto 122 com coordenadas E=445.265,6510 e N=7.447.950,6990 para o ponto 123 com uma distância de 59,91m, depois deflete à direita com ângulo interno de 276 6'37" e segue do ponto 123 com coordenadas E=445.311,2832 e N=7.447.911,8819 para o ponto 124 com uma distância de 60,42m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 172 32'1" e segue do ponto 124 com coordenadas E=445.267,4619 e N=7.447.870,2918 para o ponto 125 com uma distância de 27,57m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 39'32" e segue do ponto 125 com coordenadas E=445.250,1028 e N=7.447.848,8781 para o ponto 126 com uma distância de 7,72m, depois deflete à direita com ângulo interno de 188 17'52" e segue do ponto 126 com coordenadas E=445.244,8703 e N=7.447.843,2056 para o ponto 127 com uma distância de 20,34m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175 37'47" e segue do ponto 127 com coordenadas E=445.229,0680 e N=7.447.830,4031 para o ponto 128 com uma distância de 8,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 171 42'42" e segue do ponto 128 com coordenadas E=445.223,0145 e N=7.447.824,6818 para o ponto 129 com uma distância de 6,75m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 160 51'50" e segue do ponto 129 com coordenadas E=445.218,8280 e N=7.447.819,3862 para o ponto 130 com uma distância de 15,36m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174 1'20" e segue do ponto 130 com coordenadas E=445.213,7789 e N=7.447.804,8804 para o ponto 131 com uma distância de 2,47m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 165 8'34" e segue do ponto 131 com coordenadas E=445.213,2137 e N=7.447.802,4734 para o ponto 132 com uma distância de 23,03m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 8'52" e segue do ponto 132 com coordenadas E=445.213,8742 e N=7.447.779,4500 para o ponto 133 com uma distância de 8,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 187 0'56" e segue do ponto 133 com coordenadas E=445.213,6478 e N=7.447.770,8303 para o ponto 134 com uma distância de 15,74m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 12'49" e segue do ponto 134 com coordenadas E=445.211,3154 e N=7.447.755,2611 para o ponto 135 com uma distância de 27,63m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175 59'28" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue do ponto 135 com coordenadas E=445.205,6966 e N=7.447.728,2087 para o ponto 136 com uma distância de 17,50m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 171 8'14" e segue do ponto 136 com coordenadas E=445.203,3438 e N=7.447.710,8640 para o ponto 137 com uma distância de 19,26m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 24'21" e segue do ponto 137 com coordenadas E=445.203,7263 e N=7.447.691,6109 para o ponto 138 com uma distância de 21,57m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 165 55'22" e segue do ponto 138 com coordenadas E=445.205,5060 e N=7.447.670,1114 para o ponto 139 com uma distância de 26,70m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186 15'18" e segue do ponto 139 com coordenadas E=445.214,1138 e N=7.447.644,8397 para o ponto 140 com uma distância de 11,77m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186 11'20" e segue do ponto 140 com coordenadas E=445.216,6731 e N=7.447.633,3471 para o ponto 141 com uma distância de 12,74m, depois deflete à direita com ângulo interno de 189 9'25" e segue do ponto 141 com coordenadas E=445.218,0855 e N=7.447.620,6863 para o ponto 142 com uma distância de 17,25m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184 8'2" e segue do ponto 142 com coordenadas E=445.217,2456 e N=7.447.603,4607 para o ponto 143 com uma distância de 9,60m, depois deflete à direita com ângulo interno de 189 49'16" e segue do ponto 143 com coordenadas E=445.216,0877 e N=7.447.593,9276 para o ponto 144 com uma distância de 14,89m, depois deflete à direita com ângulo interno de 188 15'8" e segue do ponto 144 com coordenadas E=445.211,7975 e N=7.447.579,6697 para o ponto 145 com uma distância de 15,11m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184 28'24" e segue do ponto 145 com coordenadas E=445.205,4137 e N=7.447.565,9788 para o ponto 146 com uma distância de 11,05m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 10'13" e segue do ponto 146 com coordenadas E=445.199,9751 e N=7.447.556,3552 para o ponto 147 com uma distância de 10,93m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173 15'29" e segue do ponto 147 com coordenadas E=445.194,0785 e N=7.447.547,1499 para o ponto 148 com uma distância de 7,80m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 164 3'18" e segue do ponto 148 com coordenadas E=445.190,6719 e N=7.447.540,1342 para o ponto 149 com uma distância de 40,64m, depois deflete à direita com ângulo interno de 198 56'32" e segue do ponto 149 com coordenadas E=445.183,6452 e N=7.447.500,1009 para o ponto 150 com uma distância de 4,52m, depois deflete à direita com ângulo interno de 213 5'25" e segue do ponto 150 com coordenadas E=445.181,4617 e N=7.447.496,1451 para o ponto 151 com uma distância de 5,32m, depois deflete à direita com ângulo interno de 196 16'31" e segue do ponto 151 com coordenadas E=445.176,7603 e N=7.447.493,6440 para o ponto 152 com uma distância de 12,44m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185 10'56" e segue do ponto 152 com coordenadas E=445.164,5851 e N=7.447.491,1145 para o ponto 153 com uma distância de 15,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185 40'14" e segue do ponto 153 com coordenadas E=445.149,0696 e N=7.447.489,3317 para o ponto 154 com uma distância de 13,81m, confrontando do ponto 122 ao ponto 154 com o Sítio J.M - Gleba 01, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 33 18'33" e segue do ponto 154 com coordenadas E=445.135,2579 e N=7.447.489,1186 para o ponto 155 com uma distância de 13,68m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 149 20'33" e segue do ponto 155 com coordenadas E=445.146,8092 e N=7.447.481,7808 para o ponto 156 com uma distância de 27,34m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173 59'45" e segue do ponto 156 com coordenadas E=445.174,1414 e N=7.447.480,9373 para o ponto 157 com uma distância de 25,43m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184 13'18" e segue do ponto 157 com coordenadas E=445.199,5009 e N=7.447.482,8158 para o ponto 158 com uma distância de 32,89m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 18'0" e segue do ponto 158 com coordenadas E=445.232,3872 e N=7.447.482,8242 para o ponto 159 com uma distância de 64,68m, depois deflete à direita com ângulo interno de 195 26'24" e segue do ponto 159 com coordenadas E=445.297,0374 e N=7.447.484,7596 para o ponto 160 com uma distância de 30,68m, depois deflete à direita com ângulo interno de 196 46'18" e segue do ponto 160 com coordenadas E=445.326,8415 e N=7.447.477,4801 para o ponto 161 com uma distância de 0,85m, depois deflete à direita com ângulo interno de 256 55'33" e segue do ponto 161 com coordenadas E=445.327,5743 e N=7.447.477,0486 para o ponto 162 com uma distância de 0,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 85 30'6" e segue do ponto 162 com coordenadas E=445.327,4602 e N=7.447.476,6851 para o ponto 163 com uma distância de 38,78m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 12'0" e segue do ponto 163 com coordenadas E=445.365,2594 e N=7.447.468,0110 para o ponto 164 com uma distância de 9,91m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 23'23" e segue do ponto 164 com coordenadas E=445.374,9083 e N=7.447.465,7612 para o ponto 165 com uma distância de 12,88m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 8'53" e segue do ponto 165 com coordenadas E=445.387,4276 e N=7.447.462,7523 para o ponto 166 com uma distância de 5,01m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186 39'18" e segue do ponto 166 com coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E=445.392,3371 e N=7.447.461,7390 para o ponto 167 com uma distância de 2,62m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174 0'35" e segue do ponto 167 com coordenadas E=445.394,8214 e N=7.447.460,9166 para o ponto 168 com uma distância de 6,79m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 3'49" e segue do ponto 168 com coordenadas E=445.401,4505 e N=7.447.459,4679 para o ponto 169 com uma distância de 9,20m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 49'12" e segue do ponto 169 com coordenadas E=445.410,4018 e N=7.447.457,3369 para o ponto 170 com uma distância de 5,65m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174 33'14" e segue do ponto 170 com coordenadas E=445.415,7971 e N=7.447.455,6656 para o ponto 171 com uma distância de 8,97m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184 28'23" e segue do ponto 171 com coordenadas E=445.424,5763 e N=7.447.453,8372 para o ponto 172 com uma distância de 9,35m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175 15'12" e segue do ponto 172 com coordenadas E=445.433,5517 e N=7.447.451,2232 para o ponto 173 com uma distância de 8,91m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 0'33" e segue do ponto 173 com coordenadas E=445.442,2857 e N=7.447.449,4477 para o ponto 174 com uma distância de 17,58m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 27'14" e segue do ponto 174 com coordenadas E=445.459,7176 e N=7.447.447,1526 para o ponto 175 com uma distância de 16,70m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 7'54" e segue do ponto 175 com coordenadas E=445.476,3305 e N=7.447.445,4199 para o ponto 176 com uma distância de 6,26m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 43'56" e segue do ponto 176 com coordenadas E=445.482,5771 e N=7.447.444,9737 para o ponto 177 com uma distância de 24,56m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 26'13" e segue do ponto 177 com coordenadas E=445.506,9115 e N=7.447.441,6325 para o ponto 178 com uma distância de 13,24m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182 43'42" e segue do ponto 178 com coordenadas E=445.520,1133 e N=7.447.440,6503 para o ponto 179 com uma distância de 8,28m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 104 0'44" e segue do ponto 179 com coordenadas E=445.528,3270 e N=7.447.439,6442 para o ponto 180 com uma distância de 7,93m, depois deflete à direita com ângulo interno de 264 26'45" e segue do ponto 180 com coordenadas E=445.531,1667 e N=7.447.447,0439 para o ponto 181 com uma distância de 6,19m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 19'33" e segue do ponto 181 com coordenadas E=445.537,1296 e N=7.447.445,3968 para o ponto 182 com uma distância de 3,03m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184 14'47" e segue do ponto 182 com coordenadas E=445.540,0482 e N=7.447.444,5727 para o ponto 183 com uma distância de 8,36m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 31'30" e segue do ponto 183 com coordenadas E=445.547,9062 e N=7.447.441,7105 para o ponto 184 com uma distância de 9,97m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186 34'58" e segue do ponto 184 com coordenadas E=445.557,4124 e N=7.447.438,7062 para o ponto 185 com uma distância de 5,52m, depois deflete à direita com ângulo interno de 200 45'24" e segue do ponto 185 com coordenadas E=445.562,4455 e N=7.447.436,4525 para o ponto 186 com uma distância de 2,29m, depois deflete à direita com ângulo interno de 206 35'26" e segue do ponto 186 com coordenadas E=445.564,0709 e N=7.447.434,8339 para o ponto 187 com uma distância de 2,55m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 126 7'13" e segue do ponto 187 com coordenadas E=445.564,8802 e N=7.447.432,4196 para o ponto 188 com uma distância de 9,58m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 52'50" e segue do ponto 188 com coordenadas E=445.574,0159 e N=7.447.429,5235 para o ponto 189 com uma distância de 20,79m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 55'10" e segue do ponto 189 com coordenadas E=445.594,0543 e N=7.447.423,9779 para o ponto 190 com uma distância de 19,98m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176 51'14" e segue do ponto 190 com coordenadas E=445.613,4865 e N=7.447.419,3525 para o ponto 191 com uma distância de 5,02m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183 29'55" e segue do ponto 191 com coordenadas E=445.618,4221 e N=7.447.418,4607 para o ponto 192 com uma distância de 8,64 m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177 43'12" e segue do ponto 192 com coordenadas E=445.626,8197 e N=7.447.416,4071 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 10,59m, confrontando do ponto 154 ao ponto 1 com a Estrada Itapecerica de Baixo, encerrando uma área de 357.088,85m². Assim, na qualidade de proprietário e confrontantes tabulares da área acima descrita, ficam os notificadores cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei n 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HENRIQUE APARECIDO RAMOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HENRIQUE APARECIDO RAMOS FAZ SABER a HENRIQUE APARECIDO RAMOS (CPF/MF n ***.018.748-**), com endereço no Lote 05 da Quadra B, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, o qual não foi localizado por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei n 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROTOCOLO N 91.706, objeto da matrícula n 19.086, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula n 23.098, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO N 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3 E 4 DA LEI FEDERAL N 6.015/73. Tupi Paulista, data da publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA REGINA SANTOS RAMOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessada(s): SANDRA REGINA DOS SANTOS RAMOS FAZ SABER a SANDRA REGINA DOS SANTOS RAMOS (CPF/MF n ***.165.728-**), com endereço no Lote 05 da Quadra B, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, a qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei n 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROTOCOLO N 91.706, objeto da matrícula n 19.086, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula n 23.098, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO N 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3 E 4 DA LEI FEDERAL N 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIVIANE GUEIROS BELO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessada(s): VIVIANE GUEIROS BELO FAZ SABER a VIVIANE GUEIROS BELO (CPF/MF n ***.307.938-**), com endereço no Lote 12 da Quadra 06, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, a qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei n 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROTOCOLO N 91.706, objeto da matrícula n 19.086, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula n 20.288, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO N 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3 E 4 DA LEI FEDERAL N 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessada(s): CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. FAZ SABER a CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF n 54.556.949/0001-00), com endereço no Lote 04 da Quadra D, em Tupi Paulista/SP, a qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei n 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROTOCOLO N 91.706, objeto da matrícula n 19.086, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula n 19.097, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO N 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3 E 4 DA LEI FEDERAL N 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA TAVARES DA SILVA, ANDERSON KOHOUT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber a ANDERSON KOHOUT, brasileiro, solteiro, oficial de promotoria, RG n. 13.520.656-SSP/SP, CPF n. ***.333.088-** e sua convivente JANAINA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, professora, RG n. 29.714.281-SSP/SP, CPF n. ***.011.828-**, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado neste cartório sob n. 182.770, nos termos previstos no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, contrato n. 9022160, feito por instrumento particular com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado na cidade de São Paulo, Capital, em 28 de janeiro de 2020, relativo ao imóvel da matrícula n. 22.903, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que ficam INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificado que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, posicionado até 6 de setembro de 2024, importa em R\$ 50.542,27 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Onofre Alexandre Socca Neto escrevente autorizado

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILDA REGINA ALMEIDA SILVA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a NILDA REGINA DE ALMEIDA SILVA, na qualidade de usufrutuária dos imóveis matriculados sob os n s 24.253 e 24.254, ambas deste Oficial, bem como seus eventuais representantes, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, que Odair Francisco Pedroso, Claudir Francisco Pedroso, Anderson Ferreira Pedroso, Patricia Ferreira Pedroso de Jesus e David Jose de Jesus, herdeiros dos adquirentes da transcrição n 15.958 Livro n 3-AF do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, devidamente qualificados, requereram a retificação administrativa, protocolada sob n 73.827, em 21/08/2023, cuja nova descrição, conforme memorial descritivo constante do procedimento, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, é a seguinte: "Um terreno denominado lote 12 remanescente, contem a seguinte descrição: inicia no ponto 1 localizado no lado par da Rua Paula Ney (antiga rua n 2), sentido centro bairro, junto a divisa do prédio n 388, distante 24,37m da esquina com a Rua Francisco Paula Santos, deste segue em direção ao ponto 2, no azimute 269 35'10", em uma distancia de 9,92m, confrontando com a Rua Paula Ney; deflete a direita e segue em direção ao ponto 3, no azimute 358 32'30", em uma distancia de 29,95m, confrontando com o prédio n 406 da Rua Paula Ney, propriedade de Denilson Schiming Reche e Outros, Matrícula 7.505 RI de Votorantim; deflete a direita e segue em direção ao ponto 4, no azimute 87 32'34", em uma distancia de 7,65m, confrontando com o prédio n 397 da Rua Monte Alegre, propriedade de Alessandra Nilda de Almeida Silva e Outros, Matrícula 24.254 RI de Votorantim; segue no mesmo alinhamento em direção ao ponto 5, no azimute 87 32'34", em uma distancia de 2.39m, confrontando com o prédio n 391 da Rua Monte Alegre, propriedade de Alessandra Nilda de Almeida Silva e Outros, Matrícula 24.253 RI de Votorantim; deflete a direita e segue em direção ao ponto 1, no azimute 178 46'41", em uma distancia de 30.30, confrontando com o prédio n 388 da Rua Paula Ney, propriedade de Ana Fátima de Lourenço, Matrícula 93.205 1 RI de Sorocaba. Encerrando assim uma área de 300,54m .". Devido à ausência de manifestação de anuência expressa da notificanda, e por se encontrar em local incerto ou ignorado, fica a usufrutuária dos imóveis confrontantes NOTIFICADA, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica a notificanda alertada que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância com o pedido de retificação. Dado e passado em 10 de setembro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA, na qualidade de proprietário do imóvel transcrito sob o n 2.020 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba - SP, bem como seus eventuais representantes, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, que NILCÉIA PINTO BAENA, devidamente qualificada, requereu a retificação administrativa, protocolada sob n 78.765, em 08/05/2024, do imóvel rural de sua propriedade, transcrito sob o n 66.001 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba SP, cuja nova descrição, conforme memorial descritivo constante do procedimento, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, é a seguinte: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JHTV-M-0234, de coordenadas (Longitude: - 47 23'51,862", Latitude: -23 33'41,271" e Altitude: 691,60 m); deste, segue confrontando com ESTRADA ANTONIO PINTO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 125 46' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24,05 m até o vértice JHTV-P-0229, (Longitude: -47 23'51, 174", Latitude: -23 33'41,728" e Altitude: 692,93 m); 121 34' e 52,70 m até o vértice JHTV-P-0230, (Longitude: -47 23'49,591", Latitude: -23 33'42,625" e Altitude: 696,55 m); 75 08' e 5,16 m até o vértice JHTV-P-0231, (Longitude: -47 23'49,415" , Latitude: -23 33'42,582" e Altitude: 697,47 m); 121 44' e 13,74 m até o vértice JHTV-P-0232, (Longitude: - 47 23'49,003 " , Latitude: -23 33'42,817" e Altitude: 697,73 m); 129 13' e 39,21 m até o vértice JHTV P-0233, (Longitude: -47 23'47,932", Latitude: -23 33'43,623" e Altitude : 701,97 m); 133 26' e 24,34 m até o vértice JHTV-P-0234, (Longitude: -47 23'47,309" , Latitude: -23 33'44 ,167" e Altitude : 703,03 m); 136 30' e 59,67 m até o vértice JHTV-P-0235 , (Longitude: -47 23'45 ,861", Latitude: -23 33'45 ,574" e Altitude : 703,85 m); 142 04' e 28,20 m até o vértice JHTV-P-0236 , (Longitude: -47 23'45 ,250", Latitude: -23 33'46,297" e Altitude: 704,47 m); 148 56' e 75,69 m até o vértice B93-V-25826, (Longitude: -47 23'43,873", Latitude: -23 33'48,404" e Altitude: 769,60 m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO - GLEBA 1, propriedade de VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A, matrícula n 30.614 - RI de Votorantim, com os seguintes azimutes e distâncias : 270 02' e 455,80 m até o vértice B93-M-5292, (Longitude: -47 23'59,944" , Latitude : -23 33'48,393" e Altitude : 766,47 m); 270 02' e 33,94 m até o vértice B93-V-25824, (Longitude: -47 24'01, 140", Latitude: - 23 33'48,392" e Altitude: 573,04 m); 270 01' e 6,11 m até o vértice B93-V-25823, (Longitude: - 47 24'01 ,356", Latitude: -23 33'48,392" e Altitude : 571,04 m); deste, segue pelo Ribeirão do Furquim confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO - GLEBA 1, propriedade de VOTORANTI M PARTICIPAÇÕES S/A, matrícula n 30.614 - RI de Votorantim, com os seguintes azimutes e distâncias : 335 47' e 68,53 m até o vértice B93-V-25822, (Longitude: -47 24'02,347", Latitude: - 23 33'46,360" e Altitude: 579,75 m); 342 49' e 50,11 m até o vértice B93-V-25821, (Longitude: - 47 24'02,868" , Latitude : -23 33'44,804" e Altitude: 577,53 m); 347 16' e 56,59 m até o vértice JHTV M-0235, (Longitude: -47 24'03 ,308", Latitude: -23 33'43 ,010" e Altitude: 576,53 m); deste, segue confrontando com SÍTIO CUBATÃO, propriedade de JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA, remanescente da transcrição n 2.020 -1 RI de Sorocaba, com os seguintes azimutes e distâncias: 80 35' e 41,43 m até o vértice JHTV-M-0236 , (Longitude: -47 24'01,867", Latitude: -23 33'42,790" e Altitude: 644,84 m); 80 38' e 287,59 m até o vértice JHTV-M-0234, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área (Sistema Geodésico Local): 88.609,86 m2. Existe ao longo do Ribeirão do Furquim uma área de preservação permanente de 30.00m de largura.". Devido à ausência de manifestação de anuência expressa do notificando, e por se encontrar em local incerto ou ignorado, fica o confrontante NOTIFICADO, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica o notificando alertado que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 10 de setembro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

ESTADO - TOCANTINS**PORTO NACIONAL/TO****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELECTRO BONINI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOÃO LEAL COSTA JÚNIOR O Oficial Substituto do Registro de Imóveis do Serviço Registral de Luzimangues, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que JOÃO LEAL COSTA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n. 130.835-2* via-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.122.331-**, filho de João Leal Costa e Carmen Aires Costa, nascido aos 12/01/1947, natural de Dianópolis - TO, e-mail: não consta,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



e sua esposa ADRIENNE LIMA LEAL COSTA, portadora da Cédula de Identidade n. 198.011-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.328.291-**, filha de Manoel Ferreira Lima e lacy Alba Rocha Ferreira Lima, nascida aos 13/12/1951, natural de Rio Verde - GO, e-mail: não consta, ambos brasileiros, engenheiro civil, professora, casados sob o regime de comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento registrado sob a matrícula: 024919 01 55 1974 2 00103 005 0020157 05, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Goiânia - 2 Subdistrito - GO, residentes e domiciliados na Quadra ARSE 32, Alameda 01, s/n. , Lote 05, Casa 04, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.021-050, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 17491, que será migrada para esta serventia, de sua titularidade, sendo o imóvel rural composto pelo lote 17 do denominado "Loteamento Porteira", nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob matrícula n 14.227 sendo o imóvel rural denominado "Loteamento Porteira", parte do lote n 17, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o Sr. ELECTRO BONINI, portador do CPF: ***.456.208-**, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 06 de setembro de 2024. O Oficial Registrador Substituto, Jean Alisson Chaves Landim.

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4672 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/09/2024 às 09:45 Data do 2º leilão: 26/09/2024 às 09:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12006183 - Matrícula nº 30.145 - Av. Winston Churchill, nº 1356, Bairro Capão Raso

Nº do Lote: 1 ID: 12006183 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30.145, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Av. Winston Churchill, 1356, Quadra 43, Lote 4-A, Capão Raso, Curitiba, PR, 81130-000. Áreas totais: constr. 700m² (in loco) e terr. 628,80m². Obs.: Sobre o terreno encontra-se edificada uma construção inacabada não averbada no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída apurada no local, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade quanto eventual projeto, adequações, assim como obtenção de alvarás, licenças, habite-se, instituição de condomínio, real destinação do imóvel (se residencial ou comercial) e etc., por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 23/09/2024, segunda-feira, às 09h45min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 26/09/2024, quinta-feira, às 09h45min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.085.030,77; Valor do 2º leilão: R\$ 2.920.504,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-
SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

JACINTO MACHADO/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4675 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Jacinto Machado/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/09/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 30/09/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Turvo/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007127 - Matrícula nº 11.905 - Rua Dep. Ulisses Guimarães, nº sn (in loco),
Bairro Gávea (cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 1 ID: 12007127 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.905, Registro de Imóveis de Turvo, Rua Dep. Ulisses Guimarães, sn (in loco), Quadra 30A, Lote 02, Lot. Juvenal Ireno Cardoso, Gávea (cadastro imobiliário), Jacinto Machado, SC, 88950-000. Áreas: const. 140,80m² (lançado em cadastro imobiliário) e ter. 451,36m². Obs.: Área construída, numeração predial, atual denominação de bairro e logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro e logradouro, área construída e numeração predial que vierem a ser apurados no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1001533-31.2024.8.24.0003 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional III, Ação de Execução processo nº 5001296-07.2024.8.24.0189 em trâmite na Vara Única de São Carlos/SC. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios estabelecidos nas 'Condições de Venda dos Imóveis' constantes do edital. 1º Público Leilão - 23/09/2024, segunda-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 330.000,00. 2º Público Leilão - 30/09/2024, segunda-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 259.124,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 330.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 259.124,40.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/31275 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-31664 Dados complementares Cod-Z: Z-31664 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online 04 Lotes

IMÓVEL - IDZ-31664-004 - Matrícula nº 130.851 - Rua Projetada 09, nº s/n, Bairro Vargem Limpa I

Nº do Lote: 004 ID: Z-31664-004 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 130.851, 2º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Projetada 09, s/n, Quadra 01, Lote 04, Vargem Limpa I, Bauru, SP, 17023-024. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária PACAEMBU BAURU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 32.772.117/0001-80, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 26/12/2022, no qual figuram Fiduciantes MARIA LETÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, corretora, divorciada, portadora do RG n. 40.171.887-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.339.908-**, residente e domiciliada em Bauru/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Projetada 09, distante 2,00 metros mais a curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros da esquina da Rua Projetada 01, correspondente ao lote 04 da quadra 01 do loteamento denominado Loteamento Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru/SP, com área de 160,00m², medindo 8,00 metros de frente para a referida Rua Projetada 09; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 3; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5; 8,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 2. Imóvel objeto da matrícula n. 130.851 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/09/2024 às 10h00. Lance mínimo: R\$ 103.962,76. >2. Leilão: 27/09/2024 às 10h00. Lance mínimo: R\$ 89.944,29. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrarem-se no site portalzук.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 103.962,76; Valor do 2º leilão: R\$ 89.944,29.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/31275> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-31664 Dados complementares Cod-Z: Z-31664 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online 04 Lotes

**IMÓVEL - IDZ-31664-002 - Matrícula nº 175.410 - João Dias, nº s/n, Bairro Jardim Cristo
Redentor**

Nº do Lote: 002 ID: Z-31664-002 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 175.410, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, João Dias, s/n, Quadra 95, Lote 04, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063166. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado em 16/12/2020 e Instrumento De Cessão De Direitos Do Contrato Particular De Compra E Venda De Lote Urbano Com Pagamento Parcelado Do Preço, Com Alienação Fiduciária Em Garantia E Outras Avenças, datado de 22/08/2023, no qual figuram Fiduciários RICARDO MARTINS, brasileiro, funcionário público, portador do RG n. 19.355.784 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.947.628-**, e sua mulher VALERIA CRISTINA DA SILVA MARTINS, brasileira, portadora do RG n. 21.699.932-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.135.498-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local

DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno Urbano, situado em Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 04 da quadra n. 95, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a rua 91, onde mede 8,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 7; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote n. 5, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 3, com área de 160,00 metros quadrados e distante 1,00 metros da esquina da rua 55. Av.04 - Para constar que as antigas ruas 91 e 55 atualmente se denominam-se ruas João Dias e Angelina Perissini Campi. Imóvel objeto da matrícula n. 175.410 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 152.196,59. >2. Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 165.699,27. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zुकerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 152.196,59; Valor do 2º leilão: R\$ 165.699,27.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/31275> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-31664 Dados complementares Cod-Z: Z-31664 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online 04 Lotes

IMÓVEL - IDZ-31664-003 - Matrícula nº 170.342 - Professora Maria Dulce Altair Guimarães Collucci, nº S/N, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 003 ID: Z-31664-003 Descrição legal: Terreno, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 170.342, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Professora Maria Dulce Altair Guimarães Collucci, S/N, Quadra 06, Lote 27, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063232. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, datado de 01/01/2019, no qual figuram Fiduciários ANDRESSA DANIELLE DE ARAUJO MELO, brasileira, analista financeira, portadora do RG n. 34.717.930-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.427.968-**, e seu marido EDERSON MELO PEREIRA, brasileiro, portador do RG n. 35.056.960-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.840.258-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno urbano, situado em Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 27 da quadra n. 06, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 02-E, onde mede 2,56 metros, mais 12,61 metros em curva na confluência da avenida 02-E com a rua 31; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote n. 28; do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 17,92 metros, confrontando com a rua 31 e do lado direito mede 27,22 metros, confrontando com o lote n. 26, com área de 252,06 metros quadrados. Av.04 - Para constar que a antiga avenida 2-E atualmente se denomina-se avenida Professora Maria Dulce Altair Guimarães Collucci. Av.07 - Para constar que a antiga rua 31 atualmente se denomina-se Rua Gilberto Parizi. Imóvel objeto da matrícula n. 170.342 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.844,27. >2. Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.587,06. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 100.844,27; Valor do 2º leilão: R\$ 88.587,06.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
TATUI/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/31275> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-31664 Dados complementares Cod-Z: Z-31664 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online 04 Lotes

IMÓVEL - IDZ-31664-001 - Matrícula nº 102.762 - Olga Abreu de Campos, nº S/n, Bairro Parque Residencial dos Pássaros

Nº do Lote: 001 ID: Z-31664-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 102.762, Registro de Imóveis de Tatuí, Olga Abreu de Campos, S/n, Quadra M, Lote 09, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí, SP, 18275884. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA TATUI III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.660.772/0001-71, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 18/08/2020, no qual figura Fiduciante ELISABETE CRESCIULO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços educacionais, portadora do RG n. 58.882.613-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.581.528-**, residente e domiciliada em Tatuí/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno (lote 09, quadra M), rua Dezenove, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí (SP), medindo 8,00m de frente para a referida rua; 22,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 08; 22,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 10; 8,00m nos fundos, confrontando com o lote 36, perfazendo a área de 176,00m². Av. 4 - Para contar que este imóvel faz frente para a rua Olga Abreu Maciel de Campos. Imóvel objeto da matrícula n. 102.762 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 62.069,76. >2. Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 94.529,61. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 62.069,76; Valor do 2º leilão: R\$ 94.529,61.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 11/09/2024 18:20:23 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

